SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 25 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4115

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando a **contratação de empresa para Revisão e Implementação de Melhorias na Estrutura Organizacional e no quadro de cargos e Salários da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 26/09/2025 até às 09h30min do dia 15/10/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 15/10/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 24 de setembro de 2025

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:EC2B293A

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, objetivando a **Prestação de serviços Especializados em Guarda e Gestão Terceirizada de Documentos com uso de Sistema GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos)** para a Acispes, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 26/09/2025 até às 09h00min do dia 10/10/2025. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 10/10/2025 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:06CBD979

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 048/2025.
CONCORRÊNCIA DE Nº 004/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a implantação de sinalização turística na área de abrangência da AMAG/CIMAG, atendendo aos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para a implantação de sinalização turística na área de abrangência da AMAG/CIMAG, atendendo aos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 13 de outubro de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 07 de outubro de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 24 de setembro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:74D24411

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 474/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LEONARDO FRAMIL**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 474/2025, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **LAMBARI** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2022 e Pregão Eletrônico de nº 002/2022. O valor total do contrato é R$ 99.997,09 (noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e nove centavos) . As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 15 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E0D5283F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 385/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 30.796,80 (trinta mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 22 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:69906F58

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **INOVATTO VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 37.115.386/0001-97, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 471/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os

critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 15 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:10BEE5E4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA VINTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.338.210/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ÉDSON DO NASCIMENTO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.731.978/0008-68, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 479/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: VOLKSWAGEN, para o município de **PASSA VINTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 19 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BD7789F1

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **WR CALÇADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 488/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 19 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:29AAA69C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.553.425/0001-42, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 489/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 783,85 (setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 22 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:798AF60B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 490/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 140.444,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 22 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F69753C3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 491/2025, para a aquisição de 01 veículo Modelo: PULSE DRIVE 1.3 AT FLEX 4P 2026, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 23 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AAD14211

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 492/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.731.978/0008-68, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 492/2025, para a aquisição de 01 veículo Marca:
VOLKSWAGEN Modelo: POLO TRACK, para o município de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 23 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:59FC35E7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 493/2025, para a aquisição de 01 veículo CHEVROLET - SPIN LTZ, para o município de **LIBERDADE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 140.444,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 23 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FCE66B5C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 494/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 34.522.027/0001-66, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 494/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 39.168,00 (trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 23 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0241E63A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL - REAVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL - REAVISO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,
com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01,
através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores
alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO
COMPARTILHADA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E POR EMPREITADA
GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
INFRAESTRUTURA URBANA PARA OS 29 MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O
CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E 02 MUNICÍPIOS QUE MANIFESTARAM PRÉVIA
INTENÇÃO DE PARTICIPAREM, tudo conforme estipulado no Termo de Referência.
A sessão acontecerá no dia 10 de outubro de 2025, às 09:00h. O certame será realizado
na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001.
Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail:
secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br
O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados,
podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 24 de setembro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F892A38C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE CANCELAMENTO. Processo Licitatório nº 045/2024. Pregão Eletrônico nº 010/2024. Ata de Registro de Preços nº 012/2024 .Empresa: *Saccomano Distribuidora de Máquinas Ltda.* **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos automotores de passeio, motocicletas, ônibus, vans, furgões, ambulâncias já adaptadas e maquinários pesados destinados aos municípios consorciados da AMEG.Fica CANCELADO, em razão de força maior, os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº 012/2024** em nome da empresa acima indicada, conforme decisão proferida pela Pregoeira e fundamentada em parecer jurídico da Procuradoria da AMEG, sem aplicação de penalidades.Passos/MG, 24 de setembro de 2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:210EDD53

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA N° 501, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA N° 501, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

> "Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG:
RESOLVE
Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1 – 2020204.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS – MATERIAL DE CONSUMO
0000049 – 1701 - 33903000000.....R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – 2020204.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FICHA 0000051 – 1701 – 33903600000.....R$ 30.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 15/09/2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:57458950

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RESOLUÇÃO Nº 11/2025

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

> Institui a Política de Privacidade dos Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Argirita-MG.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e o presidente promulga, com fulcro no art 108, IV da Lei Orgânica do Município de Argirita a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Privacidade dos Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Argirita.
Art. 2º A presente política estabelece princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais, na Câmara Municipal de Argirita, a fim de garantir a proteção da privacidade de

seus titulares, bem como define papéis e diretrizes iniciais para adequação ao previsto na Lei 13.709, de 2018 LGPD.

Art. 3º Para o disposto nesta Resolução, considera-se:

I – política: definição de determinado objetivo da instituição e dos meios para atingi-lo;

II – programa: conjunto de mecanismos e procedimentos administrados de forma integrada, reunidos em documento único, no qual são previstas ações articuladas e dinâmicas para atingir determinado objetivo;

III – Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais: órgão vinculado à Presidência da República, ao qual caberá, dentre outras atribuições, fiscalizar a aplicação da LGPD nas entidades do poder público e aplicar sanções em caso de descumprimento de suas determinações;

IV – Gestão de Riscos: processo contínuo e técnico que consiste no desenvolvimento de ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar eventos em potencial, capazes de comprometer o alcance dos objetivos organizacionais;

V – Público interno: Vereadores, servidores e colaboradores (prestadores de serviço, estagiários e terceirizados);

VI – Público externo: todos os que, de alguma forma, estabeleçam relações com a Câmara Municipal de Argirita;

VII – Privacidade: esfera íntima ou particular do indivíduo;

VIII – Pessoa física: pessoa natural ou física;

IX – Titular: pessoa física a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento;

X – Dado pessoal: informação relativa à pessoa física identificada ou identificável;

XI – Dado pessoal sensível: informação biométrica ou sobre origem racial ou étnica, saúde, vida sexual, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização religiosa, filosófica ou política;

XII – Tratamento dos dados: qualquer atividade pertencente ao ciclo de vida dos dados pessoais;

XIII – Ciclo de vida dos dados: todas as etapas de manuseio dos dados, desde o surgimento destes na instituição até o respectivo descarte ou o arquivamento;

XIV – Controlador: pessoa jurídica de direito público a quem compete definir todas as ações relativas ao tratamento dos dados pessoais;

XV – Operador: pessoa física que realiza o tratamento em nome do controlador, em todas as instâncias da instituição ou no âmbito de contratos ou instrumentos congêneres firmados com ele;

XVI – Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

XVII – Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais: pessoa física ou jurídica responsável por, dentre outras atribuições, realizar a comunicação entre a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e o controlador, bem como conhecer detalhadamente todo o tratamento de dados pessoais efetivado na instituição.

Art. 4º Deverão ser considerados os seguintes princípios no tratamento de dados pessoais e em todas as ações relativas a ele:

I – boa-fé: convicção de agir com correção e em conformidade com o Direito;

II – finalidade: o tratamento dos dados deve possuir propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados;

III – adequação: o tratamento dos dados deve ser compatível com a finalidade pela qual são tratados;

IV – necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para o alcance da finalidade, considerados apenas os dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;

V – livre acesso: garantia aos titulares de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais bem como sobre a integralidade deles;

VI – qualidade dos dados: garantia aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade do respectivo tratamento;

VII – transparência: garantia aos titulares de informações claras, precisas e acessíveis sobre o tratamento de seus dados pessoais e sobre os agentes de tratamento;

VIII – segurança e prevenção: utilização de medidas técnicas e administrativas que garantam a proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados e a prevenção contra situações acidentais ou ilícitas que gerem destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão desses dados;

IX – não discriminação: vedação de realizar o tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

X – responsabilização e prestação de contas: demonstração de que os agentes de tratamento da instituição são responsáveis por este e adotam medidas eficazes para o cumprimento das normas de proteção dos dados pessoais.

Art. 5º Na Câmara Municipal de Argirita, o Controlador e os Operadores são respectivamente o Presidente da Câmara, assessorado pela Comissão de Proteção de Dados Pessoais, a ser criada por ato normativo próprio, e os servidores e colaboradores que exerçam atividade de tratamento de dados pessoais na instituição ou terceiros, em contratos e instrumentos congêneres firmados com o órgão.

Parágrafo único - A Comissão de Proteção de Dados Pessoais será formada por equipe técnica e multidisciplinar, que desempenhe as funções jurídica, de segurança da informação e/ou tecnológica, de recursos humanos e de gestão de processos, podendo a constituição ser dispensada no caso de não haver servidores suficientes para a sua composição.

Art. 6º Os operadores são todos aqueles que realizam o tratamento de dados pessoais no Câmara Municipal de Argirita e em nome desta.

Art. 7º Compete ao Controlador:

I – instituir a Comissão de Proteção de Dados Pessoais e definir as respectivas atribuições em conformidade com a LGPD;

II – designar o Encarregado pelas informações relativas aos dados pessoais;

III – fornecer as instruções para a política de governança dos dados pessoais e respectivos programas, dentre as quais:

a) o modo como serão tratados os dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal, a fim de que os respectivos processos sejam auditáveis;

b) a aplicação da metodologia de gestão de riscos no tratamento de dados;

c) a aplicação de metodologias de segurança da informação.

IV – determinar a capacitação dos operadores, para que atuem com responsabilidade, critério e ética;

V – verificar a observância das instruções e das normas sobre a matéria na instituição;

VI – comunicar à Autoridade Nacional e ao titular, em prazo razoável, a ocorrência de incidentes de segurança com os dados pessoais, que possam causar danos ou risco relevantes ao titular;

VII – incentivar a disseminação da cultura da privacidade de dados pessoais na Câmara Municipal de Argirita;

VIII – determinar a permanente atualização desta Política e o desenvolvimento dos respectivos programas.

Art. 8º Compete aos operadores em todos os níveis:

I – documentar as operações que lhe cabem realizar durante o processo de tratamento de dados pessoais;

II – proteger a privacidade dos dados pessoais desde seu ingresso na instituição;

III – descrever os tipos de dados coletados;

IV – utilizar metodologia de coleta dos dados pessoais que considere a minimização necessária para alcançar a finalidade do processo;

V – capacitar-se para exercer as atividades que envolvam dados pessoais com eficiência, ética, critério e responsabilidade.

Art. 9º. Em atenção do artigo 41 da LGPD, o Controlador nomeará um Encarregado pelos dados pessoais na Câmara Municipal de Argirita.

Art. 10. Compete ao Encarregado:

I – ser o canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Argirita e:

a) o titular de dados pessoais;

b) a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

II – prestar esclarecimentos, realizar comunicações, orientar operadores e contratados sobre as práticas tomadas ou a serem tomadas para garantir a proteção dos dados pessoais;

III – executar as atribuições a si determinadas pelo Controlador;

IV – receber as reclamações dos titulares quanto ao tratamento de seus dados, respondê-las e tomar providências para que sejam sanados os desvios;

V – deter amplo e sólido conhecimento sobre a legislação de proteção de dados pessoais e normas correlatas;

VI – deter conhecimentos técnicos sobre segurança e governança de dados;

VII – realizar o atendimento dos titulares de dados pessoais internos e externos à instituição;
VIII – manter a comunicação sobre o tratamento de dados pessoais com as autoridades internas e externas à instituição;
IX – apoiar a implementação e a manutenção de práticas de conformidade da Câmara Municipal de Argirita à legislação sobre o tratamento de dados pessoais;
X – estabelecer campanhas educativas no órgão sobre o tratamento de dados pessoais;
XI – responder incidentes no tratamento de dados pessoais.
Art. 11. A Câmara Municipal de Argirita poderá realizar o tratamento mínimo dos dados pessoais, necessário e imprescindível à garantia do interesse público e à execução de suas funções legislativa e administrativa.
Art. 12. A Câmara Municipal de Argirita deverá publicar, de modo claro e atualizado, em lugar de fácil acesso e visualização em seu site, destinado à divulgação de informações sobre a privacidade de dados pessoais:
I – o nome do encarregado e o contato deste;
II –os direitos do titular com menção expressa ao art. 18 da LGPD.
Art. 13. O tratamento dos dados pessoais deverá ser realizado durante todo o ciclo de vida destes na instituição.
Art. 14. Para conformar os processos e os procedimentos da Câmara Municipal de Argirita à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, deverão ser consideradas as seguintes diretrizes:
I – levantamento dos dados pessoais tratados na Câmara Municipal de Argirita;
II – mapeamento dos fluxos de dados pessoais na Câmara Municipal de Argirita;
III – verificação da conformidade do tratamento com o previsto na LGPD;
IV – definição e publicação de programa de gerenciamento de riscos do tratamento de dados pessoais na Câmara Municipal de Argirita;
V – revisão e atualização da política e dos programas de segurança da informação;
VI – definição de procedimentos e processos que garantam a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade dos dados pessoais durante seu ciclo de vida;
VII – definição do modo de prestar as informações sobre o tratamento de dados pessoais;
VIII – revisão e adequação à LGPD dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Argirita;
IX – revisão e adequação à LGPD dos processos e procedimentos relacionados à área de saúde;
X – definição do ciclo de vida das informações pessoais e da necessidade de consentimento para utilização de dados pessoais na parte administrativa da Câmara Municipal de Argirita.
Art. 15. Esta Política deverá ser revisada e aperfeiçoada permanentemente, conforme sejam implementados os respectivos programas e constatada necessidade de novas previsões para conformidade da Câmara Municipal de Argirita à LGPD.
Art. 16. Eventuais informações protegidas por sigilo continuam resguardadas pelos atos normativos a elas relacionados.
Art. 17. As omissões deste ato normativo serão dirimidas pela Presidência da Câmara Municipal de Argirita.
Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Argirita, 23 de Setembro de 2025.

MÁRCIO MUNIZ ALVES
Presidente

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:4FF654AF

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RESOLUÇÃO Nº 12/2025

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Dispõe as regras de publicação no Portal da Transparência e acesso as informações da Câmara Municipal de Argirita E-SIC em cumprimento a Lei nº 11.527 de 18 de novembro de 2011.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e o presidente promulga, com fulcro no art 108, IV da Lei Orgânica do Município de Argirita a seguinte Resolução:
Art. 1º Ficam estabelecidas as regras mínimas para a divulgação de informações ao público no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Argirita-MG.
Parágrafo único - A responsabilidade pela qualidade das informações publicadas é dos órgãos internos de onde elas se originaram ou foram elaboradas, devendo tais informações serem encaminhadas ao servidor designado por portaria, para que sejam devidamente disponibilizadas.
Art. 2º O Portal da Transparência da Câmara Municipal de Argirita, sítio eletrônico já em operação e à disposição da sociedade na rede mundial de computadores – Internet –, tem por finalidade veicular dados e informações detalhadas sobre a gestão administrativa e execução orçamentária e financeira das unidades internas da Casa de Leis.
Art. 3º O Portal da Transparência da Câmara Municipal de Argirita, observado o disposto no art. 5º, inc. X, da Constituição Federal, disponibilizará as seguintes informações:
I – Despesas:
a) Despesas em Tempo Real;
b) Despesas por Categoria;
c) Despesas de Custeio;
d) Gastos por Favorecido;
e) Diárias;
f) Passagens;
g) Restos a Pagar.
II – Relatórios de Gestão Fiscal:
a) a cada quadrimestre por ano.
III – Demonstrações Contábeis Anuais:
a) Balanço Financeiro;
b) Balanço Orçamentário;
c) Balanço Patrimonial;
d) Demonstração das Variações Patrimoniais;
e) Demonstração dos Fluxos de Caixa.

IV – Patrimônio:
a) Imóveis;
b) Veículos;
c) Uso dos Veículos Oficiais.
V – Licitações:
a) Pesquisa de processos e informações VI - Contratos e Convênios:
a) Pesquisa de processos e informações.
VII - Servidores:
a) Por lotação;
b) Remuneração;
c) Tabelas de Vencimentos e Gratificações;
d) Publicação Anual dos Valores de Subsídios e Remunerações.
VIII- Atividade Legislativa:
a) Legislação;
b) Projetos de Lei;
c) Votações;
d) Pautas de Sessões Plenárias e de Comissões;
e) Diário de Projetos de Lei;
f) Aprovação de Contas do Prefeito;
g) Efetividade dos Parlamentares.
IX – Vereadores:
a) Consulta a Gastos de Vereadores;
b) Composição da Quota Básica Mensal;
c) Normas da Quota Básica Mensal;
d) Relatórios de Vistorias de Veículos.
X – Bancadas e Comissões:
a) Consulta a Gastos de Bancadas e Comissões;
b) Composição da Quota Básica Mensal;
c) Normas da Quota Básica Mensal.
XI – Comparativo de Gastos:
a) Gastos por Período dos Vereadores;
b) Gastos por Período das Bancadas e Comissões.
XII – Projetos Legislativos Mais Acessados:
a) Pesquisa Avançada de Projetos.
Parágrafo único - As informações do Portal Transparência deverão ser atualizadas até o 15º dia do mês subsequente ao mês a que se referem, exceção feita ao inc. II, cujas informações serão atualizadas até 30

(trinta) dias após o final de cada quadrimestre, e inc. III, cujas informações são de caráter anual.

Art. 4º O pedido de acesso a informações poderá ser formulado pessoalmente junto ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC – que funcionará no Protocolo da Câmara Municipal ou poderá ser, ainda, formulado diretamente no Portal que a Câmara Municipal mantém na Internet E-SIC.

Art. 5º O pedido de acesso a informações terá prioridade de tramitação, estando o seu atendimento, adstrito ao prazo máximo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei, condicionado ao comparecimento pessoal do cidadão interessado ou do representante legal da pessoa jurídica interessada, conforme o caso, que haverá de se identificar perante o servidor competente, para ter acesso às informações solicitadas, que lhe serão prestadas a título gratuito.

Art. 6º O indeferimento, parcial ou total, do pedido de acesso a informações será excepcional e sempre motivado em razões de interesse público, como sigilo ou proteção de informações de caráter pessoal, contempladas na Lei Federal nº 12.527, de 2011, sendo passível de recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Argirita, cuja decisão, quer seja de provimento, quer seja de desprovimento, será sempre igualmente motivada.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Argirita, 23 de Setembro de 2025.

MÁRCIO MUNIZ ALVES
Presidente

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:BA56894D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 776/2025

Resolução Nº 776/2025

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE – PROCESSO N.º 01/2025.

A Mesa diretora, no exercício dos poderes que lhe são outorgados pelo artigo 21, inciso I da Resolução n.º 744, de 30 de novembro de 2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Campanha, e

CONSIDERANDO o recebimento da Denúncia contra o Vereador Cleverson Martins Ribeiro;

CONSIDERANDO o sorteio realizado durante a sessão ordinária do dia 11 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro para a composição da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o novo sorteio de vereador realizado durante a sessão ordinária do dia 22 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Processante – Processo n.º 01/2025 passa a ser integrada pelo Vereador Gabriel Pires de Rezende, no cargo de Secretário, em substituição ao Vereador Edwirges Rafael dos Reis.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 24 de setembro de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	***LOURDES SILVA DE SOUZA***
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:47D78D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 32 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Capitólio, Sr. Cristiano Geraldo da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2023, em conformidade com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1.167.447.

Art. 2º. Para os fins do artigo anterior, considerou-se a manifestação do Tribunal de Contas, que opinou pela aprovação das contas, bem como a resposta encaminhada pelo Executivo Municipal às recomendações do órgão de controle externo, assegurando a adoção de medidas corretivas a partir do exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 24 de setembro 2025.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:1651522D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 33 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"CRIA O SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (Procon Câmara) NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO – MINAS GERAIS".

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica criado o Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor (Procon Câmara) no âmbito da Secretaria da Câmara Municipal de Capitólio - Minas Gerais, para fins de aplicação das normas relativas às relações de consumo, especialmente as estabelecidas nos arts. 4º, II, "a"; 5º, I; 6º, VII, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2°. O PROCON CÂMARA integra o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, previsto no artigo 105 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no artigo 2º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SEDC, previsto no artigo 23 da Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3°. Constituem objetivos permanentes do PROCON CÂMARA:
assessorar tecnicamente a Comissão de Defesa do Consumidor do Contribuinte da Câmara Municipal no planejamento, na elaboração, na proposição e na execução da proteção e defesa do consumidor;
receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais;
dar atendimento e orientação permanente aos consumidores sobre seus direitos e garantias, processando regularmente as reclamações fundamentadas;
informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
fiscalizar as relações de consumo e, em caso de irregularidade encontrada, elaborar o auto de constatação e encaminhá-lo ao Ministério Público para providências;
funcionar, no processo administrativo, como instância de conciliação, no âmbito de sua competência, de acordo com as regras fixadas pela lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e pela legislação complementar;
expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, conforme prevê o art. 55 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
orientar o consumidor a recorrer ao Poder Judiciário nos casos não resolvidos administrativamente;
representar o Ministério Público os casos tipificados como infração penal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, bem como os que tratarem de interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos;
incentivar e apoiar a criação e a organização de órgãos e entidades de defesa do consumidor;
efetuar e disponibilizar aos consumidores pesquisa de preços de produtos e serviços;
fazer relatório anual sobre as reclamações formalizadas pelos consumidores;
celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do §6º do art. 5º da Lei Federal 7.347, de 24 de julho de 1985;
desenvolver programas relacionados ao tema "Educação para o consumo", nos termos do disposto no art. 4º, IV, da lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, bem como estudos e pesquisas na área do consumidor;
exercer as demais atividades previstas pela legislação relativa à defesa do consumidor e desenvolver outras compatíveis com suas finalidades.

Parágrafo único – A competência, as atribuições e a atuação do Procon Câmara abrangem toda a jurisdição geopolítica do Município de Capitólio – Minas Gerais.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Legislativo contratar e/ou criar vagas de estágio de complementação educacional no PROCON da Câmara Municipal de Capitólio, a serem ocupadas por estudantes do curso superior de Direito.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo de Capitólio – Minas Gerais a realizar convênio com instituições de educação de ensino superior de bacharel em direito, para estágio de complementação educacional voluntária.

Art. 5º - A Mesa da Câmara Municipal regulamentará, através de portaria expedida pelo Presidente da Câmara, o disposto nessa resolução e elaborará o regimento interno do Procon Câmara.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 24 de setembro 2025.

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:59FB876E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025.

Extrato de Edital

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 08/2025.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica Nº 006/2025.

Dispensa Eletrônica nº 006/2025. Objeto: **Contratação de empresa jornalística para publicações oficiais da Câmara Municipal de Córrego Fundo em jornal impresso e digital, com circulação semanal no município para o exercício de 2025**. Data da sessão: 30/09/2025 às 12h30min. O Edital poderá ser extraído do site https://ammlicita.org.br/ , no site oficial https://camaradecorregofundo.com.br/licitacoes/ ou retirado na sede da Câmara Municipal do Município de Córrego Fundo/MG. Informações pelo fone (37) 99982-6976. Córrego Fundo/MG, 24 de setembro de 2025. Wagner de Faria– Coordenador Efetivo.

WAGNER FARIA
Coordenador Efetivo

Publicado por:
Wagner de Faria
Código Identificador:BA519F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGESIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno faz saber que a pauta da reunião ordinária que se realizará no dia 25/09/2025, é a seguinte:
1ª PARTE
Leitura e votação da Ata 11/09/2025.
Leitura do Expediente
Leitura e distribuição do Projeto de Lei 046/2025 Institui, Dispõe e Altera a Legislação Tributária Municipal relativa ao Imposto sobre Serviço de qualquer Natureza –ISSQN – e da outras providências.
2ª PARTE
Discussão e votação do Projeto de Lei 035/2025 Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro por meio de protocolos numerados e datados nas solicitações de exames realizados junto à Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, estabelecendo critérios para a ordem de liberação, priorizando urgências e emergências, e assegurando o respeito ao princípio da impessoalidade, e dá outras providências.
Discussão e votação do Projeto de Lei 036/2025 –Dispõe sobre autorização de alteração de orçamentarias na execução do orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.
Discussão e Votação do Projeto de Lei 038/2025 Dispõe sobre o plano Plurianual para o período de 2026/2029.
Discussão e Votação do Projeto de Lei 040/2025 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por superávit financeira no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providência.
Discussão e Votação Projeto de Lei n° 41/2025 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementar - Superávit – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Discussão e Votação Projeto de Lei n° 42/2025 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – tipo suplementar -

superávit – despesa - orçamento do município de Guaraciaba e dá outras providências.
Discussão e Votação Projeto de Lei n° 43/2025 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Discussão e Votação Projeto de Lei n° 44/2025 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – tipo suplementar – superávit - despesa - orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Discussão e Votação Projeto de Lei n° 45/2025 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Indicação

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores
Uso da tribuna Rafael Ferreira da Silva que fará esclarecimento sobre o controle de qualidade da água pela COPASA.

Guaraciaba/MG, 24 de setembro 2025

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:C26AFA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 09/09/2025

Ata Eletrônica da 15ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 09/09/2025 - 19:37 ; Encerramento: 09/09/2025 - 20:47

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Expedientes:Indicação(ões):: INDICAÇÃO N.º 025 / 2025 - IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO, Vereadora em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal estude e viabilize a implantação de um sistema de transporte público regular, ligando o centro da cidade aos bairros mais distantes de Itapeva/MG. Justificativa: O crescimento populacional e a expansão urbana de Itapeva têm aumentado a demanda por deslocamento entre o centro e os bairros periféricos. Muitos moradores enfrentam dificuldades para acessar serviços essenciais como saúde, educação, comércio e órgãos públicos devido à falta de transporte público adequado.A implantação de um transporte regular contribuirá para: • Melhorar a mobilidade urbana; • Reduzir desigualdades no acesso a serviços; • Estimular o comércio e a economia local;• Garantir mais segurança e comodidade à população.Diante do exposto, solicito a especial atenção do Executivo Municipal para que sejam tomadas as providências necessárias visando atender a esta importante demanda da comunidade.É o que tem a indicar.

Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 32/ 2025 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 28 / 2025, que "DISPÕE SOBRE O LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE ACESSO CONTROLADO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos,Pede deferimento. REQUERIMENTO N.º 33/ 2025 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 29 / 2025, que "ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIVOS 2º E 3º, ACRESCENTA O INCISO V NO ARTIGO 2º E TRANSFORMA OS §§1º A 4º DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.250, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos, Pede deferimento. REQUERIMENTO N.º 34/2025 - RODRIGO SEGANTIN GARCIA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência na 13ª Reunião Ordinária realizada no dia 12/08/2025, uma vez que na referida data estava na cidade de Franco da Rocha – SP resolvendo assuntos pessoais e particulares.Nestes termos,Pede deferimento. RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: Requerimentos n.ºs.32 e 33/2025 aprovados por sete votos a um, em único turno. Voto contrário do Vereador Fradik Alves de Souza. Requerimento n.º 34/2025, aprovado por unanimidade, em único turno.

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2025, INSTITUI E DISPÕE SOBRE A JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. - Obs.: Incluído na Ordem do Dia em turno único, após aprovação do Requerimento de Urgência Especial n.º 32/2025. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 290, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 1, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: Voto contrário do Vereador Fradik Alves de Souza. ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2025, ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N.º 1.250, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013. - Obs.: Incluído na Ordem do Dia em turno único após aprovação do Requerimento de Urgência Especial n.º 33/2025. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 292, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;3 - Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022, INSTITUI E DISPÕE SOBRE A JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. - Obs.: Incluída a Subemenda Substitutiva n.º 001 à Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 28/2022, em 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 118, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Subemenda Substitutiva n. 001 à Emenda Modificativa n.º 001, em 1º turno. ;4 - Projeto de Lei Complementar nº 10 de 2024, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE "APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001 ao Substitutivo Global n.º 001, em 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 249, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n.º 001 ao Substitutivo Global n.º 001, em 1º turno. ;5 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017,36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022 E 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Supressiva n.º 003 ao Substitutivo Global n.º

001, em 2º turno. Incluída a Subemenda Substitutiva n.º 001 à Emenda Modificativa n.º 001 ao Substitutivo Global n.º 001, em 2º turno. Incluída a Emenda Modificativa n.º 04 ao Substitutivo Global n.º 001, em 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 40, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Subemenda Substitutiva n. º 001 à Emenda Modificativa n.º 001, por unanimidade, em 2º turno. Retirada de pauta a Emenda Supressiva n.º 003 e Emenda Modificativa n.º 004, por proposta do senhor Presidente e aprovação unânime do Plenário. ;6 - Projeto de Lei Complementar nº 12 de 2025, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012 PARA ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 242, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Substitutivo Global em 2º turno, por unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:20DE9314

MESA DIRETORA
ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 09/09/2025

Ata Eletrônica da 7ª Extraordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 09/09/2025 - 20:48 ; Encerramento: 09/09/2025 - 20:50

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022, INSTITUI E DISPÕE SOBRE A JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. - Obs.: Incluída a Subemenda Modificativa n.° 001 à Emenda Modificativa n.° 001, em 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 118, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Subemenda Modificativa n.º 001 à Emenda Modificativa n.º 001, em 2º turno. ;2 - Projeto de Lei Complementar nº 10 de 2024, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE "APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001 ao Substitutivo Global n.º 001, em 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 249, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovada a Emenda Modificativa n.º01 ao substitutivo Global n.º 001, em 2º turno. ;3 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017,36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022 E 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 004 ao Substitutivo Global n.º 001, em 2º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 40, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Retirado de Pauta - Obs.: Retirado de pauta a Emenda Modificativa n.º004, a pedido do senhor Presidente e aprovação unânime do Plenário.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:AD757A5D

MESA DIRETORA
ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 09/09/2025

Ata Eletrônica da 8ª Extraordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 09/09/2025 - 20:51 ; Encerramento: 09/09/2025 - 20:54

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022, INSTITUI E DISPÕE SOBRE A JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. - Obs.: 1º turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 118, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;2 - Projeto de Lei Complementar nº 10 de 2024, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE "APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno do Substitutivo Global n.º001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 249, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;3 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017,36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022 E 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º turno do Substitutivo Global n.º 001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 40, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Retirado de Pauta - Obs.: Retirado de pauta mediante proposta do senhor Presidente e aprovação unânime do Plenário.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:FB195EC4

MESA DIRETORA
ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 09/09/2025

Ata Eletrônica da 9ª Extraordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 09/09/2025 - 20:54 ; Encerramento: 09/09/2025 - 20:56

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 28 de 2022, INSTITUI E DISPÕE SOBRE A JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS DE TRABALHO POR 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE DESCANSO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. - Obs.: 2º turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 118, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;2 - Projeto de Lei Complementar nº 10 de 2024, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE "APROVA O NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º turno do Substitutivo Global n.º 001 Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 249, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;3 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017,36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022 E 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 2º Turno do Substitutivo Global n.º001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 40, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Retirado de Pauta - Obs.: Retirado de pauta mediante proposta do Presidente e aprovação unânime do Plenário.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:D53F6A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC-63/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 63/2025
Dispensa nº: 48/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 - Dispensadores com reservatório para sabonete líquido ou em espuma

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1ª	ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	R$157,50	Sep 17, 03:31 PM

ITEM 2 - Dispensadores com reservatório para sabonete líquido ou em espuma com sensor a pilhas (saboneteira de sensor automática).

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1ª	ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	R$718,00	Sep 17, 03:31 PM

ITEM 3 - Dispensadores de papel-toalha interfolhado para banheiros.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1ª	ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	R$60,86	Sep 17, 03:31 PM

ITEM 4 - Dispensadores de papel-toalha com bobina para banheiros.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1ª	ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	R$774,50	Sep 17, 03:31 PM

ITEM 6 - Dispensadores de papel higiênico com bobina para banheiros.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1ª	ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	R$89,70	Sep 17, 03:31 PM

ITEM 7 - Lixeiras para banheiro com acionamento por pedal.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1ª	ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	R$269,50	Sep 17, 03:31 PM

ITEM 8 - Lixeiras para banheiro com acessibilidade (Tipo basculante)

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1ª	ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA	37.577.357/0001-47	R$98,00	Sep 17, 03:31 PM

OBS: "Os itens 5 e 9 foram declarados desertos, não tendo havido interessados aptos à apresentação de propostas. Diante disso, tais itens não serão objeto de contratação nesta compra."

•
Não houve Cotação desclassificada neste Processo, nos termos da "Instrução Normativa nº 6/2024".

Identificação do Vencedor

•
Razão Social: ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA

•
CNPJ: 37.577.357/0001-47

•
Nome Comercial (fantasia): UNISHOP LAGOA DA PRATA

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•

Razão da Escolha: O fornecedor supracitado sagrou-se vencedor após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•
Justificativa de Preço: Os valores totais a serem pagos pela Câmara em cada Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados Totais dos Itens da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 157,50 / Valor Total Estimado: R$ 167,20

•
ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R$ 718,00 / Valor Total Estimado: R$ 760,88

•
ITEM 3→ Valor Total do Vencedor: R$ 60,86 / Valor Total Estimado: R$ 64,48;

•
ITEM 4 → Valor Total do Vencedor: R$ 774,50 / Valor Total Estimado: R$ 878,55;

•
ITEM 6 → Valor Total do Vencedor: R$ 89,70 / Valor Total Estimado: R$ 112,50;

•
ITEM 7 → Valor Total do Vencedor: R$ 269,50 / Valor Total Estimado: R$ 316,65;

•
ITEM 8 → Valor Total do Vencedor: R$ 98,00 / Valor Total Estimado: R$ 107,90;

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 0102.01.122.0101.6.018 3.3.9.0.30 – Ficha: 79 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:8E329009

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 034/2025 – Pregão Eletrônico nº. 011/2025 – Contrato nº. 014/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Lagoa Santa e Hercílio Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.006.775/0001-30, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Valor do Contrato: R$ 40.824,00 (quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. O contrato poderá ser obtido no site: www.cmlagoasanta.mg.gov.br.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:DC3FA802

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 075/2025

Estabelece Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, suspende o Expediente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo e, considerando o falecimento do Sr. Maury Fernandes de Carvalho da Costa, ex-Vereador e ex-Presidente dessa Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, decreta luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal em razão do falecimento do Sr. Maury Fernandes de Carvalho da Costa, ex-Vereador e ex-Presidente dessa Casa Legislativa.

Art. 2º - Fica suspenso o expediente e atendimento no âmbito da Câmara Municipal de Martinho Campos na presente data de 22/09/2025 (segunda-feira), retomando-se o expediente e atendimento no dia 23/09/2025 (terça-feira).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 22 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:B72F156F

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 076/2025

Suspende a realização da 28ª Reunião Ordinária do Poder Legislativo Municipal, designada para ocorrer no dia 22 de setembro de 2025 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO que o falecimento do ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, MG, Sr. Maury Fernandes de Carvalho;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo ex-parlamentar à população e ao Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o velório ocorrerá no plenário da Câmara Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a realização da 28ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Martinho Campos, MG, designada para ocorrer na presente data 22 de setembro de 2025, às 19:00 horas, em razão do falecimento do ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, MG, Sr. Maury Fernandes de Carvalho.

Art. 2º - As matérias objeto da pauta da 28ª Reunião Ordinária serão incluídas para apreciação e discussão na próxima sessão ordinária a ser realizada pela Câmara Municipal de Martinho Campos, MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 22 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:3A0ECF66

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 077/2025

Retificação de Portaria - Concessão de Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos retifica a Portaria nº 071/2025, publicada em 11/09/2025, relativa à concessão de horas extras realizadas pelo Servidor Leonardo Esteves de Oliveira em relação ao banco de horas apurado durante os meses de junho, julho e agosto de 2025, onde em seu artigo 2º constou a data de compensação no dia 26/09/2025, altera-se para dia 24/10/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 23 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:5758C6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 40/2022 EDITAL Nº: 29/2022 - SERVIÇO DE VIGIA/PORTEIRO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 40/2022
Edital nº: 29/2022
Modalidade: Pregão
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Persona Ampla Facilities Ltda Me
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Vigia/Porteiro para a Câmara Municipal de Patrocínio
Valor global estimado: R$ 6.729,79 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).
Dotação:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.60001000000000 - Vigilância Ostensiva

Data: 12/09/2025

VICTOR ABRÃO MOREIRA QUEIROZ
Diretor do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:FC756951

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Helena De Minas/MG, nomeada pela Portaria 02/2024, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena De Minas.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:
CORPO LEGISLATIVO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
U.O/ PROGRAMA DE TRABALHO: 01.01.01.01.031.1001.2002
ELEMENTOS DA DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e foi comprovado mediante a apresentação de três notas fiscais, que o contratado pratica o mesmo valor para outros órgãos públicos.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.
Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 11/2025, objetivando a contratação de curso com a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, CPF/CNPJ: 20.513.859/0001-01, Avenida Raja Gabaglia, 385, Cidade Jardim, CEP: 30380-103 Belo Horizonte – MG, nos dias 07 e 08 de julho de 2025**.
Santa Helena de Minas/MG, 12 de junho de 2025

JESIMARA CAMARGO ANTUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:93A76BDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Helena De Minas/MG, nomeada pela Portaria 04/2025, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena De Minas.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:
CORPO LEGISLATIVO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
U.O/ PROGRAMA DE TRABALHO: 01.01.01.01.031.1001.2002
ELEMENTOS DA DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e foi comprovado mediante a apresentação de três notas fiscais, que o contratado pratica o mesmo valor para outros órgãos públicos.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.
Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 12/2025, objetivando a contratação de curso com a empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para treinamento de 01 (um) participante, cujo tema é "RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS EM LICITAÇÕES: AUDITORIA, APURAÇÃO E PENALIDADES" nos dias 01, 02, 03 e 04 de julho de 2025 na cidade de Belo Horizonte – MG**.
Santa Helena de Minas/MG, 30 de junho de 2025

JESIMARA CAMARGO ANTUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:41386B04

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Helena De Minas/MG, nomeada pela Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena De Minas.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:
CORPO LEGISLATIVO - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
U.O/ PROGRAMA DE TRABALHO: 01.01.01.01.031.1001.2002
ELEMENTOS DA DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;
CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e foi comprovado mediante a apresentação de três notas fiscais, que o contratado pratica o mesmo valor para outros órgãos públicos.
CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;
CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.
Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 13/2025, objetivando a contratação de curso com a empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para treinamento de 02 (dois) participantes, cujo tema é "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEGISLAÇÃO, PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA (MÓDULO IV)" nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2025 na cidade de Belo Horizonte – MG**.
Santa Helena de Minas/MG, 11 de julho de 2025

DENIS SANTANA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denis Santana Rocha
Código Identificador:574D600D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 08/09/2025.
Contratado**: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
Objeto: Serviço de seguro anual de veículo – FIAT CRONOS DRIVE 13AT, placa SIV6F19.
CNPJ: 61.074.175/0001-38.
Valor total: R$ 2.500,00.
Fundamento legal: artigo 72, inciso "III", Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:FF895C04

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025.
Processo Dispensa nº. 37/2025.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 01/09/2025.
Objeto: Tonner/papel fotográfico.
Contratados**: PAPELARIA SATY LTDA.**
CNPJ: 03.767.292/0001-80.
Item: 2.
Valor total: R$940,00.
Fundamento legal: artigo 72, III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:E9FC2EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E CERTIDÃO PROCESSO N. 015/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025

CERTIDÃO

PROCESSO N. 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025

Eu**LEIDY LAURA ALEXANDRE MARQUES**, Agente de Contratação do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG **CERTIFICO** que apenas a empresa MULTOP DESIGN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.076.021/0001-70, situada na Rua Gal Exército Odílio Denys, 395, Bairro São Félix, Santo Antônio de Pádua-RJ, CEP 24870-000, apresentou PROPOSTA NO PRAZO LEGAL no valor de R$10.880,00(dez mil e oitocentos e oitenta reais) para os dois itens. Logo, se tratando de proposta única no certame, se sagrou vencedora pelo menor preço.

Volta Grande, 24 de setembro de 2025.

LEIDY LAURA ALEXANDRE MARQUES
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CERTIDÃO

PROCESSO N. 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 004/2025
CONSIDERANDO que todas as publicações ocorreram no Diário Oficial com ampla publicidade e competitividade;
CONSIDERANDO a Certidão emitida pela Agente de Contratação;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO o interesse público.

RATIFICO a Contratação da Empresa MULTOP DESIGN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.076.021/0001-70, situada na Rua Gal Exército Odílio Denys, 395, Bairro São Félix, Santo Antônio de Pádua-RJ que apresentou PROPOSTA NO PRAZO LEGAL no valor de R$10.880,00(dez mil e oitocentos e oitenta reais) para os dois itens do certame.
O presente Processo licitatório transcorreu com regularidade legal, não havendo interposição de recurso e de conformidade com a legislação pertinente.
Volta Grande, 24 de setembro de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:83741255

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 55/2025, Dispensa 44/2025, tipo menor preço global.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, destinados a atender às necessidades de climatização da nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 29/09/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:E9B4FE34

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DISPENSA N° 41/2025
PROCESSO N° 51/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e limpeza de ar condicionado tipo Split, visando garantir o pleno funcionamento, a eficiência energética, a prolongação da vida útil dos equipamentos e a qualidade do ar no ambiente da nova sede do consórcio.

Considerando que, após análise da proposta apresentada, a proposta do **fornecedor PSB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 53.464.689/0001-71**, referente aos itens 1,2 e 3 , foi **desclassificada** em razão da não apresentação dos documentos de habilitação não prazo estabelecido, em desconformidade com as exigências do termo de referência;

Declaro **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo de Dispensa n° 51/2025, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e limpeza de ar condicionado tipo Split, visando garantir o pleno funcionamento, a eficiência energética, a prolongação da vida útil dos equipamentos e a qualidade do ar no ambiente da nova sede do consórcio."
Uberlândia, 24 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:247D6A27

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR FRACASSO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
DISPENSA 41/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e limpeza de ar condicionado tipo Split, visando garantir o pleno funcionamento, a eficiência energética, a prolongação da vida útil dos equipamentos e a qualidade do ar no ambiente da nova sede do consórcio.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DESPACHO:
Considerando que foi realizada a licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e limpeza de ar condicionado tipo Split, visando garantir o pleno funcionamento, a eficiência energética, a prolongação da vida útil dos equipamentos e a qualidade do ar no ambiente da nova sede do consórcio, conforme previsto no termo de referência, e que, após a análise da proposta apresentada, a proposta do fornecedor **PSB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 53.464.689/0001-71** referente aos itens 1, 2 e 3 , foi **desclassificada** em razão da não apresentação dos documentos de habilitação no prazo estabelecido, em desconformidade com as exigências do termo de referência;
Considerando que, mesmo após a realização das negociações e convocações previstas nos arts. 61 e 90, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, não houve a apresentação de propostas válidas, seja por conterem valores manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;
Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, permite a dispensa de licitação quando o certame restar fracassado, desde que mantidas as condições preestabelecidas;
Declaro **FRACASSADO**, em todos os seus termos, o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo de Dispensa n° 51/2025, tendo como objeto a "aquisição de aparelhos de ar condicionado, destinados a atender às necessidades de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem e limpeza de ar condicionado tipo Split, visando garantir o pleno funcionamento, a eficiência energética, a prolongação da vida útil dos equipamentos e a qualidade do ar no ambiente da nova sede do consórcio."

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.
Uberlândia, 24 de setembro de 2025.

FLÁVIO PEREIRA MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:8542D39B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - RESOLUÇÃO CIDES Nº 03, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI A CÂMARA TEMÁTICA DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA – EDUCA CIDES.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, em especial o art. 50 do Estatuto do Consórcio,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Câmara Temática do Programa Intermunicipal de Educação Continuada do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – Educa CIDES, que será regida nos seguintes termos definidos na presente Resolução.
Art. 2º A Câmara Temática terá as seguintes competências:
I. propor ações, campanhas e temas ao Diretor Executivo do CIDES temáticas específicas para as ações educativas no âmbito do Educa CIDES;
II. dialogar com especialistas e representantes da sociedade sobre os objetivos desta Câmara;
III. realização de conferências, encontros, seminários e audiências públicas;
IV. apresentação de estudos e outros documentos que viabilizem os objetivos desta Câmara;
V. estimular e permitir a paridade e parceria na proposição de ações e políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento equilibrado dos trabalhos realizados pelo CIDES nos médio e longo prazos;
VI. harmonizar e propor aproximação de interesse públicos e privados em convergência com os interesses do CIDES;
VII. realização de outras atribuições em conformidade com os objetivos de criação desta Câmara.
Art. 3º A Câmara Temática do Educa CIDES se reunirá mediante comunicação prévia e de acordo com a necessidade dos assuntos demandados pelo CIDES, ou por solicitação da Diretoria Executiva do CIDES, bem como dos assuntos demandados por esta Câmara Temática.
Art. 4º A Câmara Temática do Educa CIDES será composta por quantos membros forem necessários e terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1º Os membros da Câmara Temática de que trata esta Resolução serão nomeados por ato administrativo da Presidência do Consórcio, os quais elegerão um Presidente entre eles para coordenar os trabalhos.
§ 2º Conforme o caso, as ações da Câmara Temática que necessitem ser submetidas a votação serão aprovadas ou rejeitadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de minerva em caso de empate.
Art. 5º As funções exercidas pelos membros da Câmara Temática do Educa CIDES são consideradas públicas e de interesse público e não serão remuneradas.
Parágrafo único. Eventuais ações externas dos membros desta Câmara Técnica poderão ser custeadas pelo CIDES, na forma estabelecida na Resolução CIDES nº 11, de 2024, ou de norma que a venha a substituir.
Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:2B1A78C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, COMUNICA QUE: Em função da análise de impugnações no P.A. 043/2025 – P.E. – SRP Nº 018/2025, fica SUSPENSA a sessão de julgamento desse processo que ocorreria no dia 25/09/2025. Finalizada análises das impugnações, será divulgada nova data para sessão de julgamento com possível retificação de edital.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES **-**
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9EEA2B52

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 023/2025

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 023/2025
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.
O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 023/2025, consideradas as seguintes condições:
Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.
O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.
Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4D1CA114

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 18/2025
DISPENSA Nº 07/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva no prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Executiva do CISMIV, Luciane Moreira Asevedo, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. José Ivanir Miranda Duarte, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva no prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.
As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com **até o dia 01 de outubro de 2025, às 23:59h.**

Viçosa - MG, 24 de setembro de 2025.

JÚLIA RIBEIRO ANDRADE FERREIRA
Agente de Contratação

ÉRICA CÍNTIA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Júlia Ribeiro Andrade Ferreira
Código Identificador:548B2F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 27/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo 053/2025. Dispensa Eletrônica 27/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel S10), para abastecimento dos veículos e atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará (Cispará) conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa e seus anexos. **Recebimento das propostas 01/10/2025 até 08:55H. Início da sessão: 01/10/2025 às 9h. através da plataforma** www.ammlicita.org.br e www.cispara.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/ Licitações". Mais informações pelo telefone 373231-3700. Pará de Minas, 24 de setembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:9A3304D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2025-DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do contrato nº 167/2025. **CONTRATADO - DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**. **OBJETO -** A escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de três fantasias "Zé Gotinha" para realização de ações de publicidade e conscientização em ações de vacinação no âmbito visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especifica a Dispensa Eletrônica n° 28/2025 que integra o presente termo para todos os fins de direito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 01.01.01.10.301.0428.1003.4.4.90.52.00 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021(22/09/2025 a 31/12/2025). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Pará de Minas, 22 de setembro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:6821A484

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº **021/2025**
Pregão Eletrônico RP nº **011/2025**

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de material de consumo, escritório e papelaria em atendimento aos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as **07h59min de 09/10/2025.**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min de **09/10/2025.**

Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br.

Agente de contratação: Nomeado pela portaria Nº 011/2025.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 11.979.859,67 (Onze milhões e novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EVAIR ANDERSON DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:5FC33B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 062/2025 Processo nº 116/2025, Contratação de empresa especializada em construção de poços artesianos em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 26/09/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:A56405A5

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 063/2025 Processo nº 117/2025, Contratação de empresa especializada em assessoria ambiental em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 26/09/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:B9AAEF44

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação concorrência eletrônica 009/2025 processos 113/2025, torna público ERRATA ao edital. Errata publicada na integra em ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:3BB1E0BD

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 040/2025, processo nº 118/2025, para aquisição de polpa de frutas em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 09/10/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:47E4E82A

CIMINAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS INTEGRADOS DE MINAS GERAIS AMIMG – Chamamento Público 001/2025 – Processo 001/2025, torna público a prorrogação do chamamento até 26/09/2025;

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Presidente

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:5C5B4750

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 042, de 12 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a Suplementação de crédito na importância de R$ 1.345.598,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais) e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS) no uso das atribuições que lhe confere a 1ª alteração ao Contrato do Consórcio, sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º **Abrir** Crédito Suplementar na importância de *R$ 1.345.598,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais),* sob a seguinte classificação econômica e programática;
0700 - CIAS – CONSORC. INTER. ALIANÇA P/ A SAÚDE
0711 - MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO
2032 - MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (56)
R$1.345.598,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o artigo anterior, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:
0700 - CIAS - CONSORC.INTER. ALIANÇA P/ A SAÚDE
0711 - MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO
2032 - MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo
15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS (51)
R$1.345.598,00
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e será afixada no Quadro de Avisos da Sede do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, dando-lhe publicidade.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

MARCÍLIO BEZERRA DA CRUZ
Presidente
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:AF7B61DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
REPUBLICAÇÃO AVISO CREDENCIAMENTO CONVALE 005-2025

Convale – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – Credenciamento nº 05/2025 - Republica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar Procedimento Auxiliar de Credenciamento que versa sobre credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição, inicialmente na justiça federal para apurar e reaver os valores pagos a título de IRPJ/IRRF a União, nos termos do tema 1.130 da repercussão geral do STF, especialmente dotada de capacidade técnica/jurídica para atuar na fase de cumprimento de sentença, para atendimento dos municípios consorciados. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 17/10/2025 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Disponibilização do edital no portal de compras pública: www.licitanet.com.br. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; convale.operacional@gmail.com e convale.adm2018@gmail.com Contato (34) 33326800 – Setor de Licitação. CONVALE – Uberaba/MG.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Agente de Contratação do CONVALE.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:AB86560A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA COSENSA & LOIOLA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Wagner Loiola Consensa – CLÍNICA MÉDICA COSENSA & LOIOLA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EED5B3C9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PONTA NEGRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Carlos Alberto Komora Vieira - PONTA NEGRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F3A616BF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Matheus de Oliveira Morais - LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5C01D912

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: T C CLÍNICA DERMATOLOGICA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 22/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Thais Simões Cascardo – T C CLÍNICA DERMATOLOGICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6A179D31

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: DIAGNÓSTICA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 29/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Erika Aguiar Carvalho Louro Mota - DIAGNÓSTICA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:25645F32

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BRUNOBF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 31/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Bruno Barreto Ferreira - BRUNOBF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ED7629AC

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Matheus de Oliveira Morais - LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:15D273AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 088/2025

Dispõe sobre a nomeação do Concurso nº 001-2022 a Sra. Júlia Camily Fiorini Lazarino *para substituir auxiliares administrativos em seus respectivos cargos no Consórcio*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Convocar a candidata **Júlia Camily Fiorini Lazarino** para exercer a função de auxiliar administrativo, em substituição à servidora **Ana Carolina Martins**, no período de 20 de outubro a 03 de novembro de 2025, e, posteriormente, em substituição à servidora **Micharquelem Gomes da Costa**, no período de 04 de novembro a 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º - A presente convocação se justifica pelo fato de que a servidora **Ana Carolina Martins** será designada como tesoureira substituta durante as férias da titular, **Maria Cecília Liberato Delfino**, no período de 20 a 29 de outubro de 2025. Já a servidora **Micharquelem Gomes da Costa** estará em gozo de férias entre os dias 04 de novembro a 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2025

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Hyllary Kassiara Matias Vieira
Código Identificador:E974B767

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
3º TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

3º TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE BENS PÚBLICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISREC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, torna pública a retificação referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025, esclarecendo que:

Por equívoco material, o **valor estimado da licitação foi lançado de forma incorreta na plataforma eletrônica**, divergindo dos documentos oficiais do processo.

Informa-se que o valor correto é aquele constante do **Edital e de seus anexos**, prevalecendo integralmente as informações neles consignadas.

Ficam **mantidos todos os demais termos e condições do edital e de seus anexos**, inclusive prazos, datas e horários já estabelecidos, disponíveis no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br e no portal institucional www.cisrec.mg.gov.br

Mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.
Matozinhos, 24 de setembro de 2025

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:4260C1C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2025
Processo Licitatório Nº 071/2025
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ nº 07.797.967/0001-95

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de licenças para uso do Banco de Preços – Versão Plus/Renova

Valor do Contrato: R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Data de assinatura: 24/09/2025
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:8A03913B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 24/09/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 3.143/2024 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - **Objeto:** Credenciamento de laboratórios para a realização de análises laboratoriais em produtos de origem animal, água de abastecimento industrial e gelo, utilizados pelos estabelecimentos sob a supervisão do serviço de inspeção municipal, executado pelo CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 060/2025** - **Fornecedor (res)**: GMO CENTRO DE PESQUISAS E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, CNPJ: 22.641.575/0001-26. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 24 de setembro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 081/2025** - **Fornecedor (res)**: D F F CACIQUE LTDA, CNPJ: 28.535.225/0001-61. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 24 de setembro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 1.507/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - **Objeto:** Credenciamento para contratação de profissionais com especialização nas áreas de Nutrição, Biomedicina, Fisioterapia, Massoterapia, Neuropsicopedagogia e Psicopedagogia, com o objetivo de compor uma linha de cuidado especializada voltada ao bem-estar dos pacientes atendidos nos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 083/2025** - **Fornecedor (res)**: MARCIO CARDOSO MARES, CNPJ: 22.624.753/0001-00. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 24 de setembro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 2.374/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - **Objeto:** Contratação de cirurgiões-dentistas para a prestação de serviços odontológicos voltados ao atendimento da população dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE) - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 084/2025** - **Fornecedor (res)**: FRANCIELY PEREIRA AMARAL ODONTOLOGIA, CNPJ: 60.612.087/0001-80. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 24 de setembro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas para implementação de Política de Saúde e Segurança no Trabalho - SST, desenvolvimento profissional e gerencial de medicina do trabalho e capacitação de profissionais, para atender os municípios consorciados ao CIMBAJE, conforme especificações constantes do ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 086/2025** - **Fornecedor (res)**: CR7 SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.610.323/0001-07. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 24 de setembro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 088/2025** - **Fornecedor (res)**: BRENDA FERRAZ DERMATOLOGIA LTDA, CNPJ: 59.471.386/0001-62. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 24 de setembro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 2.360/2025 – DISPENSA Nº 011/2025 - **Objeto:** Contratação de empresa para realização de atividades de capacitação e desenvolvimento profissional voltadas à gestão em

saúde pública, com foco na qualificação de coordenadores de Unidades Básicas de Saúde (UBS), representantes da Secretaria Municipal de Saúde e demais profissionais envolvidos na atenção primária dos municípios de Almenara e Jequitinhonha - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 089/2025** - **Fornecedor (res)**: IOM - INFORMAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MÉTODO LTDA, CNPJ: 10.722.305/0001-60. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Dispensa - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 24 de setembro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 090/2025** - **Fornecedor (res)**: MAMA MOVEL DIGITAL LTDA, CNPJ: 46.778.415/0001-91. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 24 de setembro de 2025.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 2.374/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - **Objeto:** Contratação de cirurgiões-dentistas para a prestação de serviços odontológicos voltados ao atendimento da população dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE) - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 093/2025** - **Fornecedor (res)**: LUCAS SOUZA RODRIGUES, CNPJ: 61.527.548/0001-89. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 24 de setembro de 2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO AMINISTRATIVO Nº. 002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2023. O Agente de Contratação Sr. Esttevão de Freitas Ferraz e a equipe de Apoio Srª. Lais Goncalves Cardoso e a Srª Leticia Mendes Santos Novais, designados pela Resolução 003/2024 e 009/2024, respectivamente, torna público a 10° RETIFICAÇÃO do P.L 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRONICO 001/2023 – **Objeto:** Credenciamento Eletrônico tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. – ACESSO a íntegra da Retificação e ao Processo Adiministrativo completo: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/8655 e pelo Site oficial do CIMBAJE - **Esttevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 24 de setembro de 2025.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - Segundo Termo Aditivo a CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, EM UNIDADE DE SAUDE, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa VIVIAN ROBLETO CONTIM. - Processo Licitatório nº 013/2022 – Credenciamento nº 004/2022 – Contrato n° 042/2023. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre 26 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG – 24 de setembro 2025.**

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:10EC27B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 051/2025, INEXIGIBILIDADE NO 029/2025

PC 051/25 Inexig. 029/25 apresentação de show de música instrumental brasileira e jazz com o guitarrista Agnes Brito, para apresentação no dia 27/8/25, 18h, com duração de 50 min, na realização do 3º CINTECS. Sr. Presidente, Miguel F. F. De Oliveira, Adjudica, Homologa e formaliza a favor de Agnes L. S. Brito o Contrato nº 075/2025. Assina: Agnes L. S. Brito. Valor: R$3.000,00 Vig: 31/12/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:FFA0BE82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 DISPENSA. Nº 011/2025

PC 031/2025 Dispensa 011/2025 Contratação de empresa especializada para a Produção de Vídeo Institucional que retrate as Potencialidades Turísticas das cidades, com duração entre 12 a 15 minutos, para atender os municípios consorciados e ao próprio Codanorte. Sr. Presidente, Miguel F. F. De Oliveira, Adjudica, Homologa e formaliza a favor de Alvarengha Films Ltda-ME, CNPJ 38.211.763/0001-54-Contrato nº 024/2025. Assina: Everton Junio Alvarenga Santos. Valor: R$90.000,00 Vig:9/7/25 á 9/07/26.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6301623B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, oriundo do Processo nº 03/2025 – Dispensa nº 03/2025, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ/MF nº 19.031.366/0001-56 e GST OCUPACIONAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº: 30.955.770/0001-59.
Constitui objeto do presente termo a inclusão de novo funcionário com alteração do valor contratual, em conformidade com a Cláusula Sétima – REAJUSTE do referido CONTRATO N° 02/2025, visando compor o quadro de funcionários na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO DA ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR, celebrado em 20 de maio de 2025.
Com a atualização orçamentária, o valor total é de **R$ 2.734,00 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais)**. Dotação orçamentária: 03.01.04.122.2001.0.001.33.90.39, o qual foi assinado em 24 de setembro de 2025 por Felipe Teodoro Sanches, presidente do CPGI e Luciana Matos Araújo Fossa, sócia proprietária da GST OCUPACIONAL LTDA.
Todas as informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9851-3833 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

Andradas-MG, 24 de setembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:47CD58BF

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025
O CPGI – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.
CONSIDERANDO a necessidade de adequações referentes às dotações orçamentárias vigentes e constantes do Contrato de Rateio 2025, para viabilizar a continuidade dos serviços consorciados.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente.

Unidade – 02 – Destinação de Resíduos Solídos/Ampliação
Função – 18 – Gestão Ambiental
Sub Função – 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Projeto – 2.002 – Manutenção do Aterro Sanitário

Código	Despesa	Ficha	Valor (R$)
3390 39	Outros Serviços de Terceiro - PJ	0008	650.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 09 de Setembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente - CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:08A11E59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB, após minuciosa análise da proposta e dos documentos apresentados, em conformidade com o artigo 28, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a Concorrência Eletrônica nº 010/2025, Processo Licitatório nº 018/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, para a execução de obras de calçamento em bloquete em trecho localizado na área interna do Aterro Sanitário, bem como para a implantação do sistema de drenagem pluvial na área da Usina de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil, ambos pertencentes ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.

Proposta Vencedora: CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.626.095/0001-93, com sede na Avenida Alberto Lima, nº 2408, bairro Sion, João Monlevade/MG, CEP 35931-186

Proposta Final: R$111.984,90 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

João Monlevade, 24 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:71FD6AC0

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Regional de Saneamento Básico, em conformidade com o artigo 28, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência Eletrônica nº 010/2025, Processo Licitatório nº 018/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, para a execução de obras de calçamento em bloquete em trecho localizado na área interna do Aterro Sanitário, bem como para a implantação do sistema de drenagem pluvial na área da Usina de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil, ambos pertencentes ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.

CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.626.095/0001-93

VALOR GLOBAL TOTAL: R$111.984,90 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

João Monlevade, 24 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:017F6958

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo se encontra de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei Federal n°14.133/21, art. 28, inciso II), **RATIFICO** a Concorrência Eletrônica n° 010/2025, Processo Licitatório nº 018/2025, a favor da contratação da empresa **CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.626.095/0001-93, no valor de R$111.984,90 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), para **contrataçãode empresa especializada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, para a execução de obras de calçamento em bloquete em trecho localizado na área interna do Aterro Sanitário, bem como para a implantação do sistema de drenagem pluvial na área da Usina de Beneficiamento de Resíduos da Construção Civil, ambos pertencentes ao Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB**.

Após cumpridas as formalidades de praxe, publica-se e cumpra-se.

João Monlevade, 24 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:C20E7147

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, ADJUDICO seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): Vencedores: 1) CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA, CNPJ Nº 58.451.428/0001-30; 2) HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ Nº 66.832.825/0001-80; 3) POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ nº 41.664.871/0001-97; 4) ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.718.935/0002-04; 5) SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.620.282/0001-13; 6) SSTB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.149.924/0001-39; 7) FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.274.331/0001-36; 8) HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.175.860/0001-48; 9) GUIMARÃES E CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.609.243/0001-79; 10) ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.271.201/0002-30; 11) BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.489.164/0001-27; 12) TRANSPORTES E INDUSTRIA DE TUBOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.011.402/0001-30 pelo critério do menor preço por item. Ouro Fino (MG), 18 de setembro de 2025 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:DCA41CCE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 061/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos - Ouro Fino, 24 de setembro de 2025 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:5DD10107

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 063/2021 – R. PREÇO EXTERNO Nº 009/2021 – CONTRATO Nº 015/2021 - Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Objeto: aditamento quantitativo de 25%. Valor: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Ponte Nova (MG), 24 de setembro de 2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:AA258CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025 PREGÃO PRESENCIAL 008/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2025 DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais médico-hospitalares para atender demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG.
CONTRATADO: GREEN HOSPITALAR LTDA,, inscrita no CNPJ/MF 56.159.044/0001-13, com endereço Estrada RJ 116, KM 06, LOJA B, Venda das Flores, Miracema/RJ, CEP 28460-000, neste ato representado por Antoniel dos Passos Aguiar Saraquino, com a identificação 131.168.247-38.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 3.868.327,50 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:B0FA0A2D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025 PREGÃO PRESENCIAL 008/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2025 DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais médico-hospitalares para atender demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG.
CONTRATADO: ATTACK MED LTDA, inscrita no CNPJ/MF 48.271.204/0001-93, com endereço na Rua Deomar Jaegger, 70 – Alequicis – Santo Antonio de Pádua/RJ – CEP 2847000, neste ato representado por Matheus de Jesus Andrade, inscrito no CPF nº 114.522.937-43.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 398.281,26 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte seis centavos).

PRAZO D ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:D736B287

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025 PREGÃO PRESENCIAL 008/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2025 DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais médico-hospitalares para atender demanda da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG.
CONTRATADO: VM MED LTDA, inscrita no CNPJ/MF 52.099.289/0001-41 com endereço na Rua Olga Abreu Vieira, S/N, Bairro Caetano, Aperibé/RJ, CEP 28490-000, neste ato representada por Victor Medeiros de Castro, inscrito no CPF 156.144.137-66
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 419.261,30 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta eum reais e trinta centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:28B18506

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 017/2025

Pregão Presencial n° 001/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalares, mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os usuários da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga

Homologação

ATTACK MED LTDA - CNPJ: 48.271.204/0001-93
Valor Total de R$ 398.281,26 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)

GREEN HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 56.159.044/0001-13
Valor Total de R$ 3.868.327,50 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

VM MED LTDA - CNPJ: 52.099.289/0001-41
Valor Total de R$ 419.261,30 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

PIRAPETINGA, 23 de Setembro de 2025.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:6E37AC69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 029/2025, Processo nº 078/2025, para firmar termo de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme lei autorizativa nº 1975 de 08 de agosto de 2.025.

Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ n.º 00.102.575/0001-15
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 23 de setembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato contrato

Contrato n.º 169/2025 - Inexigibilidade de Licitação n. 029/2025 - Processo nº 078/2025. Termo fomento . Objeto : Termo de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme lei autorizativa nº 1975 de 08 de agosto de 2.025.

Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ n.º 00.102.575/0001-15
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Abadia dos Dourados-MG, 23 de setembro de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:CB3BC571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 016/2025 - Processo nº 041/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMANTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 09/10/2025, às 10:00, horário de Brasília - DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Período de envio das propostas: 25/09//2025 à 09/10/2025, às 09:00, horário de Brasília - DF. Total estimado para contratação: R$ 225.668,93 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 24 de setembro de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5AEBEF84

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Contrato nº 23/2025. Chamada Pública nº 003/2025 - Dispensa 014/2025, Processo 039/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORNECIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, PARA A POSTERIOR COMPRA DE ACORDO COM A DEMANDA SOLICITADA, DURANTE O ANO DE 2025.

Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e CAROLINE FONSECA CORREA - CPF: 133.124.836-11 - Valor Total de R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). Alagoa, 24 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F2C9D291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 285/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de material de consumo do Gênero Alimentícios (hortifrúti)
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quinta-feira, 02/10, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Aparecida Oliveira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:57758947

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA 172/2025

AVISO TERMO DE DISPENSA

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLÍCIA CIVIL**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

Data da Sessão Pública: 01/10/2025_13h00
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Dispensa e seus anexos no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3455-1200.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 24/09/2025.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:8224DB4D

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA N°173/2025

AVISO TERMO DE DISPENSA N°173/2025

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos profissionais especializados em Consultoria e Assessoria na Gestão de Indicadores da Atenção Básica e na Elaboração de Instrumentos de Gestão do SUS em Além Paraíba/MG.
.
Data da Sessão Pública: Até dia 01/10/2025_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3455-1200.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 24/09/2025.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:8DCF2657

DEPARTAMENTO COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N°169/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 243/2025
DISPENSA 169/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa de Locação de ônibus executivo, para participação no evento Mega Help na cidade de Ubá/MG. O evento acontecerá em 28 de setembro de 2025.
Ida 28/09/2025 AS 11:30 SAINDO FRENTE A IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
VOLTA A PARTIR DAS 18H DO DIA 28/09/2025.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**T L TURISMO DE PÁDUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.776.804/0001-04, com o valor global de R$ 4.300,00".**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 24/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:B5D37CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2025 PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/09/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2025 COM A EMPRESA **51.726.736. JONAS DOS SANTOS GONÇALVES,** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 10/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2025 NO ITEM **01**(PEDREIRO COM AJUDANTE) CUJO VENCIMENTO ESTÁ

PREVISTO PARA 04/10/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 03/10/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:95B038EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2025 PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/09/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2025 COM A EMPRESA **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE JESUS.,** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 10/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2025 NO ITEM **01**(PEDREIRO COM AJUDANTE) CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 04/10/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 03/10/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E5A3EEE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2025 PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/09/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2025 COM A EMPRESA **60.066.480- DAVID SANTOS CARDOSO,** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 10/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2025 NO ITEM **01**(ELETRICISTA COM AJUDANTE) CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 04/10/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 03/10/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C2A461D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2025 PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/09/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2025 COM A EMPRESA **MARCOS PAULO SANTOS MATOS.** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 10/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2025 NO ITEM **01**(PEDREIRO COM AJUDANTE) CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 04/10/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 03/10/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:79215B5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2025 PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/09/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO101/2025 COM A EMPRESA **RENATO DA SILVA COSTA,** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 10/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 101/2025 NO ITEM **01**(PEDREIRO COM AJUDANTE) CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 04/10/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 03/10/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:56E5E0AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2025 PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/09/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2025 COM A EMPRESA **GILVAN COSTA DE OLIVEIRA,** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 10/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 113/2025 NO ITEM **01**(PEDREIRO COM AJUDANTE) CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 04/10/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 03/10/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E732AD00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2025 PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/09/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2025 COM A EMPRESA **JOSÉ GERALDO SOUSA SANTOS,** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 10/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 128/2025 NOS ITENS 01(ASSENTAMENTO DE PEDRA POLIÉDRICAS), 02(ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE) CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 04/10/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 03/10/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DEFE4DC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2023 PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 04/10/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2023 COM A EMPRESA ADILSON SOUSA SANTOS EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 10/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1 , PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 149/2023 NO ITEM, 01(ASSENTAMENTO DE PEDRA POLIÉDRICAS), 02(ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE) CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 04/10/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 03/10/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:627A39E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2024 PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/09/2025, O

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 210/2024 COM A EMPRESA JOÃO CARLOS ALVES SANTOS, EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 10/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1 , PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 210/2024 NO ITEM, 01(PINTOR COM AJUDANTE) CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 04/10/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 03/10/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E68171B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2024 PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/09/2025, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2024 COM A EMPRESA **57.466.793 MARDEN SANTOS CARDOSO DAS NEVES** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 10/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 217/2024 NO ITEM, 01(PINTOR COM AJUDANTE) CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 04/10/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 03/10/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CF631B3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2024 PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/09/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2024 COM A EMPRESA **ANTONIO GERALDO CORCETTI DUTRA** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 10/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2024 NO ITEM 01(**ELETRICISTA COM AJUDANTE**), CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 04/10/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 03/10/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8D7F678F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2023 PAL 093/2023 IL 010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/09/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2023 COM A EMPRESA GLENDER REGES DE ALMEIDA EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 010/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1 , PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 148/2023 NO ITEM **01(ELETRICISTA COM AJUDANTE)**, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 04/10/2025, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 03/10/2026.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:38D9E060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 30/2025

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 30/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2025 para o seguinte cargo:

CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL
LOCAL DE TRABALHO: CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS (CRECHE).
DATA DA DESIGNAÇÃO: 26/09/2025
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 26/09/2025
TURNO DE TRABALHO: TARDE
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 09:00

Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
•A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº 02/2023;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:E6B7997D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 125/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

OBJETO: Aquisição de materiais e utensílios domésticos para atender às demandas das secretarias municipais de Arcos-MG, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 09/10/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:950CC597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL 006/2025 - SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)
EDITAL SEMED Nº 006/2025
CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Nome
1	AléxiaCamilly Gonçalves de Oliveira

2	AdrenilzaTeixeira da Silva
3	Terezinhado Carmo Cardoso
4	ClaudianeLeopoldina da Silva
5	MellinaChristina André Rodrigues Silveira
6	EdlaineAndrade Gava Souza
7	MichelineAparecida Costa Ramos
8	Michelle Messias Modesto
9	JanaínaRodrigues Siva

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:09E4B348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7237/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.237– 04/09/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.39 ..... R$2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.14.....R$4.000,00

TOTAL: .....R$6.000,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000 .3.3.90.30.....R$2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.30 ..... R$4.000,00

TOTAL: .....R$6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de setembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.237, de 04/09/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,04 de setembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9E03B3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7238/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.238– 09/09/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30..... R$9.612,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39.....R$300.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 72.387,27
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 ..... R$ 67.532,50
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.087,24
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 ..... R$ 63.000,00
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$100.000,00
Sub-total ..... R$633.007,01

TOTAL: .....R$662.619,24

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32 ..... R$ 9.612,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39.....R$20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.40..... R$ 20.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$280.000,00
02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.39 ..... R$147.680,24
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.39 ..... R$ 85.326,77
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.93.34 ..... R$100.000,00
Sub-total ..... R$633.007,01

TOTAL: .....R$662.619,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de setembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.238, de 09/09/2025 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de setembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F1749427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7239/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.239– 12/09/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39 ..... R$ 6.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.30.....R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$ 12.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.773,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.31 ..... R$ 119,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.93.39 ..... R$112.725,70
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$ 25.040,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.93 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.93.39 ..... R$ 80.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$223.417,70

TOTAL: .....R$252.011,25

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405000.3.3.90.30.....R$ 6.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.14 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 ..... R$ 12.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000 4.4.90.52 ..... R$ 4.773,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.33 ..... R$ 119,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$112.725,70
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.93.34 ..... R$ 25.040,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 ..... R$ 80.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 ..... R$ 652,00
Sub-total ..... R$223.417,70

TOTAL: .....R$252.011,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.239, de 12/09/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.
Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,12 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B60AD8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7240/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.240– 12/09/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52.....R$6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30..... R$165.000,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39.....R$90.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30.....R$35.000,00
Sub-total..... R$290.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39.....R$ 36.274,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000 .3.3.90.39 .....R$ 5.000,00

TOTAL: .....R$337.274,30

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.4.4.90.52.....R$6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$150.000,00
02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.52 ..... R$ 10.000,00
02.08.15.452.9019.1.213.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.30 ..... R$ 60.000,00
02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$290.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.39..... R$ 36.274,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00

TOTAL: .....R$337.274,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.240, de 12/09/2025 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de setembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E3EB0D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7248/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.248– 24/09/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº213,de 23/09/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos adicionais suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 .....R$100.000,00
02.13.10.302.9016.1.196.000.4.4.90.52 ..... R$233.953,00

TOTAL: ..... R$333.953,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 30.285,67
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$203.667,33
02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$100.000,00

TOTAL: ..... R$333.953,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.248, de 24/09/2025 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 213/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de setembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:82EFB390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7249/2025

DECRETO MUNICIPAL nº7.249– 24/09/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 213, de 23/09/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidadeorçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$34.865,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercíciona Fonte 1601/3110 - Transf. do SUS - Bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde, Emenda Parlamentar Individual, no valor de R$34.865,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.249, de 24/09/2025,está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 213/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de setembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B681F628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7250/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.250– 24/09/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 214, de 23/09/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito crédito adicional especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.16.482.9035.1.172.000.4.4.90.51..... R$901.034,58

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeirona fonte 2500 - Recursos não vinculados de impostos,no valor deR$901.034,58 (Novecentos e um mil, trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.250, de 24/09/2025 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 214/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,24 de setembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ED39AF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7251/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.251– 24/09/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 215, de 23/09/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto às dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte créditoadicionalsuplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.1.158.000.4.4.90.51 ..... R$600.000,00

Art. 2º - Constituirecursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotaçãoconforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 ..... R$600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.251, de 24/09/2025 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 215/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de setembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:65C970D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7252/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.252– 24/09/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 215, de 23/09/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito crédito adicional suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.22.661.9006.1.151.000.4.4.90.51..... R$1.735.833,37

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeirona fonte 2751 - Recursos da COSIP (Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública), no valor de R$1.735.833,37 (Hum milhão, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.252, de 24/09/2025 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 215/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,24 de setembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1D06B7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 025/2025 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED

EDITAL - 025/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 26/09/2025 - 10h00min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Ana Lucia Franco
Turno: Tarde
Período: 29/09/2025 a 06/10/2025

Dia: 26/09/2025 - 10h15min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Pablo Victor de Sousa Lima
Turno: Manhã
Período: 29/09/2025 a 30/09/2025

Dia: 26/09/2025 - 10h30min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Pablo Victor de Sousa Lima
Turno: Manhã
Período: 29/09/2025 a 02/10/2025

Dia: 26/09/2025 - 10h45min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Pablo Victor de Sousa Lima
Turno: Manhã
Período: 29/09/2025 a 07/10/2025

Arcos, 24/09/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:00CFDB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 011/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente Convocatório nº 11/2025, de 24 de setembro de 2025.
Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião Extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 25 de setembro de 2025, quinta-feira, às 13:15h, em primeira chamadae às 13:30h** em segunda chamada, na sala de reuniõesda **Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, situada na Rua Major Valeriano Macedo, 288, Centro, Arcos – MG.**
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
Apresentação das justificativas de ausências;
Análise e deliberação do Plano de Trabalho 2025 da Associação de Surdos do Alto São Francisco - ASASF - Confraria dos Surdos.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Biênio 2025-2027

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D231AB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3214/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.214- 23/09/2025

Disciplina a criação de cães das raças que especifica e REVOGA A lEI MUNICIPAL N° 1.998, DE 15 DE JUNHO DE 2004.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A criação de cães das raças*pit bull*,*dobermann*,*rottweiler*, fila brasileiro e de outros cães de porte físico, força e comportamento semelhantes, segundo classificação da Federação Cinológica Internacional – FCI –, e de seus mestiços será regida por esta lei.

Art. 2º O tutor de cão de qualquer das raças a que se refere o art. 1º desta Lei é obrigado a registrar o animal com mais de cento e vinte dias de idade, mediante apresentação da seguinte documentação:
I – comprovante de vacinação do animal;
II – qualificação do vendedor e do tutor do animal;
III – declaração da finalidade da criação do animal.
Parágrafo único. O registro de que trata o*caput*será feito nos termos da Lei Estadual n° 16.301, de 07/08/2006.

Art. 3ºÉ proibida a procriação e a entrada de cães da raça*pit bull*no Município de Arcos/MG.

Art. 4º O tutor de cão das raças a que se refere o art. 1º desta Lei fica obrigado a adotar as seguintes medidas de segurança:
I – colocar, no animal, coleira, cuja utilização será obrigatória, com o número do registro de que trata o art. 2º e o nome, o endereço e o telefone de contato de seu tutor;
II – manter o animal em área delimitada, com dimensões suficientes para o seu manejo seguro, guarnecida com cercas, muros ou grades que impeçam a fuga do animal e resguardem a circulação de transeuntes nas proximidades;
III – afixar, de forma visível, à entrada do imóvel onde é mantido o cão, placa de advertência que informe a raça, a periculosidade e o número do registro do animal;
IV – impedir o acesso do cão a caixas de correio, hidrômetros, caixas de leitura de consumo de energia elétrica e equipamentos congêneres.

Art. 5º Na condução em via pública e no transporte de cão das raças a que se refere o art. 1º, é obrigatória a utilização de focinheira, coleira e outros equipamentos necessários à contenção do animal.

Parágrafo único – A condução do animal a que se refere o *caput* somente será permitida a pessoa maior de dezoito anos.

Art. 6º O cão das raças a que se refere o art. 1º desta Lei que agredir alguém será recolhido e examinado por médico veterinário, que emitirá parecer sobre a possibilidade de sua permanência no convívio social.

Art. 7º Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, fica o tutor sujeito às punições previstas nos arts. 3° e 8° da Lei Estadual n° 16.301, de 07/08/2006.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para a sua efetiva aplicação.

Art. 9º Revoga-se a Lei Municipal n° 1.998, de 15 de junho de 2004.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Arcos/MG, 23 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:01159983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 321/2025

PORTARIA Nº 321- 22/09/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais
nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ÉRICA FERNANDA BARBOSA,** Maspm nº 9198/7, ocupante do cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA,**de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do 22/09/2025.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de setembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9596FACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 322/2025

PORTARIA Nº 322- 22/09/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DEGESTORA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 013/2025 - UNIDADE AVANÇADA DE - UAA, DA JUSTIÇA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçõese conforme exigências contidas no artigo 104, inciso III, c/c artigo 117, caput, §1º, §2º e §3º da Lei Federal nº.14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, IRENE DE SOUSA ROSA, como gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº.013/2025 - Unidade Avançada de - UAA, da Justiça Federal no Município de Arcos/MG,para:

I - Atuar como gerente do Acordo, primando pelo cumprimento de todas as cláusulas acordadas;
II-Responsabilizar-se peloacompanhamento da execução do ajuste;
III - Propor alterações necessárias, bem como a denuncia do mesmo, quando for o caso, ou a renovação do Acordo;
IV - Promover a execução das atividades do instrumento, bem como dirimir questões técnicas que eventualmente surgirem durante a vigência do presente instrumento.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:42DCBE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 323/2025

PORTARIA 323– 22/09/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 384/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,22 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CE445152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 324/2025

PORTARIA 324– 22/09/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 385/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,22 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2C145B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 325/2025

PORTARIA 325– 22/09/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 386/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,22 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FA25AF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 326/2025

PORTARIA 326– 22/09/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 387/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,22 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8D23C9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 327/2025

PORTARIA 327– 22/09/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 388/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,22 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8D3375EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 328/2025

PORTARIA 328– 22/09/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 389/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,22 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E1670C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 329/2025

PORTARIA 329– 22/09/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390 DE 2025E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 390/2025e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,22 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:19BC18D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 037/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 001/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado

do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 001/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 001/2025.
XII –É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias****do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIX- DO RECURSO- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 001/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela

procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 26/09/2025

Cargo	Horário	Vagas	Turno
Professor PEB I – Educação Infantil	09h00	1	Tarde

Observação: As vagas para contratações podem sofrer alterações de turno e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 24 de setembro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal De Arcos

ANEXO I – CRITÉRIOS

1 -Professor PEB I – Educação Infantil:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 001/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia	Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	LicenciaturaPlenaem Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaraçãodeconclusãodo magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 001/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A7475C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7236

DECRETO MUNICIPAL nº 7.236– 04/09/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30.....R$30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.91 ..... R$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.39.....R$ 78.803,36

TOTAL: .....R$118.803,36

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32.....R$10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52.....R$ 78.803,36

TOTAL: .....R$118.803,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de setembrode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.236, de 04/09/2025 está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de setembro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DA1ECF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO
DECRETO 7.245/2025

SEM EFEITO

Fica considerada sem efeito a publicação do Decreto 7.245 de 17/09/2025, publicado à página 46 no dia 24/09/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVII/nº 4114.

Arcos, 24 de setembro de 2025

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3860CB92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 106/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 106/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para contratação, de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e suporte técnico do sistema de controle de ponto da Prefeitura Municipal de Argirita, compreendendo o atendimento aos equipamentos do tipo Relógio de Ponto modelo REP iDClass Bio Prox (07 unidades), bem como ao software de gestão iPonto, já implantados na estrutura administrativa municipal, os interessados em apresentar proposta de preços e /ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 25/09/2025 às 08h até o dia 01/10/2025 às 07h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .
Argirita, 24 de setembro de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIR
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E9D44D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 107/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 027/2025

● **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de oxigênio medicinal, bem como dos equipamentos necessários para seu uso, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Argirita- MG.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 25/09/2025, às 07h30m do dia 10/10/2025;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 10/10/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: https://argirita.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D6871D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO - PROCESSO 105/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, CNPJ: 18.316.182/0001-70, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade concorrência, Nº 004/2025, Processo Administrativo nº 105/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, II, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 78093
Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade do Alto do Bonsucesso, Município de Barra Longa/MG, conforme projeto base.
Data de Publicação: 24/09/2025 15:58:08
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 13/10/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 863.406,77
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/78093

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:0AB5FBD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 162/2025 DISPENSA 042/2025

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica Processo nº 162/2025 Dispensa 042/2025. Constitui objeto deste aviso a escolha da proposta mais vantajosa para a**aquisição de adubos para atender produtores rurais do município de Barroso - MG,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data da sessão: 06/10/2025
Link:http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:2C3E7269

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 167/2025 ADESÃO 020/2025

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 013/2024 Pregão 015/2024 através do Processo 167/2025 Adesão 020/2005 para para Contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, visando à prestação de serviços à população de Barroso na continuidade de manutenção de iluminação publica. Ressalta-se que, apesar da licitação ter sido realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão e

Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, o Município de Barroso participou do certame na qualidade de Órgão Participante.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços
SLOTKO COMERCIO E SERVIÇOS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.502.806/0001-89

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8670BD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 167/2025 ADESÃO 020/2025

SECRETARIA MUNCIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 167/2025 ADESÃO 020/2025

Município de Barroso torna público extrato ao,contrato268/2025.Adesão 202/2025, Contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, visando à prestação de serviços à população de Barroso na continuidade de manutenção de iluminação publica. Ressalta-se que, apesar da licitação ter sido realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, o Município de Barroso participou do certame na qualidade de Órgão Participante.

SLOTKO COMERCIO E SERVIÇOS SOLUÇÕES E ILUMONAÇÃO LTDA
CNPJ: 46.502.806/0001-89
Vigência: 22/09/2025 a 22/03/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:106D45BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de madeiras e materiais afins para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso - MG.

Ata de Registro de Preços: Nº 145/2025
Detentora: COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ: 55.176.303/0001-51
Valor da ARP: R$ 82.484,70 (oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
Vigência: De 23/09/2025 a 23/09/2026

Ata de Registro de Preços: Nº 146/2025
Detentora: MADEIREIRA CANAÃ DE BARROSO LTDA CNPJ: 05.407.506/0001-33
Valor da ARP: R$ 153.720,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e vinte reais)
Vigência: De 23/09/2025 a 23/09/2026

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:0167E04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 169/2025 DISPENSA 044/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 169/2025 DISPENSA 044/2025

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 269/2025 Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER para prestação de serviços de cirurgias decorente da demanda crescente por procedimentos que exigem equipe especializada , estrutura adequada e garantia de qualidade e segurança no atendimento aos pacientes em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barroso.
Consorcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
CNPJ: 01.098.929/0001-68

Vigência : 22/09/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F6344A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PROCESSO 169/2025 DISPENSA 044/2025

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso XI do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a celebração de contrato entre o Município de BARROSO com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES-CISVERpara prestação de serviços de cirurgias decorrente da demanda crescente por procedimentos que exigem equipe especializada , estrutura adequada e garantia de qualidade e segurança no atendimento aos pacientes em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barroso.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CE8C31D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRTAO A ADESÃO PROCESSO 168/2025 ADESÃO 021/2025

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 070/2024 Pregão 280/2024 através do Processo 168/2025 Adesão 021/2005 para para para aquisição de insumos básicos - tiras reagentes - para abastecimento da Farmácia Municipal.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços
CROMO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIASI ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 30.584.194/0004-23

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:871BFCB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2025 RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 59/2025 – Retificado 1. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais hospitalares, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as necessidades. Nova data entrega das propostas: Até 07/10/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na

Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:4244FE9E

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 63/2025. Tipo: Maior Oferta. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da administração direta e indireta do Município de Boa Esperança/MG. Data entrega das propostas: Até 09/10/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:47FD2782

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025

Contrato de Fornecimento de Mercadorias – nº 144/2025. Partes: Município de Boa Esperança e a empresa RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.426.763/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME RESOLUÇÕES Nºs 10.206 - AÇÃO 1021 E 10.232 - AÇÃO 4135. Valor: R$ 609.500,00 (seiscentos e nove mil e quinhentos reais). Data da assinatura do contrato: 24/09/2025. Vigência: 60 (sessenta) dias corridos. Fundamento legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2025.

Contrato de Fornecimento de Mercadorias – nº 145/2025. Partes: Município de Boa Esperança e a empresa ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.212.958/0005-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO KM), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, CONFORME RESOLUÇÕES Nºs 10.206 - AÇÃO 1021 E 10.232 - AÇÃO 4135. Valor: R$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). Data da assinatura do contrato: 24/09/2025. Vigência: 60 (sessenta) dias corridos. Fundamento legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2025.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:18FFF41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, através da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria Municipal nº 026/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do 3º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, do Processo Licitatório nº 036/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de calçamento em pedra poliédrica em trechos do Bairro Padre Pessoa, Comunidade Fernando Soares e Comunidade Campolar.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:1F92964A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (24/09/2025) e **HOMOLOGA** (24/09/2025) o Processo Licitatório nº 086/2025 – Pregão Eletrônico nº 048/2025, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e lanches diversos, conforme demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo – Minas Gerais, com as empresas vencedoras:
3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.648.907/0001-00, estabelecida na Praça Cardeal Motta, nº 282, Loja 01, bairro: Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000, com valor global de R$ 446.910,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e dez reais).
OMME RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 40.248.018/0001-21, estabelecida na Rodovia MG 434, KM 05, s/n, Ponte dos Machados, bairro: Zona Rural, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000, com o valor global de R$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa reais).
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/75075
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-48-2025/999975

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:2CCB6BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (24/09/2025) e **HOMOLOGA** (24/09/2025) o Processo Licitatório nº 084/2025 – Pregão Eletrônico nº 046/2025, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal, bem como para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com base no maior desconto percentual (%) sobre a tabela do TCE/MG, com as empresas vencedoras:
BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 30.540.358/0001-78, estabelecida na Avenida José Lopes Muradas, nº 169, Loja, bairro: Floramar, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.724-084, com as seguintes porcentagens de desconto:
- Lote 02: 1,78%

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 02.537.890/0001-09, estabelecida na Rua Tupinambás, nº 651, bairro: Carapina, Governador Valadares/MG, CEP: 35.060-530, com as seguintes porcentagens de desconto:
- Lote 01: 67,00%
- Lote 03: 63,20%

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/72406
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-46-2025/999978

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:5136D7F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo nº 067/2025 – Pregão Eletrônico Nº 029/2025 –Objeto: **Aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Empresas vencedoras: **VICENTE GRACIANO DA SILVA JUNIOR** inscrita no CNPJ: 15.320.048/0001-54; **MACHADO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ 41.583.896/0001-66**; 2R COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 18.742.344/0001-31 **CASA DO EPI UNAI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 22.662.000/0001-90 **COMERCIAL MINASFORT LTDA** inscrita no CNPJ 41.583.896/0001-66 **FORTFIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ 23.723.628/0001-10**
Inicio: 22.09.2025 Vigência: 22.09.2026.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2A0DA1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 056/2025

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO EM PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E MONTAGEM, PARA PRODUTORES RURAIS DE BONFINÓPOLIS/MG, COM DURAÇÃO DE 3 DIAS, COM CONTEÚDO TEÓRICO E PRÁTICO**, da empresa **AGROSIAO CONSULTORIA AGRICOLA E AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.561.849/0001-81,** com sede na Rua Josino Valadares, 147, Sala D, Cep 38.600-140, Centro, Paracatu-Mg, pelo preço de **R$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 19 de setembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C0D565C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 359/2025**. Objeto: – **Contratação de empresa para Prestação De Serviço De Treinamento Em Projetos De Irrigação E Montagem, Para Produtores Rurais De Bonfinópolis/Mg, Com Duração De 3 Dias, Com Conteúdo Teórico E Prático.** Empresa contratada; **AGROSIAO CONSULTORIA AGRICOLA E AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.561.849/0001-81,** pelo preço de **R$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).** Início:17/09/2025. Vigência: 02 meses. Bonfinópolis de Minas, 17 de setembro de 2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:44565793

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº **067/2025** – Pregão Eletrônico Nº **029/2025** –Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas e equipamentos profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Empresas vencedoras: **VICENTE GRACIANO DA SILVA JUNIOR** inscrita no CNPJ: 15.320.048/0001-54; **MACHADO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ 41.583.896/0001-66**; 2R COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 18.742.344/0001-31 **CASA DO EPI UNAI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 22.662.000/0001-90 **COMERCIAL MINASFORT LTDA** inscrita no CNPJ 41.583.896/0001-66 **FORTFIX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ 23.723.628/0001-10**
Inicio: 22.09.2025 Vigência: 22.09.2026.
Valor Total: **R$449.629,37(quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).**
Bonfinópolis de Minas - MG, 22.09.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C6FA47E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSAL

PROCESSO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº:049/2023 – ABERTURA EM 22/03/23
INTERESSADA:MARGARIDA RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO: Pedido de revisão de decisão ocorrida em Processo Administrativo Disciplinar por eventuais vícios contidos no procedimento.

I – RELATÓRIO.
Trata-se de pedido de revisão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), tendo como interessada a Sra. Servidora Margarida Rodrigues de Souza e cujo tema envolveu suposto abandono de emprego de serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
A Comissão Processante, após regular instrução, na qual foram observados os ritos pertinentes, concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final opinando pela aplicação da pena de demissão à servidora, o que supostamente teria sido acatado pela autoridade da época.
Ocorre que, ao analisar a formalidade e o desfecho do referido processo, esta autoridade superior constatou a existência de vícios insanáveis que maculam de nulidade o ato administrativo punitivo, impedindo sua produção de efeitos no mundo jurídico.
Verifica-se que a decisão final, que deveria ter sido proferida pela autoridade competente à época, a então Prefeita Municipal, Sra. Ana Pereira Neta, jamais foi assinada. O documento que materializaria o ato de demissão, constante às fls. 54, 55, 56 e 58, é apócrifo, ou seja, não contém a assinatura indispensável à sua validade.
Ademais, como consequência direta da ausência de formalização do ato, este jamais foi levado a público como se deveria. Assim, não houve publicação formal da suposta decisão em nenhum meio oficial de comunicação do Município, o que viola frontalmente o princípio constitucional da publicidade.
É o sucinto relatório. Passo a decidir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública rege-se, estritamente, pelo princípio da legalidade, segundo o qual só lhe é permitido fazer o que a lei autoriza. No exercício de seu poder-dever de autotutela, a Administração pode e deve rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade. Tal prerrogativa está consolidada na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

No presente caso, a revisão não é uma faculdade, mas uma imposição, diante da flagrante ilegalidade que impede a subsistência do ato punitivo. A análise recai sobre dois vícios capitais e insanáveis: o vício de forma, pela ausência de assinatura da autoridade competente, e a inobservância do princípio da publicidade.

2.1. Do Vício de Forma: Ausência de Assinatura e Inexistência do Ato.

O ato administrativo é composto por cinco elementos essenciais: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. A ausência ou o vício em qualquer um desses elementos torna o ato inválido.

A**forma**é o meio pelo qual a vontade da Administração é exteriorizada. A Lei nº 9.784/99, aplicável subsidiariamente, estabelece em seu art. 22, § 1º, que "os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a**assinatura da autoridade responsável**".

A assinatura não é um mero detalhe burocrático; ela é o que aperfeiçoa o ato, conferindo-lhe existência jurídica. Sem a assinatura da autoridade competente, o ato administrativo é considerado juridicamente inexistente ou, no mínimo, nulo de pleno direito. No caso em tela, a ausência da assinatura da então Prefeita Municipal no ato de demissão significa que a decisão da Comissão Processante jamais foi acolhida e convertida em uma penalidade efetiva. A vontade da Administração, que deveria ser expressa pela sua autoridade máxima, nunca se manifestou formalmente.

Portanto, o ato de demissão nunca se completou, não ingressando no mundo jurídico.

2.2. Da Violação ao Princípio da Publicidade e a Ineficácia do Ato.

Ainda que se pudesse, por absurdo, superar o vício da inexistência do ato, a sua completa falta de publicidade impediria que ele produzisse qualquer efeito. O princípio da publicidade, insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal, é um dos pilares da Administração Pública.

A publicidade é requisito de**eficácia**do ato administrativo. Ou seja, um ato, mesmo que válido, só passa a produzir seus efeitos jurídicos a partir do momento em que se torna público. A publicação oficial garante a transparência, o controle social e a segurança jurídica, permitindo que o administrado tenha ciência da decisão que o afeta e possa, se for o caso, exercer seu direito de defesa.

A ausência de publicação do suposto ato de demissão torna-o ineficaz, ou seja, incapaz de constituir ou extinguir direitos. A relação jurídica entre a servidora e a Administração Municipal nunca foi legalmente rompida, pois o ato que determinaria essa ruptura jamais se tornou eficaz.

2.3. Da Violação a Outros Princípios Administrativos.

A situação em análise atenta, ainda, contra outros princípios basilares do Direito Administrativo:

• **Princípio do Devido Processo Legal:**O processo administrativo não se encerra com o relatório da comissão, mas sim com a decisão final, devidamente formalizada e publicada. Um processo sem decisão final é um processo inacabado, que nega à servidora a conclusão do devido processo legal.

• **Princípio da Segurança Jurídica:**Manter a servidora em um limbo jurídico, sem a formalização de sua situação funcional, gera um estado de incerteza inaceitável, contrário à estabilidade e à previsibilidade que devem nortear as relações com a Administração.

Desta forma, os vícios constatados são de tal gravidade que a única medida cabível é a declaração de nulidade do ato de demissão, por ser juridicamente inexistente e, de toda forma, ineficaz.

III – DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmula 473 do STF) e nos princípios da legalidade, da publicidade, do devido processo legal e da segurança jurídica,**DECIDO**:

Declarar a nulidade absolutado ato administrativo de demissão da servidora Sra. MARGARIDA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 004.269.696-85, em razão de vício insanável de forma, consubstanciado na ausência de assinatura da autoridade competente, e pela inobservância do princípio da publicidade, o que torna o ato juridicamente inexistente e ineficaz.

Determinar a**imediata reintegração**da servidora ao cargo de origem que ocupava.

Determinar à Secretaria que adotem todas as providências necessárias ao cumprimento desta decisão, incluindo o restabelecimento dos vencimentos.

Determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, em razão da nulidade ora declarada.

Publique-se.

Intime-se a interessada.

Botumirim/MG, 21/08/2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:9ECC35F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PAC Nº 112/2025 – P. E. Nº 050/2025

P. M. Braúnas. PAC nº 112/2025 – P. E. nº 050/2025. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para execução nos envios e validação do SICOM referente ao SISOP/MG (sistema de informações de serviços de Engenharia e Obras Públicas), conforme Termo de Referência. Abertura: 09/09/2025 às 09h00min. Local: https://novobbmnet.com.br/ . Contato: 33 9 9995-2669, pelo site https://www.braunas.mg.gov.br/ ou pelo e-mail licitacao@braunas.mg.gov.br .

WEYNE VIRGILIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adeliane Carvalho de Souza
Código Identificador:61B9A56E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Dispensa Eletrônica nº 14/2025. Processo nº 138/2025. Decisão: "A**utorizo a contratação direta**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 43, inciso III, do Decreto nº 205, de 28 de setembro de 2023, da empresa **Restaurante Cheiro Verde Lanchonete e Pizzaria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.967.626/0001-01, para o **fornecimento de refeições tipo self-service**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa eletrônica e seus respectivos anexos. " Bueno Brandão, 24 de setembro de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Aline de Carvalho
Código Identificador:ECC34A0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - FOMENTO COM EXECUÇÃO CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO - MG – A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão torna público o Edital de Chamamento Público nº 03/2025, que tem como objeto a seleção de projetos para fomento à execução de ações e eventos literários – Oficinas Culturais Literárias para a 12ª Festa do Livro de Bueno Brandão, para receberem apoio financeiro com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). O valor total deste edital é de R$5.000,00 (cinco mil reais). As inscrições estarão abertas até às 16 horas do dia 10/10/2025. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10 horas às 16 horas, na Secretaria Municipal de Cultura na Rua Coronel Ramalho 127, telefone: (035) 99714-0559 e no site www.buenobrandao.mg.gov.br. Bueno Brandão, MG, 24 de setembro de 2025.

BEATRIZ DE OLIVEIRA -
Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:416C67B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 450/2025.

Processo Nº 186/2025. Inexigibilidade Nº 068/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. Empresa: Sousa Oliveira Advogados Associados. CNPJ: 07.297.814/0001-89. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de auditoria jurídica do Valor Adicionado Fiscal (VAF) Municipal, mediante análise jurídica das declarações de movimento econômico apresentadas por empresas instaladas no Município ou que possuam movimento econômico vinculado à sua circunscrição, e auditoria jurídica dos repasses do ICMS/IPI, visando incremento das receitas municipais. Estima-se que no período de vigência deste a contratada irá recuperar/incrementar/acrescer o valor de R$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais), portanto, aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) estimasse o pagamento de honorários de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), sendo pago conforme recuperação, na qual poderá variar para mais ou para menos. Vigência de 15/08/2025 a 31/12/2028.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:6310F4A3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 461/2025.

Processo nº 153/2025. Pregão Eletrônico nº 037/2025. Empresa: Marca Maior Distribuição Ltda. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização destinados à Lavanderia Municipal. Valor global de R$ 169.935,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais). Vigência de 01/09/2025 a 01/19/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:B0E4AC59

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 450/2025.

Processo nº 186/2025. Inexigibilidade nº 068/2025. Empresa: Sousa Oliveira Advogados Associados. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de auditoria jurídica do Valor Adicionado Fiscal (VAF) Municipal, mediante análise jurídica das declarações de movimento econômico apresentadas por empresas instaladas no Município ou que possuam movimento econômico vinculado à sua circunscrição, e auditoria jurídica dos repasses do ICMS/IPI, visando incremento das receitas municipais. Estima-se que no período de vigência deste a contratada irá recuperar/incrementar/acrescer o valor de R$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais), portanto, aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) estimasse o pagamento de honorários de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), sendo pago conforme recuperação, na qual poderá variar para mais ou para menos. Vigência de 15/08/2025 a 31/12/2028.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:19D3C3CF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 452/2025.

Processo nº 182/2025. Dispensa nº 051/2025. Empresa: Terra Viva Consultoria Ambiental e Projetos Ltda. Objeto: Contratação de uma empresa para realizar os serviços de consultoria ambiental, levantamento exato da quantidade de resíduos sólidos urbanos e rurais. Valor global estimativo de R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais). Vigência de 25/08/2025 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:62B447BF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 189/2021.

Processo nº 015/2021. Tomada de preço nº 001/2021. Empresa: Luzenilda Fernandes da Silva 09377432677. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. A partir do dia 01/09/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2F1A1E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 116/2025 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **08 DE OUTUBRO DE 2025**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento:

Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários nos termos do Programa "Mais Social", de que trata a Lei Municipal n.º 460, de 15 de abril de 2015, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847. Cabeceira Grande – MG, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:D2DE34AD

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

O Município de Cabeceira Grande/MG torna público, para conhecimento, que o **Processo Administrativo Licitatório n.º 108/2025 – Pregão Presencial n.º 006/2025**, visando à **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários nos termos do Programa "Mais Social", de que trata a Lei Municipal n.º 460, de 15 de abril de 2015, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania**, realizada no dia 23 de setembro de 2025, às 08:30 horas foi considerada **FRACASSADA**, porque a única empresa participante foi declarada inabilitada.

Cabeceira Grande, 24 de setembro de 2025.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:ECDD0D40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Adm: Nº 009/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material hidráulico em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.328.289,16(um milhão e trezentos e vinte e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos):**RF ACO INDUSTRIA LTDA**(48787156000190) com os lotes: 1, 20, 21, 22, 33, 34, 37, 38, 39, 50, 51, 53, 86, 87, 88, 89, 149, 207, 208, 214, 215, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238 e 239 no valor total de R$ 225.015,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinze reais).**INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA**(52627084000191) com os lotes: 10, 12, 23, 24, 40, 43, 99, 100, 120, 121, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 166, 169, 170, 173, 177, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 190, 191, 194, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 209, 211, 212, 213, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228 e 234 no valor total de R$ 489.641,56 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO**(29175860000148) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131 e 132 no valor total de R$ 326.664,60 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(46423434000103) com o lote: 210 no valor total de R$ 71.220,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte reais).**COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**(10942831000136) com os lotes: 7, 11, 15, 25, 35, 36, 41, 58, 66, 67, 69, 95, 96, 118, 128, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145 no valor total de R$ 187.920,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e vinte reais).**COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA**(61548834000120) com os lotes: 201, 202 e 224 no valor total de R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais).**VRM COMERCIO E SERVIÇOS**(31868626000148) com os lotes: 9, 57, 60, 108, 138, 148, 161, 163, 164, 165, 167, 168, 171, 174, 179, 183, 187, 188 e 193 no valor total de R$ 16.488,00 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Itens desertos:150, 151, 152, 153, 154, 162, 172, 189, 192, 195 e 196
Itens fracassados:82, 83, 84, 85, 105, 129, 146, 147, 175, 176 e 186
CABECEIRA GRANDE - MG, 24 de setembro de 2025

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:65D64BBE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

O SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025. Objeto: **formação de registro de preços para aquisição de produtos químicos e equipamentos em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.** Esta contratação é justificada com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Empresa: , **HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIA LTDA MATRIZ– CNPJ: 08.406.359/0001-75 (CONTRATO N° 008/2025 – ATA Nº 008/2025).** Valor global **R$ 296.100,00.** Empresa , **MARCA MAIOR DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ: 09.240.575/0001-56 (CONTRATO N° 009/2025 – ATA Nº 009/2025).** Valor global **R$ 301.712,78** Empresa: Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br. Cabeceira Grande-MG.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:00219D05

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

O SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: **formação de registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.** Esta contratação é justificada com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Empresa: **TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO INDIVIDUAIS LTDA– CNPJ: 08.565.311/0001-63 (CONTRATO N° 010/2025 – ATA Nº 010/2025).** Valor global **R$ 6.420,00.** Empresa , **BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA– CNPJ: 60.105.331/0001-18 (CONTRATO N° 011/2025 – ATA Nº 011/2025).** Valor global **R$ 4.002,00** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br. Cabeceira Grande-MG.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:F3A39C76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Adm: Nº 009/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material hidráulico em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.328.289,16(um milhão e trezentos e vinte e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos): RF ACO INDUSTRIA LTDA(48787156000190) com os lotes: 1, 20, 21, 22, 33, 34, 37, 38, 39, 50, 51, 53, 86, 87, 88, 89, 149, 207, 208, 214, 215, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239 no valor total de R$ 225.015,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinze reais). INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA(52627084000191) com os lotes: 10, 12, 23, 24, 40, 43, 99, 100, 120, 121, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 166, 169, 170, 173, 177, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 190, 191, 194, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 209, 211, 212, 213, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 234 no valor total de R$ 489.641,56 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO(29175860000148) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132 no valor total de R$ 326.664,60 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA(46423434000103) com os lotes: 210 no valor total de R$ 71.220,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte reais). COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA(10942831000136) com os lotes: 7, 11, 15, 25, 35, 36, 41, 58, 66, 67, 69, 95, 96, 118, 128, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 no valor total de R$ 187.920,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e vinte reais).COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA(61548834000120) com os lotes: 201, 202, 224 no valor total de R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais). VRM COMERCIO E SERVIÇOS(31868626000148) com os lotes: 9, 57, 60, 108, 138, 148, 161, 163, 164, 165, 167, 168, 171, 174, 179, 183, 187, 188, 193 no valor total de R$ 16.488,00 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

CABECEIRA GRANDE (MG), quarta-feira, 24 de setembro de 2025

EURICO LOPES DA FONSECA
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:D2BAD834

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Adm: Nº 009/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material hidráulico em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.328.289,16(um milhão e trezentos e vinte e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos): RF ACO INDUSTRIA LTDA(48787156000190) com os lotes: 1, 20, 21, 22, 33, 34, 37, 38, 39, 50, 51, 53, 86, 87, 88, 89, 149, 207, 208, 214, 215, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239 no valor total de R$ 225.015,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinze reais). INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA(52627084000191) com os lotes: 10, 12, 23, 24, 40, 43, 99, 100, 120, 121, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 166, 169, 170, 173, 177, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 190, 191, 194, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 206, 209, 211, 212, 213, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 234 no valor total de R$ 489.641,56 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO(29175860000148) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132 no valor total de R$ 326.664,60 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA(46423434000103) com os lotes: 210 no valor total de R$ 71.220,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte reais). COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA(10942831000136) com os lotes: 7, 11, 15, 25, 35, 36, 41, 58, 66, 67, 69, 95, 96, 118, 128, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145 no valor total de R$ 187.920,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e vinte reais). COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA(61548834000120) com os lotes: 201, 202, 224 no valor total de R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais).VRM COMERCIO E SERVIÇOS(31868626000148) com os lotes: 9, 57, 60, 108, 138, 148, 161, 163, 164, 165, 167, 168, 171, 174, 179, 183, 187, 188, 193 no valor total de R$ 16.488,00 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

A autoridade municipal do órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - SANECAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), quarta-feira, 24 de setembro de 2025

EURICO LOPES DA FONSECA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:911971E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025 - CONCESSÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 129/2025, Pregão Eletrônico n° 018/2025**. Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS QUE COMPÕEM A "PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO" DESTE MUNICIPIO, PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO TIPO FAST FOOD (preparo rápido) E BEBIDAS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia10/10/2025 ás 09.30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **SIGMIX,** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao2@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,24/09/2025.

SILVIA VALERIA ROMÃO DE SOUZA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D415ABAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 130/2025, Pregão Eletrônico n° 019/2025**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE MG, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia10/10/2025 ás 14.30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,24/09/2025.

SILVIA VALERIA ROMÃO DE SOUZA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D6593B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 129/2025: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
Objeto: *Aquisição de Filme para Raio-X para sala de radiologia da Unidade Básica de Saúde Vista Alegre do município de Cachoeira de Minas/MG.*
Processo Administrativo n.º 133/2025 – Dispensa n.º 046/2025.
Vigência: 12/09/25 a 11/03/2026.
Valor total: R$ 23.667,10 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos);
Cachoeira de Minas, 12 de setembro de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:125A2BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 131/2025 – Pregão Eletrônico n.º 019/2025,*** para a *aquisição de insumos necessários para a manutenção contínua do tratamento de saúde de munícipe, conforme determinação judicial.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.,*** inscrita no CNPJ n.º 01.645.409/0003-90, no valor total de R$ 62.420,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 62.420,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais).
Cachoeira de Minas, 24 de setembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:04C99C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 131/2025 – Pregão Eletrônico n.º 019/2025,*** a *aquisição de insumos necessários para a manutenção contínua do tratamento de saúde de munícipe, conforme determinação judicial.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***LOTE 001*** para a pessoa jurídica ***AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.***
Cachoeira de Minas, 24 de setembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:41796019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 012/2025 CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE BUFFET

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 012/2025
O Município de Cachoeira Dourada -MG., torna público que se encontra aberto o PROCESSO n° 084/2025 - CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO Nº 012/2025., cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL., nos termos e condições descritos e especificados no Anexo II – Termo de Referência do edital. O Credenciamento se dará a partir do dia 25/09/2025 até o dia 25/09/2026. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Cachoeira Dourada-MG, no seguinte endereço: Av. das Nações, 400, Centro, CEP: CEP 38.370-000, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3514-5200.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:995D7F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 132/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 00132/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0033/2025. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – EXCLUSIVO ME – REGISTRO DE PREÇOS ,- **Valor Estimado: R$ 17.712,65 – Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Para atender o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7.660/2023, serão observados os seguintes horários e datas:

Início do recebimento das Propostas: 10:00 do dia 25/09/2025
Limite para recebimento das Propostas: 10:00 do dia 30/09/2025
Início dos Lances: 10:01 do dia 30/09/2025
Limite dos Lances: 16:01 do dia 30/09/2025

Campanha/MG, 24 de Setembro de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EE09B2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00300/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00300/2025 – Processo nº 0036/2025 – Inexigibilidade n° 0011/2025 – Contratada empresa: **JORNAL PANORAMA LTDA - ME -** CNPJ n° 08.560.398/0001-22, com endereço à Av. Henrique Monat, nº 784, - Jardim Belvedere - Caxambu/MG, com valor total de R$ 4.942,08 (Quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO** Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2026.

Campanha/MG, 24 de Setembro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7C119FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00301/2025

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00301/2025 – Processo nº 0036/2025 – Inexigibilidade n° 0011/2025 – Contratada empresa **DIRCE URIAS GOMES ANTONIO -** CNPJ n° 03.726.479/0001-36, com endereço à Rua Irma Terezita, nº 196 - Centro - Campanha/MG, com valor total de R$ 4.942,08 (Quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO** Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2026.

Campanha/MG, 24 de Setembro de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:70B5DEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00131/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00046/2025 - ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - VALOR EST. R$ 418.847,41**(quatrocentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) **– dotação 2025:** 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.049; 02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.052; 02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056- **Data**: 09/**10/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 24 de setembro de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5EF25DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2025 – DISPENSA 145/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Administrativo 145/2025 – Dispensa 145/2025. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa eletrônica o registro de preços de locação de tendas, banheiros químicos, gradis e grids incluindo fornecimento de equipamentos, montagem, e desmontagem, destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educativos e comemorativos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Contratado: Ata de Registro de Preço 167/2025/DL – **CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCAÇÃO DE SOM ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 14 147 940/0001-12. O valor da Ata de Registro de Preço é deR$ 42.360,00 (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:93B1D4FE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025 – INEXIGIBILIDADE 021/2025 - CREDENCIAMENTO 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Termo de Credenciamento - Processo Licitatório 062/2025 – Inexigibilidade 021/2025 - Credenciamento 007/2025. Objeto: Contratação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, calceteiro, serralheiro, eletricista e ajudante de eletricista para a Prefeitura Municipal de Campestre. Termo de Credenciamento 048/2025 – **ANDERSON JEAN ANDRADE DOS REIS**, CNPJ n° 62.669.008/0001-00. Termo de Credenciamento 049/2025 – **MATEUS DE OLIVEIRA ROQUE**, CNPJ n° 62.674.181/0001-99. Termo de Credenciamento 050/2025 – **GUILHERME HENRIQUE DIAS**, CNPJ 62.742.681/0001-10. Vigência: O prazo de vigência do credenciamento será até 12/06/2026, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:4F1A969D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 114/2025 – INEXIGIBILIDADE 035/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 114/2025 – Inexigibilidade 035/2025 – Torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, II da Lei Federal 14133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de apresentação artístico-musical do cantor "Isaías Saad", por meio da empresa LL Vilas Eventos LTDA, para apresentação no dia 29 de novembro de 2025, durante o evento "Marcha Para Jesus" em Campestre/MG. Valor da contratação R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:EC32C0F5

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 106/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 106/2025 – Pregão Eletrônico n° 061/2025 - Torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal torna público a ADJUDICAÇÃO do valor e HOMOLOGAÇÃO do processo cujo objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos esportivos de condicionamento físico ao ar livre para a Secretaria Municipal de Esportes de Campestre/MG. Valor registrado: R$ 29.990,98 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos).

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:01CC80A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 107/2024
Concorrência Eletrônica nº 03/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

CARDOSO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: no 30.391-777/0001-95, com sede na cidade de São Gotardo – MG, Rua Rio Doce nº 437, Bairro Sol Nascente, Cep: 38.800-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Filipy Cardoso Silva, CPF no XX7.5XX.XX6-XX, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 13 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2025 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 02/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:82F504DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 98/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2025

Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros , na edição de nº 4109 , datada de 17/09/2025, onde se lê:

"Contrato nº 98/2025",

leia-se corretamente:

"Contrato nº 100/2025".

Mantêm-se inalteradas as demais informações.

Campos Altos, 24 de setembro de 2025

PAULO JUNIOR DA SILVA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:3FDB08C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 103/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 103/2025 - Pregão Eletrônico Nº 53/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, PRONTO ATENDIMENTO, PSF'S E CANIL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS MG.. Contratado: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ARP nº 179/2025. Valor da ARP R$ 18.857,00. Contratado: ML DISTRIBUICAO LTDA. ARP nº 180/2025. Valor da ARP R$ 11.025,00. Contratado: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. ARP nº 181/2025. Valor da ARP R$ 1.838,00. Contratado: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ARP nº 182/2025. Valor da ARP R$ 6.112,00, Contratado:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ARP nº 183/2025. Valor da ARP R$ 8.144,70, Contratado: ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA. ARP nº 184/2025. Valor da ARP R$ 13.589,28, Contratado: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. ARP nº 185/2025. Valor da ARP R$ 42.645,35, Contratado: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ARP nº 186/2025. Valor da ARP R$ 121.080,00. Contratado: MEDITON FARMACEUTICA LTDA. ARP nº 187/2025. Valor da ARP R$ 15.332,00. Contratado: . GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA ARP nº 188/2025. Valor da ARP R$ 8.950,00. Contratado: DISTRIBUIDORA KOLOSSO LTDA ARP nº 189/2025. Valor da ARP R$ 52.580,00. Contratado: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. ARP nº 190/2025. Valor da ARP R$ 133.765,20. Contratado: VALE COMERCIAL LTDA. ARP nº 191/2025. Valor da ARP R$ 5.284,90. Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,. ARP nº 192/2025. Valor da ARP R$ 1.800,00 Vigência: 19/09/2025 a 19/09/2026. Data assinatura 19/09/2025. Campos Altos – MG, 19/09/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:EF1EAC2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.208/2025

Autoriza a celebração de Termo de Fomento com a entidade e associação especificada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar Termo de Fomento com o CONSEP- Conselho Comunitário de Segurança Pública, inscrito no CNPJ nº 04.112.961/0001-49, para a consecução de finalidades de interesse público, mediante transferência de recursos financeiros até o valor de R$ 22.637,87 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), para o exercício de 2025, em cumprimento à Emenda Impositiva n° 043, apresentadas à Lei Municipal nº 1.166, de 30 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de materiais voltados a estruturação e modernização do 2º Pelotão da Polícia Militar, com a finalidade de potencializar as atividades operacionais, administrativas e de treinamento físico.
Parágrafo único. As despesas decorrentes do disposto no caput deste artigo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo
02.02	Secretaria Municipal de Governo
02.25.01	Gabinete do Secretário de Governo
6	Segurança Pública
181	Policiamento
006	Órgãos de Defesa Social
2008	Manutenção Convênio Policia Militar
4.4.50.42	Auxílios

Ficha:690

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 16 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:6FB86D36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.209/ 2025

Autoriza o CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campos Altos, a realizar a obra de construção do quartel da Polícia Militar em parceria com a Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Campos Altos autorizado a realizar, em parceria com a Prefeitura Municipal de Campos Altos, a obra de construção do quartel da Polícia Militar no Município.
Parágrafo único. A obra será executada em conformidade com os projetos e condições técnicas estabelecidas pela Prefeitura Municipal, de acordo com as necessidades operacionais da Polícia Militar, cabendo ao CONSEP e a Prefeitura a gestão do processo construtivo.
Art. 2º A construção do quartel, bem como quaisquer benfeitorias realizadas pelo CONSEP no referido espaço público, reverterão, de pleno direito, ao patrimônio do Município de Campos Altos, incorporando-se ao patrimônio público municipal após a conclusão da obra.
Art. 3º O prédio resultante da obra será cedido ao Estado de Minas Gerais, para uso exclusivo da Polícia Militar, pelo prazo a ser estipulado pela administração, prorrogável automaticamente enquanto perdurar a necessidade de funcionamento da unidade policial no local.
Parágrafo único. A cessão poderá ser revogada pelo Município, mediante justificativa fundamentada, retornando o imóvel à administração municipal.
Art. 4º A execução financeira e material da obra poderá ser viabilizada por meio de:
I-doações de pessoas físicas ou jurídicas;
II–parcerias público-privadas;
III–recursos orçamentários do Município;
IV – outras fontes de custeio admitidas em lei.
Art. 5º Compete à Prefeitura Municipal de Campos Altos supervisionar e fiscalizar a execução da obra, assegurando o cumprimento das normas técnicas, de segurança, ambientais e legais aplicáveis.
Art. 6º O Município de Campos Altos, por meio de seus órgãos competentes, envidará esforços para garantir a continuidade, manutenção e adequação do funcionamento do quartel da Polícia Militar no local após a conclusão da obra.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:76457129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2025

Designa Servidora para a função de Agente de Desenvolvimento.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a **DEISE JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA, portadora do CPF: ***.567.***-50** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento na Sala Mineira do Empreendedor do Município de Campos Altos, a partir de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 12 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:3E89D602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
*Face à Ata de Abertura e Julgamento da Proposta junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: **TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA**, visando à Contratação de serviço exclusivo de show artístico da cantora sertaneja "Tatilane Costha Produções Ltda", na data do dia 18 de outubro de 2025, para as festividades doXXI Festival da Galinha Caipira da Cidade de Capitão Andrade/MG.*
Município de Capitão Andrade /MG, 23 de setembro de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:15E99D2A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ANULAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº 057/2025 – Torna público a Anulação Parcial do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos automotores zero quilômetro, compreendendo 05 (cinco) veículos de passeio tipo Hatch, 01 (um) veículo de passeio com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, 01 (um) veículo tipo pick-up 4x4 e 01 (uma) motocicleta, a serem adquiridos em conformidade com a Resolução SES nº 10.088, de 24 de abril de 2025, a Resolução SES nº 10.268, de 25 de junho de 2025 e a Resolução SES nº 10.304, de 14 de julho de 2025, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Andrade/MG. Por intermédio do seu Prefeito, Sr. Jackson de Oliveira Machado, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, c/c a Súmula 473 do STF, em razão dos motivos de interesse público que o revestem.

Capitão Andrade/MG, 23 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:23714289

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 85/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 085/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa TATILANE COSTHA PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviço exclusivo de show artístico da cantora sertaneja "Tatilane Costha Produções Ltda", na data do dia 18 de outubro de 2025, para as festividades do XXI Festival da Galinha Caipira da Cidade de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 23/09/2025 a 31/10/2025. Município de Capitão Andrade/MG, 24 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D9A15546

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

*Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, **HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório Nº 064/2025, modalidade Inexigibilidade Nº 013/2025, com objeto da Contratação de serviço exclusivo de show artístico da cantora sertaneja "Tatilane Costha Produções Ltda", na data do dia 18 de outubro de 2025, para as festividades doXXI Festival da Galinha Caipira da Cidade de Capitão Andrade/MG, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.*
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Município de Capitão Andrade /MG, 23 de setembro de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F6EEF2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1049/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios em geral destinados às escolas municipais de Carangola e em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03.
VALOR DA ATA: R$ 35.394,00 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.010.855/0001-04.
VALOR DA ATA: R$ 91.025,89 (noventa e um mil vinte e cinco reais, e oitenta e nove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63.
VALOR DA ATA: R$ 15.763,85 (quinze mil setecentos e sessenta e três reais, e oitenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14.
VALOR DA ATA: R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: MHF MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.109.731/0001-97.
VALOR DA ATA: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52.
VALOR DA ATA: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49.
VALOR DA ATA: R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: ALL WORK COMERCIAL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 18.007.154/0001-70.
VALOR DA ATA: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81.
VALOR DA ATA: R$ 21.075,00 (vinte e um mil e setenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 43.187.819/0001-12.
VALOR DA ATA: R$ 48.328,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: MARIA DOS ANJOS ROSA LEAL, inscrito no CNPJ sob o nº 58.010.005/0001-85.
VALOR DA ATA: R$ 31.734,10 (trinta e um mil setecentos e trinta e quatro reais, e dez centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: EMILLY RIBEIRO FELIPE, inscrito no CNPJ sob o nº 49.022.250/0001-11.
VALOR DA ATA: R$ 10.997,60 (dez mil novecentos e noventa e sete reais, e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 23 de setembro de 2025.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:1BA666C1

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL PROCESSO 1056/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1056/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1056/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e ferramentas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes quanto à manutenção e reforma das escolas e creches do Município de Carangola.

CONTRATADA: BORGES E REIS COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 09.509.388/0001-25
VALOR DA ATA: R$ 68.856,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E VIDRAÇARIA PATROCINENSE LTDA CNPJ: 57.827.429/0001-74
VALOR DA ATA: R$ 1.181.615,80 (um milhão, cento e oitenta e um mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: MARCIA RIBEIRO OLIVEIRA LTDA CNPJ: 02.515.011/0001-30
VALOR DA ATA: R$ 894.075,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, setenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: PEDREIRA ZANON LTDA CNPJ: 18.120.899/0001-41
VALOR DA ATA: R$ 68.160,00 (sessenta e oito mil, cento e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: FERNANDES & IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 03.309.048/0007-60
VALOR DA ATA: R$ 20.308,00 (vinte mil, trezentos e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 33.030.409/0001-00
VALOR DA ATA: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: LUCAS LANDO DA SILVA NARDI CNPJ: 35.453.106/0001-25
VALOR DA ATA: R$ 45.341,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

CONTRATADA: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 33.533.249/0001-11
VALOR DA ATA: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025
Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.
Carangola/MG, 24 de setembro de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:40D33F1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL CONSTANTE DO ART. 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 786, DE 05 DE ABRIL DE 2021, REFERENTE AO NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, CUJA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, FOI DECLARADA, E ELENCA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando-se o vício material relacionado ao nome do proprietário do imóvel objeto de desapropriação, conforme disposto no inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 786/2021;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, **Sr. José Marcelino Santos**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal nº 786, de 05 de abril de 2021, especificamente para corrigir o nome do proprietário do respectivo imóvel, vigorando com a seguinte redação:

Art. 1º - (...):

PLENO DOMÍNIO (ETE):

a) ÁREA DE PLENO DOMÍNIO NECESSÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO CORRÊA S/N°, DISTRITO DE ABADIA – CARBONITA - MG, MEDINDO 10.036,04M² (DEZ MIL E TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE PRESUMIDA DO SR. JOSÉ MARIA SILVA.

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 786, de 05 de abril de 2021.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Carbonita (MG), 24 de setembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:75E46B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ARP 73.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Termo De Prorrogação da Ata De Registro De Preços N°.73/2024. PRC – 31/2024. Pregão Eletrônico 08/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Conve Comércio De Móveis E Utilidades Ltda. **Objeto do Aditivo**: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 73/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, nos termos da Cláusula Quinta da referida ARP e justificativa da Secretaria Municipal de Administração. **Vigência**: 17/09/2025 à 17/12/2025. **Data do Termo de Prorrogação da ARP**: 15 de setembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A4D9A6C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 58-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 58/2025. PRC – 85/2025. Dispensa Eletrônico nº 15/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa GALVÃO E FERRAZ URBANIZAÇÃO LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para realização de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) no Município de Carlos Chagas – MG. **Vigência:** 16/09/2025 a 16/09/2026. **Data do Contrato:** 16 de setembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:64AE11EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 59-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 59/2025. PRC – 92/2025. Adesão nº 04/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA. **Objeto do Contrato:** Adesão a ata de registro de preços nº 472/2025 oriunda do processo licitatório nº 64/2025 da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, que tem como objeto, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão e implantação de software para averiguação da apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF, e gestão das ações fiscais municipais de fiscalização de receita própria do ISSQN, incluindo suporte técnico, treinamento e manutenção. **Vigência:** 19/09/2025 a 19/09/2026. **Data do Contrato:** 19 de setembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2014DB26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 64-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 64/2025. PRC – 90/2025. Adesão nº 03/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. **Objeto do Contrato:** Adesão a ata de registro de preços nº005/2024 oriunda do processo licitatório pregão eletrônico nº005/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANSINSA E SIMPRO, para atender ao CIS-EVMJ e aos municípios consorciados no intuito de atender a todo e qualquer paciente da Rede Municipal de Saúde do Município de Carlos Chagas. **Vigência:** 24/09/2025 a 24/09/2026. **Data do Contrato:** 24 de setembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4943EA18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de credenciamento nº 002/2024 cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente. Data: 03/07/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:284D679D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 048/2025 – Processo Licitatório n.º 106/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação empresa especializada para manutenção corretiva de freezers, geladeiras e bebedouros, incluindo a reposição de peças quando se fizerem necessárias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento às demandas de todas as Secretarias do Município de Carmo da Mata/MG. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 13/10/2025. Sessão da disputa de preços: dia 13/10/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:99A17DB8

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 049/2025 – Processo Licitatório n.º 107/2025. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sensores de glicemia, glicosímetros e tiras reagentes para atendimento de pacientes portadores de diabetes mellitus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Recebimento das Propostas: até as 08:59 do dia 14/10/2025. Sessão da disputa de preços: dia 14/10/2025, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:BDC0A366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE DISPENSA Nº 030/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 030/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma

de Melo, torna público a todos os interessados, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 030/2025.

Tipo Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital – Plataforma de Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 78076

Objeto: Aquisição de painel eletrônico automatizador para gerador de energia a diesel da Farmácia de Minas Joaquim Pacheco

Data de Publicação: 24/09/2025 15:05:55

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 01/10/2025 08:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 2.539,23

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/78076

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:380D02FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 009/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Credenciamento, Nº 009/2025, Processo Administrativo nº 139/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 79, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Credenciamento de interessados em prestar serviços de diária de hospedaria, pousada ou similares a pacientes e acompanhantes devidamente encaminhados, que necessitarem de pernoitar no Município de Barretos/SP.

Data de Publicação: 24/09/2025 10:22

Data da disputa/Fim do envio de propostas: O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO iniciará no dia 01 de outubro de 2025 e se manterá aberto até o dia 30 de setembro de 2026

Critério de julgamento: Não se aplica

Modo de disputa: Não se aplica

Valor total do processo: R$ 14.833,00

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/77988

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

DARCI PALMA DE MELO
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:54BAE6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital Alterado. Pregão Eletrônico Nº 43/2025 – Processo Licitatório nº 102/2025. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitações, vem tornar público que o edital do certame em epigrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESF SEBASTIANA MARTINS MOREIRA SOUZA E DEMAIS SECRETARIAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, com abertura de sessão pública eletrônica a ocorrer em 29/09/2025, às 08:30hs., sofreu alterações, sendo retificado. Diante da presente necessidade, o certame sofre alteração de data de realização, em conformidade com o § 1º do Art. 55 da Lei 14.133/2021. Nova data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 07 de outubro de 2025. Local de retirada do Edital do Novo Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 24 de setembro de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:847966F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025. Extrato da Ata de registro de preços nº. 43/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; contratada:TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA -CNPJ nº 26.759.805/0001-07; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS, CABINADOS COM AR CONDICIONADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, COM MOTORISTA/OPERADOR, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS "QUEBRA COSTELAS", CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG; valor: O valor do presente Contrato é de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais); Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período da data de sua assinatura, mediante termo aditivo, conforme o art.84 da Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021. Assinatura: 18/08/2025. Carneirinho-MG.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA,
Secretário Municipal de Administração-Contratante**.**

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:12278FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 45/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **WALTER SILVA DE FREITAS – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 86.585.585/0001-74; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. A proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; FORNECEDOR: **WALTER SILVA DE FREITAS – ME**, CNPJ/MF nº 86.585.585/0001-74, no Valor total de 41.500,00; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Carneirinho-MG. Assinatura: 25/08/2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA-
Secretário Municipal de Administração, Órgão Gerenciador-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5FBE9BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023

Prefeitura Municipal de Carneirinho. Extrato de Termo Aditivo. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023. Concorrência nº 04/2023. Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços e ainda a prorrogação da vigência contratual do Termo em epígrafe, firmado entre as partes em 11 de setembro de 2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA IV do respectivo contrato; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica pactuado a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços e ainda a prorrogação da vigência contratual do Termo em epígrafe, neste ato até o dia 26 de outubro de 2025; Data da Assinatura: 25/04/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA -
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C8BB7962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023

Prefeitura Municipal de Carneirinho. Extrato de Termo Aditivo. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023. Concorrência nº 04/2023. Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, referente ao Contrato em epígrafe, concernente ao Item 02, firmado entre as partes em 17 de agosto de 2023, nos termos previstos na CLÁUSULA XVIII – DA ALTERAÇÃO, do contrato originário; Do Acréscimo: Pela alteração ora exarada o contrato originário sofre aumento no valor total de R$ 2.226.722,51 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinqüenta e um centavos), equivalendo a aproximadamente 23,39 % (vinte e três inteiros e trinta e nove centésimos por cento), o que encontra amparo legal no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, distribuídos da forma que segue, conforme planilhas do Anexo I do presente termo; Data da Assinatura: 07/08/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA -
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6C9451B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2025- REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS, CABINADOS COM AR CONDICIONADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, COM MOTORISTA/OPERADOR, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS "QUEBRA COSTELAS", CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, à empresa vencedora do certame empresa TAVARES & TAVARES TRANSPORTES LTDA -CNPJ nº 26.759.805/0001-07, no valor total valor de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais). Data da Adjudicação e homologação: 18/08/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9FDD36E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2025- REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Á empresa vencedora do certame: **WALTER SILVA DE FREITAS – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 86.585.585/0001-74, no valor total de R$ 41.500,00. Data da Adjudicação e homologação: 25/08/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:453CFE12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ENFERMAGEM E LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, às empresas vencedoras do certame: ITU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 59.544.472/0001-58, no valor total de R$ 3.174.260,10 e CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor total de R$ 573.685,60. Data da Adjudicação e homologação: 15/08/2025. Carneirinho/MG.

***LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F1C924FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 44/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ENFERMAGEM E LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 – REGISTRO DE PREÇOS. A proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; FORNECEDORES: ITU EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 59.544.472/0001-58, no valor total de R$ 3.174.260,10 e CORNÉLIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor total de R$ 573.685,60; Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Carneirinho-MG. Assinatura: 18/08/2025.

***LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:70628F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 62/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025. Extrato do Termo de Contrato. Contrato nº. 62/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA COMPRA E USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, na forma descrita no Termo de Referência. Do Prazo de Vigência: O futuro contrato terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº 14.133/21. Data da Assinatura: 02/09/2025. Carneirinho-MG.

***LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE*-**
Secretária Municipal de Saúde,Gestora do SUS-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E56D2641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 70/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025. Extrato da Contrato nº. 70/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **ESCRITÓRIO CONTÁBIL CARNEIRINHO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.740.590/0001-99, no valor global de **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA ELABORAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR), DOS IMÓVEIS RURAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de **60 (sessenta)** dias a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo. Carneirinho-MG, 08/09/2025.

***WILLIAN MARTINS MAIA* –**
Prefeito Municipal- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B8ACDD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – Edital de Credenciamento 004-25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para conhecimento de todos os interessados, o regulamento para "CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM GINECOLOGIA, CLINICA CIRURGICA E PEDIATRIA, PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos do artigo 74, IV da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.080/90 e 8.142/90, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A possibilidade de credenciamento estende-se a todos os interessados durante toda a vigência do Regulamento de Credenciamento, ou seja, 12 (doze) meses, a partir de sua publicação em Órgão Oficial e, caso haja aditamento, dentro do período de validade do (s) aditivo (s). O Regulamento para credenciamento está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Argentina, nº 150 – Jardim Alvorada, Cássia/MG, CEP 37.980-000, na sala da Seção de Licitação e Contratos, podendo os interessados ter acesso ao Edital de

Regulamento através de solicitação de cópia pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br ou pelo telefone de 3541-5709 ou 5710 (setor de licitações) ou vanessa.moreira@cassia.mg.gov.br ou pelos telefones 3541 - 5702, 5704 e 5706 (setor de saúde). Cássia/MG, 24 de Setembro de 2.025.

DONIZETE VILELA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:2DB41DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 11º TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021, Processo Autuado nº 010/2021
Empresa: **EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
Objeto: O presente termo de apostilamento consiste no reajuste aprovado pelo **Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais – SINDPASA**, ao contrato nº 034/2021 cujo O objeto deste instrumento é a prestação de serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atendimento de docentes que residem fora do município e alunos do EJA e de cursos Técnicos/Superiores, no deslocamento para as localidades de Catas Altas, Morro D'Água Quente e Santa Bárbara, através de vales-transporte, conforme a demanda das Secretarias Municipais, da Lei Federal nº 8.666/1993.
O valor dos itens do contrato **passará a ser conforme planilha a seguir**.

Item	Descrição do serviço	Valor atual	Valor reajustado
01	Vale-transporte itinerário Catas Altas X Santa Bárbara (vice-versa)	R$ 6,75	R$ 7,30
02	Vale-transporte itinerário Morro D'água Quente X Santa Bárbara (vice-versa)	R$ 9,40	R$ 10,15
03	Vale-transporte itinerário Catas Altas X Morro D'água Quente (vice-versa)	R$ 4,85	R$ 5,25

Data da assinatura: 24/09/2025
Catas Altas/MG, 24 de setembro de 2025.

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:5425758B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitção nº 027/2021, Processo Autuado nº 277/2021
Empresa: **EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
Objeto: O presente termo de apostilamento consiste no reajuste aprovado pelo **Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais – SINDPASA**, ao contrato nº135/2021 cujo o objeto deste instrumento é a prestação de serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atendimento de docentes que residem fora do município e alunos do EJA e de cursos Técnicos/Superiores, no deslocamento para as localidades de Catas Altas, Morro D'Água Quente e Santa Bárbara, através de vales-transporte, conforme a demanda das Secretaria Municipal de Educação, da Lei Federal nº 8.666/1993.
O valor dos itens do contrato **passará a ser conforme planilha a seguir**.

Item	Descrição do serviço	Valor atual	Valor reajustado
01	Vale-transporte itinerário Catas Altas X Santa Bárbara (vice-versa)	R$ 6,75	R$ 7,30
02	Vale-transporte itinerário Morro D'água Quente X Santa Bárbara (vice-versa)	R$ 9,40	R$ 10,15
03	Vale-transporte itinerário Catas Altas X Morro D'água Quente (vice-versa)	R$ 4,85	R$ 5,25

Data da assinatura: 24/09/2025
Catas Altas/MG, 24 de setembro de 2025.

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:327A0D5D

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE FOMENTO 005/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOVO MUNDO.

OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Chamamento Público Nº 001/2025, tem por objeto promover o fortalecimento da cidadania, da proteção integral e da qualidade de vida de 100 pessoas idosas não institucionalizadas do município de Catas Altas/MG, por meio de ações educativas, culturais, digitais, intergeracionais e de prevenção a violências, contribuindo para o envelhecimento ativo, a valorização da memória coletiva e da defesa dos direitos estabelecidos no Estatuto da Pessoa Idosa, em consonância com as especificidades territoriais e culturais locais.

Objetivos Específicos:
a) Fortalecer os Vínculos sociais e afetivos entre as pessoas idosas e suas famílias por meio de rodas de conversa, palestras e atividades interativas;
b) Contribuir para a inclusão digital de pelo menos 80 pessoas idosas, ampliando sua autonomia e segurança no uso de tecnologias.
c) Promover ações de acolhimento e proteção a idosos em situação de vulnerabilidade física, emocional ou social, especialmente vítimas de negligência, abandono ou violência.
d) Oferecer apoio e orientação a cuidadores familiares e profissionais, com foco na prevenção de acidentes, fortalecimento da convivência familiar e promoção da saúde emocional.
e) Garantir o acesso das pessoas idosas a atividades culturais, recreativas e de lazer, respeitando suas histórias de vida e saberes tradicionais.
f) Sensibilizar a comunidade sobre o envelhecimento, os direitos da pessoa idosa e a importância da intergeracionalidade por meio de eventos públicos e campanhas educativas.
g) Realizar disgnósticos participativo no início e no final do projeto, mapeando vulnerabilidades, avanços e propostas para a continuidade das ações.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de **R$** 499.997,46 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas.

VIGÊNCIA: O instrumento terá vigência de 14 (quatorze) meses a contar da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, sendo vedada a mudança do objeto, previsto na Cláusula Primeira do instrumento.

Catas Altas, 24 de setembro 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FCC1CE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO Nº 071/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº071/2025 – Dispensa Eletrônica nº 013/2025, que tem como objeto a "permissão remunerada de uso comercial de espaço público, a título precário e oneroso, para montagem e exploração comercial de barracas na Tradicional festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte/MG, no período de 09 a 13 de outubro de 2025, conforme solicitação da secretaria municipal de esporte, lazer, cultura e turismo.
DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2025 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 24 de setembro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:34FC89B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o distrato de contrato referente Processo Licitatório nº 027/2025 – Inexigibilidade nº 011/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
CONTRATO Nº 026/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: SAYMON PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.974.215/0001-95
OBJETO DO DISTRATO: Rescindir por meio de DISTRATO, contrato celebrado em 30/04/2025, tendo este, por objeto, a "contratação de show artístico da banda "CHICABANA" para a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte/MG, a ser realizada em 11 de outubro de 2025, no município de Chapada do Norte/MG".
VALOR CONTRATADO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
JUSTIFICATIVA: A empresa SAYMON PRODUÇÕES LTDA, celebrou, de forma consensual, o Distrato do Contrato de Representação Artística, anteriormente firmado com exclusividade para a comercialização e contratação das apresentações da banda KIKO CHICABANA. Dessa forma, a empresa não mais detém legitimidade para representar ou acompanhar, com exclusividade, a referida banda em contratações e apresentações artísticas. A nova produtora musical, CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA., tornou-se a legítima representante artística, conforme contrato recentemente celebrado entre as partes, sendo, portanto, a única detentora dos direitos de promover musicalmente o artista "KIKO CHICABANA" em todo o território nacional.
DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO: 09 de setembro de 2025

Chapada do Norte/MG, 10 de setembro de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:29304719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 147/2025 - PE 036/2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025– PREGÃO ELETRÔNICONº 036/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, do tipo passeio, caminhonete, motocicleta, carro 7 lugares e veiculo adaptado para cadeirantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: MAX VEICULOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 35.700.355/0001-78,no valor total de R$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais); MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.067.109/0001-25, no valor total de R$124.200,00(cento e vinte e quatro mil e duzentos reais); Puissance Automoveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.484.059/0002-60, no valor total de R$956.000,00(novecentos e cinquenta e seis mil reias); SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.579.490/0001-01, no valor total de R$794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais); SM COMERCIO DE VEICULOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.598.704/0001-05, no valor total de R$615.000,00(seiscentos e quinze mil reais). Cláudio, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3787B99F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 192/2025 - PE 044/2025

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025– PREGÃO ELETRÔNICONº 044/2025.Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas em alumínio fundido para identificação dos jazigos e dos sepultados nos cemitérios municipais: "Parque Vale do Sonho", "Parque da Paz" e "Parque da Saudade", atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: FUNDIÇÃO AGULHA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 17.141.888/0001-85,no valor total de R$110.000,00 (cento e dez mil reais). Cláudio, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:528D20F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 229/2025 - PRC 069/2025 - PE 014/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025**. Objeto:A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Genêros Alimentícios para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido
registrados, independentemente de transcrição. **ATA Nº 229/2025, LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.960.751/0001-04, no Valor total estimado **R$ 4.395,00 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais).**Vigência: 23/09/2025a 24/02/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,24 de setembro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:10F9A6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0105/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0030/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0105/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0030/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **25/09/2025 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **08/10/2025 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **08/10/2025 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **08/10/2025 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:259CDCC0

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1711, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1711, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar referente ao recurso proveniente de anulação parcial e ou total de dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) referente ao recurso proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal.

(304)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041 – EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.071 - DESPESAS ACOLHIMENTO ABRIGO, CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM, REDIDENCIA INCLUSIVA
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

Adiciona: R$ 41.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso III, anulação parcial ou total de dotações;

(299)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041 – EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.069 - DESPESAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA, IDOSOS E FAMILIAS
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

(300)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041 – EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.069 - DESPESAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA, IDOSOS E FAMILIAS
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

(306)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACAO

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0041 – EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL FAZENDO A VIDA MELHOR
2.073 - DESPESAS COM FAMILIA ACOLHEDORA
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais

Reduz: R$ 41.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 24 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:501FB0A4

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1712, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1712, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar referente ao recurso proveniente de Superávit financeiro, nas dotações do orçamento de 2025, no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reis) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento referente ao recurso proveniente de Outras Transferências de Recursos do FNDE.

(077)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.01– EDUCAÇÃO INFANTIL
12 - EDUCAÇÃO
365 - ENSINO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIÊNCIA E RESPEITO
1.004– EQUIPAMENTO – EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.569.99–OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
Valor: R$ 50.0000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: R$ 50.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, §1º, inciso I, Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício anterior.

FONTE:

2.569.99 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

Valor: R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, de 24 setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:820770B7

GABINETE
PORTARIA N° 3150, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025. CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3150, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede adicional de insalubridade aos servidores que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal nº 940, de 18 de outubro de 1995, e;
Considerando, a previsão de adicional de insalubridade no inciso IV do art. 57 da Lei Municipal nº 940/1995, a qual dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações públicas municipais;
Considerando, as avaliações e laudos técnicos periciais realizados pela contratada, a empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda, a qual apresentou como responsável o Engenheiro de Segurança do Trabalho, o senhor Sérgio Henrique dos Santos, inscrito no CREA/MG nº 75.808;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores mencionados no Anexo Único desta Portaria, com os percentuais devidos, os quais incidirão sobre o vigente salário mínimo nacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 22 de setembro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 24 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único

Portaria 3150/2025

Servidor	CPF	Cargo	% Insalubridade
ENOELY TAMIRIS OLIVEIRA SILVA	124.507.706-66	ENFERMEIRO	20

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:2AD6C315

GABINETE
PORTARIA Nº 3149, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3149, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhal;
Considerando a necessidade de reorganização da estrutura interna da Administração Pública municipal;
Considerando a necessidade de organização e distribuição de servidores nos diversos órgãos municipais;
Considerando as peculiaridades das atividades de cada servidor no exercício de suas funções em órgãos distintos;
Considerando que depois de fixada a lotação do servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço público;
Considerando o interesse da Administração Pública e a finalidade do ato;

Resolve:

Art. 1º Lotar o servidor público ENOELY TAMIRIS OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 124.507.706-66, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no órgão supra sob sua subordinação, coordenação e custeio.
Parágrafo único. O Departamento de Pessoal da Prefeitura do Município de Congonhal deverá fazer as alterações necessárias na folha de pagamento salarial, para o fiel cumprimento do disposto no ***caput*** deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 22 de setembro de 2025..

Art. 3º Revogam-se as disposições que contrariem esta Portaria.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 24 de setembro de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:CE1E9866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO PORTARIA Nº. 0014/2025 - NOMEIA E INSTITUI A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL DO HMSVP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 0014/2025

NOMEIA E INSTITUI A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL DO HMSVP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, Autarquia do Município de Coração de Jesus-MG, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de seus representantes legais, fazendo uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, pela Constituição Federal, demais legislação regente e,

CONSIDERANDO a necessidade de supervisão de pessoal e o desenvolvimento e implementação das estratégias para o alcance dos objetivos da Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade de certificação de que as políticas e procedimentos da Autarquia estão sendo observadas;
CONSIDERANDO a necessidade de uma organização da estrutura administrativa, nos moldes previstos pela legislação regente, com vistas a garantir o planejamento, a execução, o controle e conclusão de projetos, a administração do patrimônio, a gestão de recursos, tempo, pessoas e escopos do planejamento, garantindo a entrega dos serviços que atividades propostas fins da Autarquia;
RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir no Hospital Municipal São Vicente de Paulo a Coordenação Administrativa Geral, como função auxiliar da Diretoria Geral.
Art. 2º. - Nomear como COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL, o Servidor **ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS**, ENFERMEIRO, Matrícula nº 00873, portador de RG nº MG 15.246.632, inscrito no CPF/MF nº. 082.898.936-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Antunes Ferreira, nº 1321, Centro, Coração de Jesus-MG.
Art. 3º. - **O COORDENADOR ADMINISTRATIVO GERAL**, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância das disposições legais pertinentes, caberá, as seguintes atribuições:
I – Planejar, organizar, coordenar as atividades hospitalares, a fim de que o hospital atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos;
II - Controlar as atividades desenvolvidas de todos os profissionais atuantes no Hospital;
III – Estabelecer rotinas para o bom funcionamento do Hospital e eficiência operacional e administrativa;
IV – Planejar e organizar as coordenações da Autarquia;
V – Supervisionar o desempenho das atividades burocráticas e administrativas em geral;
VI – Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres dentro da esfera administrativa;
VII – Avaliar, acompanhar e cobrar desempenhos funcionais dos servidores da Instituição;
VIII – Desenvolver o trabalho junto à Direção Geral e Administrativa-Financeira para o bom funcionamento do Hospital;
IX – Observar as normas legais pertinentes afetas à gestão administrativa pública;
X – Acompanhar, junto da Diretoria Clínica, a organização e o funcionamento da escala dos profissionais médicos.
Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, aos 12 de setembro de 2025.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	*GUILHERME ANDRADE LEAL*
Diretora Geral	Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:B5F027EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 91, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR PARA TRANSPORTE DOS TERNOS DE CONGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a disponibilização do ônibus escolar, placa OME-1100, pertencente à frota municipal, para o transporte dos Ternos de Congado deste município para outros municípios da região, em ocasiões de festas folclóricas tradicionais de Congado.
Art. 2º. A utilização do veículo será realizada em datas previamente programadas, sempre aos domingos, exclusivamente para a finalidade cultural especificada, no ano de 2025.
Art. 3º. O combustível necessário às viagens será providenciado e devidamente empenhado pela Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 4º. Para fins de controle e transparência, será realizada a anotação da quilometragem no início e no término de cada viagem, bem como elaborado relatório assinado pelos membros dos Ternos de Congado participantes, comprovando a finalidade cultural da utilização do veículo.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação adotarão as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:01E797ED

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou física) qualificados e capacitados para prestação de serviços em saúde de nível superior e médicos nas especialidades de plantão medico 12 h.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: DEHPA MEDICINA E SAUDE LTDA INSCRITA NO CNPJ: 55.818.527/0001-10.
VALOR TOTAL: R$ 1.365.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
02.14.01	**10.302.0020.2085- 3.3.90.39.00**	463	1.500 1.600 1.621 2.600
02.14.01	**10.302.0020.2085- 3.3.90.39.00**	487	1.500 1.600 1.621 2.600

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

Córrego Danta/MG, 24 de setembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B8516FF1

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 111/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA JON BIG BAND PARA O 7º MOTOROCK CD QUE ACONTECE DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025 AS 22H EM CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

EMPRESA CONTRATADA: HELTON JONATAS PACHECO BERNARDES 01531650651 inscrita no CNPJ: 43.331.977/0001-02

VALOR TOTAL: R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000.

VIGÊNCIA: Até 24 de outubro de 2.025.

Córrego Danta/MG, 24 de setembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:38F245B1

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 112/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Contratação da BANDA "4CASH" para o 7º Motorock CD que acontece dia 27 de setembro de 2025 as 17h em Córrego Danta/MG.
EMPRESA CONTRATADA: 51.158.838 BRUNO CESAR MORAIS LOPES inscrita no CNPJ: 51.158.838/0001-49.
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (MIL SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000.

VIGÊNCIA: Até 24 de outubro de 2.025.

Córrego Danta/MG, 24 de setembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:EAB1900E

SETOR DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO: Contratação da BANDA "JON BIG BAND" para o 7º *Motorock* CD que acontece dia 27 de setembro de 2025 as 22h em Córrego Danta/MG, conforme as descrições e especificações estabelecidas neste documento.

Base Legal: Art. 72 c/c Art. 74, II da Lei nº. 14.133/21.

Contratado (a): **HELTON JONATAS PACHECO BERNARDES 01531650651 inscrita no CNPJ: 43.331.977/0001-02**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem com fundamento o Art. 72, e o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que "in verbis" menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I -...;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A contratação da banda se dá de forma direta, tendo em vista que o Senhor HELTON JONATAS PACHECO BERNARDES, inscrito no CPF nº 015.316.506-51, é titular da empresa HELTON JONATAS PACHECO BERNARDES 01531650651 inscrita no CNPJ: 43.331.977/0001-02 30, o qual figura como um dos vocalistas da Banda.

Já com relação a hipótese de inviabilidade de competição, nota-se que seria impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de um eventual procedimento licitatório.

No caso aqui delineado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa.

Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação

pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.
Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos, procedimento este que Marçal Justen Filho acrescenta:

..."Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos"...

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a Banda atende aos requisitos acima mencionados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestar contratação da empresa **HELTON JONATAS PACHECO BERNARDES 01531650651 inscrita no CNPJ: 43.331.977/0001-02 para apresentação de show artístico da "BANDA JON BIG BAND"** para o evento tradicional em comemoração ao que acontecera no município de Córrego Danta/MG.

Tendo em vista a realização da para a realização de apresentação musical para o 7º Motorock CD que acontece dia 27 de setembro de 2025 as 22h em Córrego Danta/MG, nesta Municipalidade, com o objetivo de valorizar a cultura, criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população momentos de recreação e riqueza cultural.

Esta comemoração em nosso município é uma festa que já consta a anos no calendário municipal de eventos, e já é, portanto, tradicional, pois vendo sendo realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de pessoas que acorrem à festa, tanto do município quanto das cidades vizinhas.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

Outrossim, é importante ressaltar o impacto para o 7º Motorock CD que acontece dia 27 de setembro de 2025 as 22h em Córrego Danta/MG é positivo em setores como o comércio e nas atividades ligadas ao lazer, e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O **Art. 74,** II da Lei 14.133/2021, preceitua que o profissional a ser contratado pela Administração Pública por meio deste dispositivo, deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a "**BANDA JON BIG BAND**", possui reconhecimento nacional, reconhecida por sua capacidade em animar grandes públicos, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

A escolha da Banda sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Para tal comprovação, foram apresentados folders, reportagens, cartazes e panfletos de divulgação de eventos onde a Banda realizou seus shows nos municípios de cartazes e panfletos das cidades, Conceição do Pará /MG, FORMIGA/MG, e PIUMHÍ/MG. Além do mais, bastou realizar pesquisa nas redes sociais e sites de pesquisa para atestar a robusta agenda de shows, bem como o reconhecimento da opinião pública pelo trabalho artístico desenvolvido pela banda.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Outro requisito imposto pelo inciso **II** do **Art. 74** da **Lei 14.133/21** é que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufiram ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

No presente caso em análise, a contratação da Banda se dará diretamente com a Banda, sem intermediação de empresário, atendendo portanto a exigência legal.

Desta forma, nos termos do art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) a ser pago pela apresentação da "**BANDA JON BIG BAND"**, nos Festejos do evento o 7º *Motorock* CD que acontece dia 27 de setembro de 2025 as 22h em Córrego Danta/MG,, é condizente com o praticado no mercado e está inclusive abaixo da média das notas apresentadas pela banda, tendo sido apresentadas Notas Fiscais de shows realizados nos municípios de Conceição do Pará /MG no valor de R$ 7.000,00, Piumhi/MG no valor R$ 4.000,00 e NOVA SERRANA /MG por R$ 3.500,00 restando assim atendido o que foi definido no art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pelo público regional, cuja

participação no evento terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festas.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas

DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no Art. 72 e no Art 74, II, da Lei nº. 14.133/21 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentação e proposta da empresa e da minuta do contrato.

Córrego Danta/MG, 24 de setembro de 2025.

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7FB3AF9D

SETOR DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: Contratação da BANDA "4CASH" para o 7º Motorock CD que acontece dia 27 de setembro de 2025 as 17h em Córrego Danta/MG.

BASE LEGAL: Art. 72 c/c Art. 74, II da Lei nº. 14.133/21.

Contratado (a): **51.158.838 BRUNO CESAR MORAIS LOPES inscrita no CNPJ: 51.158.838/0001-49.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem com fundamento o Art. 72, e o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que "in verbis" menciona:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I -...;
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A contratação da banda se dá de forma direta, tendo em vista que o Senhor BRUNO CESAR MORAIS LOPES, inscrito no CPF nº 091.377.406-52, é titular da empresa 51.158.838 BRUNO CESAR MORAIS LOPES inscrita no CNPJ: 51.158.838/0001-49, o qual figura como um dos vocalistas da Banda 4CASH.

Já com relação a hipótese de inviabilidade de competição, nota-se que seria impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de um eventual procedimento licitatório.

No caso aqui delineado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de Bandas Musicais, dada a ausência comparativa.

Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública"

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para viabilizar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.
Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos, procedimento este que Marçal Justen Filho acrescenta:

..."Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos"...

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que a Banda atende aos requisitos acima mencionados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestar contratação da empresa **51.158.838 BRUNO CESAR MORAIS LOPES inscrita no CNPJ: 51.158.838/0001-49** para apresentação de show artístico da "**BANDA 4CASH"** para o evento tradicional em comemoração ao que acontecera, no município de Córrego Danta/MG.

Tendo em vista a realização da para a realização de apresentação musical para o 7º Motorock CD que acontece dia 27 de setembro de 2025 as 17h em Córrego Danta/MG, nesta Municipalidade, com o objetivo de valorizar a cultura, criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população momentos de recreação e riqueza cultural.

Esta comemoração em nosso município é uma festa que já consta a anos no calendário municipal de eventos, e já é, portanto, tradicional, pois vendo sendo realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de pessoas que acorrem à festa, tanto do município quanto das cidades vizinhas.

Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

Outrossim, é importante ressaltar o impacto para o 7º Motorock CD que acontece dia 27 de setembro de 2025 as 17h em Córrego Danta/MG é positivo em setores como o comércio e nas atividades ligadas ao lazer, e entretenimento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O **Art. 74,** II da Lei 14.133/2021, preceitua que o profissional a ser contratado pela Administração Pública por meio deste dispositivo, deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a "**BANDA 4CASH**", possui reconhecimento nacional, reconhecida por sua capacidade em animar grandes públicos, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

A escolha da Banda sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Para tal comprovação, foram apresentados folders, reportagens, cartazes e panfletos de divulgação de eventos onde a Banda realizou seus shows nos municípios de cartazes e panfletos das cidades, de ARCOS/MG, PIUMHI/MG E CARRANCAS/MG. Além do mais, bastou realizar pesquisa nas redes sociais e sites de pesquisa para atestar a robusta agenda de shows, bem como o reconhecimento da opinião pública pelo trabalho artístico desenvolvido pela banda.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Outro requisito imposto pelo inciso **II** do **Art. 74** da **Lei 14.133/21** é que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufiram ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

No presente caso em análise, a contratação da Banda se dará diretamente com a Banda, sem intermediação de empresário, atendendo portanto a exigência legal.

Desta forma, nos termos do art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de R$ 1.600,00 (MIL SEISCENTOS REAIS) a ser pago pela apresentação da "**BANDA 4CASH"**, nos Festejos da Festa para o 7º Motorock CD que acontece dia 27 de setembro de 2025 as 17h em Córrego Danta/MG, é condizente com o praticado no mercado e está inclusive abaixo da média das notas apresentadas pela banda, tendo sido apresentadas Notas Fiscais de shows realizados nos municípios de PIUMHI/MG no valor de R$ 3.500,00, Lavras/MG no valor R$ 2.500,00 e ARCOS/MG R$ 5.000,00 restando assim atendido o que foi definido no art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pelo público regional, cuja participação no evento terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festas.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas

DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no Art. 72 e no Art 74, II, da Lei nº. 14.133/21 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentação e proposta da empresa e da minuta do contrato.

Córrego Danta/MG, 24 de setembro de 2025.

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:AF34ACAB

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 072/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA JON BIG BAND PARA O 7º MOTOROCK CD QUE ACONTECE DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025 AS 22H EM CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

EMPRESA CONTRATADA: HELTON JONATAS PACHECO BERNARDES 01531650651 inscrita no CNPJ: 43.331.977/0001-02

VALOR TOTAL: R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000.

VIGÊNCIA: Até 24 de outubro de 2.025.

Córrego Danta/MG, 24 de setembro de 2.025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:B33C70B3

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 073/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: Contratação da BANDA "4CASH" para o 7º Motorock CD que acontece dia 27 de setembro de 2025 as 17h em Córrego Danta/MG.

EMPRESA CONTRATADA: 51.158.838 BRUNO CESAR MORAIS LOPES inscrita no CNPJ: 51.158.838/0001-49.

VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (MIL SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 219- Recursos não Vinculado de Impostos - Fonte: 1.500.000.0000.

VIGÊNCIA: Até 24 de outubro de 2.025.

Córrego Danta/MG, 24 de setembro de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:129B6725

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

BASE LEGAL: art. 74, IV; art. 79, I da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso IV, do Art. 74 e Inciso I do Art. 79 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 052/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou física) qualificados e capacitados para prestação de serviços em saúde de nível superior e médicos nas especialidades de cardiológico holter 24h, cardiológico MAPA 24h, cardiológico teste ergométrico cardiológico eco cardiograma, neurológico eletroencefalograma, de ultrassonografia geral, psiquiatria, neurologia, cardiologia, Plantão médico 12h, Consulta ginecologista no município de Córrego Danta/MG.
.
EMPRESA CREDENCIADA:

DEHPA MEDICINA E SAUDE LTDA - CNPJ: 55.818.527.0001-10

1. **DEHPA MEDICINA E SAUDE LTDA - CNPJ: 55.818.527.0001-10**.

ESPECIALIDADE	Nº DE CONSULTAS	R$ UNIT	R$ TOTAL
PLANTÃO MÉDICO 12H	1500	R$ 910,00	R$ 1.365.000

VALOR TOTAL: R$ 1.365.000 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
02.14.01	**10.302.0020.2085- 3.3.90.39.00**	463	1.500 1.600 1.621 2.600
02.14.01	**10.302.0020.2085- 3.3.90.39.00**	487	1.500 1.600 1.621 2.600

Córrego Danta/MG, 22 de setembro de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7DF7433B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 93, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 93, de 24 de setembro de 2025

Revoga os Decretos nº 17 e nº 18, de 2023, que dispuseram sobre a atualização dos valores das diárias de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e servidores públicos em geral, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Lei municipal 778 de 07 de março de 2017.
CONSIDERANDO os reajustes aplicados pelos Decretos nº 17 e nº 18 de 2023 nunca foram aplicados.
CONSIDERANDO a inaplicabilidade dos decretos nº 17 e nº 18 de 2023:
RESOLVE
Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 17, de 06 de fevereiro de 2023, e nº 18, de 06 de fevereiro de 2023, que dispuseram sobre a atualização dos valores de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e servidores públicos em geral.
Art. 2º Com a revogação ora estabelecida, voltam a vigorar os critérios e valores de diárias anteriormente fixados na legislação municipal aplicável, até que nova regulamentação seja editada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.
Couto de Magalhães de Minas, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:A4D33D1A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2025
PROCESSO: 057/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: Harpia Consultoria Ltda.
CNPJ n°: 46.328.659/0001-72
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de plantas arquitetônicas, laudos de vistoria e de avaliação de imóveis cedidos à Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de cronograma para execução de serviços, passando o mesmo a findar juntamente com a vigência contratual, em 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:B38D4E51

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE ATA Nº 093/2024

Extrato do 3º Termo Aditivo de Quantidade Ata nº 093/2024

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 065/2024
Modalidade: Pregão nº 019/2024
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: LOJA DO DODO LTDA
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento do item:

01 - TECIDO AMERICANO CRU 100% ALGODAO PEÇA 10M

Valor total aditivo: R$ 100,00 (cem reais)
Data de Assinatura: 22/09/2025

Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:219AD7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº 33/2025, autorizado pelo PL Nº 43/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para transporte de passageiros em atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Otoni - MG. Dia 09/10/2025 às 09h:10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/

Cristiano Otoni, 24/09/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8F9964AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Registro de Preços para aquisição de Coberturas para Feridas, com finalidade de garantir a proteção adequada de feridas assegurando a qualidade no atendimento aos pacientes, conforme Resolução SES/MG Nº 9.635, de 17 de julho de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Comunica Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente, que **NEGA PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela empresa INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados através dos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br. Curvelo, 24/09/25 –

ÍTALO A. O. SOUZA –
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:53402D7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

<table>
<tr><td colspan="3">TERMO DE NOTIFICAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">1-IDENTIFICAÇÃO DO (A) NOTIFICADO (A):</td></tr>
<tr><td colspan="3">Nome: Antônio Alves de Matos .....CPF/CNPJ: 218.021.306-91</td></tr>
<tr><td colspan="3">2-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Endereço: Rua Reino Unido, nº 174, Bairro São Geraldo, Curvelo/MG.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Inscrição Municipal: 01.02.042.0526.001</td></tr>
<tr><td colspan="3">3-CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Em cumprimento a ordem de serviço nº 262/2025 foi realizada vistoria ao imóvel localizado no endereço supracitado, foram identificadas irregularidades, abrangidas pela Lei nº 779/73 - Código de Posturas do Município de Curvelo, alterado pela Lei Complementar nº 186/2023. Pelo exposto, fica notificado (a) o (a) contribuinte a providenciar a regularização abaixo:</td></tr>
<tr><td>Art.</td><td colspan="2">NOTIFICAÇÃO</td></tr>
<tr><td>58 da Lei 779/7 proprietários ou possuidores a qualquer 3</td><td colspan="2">Os proprietários ou possuidores a qualquer título, são obrigados a conservar permanentemente em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos. Não sendo permitida a existência de de terrenos cobertos por mato, pantanosos ou que sirva de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, vilas e povoados, devendo os título, de terreno, cultivado ou não, proceder à limpeza, capina e retirada de entulhos e do lixo, bem como fazer o escoamento de águas estagnadas e outros serviços necessários ao asseio e à higiene, de forma a não molestar a vizinhança e a não comprometer a saúde e a higiene pública.</td></tr>
<tr><td colspan="3">4-PRAZO E PENALIDADE:</td></tr>
<tr><td colspan="3">O proprietário ou possuidor terá um prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta para executarem os serviços de limpeza e capina de seu terreno. O não atendimento a presente notificação importará em aplicação de multa de 2,68 UFM por metro quadrado do terreno, totalizando o valor de R$ 1.379,66 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, conforme Lei Complementar nº 186/2023.</td></tr>
<tr><td colspan="3">5-NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA EM: Curvelo/MG, 15 de agosto de 2025.</td></tr>
<tr><td>6-ASSINATURA DO NOTIFICADO (ou preposto):</td><td colspan="2">7-OBSERVAÇÃO:</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Conforme aviso recebimento (A.R.)</td><td></td><td>Recusou-se a assinar</td></tr>
<tr><td></td><td>Recusou-se a receber</td></tr>
<tr><td>X</td><td>Outros (descrever): Encaminhado por via postal com aviso de recebimento (A.R.)</td></tr>
</table>

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9373EBF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.378, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015;

Considerando que, por determinação do Corpo de Bombeiros, em 29 de setembro de 2019, as famílias residentes à Rua Mato da Lagoa, no Bairro Jockey Clube, foram desalojadas dos seus imóveis por questões de riscos à segurança;

Considerando o Memorando nº 107/2025/SMAS-DPP/SMAS-GAAG/SMAS, da Secretaria de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos do art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015, a Resolução nº 14, de 19 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que autoriza a prorrogação por mais seis meses da concessão do benefício eventual denominado Aluguel Social às famílias que foram desalojadas dos seus imóveis, residentes na Rua Mato da Lagoa, Bairro Jockey Clube.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2025.

Curvelo, 23 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E97934C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.896, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, PARA INSTITUIR A CAMPANHA "AGOSTO AZUL", DEDICADA À SAÚDE MASCULINA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o mês de agosto como "Agosto Azul", período dedicado à implementação de campanhas educativas sobre a saúde masculina.
Parágrafo único. As ações a serem implementadas pelo Município de Curvelo deverão ser compatíveis com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Homens (PNAISH) do Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, para incluir a campanha que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º A implementação de medidas e ações decorrentes desta Lei fica condicionada à:
I - existência de prévia previsão orçamentária específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e de disponibilidade financeira;
II - observância da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 23 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C16ACDC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.897, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 2.895, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE "REESTRUTURA A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CURVELO, NA FORMA DO ARTIGO 239 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E INSTITUI O CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º VETADO.

Art. 2º Fica alterado o art. 106 da Lei nº 2.895, de 2014, que passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:
"Art. 106. (...)
Parágrafo único. O Poder Executivo comunicará, formalmente, em até 10 (dez) dias úteis, à Câmara Municipal:
I - VETADO
II - a concessão de alvará para demolição ou reforma de imóvel tombado ou inventariado;
III - a finalização do processo administrativo com indeferimento do pedido de alvará de demolição ou reforma de imóvel tombado ou inventariado, no mesmo prazo previsto neste artigo."

Art. 3º VETADO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CA942868

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.898, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE DIRETRIZ PARA A PROMOÇÃO DE INCLUSÃO SENSORIAL NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, POR MEIO DA SUBSTITUIÇÃO DE SIRENES E ALARMES POR SINALEIROS MUSICAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida, como diretriz de política educacional no âmbito do Município de Curvelo, a promoção de ambientes escolares sensorialmente inclusivos, por meio da substituição de sinais sonoros tradicionais por sinais musicais adaptados, visando ao atendimento das necessidades dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências que envolvam hipersensibilidade auditiva.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, fica definido como pessoa com deficiência o indivíduo que apresente restrição de ordem neuropsíquica na orientação, na independência física, na mobilidade ou sofrimento mental que cause dificuldade para o exercício de ocupação habitual, para a interação social ou para a independência econômica, conforme diagnóstico de especialistas das áreas de medicina.

Art. 2° Sem prejuízo de outras ações oficiais, a diretriz de que trata o art. 1º desta Lei tem por objetivo a adequação dos ambientes escolares às características dos estudantes com deficiência, inclusive à hipersensibilidade sensorial, por meio da adoção de medidas individuais ou coletivas que favoreçam o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem desses estudantes nos estabelecimentos de ensino.
Parágrafo único. Para a consecução do objetivo de que trata esta Lei, os sinais sonoros utilizados nos estabelecimentos de educação públicos e privados vinculados ao sistema municipal de educação deverão ser substituídos por sinais musicais adequados aos estudantes com transtorno do espectro autista ou com outras deficiências que acarretem hipersensibilidade sensorial.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:15CAE797

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.899, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E OUTRAS CONDIÇÕES NEURODIVERGENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei estabelece, como diretriz de política pública, a Política Municipal de Incentivo à Capacitação Permanente de Profissionais que atuam com crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais transtornos do neurodesenvolvimento ou condições neurodivergentes, com o objetivo de qualificar o atendimento e garantir o pleno desenvolvimento dessas crianças no âmbito da rede pública municipal.
Art. 2º A política de que trata esta Lei tem como princípios:
I - a valorização da inclusão, da diversidade e da equidade no serviço público;
II - a promoção de um atendimento digno, acessível e humanizado às crianças com transtornos do neurodesenvolvimento, condições neurodivergentes ou necessidades específicas de apoio, bem como às suas famílias;
III - a disseminação de informações técnicas atualizadas sobre o TEA e demais condições que envolvem o neurodesenvolvimento atípico.
Parágrafo único. A política de que trata esta Lei poderá ser executada de forma intersetorial, integrando as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.
Art. 3º No âmbito da execução desta política, o Poder Executivo poderá estimular a participação dos seguintes profissionais da rede pública municipal:
I - professores regentes, professores de apoio e monitores escolares;
II - cuidadores e auxiliares educacionais;
III - Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
IV - médicos(as), enfermeiros(as), técnicos e auxiliares de enfermagem;
V - assistentes sociais, psicólogos e terapeutas ocupacionais;
VI - auxiliares de serviços gerais e outros servidores que atuem em unidades escolares, de saúde ou atendimento público.

Art. 4º O conteúdo das capacitações poderá incluir, entre outros temas:
I - identificação e compreensão do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de outros transtornos do neurodesenvolvimento;
II - práticas pedagógicas, terapêuticas e assistenciais inclusivas;
III - comunicação alternativa, aumentativa e adaptada às diferentes necessidades;
IV - estratégias de manejo comportamental, sensorial e emocional, com foco no acolhimento humanizado;
V - direitos da pessoa com deficiência, políticas públicas de inclusão e legislações correlatas;
VI - acolhimento e fortalecimento do vínculo com famílias de crianças com condições neurodivergentes.
Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, centros especializados, entidades do terceiro setor e profissionais habilitados para execução das atividades formativas.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.
Art. 7º A implementação de medidas e ações decorrentes desta Lei ficam condicionadas:
I - à existência de prévia previsão orçamentária específica na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária, e de disponibilidade financeira;
II - observância da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal 101/2000.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 23 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:362588C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.023, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 526/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Beatriz Aparecida Pereira de Freitas, matrícula nº 2.278-9, cargo Professor de Educação Básica (PEB), no período de 1º de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1DC8AB53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/09/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 132.457,64
24/09/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 35.500,00

Curvelo, 24 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:99D2C8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃONº 005/2025

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação, decorrente Processo Administrativo nº 030/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025, justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09/09/2025, tem por objeto a cessão de 01 (uma) grade aradora, com controle remoto 14 discos de 26", marca KLR, modelo GAC245 14x26, tombamento nº 365.060-4 e de 01 (um) trator agrícola 75cv, tração 4x4, marca YANMAR, modelo SOLIS 75CV oldface, chassi nº AYWDP1420899MS, ano/modelo 2024, tombamento nº 378.680-0, para ser utilizado exclusivamente para atendimento das atividades conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SOPA

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025
VIGÊNCIA: 09/09/2030

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:D16BCB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1. INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Saúde nos termos do Artigo 1º da RESOLUÇÃO SES Nº 9423, 03 DE ABRIL DE 2024, publica a Interdição Cautelar:
Estabelecimento: GUILHERME COELHO PIRES
CPF: 062.880.686-83
Endereço: Primeiro de Junho,nº 545, Bairro Centro, Divinópolis/MG
Atividade: Área de manipulação
Data da Interdição: 11 de setembro de 2025
Prazo: Até que as não conformidades sanitárias sejam sanadas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:767A4ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO JRF Nº 004/2025 DE 23 DE SETEMBRO 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Junta de Revisão Fiscal, Gabriel José Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 24 do Decreto 1.147/1984 (Regulamento da Junta de Revisão Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros da Junta de Revisão Fiscal para a Sessão Ordinária 005/2025 a ser realizada no dia 30 de setembro de 2025, com início às 9 horas, na sala 302 do Centro Administrativo da Prefeitura.
Art. 2º Pauta da sessão: 1 - PTA nº 0.006/2023, Recurso nº 0.002/2024, Recorrente Líder Cabines Ltda; 2 - PTA nº 0.003/2023, Recurso nº 0.001/2025, Recorrido JRA Express Transporte de Cargas e Serviços Eireli; 3 - PTA nº 0.005/2025, Recurso nº 0.004/2025, Recorrente Rômulo Francisco Dias.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Presidente da Junta de Revisão Fiscal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5253400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90118/2025 – Comprasnet – Objeto: registro de preços, com possibilidade de contrato, para a locação de veículos pesados (cavalo mecânico com carreta basculante e caminhões caçamba), com motorista, combustível, manutenção e demais custos inclusos, destinados a serviços de remoção, transporte e destinação de resíduos sólidos, entulhos e materiais inservíveis das secretarias municipais de operações e serviços urbanos (SEMSUR) e de agronegócios (SEMAG), pertencente a prefeitura municipal de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência deste Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 16/10/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 24 de setembro de 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D09AAC07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2025

– Pregão Eletrônico nº.90119/2025– Comprasnet – Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de cola PU, em balde de 5 kg, destinada à aplicação de pisos modulares nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (SEMEJ), conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de referência do edital.Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia17/10/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis,24desetembrode 2025.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2D08556

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	GIULIANO MARCELO AZEVEDO DE QUEIROZ	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	SANDRA MARCIA DE FARIA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F13FC907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20hs/ semanais		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
18º	GRAZIELE NOGUEIRA DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF804C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 006/2025

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 06/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagaS para o cargo de Terapeuta Ocupacional para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/09/2025 – Término: 27/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA
3º	BRENDA NAYARA GONTIJO DE MOURA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 06/2025.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F65CAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS- 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
19º	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2024**.

Divinópolis, 24 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A658D125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 97

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2025 – Término: 29/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
222º	SANYA PEDROSO DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02C4198B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.894/25

Dispõe sobre a cessão da servidora Poliane Nátali Maia Fonseca, para o Município de Sabará - MG

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 160, III, da Lei Complementar nº 009/92;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida ao Poder Executivo do Município de Sábara - MG, pelo período de 1º.09.2025 a 31.12.2028, com ônus para o Cessionário, a servidora Poliane Nátali Maia Fonseca, matrícula 99035692, investida no cargo público de **Cirurgiã-Dentista – PSF**, do quadro pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Divinópolis, ora Cedente.
Art. 2º A cessão de que trata este Decreto, regida na forma do Convênio nº 139/2025, destina-se à prestação de serviços na Atenção Básica de Saúde, nos órgãos do Cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º.09.2025.
Divinópolis, 28 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60616280

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.925/25 (RETIFICADO)

Nomeia titular na função em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no inciso VIII do art. 22 da Lei nº 7.290/11 e teor do Ofício SEPLAG-DRH-GRH nº 230/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Humberto Alencar Teixeira de Souza, matrícula 99014715, na função em comissão de Diretor de Escola II na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período de 02/09/2025 a 31/12/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2025.
Divinópolis, 16 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49AF8371

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.929/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor designado conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de coordenar, supervisionar e orientar as atividades da equipe de desenvolvimento tecnológico, visando à inovação, modernização de processos e ao fortalecimento da transformação digital no âmbito do Poder Executivo Municipal; bem como para desenvolvimento de programas e soluções de TI, diante da crescente demanda por soluções digitais inovadoras e seguras, que exige a criação e a manutenção de sistemas de informação robustos, escaláveis e resilientes, capazes de suportar as operações críticas da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, ao servidor Rodolfo Luiz Euflauzino (matrícula 9902078-9), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento no desenvolvimento de programas e soluções de Tecnologia da Informação, além da coordenação de equipe de servidores que atuam na área de

desenvolvimento tecnológico, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia – SEPLAG.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2025.
Divinópolis, 22 de setembro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78A40AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.930/25

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando a edição da Lei Complementar nº 244/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo:
a) **Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana:**
1. Titular: Lucas Lopes Estevam – Presidente;
2. Suplente: Victor Rodrigo de Sousa Moreira.
b) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
1. Titular: Paulo Sérgio de Oliveira Marius;
2. Suplente: Sandra Meire Guimarães.
c) **Secretaria Municipal de Educação:**
1. Titular: Jessika Gabriela Ferreira;
2. Suplente: Jânia Lúcia Rios Belarmino.
d) **Secretaria Municipal de Saúde:**
1. Titular: Érika Camargos Ferreira;
2. Suplente: Geraldo Mangela de Almeida.
e) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:**
1. Titular: Brendow Laurindo Rocha;
2. Suplente: Diniz Borges Filho.
f) **Procuradoria-Geral do Município:**
1. Titular: Alexandre Mario Maia Moyses;
2. Suplente: Leandro Luiz Mendes.
II – Representantes das Forças de Segurança:
a) **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:**
1. Titular: Anderson Vicente de Sousa;
2. Suplente: Cleovaldo Marcos Pereira.
b) **Polícia Militar do Estado de Minas Gerais:**
1. Titular: Chefe da Seção de Emprego Operacional em exercício;
2. Suplente: Comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar em exercício.
c) **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais:**
1. Titular: Comandante da Companhia de Prevenção em exercício;
2. Suplente: Comandante da 1ª Companhia Operacional em exercício;
d) **Polícia Penal do Estado de Minas Gerais:**
1. Titular: Gilberto Eduardo Veloso Alves;
2. Suplente: Marcos Vinícius de Oliveira Ferreira.
e) **Polícia Federal:**
1. Titular: Marcelo Naves Ladeira Silva;
2. Suplente: Eduardo Vicente de Oliveira.
f) **Fiscalização Municipal de Trânsito de Divinópolis:**
1. Titular: Paulo Roberto de Araújo Moura;
2. Suplente: Alyster Pelegrino.
III – Representantes da Sociedade Civil:
a) **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção Divinópolis:**
1. Titular: Anderson Ribeiro Vasconcelos;
2. Suplente: Gabriela Aparecida de Castro Dutra.
b) **Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agropecuária de Divinópolis – ACID:**
1. Titular: Charles Adolfo Dias;
2. Suplente: Cleiton Duarte Assis.
c) **Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis – CDL Divinópolis:**
1. Titular: Mônica Simões Machado Vitor.
2. Suplente: Alinne Vieira de Andrade;
d) **Associação Comunitária de Segurança Pública – ACASP:**
1. Titular: Breno Eduardo Clementino Silva;
2. Suplente: Minucci Paulo Guimarães.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 22 de setembro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CED36BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.931/25

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, para provimento dos cargos públicos que menciona, do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal nas respectivas áreas, bem como o resultado final e classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2024:

OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Lázara Aparecida Duarte	1º

Ezequiel Pereira Batista	2º

Marcelo de Andrade Salera	3º

Jonnathan Alexsandro de Souza	4º

OPERADOR DE MÁQUINAS	
Nome do(a) Candidato(a)	**Classificação**
Sidney Robson das Neves	1º

Izaquiel Gontijo de Azevedo	2º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os(as) servidores(as) nomeados(as) na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A posse dos(as) servidores(as) ora nomeados(as) ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do(a) interessado(a).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 28 de agosto de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A41E517F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.932/25

Nomeia titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 9.500/24;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Renato de Oliveira Gonçalves para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios, na SEMSUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25/09/2025.
Divinópolis, 23 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0DAD3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.933/25

Dispõe sobre a exoneração de servidora em estágio probatório, com sua recondução ao cargo público efetivo no qual se encontrava investida anteriormente.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- desistência formalizada pela servidora, quanto ao estágio probatório correspondente ao cargo no qual tomou posse na forma do Decreto 16.701/25;
- que na forma da decisão proferida no mandado de segurança nº. 5011986-62.2025.8.13.0223, restou concedida **liminar"pararecONHECER o direito dos servidores públicos aprovados no concurso regido peloEdital nº 001/2024, caso venham a desistirdele, de serem reconduzidos aos cargos anteriormente ocupados";**

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Naiara Martins de Moraes exonerada do cargo público do quadro de pessoal efetivo do Executivo Municipal de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF, a partir de 30.09.2025.
Art. 2º Por força da liminar concedida no mandado de segurança nº. 5011986-62.2025.8.13.0223, fica a servidora Naiara Martins de Moraes, matrícula 99036923, reconduzida ao cargo público do quadro de pessoal efetivo do Executivo Municipal de Telefonista, a partir de 1º.10.2025..
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Art. 4º Fica revogado o Decreto 16.816, de 24 de julho de 2025, a partir de 1º.10.2025, sem prejuízo dos efeitos gerados até tal data.
Divinópolis, 23 de setembro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D925803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.596, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina “Izaura Teixeira Bueno” a Rua “Um”, localizada entre as Ruas Ferroviário Anísio Viriato e Omar Ferreira da Costa, no Bairro São Judas Tadeu, neste Município, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Izaura Teixeira Bueno” a Rua Um, localizada entre as Ruas Ferroviário Anísio Viriato e Omar Ferreira da Costa, no Bairro São Judas Tadeu, neste Município, e dá outras providências.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 23 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Izaura Maria Teixeira Bueno nasceu no dia 11 de fevereiro de 1968, em uma comunidade rural de São Sebastião do Oeste. Era a irmã mais nova de uma família de origem humilde. Precisava caminhar até 10 quilômetros todos os dias para ir à escola e comprar suprimentos para sua família.
Tamanha dificuldade não a impediu de sonhar. Desde cedo, aprendeu a costurar e realizava pequenos reparos para amigos e familiares. As dificuldades, no entanto, a impediram de completar o primeiro grau escolar.
A infância difícil motivou Izaura a buscar uma vida melhor. Saiu de casa aos 18 anos e mudou-se para Divinópolis. Morou de favor com uma amiga e trabalhava arduamente para pagar seu curso de costureira. Descobriu nas roupas uma verdadeira paixão. Seu talento lhe proporcionou a oportunidade de trabalhar em grandes empresas da

cidade, como Stylepoch e Pare na Pista. De costureira, passou a ser estilista e, depois, chefe de produção. Aos 21 anos, já ajudava a família e construía sua casa própria.
Casou-se com Armando Bueno em 2000 e formaram uma família no bairro Quintino. Dois anos depois, tiveram o primeiro filho, Bruno, e mudaram-se para o bairro São Judas. Em 2007, nasceu o segundo filho, Lucas. Venceu, em 2014, um aneurisma seguido de diversas paradas cardíacas. Nem ficar acamada nem estar em uma cadeira de rodas a desmotivaram a lutar. Triunfou sobre todas as dificuldades e voltou a viver uma vida normal ao lado de seus dois filhos.
Com 46 anos, decidiu realizar um sonho de infância ao concluir os estudos e se formar no ensino médio. Dizia aos seus filhos que nada é mais valioso do que o estudo na vida de uma pessoa. Incentivou o mais velho, Bruno, a se graduar em jornalismo e não conteve a felicidade ao descobrir sua aprovação.
Izaura era querida por onde passava. Com boas histórias, nutria o amor que tinha pelos filhos, amigos e familiares. Fazia qualquer um rir com suas conversas, sempre acompanhadas de um bom café. Tinha orgulho de dizer que venceu na vida ao se mudar e se consolidar em Divinópolis. Foi vítima da covid-19 e faleceu no dia 8 de junho de 2021. Sua vida deixa um legado de amor, carinho e resiliência. Mostrou, acima de tudo, que não há idade para realizar os nossos sonhos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF2D8EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 10/2025, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **OUTUBRO** de 2025, conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
07/10/2025	18:30hs
14/10/2025	18:30hs
21/10/2025	18:30hs
28/10/2025	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de setembro de 2025.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC890159

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 124 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Farmacêutico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2025 – Término: 29/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Tauany Cristyne Guerra Santos, matrícula 99039193, que entrará de licença maternidade.

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 01/10/2025 – Término: 29/03/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Substituição do servidor Geraldo Mangelo de Almeida, matrícula 99039839, que ocupa cargo comissionado de Diretor.

Candidatos convocados:

FARMACÊUTICO	
Classificação	**Nome**
58º	THAMIRIS BATISTA CAPPELLE CALDEIRA
68º	MARIANA RODRIGUES SALVADOR

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/08/2025, na edição 4093.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:242AAA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 125 (REPUBLICADO POR INOCRREÇÃO)

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados,

para assumirem <u>contrato temporário de excepcional interesse público</u>, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.
01 vaga para o cargo de Dentista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Jéssica Carolina da Silva, matrícula 99035555, que se encontra com função gratificada como Responsável Técnica.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

<u>Candidatos convocados:</u>

Dentista PSF – 40 hs/semanais	
Classificação	**Nome**
39º	SAULO PEDROSO GUIMARÃES

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:488DC34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1182/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **<u>CONCEDER</u>**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ARTHUR FERREIRA CUNHA,** detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99043921/2, **<u>com efeitos retroativos a 04/08/2025</u>**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B8A81CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1183/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **<u>CONCEDER</u>**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **CARLA CAROLINA ALVES LOPES,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculada sob o nº 99042852/2, **<u>com efeitos retroativos a 07/08/2025</u>**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13BB1ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **<u>CONCEDER</u>**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ESTHER BERNARDES EUZEBIO,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99044422/1, **<u>com efeitos retroativos a 04/08/2025</u>**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:007BF757

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1185/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA,** detentor do cargo efetivo de Medico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99042897/3, **com efeitos retroativos a 04/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04F9F2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1186/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GABRIEL COUTO ASSUNÇÃO,** contratado para exercer o cargo de Dentista, matriculado sob o nº 99041376/2, **com efeitos retroativos a 04/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6B40B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **GISLENE DA SILVA ALONSO,** detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matriculada sob o nº 99044454/1, **com efeitos retroativos a 18/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BFEF9DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1188/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04hs, matriculado sob o nº 99042826/4, **com efeitos retroativos a 01/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4771D11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento),

à servidora **JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA,** detentora do cargo efetivo de Técnico De Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99044426/1, **com efeitos retroativos a 04/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF23447F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1190/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LETÍCIA DE CASTRO MEIRA VAZ,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculada sob o nº 99042856/3, **com efeitos retroativos a 28/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6519E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1191/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **LORENA CRISTINA MORAIS DE FARIA,** detentora do cargo efetivo de Dentista – P.S.F., matriculada sob o nº 99044455/1, **com efeitos retroativos a 18/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D45820D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1192/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MÁRCIA LOPES FAGUNDES OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Técnico De Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99037417/1, **com efeitos retroativos a 18/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99ABFA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1193/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **NATHALIA MASCARENHAS COSTA,** detentora do cargo efetivo de Médico Generalista – P.S.F., matriculada sob o nº 99044441/1, **com efeitos retroativos a 07/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CC5CEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1194/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **PATRICIA FERNANDA TEIXEIRA REIS,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99043857/2, **com efeitos retroativos a 18/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:278D7062

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1195/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **PATRICIA SOARES MESQUITA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculada sob o nº 99042905/2, **com efeitos retroativos a 05/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BDB95D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1196/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **RAQUEL CARLA DE SOUZA,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculada sob o nº 99044424/1, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED17F1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **RAQUEL OLIVEIRA JACINTO,** detentora do cargo efetivo de Técnico De Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99044435/1, **com efeitos retroativos a 04/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BF07AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1198/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de

Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **THAIS REZENDE MIRANDA,** detentora do cargo efetivo de Médico Generalista – P.S.F., matriculada sob o nº 99034652/4, **com efeitos retroativos a 04/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A66EB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1199/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINS,** detentor do cargo efetivo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99044456/1, **com efeitos retroativos a 18/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2A47F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1200/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **WALQUIRIA DE OLIVEIRA CASTRO,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculada sob o nº 99043985/2, **com efeitos retroativos a 28/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3563330D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1201/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **WILLIAM KOKKE GOMES,** detentor do cargo efetivo de Dentista - P.S.F., matriculado sob o nº 99044458/1, **com efeitos retroativos a 18/08/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:250838E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1204/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 3 de dezembro de 1992, e em consonância com o disposto no artigo 38, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 37, inciso IV, da Lei Complementar nº 09/1992, considerando o teor do Ofício PROGER nº 157/2023 e Protocolo nº 000049148/2025, solicitado em 11/09/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **VICENTE DE PAULA SILVA**, matrícula nº 2025054, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, *com efeitos a contar de 11/09/2025*, conforme o artigo 103 da Lei Complementar nº 009/1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E0D2B48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1224/2025**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000049169/2025, solicitado em 11/09/2025, concede o Adicional de Permanência à servidora **JUCIMARA AMARAL DE FARIA**, matriculada sob o nº 97035360, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, *com efeitos a contar de 11/09/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7AB2E45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 1227/2025**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000049374/2025, solicitado em 12/09/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **JESUS JOSÉ DE FREITAS**, matriculado sob o nº 2025615, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, *com efeitos a contar de 19/09/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F869DAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG- ATO ADMINISTRATIVO Nº 1228/2025**

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, e considerando o OFÍCIO SEMUSA- DAIJ/GRH Nº 250/2025 de julho de 2025, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 70% (Médico SERSAM - Urgência e Emergência), ao servidor **SAMUEL ANGELO HONORATO MACIEL SANTANA**, matriculado sob o nº 99043863/3, detentor do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, lotado no CAPS AD III - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AB4A014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2286/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Michele Silva Mendonça. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 27ª colocação. **Lotação:** SERSAM. **Período:** 23/09/2025 a 21/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 22/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:332DE39D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2307/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Laisiany Cristiny Vaz Tavares Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 86ª colocação. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 25/09/2025 a 23/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 22/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A231E1FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2314/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Gizele Rita da Silva Trindade. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 186ª colocação. **Lotação:** CAPSI – Infanto Juvenil. **Período:** 24/09/2025 a 22/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC15B3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2342/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Thais Larissa dos Santos Laurindo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 82ª colocação. **Lotação:** Central de Imunização. **Período:** 29/09/2025 a 27/03/2026. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Ass.:** 24/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FEE7CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2355/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). José Maria Júnior. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 189ª colocação. **Lotação:** Serviço Residencial Terapêutico. **Período:** 25/09/2025 a 23/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 24/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FB490BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2356/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Hélida Silva Salome. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 004/2025, classificado na 21ª colocação. **Lotação:** ESF Bom Pastor I. **Período:** 25/09/2025 a 23/03/2026. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). **Ass.:** 24/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1B7F9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1884/2025/SEMUSA

Contratado (a): Janilde de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 16/08/2025. **Nova lotação:** CAPS AD III. Mantém-se inalteradas as demais claúsulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 19/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:546F7197

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1607/2025

Contratado (a): Michele Silva Mendonça. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 22/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EB25FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1610/2025

Contratado (a): Laisiany Cristiny Vaz Tavares Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 24/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D6CC55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 119/2025

- Associação de Moradores dos Bairros Anchieta, Conjunto Oswaldo Machado Gontijo, Nova Fortaleza I e Serra Verde, CNPJ 64.483.878/0001-48. Objeto: Aquisição de equipamentos para Associação. Valor: R$ 10.048,96. Dot. Orçamentária: 3.3.50.41. Ficha - 806 Prazo: 06 meses. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4518B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 13/2025 – PL 387/2024.

Contratado: Adriane Maria Henriques Oliveira. Objeto: Reajuste do valor do contrato em 25%, o valor do contrato passa a ser de R$ 191.250,00. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79F02741

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 153/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Letícia Ferreira Lopes, CPF xxx.793.xxx-22. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC994FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 153/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Letícia Ferreira Lopes, CPF xxx.793.xxx-22. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F47C6DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 154/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Mayra Sabrina Santos, CPF xxx.878.xxx-46. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09DB3693

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 155/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Karla Cristina Alves Seixas, CPF xxx.769.xxx-55. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B37C16CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 156/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Thauany Rodrigues Lopes, CPF xxx.123.xxx-24. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D338B5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 157/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Sabrina Silveira Silva, CPF xxx.544.xxx-22. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45CD4215

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 162/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Brenda Aguiar Silva, CPF xxx.500.xxx-13. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94021921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 163/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Jéssica Castro de Moura, CPF xxx.529.xxx-52. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E80EFD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 164/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Kyara de Oliveira Silva, CPF xxx.435.xxx-20. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5723D113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 171/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Rosiane Barbosa Martins, CPF xxx.623.xxx-78. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8748A7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 003/2021 – PL 174/2021.

Locador: Paluma Imóveis Eireli. Objeto: Acrescenta a alínea "m" à cláusula V – das obrigações do locatário, a seguinte redação: Sendo de responsabilidade do Locatário pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, na data estipulada no item III deste contrato, fica também o Município responsável pelo pagamento do valor de R$ 729,96 referente à renovação do seguro contra incêndio no ano de 2025. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A8FE8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 004/2025 – TCE 66/2025.

Michelle Laercia de Oliveira Sousa. Objeto: Mudança de lotação. Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Semed, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 24/09/2025, ficará sob orientação/supervisão de campo de Dulce Regina de Mello, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades na E.M Bom Pastor, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDA708EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2025 – CONVÊNIO 43/2025

- Caixa Escolar Padre Guaritá. Objeto: Acréscimo de R$ 53.048,96 do item 4.1, para despesas de manutenção da unidade escolar. Ass: 16/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27AA4622

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 299/2025 – ANA LUIZA CASTRO RODRIGUES - ANHANGUERA.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B60B148F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): KARINE ANDRADE AMARAL, TCE 272/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7DD4452

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO 5º TA – CT 116/2024 – PL 214/2024.

Contratada: ECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda. Objeto: Prorrogação até 25/11/2025. Divinópolis, 24 de setembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63C99304

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO 8° TA - CT 84/2024 – PL 130/2024.

Contratada: PMMX Engenharia Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, com supressão de quantitativos e demais ajustes necessários no valor de R$ 7.301,88. Divinópolis, 24 de setembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5874D8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 798/2025

– Wadley Nunes Santana, ANHANGUERA, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 09/09/2025 a 28/11/2025. Ass: 05/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:908D83D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 807/2025

– Elizabete Aparecida Correa, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 22/09/2025 a 20/12/2025. Ass:22/09/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0873D0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 815/2025

– Rita Steffane Rezende Silva, UNIFRAN, Nutrição– Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 18/09/2025 a 26/11/2025. Ass: 18/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E10FC689

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 818/2025

– Jessica Campos Guimarães, UNA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 08/09/2025 a 30/11/2025. Ass: 08/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12A07CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 820/2025

– Silvana Diniz Ferreira, UNA, Pedagogia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 16/09/2025 a 19/11/2025. Ass: 10/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE5A742F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 822/2025

– Jéssica Carolina Ribeiro Reis, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 22/09/2025 a 30/11/2025. Ass: 09/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:167FE5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 823/2025

– Fernanda Ferreira Cruz, ANHANGUERA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 24/09/2025 a 26/11/2025. Ass: 10/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0164F5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 824/2025

– Lorrayne Soares de Melo, UFSJ, Farmacia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 17/09/2025 a 10/12/2025. Ass: 09/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A1A8DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 826/2025

– Maisa Rodrigues Silva, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 17/09/2025 a 15/12/2025. Ass: 10/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:385A325F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 834/2025

– Josiane Meire Ferreira, ANHANGUERA, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 15/09/2025 a 12/10/2025. Ass: 10/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C571AB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 835/2025

– Jenis Joplin de Fátima Freitas, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 18/09/2025 a 17/12/2025. Ass: 12/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:557FCE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 846/2025

– Natália de Oliveira Andrade, FUNORTE, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 17/09/2025 a 21/11/2025. Ass: 16/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BA33FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 861/2025

– Pedro Lucas Ferreira, ANHANGUERA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 24/09/2025 a 01/12/2025. Ass: 18/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:957EDCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 870/2025

– Lívia Mendes Rodrigues, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 22/09/2025 a 12/12/2025. Ass: 22/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:058409F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 885/2025

– Gabriela Simões Fonseca, ANHANGUERA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 22/09/2025 a 24/11/2025. Ass: 22/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48C0918A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 888/2025

– Lívia Priscila Cunha, UFSJ, Farmacia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 25/09/2025 a 11/12/2025. Ass: 22/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C146DABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 891/2025

– Émily Amaral Dias, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 25/09/2025 a 11/12/2025. Ass: 22/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5B9F579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 892/2025

– Yasmin Felix Salomé, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 25/09/2025 a 11/12/2025. Ass: 22/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A6BFF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 908/2025

– Larissa Maria de Souza, UFSJ, Fármacia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 25/09/2025 a 11/12/2025. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D0793B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 910/2025

– Camila De Oliveira Rodrigues, UFSJ, Fármacia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 25/09/2025 a 11/12/2025. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCDBE360

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 911/2025

– Vitória Batista de Matos, UFSJ, Fármacia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 25/09/2025 a 11/12/2025. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:256C2854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 912/2025

– Gabriela Santos Vale, UFSJ, Fármacia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 25/09/2025 a 11/12/2025. Ass: 22/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FEF167C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 916/2025

– Luciana Alves de Resende, ANHANGUERA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 26/09/2025 a 30/11/2025. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69B50163

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 917/2025

– Polyana Cassia Gonçalves Silva, ANHANGUERA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 26/09/2025 a 19/12/2025. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA7BFF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 920/2025

– Ana Izabel de Matos Morais, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 25/09/2025 a 11/12/2025. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA8E9245

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 921/2025

– Leticia Campos Valadares Maciel, UFSJ, Farmácia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 25/09/2025 a 11/12/2025. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4270563

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 923/2025

– Geovana Ferreira e Silva, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 26/09/2025 a 12/12/2025. Ass: 23/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D12A8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação, para realização de assessoria em planejamento de comunicação, no relacionamento com a imprensa, na produção de conteúdo e em relações públicas, para posicionar os programas, ações, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, cujo a prestação de serviços será executada pela empresa FUTURA AUDIOVISUAL SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.978.770/0001-62 com sede na R AUGUSTO LOURENCO, nº 737, BAIRRO CENTRO, cidade de BONFINÓPOLIS/MG, pelo Valor Mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondendo o Valor Global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG na internet, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 24 de setembro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:491B284D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 122/2025, Credenciamento Eletrônico n. º 009/2025, Inexigibilidade n. º 009/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DO "LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS", ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ – MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. Sendo a abertura das propostas marcada a partir do dia **17/10/2025 às 08:00 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, nº 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br.*

Dores do Indaiá-MG, em 24 de setembro 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:DD4CB1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 80/2025, INEXIGIBILIDADE 16/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 80/2025 Inexigibilidade 16/2025, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada para atender às necessidades do município, conforme especificações contidas no termo de referência**, firmado com a pessoa jurídica PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS com sede na Rua Santos Barreto, nº 58, 11º andar, bairro Santo Agostinho, Cidade de Belo Horizonte/MG – CEP 30170-070, inscrita no CPF/CNPJ 07.249.622/0001-05, representada por Ana Marcia dos Santos Mello, inscrito no CPF sob o nº 745.408.746-91, no valor global de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais),** assinado e ratificado em 21/08/2025, com vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8A0BEB5A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 84/2025, INEXIGIBILIDADE 17/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 84/2025 Inexigibilidade 17/2025, objeto: **Locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade de Atendimento ao Eleitor do Município de Felixlândia, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa física **AFRÂNIO GONÇALVES,** portador(a) do CPF **231.222.776-20,** residente e domiciliado na Rua Conego Raimundo, Nº 36, AP 101, Bairro Gameleira, Felixlândia/MG - CEP 39237-000, no valor global de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),**assinado e ratificado em

11/09/2025, com vigência até 12/08/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:006CBB55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 88/2025, INEXIGIBILIDADE 20/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 88/2025 Inexigibilidade 20/2025, objeto: **Contratação do sistema denominado LICITAR DIGITAL PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ONLINE, para realização de licitação em meio eletrônico, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades Pregão Eletrônico e Credenciamento Eletrônico em todas as suas formas, para o Departamento de Licitação, Contratos e Convênios para atender às necessidades do Município, conforme especificações contidas no termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 55, Centro, Blumenau/SC – CEP 89.010-022, inscrita no CNPJ 35.125.567/0001-79, a custo zero, com vigência de 17/09/2025 até 17/09/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:ABEBCAD8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 92/2025, DISPENSA 30/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 92/2025, Dispensa 30/2025. Objeto: **Aquisição de Materiais de Oficina de Artesanato para atender às necessidades dos Departamentos de Saúde, Ação Social, Educação e Cultura e Turismo, conforme especificação, quantidades e demais informações contidas no termo de referência deste instrumento,** (...), firmado com a pessoa jurídica **LLM Suprimentos e Informática,** inscrita no **CNPJ 25.314.197/00016-64,** com sede na Rua Formosa, 540, Centro, CEP nº 32.015-370, Contagem, representada pelo(a) Sr.(a) **Mateus Soares Rodrigues Silva**, portador(a) do **CPF 132.301.096**, no valor de : **R$ 62.709,41 (sessenta e dois mil setecentos e nove reais e quarenta e um reais**, assinado e ratificado em 22/09/2025, com vigência até 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2B69D0A7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 50/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2025 - Processo Licitatório 50/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender às necessidades do município, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital(...), firmado com a empresa GERALDO MENDES DE SÁ CNPJ 17.448.838/0001-45 com sede na rua Tiradentes, nº 140, bairro centro, na cidade de Felixlândia / MG, CEP 39237-000 no valor de R$54.172,11 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e onze centavos); BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ 30.083.358/0001-96 com sede na rua Pau Brasil, nº 67 Loja A, bairro São Sebastião, na cidade de Brumadinho / MG, CEP 32480-102 no valor de R$ 20.389,19 (vinte mil trezentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos); NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ 43.465.628/0001-75 com sede na rua I, nº 37 sala 01, bairro Bela Vista II, na cidade de Sete Lagoas / MG, CEP 35703-059 no valor de R$ 210.673,80 (duzentos e dez mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos); TOP DA CARNE O SABOR DA CARNE LTDA CNPJ 23.736.182/0001-69 com sede na rua Várzea da Palma, nº 10, bairro centro, na cidade de Três Marias / MG, CEP 39205-000, no valor de R$ 185.956,80 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); TREZE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 29.126.669/0001-06 com sede na rua Antônio Pio da Fonseca, nº 35 loja, bairro Nova Brasília, na cidade de Igaratinga / MG CEP 35695-000 no valor de R$ 1.597,50 (mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 21.016.690/0001-47 com sede na rua Onze, nº 265, bairro Kennedy, na cidade de Contagem / MG CEP 32145-120 no valor de R$ 29.524,60 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 58.543.909/0001-76 com sede na rua das Avencas, nº 681 Sala, bairro Montreal, na cidade de Sete Lagoas / MG CEP 35701-380 no valor de R$ 402,78 (quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos); DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA CNPJ 20.776.241/0001-34 com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 364, bairro Centro, na cidade de Curvelo / MG CEP 35790-168, no valor de R$ 14.697,64 (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais sessenta e quatro centavos); MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME CNPJ 25.275.318/0001-06 com sede na rua Cento e Vinte e Nove, nº 216 01, bairro Santa Maria, na cidade de Timóteo / MG CEP 35180-140 no valor de R$ 5.454,10 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).Perfazendo o valor total de R$594.159,29 (quinhentos e noventa quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos)**.** Contratos assinados em 26/06/2025, 03/07/2025 e 16/07/2025 com vigência de 31/12/2025.

BRUNO AUGUSTO RODRIGUES MAGALHÃES.
Chefe do Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:80930B54

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 73/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2025 - Processo Licitatório 73/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de consumo para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.l (...), firmado com as empresas DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ 25 319.229/0001-14 com sede na rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº18, bairro Centro, na cidade de Curvelo/ MG, Cep 35790264 no valor de R$ 3.763,00 (três mil e setecentos e sessenta e três reais), LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ 48 186 184/0001-52 com sede na Avenida Armando Fajardo, nº 2266, bairro Loanda, na cidade de João Monlevade/ MG, Cep 35.931-000, no valor de R$ 41.878,00 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R$ R$ 45.641 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais). Contratos assinados em 04/09/2025 com

vigência de 31/12/2025. Chefe do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos; Wiliam Costa Pereira.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:182401BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 75/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2025 - Processo Licitatório 75/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto **Aquisição de freezers para atender às necessidades do Departamento de Serviço Social, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital** (...). Homologado em 03/09/2025. Contrato firmado com a pessoa jurídica**:** ANGULAR SOLUCOES EM DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ:58.543.909/0001-76, Endereço**:** Rua das Avencas, nº 681, Bairro Montreal, na cidade de Sete Lagoas/ MG, CEP 35701380, perfazendo o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), assinado em 03/09/2025 com vigência até 31/12/2025.

RAFAEL APARECIDO CUNHA.
Chefe do Departamento de Serviço Social

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EAC943BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2025 - Processo Licitatório 77/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de medicamentos para atender à demanda da farmácia municipal, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital**, firmado com a empresa VALE COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 71.336.101/0001-86, com sede na Rua Pedro Caldas Rebello, 195, bairro Santa Dorotéia, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37553-623, no valor de R$ 1.770,00 (mil e setecentos e setenta reais. Contrato assinado em 08/09/2025 com vigência de 12 meses.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:43C0A9F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 21/2024, CONCORRÊNCIA 05/2024

Extrato de Termo Aditivo de Aumento Quantitativo realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Licitatório nº 21/2024 – modalidade Credenciamento nº 05/2024 do tipo Medico Plantonista Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Centro de Fisioterapia do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo Desonerado(...)... Firmado com a empresa: JOSÉ RICARDO PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.740.308/0001-60, no valor global de R$ 87.696,92 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e dois) correspondente ao aumento de 5,561 % (cinco virgula quinhentos e sessenta e um por cento) do valor inicialmente contratado, assinado em 11/09/2025.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9DD0A032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL – 5/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga – PMF

EDITAL – 5/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os
seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PYP2374	21/08/2025	16/06/2025	DF-30/2025	AG09915979	NÃO ACOLHIDA
OQW3649	21/08/2025	16/07/2025	DF-31/2025	AG09914922	NÃO ACOLHIDA
BWW8B65	21/08/2025	09/07/2025	DF-32/2025	AG09916145	NÃO ACOLHIDA
SHR5A46	21/08/2025	18/07/2025	DF-33/2025	AG09916246	NÃO ACOLHIDA
RUM5H34	21/08/2025	03/07/2025	DF-35/2025	AG09916120	NÃO ACOLHIDA
PNN3B44	22/08/2025	23/06/2025	DF-37/2025	AG09916017	NÃO ACOLHIDA
QXQ7F43	03/09/2025	16/07/2025	DF-34/2025	AG09916352	NÃO ACOLHIDA
OLO2709	03/09/2025	31/07/2025	DF-36/2025	AG09916313	ACOLHIDA
SIO4I98	03/09/2025	18/07/2025	DF-38/2025	AG09916245	ACOLHIDA
GVE8F69	03/09/2025	23/06/2025	DF-39/2025	AG09916015	ACOLHIDA
PYX6J30	12/09/2025	30/06/2025	DF-40/2025	AG09916086	ACOLHIDA
HBJ7629	22/09/2025	15/07/2025	DF-44/2025	AG09916441	NÃO ACOLHIDA
HBJ8305	22/09/2025	24/07/2025	DF-45/2025	AG09916553	NÃO ACOLHIDA
QQN0A60	22/09/2025	31/07/2025	DF-46/2025	AG09916571	NÃO ACOLHIDA
SIJ0C16	22/09/2025	04/08/2025	DF-49/2025	AG09916320	ACOLHIDA

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 24 de setembro de 2025 – Total de Registros: 15

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:60145611

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO

Prefeitura Municipal de Formiga / MG - Termo de Cooperação que celebra o Município de Formiga e o Município de Córrego Fundo, para mútua cooperação no interesse público no uso de instrumentos em obras públicas. Sem ônus aos partícipes. Com vigência até 31 de dezembro de 2028.

Formiga, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E04F4547

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.445, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Altera dispositivo da Lei nº 4.489 de 8 de julho de 2011 e da outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 4.489 de 8 de julho de 2011 passa a viger com a seguinte redação:

"**Parágrafo único**: As construções no entorno de aeródromos devem se ater as limitações constantes nos respectivos Planos Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) e quando couber, nos Planos Específicos de Zonas de Proteção de Aeródromos (PEZPA), devidamente homologados e aprovados pelos setores competentes, bem como, seguir as normativas federais de segurança, emanadas pelo Comando da Aeronáutica - COMAER e pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.....(NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Formiga, 24 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:50C42503

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.446, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Município de Formiga-MG a filiar-se à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar como associado, os quadros da AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, em moeda corrente e periodicidade mensal, com o valor respectivo à sua classificação de porte.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0A5D5F3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.447, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a seguinte descriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
04.122.1.2.495	**Contribuições à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG**	
3.3.50.41	Contribuições	R$ 4.000,00
Total		**R$ 4.000,00**

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, no programa "**001 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**" a ação "Contribuições à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG".

Art. 3º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.541.29.1085	**Ampliação da Usina de Triagem**	
4.4.90.51	Obras e Instalações - (Ficha 412)	R$ 4.000,00
Total		**R$ 4.000,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:01E8AC5A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.448, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 126.756,20 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0080.2231	Apoio ao Crescimento Turístico no Município	
3.3.90.39 (2500)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (219)	R$ 126.756,20

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:836EC183

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.449, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguinte descriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08 245	Serviços Socioassitênciais	
08 245 0131	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas	
08 245 0131 2.462	FORTALECIMENTO DA OFERTA DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SUAS.	
3390 30	Material de Consumo	100.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		**R$150.000,00**

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do Programa 0131: "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas", a seguinte Ação: 2.462: Fortalecimento da oferta de serviços no âmbito do SUAS, **utilizando a Fonte de Recursos 1660.000.3110: Transferências FNAS SUAS Emenda Parlamentar.**

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2126A674

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – PMF EDITAL – 4/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Prefeitura Municipal de Formiga – PMF, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Prefeitura Municipal de Formiga - PMF, que fica localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3329-1846.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PYP2374	AG09915979	16/06/2025	5568-0
PNN3B44	AG09916017	23/06/2025	5550-0
SHY6F90	AG09916036	24/06/2025	7625-2
HBJ5208	AG09916038	24/06/2025	5550-0
SIT8B68	AG09916046	24/06/2025	5541-2
RUM5H34	AG09916120	03/07/2025	5541-2
RVH9G26	AG09915680	04/07/2025	5541-1
BWW8B65	AG09916145	09/07/2025	7625-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 24 de setembro de 2025 – Total de Registros: 8

_____
Autoridade de Trânsito
_____

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1F2F18CA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4208 DE 24/09/2025

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) efetivo(a) **MARTINIANO SILVA PEDROSO**, Operador de E.T.A., matrícula nº 1088, **03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio**, referente ao período **2020/2025**, do dia **05/10/2025 a 02/01/2026**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 24 de Setembro de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:59233510

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.197, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo da Portaria nº 5.878, de 24 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, via Memorando – Conecta nº. 4154/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria n° 5.878, de 24 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

I) Representantes do Poder Público Integrantes do Poder Executivo:
Titulares:
Alex Sandro Alvarenga Arouca;
André Luís da Cruz;
Lucas Alan da Silva
Bernadete Maria de Carvalho;
Vithor Henrique Figueiredo Costa.

Suplentes:
Talitha Faria Lamounier de Oliveira;
Thais de Paula Pereira;
Sabrine Pedrosa de Morais Costa;
Viviane de Melo Silva;
Rosana Magda Alves de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A96FDBB9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.198, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretária Municipal de Obras e Trânsito e da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana; via Memorando – Conecta nº. 4166/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato de locação referente ao imóvel situado na Rua Barão de Piumhi, nº 53, Centro no Munícipio de Formiga/MG, visando atender as necessidades das secretarias solicitantes:

Hudson Oliveira de Paula - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
Shirley Aparecida da Silva - Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:87884BC0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.199, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário e sob presidência do primeiro, comporem Comissão para inventário do imóvel, bem como estudo e levantamento técnico quanto à destinação de uso e exploração da Praça de Esportes do Município de Formiga.

I – Arley Gomes de Lagos Ferreira;
II – Sandra Micheline de Castro Salviano;
III – Rayra Pinheiro Souza;
IV – Daiane Leal Faria;
V – Joaquim Martins de Carvalho;
VI – Alex Sandro Alvarenga Arouca;
VII - Lívia de Souza Terra Frazão;
VIII – Humberto Luís Arantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de setembro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:21A22177

PORTARIAS
PORTARIA/SMS Nº 007/2025

Institui a Comissão Médica da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de gestão participativa, monitoramento e avaliação dos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS),
Considerando a necessidade de avaliação contínua das práticas assistenciais e organizacionais aplicadas na Atenção Primária à Saúde no território;
Considerando a vigência da Instrução Normativa nº 001/2025 – SMS, que dispõe sobre a regulamentação da atividade extramuros dos profissionais médicos da rede municipal;
Considerando o disposto no Termo de Transação referente à Ação Civil Pública nº. 5006631-64.2019.8.13.0261;
Considerando a importância do planejamento territorial, da avaliação do desempenho das equipes e do fortalecimento dos princípios da equidade, resolubilidade e integralidade na APS;

RESOLVE:
Art.1º Fica instituída a Comissão Médica da Atenção Básica, com caráter técnico-consultivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG, com os seguintes objetivos:
I – Discutir e propor estratégias de melhoria na assistência médica nos territórios da Atenção Primária, com base em dados, vulnerabilidades e demandas populacionais;
II – Monitorar e avaliar a execução do plano de trabalho extramuros, conforme a Instrução Normativa nº 001/2025 e demais normativas vigentes;
III – Acompanhar e propor ajustes na execução do Termo de Transação – Ação Civil Pública, incluindo a análise do cumprimento das atividades extramuros e presenciais;

IV – Avaliar, de forma permanente, a adequação da carga horária e das condições de trabalho dos médicos da Atenção Primária, emitindo pareceres e recomendações;
V – Atuar em articulação com a Direção de Atenção Primária e as coordenações técnicas para qualificação dos processos de trabalho médico e dos indicadores assistenciais;
VI – Incentivar a implementação de práticas inovadoras de cuidado e gestão no âmbito da APS, como teleconsultorias, linhas de cuidado integradas, prontuário eletrônico qualificado e protocolos clínico-assistenciais intersetoriais;
VII – Apoiar o processo de Educação Permanente dos profissionais médicos da APS, propondo temas estratégicos conforme análise situacional dos territórios e indicadores de saúde;
VIII – Promover a integração das ações médicas com os demais membros das equipes multiprofissionais, incentivando a abordagem ampliada e a responsabilização territorial e longitudinal pelo cuidado;
IX – Analisar e propor melhorias no acesso e acolhimento dos usuários, com base na escuta qualificada das equipes, na avaliação da oferta e da demanda e na redução de barreiras geográficas, culturais e organizacionais;
X – Participar do planejamento das ações intersetoriais, especialmente nos temas prioritários da PNAB como saúde mental, doenças crônicas, saúde da criança e do idoso, vigilância em saúde e ações do Programa Saúde na Escola (PSE);
XI – Estimular o uso de indicadores e painéis de monitoramento para subsidiar decisões clínicas e de gestão, com foco na resolutividade, qualidade e continuidade do cuidado;
XII – Contribuir com a Direção da Atenção Básica na elaboração de fluxos assistenciais que garantam a integralidade da atenção, inclusive com a rede de serviços especializada e hospitalar;
XIII – Participar da análise crítica dos relatórios mensais das atividades extramuros, propondo ajustes metodológicos e estratégias para aprimorar o cumprimento dos objetivos pactuados no Termo de Transação referente à Ação Civil Pública nº 5006631-64.2019.8.13.0261;
XIV – Identificar necessidades e sugerir mecanismos de valorização profissional, melhoria de condições de trabalho e fortalecimento do vínculo médico-comunidade.
Art.2º A Comissão será composta por 06 (seis) membros, sendo:
I – A Coordenadora Médica da Atenção Básica, que presidirá a comissão;
II – 05 (cinco) médicos representantes das regiões de abrangência da APS do município, preferencialmente um de cada território.

Art.3º Os membros da Comissão serão designados por portaria específica, mediante indicação da Coordenação Médica, respeitando critérios técnicos e territoriais.
Art.4º A Comissão se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pela presidência ou pela Direção de Atenção Primária.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga/MG, 24 de setembro de 2025.

WENDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2F7390D3

PORTARIAS
PORTARIA/SMS Nº 008/2025

Dispõe sobre os critérios técnicos e sociais para análise e concessão de materiais de curativo no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Formiga – MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.142/1990; a Resolução COFEN nº 567/2018 que estabelece a regulamentação da atuação da equipe de enfermagem no cuidado aos pacientes com feridas e a necessidade de garantir acesso equitativo, racional e seguro a materiais de curativo para usuários em situação de vulnerabilidade clínica e social;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para análise, concessão e fornecimento de materiais de curativo no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Formiga – MG.
Art. 2º São critérios clínicos para fornecimento de materiais de curativo no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Formiga – MG:
I – Indicação formal registrada em prontuário por médico ou enfermeiro responsável;
II – Tipos de lesões contempladas: úlceras crônicas, queimaduras, feridas cirúrgicas, úlceras por pressão, pé diabético e lesões oncológicas;
III – Presença de risco de infecção ou necessidade de troca frequente;
IV – Materiais solicitados devem estar padronizados em protocolos do SUS (RENAME/REMUME) ou normativas municipais vigentes;
V – Autorização inicial por até 90 (noventa) dias, com reavaliação periódica.
Art. 3º São critérios sociais para fornecimento de materiais de curativo no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Formiga – MG.
I – Renda familiar per capita inferior a ½ (meio) salário mínimo;
II – Cadastro ativo no CadÚnico, Bolsa Família, BPC/LOAS ou situação comprovada de vulnerabilidade social;
III – Ausência de condições financeiras para aquisição direta dos insumos;
IV – Parecer técnico do serviço social atestando a vulnerabilidade.

Art. 4º Após preenchimento dos critérios clínicos e sociais e autorizada a concessão serão disponibilizados para fornecimento os seguintes materiais de curativos básicos e padronizados:
I – Gaze estéril (compressas diversas);
II – Soro fisiológico 0,9% (frasco/ampola para limpeza de feridas);
III – Esparadrapo e fita microporosa;
IV – Ataduras de crepe e bandagens;
V – Luvas de procedimento (quando necessárias para o curativo domiciliar);
VI – Curativos hidrocoloides e/ou filme transparente, quando clinicamente indicados;
VII – Pomadas cicatrizantes padronizadas na REMUME, mediante prescrição;
VIII – Outros insumos autorizados em protocolos institucionais, limitados à padronização da Assistência Farmacêutica Municipal.
Parágrafo único – Insumos de alto custo, não padronizados no município ou de caráter excepcional, deverão ser avaliados pela Assistência Farmacêutica para análise de viabilidade e encaminhamento administrativo específico.
Art. 5º O procedimento de análise para concessão de materiais de curativo no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Formiga observará o seguinte fluxo:
I – Solicitação do usuário na UBS de referência;
II – Avaliação clínica realizada por enfermeiro ou médico;
III – Avaliação socioeconômica realizada por assistente social, quando necessário;
IV – Emissão de parecer conjunto, registrando no prontuário e sistema e-SUS/PEC;
V – Decisão de concessão ou negativa devidamente fundamentada.
Art. 6º A concessão de materiais de curativo no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Formiga poderá ser indeferida nos seguintes casos:
I – Ausência de prescrição clínica adequada;
II – Condições socioeconômicas que permitam aquisição direta pelo usuário;
III – Solicitação de insumos não padronizados ou de uso não terapêutico.
Art. 7º As equipes deverão reavaliar a necessidade de continuidade do fornecimento a cada 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser ampliado para até 90 (noventa) dias em casos crônicos, mediante justificativa.

Art. 8º Os materiais de curativo bem como a quantidade máxima que serão disponibilizados por paciente/mês, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Formiga, constam no ANEXO I da presente portaria.

Art. 9º A disponibilização de materiais curativos fica condicionada a atualização do Relatório de Avaliação de Pedido de Fornecimento de Materiais de Curativo (ANEXO II), sempre que houver alteração na REMUME ou em protocolos assistenciais.

Parágrafo único: após preenchimento do Relatório de Avaliação de Pedido de Fornecimento de Materiais de Curativo (ANEXO II), o mesmo deve ser encaminhado pelas Unidades Básicas de Saúde do município à Coordenação da Atenção Básica para homologação do pedido.

Art.10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga/MG, 24 de setembro de 2025.

WENDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
TABELA DE MATERIAIS DISPONÍVEIS

Material	Indicação clínica	Limite de fornecimento (por paciente/mês)	Observações
Gaze estéril (compressa)	Limpeza e cobertura de feridas agudas e crônicas	Até 60 unidades	Quantidade ajustada conforme prescrição
Soro fisiológico 0,9% (frasco/ampola)	Higienização e irrigação de feridas	Até 5 frascos de 500 ml	Fornecido apenas mediante prescrição
Esparadrapo / fita microporosa	Fixação de curativos	2 rolos	Uso conforme necessidade
Atadura de crepe / bandagem	Compressão e fixação de curativos volumosos	Até 4 unidades	Reutilização quando possível
Luvas de procedimento	Troca domiciliar de curativos em pacientes de risco	Até 30 pares	Destinadas ao cuidador, quando indicado
Curativo hidrocoloide / filme transparente	Lesões úmidas, queimaduras superficiais, úlceras por pressão	Até 10 unidades	Uso mediante prescrição fundamentada
Pomadas cicatrizantes padronizadas (REMUME)	Tratamento de feridas específicas	1 a 2 bisnagas	Somente se padronizadas e prescritas
Outros insumos padronizados	Conforme protocolos municipais	Conforme prescrição	Análise caso a caso pela Assistência Farmacêutica

ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CURATIVO

Secretaria Municipal de Saúde de Formiga – MG

1. Identificação do Paciente

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/_____

Cartão SUS: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____

Área/ACS responsável: _____

UBS de referência: _____

2. Avaliação Clínica (Enfermeiro/Médico)

Tipo de ferida: ☐ Úlcera por pressão ☐ Pé diabético ☐ Ferida cirúrgica ☐ Queimadura ☐ Oncológica ☐ Outra: _____

Localização anatômica: _____

Classificação: ☐ Aguda ☐ Crônica

Estágio/gravidade: _____

Presença de infecção: ☐ Sim ☐ Não

Tempo de evolução: ☐ < 30 dias ☐ 1-3 meses ☐ > 3 meses

Periodicidade da troca: ☐ Diária ☐ 2x/dia ☐ A cada 48h ☐ Outra: _____

Observações clínicas: _____

3. Avaliação Social (Assistente Social)

Renda familiar per capita: ☐ Até ½ salário mínimo ☐ Acima

Cadastro no CadÚnico: ☐ Sim ☐ Não

Benefícios sociais: ☐ Bolsa Família ☐ BPC/LOAS ☐ Outro: _____

Condição habitacional: ☐ Própria ☐ Alugada ☐ Cedida ☐ Vulnerável

Cuidador presente: ☐ Sim ☐ Não

Observações socioeconômicas: _____

4. Materiais Solicitados (conforme tabela da Portaria – ANEXO I)

☐ Gaze estéril – quantidade: _____
☐ Soro fisiológico – quantidade: _____
☐ Esparadrapo/fita microporosa – quantidade: _____
☐ Atadura de crepe/bandagem – quantidade: _____
☐ Luvas de procedimento – quantidade: _____
☐ Curativo hidrocoloide/filme transparente – quantidade: _____
☐ Pomada cicatrizante (REMUME) – quantidade: _____
☐ Outros (especificar): _____

5. Parecer Conjunto

☐ Aprovado para fornecimento pelo período de _____ dias.

☐ Negado, conforme critérios da Portaria SMS nº 008/2025.

Justificativa: _____

6. Identificação e assinaturas dos avaliadores

Profissional responsável pela avaliação clínica:_____
(Nome/COREN ou CRM)

Profissional responsável pela avaliação social: _____
(Nome/Registro)

Formiga, ____/____/_____

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0BF78A32

PORTARIAS
PORTARIA/SMS Nº 009/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão municipal de monitoramento e avaliação da atenção básica, no âmbito da secretaria municipal de saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA – MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no §1º, da Portaria/SMS n° 001/2025, que instituiu a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG;

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga os seguintes servidores:

I – Mariane Corrêa da Silva Lopes – Diretora da Atenção Básica
II – Gleida Pêgo de Miranda – Médica da ESF / Coordenação Médica
III – Vania Maria Fernandes Silva – Agente Comunitária de Saúde (ACS)
IV – Marilhia Vagner de Paula Silva – Técnica de Enfermagem
V – Maria Luisa Paiva Coelho – Cirurgiã-Dentista / Coordenação Odontológica
VI – Rejeane Aparecida Rodrigues de Camargos – Auxiliar de Saúde Bucal
VII – Lorena Pedrosa Gomes - Representante da equipe multiprofissional (e-Multi).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga/MG, 24 de setembro de 2025.

WENDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2BF3C125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025 OBJETO: Contratação da prestação de serviço de retifica para reparo de motor do veículo M. Benz 416, 2020/2021, Placa: RFD-8A45 (Ambulância), integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde e Humanização.
FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no **inciso I e §7º** do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 DECISÃO DA COMISSÃO: 18/08/2025. RATIFICAÇÃO EM 18/08/2025 VALOR GLOBAL: R$ 1.985,09 (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos). CONTRATADA: Mardisa Veículos Ltda. – CNPJ: 63.411.623/0001-77, Formoso/MG, 18 de agosto de 2025

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:681D789E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025.OBJETO: Contratação de instituição de ensino para prestação de serviços técnico-especializado, com vistas à organização e a realização de processo seletivo simplificado para recrutamento de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias por prazo indeterminado, atendendo à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG).UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde e Humanização.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas – FADENOR – CNPJ: 01.440.615/0001-00.VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00: Ficha 00212 – Fonte: 1.500.000.1002.DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025.

Formoso/MG, 24 de setembro de 2025.

JACIELY DE SOUZA ARAÚJO ORNELAS,
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:28A68500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 500, DE 01 DE SETEMBRO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 500, DE 01 DE SETEMBRO 2025.

Nomeia o Sr. Ivani Ribeiro Soares para ocupar o cargo de Administrador Regional - AR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Ivani Ribeiro Soares**, inscrito no CPF/MF nº 727.224.366-04, nomeado para ocupar o cargo de Administrador Regional – AR.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 01 de setembro de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:77F819C9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 059 INEXIGIBILIDADE 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025- Contratação de empresa especializada para capacitação estratégica de alto nível voltada exclusivamente para gestores públicos - "Prefeitos Elite 100%", consistindo em três encontros anuais de dois dias cada, com a participação do chefe do Executivo Municipal e dois secretários por evento. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, autoriza e homologa a favor de PREFEITOS DO FUTURO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 35.111.437/0001-87-CTR 048/2025-Valor: R$30.000,00(trinta mil reais) Fund. Legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Assina: Alexandre Henrique de Souza pela contratada. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:65444E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025. PROCESSO Nº 0109/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, celular smartphone, áudio e vídeo, incluindo acessórios e suprimentos, para atendimento das demandas do Município de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 13/10/2025 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico http://www.licitardigital.com.br. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31) 3893-5104.

Guaraciaba/MG, 24/09/2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:B4A26B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. Contratante: Município de Guaraciaba. Contratada: **VIVVER SISTEMAS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.389/0001-50. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção e customização para a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba. **Vigência: 24/09/2025 até 23/01/2026.** Assinatura: 24/09/2025

Guaraciaba/MG, 24 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:EB6B1F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	032/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Detentor(a)	**WELTEN COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.655/0001-73.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais de lavanderia para o pronto atendimento municipal**, na forma especificada no Termo de Referência, anexo I do Aviso da Contratação Direta nº 030|2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo Licitatório nº 087/2025 - Dispensa de Licitação nº 030/2025
Base legal	Art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**24/09/2025** a **24/09/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde
Signatário Detentor(a)	RONAN DA SILVA DRUMOND Sócio Administrador

Guarani-MG, 24 de setembro de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:66A8F0C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	033/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Detentor(a)	**LIMPEZA E BRILHO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.158.618/0001-35.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais de lavanderia para o pronto atendimento municipal**, na forma especificada no Termo de Referência, anexo I do Aviso da Contratação Direta nº 030|2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo Licitatório nº 087/2025 - Dispensa de Licitação nº 030/2025
Base legal	Art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**24/09/2025** a **24/09/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO Secretária Municipal de Saúde
Signatário Detentor(a)	MARÍLIA VELOSO DE MELO Sócia Administradora
Guarani-MG, 24 de setembro de 2025.	
MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO	
Agente de Contratação	

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:2FF60F98

JURÍDICO
DECRETO N° 238 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI, EM VIRTUDE DA GRAVE SITUAÇÃO FINANCEIRA DECORRENTE DA HERANÇA DE DÍVIDAS NÃO CONTABILIZADAS PELA GESTÃO ANTERIOR E DO VULTOSO PASSIVO PREVIDENCIÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, E ESTABELECE MEDIDAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE DESPESAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a constatação, por meio de auditorias, levantamentos e análises financeiras e contábeis aprofundadas realizadas pela atual gestão, de um passivo expressivo de dívidas e obrigações financeiras, no montante, até então apurado, de **R$ 3.649.683,26** (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) e não registradas ou devidamente contabilizados pela administração municipal anterior, que ora se revelam e comprometem gravemente o equilíbrio das contas públicas e a capacidade de pagamento do Município;

CONSIDERANDO a existência de um vultoso e crescente passivo no Regime Próprio de Previdência Social do Município (GuaraniPrev), decorrente de contribuições insuficientes e falhas na gestão previdenciária em mandatos anteriores, que impõe uma pesada carga financeira ao Tesouro Municipal, ameaçando a solvência do sistema e a garantia dos benefícios dos servidores;

CONSIDERANDO que a título de amortização de parcelamentos deve ser repassado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município (GuaraniPrev) a soma de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais);

CONSIDERANDO que foi empenhado para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município (GuaraniPrev) o montante de **R$ 5.346.275,12** (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos), e que até o presente momento houve o repasse de **R$ 3.699.669,68** (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

CONSIDERANDO que o Relatório de Avaliação Atuarial de 2025, com data-base em dezembro de 2024, revela um **déficit atuarial consolidado deR$ 99.443.095,56** (noventa e nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), no Regime Próprio de Previdência Social do Município (GuaraniPrev);

CONSIDERANDO os consideráveis repasses realizados ao SAEG para cobertura de seu déficit financeiro, que até o momento perfazem **R$ 504.972,27** (quinhentos e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos);

CONSIDERANDO que a existência dessas dívidas herdadas, aliadas ao crescente passivo previdenciário, agrava drasticamente a situação financeira do Município;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população de Guarani, tais como saúde, educação, assistência social e infraestrutura urbana cuja manutenção tem sido significativamente comprometida pela insuficiência de recursos financeiros agravada pelos passivos ocultos e pelo desequilíbrio previdenciário.

CONSIDERANDO que os documentos em anexo confirmam a extensão do desequilíbrio entre receitas e despesas, a projeção de déficit orçamentário e a necessidade urgente de adoção de medidas drásticas para evitar o colapso financeiro do Município em face desses passivos recém-descobertos e do desequilíbrio previdenciário;

CONSIDERANDO que a declaração de calamidade financeira, regulamentada por meio de decretos municipais, é um ambiente formal para comunicar à sociedade os cortes e medidas de ajuste que se farão necessários, servindo como uma expectativa de justificar frustrações de receitas e infrações à LRF, além de prevenir futuras frustrações, conforme o documento Situação Fiscal dos Municípios Brasileiros - Decretos de Calamidade Financeira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Estado de Calamidade Financeira** no âmbito do Poder Executivo do Município de Guarani, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, caso persistam as condições que ensejaram a sua decretação.

Parágrafo único: A declaração de calamidade financeira visa a readequação da gestão fiscal municipal e a adoção de medidas emergenciais de controle e racionalização de despesas para garantir a sustentabilidade financeira do Município e a capacidade de honrar seus compromissos essenciais.

Art. 2º. Para fins de racionalização e contenção de despesas, ficam determinadas as seguintes medidas emergenciais:

I-Revisão e Readequação da Estrutura Administrativa e de Pessoal:

a) Avaliação e readequação da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com vistas à otimização dos recursos humanos e à racionalização de cargos e funções, podendo incluir a extinção de cargos, reestruturação administrativa cujo impacto orçamentário financeiro seja negativo e a revisão do quadro de pessoal, sempre observando os princípios da economicidade, eficiência e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II-Suspensão de Despesas Não Essenciais:
a) Ficam vedadas quaisquer novas despesas que dependam de recursos próprios, salvo aquelas comprovadamente indispensáveis à manutenção dos serviços públicos essenciais de saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana e rural, segurança e limpeza urbana, ou aquelas decorrentes de situações de urgência e emergência devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo;
b) Suspensão de novas obras e investimentos não contratados e sem previsão de fontes de recursos específicas e asseguradas, excetuando-se as obras em andamento com cronograma físico-financeiro previamente aprovado e com recursos garantidos, ou aquelas consideradas inadiáveis para a segurança pública e a saúde da população;
c) Proibição de novas contratações de pessoal, salvo para suprir vacâncias em áreas essenciais e com prévia autorização do Prefeito, mediante comprovação de estrita necessidade e impacto orçamentário devidamente demonstrado;
d) Restrição máxima de despesas com viagens, diárias, passagens, hospedagens, participação em eventos, cursos e treinamentos, limitando-as apenas ao estritamente necessário para o cumprimento das atividades essenciais da administração;
e) Suspensão de realização de eventos, festividades, shows, patrocínios e outras despesas congêneres, que não sejam decorrentes de obrigações contratuais preexistentes e inadiáveis;
f) Imediata e rigorosa redução das horas extras em todos os órgãos e secretarias municipais, limitando-as apenas aos casos de comprovada e inadiável necessidade para a prestação de serviços essenciais e emergenciais, mediante justificativa prévia e autorização superior;

III-Revisão e Racionalização de Contratos e Convênios:
a) Determinação de imediata revisão de todos os contratos de prestação de serviços, locações, convênios e quaisquer outros ajustes celebrados pelo Município, com vistas à renegociação de valores, à suspensão ou rescisão de contratos não essenciais ou que apresentem condições menos vantajosas para a administração pública, sem prejuízo da manutenção da continuidade dos serviços essenciais;
b)Implementação de rigoroso controle sobre o consumo de água, energia elétrica, telefonia, materiais de expediente e combustíveis em todas as unidades da administração pública municipal, com metas de redução de consumo a serem definidas pelas respectivas Secretarias.

IV- **Reestruturação Financeira e Reorganização do Sistema de Previdência:**
a) Elaboração e implementação de um plano de reforma previdenciária municipal, visando o saneamento do déficit atuarial do GuaraniPrev, a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social e a garantia do pagamento dos benefícios aos segurados, mediante estudo técnico e proposição de lei específica.

V- Gestão Ativa de Dívidas e Aumento de Receita:
a)Proposição de reforma e atualização do Código Tributário Municipal, buscando modernizar a legislação, otimizar a arrecadação e adequar a carga tributária à capacidade contributiva dos munícipes, sem aumentar a carga tributária de forma indiscriminada, mas sim aprimorar a fiscalização e a eficiência da cobrança;

VI- Reestruturação Financeira de Empresas e Entidades Municipais:
a)Análise e proposição de medidas de reestruturação financeira e administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani (SAEG), com o objetivo de garantir sua autossustentabilidade, aprimorar a gestão dos recursos e a qualidade dos serviços prestados à população;

VII- Busca por Apoio e Parcerias:
a)Intensificação da busca por apoio e parcerias com os Governos Federal e Estadual, bem como com organismos nacionais e internacionais, para obtenção de recursos e linhas de financiamento

que possam auxiliar no reequilíbrio financeiro do Município e na execução de projetos essenciais para o desenvolvimento local;

VIII- Otimização da Arrecadação e Combate à Evasão Fiscal:
a) Intensificação das ações de fiscalização tributária e não tributária, visando à recuperação de créditos municipais e ao combate à sonegação e à evasão fiscal;
b)Estudo de medidas para aprimoramento da gestão da dívida ativa e cobrança administrativa e judicial dos tributos municipais;
IX-Priorização Orçamentária:
a)As Secretarias e órgãos municipais deverão reavaliar suas prioridades de gastos, alinhando-as estritamente à disponibilidade orçamentária e financeira e focando na manutenção dos serviços essenciais;
b)Fica determinado que as dotações orçamentárias não poderão ser utilizadas para fins diversos dos estritamente necessários e essenciais, devendo-se observar os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Art. 3º. Os titulares das Secretarias e dos demais órgãos da administração municipal deverão fiscalizar rigorosamente o cumprimento das determinações contidas neste Decreto, e serão responsabilizados pela inobservância das medidas de contenção de despesas.

Art. 4º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal, em caráter excepcional e durante a vigência deste Decreto, a tomar as medidas necessárias para o enfrentamento da crise financeira, incluindo, mas não se limitando a:
I-Realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre as categorias de programação, dentro das dotações orçamentárias e observado o disposto na Lei nº 4.320/1964.
II-Expedir atos complementares necessários à fiel execução das disposições deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto será submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de validação e acompanhamento das medidas emergenciais adotadas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Guarani, 11 de setembro de 2025

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:E9277A57

JURÍDICO
DECRETO N° 242 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E FIXA A MODALIDADE DA REURB-S NOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS DENOMINADOS "DIVINO SALVADOR 01", "DIVINO SALVADOR 02", "DIVINO SALVADOR 03", "DIVINO SALVADOR 04", "PROGRESSO 01" E "PROGRESSO 02", NO MUNICÍPIO DE GUARANI, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso I, e §2º do inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, bem como no artigo 14, inciso I, da referida lei,

CONSIDERANDO os levantamentos socioeconômicos realizados nos Núcleos Urbanos informais denominados "Divino Salvador 01", "Divino Salvador 02", "Divino Salvador 03", "Divino Salvador 04", "Progresso 01" e "Progresso 02", através dos quais foi possível classificar os beneficiários da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) como sendo população de baixa renda, conforme disposto no artigo 1º, §2º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981;

CONSIDERANDO o direito constitucional à propriedade e o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de garantir a inclusão social e a segurança jurídica aos moradores das referidas localidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Procedimento Administrativo para a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) nos Núcleos Urbanos informais denominados "Divino Salvador 01", "Divino Salvador 02", "Divino Salvador 03", "Divino Salvador 04", "Progresso 01" e "Progresso 02", devendo a comissão instituída tomar as providências necessárias para a abertura e tramitação do referido procedimento, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º - Fica classificada como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) a regularização dos Núcleos Urbanos informais "Divino Salvador 01", "Divino Salvador 02", "Divino Salvador 03", "Divino Salvador 04", "Progresso 01" e "Progresso 02", em razão da comprovação de que os beneficiários se enquadram como população de baixa renda, conforme os levantamentos socioeconômicos realizados.
Art. 3º - A classificação mencionada no artigo anterior tem como objetivo assegurar o direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor dos beneficiários aos quais for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 4º - Nos termos do artigo 13, inciso X, da Lei Federal nº 13.465/2017, ficam isentos de custas e emolumentos, entre outros, os seguintes atos registrais relacionados à Reurb-S:
I - O primeiro registro da Reurb-S, que confere direitos reais aos seus beneficiários;
II - O registro da legitimação fundiária;
III - O registro do título de legitimação de posse e sua conversão em título de propriedade;
IV - O registro da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e do projeto de regularização fundiária, com abertura de matrícula para cada unidade imobiliária urbana regularizada;
V - A primeira averbação de construção residencial, desde que respeitado o limite de até setenta metros quadrados;
VI - A aquisição do primeiro direito real sobre unidade imobiliária derivada da Reurb-S;
VII - O primeiro registro do direito real de laje no âmbito da Reurb-S; e
VIII - O fornecimento de certidões de registro para os atos previstos neste artigo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se.

Guarani, 19 de setembro de 2025

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:C767985D

JURÍDICO
PORTARIA Nº 124 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

"FAZ EXONERAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora LARISSA COIMBRA BARRETO, matrícula 3002;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a servidora LARISSA COIMBRA BARRETO, matrícula 3002, do cargo comissionado de AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 22 de setembro de 2025

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:4A428A0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG, através do Prefeito Municipal comunica ADESÃO ao Pregão eletrônico nº 226/2024, Ata nº65/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL, QUE VISA CONTRIBUIR COM O VÍNCULO DA GESTANTE JUNTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ESTIMULAR O CUIDADO A SER OFERTADO AO RECÉM-NASCIDO, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S ENXOVAIS PARA RECÉM-NASCIDO DE GESTANTES BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E EM ACOMPANHAMENTO DE PRÉ-NATAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS-MG) ATRAVES DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP226/2024, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MINAS GERAIS.Conforme especificação do edital e seus anexos, conforme preços unitários, quantidades e valores registrados em ata da sessão do referido processo.
Guarda Mor, 24 de setembro de 2025

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BA1D3CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.104, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 3.104, de 23 de setembro de 2025

altera decreto 3.102, de 18 de setembro de 2025 que Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a área destinada à implantação e manutenção de rede pública de escoamento de águas pluviais no Município de Guaxupé/MG.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII, do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada drenagem urbana, prevenindo alagamentos e danos ao patrimônio público e privado;
CONSIDERANDO que a área objeto deste Decreto já se encontra ocupada pela rede pública de escoamento de águas pluviais, necessitando-se formalizar a instituição da respectiva servidão administrativa para fins de manutenção, conservação e ampliação das obras públicas instaladas;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido e o disposto no inciso XXIII, do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de **servidão administrativa**, área da matrícula 31.557, constantes do anexo CROQUI, abaixo descrita, localizada neste Município de Guaxupé, de propriedade do Sr. Sebastião Affonso e sua esposa, Gabriela Cândida Affonso, inscritos no CPF sob n(s) 238.229.026-91 e 771.627.816-91, respectivamente, onde se encontra implantada rede pública de escoamento de águas pluviais:

matrícula n. 31.557, ficha 1, livro n. 2 do Serviço Registral Local avaliada pelo avaliador oficial do município mb gusmão engenharia ltda. crea uf: 5070618334
área total afetada pela servidão: 650,41 m²
ÁREA AFETADA PELA SERVIDÃO DE PROPRIEDADE DO SR. Sebastião Affonso e sua esposa, Gabriela Cândida AFFONSO : 16,67 m²

Art. 2º A servidão administrativa será destinada à implantação, manutenção, conservação, ampliação e fiscalização da referida rede pública de drenagem urbana, garantindo-se ao Poder Público o direito de acesso à área sempre que necessário à prestação dos serviços.
Art. 3º Fica assegurado aos proprietários do imóvel, na forma da lei, o direito à justa indenização pelos eventuais prejuízos materiais decorrentes da instituição da servidão.
Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Município adotar as medidas jurídicas cabíveis para formalização da servidão administrativa, inclusive mediante registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 3.102/2025

Guaxupé 23 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé-MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Anexo I disponível em:
https://drive.google.com/file/d/1UO2TqzV2gqKiAQMI42dos3rCCiDYIIv1/view?usp=drive_link

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:142D90BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 044/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 044/2025 –AMPLA PARTICIPAÇÃO– Processo nº 306/2025.**Tipo: **Menor Preço por lote** Objeto:**Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para atender às exigências estabelecidas pelo Instituo Mineiro das águas (IGAM), relativas à regularização da extração de água de poços tubulares localizados em terrenos públicos municipais..** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 01 de outubro de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme

especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 25 de setembro de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 24 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:FF1EA24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - GUAXUPE - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 24 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LIMA ROSSILHO PLANEJAMENTO E PARTICIPACOES LTDA	02.***.365/0001-**	4573/00011/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ELAINE GONCALVES RICCIARDI CERDEIRA Matrícula: 00036480

Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS / 82025 Assinatura:

Data de afixação: 24/09/2025
Data de desafixação: 09/10/2025

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:3D7597CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - GUAXUPE - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 24 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LRMP PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	20.***.985/0001-**	4573/00012/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ELAINE GONCALVES RICCIARDI CERDEIRA Matrícula: 00036480

Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS / 82025 Assinatura:

Data de afixação: 24/09/2025

Data de desafixação: 09/10/2025

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:52E731FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - GUAXUPE - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 24 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LRMP PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	20.176.985/0001-18	4573/00017/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ELAINE GONCALVES RICCIARDI CERDEIRA Matrícula: 00036480

Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS / 82025 Assinatura:

Data de afixação: 24/09/2025
Data de desafixação: 09/10/2025

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:BE170A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/09/2025. Edição 4113, referente ao TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 017/2025 – PAR, **Onde se lê:** "Ata de Registro de Preços nº032/2024 – Pregão Eletrônico nº 044/2024", **Leia-se:** " **Ata de Registro de Preços nº032/2025 – Pregão Eletrônico nº 044/2025**". - José Augusto Da Silveira – Diretor de Compras, Licitações e Contratos, Guaxupé/MG, 24/09/2025.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:F85274A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 036/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 047/2025, firmado com a empresa **CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI LTDA. Objeto**: Futura e Eventual aquisição de materiais permanentes pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 90.000,00. Guaxupé, MG, 24/09/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:DD782CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA Nº 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA nº 042/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 075/2024, firmado com a empresa **LUIS GUILHERME BISSOLI EVANGELISTA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, da Ata que tem por objeto aFUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE REVESTIMENTOS, PISOS E RODAPÉS, PRAÇAS, JANELAS, FACHADAS, TOLDOS E CAIXAS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS REMOVEDORES DE SUJEIRAS EM GERAL, IMPERMEABILIZANTE E ANTIDERRAPANTE, COM USO DE ENCERADEIRA INDUSTRIAL E OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**. Fundamento Legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 24/09/2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:BD2FF47E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2024, originado da Concorrência Pública nº 030/2024, firmado com a empresa **PDS BRASIL LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias e o acréscimo de valor no importe de **R$ 226.435,46** (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 19,10% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção de skatepark a ser implantado na Praça Marcio Henrique Germano no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 111, 124, I, "a" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 24/09/2025

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:A25456C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 202/2025, originado da Inexigibilidade nº 100/2025, firmado com a empresa **CORRETORA IMOBILIARIA COELHO LTDA. Objeto:** O objeto do presente contrato é a Locação de Imóvel situado à Rua João Desenzi, n.º 60, Jardim Morada do Sol, em Guaxupé/MG, para sediar a Casa de Acolhimento Municipal para Adolescentes, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Valor:** R$ 93.081,60. Guaxupé, MG, 24/09/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:E57EA1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 203/2025, originado da Adesão nº 008/2025 à Ata de Registro de Preços nº 65/2025 da Secretaria de Estado de Saúde – Governo do Estado de Minas Gerais, firmado com a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de kit de enxoval, conforme o Projeto Filhos de Minas e Resolução SES/MG Nº 9984, de 06 de fevereiro de 2025, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 23.219,28. Guaxupé, MG, 24/09/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D58BD545

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Termo de Cancelamento da ATA nº 021/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 027/2025, firmado com a empresa **MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. Objeto:** O presente Termo tem por objeto o cancelamento do Item **194** – METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA C/2 ML APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2 ML, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E MATERIAIS CORRELATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS E REQUISITOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS, CONSTANTES NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 24/09/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:0BD09E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 732, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 732, de 23 de setembro de 2025

Nomeia DANIELA APARECIDA SILVA COSTA Servidora Concursada PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 23 de setembro de 2025:

Nome	Cargo
DANIELA APARECIDA SILVA COSTA	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 23 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:78DF3FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 091/2025, **forma de realização: Eletrônica,** Processo nº 309/2025. Tipo: Menor Preço GLOBAL. Objeto: **Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal domiciliar, locação de aparelhos concentradores, BIPAP, CPAP, válvula reguladora e cilindros para uso de oxigênio medicinal, para atendimento aos usuários em tratamento de oxigenoterapia domiciliar da Secretaria Municipal de Saúde e para fração do Corpo de Bombeiros Militar de Guaxupé, pelo Sistema de Registro de Preços.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **08 de outubro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **25 de setembro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 24 de setembro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:3A4EB3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 100/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 308/2025, **Inexigibilidade nº 100/2025** Objeto: **Locação de Imóvel situado à Rua João Desenzi, n.º 60, Jardim Morada do Sol, em Guaxupé/MG, para sediar a Casa de Acolhimento Municipal para Adolescentes, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.** Valor: **RR93.081,60.** Fundamento Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 24 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:357F0F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico– 031/2025. Torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 031/2025 que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS É ESSENCIAL PARA PRESERVAR A SAÚDE PÚBLICA, GARANTIR AMBIENTES SEGUROS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, COMO A RDC Nº 216/2004 DA ANVISA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG** será realizado no dia 14/10/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:C4D2C2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 016/2024.

ORIGEM: Concorrência nº 016/2024.
OBJETO: Os objetos do presente Termo Aditivo são (1) a prorrogação do prazo de execução e vigência e (2) o acréscimo de serviços do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP, constitui objeto da presente instrumento a Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização da Praça Santa Cruz, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para o presente aditivo, constantes do Processo Licitatório Nº 093/2024. O ACRÉSCIMO de serviços no valor de R$ R$ 588.566,62 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) que representa aproximadamente 28,71% de R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) do contratado, conformes planilhas orçamentárias anexas a este aditivo. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 25/10/2025 para 25/12/2025, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2025 para 28/02/2026.
CONTRATADA: TERRACOTA ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 20.999.087/0001-60
DATA DO ADITIVO: 01 de setembro de 2025.

Ibiá (MG), 01 de setembro 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Otavio Antonio de Sa Oliveira
Código Identificador:EDAEC7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025 PROCESSO 123/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos novos, furadeiras, gerador de energia, plaina elétrica, moto esmeril, compressor de ar, máquina de solda etc, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Iguatama/MG. Abertura: 08/10/2025 às 09:00h. Edital disponível: 25/09/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 25 de setembro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:2C1D84E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº089/2025 – PROCESSO DE ADESÃO N°0005/2025. PROCESSO/ANO N°000000136/2025 PREGÃO N° 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº089/2025 – Processo de Adesão n°0005/2025. Processo/ano N°000000136/2025 Pregão n° 015/2025 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de veículos novos 0km, para atender as diversas secretarias do município. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPITADOS LTDA inscrito no CNPJ: 03.093.776/0011-63.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9BAB7D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº3 PROCESSO LICITATÓRIO 139/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024 CONTRATO:50/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº3 Processo licitatório 139/2024. Pregão eletrônico 048/2024 Contrato:50/2025. Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de tomografia, angio tomografia computadorizada e ressonância magnética, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama.18.306.688/0001-06 x INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA. Inscrito no CNPJ:14.815.940/0001-43. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 24 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:8C20AD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 701, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 701, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2025, instituída pela Portaria Municipal nº 682, de 09 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma prevista no art. 98, I e XII c/c o artigo art. 118, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, e;
CONSIDERANDO Portaria municipal nº 674, de 26 de março de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição, a pedido, da servidora Claudimary Maria Alves Silva, Secretária da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída a servidora Claudimary Maria Alves Silva da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2025.

Art. 2º - Fica designada Camila Patrícia Matias, para, a partir desta data, integrar a referida Comissão, cuja composição passa a ser a seguinte:
I – Ruth Veloso Cunha Ferreira – Presidente
II – Camila Patrícia Matias – Secretária
III - Edmilson Ricardo Martins – Membro

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 682, de 09 de maio de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Iguatama/MG, 23 de setembro de 2025.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:95EE69B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, execução e acompanhamento de processo seletivo público, visando contratações, por tempo determinado, de servidores e formação de cadastro de reserva para os cargos definidos pela Administração, nos termos da Lei Municipal nº 1.940/2018, nos termos do Processo nº 058/2025, Dispensa nº 014/2025, tendo como contratada a empresa **ASSERTCON – ASSESSORIA E SERVIÇOS TECNICOS EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.648.528/0001-08, pelo valor global de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 16/01.0500.0000.0000 – 02.02.04.122.001.2.010.3.3.90.39 - Pessoa jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025. Indianópolis-MG, 24 de setembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4F6EE1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavagem de veículos, sendo veículos leves, médios, pesados e máquinas pesadas agrícolas, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 004/2025, tendo como credenciada a empresa **52.941.803 THIAGO JACO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 52.941.803/0001-44, nas dotações orçamentárias: Ficha:179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica; Ficha:194/01.0621.0000.0055 – 02.14.10.301.012.2.196.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica; Ficha:194/01.0600.0000.0059 – 02.14.10.301.012.2.196.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.007.2.225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica; Ficha: 29/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.007.2.041.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica; Ficha:119/01.0500.0000.0000 – 02.09.26.782.010.2.021.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 24 de setembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:501139EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.325, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal n.º 2.270, de 5 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 7º, da Lei Municipal n.º 2.270, de 5 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG, para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de setembro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:85269DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 025/2025 REGISTRO DE PREÇO N°018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial n°025/2025 – Registro de Preço n°018/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.564/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°025/2025 – Registro de Preço n°018/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BUFFET, por meio de PREGÃO, pelo sistema de registro de preços, para atender às demandas das secretarias requisitantes, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia 10 de outubro de 2025, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 – ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL. Indianópolis MG, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:879FF384

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de **REPUBLICAÇÃO** do Pregão Presencial n°024/2025 – Processo Licitatório n°059/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.564/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial n°024/2025, para retificar o edital com a supressão da exigência contida no item 10.4, subitem "b". Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser

entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia **10 de outubro de 2025, às 13h:30min.** O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 – ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL. Indianópolis MG, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CC3810BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato – Nº 164/2025, com a empresa DIOGO LELES DE SOUZA – ME, CNPJ nº 24.481.804/0001-18– Decorrência: Concorrência eletrônica nº 02/2025- Objeto: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE ESTRADA NO BAIRRO DO BARREIRO DE IPUIUNA/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 945535/2023/MIDR/CAIXA, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. A dotação orçamentaria estabelecida nº 02.07.26.606.0025.1.112.449051 – Red. 474 – Fonte 1.700.99/1.500.99.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:F9F52D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2025

A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, por meio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 095/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, que teve como objeto a **aquisição de equipamentos de informática e periféricos**, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração e Planejamento; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, **mesmo após o julgamento do certame**, em resposta ao **Ofício nº 514/2025 – BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG**, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Itamarati de Minas, 22 de setembro de 2025**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6A9A132D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.139, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 2.139, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reias), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro das contas corrente: Conta **19.547-2** (Recurso de Ação Judicial da Vale), na fonte de recursos 1.710 – Transferências Especial dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

02.12.17.511.0034.1064 – Obras de Saneamento (Esgoto Rural)
02.12.17.511.0034.1064.4.4.90.51 – Obras e Instalações
2.710 – Transferências Especial dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 46.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:86ACDD9E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2025 CMI

Resolução nº 005/2025

Dispõe sobre aprovação do 1º aditivo ao Termo de Colaboração nº06/2025, parceria firmada com a Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 716 de 07 de junho de 2011, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 24 de setembro de 2025.
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada ao CMI, através do ofício nº70/2025, da Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela equipe de Psicologia e Serviço Social da Instituição, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº06/2025;
CONSIDERANDO as exigências contidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) e reconhece as categorias profissionais de nível superior para as especificidades dos serviços e da gestão do SUAS;
CONSIDERANDO a ata nº 08 de 24 de setembro de 2025, da reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2025, prorrogando prazo de vigência até 30/04/2026, com acréscimo de R$35.938,98 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) destinado às despesas com Psicólogo e Assistente Social por um período de 7 meses.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de setembro de 2025..

MARIA JOSÉ FRANCA ARAÚJO
Presidente do CMI

Publicado por:
Ricardo Souza Moreira Dos Santos
Código Identificador:D691D0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 48/2025. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. Em face de impugnações e em vista de parecer técnico exarado pela Equipe Técnica, fica RETIFICADO, por falha na especificação, os **Itens 99 e 100** constantes do Anexo I do edital. Em consequência, prorroga-se a data da sessão para o dia **07/10/2025**, com início às 13h00. Recebimento de Propostas e Documentação: até às 12h59 do mesmo dia. Local:https://comprasbr.com.br/. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições dispostas no edital. Ficam todos os interessados comunicados da presente retificação e em obediência ao princípio da publicidade, o aviso de retificação será divulgado nos mesmos veículos e forma que se deu o extrato do edital. Itapecerica, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:4E713F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.067/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 99/2025 - processo licitatório nº 99/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.067/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 749/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e MBEM Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 39.700.820/0001-21. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais escolares componentes dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$5.207,20 (cinco mil, duzentos e sete reais e vinte centavos).** Vigência: 16/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 99/2025 - processo licitatório nº 99/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.067/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 750/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Máximo Distribuidora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 38.467.627/0001-20. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais escolares componentes dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$33.416,44 (trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).** Vigência: 16/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 99/2025 - processo licitatório nº 99/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.067/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 751/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e LPM Distribuidora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.425.550/0001-95. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais escolares componentes dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$6.383,00 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais).** Vigência: 16/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 99/2025 - processo licitatório nº 99/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.067/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 752/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Jotacê Comércio de Produtos e Serviços Escolares Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.474.168/0001-03. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais escolares componentes dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$21.998,39 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).** Vigência: 16/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 99/2025 - processo licitatório nº 99/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.067/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 753/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Atacado Virtual Max Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 60.323.653/0001-33. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais escolares componentes dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$5.525,52 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).** Vigência: 16/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BF91C9A5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 769/2025.

Processo administrativo nº 455/2025 - processo licitatório nº 455/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 361/2025. **Extrato do Contrato nº 769/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Drogafonte Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 502/2025 do processo nº 68/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 45/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$632,80 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).** Vigência: 19/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BB2F445E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 459/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 737/2025.

Processo administrativo nº 459/2025 - processo licitatório nº 459/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 365/2025. **Extrato do Contrato nº 737/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 422/2025 do processo nº 35/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 25/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$30.916,00 (trinta mil e novecentos e dezesseis reais).** Vigência: 15/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A6CC5C7C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 770/2025.

Processo administrativo nº 460/2025 - processo licitatório nº 460/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 366/2025. **Extrato do Contrato nº 770/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A**,** inscrita no CNPJ sob nº 01.571.702/0001-98. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 424/2025 do processo nº 35/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 25/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).** Vigência: 19/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:138DAE38

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 462/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 739/2025.

Processo administrativo nº 462/2025 - processo licitatório nº 462/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 368/2025. **Extrato do Contrato nº 739/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma Produtos Hospitalares Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 432/2025 do processo nº 35/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 25/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).** Vigência: 15/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7C8F0149

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 466/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 743/2025.

Processo administrativo nº 466/2025 - processo licitatório nº 466/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 372/2025. **Extrato do Contrato nº 743/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Soma Produtos Hospitalares Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 466/2025 do processo nº 43/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 31/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).** Vigência: 15/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:43FAA21C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 771/2025

Processo administrativo nº 470/2025 - processo licitatório nº 470/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 376/2025. **Extrato do Contrato nº 771/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Multifarma Comércio e Representações Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 444/2025 do processo nº 37/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 27/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais).** Vigência: 19/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A628CBE8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 471/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 772/2025

Processo administrativo nº 471/2025 - processo licitatório nº 471/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 377/2025. **Extrato do Contrato nº 772/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Drogafonte Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 438/2025 do processo nº 37/2025, modalidade de pregão**

eletrônico nº 27/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais). Vigência: 19/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:464A7F01

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 472/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 773/2025.

Processo administrativo nº 472/2025 - processo licitatório nº 472/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 378/2025. **Extrato do Contrato nº 773/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 437/2025 do processo nº 37/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 27/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 38.248,00 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais).** Vigência: 19/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FED614B9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 473/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 774/2025.

Processo administrativo nº 473/2025 - processo licitatório nº 473/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 379/2025. **Extrato do Contrato nº 774/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Inovamed Hospitalar Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 439/2025 do processo nº 37/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 27/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 11.121,00 (onze mil cento e vinte e um reais).** Vigência: 19/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EBEC6D80

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 475/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 775/2025.

Processo administrativo nº 475/2025 - processo licitatório nº 475/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 381/2025. **Extrato do Contrato nº 775/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 436/2025 do processo nº 37/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 27/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$165,20 (cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).** Vigência: 19/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:439C3684

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 776/2025.

Processo administrativo nº 476/2025 - processo licitatório nº 476/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 382/2025. **Extrato do Contrato nº 776/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e P & P Distribuidora de Medicamentos Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 52.808.009/0001-27. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 446/2025 do processo nº 37/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 27/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 15.106,000 (quinze mil, cento e seis reais).** Vigência: 19/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EB75EAF5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 477/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 777/2025.

Processo administrativo nº 477/2025 - processo licitatório nº 477/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 383/2025. **Extrato do Contrato nº 777/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos**,** para fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 164/2025 do processo nº 137/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 102/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 313,30 (trezentos e treze reais e trinta centavos).** Vigência: 19/09/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A02E4C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 106/2025, referente ao Processo n° 71/2025, Pregão n°. 33/2025 – DETENTORA: **LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ:50.958.011/0001-57. Valor total estimado em R$ (3.670,00)**.** Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática para manutenção de diversos departamentos do Munícipio. Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:675B3D85

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 111/2025, referente ao Processo n° 71/2025, Pregão n°. 33/2025 – DETENTORA: **T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,** inscrita no CNPJ:49.490.183/0001-60. Valor total estimado em R$ (12.050,00)**.** Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática para manutenção de diversos departamentos do Munícipio. Vigência: 18/09/2025 a 18/09/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:475F212F

PREFEITURTA MUNICIPAL
LEI Nº 2.099 DE 24 DE SETEMBRO 2025

Altera valor de subvenção da Associação Esportiva Mato Dentro e Associação Grêmio Recreativo Jacuí Futebol Clube .

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da subvenção a Associação Esportiva Mato Dentro, registrada pelo CNPJ:07.603.003/0001-69, para R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Art. 2º - Fica alterado o valor da subvenção a Associação Grêmio Recreativo Jacuí Futebol Clube, registrada pelo CNPJ: 26.729.055/0001-20, para R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 24 de setembro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabela França da Silva
Código Identificador:89BF8EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 203/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE N° 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
INEXIGIBILIDADE N° 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: SOARES ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA
CNPJ: 57.224.604/0001-39

VALOR TOTAL: O custo estimado total da contratação é de R$ 47.500,26 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato originado por esse credenciamento será até o dia 08 (oito) de abril de 2026, podendo ser prorrogado, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 22 de Setembro de 2025.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:0082D92F

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 199/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2025

OBJETO: Contratação de empresas na prestação de prestação de serviços médicos de cintilografia miocárdica e cintilografia paratireoide, para atender pacientes com encaminhamento e relatório social da Rede SUS, e seus respectivos diagnósticos aos residentes do Município de Japaraíba.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.
CONTRATADA: INAL CIENCIA E SAUDE S/A

CNPJ: 00.643.867/0002-46

DO VALOR: R$ 3.376,00 (três mil trezentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 4.133, de 2021.

Japaraíba, 19 de setembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:12F97455

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 200/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fantasia oficial do personagem "Zé Gotinha" e fantasia casal mosquito da dengue, para atender a secretaria municipal de saúde de Japaraíba - MG, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.

CONTRATADA: 39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES
CNPJ: 39.447.638/0001-00

VALOR: R$ 9.090,90 (nove mil e noventa reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba, 19 de setembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:F8641685

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 201/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fantasia oficial do personagem "Zé Gotinha" e fantasia casal mosquito da dengue, para atender a secretaria municipal de saúde de Japaraíba - MG, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.

CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA
CNPJ: 11.088.993/0001-11

VALOR: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Japaraíba, 19 de setembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:877034B7

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 004/2025, que tem como objeto "Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município", onde foi credenciada a empresa **SOARES ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 57.224.604/0001-39**, no valor total de R$ 47.500,26 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 22 de Setembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Aparecida Nascimento
Código Identificador:C94A26CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
01-Nágila de Almeida Batista
02- Bruna Fonseca Vasconcelos

Jequitibá, 24 de Setembro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8546B888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna pública a celebração do segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 019/2023 – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2023, a prorrogação de vigência do mesmo com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II.
É também objeto deste Termo Aditivo a garantia da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, sob o percentual de 2,96%, de acordo com o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M.

a) R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) por guia recebida nos guichês de Caixa das Instituições Financeiras/ Empresas Prestadoras de Serviços, com código de barras padrão FEBRABAN;
b) R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) por guia recebida através de autoatendimento no caixa eletrônico das Instituições Financeiras; Internet; home/Office banking, com código de barras padrão FEBRABAN;
c) R$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) por guia recebida via Unidades Loterias e/ou Correspondente Bancário, com código de barras padrão FEBRABAN;
d) R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) por guia recebida via Débito Automático, através do padrão FEBRABAN Débito Automático.

Este Termo Aditivo estará vigente pelo período de 12 (doze) meses iniciando em 14/08/2025 até 14/08/2026.

João Monlevade, 05 de agosto de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:4E33AD7F

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente e no uso de suas atribuições legais e em conformidade

com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000011/2025, Processo Administrativo nº 32/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.**

Fornecedor: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRE
CNPJ: 14.117.450/0001-73
Valor: R$ 16.400,00

João Monlevade / MG, 24 de setembro de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:832E7C8F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025**, fundamentada no *caput*doArt. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 027/2025.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SÉRGIO LUIZ GUSMÃO GIMENEZ ROMERO, CREDENCIADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024, ARTISTA DE RENOME REGIONAL, COM A PROPOSTA "MEMÓRIAS E SILÊNCIOS NA HISTÓRIA OFICIAL DE JOÃO MONLEVADE-MG" PARA OFICINA DE 2 HORAS, QUE SE APRESENTARÁ NA JORNADA MINEIRA DO PATRIMÔNIO, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.**"

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	SÉRGIO LUIZ GUSMÃO GIMENEZ ROMERO	350.353.478-42	1.650,00
		VALOR GLOBAL	**1.650,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:

03003001.1339213021.033, 33.90.36, Ficha 15, Fonte 15000000000

João Monlevade, 19 de setembro de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9CA81CD7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, PROCESSO Nº 45/2025 DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA.

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 03/2025, Processo Nº 45/2025 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem de materiais de iluminação e decoração destinados à ornamentação natalina, para o evento Natal Luz João Monlevade 2025. **Data de abertura: 10/10/2025 às 08:30 horas**.Edital e anexos disponível no site do município https://pmjm.mg.gov.br/filter/11775; e https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/78044. Mais informações: (31) 3859-2510 / 2509.

João Monlevade, 24 de setembro de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CF50F782

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N°191/2025 DE 19 SE SETEMBRO DE 2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990, e em conformidade com os artigos 5º, letra "i" e Art. 6º do Decreto- Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, área urbana de 50.319,36 m² (cinquenta mil e trezentos e dezenove vírgula trinta e seis metros quadrados), a ser desmembrada de área maior, de propriedade de ArcelorMittal, registrada sob nº 333, fls. 50 do Livro 3-F do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara -MG, consoante Laudos de Avaliação, levantamento Planialtimétrico e Memoriais Descritivos, integrantes do presente decreto.
Art. 2º. Fica declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei 3.665/41, a desapropriação autorizada por este Decreto**.**
Art. 3º. Fica declarado o interesse social desta desapropriação.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 94, de 26 de agosto de 2016 e Decreto 91, de 28 de maio de 2024.
João Monlevade/MG, 19 de setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:37118933

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 - CMDPI RESULTADO FINAL

A Comissão responsável por conduzir o Edital de seleção de projetos relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições legais presentes na Resolução n° 27/2025/CMDPI torna público o RESULTADO FINALreferente a concessão de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade - FMDPI para custear projetos submetidos ao Edital de Chamamento público n° 01/2025/CMDPI de João Monlevade/MG**.**

A comissão, de acordo com os critérios e prazos estipulados no Edital 001/2025 e tendo decorrido prazos e não havendo recursos impetrados,apresenta como Resultado Final:

1- DOS RESULTADOS

Proponente	Projeto	Objetivo	Pontos
APDL -Associação das Profissionais Empregadas Domésticas e Lavadeiras de João Monlevade	Vida em Movimento Valor:R$220.000,00	Promover a revitalizando do espaço físico da OSC, de modo a garantir mais segurança aos seus usuários, melhorando a acessibilidade , adaptando o local de r às necessidades da associação, para assim assegurar a continuidade da oferta dos serviços à comunidade, principalmente à Pessoa Idosa que promovem o envelhecimento saudável participativo, ativo e cheio de movimento.	50,0
AME- Associação Maria Efigênia	Colorindo a VidaII Valor:R$99.262,56	Aprimorar a qualidade de vida das pessoas idosas vinculadas à AME, por meio do fortalecimento dos laços comunitários e do convivo social, reduzindo a solidão e o isolamento.	48,5
Lar SãoJosé da Sociedade São Vicente de Paulo	Excelência no Cuidado Integral à Terceira Idade Valor: R$550.000,00	Assegurar um atendimento humanizado, seguro e de qualidade do Lar São José por meio da valorização dos profissionais, da modernização da estrutura e da ampliação de atividades que promovem o bem estar físico, cognitivo e social.	43,0
APAS-MON - Associação de Pais e Amigos dos Surdos de João Monlevade e Região - APAS-MON	Rodas de Conversa/ Promoção de Vidas-Versão II Valor:R$99.995,00	Oportunizaràs pessoas idosas atendidaspela OSCo um ambiente acolhedor, fortalecendo a autoestima e combatendo os estigmas que prejudicam sua inserção social .	35,0

João Monlevade, 23 de setembro de 2025

A Comissão

RITA AGOSTINHA DO SANTOS DE LANA	***LEILANE CAROLINE DE FREITAS***
ANGELA MARIA DOS SANTOS	***MADRILANE APARECIDA CARVALHO***
IRANI DIAS E DIAS	***ROSEMARY OLIVEIRA DRUMOND BORGES***

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3E403BF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023 – JOR CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E PAISAGISMO EM PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"*, decorrente da Concorrência Públicanº 05/2023, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93 – **Valor:** R$2.488.565,36**– Vigência:** 13/09/2025 a 12/09/2026**- Dotação Orçamentária:** 15.452.1502.2087 – 33.90.39.00 – Ficha 346 – F.R. 15000000000**- Data:** 11/09/2025.

ONDE SE LÊ:
Dotação Orçamentária: 15.452.1502.2087 – 33.90.39.00 – Ficha 346 – F.R. 15000000000.

LEIA-SE: **Dotação Orçamentária:** 15.452.1502.2087 – 33.90.39.00 – Ficha 346 – F.R.27080000000.

ONDE SE LÊ: **Valor:** R$2.488.565,36

LEIA-SE: **Valor:** R$2.486.617,35

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:35894A6B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 727/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Educação.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Rosilaine Maria de Sousa Soares
Suplente: Walquíria Ângelica dos Santos
Titular: Anacriste Guedes
Suplente: Válter Jasonil Rodrigues

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: Denise de Cássia Messias
Suplente: Jaquelaine de Jesus Ferreira

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: Mauro Alcântara Quintão
Suplente: Cinara Magalhães Dias

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO
Titular: Cristina Gomes Henriques
Suplente: Isabella Martins Lopes Rodrigues de Souza

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Márcio Soares Egídio
Suplente: Adriana Drumond Lima Lage

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Eliana Romoalda da Silva
Suplente: Regiane dos Santos Correa

REPRESENTANTES DOS ALUNOS
Titular: Maria Fernanda Dias Silva
Suplente: Gabriela dos Santos Duarte

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Teles Regina Saverggnini Bianchi
Suplente: Rubens Brandão Gonçalves

REPRESENTANTES DA INSPETORIA DE ENSINO
Titular: Íris Aparecida Machado da Silveira
Suplente: Liniara Cely Moreira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Cleide Maria de Freitas Lima
Suplente: Eliana Gonzaga

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Titular: Maria da Conceição Mól Roque
Suplente: Elisângela Aparecida Ferreira

REPRESENTANTES DA ACIMON
Titular: Rosiléia Espíndola de Almeida Souza Martins
Suplente: Maria Cristina Ferreira

REPRESENTANTES DO SIND UTE
Titular: Daniel Ângelo de Souza
Suplente: Maria Cristina Ângelo Passos

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA DE JOÃO MONLEVADE
Titular: Érica Valadares Cotta
Suplente: Yolanda Carla Lima Coelho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 506/2024

João Monlevade, em 22 de setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de setembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:115E36FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 728/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOSDO MUNICÍPIO JOÃO MONLEVADE -MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para comporem a comissão avaliadora, responsável pela análise técnica das amostras apresentadas no referido certame, compete à comissão avaliadora proceder à análise técnica das peças enviadas como amostras:

• Douglas Alexandre de Oliveira
• Hilário Quaresma Júnior
• Mauro Drumond Batista
• Hélder Couto Magalhães
• Gleiciele Diana Araújo Vieira Drumond

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de Setembro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo segundo diado mês deSetembro de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F1CC8914

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO ATA CONSOLIDADA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO EVENTOS DE SETEMBRO E OUTUBRO

Aos oito de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria nº 240/2025,estando presente o membroRobert Miguel da Consolação, com a finalidade de:

I – Registrar novosconvocadosa partir docredenciamento dos Lotes 1, 3, 11 e 20, com vistas à participação nos eventos programados para osmesesde setembroe outubro de 2025.

Segue os proponenteshabilitadose convocados, indicando a data e o evento em que participarão, lote em que foram credenciados, nome, data de inscrição, categoria e titulo da proposta:

Evento 1: 14º Trilhão de Monlevade - 14 de setembro de 2025

Lote 11 (11/03/25 a 31/03/25): Eduardo Martins Gomes, inscritono dia vinte e quatrode marçode dois mil e vinte e cinco, na categoria 2.3Apresentação Musical Trio, com a proposta"Banda Di Rock"

Evento 2: Jornada Mineira do Patrimônio - 29 de setembro de 2025

Lote 20 (16/08/25 a 15/08/25): Sérgio Luiz Gusmão Gimenes Romero, inscrito no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco, na categoria 1.1 Oficinas, Palestras, Mini - Cursos, Masterclass, Saraus, Recitais - Infantil e Adulto - Duração mínima de 2 horas, com a proposta “Memórias e silêncios na história oficial de João Monlevade – MG”

Evento 3: Semana Literária - 6 a 11 de outubro de 2025

Lote 1 (07/10/24 a 21/10/24): Bruno Felga de Castro, inscrito no dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro, na categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo, com a proposta “Bruno Felga”.

Lote 11 (11/03/25 a 31/03/25): Rômulo Antônio de Souza, inscrito no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco, na categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo, com a proposta "O Melhor da MPB Voz e Violão".

Lote 20 (16/08/25 a 29/08/25): Kaio Carvalho Carmona, inscrito no dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, na categoria 1.1 Oficinas, Palestras, Mini - Cursos, Masterclass, Saraus, Recitais - Infantil e Adulto - Duração mínima de 2 horas, com a proposta “O caminho de volta: relações culturais e literárias entre Angola e Brasil”.

Registra-se que a presente ata não foi assinada por CatarineCristine Simpliciano, membro da Comissão, em razão de estar em período de férias, e por Jordana Perdigão Alvarenga, igualmente membro da Comissão, por razões de ordem pessoal.

Nada mais havendoa se tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4C70131C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 - LOTE 20

nomeada pela Portaria 240/2025(que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros, Robert Miguel da Consolação, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãoe realizou aconferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote20, referente ao período de dezesseis de agosto de dois mil e vinte e cincoa vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE “ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS”:

Igor Luan Henrique da Silva, inscritono dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e cinco, na categoria 3.3 Apresentação de 4 a 5 pessoas - Duração Mínima 40 minutos, com a proposta "Show Musical com Igor Luan"; Jéssica Cristina de Souza Marques, inscrita no dia vinte e trêsde agosto de dois mil e vinte e cinco, na categoria 7 Batalhas de Rap, de Slam, Recitais Musicas e de Dança e outras atividades performáticas com mais de 3h de duração, com a proposta "Slam da Fênix"; Sérgio Luiz Gusmão Gimenes Romero, inscrito no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco, na categoria 1.1 Oficinas, Palestras, Mini - Cursos, Masterclass, Saraus, Recitais - Infantil e Adulto - Duração mínima de 2 horas, com a proposta "Memórias e silêncios na história oficial de João Monlevade – MG".

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE "ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL":

Kaio Carvalho Carmona, inscrito no dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, na categoria 1.1 Oficinas, Palestras, Mini - Cursos, Masterclass, Saraus, Recitais - Infantil e Adulto - Duração mínima de 2 horas, com a proposta "O caminho de volta: relações culturais e literárias entre Angola e Brasil"

Registra-se que a presente ata não foi assinada por CatarineCristine Simpliciano, membro da Comissão, em razão de estar em período de férias, e por Jordana Perdigão Alvarenga, igualmente membro da Comissão, por razões de ordem pessoal.

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada porRobert Miguel da Consolação.

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:920E5613

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - LOTE 20 – PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 16/08/2025 A 29/08/2025 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Nº	NOME	CATEGORIA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	Igor Luan Henrique da Silva	3.3 Apresentação de 4 a 5 pessoas - Duração Mínima 40 minutos, com a proposta	Show Musical com Igor Luan	Credenciado
02	Jéssica Cristina de Souza Marques	7 Batalhas de Rap, de Slam, Recitais Musicas e de Dança e outras atividades performáticas com mais de 3h de duração	Slam da Fênix	Credenciado
03	Sérgio Luiz Gusmão Gimenes Romero	1.1 Oficinas, Palestras, Mini - Cursos, Masterclass, Saraus, Recitais - Infantil e Adulto - Duração mínima de 2 horas	Memórias e silêncios na história oficial de João Monlevade – MG	Credenciado

ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL

04	Kaio Carvalho Carmona	1.1 Oficinas, Palestras, Mini - Cursos, Masterclass, Saraus, Recitais - Infantil e Adulto - Duração mínima de 2 horas	O caminho de volta: relações culturais e literárias entre Angola e Brasil	Credenciado

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FD6424C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO N. 423/2025

Art. 1º Fica unificado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de João Pinheiro o processo de eleição de diretores e vice-diretores escolares, a ser realizado simultaneamente em todas as unidades escolares municipais.

Art. 2º A eleição ocorrerá a cada 3 anos, em data única definida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme calendário previamente aprovado.

Art. 3º A eleição será realizada por meio de voto direto e secreto, assegurada a participação de professores, especialistas, servidores e representantes de pais e estudantes, conforme regulamentação própria.

Art. 4º Poderão candidatar-se ao cargo de diretor e vice-diretor os profissionais da educação que atendam aos requisitos previstos em lei municipal e nas normas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação expedir instruções complementares para a execução deste Decreto, incluindo:
I – Cronograma do processo eleitoral;
II – Regras para inscrição e habilitação de candidaturas;
III – Procedimentos de votação, apuração e divulgação dos resultados.
Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, instituída pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9208C376

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 055/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 195/2025 – Dispensa Eletrônica 055/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – Renata Soares de Noronha Machado e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia 01/10/2025 às 09:00 horas, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Máquina de Osmose Reversa Portátil, com capacidade de produção de no mínimo 150 litros/hora a uma temperatura de 25ºC, devendo atender, simultaneamente, duas máquinas de hemodiálise na Clínica de Hemodiálise Denílson Honório da Silva, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 24 de setembro de 2025.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:82267054

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 054/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Art. 75 inciso XV da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 054/2025, objetivando a contratação de instituição para executar programa integrado de assessoria em formato híbrido, abrangendo Regularização Fundiária (REURB), Rede SIM+Livre e Compras Públicas Locais.

O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa:

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, CNPJ: 16.589.137/0045-84, localizada à Avenida Olegário Maciel, 923 B no térreo - loja B - pavimento 01 – salas 106, 107 e 108 - Centro, no município de Paracatu – MG.

DOS PREÇOS, DOTAÇÃO E DO PRAZO
O preço proposto para contratação da empresa:

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, perfazendo o valor global de **R$ 34.725,24 (Trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

Dotação Orçamentária
04.122.0402.2009-3.3.90.39.00- **Ficha**: 90

O serviço deverá ser executado durante o período de Setembro de 2025 a Setembro de 2026.

João Pinheiro MG, 24 de Setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:3DBED917

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2025, REF. Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DAS SECRETARIAS DEMANDANTE, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo acordam em apostilar, tendo em vista a necessidade de incluir a dotação orçamentária ao processo n° 141/2025.

Dotação Orçamentária:
Ficha: 238.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 23 de setembro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:40F296EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS e HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CONTRATO nº 54; OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM PLATAFORMA ONLINE COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV; LICITACAO: Adesão a Ata de Registro de Preços 5/2025; Valor Global: R$ 320.359,56; Vigência:01/10/2025 Até:30/09/2026 José Gonçalves de Minas, Quinta-feira 18 setembro 2025.

RAISSA ALVES BARBOSA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:EF06F6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2025.
INTERESSADO(S): TELEMAR NORTE LESTE S.A.
OBJETO: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

DECISÃO

O presente processo encontra-se autuado das fls. 01/171, sendo: termo de abertura (fls. 01), termo de juntada (fls. 02), Ofício Contab. nº 31/2025 e faturas anexas ao Ofício (fls. 03/46); Ofício Contab. nº 36/2025 e faturas anexas ao Ofício (fls. 47/158); cópia do contrato público nº 455/2019 entre o Município e Telemar Norte Leste S.A. (fls. 159/161); cópia do contrato público nº 535/2024 entre o Município e Facilita Telecom Ltda. (fls. 162/164); correspondência da Facilita Telecom Ltda. sobre o andamento das contestações realizadas (fl. 165/166); e-mail e faturas da Telemar Norte Leste S.A. recebidas da empresa Facilita Telecom LTDA (fls. 167/170); e o relatório de instrução (fls. 171).

Trata-se de reconhecimento de dívida decorrente de entrave criado pela empresa telefônica Telemar Norte Leste S.A. durante o processo de portabilidade numérica das linhas telefônicas fixas da Prefeitura para a nova contratada, Facilita Telecom Ltda.

Aportabilidade numéricaé um procedimento que permite manter os números de telefone, independente da operadora a qual estiver vinculado.Na prática, o número de telefone passou a pertencer ao cliente e não mais às operadoras de telefonia desde que a facilidade foi implementada pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em 2009.

Segundo regulamentação da Anatel a portabilidade deve se dar em até três dias úteis, conforme art. 49, I, do Anexo àResolução nº 73/1998 da Anatel, *in verbis*:

Art. 49. Devem ser observados os seguintes prazos máximos relacionados à Portabilidade:

I - duração do Processo de Portabilidade, contado a partir da Solicitação: em até 3 (três) dias úteis;

O contrato de telefonia da Prefeitura com a prestadora de serviço, cópia do contrato público nº 455/2019 entre o Município e a Telemar Norte Leste S.A. (fls. 159/161), extingui sua vigência máxima de 60 meses, conforme art. 57, III, da lei federal nº 8.666/93,

respectivamente, em 26/12/2024. O novo contrato de serviço foi assinado em 16/12/2024 (fls. 162/164), de modo a vigorar a partir de 02/01/2025, ou seja, com a expectativa de se efetivar a portabilidade numérica das linhas telefônicas fixas da Prefeitura a tempo e modo.

Ocorre que a execução integral da portabilidade não se efetivou a tempo e modo. Instada a manifestar a respeito, a contratada Facilita Telecom Ltda. informa que a operacionalização do serviço por eles pode levar até 90 dias. Tal entrave, todavia, não pode prejudicar de forma alguma o funcionamento da Administração Municipal, haja vista que as diversas políticas públicas, essências, se dão por intermédio do uso da telefonia, enquanto meio que o cidadão tem para acessá-las e, os servidores e agentes públicos em geral, para executá-las.

Os serviços de telecomunicações se enquadram na categoria essenciais, ou seja, pela sua natureza, é de especial importância a toda a coletividade, devendo ser prestado de forma eficiente e contínua. Insere-se no rol dos serviços públicos essenciais, conforme dispõe a lei federal nº 7.783/89.

Então, na condição de serviços essenciais, enquanto não se efetiva a portabilidade a empresa de telefonia Telemar Norte Leste S.A. continua executando os serviços do contrato público nº 455/2019, gerando, portanto, as faturas que se encontram nestes autos, como parte do e-mail enviado pela empresa Facilita Telecom LTDA (fls. 167/170), o que legitima a presente confissão de dívida.

Os princípios fundamentais da contabilidade aplicada ao setor público e demais legislações aplicáveis à matéria, dão sustentabilidade à constituição de uma confissão de dívida, sem especial o princípio da oportunidade e o da competência, que extrai-se do Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, produzido pela Secretaria do Tesouro Nacional:

Princípio da Oportunidade: refere-se, simultaneamente à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e das suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram.

Princípio da Competência: As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

De acordo com estes princípios as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e artigo 50 da Lei nº 101/2000 - LRF. O reconhecimento da despesa como regra, se dá no momento da liquidação, quando o ente público assume a obrigação de pagar ao credor. De acordo com o artigo 35 da Lei nº 4.320/64 pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas, adicionando a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 50, inciso II, determina que a despesa e a assunção de compromissos serão registrados segundo o regime de competência.

Em sendo assim, pautado na legislação em referência e no que foi apurado no presente processo, **RECONHEÇO A DÍVIDA** registrada nas faturas que se encontram nestes autos, como como parte do e-mail enviado pela empresa Facilita Telecom LTDA (fls. 167/170), decorrentes da continuidade do serviço essencial prestado pela empresa de telefonia Telemar Norte Leste S.A. que continuou executando os serviços do contrato público nº 455/2019, enquanto se cumpria a portabilidade numérica das linhas telefônicas fixas da Prefeitura de Lagoa da Prata.

Determino que seja expedido o empenho específico para a presente despesa e posterior pagamento, observando-se que as despesas decorrentes da execução deste reconhecimento de dívida correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 03.01.04.122.0301.4.086.339040 do orçamento do Município prevista(s) para o exercício de 2025, inclusive mediante suplementação se necessário for.

Determino, ainda, que seja publicada a presente decisão no órgão oficial de imprensa, bem como enviada uma cópia para a Contabilidade e Tesouraria para adotar as providências cabíveis.

Lagoa da Prata-MG, 24 de setembro de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:6520708F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

Abertura da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, no dia 10/10/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Recapeamento asfáltico de diversas ruas do Bairro Santos Dumont no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, a ser executado com recursos próprios do município. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B88F2355

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 028/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 30.360.120/0001-60

Finalidade: acréscimo de valores no percentual de 13,90262% do contrato, nos
termos art. 65, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:DB063EB0

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 111/2025 – PREGÃO Nº 019/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ALGAR TELECOM S/A** – CNPJ: 71.208.516/0001-74

Objeto: Contratação de serviços de telefonia via E1 ou SIP, com chamadas ilimitadas, portabilidade dos números DDR, suporte completo e fornecimento em comodato dos equipamentos necessários, para atender à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Valor: R$ 14.160,00

Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2027

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
132	02.002.006.04.126.0005.2018.3.3.90.40.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:9A9CDC45

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 112/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 038/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LEONARDO MATA MACHADO ABREU** – CPF: ***.540.056-**

Objeto: Locação do imóvel situado Rua Miguel Antônio Salomão, n° 23, casa, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG destinado à instalação do Centro de Referência de Assistência Social /CRASS II.

Valor: R$ 39.000,00

Vigência: 23/09/2025 a 23/09/2026

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
493	02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.36.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem-Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:3CA9A6AA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL – CONTRATO 027/2022 – PREGÃO 002/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **APROVA DIGITAL S/A** – CNPJ nº 24.757.040/0001-40

Finalidade: Em atendimento ao requerimento do CONTRATANTE, conforme Comunicação Interna nº ° 0719/2025/SDU/DMA e embasado nos termos do inciso II, art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Nona do contrato, subcláusula 9.2. fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2022, por meio deste instrumento particular, na data de sua última assinatura eletrônica.

Rescisão: 22/09/2025

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:AD1723AB

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
41ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e Horário: VIDE TABELA ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
26	FERNANDA PACHECO COSTA	Pedagogo	24/09/2025	**26/09/2025 – 16:30 Horas**
12	FERNANDA GRAZIELLA SOARES ALVES	Professor B - Educação Física	24/09/2025	**26/09/2025 – 13:00 Horas**
13	JUSCINEI MAGALHÃES MEDINA	Professor B - Educação Física	24/09/2025	**26/09/2025 – 13:00 Horas**
14	ELIAS SIQUEIRA GONCALVES	Professor B - Educação Física	24/09/2025	**26/09/2025 – 13:00 Horas**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:B72497D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.745, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Delega poderes aos agentes políticos e aos servidores municipais que menciona, para movimentação financeira dos recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados poderes para movimentação de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, CNPJ 62.648.369/0001-62, aos servidores públicos abaixo especificados:

I - Gabriel Leite Mendes
Secretário Municipal de Educação
CPF: 068.XXX. XXX-57
CI: MG-**X**X.XXX.308

II- Dalmar Morais Duarte
Secretário Municipal de Fazenda
CPF: 600.XXX. XXX-53
CI: M-X.XXX.835

III - Helenita Cristina Pereira da Silva
Chefe de Departamento
CPF: 114.XXX.XXX-19
CI: MG-XX.XXX.763

IV - Elizângela Batista Melo Faria
Servidora Efetiva
CPF: 050.XXX.XXX-89
CI: MG - X.XX.770

V - Ilce Lacerda Teodoro
Servidora Efetiva
CPF: 042.XXX.XXX-11
CI: MG XX.XXX.410

VI - Wanderleia Pereira de Souza Paz
Servidora Efetiva
CPF: 065.XXX.XXX-05
CI: MG XX.XXX.612

Parágrafo único. Ficam os servidores e o Agente Político acima designados, igualmente autorizados a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques na conta corrente, efetuar saques na conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, emitir comprovantes, consultar contas, aplicações, exceto realizar empréstimos, financiamentos e operações de crédito.

Art. 2º Os poderes delegados no art. 1º, abrangem as movimentações financeiras das contas bancárias vinculadas ao CNPJ 62.648.369/0001-62 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:29A4318D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.650, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.622, de 14 de julho de 2025 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 5.622, de 14 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º** Conforme os trabalhos realizados por Comissão Especial, devidamente constituída para estes fins, foram selecionadas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, oriundas de imóveis irregulares situados em áreas de risco, as quais serão beneficiárias dos seguintes imóveis:*
(...).

***II** - Fabiano Venâncio Moreira, inscrito no RG sob o nº MG-16.666.174, e no CPF nº 091.073.856-41, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 65, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.425, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;*
(...).

***IV** - Cleionesio Soares Ribeiro, inscrito no RG sob o nº MG 10150453, e no CPF nº 041.657.986-81, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 170, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.411, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;*
***V** - Zione Teixeira Moura, inscrita no RG sob o nº MG-2.509.512, e no CPF nº 335.213.526-68, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 150, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.413, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;*
(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.622, de 14 de julho de 2025.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:2FAB8BF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.651, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, ao Sr. Divino Carlos Ferreira, portador do RG: MG-**.582.***, inscrito no CPF sob o nº. ***.548.556-**, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Divino Carlos Ferreira e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o caput do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia do Sr. Divino Carlos Ferreira e sua família.

§ 3º A primeira parcela, relativa ao mês de outubro de 2025, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.542, de 05 de maio de 2025.

§ 4º Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após Divino Carlos Ferreira apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem-estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 6353.00119/2016, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.48.00 - Ficha 496 - Fonte 1.500, prevista na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:71A629A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.652, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, a Sra. Talita Kênia Silva Guilherme, portadora do RG: MG-17.***.453, inscrita no CPF sob o nº. 106.***.526-**, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Talita Kênia Silva Guilherme e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o caput do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Talita Kênia Silva Guilherme e sua família.

§ 3º A primeira parcela, relativa ao mês de outubro de 2025, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.546, de 05 de maio de 2025.

§ 4º Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após Talita Kênia Silva Guilherme apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem-estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 7584.00290/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.48.00 - Ficha 496 - Fonte 1.500, prevista na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:6A2A5B2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.653, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a doação de unidades habitacionais aos beneficiários que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe quanto à autorização para doação de imóveis para fins de reassentamento de famílias em situação de vulnerabilidade, risco social e baixa renda, dentro dos parâmetros da política habitacional, que residem em áreas de risco no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Fica autorizada a doação de unidades habitacionais de interesse social, construídas pelo Município de Lagoa Santa, no Bairro Montreal, para fins de uso exclusivamente residencial.

Art. 3º A doação dos imóveis aos beneficiários selecionados ocorrerá mediante instrumento próprio, do qual deverá constar cláusula de reversão, inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, na forma desta Lei.

Art. 4º Conforme os trabalhos realizados por Comissão Especial, devidamente constituída para estes fins, foram selecionadas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, oriundas de imóveis elencados na decisão judicial da Ação Civil Pública nº 0005696-07.2012.8.13, assim como famílias beneficiadas com auxílio moradia temporário, decorrente de interedição/isolamento de imóveis, e famílias residentes em imóveis situados em área de ocupação irregular, parcelamento de solo sem aprovação do Poder Público em área classificada com risco alto ou muito alto R3 e R4, todas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚnico, as quais serão beneficiárias dos seguintes imóveis:

I - Simone Mana Barbosa, inscrita no RG sob o nº MG-83.535-07, e no CPF 045.445.896-73, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 280, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.400, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

II - Ruth de Souza Pereira, inscrita no RG sob o nº MG-20.062.397, e no CPF nº 129.752.166-88, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 300, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.427, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

III - Jamir de Oliveira Martins, inscrito no RG sob o nº MG-12.168.501, e no CPF nº 052.455.936-88, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 190, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.409, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

IV - Marlene Ferreira de Almeida, inscrita no RG sob o nº MG 8.618.202 e no CPF nº 046.062.236-69, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 290, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.426, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

V - Wesley Garcia Rodrigues Ferreira, inscrito no RG sob o nº MG-14.300-842, e no CPF nº 117.445.606-09, o imóvel situado na Rua Vila Formosa, nº 105, Bairro Montreal, Lagoa Santa/MG, matrícula nº 61.423, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG;

Art. 5ºA doação das unidades habitacionais aos beneficiários de que trata esta Lei, se dará de forma gratuita, sendo isentos de ITCD, nos termos da legislação estadual vigente.

Art. 6º Os imóveis de que trata esta Lei terão finalidade exclusiva de moradias para os beneficiários e suas famílias.

§ 1º Os beneficiários de que trata o art. 4º desta Lei, e suas famílias, não poderão pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da efetiva entrega das chaves:

I - alienar, vender, doar, ceder, alugar, dar em garantia, emprestar ou de qualquer forma transferir ou dispor do imóvel, a qualquer título, sem a autorização expressa e por escrito do Município;

II - alterar a destinação habitacional do imóvel, ou utilizar para fins comerciais de qualquer natureza;

III - realizar alterações estruturais ou que comprometam a segurança, funcionalidade ou estética do imóvel;

IV - abandonar o imóvel, ou deixá-lo desocupado por período superior a 03 (três) meses sem justo motivo;

§ 2º É dever do beneficiário e de sua família:

I - cumprir integralmente as normas e disposições estabelecidas por organizações comunitárias e/ou coletivos de moradores, bem como os regimentos e demais regulamentos aplicáveis, a serem elaborados e aprovados pelas referidas organizações.

II - zelar pela conservação, cuidados básicos e reparos não estruturais, segurança, higiene e boa vizinhança no imóvel, abstendo-se de acumular entulhos, materiais inservíveis ou resíduos que comprometam a salubridade e estética do imóvel;

III - cumprir a legislação municipal, em especial as normas ambientais, urbanísticas, de postura e sanitárias;

IV - respeitar o limite físico de sua unidade habitacional, por se tratar de um espaço externo coletivo, não sendo permitido o uso indevido de área pertencente ao imóvel vizinho ou qualquer tipo de alteração que afete a estrutura das casas adjacentes.

Art. 7ºO imóvel de origem deverá ser transferido para o domínio do Município de Lagoa Santa no ato da entrega das chaves do imóvel de que trata o art. 1º, desta Lei, devendo o beneficiário deverá responsabilizar-se pela:

I - retirada e guarda dos animais de estimação, não os abandonando, sendo vedada no imóvel doado, a criação de animais de grande porte, tais como equinos, suínos, muares e caprinos; e

II - retirada, do imóvel de origem, de todos os bens móveis e objetos pessoais de seu interesse, incluindo materiais reaproveitáveis como madeiras, telhas e demais elementos construtivos, até 30 (trinta) dias após o recebimento das chaves do novo imóvel, desde que não comprometam a segurança da operação de desocupação e demolição.

Art. 8ºO beneficiário deverá autorizar e concordar expressamente que o Município, após a desocupação da moradia em local de risco, realize a demolição do imóvel e o cercamento da área, a fim de evitar novas ocupações irregulares e indevidas, renunciando expressamente a qualquer direito à indenização, compensação financeira ou ressarcimento, a qualquer título, decorrente da desocupação, demolição ou remoção do imóvel de origem.

Parágrafo único. É de responsabilidade do Município a demolição da edificação, bem como o cercamento e a recomposição da vegetação do imóvel de origem.

Art. 9º No prazo do § 1º do art. 4º desta Lei, o descumprimento de quaisquer das obrigações de que trata esta Lei, o contrato, escritura pública, termo compromisso e condicionalidades de benefício habitacional e a legislação municipal aplicável acarretará:

I - na reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município, com a consequente desocupação compulsória, sem direito a indenização, independentemente de ação judicial, assegurado o direito ao contraditório, e à ampla defesa em processo administrativo próprio;

II - a renúncia expressa por parte do(a) beneficiário(a) a qualquer direito à indenização, compensação financeira ou ressarcimento, a qualquer título, pela perda do imóvel ou pelas benfeitorias realizadas, em decorrência da reversão por descumprimento da legislação, deste Termo ou de ato normativo do Município;

III - a aplicação de sanções administrativas cabíveis, conforme previsto em regulamento do programa e demais normas municipais;

IV - a responsabilização civil, administrativa e/ou penal do(a) beneficiário(a), conforme a gravidade da infração.

Art. 10. Por tratar-se de moradias de interesse social, destinadas a famílias em vulnerabilidade, risco social e de baixa renda, dentro da política habitacional municipal, o Município de Lagoa Santa, suportará eventuais despesas cartorárias, tributárias e financeiras inerentes à transferência dos imóveis.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:09519DA2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.654, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Ilustríssimo Douglas Gomes de Souza e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Lagoa Santa/MG ao Ilustríssimo Senhor Douglas Gomes de Souza, pelos relevantes serviços e contribuições prestados ao Município.
Art. 2º O título será entregue em Sessão Especial destinada a este fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:1F7FFEC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.655, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.980, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por intermédio dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei n.º 2.980, de 30 de dezembro de 2009 e estabelece a distribuição de cargos e competências no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º Fica extinto 1 (um) cargo de ASSESSOR CONTÁBIL DO CONTROLE INTERNO.

Art. 3º Fica criado 1 (um) cargo de livre provimento em comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, Nível XI.

Art. 4º Fica transformado 1 (um) cargo de livre provimento em comissão de ASSESSOR DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, Nível V para 1 (um) cargo de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, Nível VI.

Art. 5º Fica acrescido o inciso XXV e alterado o inciso XI do art. 3º da Lei Municipal 5.478, de dezembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

(...)

XI - COORDENADOR DE PATRIMÔNIO PÚBLICO;

(...)

XXV - DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.

Art. 6º Fica alterado o quadro do Anexo do 15 da Lei Municipal nº5.478, de 27 de dezembro de 2024 que altera o Anexo II, da Lei Municipal nº2.980/2009, que passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGO	VENCIMENTO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
(…)	(…)	(…)	(…)	(…)
CHEFE DE SETOR	(…)	(…)	(…)	(…)
(…)	(…)	(…)	(…)	(…)
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	4.000,00	VI	01	30H
(…)	(…)	(…)	(…)	(…)
ASSESSOR CONTÁBIL DO CONTROLE INTERNO	(…)	(…)	1	(…)
(…)	(…)	(…)	(…)	(…)
DIRETOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA	6.000,00	IX	1	30H
ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL	(…)	X	1	30H

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	(…)	X	1	30H
(…)	(…)	(…)	(…)	(…)
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	7.500,00	XI	1	30H
DIRETOR GERAL DE CONTROLE INTERNO	(…)	XI	(…)	(…)
PROCURADOR CHEFE	(…)	XII	(…)	(…)

Art. 7º Fica alterado o quadro do Anexo do 16 da Lei Municipal nº5.478, de 27 de dezembro de 2024 que altera o Anexo III-A, da Lei Municipal nº2.980/2009, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 (...)

NÍVEL	VENCIMENTOS
(...)	(...)
IX	6.000,00
X	6.500,00
XI	7.500,00
XII	8.000,00

Art. 8º Fica alterado o quadro do Anexo do 17 da Lei Municipal nº5.478, de 27 de dezembro de 2024 que altera o Anexo IV, da Lei Municipal nº2.980/2009, que passa vigorar com a seguinte redação:

CARGO	**ESCOLARIDADE**	**PROVIMENTO**
(…)	(….)	(….)
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	(….)	(….)
(…)	(….)	(….)
DIRETOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	(….)
(…)	(….)	(….)
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	SUPERIOR EM CONTABILIDADE E ESTAR INSCRITO NO ÓRGÃO DE CLASSE COMPETENTE	RECRUT. AMPLO

Art. 9º Fica alterado o quadro do Anexo do 19 da Lei Municipal nº5.478, de 27 de dezembro de 2024 que altera o Anexo VII, da Lei Municipal nº2.980/2009, que passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

1. CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(...)
---

2. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Título do Cargo: Coordenador de Patrimônio Público

Nº de vagas: 01

Lotação: Departamento de Administração

Descrição das Funções:

I - Assessorar a Mesa Diretora, Diretor Administrativo Geral e demais órgãos da Câmara Municipal na manutenção e conservação do patrimônio, e executar atos relativos ao tombamento, registro, controle e fiscalização do patrimônio pertencente à Câmara;

II - Coordenar os trabalhos de gestão de material e estoque, especialmente quanto a incorporação ao patrimônio público;

III - Providenciar a incorporação ao patrimônio público e o emplacamento de bens de caráter permanente;

IV - Coordenar e organizar o armazenamento de bens móveis, por unidade e por espécie, assim como gerir as adequações necessárias ao estoque, armazenamento e ordenação de bens;
V - Registrar nas notas de empenho, notas fiscais e faturas o número de tombamento do material permanente adquirido;

VI - Emitir termos de responsabilidade relativos ao material permanente distribuído e manter atualizado o inventário dos responsáveis, procedendo à sua verificação anualmente ou na ocorrência de mudança de responsável;

VII - Expedir documento de transferência relativa a bens cedidos de um setor para outro;

VIII - Propor ao Presidente da Câmara a formação de Comissão para proceder à verificação e exame dos materiais permanentes dispensáveis, por antieconômicos ou irrecuperáveis, emitindo parecer sobre a sua destinação;

IX - Realizar a baixa de responsabilidade patrimonial do material que tenha sido alienado, cedido, devolvido ou inutilizado;

X - Acompanhar vencimento dos extintores de incêndio que compõe as edificações da Câmara Municipal, assim como proceder a indicação de manutenção ou aquisição ao setor de compras e licitações, e subsidiar as demandas para aquisições futuras e eventuais nos termos da Lei 14.133/2021;

XI - Manter o inventário analítico dos bens patrimoniais atualizado;

XII - Emitir e enviar documentos e relatórios de responsabilidade do setor ao Tribunal de Contas de Minas Gerais e para todos os demais órgãos que forem necessários;

XIII - Elaborar e assinar relatórios gerenciais e o plano de atividades do setor que chefia, fornecendo dados consolidados e relatórios das atividades do setor ao Departamento de Controle Interno, Diretor Administrativo Geral e Representantes da Mesa Diretora sempre que solicitado; e

XIII - Executar outras tarefas correlatas de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.

(...)

(...)

Título do Cargo: Diretor de Contabilidade e Finanças

Nº de vagas: 01

Lotação: Departamento Financeiro

Descrição das Funções:

I - Dirigir o departamento da área sob sua responsabilidade, planejando, coordenando, controlando e avaliando o desenvolvimento de atividades;

II - Estabelecer objetivos voltados à otimização dos serviços prestados e estratégias a serem seguidas para o seu alcance, assim como desenvolver atividades de alta complexidade atreladas a seu cargo e a tomada de decisões;

III - Manter gestões e contatos externos ao âmbito da área sob sua responsabilidade para melhor integração e tratamento de questões de interesse da organização;

IV - Informar e prestar esclarecimentos à Mesa Diretora e à Administração Geral sobre assuntos relacionados à área de sua direção, especial quanto ao uso de recurso e envio de dados oficiais exigidos por lei;

V - Propor e subsidiar o desenvolvimento de trabalhos de reorganização, racionalização e modernização administrativa, especial na análise de impactos;

VI - Cumprir e fazer cumprir disposições legais, resoluções e instruções normativas emanadas de órgãos superiores;

VII - Desempenhar atividades delegadas, formalmente, pelo presidente da Casa Legislativa, desde que correlatas com as atribuições da diretoria respectiva;

VIII - Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos;

IX - assessorar a aplicação de normas e manter diálogo direto com a Mesa Diretora, Diretor Administrativo Geral, Diretores e Procuradoria Jurídica para análise e aplicação da legislação federal aplicável, da legislação estadual específica e normas correlatas, no âmbito financeiro e orçamentário;

X – estabelecer normatização e padronização de procedimentos operacionais na sua área de gestão e execução econômico-financeiro-orçamentária;

XI – realizar prestação de contas, assinatura de documentos contábeis, emissão de balanços, demonstrativos e conciliações, responsabilização perante tribunal de contas e outros órgãos contábeis.

XII - acompanhamento do orçamento, elaboração e execução orçamentária, pareceres junto a licitação, impactos orçamentários/financeiros;

XIII – acompanhamento de proposições e realização de estudos solicitados para compor o regular processo legislativo na sua área de atuação;

XIV - acompanhamento da execução do plano plurianual (PPAG) e dos orçamentos anuais, o controle da dívida pública, e a análise da aplicação dos recursos públicos; e

XV - Realizar outras tarefas inerentes as atribuições próprias da natureza de trabalho e do setor onde estiver lotado.

(...)

(...)

Título do Cargo: Assessor Contábil do Controle Interno

Nº de vagas: 01

Lotação: Controle Interno

Descrição das Funções:

(...)

Art. 10 Fica acrescido o art. 27-A a Lei Municipal nº 2.980, de 30 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27-A Fica instituída a função gratificada de gestão de recursos humanos no importe de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§1º Função gratificada é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar especificamente o trabalho exercido e realizado em condições especiais, sendo em decorrência de sua natureza e/ou especialidade, destinada exclusivamente a servidores ocupantes de cargo efetivo.

§2º É assegurado ao servidor exercente da função gratificada, todas as garantias de progressão e promoção.

Art. 11. Ficam inalteradas demais disposições da Lei Municipal nº 2.980, de 30 de dezembro de 2009, e Lei Municipal nº5.478, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 12. As alterações promovidas na Lei Municipal nº 5.478, de 27 de dezembro de 2024 ficam incorporadas a Lei Municipal nº 2.980, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 13. Fica revogada a Lei Municipal nº 5.528, de abril de 2025.

Art. 14. Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:2C903837

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.656, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Reconhece a Cultura Cristã como de relevante interesse cultural, institui o evento "Semana Cultural Cristã" no município, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de relevante interesse cultural municipal a cultura cristã, nos termos da Lei Estadual de Minas Gerais nº 24.219, de 15 de julho de 2022, e instituído o evento denominado "Semana da Cultura Cristã" no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º A "Semana da Cultura Cristã" será realizada anualmente no mês de outubro, podendo contar com a promoção, apoio ou parceria de entidades e igrejas de cunho cristão, organizações civis, instituições de ensino e órgãos públicos que valorizem a fé e a tradição cristã.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta lei tem por objetivo a valorização dos bens, manifestações ou expressões culturais que contenham referências à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade lagoassantense.

Art. 4º Para fins desta lei, entende-se por cultura cristã o conjunto de manifestações materiais e imateriais, crenças, valores, práticas, símbolos, tradições e expressões artísticas e religiosas que têm como base os ensinamentos de Jesus Cristo, e que exercem influência relevante na formação histórica, social, cultural e moral da sociedade.

Art. 5º A Semana Municipal da Cultura Cristã tem por objetivo:

I - Valorizar os princípios, valores e tradições da fé cristã;

II - Estimular ações de cunho social, educacional, espiritual e cultural promovidas por igrejas, comunidades, entidades e organizações cristãs de todas as denominações;

III - Promover a reflexão sobre a contribuição do cristianismo para a formação moral, ética e cultural do povo brasileiro;

V - Incentivar a realização de eventos como palestras, concertos, cultos, missas, atividades sociais, exposições e apresentações artísticas com temática cristã.

Art. 6º Durante a referida semana, poderão ser realizadas atividades de natureza:

I - Cultural: apresentações musicais, teatrais, exposições, feiras e mostras sobre a temática cristã e sua influência histórica, cultural e teológica;

II - Educacional: palestras, seminários, debates e oficinas sobre valores éticos, solidariedade e cidadania, sempre com o enfoque cristão;

III - Social: campanhas de arrecadação de alimentos, ações de voluntariado e atendimento à população em situação de vulnerabilidade;

IV - Inter-religiosa: momentos de diálogo e respeito entre as diversas denominações cristãs, com enfoque cultural, comunitário e social.

Art. 7º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos comemorativos do Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e a sociedade civil, visando à promoção e realização das atividades previstas nesta Lei, observada a legislação vigente.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observando-se as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação vigente sobre finanças públicas.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmilla Ornelo Mendes
Código Identificador:2C446E60

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 004 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SMS – EDITAL Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes alterações no ANEXO III do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
ANEXO III – CRONOGRAMA
Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	**06/08/2025**
02	Prazo para impugnação do Edital	**07/08/2025**
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	**08/08/2025**
04	Período de inscrição	**11/08/2025 a 31/08/2025**
05	Divulgação do resultado preliminar	**15/09/2025**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**18/09/2025**
07	Decisão relativa a recursos	**25/09/2025**
08	Divulgação da classificação final	**26/09/2025**
09	Homologação	**01/10/2025**

Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	**06/08/2025**
02	Prazo para impugnação do Edital	**07/08/2025**
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	**08/08/2025**
04	Período de inscrição	**11/08/2025 a 31/08/2025**
05	Divulgação do resultado preliminar	**15/09/2025**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**18/09/2025**
07	Decisão relativa a recursos	**01/10/2025**
08	Divulgação da classificação final	**02/10/2025**
09	Homologação	**06/10/2025**

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:DD66D232

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 36.148.696/0001-45 **–** ARP Nº 036/2025. A **intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6045/2025.** Em **24/09/2025.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:39217519

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO RESULTADO 2ª ANÁLISE

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

Resultado de análise da documentação de habilitação da 2ª fase de análise do Credenciamento n° 003/2025, bem como abertura do prazo para manifestação recursal. A saber dia 25/09/2025 às 10 horas.

Objeto: Seleção e credenciamento de oficinas artísticopedagógicas e culturais para o programa de educação patrimonial, com 20h/a (vinte horas aula) cada uma, a serem desenvolvidas em ambiente escolar, contraturno ou tempo integral, a fim de fomentar o conhecimento sobre o patrimônio cultural de Lagoa Santa e as habilidades artístico-culturais dos estudantes da rede municipal de ensino.

O resultado será divulgado nos sites: www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Monique Duarte Coelho de Oliveira
Código Identificador:CB2DE4E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presenta licitação a aquisição de itens para o sorteio do IPTU PREMIADO 2025, atendendo as demandas da Secretaria de Administração do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Empresas vencedoras:
ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 40.619.473/0001-96
RUA JULIANO MARQUES DUARTE, 110, LOJA A, ILHA GAMA CERQUEIRA, ALÉM PARAIBA/MG
Valor Global: R$11.029,00 (onze mil e vinte e nove reais)

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES
CNPJ: 24.708.774/0001-30
PRAÇA CARLOS BARROSO, Nº 670, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
Valor Global: R$8.421,00 (oito mil quatrocentos e vinte e um reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 24/09/2025.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E02315C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025 PROCESSO Nº 59051.039991/2025-24 REC-MG-3138005-20250316-01

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 003/2025

DATA: 16/07/2025

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, NO ACESSO À COMUNIDADE DO CRISTAL, COM 4,20M DE LARGURA E 13,10M DE COMPRIMENTO.
CONTRATADO: **R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.046.999/0001-01, sediada na Rua Manoel Pereira de Melo, nº 55, Bairro Centro, em Laranjal/MG.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE LARANJAL***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Norberto Berno, nº 85, Bairro Centro, na cidade de Laranjal, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.947.615/0001-22.
VALOR: R$ R$354.902,34 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos)**.**

PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: 16/07/2025 até 09/01/2026

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1347DACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.425 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O IPTU PREMIADO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica instituído o Programa IPTU Premiado para o exercício de 2025, que tem por objetivo incrementar a arrecadação de tributos municipais, mediante a distribuição, via sorteio, de prêmios junto aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano.
Art. 2º- Os contribuintes que efetuarem o pagamento integral do IPTU referente ao exercício de 2025, terão direito de participar do sorteio de prêmios a ser realizado no dia 19 de dezembro de 2025.
Parágrafo único: Os contribuintes deverão efetuar o pagamento integral do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2025, até 11 de dezembro de 2025, sob pena de não participarem do sorteio de prêmios instituído por esta Lei.
Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante procedimentos licitatórios próprios, para serem sorteados os contribuintes abrangidos nesta Lei, os seguintes objetos:

Quantidade	Objeto	Especificação
01	REFRIGERADOR	Geladeira Frost Free 386L
01	NOTEBOOK	Notebook com Tela 15,6 Celeron SSD 128 GB Memoria 8GB
01	PANELA DE PRESSÃO	Panela de Pressão 5L
01	FOGÃO	Fogão 5 bocas a Gás Acendimento Automático Bivolt
01	TV	Televisão Smart 43" Aindroid Full HD
01	TV	Televisão Smart 55" 4K
01	TANQUINHO / MAQUINA DE LAVAR ROUPA	Tanquinho/ Maquina de Lavar Semi Automática 20KG
01	FRITADEIRA ELETRICA	Fritadeira Eletrica sem Oleo Air Fryer 12L com Forno
01	AR CONDICIONADO	Ar Condicionado Split 12000 Btus
01	CELULAR	Smartphone, 8GB 256 GB TELA 6,7" ANDROID

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente e própria.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5186B0D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.426 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza o Município de Laranjal a desmembrar área de terreno do Patrimônio Municipal para doação na forma que menciona e dá outras providências."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Município de Laranjal autorizado a desmembrar 342 m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados) de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, oriunda da área total de 2.734,00 m² (dois mil, setecentos e trinta e quatro metros quadrados), registrados sob a matrícula 12.374, fls. 267, livro 2-J, do Cartório de Registro de Imóveis de Muriaé, conforme memorial descrito, croqui e cópia do referido registro do CRI, parte integrante da presente Lei, independentemente de transcrição.
Art. 2º - Da área desmembrada no artigo anterior, o Município de Laranjal estará autorizado a efetuar a sua doação ao Estado de Minas Gerais, com a destinação para funcionamento de uma unidade da PMMG.
Art. 3º- Ficará a cargo da donatária a legalização do referido lote junto ao CRI, bem como ali se instalar a sede da Polícia Militar na cidade de Laranjal.
Art. 4º - A donatária não poderá vender, ceder, conceder ou alienar de qualquer forma a área objeto desta doação.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo a Lei nº1.141, de 23 de novembro de 2017.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2B5FA7E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRA PUBLICA.

O Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e de Lei complementar nº 28/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **JOÃO VITOR SANTOS BORGES**, matricula nº **3294**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS**, com atribuições de manutenção e fiscalização de execução de obras, para atuar como Fiscal do contrato nº 042/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2025, CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 003/2025, referente ao PROCESSO Nº 59051.039991/2025-24, protocolo S2iD REC-MG-3138005-20250316-01 para a meta "RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, NO ACESSO À COMUNIDADE DO CRISTAL, COM 4,20M DE LARGURA E 13,10M DE COMPRIMENTO." Com valor de R$354.902,34 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos) e vigência contratual de 16/07/2025 até 09/01/2026.
Art. 2º - O servidor deverá desempenhar suas funções em consonância com as normas legais, regulamentares e administrativa aplicáveis, sendo responsável, nos termos da legislação, por eventuais omissões ou atos praticados no exercício da fiscalização.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 24 de setembro de 2025

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8DEC5AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO N° 87/2025

AUTORIZAÇÃO N° 87/2025
Processo nº 228.6297/25

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, por seu representante legal, Sr. Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, **autoriza a Academia Castro e Costa Ltda a utilizar o espaço aberto à visitação do Parque Natural Municipal Dr. João Damasceno Portugal,** localizado no bairro Vale do Sol, neste município, para a realização de atividades esportivas - aula funcional da academia - **no dia 28 de setembro de 2025, das 08:00 às 11:00 horas.**
Ressalta-se que será de inteira responsabilidade dos realizadores do evento a segurança dos convidados, a limpeza da área e preservação do meio ambiente evitando danos às árvores, gramados e recurso hídrico, assim como retirar todo resíduo gerado durante a realização do evento.
As chaves do espaço devem ser entregues na Secretaria Municipal do Meio Ambiente no próximo dia útil da realização do evento.

Leopoldina, MG, 24 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:B6C9820F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.552, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Leopoldina, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Jeane Guimarães de Oliveira – Presidente da Comissão.

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Soledade Rezende Pacheco.

III – Representante dos Trabalhadores da Educação da Rede Pública:
Fabiana Gonçalves Barbosa.

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação da Rede Privada:
Adriana Medeiros de Souza Pacheco.

V – Representante dos Estudantes:
Karollayne Braga Rocha.

VI – Representante das Famílias de Estudantes:
Simone Pinheiro.

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2B2A8075

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 8850
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: MAIS PLACAS AUTOMOTIVAS LEOPOLDINA LTDA
– CNPJ 44.860.048/0001-45
Objeto: Confecção de placa para o veículo ambulância da secretaria de saúde.
Valor Total: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 27/08/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 185/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
MAIS PLACAS AUTOMOTIVAS LEOPOLDINA LTDA
– CNPJ 44.860.048/0001-45

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:089392EB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA - PRC Nº 35/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de licença de software de dimensionamento estrutural TQS EPP, para edifícios de até cinco pavimentos, conforme o termo de referência.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 157/2025 – TQS INFORMATICA LTDA/CNPJ: 56.555.212/0001-90/Valor Total: 8.662,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 02/09/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2BF658DB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2025 PRC 193/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada:VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.733.870/0001-84
Objeto:O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais esportivos para o Município de Leopoldina.
Valor total:R$ 99.375,32
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício atual, Ficha n° 1400.
Vigência:O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31/12/2025.
Pagamento:O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme termo de referência.
Data da Assinatura do Contrato:16/09/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito
André Simões

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E6283EF6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO

OR-9836
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: MOTOBELLA LTDA – CNPJ nº.41.929.233/0001-50
Valor Total : R$ 716,40 (setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
Objeto: Contratação de empresa para serviços de revisão das motos da Guarda Civil
Municipal. Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis,
contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa
do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da
nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:23/09/2025
Processo Licitatório – n°.209/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
Motobella Ltda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:88A114E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 200220-00101-01-1

Partes:

Primeiro Parceiro: Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de Minas Gerais – SESC/MG.

Segundo Parceiro: Sindicato Patronal do Comércio Varejista e Atacadista de Leopoldina/MG e Região – CNPJ nº 06.070.073/0001-36.

Terceiro Parceiro: Município de Leopoldina – CNPJ nº 17.733.643/0001-47.

Objeto: Realização da atividade OdontoSesc no Município de Leopoldina, visando promover assistência à saúde por meio de serviços de odontologia ambulatorial e ações educativas.

Vigência: de 06/10/2025 a 10/12/2025.

Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os parceiros, cabendo a cada um o ônus decorrente de sua participação, nos termos do instrumento.

Assinaturas: Silvia Lara Mendes Fonseca dos Reis (SESC/MG), Rodolpho Affonso Carvalho Lannes Rosas (Sindicato Patronal), Pedro Augusto Junqueira Ferraz (Município de Leopoldina), com anuência de Márcio Vieira Machado (Secretaria Municipal de Saúde).

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:60081B30

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 200240-00143-01

Partes:

Primeiro Parceiro: Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de Minas Gerais – SESC/MG.

Segundo Parceiro: Sindicato Patronal do Comércio Varejista e Atacadista de Leopoldina/MG e Região – CNPJ nº 06.070.073/0001-36.

Terceiro Parceiro: Município de Leopoldina – CNPJ nº 17.733.643/0001-47.

Objeto: Realização da atividade MedSesc Oftalmologia e Nutrição no Município de Leopoldina, com prestação de consultas de oftalmologia, avaliação de bioimpedância, orientação nutricional e ações educativas em saúde.

Vigência: de 29/09/2025 a 31/10/2025.

Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os parceiros, cabendo a cada um o ônus decorrente de sua participação, nos termos do instrumento.

Assinaturas: Silvia Lara Mendes Fonseca dos Reis (SESC/MG), Rodolpho Affonso Carvalho Lannes Rosas (Sindicato Patronal), Pedro Augusto Junqueira Ferraz (Município de Leopoldina), com anuência de Márcio Vieira Machado (Secretaria Municipal de Saúde).

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D40803C0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025 - PRC Nº 181/2025.

Objeto: Aquisição de materiais de custeio destinados à manutenção e funcionamento das escolas da rede municipal de
ensino, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202443020007, de autoria da Deputada Federal Ana Pimentel,
conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
GOGLIATH REPRESENTAÇÃO LTDA/CNPJ: 48.759.447/0001-75 /Valor Total: R$ 77.990,00
Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA/CNPJ: 36.310.930/0001-99/Valor Total: R$ 1.499,70
PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA/CNPJ: 57.707.826/0001-02/Valor Total: R$ 8.127,00
Recursos: Emenda Parlamentar nº 202443020007, de autoria da Deputada Federal Ana Pimentel
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a
partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos
na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar
as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 15/09/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2025 - PRC nº 181/2025.
Objeto: Aquisição de materiais de custeio destinados à manutenção e funcionamento das escolas da rede municipal de
ensino, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202443020007, de autoria da Deputada Federal Ana Pimentel,
conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 171/2025
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua
publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 19/09/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EBFC1E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 07 de outubro de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 24 de setembro de 2025.

ROBERTO EUZEBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:EAAAC0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
17º ATA EDITAL Nº 008/2022

17º ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 DE 03.05.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS, DE ENFERAMGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO", conforme descrito e especificado no termo de referência (anexo I), deste instrumento convocatório.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3.849 de 27/06/2025**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 008/2022 de 03.05.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO de pacientes PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (tfd)".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103449 de 22/09/2025, conforme previsto no edital, pela Sra. **GERCILENE DA CONCEIÇÃO MACHADO** portadora do CPF: 031.721.816-69, onde a mesma solicita o credenciamento para a prestação de serviço de: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI**

MOVEL E EM AMBULÂNCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TERATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO". Em seguida todos os documentos foram analisados e conferidos sendo os mesmos anexados a pasta do credenciamento 008/2022 e diante da regularidade com o edital, a CPL declara a Sra. **GERCILENE DA CONCEIÇÃO MACHADO, HABILITADA** ao credenciamento junto ao município. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade competente para homologação Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES

GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6ECC4573

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº147/2025 – INEXIGIBILIDADE 098/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº147/2025 DE 22/09/2025. PRC Nº 175/2025 – INEXIGIBILIDADE 098/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**". VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 22/09/2025**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BF48F343

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 148/2025 – INEXIGIBILIDADE 099/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2025 DE 22/09/2025. PRC Nº 176/2025– INEXIGIBILIDADE 099/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA.** OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**". VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 22/09/2025**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CEDD20AE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 150/2025 – INEXIGIBILIDADE 096/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2025 DE 24/09/2025. PRC Nº 173/2025– INEXIGIBILIDADE 096/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SRA. MARIA JOSÉ GONDIM.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO (TFD)"**. VALOR GLOBAL: **R$ 19.600,00.** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 24/09/2025**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5393BD60

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 151/2025 – INEXIGIBILIDADE 097/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2025 DE 24/09/2025. PRC Nº 174/2025– INEXIGIBILIDADE 097/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **SRA. MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TECNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO (TFD)"**. VALOR GLOBAL: **R$ 19.600,00.** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.** LUZ/MG**, 24/09/2025**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5A1D0851

GABINETE DO PREFEITO
PRC Nº 167/2025 – DISPENSA 037/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01/09/2025. PRC Nº 167/2025 – DISPENSA 037/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DEFENSETI SUPORTE DE TECNOLOGIA LTDA;** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE CRIPTOGRAFIA DE DADOS AFETADOS POR ATAQUE CIBERNÉTICO".** VALOR GLOBAL: R$ 58.000,00 (CINQÜENTA E OITO MIL REAIS)**.** LUZ/MG, 01/09/2025.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:89E7F595

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 173/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 096/2025

Processo nº: 173/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 096/2025
Data: 24/09/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.478/2025** de 22 de Setembro de 2025, **RATIFICA** a contratação para fins de **"Prestação de Serviços de técnico de Enfermagem para Remoção em Ambulância Simples e**

UTI de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio" e autoriza o empenho da despesa em favor da licitante**:**

MARIA JOSÉ GONDIM.
CPF: 027.639.796-70

Valor Global do Processo: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 24 de Setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FB8AC223

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 174/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 097/2025

Processo nº: 174/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 097/2025
Data: 24/09/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.477/2025** de 22 de Setembro de 2025, **RATIFICA** a contratação para fins de **"Prestação de Serviços de técnico de Enfermagem para Remoção em Ambulância Simples e UTI de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio"** e autoriza o empenho da despesa em favor da licitante**:**

MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA.
CPF: 126.118.368-17

Valor Global do Processo: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

Fundamento legal: Artigos 74, inciso IV e artigo 79, inciso I,§ único da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 24 de Setembro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5AE4022E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.235, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Declara Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o falecimento da Sra. **Nelzira Vicência de Souza** ocorrido em 23 de setembro de 2025**, considerando** que se trata de cidadã com relevante participação na comunidade local, merecendo o respeito da administração e da sociedade local, **considerando** a dor dos amigos e familiares, dentre os quais, servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial** no município de Mendes Pimentel, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **Nelzira Vicência de Souza,** devendo os Pavilhões serem mantidos a meio mastro nesse período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:217D1531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - Torna público para conhecimento dos interessados que por decisão da autoridade superior, que implica na sua competitividade e ilegalidade,do processo com base na Lei 14.133/2021 , anula o PAL 073/2025, Pregão eletrônico nº 73/2025 para aquisição de mobiliário escolar.Um novo edital será preparado e publicado oportunamente.Dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Pregoeira. Data: 24/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:47F585F5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 110/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 346/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 110/2024, PREGÃO Nº 072/2024. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVO(S) DO(S) ITEM(NS), A PARTIR DE SUA ASSINATURA, CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. ADITADA
002	ÓLEO DIESEL S-10	35.000	8.750

FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F9A108DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão Eletrônico nº 048/2025, a realizar-se dia 09/10/2025 às 08h30min. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (VERDURAS, FRUTAS, LEGUMES, CARNES, LEITE PÃO, ÁGUA E OUTROS), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG..** Edital disponível no site institucional do município e no Portal de Compras Públicas -

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FD4D814D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 219/2025 - DISPENSA nº 029/2025 – Processo nº 163/2025 – Objeto: Contrato de Programa junto ao CIMAMS para Credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia, topografia e arquitetura, para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario Da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de cultura para atender a demanda da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Rurais deste município de Mirabela/MG. - Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 21.505.692/0001-08, no valor de R$ 216.641,01 - Mirabela, 24 de setembro de 2025.

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA –
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:901AB33B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 056/2025- Processo nº 165/2025 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE RENOME LOCAL E/OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DURANTE O CALENDÁRIO DAS TRADICIONAIS FESTAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG, PARA O PERÍODO DE UM ANO Através do credenciamento 003/2025. Contratadas: PAULO HENRIQUE SILVA ROCHA, inscrita no CNPJ: 58.140.068/0001-56 (VALDO E VAEL), no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais); 20.430.580 IRAN CARDOSO RIBEIRO, inscrita no CNPJ: 20.430.580/0001-64 (BANDA KALO NO PÉ), no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais); EUGENIO RAMON FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF: 067.182.436-80 (TILL JOY), no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); NATANAEL MARCIO GONÇALVES, inscrita no CPF: 038.277.626-77 (ORQUESTRA MINEIRA DE VIOLA), no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais); SAULO FONSECA DE MENEZES, inscrita no CPF: 46.046.513/0001-34 (PAGODE ROLEZINHO), no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Mirabela, 24 de setembro de 2025. Ratificada por Danilo Ferreira Veloso - Gerente Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:922F0A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA EFETIVO MARIA APARECIDA DE LIMA, DO CARGO DE TECNICO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **MARIA APARECIDA DE LIMA**, CPF nº 701.275.576-87, do Cargo de Técnico Administrativo, a partir da data de 30 de setembro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:D65A1F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA AO CONTRATO Nº 092/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2025. Pregão Eletrônico N.º 040/2025. EMPRESA: **MECÂNICA PINTO LTDA** -VALOR: R$ 177.000,00 (cento e dezessete mil reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recreação e Animação Infantil, incluindo Locação de Brinquedos Infláveis e Trenzinho da Alegria**.** Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:915B355C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 029/2025. Pregão Eletrônico N.º 013/2025. EMPRESA: **DROGARIA DO PORTO LTDA ME** – VALOR: R$: 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Tipo Alto Custo para atendimento de demandas judiciais sob processos e liberações administrativas: Data de Vigência: 24/09/2025 a 02/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A73A78A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 078/2025. Dispensa N.º 014/2025. EMPRESA: **CT OS ANJOS DA VIDA ALTO PADRÃO SPA LTDA** - VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Objeto: Contratação de Clínica de reabilitação para internação de paciente/mês do SEXO MASCULINO, que necessitam de tratamento em dependência química, álcool, drogas e outras substâncias psicoativas, fornecer todo o tratamento/reabilitação, bem como todos os serviços básicos para a subsistência da paciente no período da internação. Período estimado de 06 (seis) meses. Vigência: 02/09/2025 a 02/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DA8AE1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 045/2025, firmado entre o Município de Moema e Revelino Raimundo Alves 03784900607, CNPJ nº 36.728.773/0001-36. Objeto: contratação de serviços de Pedreiro e Servente de Pedreiro para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de chamamento e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência. Validade até 19/09/2026. Valor total de R$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). Data de assinatura 19/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 24/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:34B2FF1C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 049/2025, firmado entre o Município de Moema e Ademilson Xavier Gonçalves 00478908601, CNPJ nº 11.663.130/0001-20. Objeto: contratação de serviços de Jardineiro, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de chamamento e seus anexos, em especial ao anexo I, Termo de Referência. Validade até 24/09/2026. Valor total de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data de assinatura 24/09/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 24/09/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:FF37DB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1877/2025

LEI N.º 1877/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente exercício de 2025 até o montante de R$ 1.538.319,00 (hum milhão, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e dezenove reais) suplementando as dotações orçamentárias abaixo mencionadas:

02 01 01 04 122 0001 2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

CONTA		DR	CO	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	1710	3220	121.660,00

02 05 02 10 301 0006 2.023 – Manutenção das Atividades dos PSF.

CONTA		DR	CO	VALOR
3390 30	Material de Consumo	1621	3210	180.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1621	3210	200.000.00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	1621		180.000,00

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

CONTA		DR	CO	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	1621		856.659,00

Art. 2º - Para cobertura dos crédito especificados no art. 1º , serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurado na forma do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 15 de setembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:DAC6FE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 083/2025

PORTARIA N.º 083/2025

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORA AO ESTADO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MOEMA - MG.

,0
O Prefeito Municipal de Moema/MG, José Geraldo Andalécio Costa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Moema, para emissão da Carteira de Identidade Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de cessão de servidora pública municipal para atuar na execução dos serviços de identificação civil;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores municipais encontra amparo na legislação vigente, desde que preservado o interesse público e sem prejuízo dos direitos da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora Michelle Maika Marçal de Souza, inscrita no CPF sob nº 108.098.906-40, matrícula funcional nº 1300-5, ocupante do cargo efetivo de Atendente Administrativo, à Delegacia de Polícia Civil do Município de Moema/MG, para atuar no Posto de Identificação, pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

§ 1º. A remuneração da servidora permanecerá sob a responsabilidade exclusiva do Município de Moema, sem qualquer ônus ao Estado de Minas Gerais e sem prejuízo aos direitos funcionais da servidora.

§ 2º. O controle da assiduidade e pontualidade da servidora caberá ao órgão cessionário, que deverá encaminhá-lo mensalmente ao órgão de origem, para fins de registro e formalização da folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:31D7700A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 47/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Câmara Municipal para exercer suas atividades junto à Polícia Civil de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cedido**, sem ônus para o órgão de destino, o servidor **Tiago Henrique dos Reis**, inscrito no CPF sob o nº 817.122.605-10, matrícula nº 165, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, para prestar serviços junto à **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, pelo período de 38 (trinta e oito) meses, compreendido entre 1º de outubro de 2025 e 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º O servidor cedido poderá, em caso de **desistência** ou de **interesse** em retornar às suas funções originárias junto à Câmara Municipal, **requerer a reversão da cessão**, mediante solicitação formal apresentada com antecedência mínima de **90 (noventa) dias**, a fim de **evitar prejuízos à continuidade dos serviços prestados**, em conformidade com o convênio firmado entre as partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 46/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 23 de setembro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

TIAGO HENRIQUE DOS REIS
Servidor

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:1FD84E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 48/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera Assessor de Planejamento e Gestão e Assessor Especial Administrativo, cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências**.**

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art.3°, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016**,** Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,
RESOLVE:
Art.1° Ficam exonerados, dos Cargos em Comissão de **Assessor de Planejamento e Gestão** e **Assessor Especial Administrativo** da Câmara Municipal de Muriaé, os servidores **Alan Dala Paula Torres** e **Tiago Henrique dos Reis**, respectivamente.

Art.2° Fica assegurado aos servidores o direito à indenização pecuniária referente às férias vencidas e não usufruídas que excedam o período de 30 (trinta) dias, relativas ao tempo em que exerceram os mencionados cargos em comissão, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 94 e do § 1º do art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Muriaé.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 24 de setembro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:115A626C

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 49/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Assessor de Planejamento e Gestão, cargo de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências**.**

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art.3°, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016**,** Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, para o cargo em comissão de **Assessor de Planejamento e Gestão**, o servidor **Tiago Henrique dos Reis**.
Art. 2º Fica excluída a gratificação **GFG-5** percebida pelo servidor **Tiago Henrique dos Reis**, conforme disposto no Art.8º da Portaria nº 05/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de outubro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 24 de setembro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:BBEDFD6E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - DESPACHO

DESPACHO

Anderson Oliveira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei...

Considerando o processo de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus novos e outros, para atender as necessidades da frota desta autarquia, Pregão Eletrônico nº 050/2025.
Considerando que na data de 22/09/2025 às 14:33, via plataforma BNC, foi recebida uma impugnação, apresentada pela empresa PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 06.880.642/0001-09, quanto ao item 17, conforme abaixo:

[...] Para pneus das marcas Goodyear, Pirelli, Speedmax, Xbri e Firestone que são marcas homologadas por montadoras, de linha de montagem, e de equipamento original, todas as marcas citadas possuem a característica "PNEU 245 x 70 x r16 BORRACHUDO... índice de carga não inferior a 113/111 (1.150/1.090) kgs,..."
A exigência descrita no Anexo I Termo de referencia para o item 17 "PNEU 245 x 70 x r16 BORRACHUDO... índice de carga não inferior a 126/124 (1.700/1.600),..." frustra o caráter competitivo, pois diversas marcas de qualidades comprovada, mencionadas acima, impedem a sua participação.
A exigência técnica "PNEU 245 x 70 x r16 BORRACHUDO... índice de carga não inferior a 126/124 (1.700/1.600),..." inexiste para a medida de pneu, é possível verificar através do buscador GOOGLE, e também, manual técnico dos veículos que utilizarão o pneu.
Solicita-se retificação do item 17 para: "PNEU 245 x 70 x r16 BORRACHUDO... índice de carga não inferior a 113/111 (1.150/1.090) kgs,..." para que o mesmo não seja fracassado, visto que nenhuma marca nacional e importada atende o descritivo.

Considerando que a impugnação foi encaminhada para o setor de transporte, que respondeu através da comunicação interna nº 025/2025, solicitando a retificação do item 17, conforme abaixo:

[...] Solicito a retificação do item 17: Onde se lê: "PNEU 245 x 70 x R16 BORRACHUDO ... índice de carga não inferior a 126/124 (1700/1600), ..." Leia-se: "PNEU 245 x 70 x R16 BORRACHUDO ... índice de carga não inferior a 113/111 (1150/1090), ..." Justificando a necessidade da retificação, chegou-se a conclusão que os índices de carga mais comuns para pneus nessa medida são:

Índice de carga	Capacidade (kg)
106	950 kg
107	975 kg
108	1000 kg
111	1090 kg
112	1120 kg

Considerando que a abertura do certame foi adiada para 20/10/2025 às 13 horas, devido a mudança de sistema de gestão pública que estará em processo de migração e implantação no período de 01/10/2025 às 16/10/2025.

Considerando que a retificação do referido item, levaria a uma nova coleta de orçamentos devido ao novo descritivo e por consequência, alterações na fase interna do processo e retificação do edital, o que se torna inviável no momento tendo em vista o tempo necessário para os trâmites, lançamentos e a prestação de contas ao TCE-MG da retificação em tempo hábil, considerando a mudança de sistema.

Considerando que autarquia ficará com o sistema inativo impossibilitando qualquer lançamento no sistema de gestão bem como a exportação de dados ao TCE no período compreendido entre 01/10/2025 e 16/10/2025.

Nesse sentido, considerando a necessidade imediata de compra de pneus, prezando pela celeridade do processo, deverá o item 17 não prosseguir para fase de disputa, devendo ser incluído em novo processo, em outra oportunidade.

Muriaé – MG, 24 de setembro de 2025

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E9773C25

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - SRP COMBUSTÍVEIS GASOLINA, DIESEL, DIESEL S-10 E ETANOL

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 052/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL: (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL COMUM), PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 20/10/2025 ÀS 13:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 25/09/2025– INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B1384FF9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

Processo Administrativo nº 072/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, conforme parecer jurídico nº 210/2025 datado de 24/09/2025, tendo em vista o Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos para a Locação de terreno onde se situam 02 reservatórios de água potável do DEMSUR, já em operação, Rua do Rosário, nº 578 - Distrito de Itamuri, no município de Muriaé-MG, responsáveis pelo abastecimento de água do distrito.

Unidade Requisitante: Divisão de Águas e Esgoto

Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021

LOCADOR**:** João Gomes de Oliveira Filho - CPF: 209.952.966-34

Código	Descrição	Unidade	Prazo	Valor Mensal	Valor Total
201	Locação de terreno onde se situam 02 reservatórios de água potável do DEMSUR, já em operação, Rua do Rosário, nº 578 - Distrito de Itamuri, no	Mensal	12 meses	R$ 467,68	R$ 5.612,16

	município de Muriaé-MG.				

Valor total da locação por extenso: R$ 5.612,16 (cinco mil, seiscentos e doze reais e dezesseis centavos).

Muriaé, 24 de setembro de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6E490671

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW VIDA & ESPERANÇA COM PADRE EZEQUIEL DAL POZZO E BANDA NO DIA 09/10/2025 NA PROGRAMAÇÃO DA 1º FESTIVAL DA ESPERANÇA NO BAIRRO DO PORTO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG - CONTRATADA: E&S PRODUÇÕES LTDA - VALOR: R$ 84.800,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 24/09/2025 E ENCERRA-SE EM 09/11/2025 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 035, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013.2.364 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:EED314D0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

I. INTRODUÇÃO E OBJETIVO DA ANÁLISE
O presente documento é lavrado em estrita observância às disposições contidas no artigo 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), com o escopo de apresentar a justificativa formal para a inexigibilidade de chamamento público no processo de celebração de Termo de Fomento. A parceria em questão tem como partes a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, representando a Administração Pública, e a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé, Organização da Sociedade Civil (OSC) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.302.311/0001-12. O objeto central desta parceria reside na concessão de recursos financeiros no importe de RS 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dotação orçamentária 13.392.0013.2.364 3350.41.00 28, destinados ao custeio de programas culturais específicos, à implementação de decoração e iluminação natalina em diversos logradouros públicos do Município de Muriaé, e à manutenção dos equipamentos intrinsecamente utilizados nas comemorações alusivas ao período natalino, configurando um projeto de relevância social e cultural para a comunidade local.
II. CONTEXTO FÁTICO DA PARCERIA E A CAPACIDADE TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé constitui-se como uma entidade privada, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica própria, cuja atuação se concentra na defesa dos interesses do setor comercial e no desenvolvimento de suas comunidades. A organização se destaca por oferecer um conjunto de soluções, parcerias e serviços de capacitação e orientação direcionados aos empresários locais, buscando, por meio de suas atividades, fortalecer o comércio e impulsionar a economia regional.
A execução dos serviços previstos no objeto da parceria abrangerá as Praças João Pinheiro, Trabalhador, Dornelas, Coronel Tibúrcio, e também as dependências do Grande Hotel, culminando na produção do evento denominado "Vila Natalina", elemento integrante do Circuito Natalino do Município de Muriaé, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade. É crucial salientar que a CDL possui uma vasta e comprovada experiência na produção dos eventos natalinos realizados nos anos anteriores, em diversos espaços públicos do Município. Mais do que isso, a análise pormenorizada das informações demonstra que a CDL é a única entidade na região que detém a *expertise* necessária e singular para a correta condução e execução da referida produção, garantindo, ao mesmo tempo, a economicidade e a eficiência indispensáveis à realização de um evento dessa magnitude e importância para a cidade.
Essa capacidade técnica diferenciada e insubstituível da CDL se manifesta em múltiplos aspectos operacionais. Inclui-se o conhecimento aprofundado no mapeamento estratégico das áreas urbanas mais adequadas para a instalação da ornamentação festiva, a comprovada competência na gestão de mão de obra qualificada e de equipes multidisciplinares essenciais para a execução do projeto em suas variadas etapas, além de uma consolidada capacidade de articulação logística e comercial com os diversos fornecedores dos insumos e materiais necessários. Tais atributos permitem à entidade não apenas assegurar a qualidade estética e funcional das instalações natalinas, mas também otimizar os custos envolvidos, maximizando o retorno social e cultural dos investimentos públicos. O histórico de parcerias bem-sucedidas com o Município de Muriaé, marcadas pela confiança mútua e pela continuidade dos projetos, reforça a solidez do relacionamento estabelecido com o poder público local e a adequação da sua atuação na presente iniciativa.
III. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu artigo 32, a imperatividade de o administrador público justificar a ausência da realização do chamamento público nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 do mesmo diploma legal. Essa exigência sublinha o princípio da transparência e da motivação dos atos administrativos, assegurando que a escolha por não realizar o procedimento competitivo seja amparada por critérios legais objetivos e por uma análise fática consistente.
No caso em análise, a justificativa para a inexigibilidade do chamamento público encontra amparo no *caput* do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014, que prescreve:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)"
A inviabilidade de competição, que fundamenta a inexigibilidade, não se confunde com a simples ausência de outras entidades potencialmente interessadas ou com a liberalidade da administração em escolher um parceiro. Ela se concretiza quando, em face das particularidades do objeto a ser executado ou das características únicas da Organização da Sociedade Civil, a competição se mostra infrutífera ou inadequada para atender ao interesse público com a máxima eficiência e economicidade. No presente caso, conforme detalhado no tópico anterior, os fatos demonstram de maneira inequívoca a inviabilidade de competição. A CDL de Muriaé não é apenas uma entre várias opções; sua singularidade advém de um *know-how* específico, de uma experiência consolidada e de uma capacidade operacional que, no contexto regional e para o objeto particular dos eventos natalinos de grande porte, a distingue de forma substancial de outras entidades.
A vasta experiência da CDL na organização de eventos natalinos anteriores, o domínio sobre o mapeamento de áreas estratégicas, a expertise na gestão de equipes e mão de obra, e a habilidade de articular-se com fornecedores para garantir a economicidade e eficiência, configuram elementos que tornam as metas do projeto atingíveis de maneira otimizada somente por esta entidade específica. Tentar replicar essa conjunção de fatores por meio de um chamamento público comum representaria não apenas um risco à qualidade e ao sucesso do projeto, mas também um potencial prejuízo à economicidade e eficiência que são inerentes à execução de recursos públicos. A inviabilidade de competição, portanto, não reside na inexistência formal de outras OSCs, mas na impossibilidade prática de se encontrar outra entidade que, no ambiente local, possua o mesmo

nível de qualificação, experiência e capacidade de entrega demonstrado pela CDL para este objeto singular.

IV. DECISÃO FINAL

Com base na análise fática detalhada e na fundamentação jurídica apresentada, e considerando a comprovada inviabilidade de competição em face da natureza singular da expertise da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé para a execução do objeto proposto, o Administrador Público justifica, nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, a inexigibilidade do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão.

Desta forma, autoriza-se a continuidade do processo administrativo, com vistas à celebração da parceria entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE e a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé, desde que sejam rigorosamente cumpridas todas as demais exigências legais e regulamentares pertinentes à formalização, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas, conforme preceituado pela Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis. A presente justificativa deverá ser devidamente publicada, nos termos da legislação vigente, como condição de validade do ato.

Muriaé, 24 de setembro de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9FDE8481

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020*** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS/COPIADORAS LOTADAS EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MURIAÉ, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO - **CONTRATADA: MULTIMÁQUINAS DIGITAL LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 02/09/2025 A 01/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 24/09/2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E19BA3BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27401/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO LOCALIZADA NA RUA ITÁLIA, ESQUINA COM A RUA MAURITÂNIA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MURIAÉ-MG.- **CONTRATADA: ISM CONSTRUÇÕES LTDA– MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 18/10/2025 A 17/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 24/09/2025

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:C2DAC597

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 088/2025 – Objeto: Aquisição de materiais e insumos odontológicos a serem utilizados nos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde, no Município de Muriaé. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 16/10/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:108EBC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE–EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.073/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025. Constitui-se como objeto do presente processo a Aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário usado em boas condições, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Naque/MG, a ser custeado com recurso federal. Dotação Orçamentária: 020703 - 12.361.0002.1295.0000 4.4.90.52.00 Ficha 283.A Empresa COMPANHIABUS ASSESSORIA E INTERMEDIACAO LTDA, 40.582.004/0001-40, sediada na Getúlio Vargas, 671, Sala 9080,CEP: 30112-021, Savassi, Belo Horizonte/MG , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Socio Administrador Sr. Evaldo De Almeida Dos Anjos.– Com o valor Global: R$ R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Data da assinatura 24 de stembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:BE6FC001

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2024

PREFEITURA DE NAQUE, EXTRATO DO **Segundo termo aditivo ao contrato nº. 040/2024 Credenciamento nº. 002/2023 Processo nº. 089/2023 Inexigibilidade nº. 006/2023.**A EMPRESA DANIELLE NUNES DAMASCENO 04227364655, inscrita no CNPJ nº 53.848.002/0001-00, sediada na Rua MARIA DOS REIS nº 120, Centro Naque MG, por intermédio de seu representante legal, Danielle Nunes Damaceno. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 20 de abril de 2026, sustentado nas seguintes razões: i. Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii. Dada a satisfação dos serviços prestados pela

Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). b) Valor do aditivo R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais) e valor mensal de R$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Data da assinatura 23 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:6CBD62E3

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 035/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 086/2025 – Dispensa de Licitação nº 035/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de gases medicinais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, no parecer jurídico favorável e na autorização constante do Decreto Municipal nº 16, de 01 de março de 2024.
Atendidos os requisitos legais e administrativos pertinentes, ADJUDICO o objeto constante do referido processo à empresa GASOX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.298.393/0001-50, no valor total de R$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Naque, MG, 24 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:B3419128

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 036/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 088/2025 – Dispensa de Licitação nº 036/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à contratação de empresa especializada para a locação de caminhão compactador de lixo, com capacidade de 15m³, veículo com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, incluindo a disponibilização de motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, a ser custeado com recursos próprios.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, no parecer jurídico favorável e na autorização constante do Decreto Municipal nº 16, de 01 de março de 2024.
Atendidos os requisitos legais e administrativos pertinentes, ADJUDICO o objeto constante do referido processo à empresa GEMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 37.017.986/0001-12, com valor total de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Naque, MG, 24 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:28FD4EA6

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 035/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 086/2025 – Dispensa de Licitação nº 035/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de gases medicinais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG, a ser custeado com recursos próprios e vinculados.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no parecer jurídico favorável que atestou a legalidade do processo (art. 53, III) e na adjudicação regularmente realizada (arts. 71 e 72).
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, homologo o objeto em favor da empresa GASOX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.298.393/0001-50, no valor total de R$ 28.440,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 24 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:3CD35E4F

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 036/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 088/2025 – Dispensa de Licitação nº 036/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à contratação de empresa especializada para a locação de caminhão compactador de lixo, com capacidade de 15m³, veículo com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, incluindo a disponibilização de motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, a ser custeado com recursos próprios.
A presente HOMOLOGAÇÃO respalda-se no procedimento de dispensa de licitação, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no parecer jurídico favorável que atestou a legalidade do processo (art. 53, III) e na adjudicação regularmente realizada (arts. 71 e 72).

Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, homologo o objeto em favor da empresa GEMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 37.017.986/0001-12, com valor total de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 24 de setembro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:02474719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2025

CREDENCIAMENTO Nº 020/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 104/2025, Credenciamento nº 020/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: 56.442.873 DANUBIA ROSA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ **56.442.873/0001-09**. Item: 01 – Valor Global R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Item 02 - Valor Global R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Item 03 - Valor Global R$ 2.000,00 (dois mil reais); Item 04 - Valor Global R$ 2.000,00 (dois mil reais), Item 05 – Valor Global R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ; Item 06 – Valor Global R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Item 07 - Valor Global R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Item 08 – Valor Global R$ 6.200,00 (seis mil e duzents reais); Item 09 – Valor Global R$ 6.000,00 (seis mil reais); Item 10 – Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais); Item 11 – Valor Global R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); Item 12 - Valor Global R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) ; Item 13 – Valor Global R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos); Item 14 – Valor Global R$ 13.340,00 (treze mil e trezentos e quarenta reais); Item 15 – Valor Global 15.000,00 (quinze mil reais); Item 16 – Valor Global 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Item 17 – Valor Global R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais); Item 18 – Valor Global R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Item 19 - R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Item 20 - Valor Global R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); Item 21 – Valor Global R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Item 22 – R$ 1.340,00 (mil e trezentos e quarenta reais); Item 23 – Valor Global R$ 730,00 (setecentos e trinta reais). – **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de borracharia, recapagem e duplagem de pneus, visando atender às necessidades da frota de veículos e máquinas oficiais pertencentes e/ou vinculados à Administração Pública Municipal.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 24 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:9804D3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 010/2025, Credenciamento nº 002/2025, Inexigibilidade nº 003/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: 60.467.972 CLEBER FERREIRA DO PRADO, inscrita no CNPJ: **60.467.972/0001-12**, **ITEM 03 (SERVIÇO DE ELETRICISTA), OBJETO** - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TAIS COMO: CARPINTEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, ENCARREGADO DE OBRAS, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE OBRAS, SERVIÇOS DE ARMADOR DE FERRAGENS.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 24 de setembro de 2025.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:4EB7D349

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2025

CREDENCIAMENTO Nº 019/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 103/2025, Credenciamento nº 019/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: VALDECI PERES DA SILVA 04676028679, inscrita no CNPJ 47.604.911/0001-91. **Item: 01 – Valor Global R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).** – **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, POR MEIO DE CARRO DE MOTOCICLETA, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, COMUNICADOS OFICIAIS, ATOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:4C97BC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE CANCELAMENTO CREDENCIAMENTO N° 021/2025

TERMO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 021/2025.
INEXIGIBILIDADE N° 025/2025.

A Prefeitura Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que o **CREDENCIAMENTO N° 021/2025, INEXIGIBILIDADE N° 025/2025,** objetivando o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de brinquedos infantis infláveis e não infláveis, destinados à realização de eventos, projetos e atividades promovidos pela Administração Pública Municipal, fica **CANCELADO**, em decorrência de necessidade de adequação no termo de referência.

Pelo exposto, decide pelo **CANCELAMENTO** do referido processo.

Publique-se na forma da Lei.

Natalândia/MG, 24 de setembro de 2025.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Plenajamento

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:BD756B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 105/2025. Pregão Eletrônico nº 039/2025. Objeto: Registro de Preços Registro de Preço de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento das unidades educacionais vinculadas à rede municipal de ensino, Secretaria de Educação, e demais órgãos da administração municipal de Nepomuceno/MG**,** para eventual contratação, quando necessário durante o *período de 1 (um) ano*, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Data de Abertura: **21/10/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, Centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388. Nepomuceno, 24/09/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:ADF0E37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Considerando as informações da solicitação aviada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Nova Ponte, Termo de Referência, Justificativa e Parecer Jurídico, **AUTORIZO** A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO em favor da empresa LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA, para CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE PLATAFORMA DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.

Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Ponte/MG, 23 de setembro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:385849CC

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.131, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÃO AÉREA, EXCEDENTES E SEM USO, INSTALADOS POR CONCESSIONÁRIAS QUE OPERAM OU UTILIZAM REDE AÉREA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, decreta:

Art. 1º As concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, telecomunicações, internet, TV a cabo ou serviços assemelhados que utilizem tal infraestrutura por meio de rede aérea no Município de Nova Ponte ficam obrigadas a:

I – Identificar os fios e cabos de sua responsabilidade de acordo com o manual técnico da concessionária de energia;

II – Realizar o alinhamento dos fios e cabos nos postes;

III – Retirar os fios e cabos excedentes, soltos ou sem uso, bem como demais equipamentos inutilizados;

IV – Realizar manutenção periódica, sempre que necessário ou solicitado.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Concessionária: Pessoa jurídica, de direito público ou privado, que, mediante contrato de concessão, permissão ou autorização do poder competente, presta serviços que dependem da utilização da infraestrutura de postes e da rede aérea no âmbito do Município.

II – Detentora da infraestrutura: A empresa responsável pela infraestrutura de postes e vãos, em geral a concessionária de distribuição de energia elétrica.

III – Ocupante: A empresa que utiliza pontos de fixação nos postes da detentora da infraestrutura mediante contrato de compartilhamento para prestar serviços aos seus consumidores.

IV – Autuada: A empresa que foi formalmente notificada por ter descumprido a lei;
V – Poste: Estrutura de suporte de redes aéreas instalada em logradouro público.
VI – Trecho: Extensão contínua de rede aérea delimitada na notificação, geralmente definida pelo intervalo entre dois ou mais postes.

VII – Cabos e fios excedentes ou sem uso: Qualquer cabo, fio, cordoalha, "drop", reserva técnica, sobra, derivação ou equipamento desativado, sem função operacional, instalado ou abandonado em via pública.

VIII – Risco iminente: Situação que, por sua natureza, possa representar perigo imediato à vida ou à integridade de pessoas e bens, ou gerar perturbação relevante à prestação de serviço público.

IX – Defesa: Manifestação formal da concessionária autuada, apresentada em primeira instância administrativa, na qual se contesta o auto de infração, apresentando fatos, argumentos e provas para demonstrar sua improcedência.

X – Recurso: Instrumento processual utilizado pela concessionária para solicitar a reanálise da decisão administrativa que lhe foi desfavorável, dirigido a uma autoridade hierarquicamente superior àquela que proferiu a decisão original.

XI – Reincidência: A repetição da mesma infração, no mesmo trecho ou poste, no período de 12 (doze) meses após a decisão administrativa definitiva que confirmou a autuação anterior.

XII – Crédito Municipal: Valor monetário consolidado, correspondente à multa administrativa, cujo pagamento se torna exigível pela Fazenda Pública Municipal após a conclusão definitiva do processo de autuação.

XIII – Dívida Ativa: Cadastro que reúne os créditos municipais não pagos no prazo legal. A inscrição em Dívida Ativa torna o débito líquido, certo e exigível, permitindo sua cobrança por via executiva judicial, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Cada concessionária é responsável exclusivamente pela retirada e manutenção de seus próprios cabos e equipamentos, exceto quando se tratar de rede de energia elétrica de responsabilidade da concessionária de energia, que deverá providenciar as medidas cabíveis.

Art. 4º O Município notificará a concessionária responsável para regularizar situações que apresente irregularidades, concedendo prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação de plano de remoção e correção das irregularidades.

§ 1° A notificação conterá identificação da concessionária responsável através de CNPJ ou documento hábil, descrição da irregularidade identificada, localização da irregularidade ou intervalo entre postes, dia e hora da constatação, assinatura e nome legível do fiscal e menção de que se não regularizar a situação no prazo do *caput* deste artigo, será imposta penalidades à concessionária responsável.

§ 2º O não atendimento sujeitará a concessionária às seguintes penalidades graduadas:

I – Advertência, com prazo de 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade, quando não houver risco iminente;
II – Multa de 300 (trezentas) UFM na primeira infração;

III – Multa em dobro, correspondente a 600 (seiscentas) UFM, em caso de reincidência;

IV – Persistindo o descumprimento por mais de 30 (trinta) dias após a aplicação da multa por reincidência, será aplicada nova multa no valor estipulado no inciso III, de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias, até o efetivo cumprimento da obrigação no poste notificado.

§ 3º O pagamento da multa não exime a empresa do dever de corrigir as irregularidades.

§ 4º A concessionária autuada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de ciência da autuação, para apresentar defesa escrita perante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que será o órgão responsável por analisar e julgar a defesa em primeira instância.

§ 5º O não acolhimento da defesa ou a sua não apresentação no prazo legal resultará na aplicação da penalidade correspondente, notificando-se a concessionária da decisão.

§ 6º Da decisão que negar provimento à defesa e mantiver a penalidade, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão.

§ 7º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à Secretaria Municipal de Governo, que julgará o recurso em segunda e última instância administrativa.

§ 8º O crédito não pago será inscrito em Dívida Ativa com o município, para fins de cobrança nos termos da legislação aplicável.

§ 9º Para fins desta Lei, UFM significa Unidade Fiscal do Município (ou outra que vier a substituí-la), adotando-se seu valor vigente na data do fato gerador da infração.

Art. 5º A concessionária de energia elétrica deverá comunicar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre qualquer substituição ou manutenção programada de postes que exija a intervenção das demais ocupantes da infraestrutura.

§ 1º Após o recebimento da comunicação, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos notificará formalmente, por meio eletrônico, as demais concessionárias e empresas que utilizam os postes, conforme o cadastro de que trata o art. 9º desta Lei.

§ 2º As empresas notificadas terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação emitida pelo Município, para realizar o alinhamento e a regularização de seus respectivos cabos e equipamentos.

§ 3º Em casos de substituição ou manutenção emergencial que impossibilite a comunicação prévia, a concessionária de energia elétrica deverá comunicar o Município em até 24 (vinte e quatro) horas após o início dos trabalhos, justificando a urgência, aplicando-se o mesmo rito de notificação previsto nos parágrafos anteriores.

§ 4º A substituição ou manutenção de postes não acarretará qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 6º Os novos projetos de instalação de rede aérea no Município deverão conter identificação visível dos cabos e equipamentos de cada concessionária e instalados separadamente a cada vão entre postes.

Art. 7º O cumprimento desta Lei ocorrerá sem ônus para os consumidores e para a Administração Pública.

Art. 8º O prazo para a implementação do que dispõe os incisos I, II e III, do artigo 1º desta Lei será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9° As empresas sujeitas a esta Lei deverão efetuar ou atualizar o cadastro junto ao Município, contendo CNPJ, endereço, responsável técnico e canais eletrônicos oficiais para recebimento de notificações, inclusive e-mail e Whatsapp exclusivo para tal finalidade;

§ 1º O poder Executivo poderá promover divulgação desta Lei e de seu regulamento às empresas cadastradas ficando a seu critério oficiar, caso entenda necessário, as concessionárias que atuam no município para informa-las sobre as novas regras e o prazo de adequação.

§ 2º O município manterá canal eletrônico para envio e acompanhamento de Plano remoção e correção das irregularidades, notificações e comunicações correlatas.

Art. 10 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 24 de setembro de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:34F590EA

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 241, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir da presente data, a servidora **Suellen Viana Silva Sales**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, contratada por prazo indeterminado, conforme Processo Seletivo nº 001/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 27 de agosto de 2025.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RITA DE CASSIA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:B34F520C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA o PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025 – PRC nº 084/2025, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG". As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 10/09/2025 até as 08:00 horas do dia 22/09/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 22/09/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 08 de setembro de 2025

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:2A7FEACC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 213/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 213/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB – 128/2025, FIRMADA COM A DHCP INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA. ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024 – PRC Nº 147/2024, TENDO COMO OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, workstations, notebooks, monitores e insumos de informática; Valor: R$ 4.784.568,04 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 17/03/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:821600A4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2024, FIRMADO COM A EMPRESA BALCÃO E NEGÓCIOS LTDA, ORIUNDO DA INXIGIBILIDADE Nº 059/2024 – PRC Nº 174/2024. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 6 (seis) meses, compreendendo o período de 11/09/2025 a 10/03/2026. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Data de assinatura: 10/09/2025.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:A7FF7FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025 –REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 199/2025 – Pregão Eletrônico nº 108/2025 –Registro de Preços nº 078/2025 - Objeto Aquisição de materiais médico hospitalares e afins para utilização no Pronto Atendimento e nas Unidades Básicas de Saúde do município. Ata de Registro de Preços nº 265/2025 – Signatária: Alfalagos ltda – Valor Estimado R$ 950,00 – Ata de Registro de Preços nº 266/2025 – Signatário: Acácia Comércio de Medicamentos ltda – Valor Estimado R$ 67.761,00 – Ata de Registro de Preços nº 267/2025 – Signatário: Comercial Cirúrgica Rioclarense ltda – Valor Estimado R$ 23.700,00 – Ata de Registro de Preços nº 268/2025 – Signatário: Cirurgica União ltda – Valor Estimado R$ 70.651,80 – Ata de Registro de Preços nº 269/2025 – Signatário: Ana Valéria Tonelotto EPP – Valor Estimado R$ 193,00 – Ata de Registro de Preços nº 270/2025 – Signatário: Soma MG Produtos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 235.437,00 – Ata de Registro de Preços nº 271/2025 – Signatário: Farma2 Produtos para Saúde ltda – Valor Estimado R$ 50.700,00 – Ata de Registro de Preços nº 272/2025 – Signatário: CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos ltda - Valor Estimado R$ 125.916,00- Ata de Registro de Preços nº 273/2025 – Signatário: Pouso Farma Hospitalar ltda ME – Valor Estimado R$ 2.076,60 – Ata e Registro de Preços nº 274/2025 – Signatário: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos ltda - Valor Estimado R$ 42.629,80 – Ata de Registro de Preços nº 275/2025 – Signatário: DML Distribuição ltda – Valor Estimado R$ 7.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 276/2025 – Signatário: Dimebrás Comercial Hospitalar ltda – Valor Estimado R$ 5.700,00 – Ata de Registro de Preços nº 277/2025 – Signatário: GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicas ltda – Valor Estimado R$ 20.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 278/2025 – Signatário: Medicina Segura Distribuição e Promoção em Venda ltda – Valor Estimado R$ 178.940,00 – Ata de Registro de Preços nº 279/2025 – Apice Healthcare Equipamentos Medicos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 6.308,00 – Ata de Registro de Preços nº 280/2025 – Valor Estimado R$ 27.000,00 – Ata de Registro de Precos nº 281/2025 – Signatário: Cardinal Health do

Brasil ltda – Valor Estimado R$ 32.109,00 – Ata de Registro de Preços nº 282/2025 – Signatário: Celer Biotecnologia S/A – Valor Estimado R$ 3.116,00 – Ata de Registro de Preços nº 283/2025 – Signatário: CWBcare Produtos Medicos Hospitalares ltda - Valor Estimado R$ 44.500,00 – Ata de Registro de Preços nº 284/2025 – Signatário: Santalmas Comercio Importação Exportação ltda – Valor Estimado R$ 20.000,00 - Data: 15/09/2025 - Validade de (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:49D37F7A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 –REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 199/2025 – Pregão Eletrônico nº 112/2025 –Registro de Preços nº 081/2025 - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos Municipais. Ata de Registro de Preços nº 287/2025 – Signatária: Odete Maria de Freitas - Valor Estimado R$ 4.867,17 – Ata de Registro de Preços nº 288/2025 – Signatário: RTG Distribuidora e Comercio ltda ME – Valor Estimado R$ 6.028,71 - Data: 19/09/2025 - Validade de (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:550DF2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 51/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIMGEP
CNPJ.....: 53.255.914/0001-60
OBJETO.....: Contratação de Serviços Especializados na Área da Educação por meio de Contrato de Programa com o Consórcio Público - CIMGEP.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 154.500,00(cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)
Paineiras, 24 de setembro de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:06088E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 114-2025 PREGÃO 041-2025 SRP 033 - GELADEIRAS

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 07/10/2025
Horário: 09:00h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GELADEIRAS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Básico e Planilha Orçamentária, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:3FEBE431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 117-2025 CONCORRÊNCIA 002-2025 - PAVIMENTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRONICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 31/10/2025
Horário: 09:30h
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

DO OBJETO.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RURAL EM CONCRETO REFORÇADO COM MACROFIBRAS, NA ESTRADA QUE LIGA PALMA AOS DISTRITOS DE CISNEIROS E ITAPIRUÇU, NO MUNICÍPIO DE PALMA/MG, CONFORME CONVÊNIO 1231001046/2025**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Projeto Básico e Planilha Orçamentária, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6CACD099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARACATU.

N° 010/2025

Pelo presente instrumento particular de autorização de uso precário não oneroso, de um lado **O MUNICÍPIO DE PARACATU - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, N° 2045** - Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP:38.603-400 - MG,CNPJ/MF n° **18.278.0510001-45**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **AUTORIZANTE,** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CENTAL DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARACATU,** CNPJ: **03.859.376/0001- 44,** com sede administrativa na Rua Dom Helder Câmara, n°67, Bom Pastor, CEP: 38603-120, nesta cidade de **PARACATU (MG)**, neste ato representado por seu representante legal, **Sra. IONE SOUZA DIAS,** inscrito sob o **CPF: 752.219.936-00,** denominada simplesmente **AUTORIZATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO.**

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objetivo a **AUTORIZAÇÃO DE USO** do imóvel assim descrito: o bem imóvel localizado na **Rua** Dom Helder Câmara, **Quadra** 61, **Lote** 04, **Bairro:** Bom Pastor, com área total de **1.064,24 m²,** com as seguintes confrontações **Frente:** para Rua Dom Helder Câmara, **Lado direito:** confronta com os lotes 05 e 03, **Lado esquerdo:** confronta com a Rua São Francisco de Assis, e **Fundos:** confronta com a Rua São Vicente, registrado sob a matrícula **n°28.946**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Paracatu situado na Cidade de Paracatu, no Estado Minas Gerais, cujo valor atinge a quantia de R$ **604.276,51**(**Seiscentos e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos**), livre de qualquer ônus ou impedimento., conforme laudo de avaliação, a título gratuito, exclusivamente para a realização de atividades laborativas desempenhadas pela Associação, que são parceiras fundamentais na comercialização da produção e no desenvolvimento sustentável, buscando garantir o escoamento da produção, a geração de renda para as famílias e a segurança. Além de, promover o desenvolvimento local por parte da agricultura familiar, e demais atividades com finalidade pública e social, em caráter precário, em favor da **ASSOCIAÇÃO CENTAL DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARACATU**, CNPJ: **03.859.376/0001- 44**, neste ato representado por seu representante legal, **Sra. IONE SOUZA DIAS**, inscrito sob o **CPF: 752.219.936-00**.

O bem imóvel descrito acima, ora cedido via **AUTORIZAÇÃO DE USO**, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço à associação, com o objetivo de promover o desenvolvimento local.

Parágrafo único. Funcionará como fiscal desta autorização o servidor **RENATO MARTINS DE MELO**, Diretor do Departamento de Patrimônio.

SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo inicia em **18/08/2025** e com Termo de encerramento em **31/12/2028**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. O prazo de vigência da presente autorização poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse da Administração pela prorrogação e rescindido nos termos da cláusula quinta.

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO

A área objeto da presente autorização de uso, somente poderá ser utilizada para a finalidade
prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.

3.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em autorização de uso, como se seu fosse seu, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

3.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

3.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

3.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

3.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

3.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

3.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **AUTORIZANTE;**

3.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

3.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

3.10. Caberá ao **autorizante,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.

3.11. A tolerância do **AUTORIZANTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **AUTORIZATÁRIO** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Autorização ou renovação.

3.12. Cabe ao AUTORIZATÁRIO se atentar ao fim do prazo do termo, para solicitação da renovação do contrato.

3.13. É de responsabilidade do AUTORIZATÁRIO manter a regularidade fiscal, durante toda a duração deste termo, fornecendo comprovantes sempre que solicitado.

3.14. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;**

QUARTA – DOS IMPEDIMENTOS

4.0. É vedado à **AUTORIZATÁRIO:**

4.1. Alterar a destinação prevista nesta autorização, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **AUTORIZANTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

4.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

4.3. **Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objetivo deste termo, sendo estritamente vedado a sua utilização para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.**

4.4. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;**

QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Responde o AUTORIZATÁRIO por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas com terceiros, ainda que decorrentes do uso da área objeto deste Termo, bem como por qualquer dano e indenização acaso devida, obrigando-se ainda ao pagamento de quaisquer tributos, tarifas, taxas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que
decorram da utilização da área objeto deste Termo, ou, bem assim, da atividade para a qual a presente AUTORIZAÇÃO lhe é outorgada, cabendo-lhe providenciar, às suas expensas todas as obrigações necessárias para realização do objeto.
5.2. Atender a todas as despesas que se fizerem necessárias referentes ao seu pessoal de apoio, a exemplo de: seguro contra acidentes no trabalho, obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como, todas as despesas impostos, taxas e quaisquer outros encargos
determinados pela legislação em vigor.
5.3. Caso O **AUTORIZATÁRIO** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas
acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo AUTORIZANTE, ensejará a extinção da presente **AUTORIZAÇÃO DE USO,** com a imediata
reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal e na consequência rescisão unilateral da presente Autorização, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **AUTORIZATÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos ou benfeitorias realizadas no Imóvel.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no item 3, caberá a **AUTORIZATÁRIA** arcar com todos os danos e prejuízos decorrentes da desativação do seu empreendimento.

SEXTA - DA REGULARIDADE FISCAL

6.1. O AUTORIZATARIO apresenta, neste ato, todos os documentos legais comprobatórios das obrigações jurídicos legais que lhe foram exigidas, os quais passam a integrar, em anexo, o presente Termo.

SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O AUTORIZANTE providenciará a publicação do presente termo, em resumo, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura.

OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu - MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas partes e testemunhas abaixo assinadas.
Paracatu-MG, 18 de Agosto de 2025.

IONE SOUZA DIAS
Associação Central de Comercialização Dos Agricultores Familiares de Paracatu

RENATO MARTINS DE MELO
Diretor de Patrimônio e Administração Pública

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Lopes Dos Santos
Código Identificador:6B2E31CF

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO E A COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE DE MINAS GERAIS.

N° 009/2025

Pelo presente instrumento particular de autorização de uso precário não oneroso, de um lado **O MUNICÍPIO DE PARACATU - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, N° 2045** - Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP:38.603-400 - MG,CNPJ/MF n° **18.278.0510001-45**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **AUTORIZANTE,** e, de outro lado, a **COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE DE MINAS GERAIS - COOPERFRUTA,** CNPJ: **19.234.064/0001-85,** com sede administrativa na Rua Dom Helder Câmara, n°67, Bom Pastor, CEP: 38603-120, nesta cidade de **PARACATU (MG)**, neste ato representado por seu representante legal, **Sra. ELIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA,** inscrito sob o **CPF: 651.198.196-72,** denominada simplesmente **AUTORIZATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO.**

PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente instrumento tem como objetivo a **AUTORIZAÇÃO DE USO** do imóvel assim descrito: o bem imóvel localizado na **Rua** Dom Helder Câmara, **Quadra** 61, **Lote** 04, **Bairro:** Bom Pastor, com área total de **1.064,24 m², ** com as seguintes confrontações **Frente:** para Rua Dom Helder Câmara, **Lado direito:** confronta com os lotes 05 e 03, **Lado esquerdo:** confronta com a Rua São Francisco de Assis, e **Fundos:** confronta com a Rua São Vicente, registrado sob a matrícula **n°28.946**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Paracatu situado na Cidade de Paracatu, no Estado Minas Gerais, cujo valor atinge a quantia de R$ **604.276,51**(**Seiscentos e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos**), livre de qualquer ônus ou impedimento, conforme laudo de avaliação, a título gratuito, exclusivamente para a realização de atividades laborativas desempenhadas pela Cooperativa, que são parceiras fundamentais na comercialização da produção e no desenvolvimento sustentável, buscando garantir o escoamento da produção, a geração de renda para as famílias e a segurança. Além de, promover o desenvolvimento local por parte da agricultura familiar, e demais atividades com finalidade pública e social, em caráter precário, em favor da **COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE DE MINAS GERAIS - COOPERFRUTA,** CNPJ: **19.234.064/0001-85,** neste ato representado por seu representante legal, **Sra. ELIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA,** inscrito sob o **CPF: 651.198.196-72**.
O bem imóvel descrito acima, ora cedido via **AUTORIZAÇÃO DE USO**, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço à associação, com o objetivo de promover o desenvolvimento local.
Parágrafo único. Funcionará como fiscal desta autorização o servidor **RENATO MARTINS DE MELO**, Diretora do Departamento de Patrimônio.
SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente termo inicia em **15/08/2025** e com Termo de encerramento em **31/12/2028**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.
Parágrafo único. O prazo de vigência da presente autorização poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse da Administração pela prorrogação e rescindido nos termos da cláusula quinta.

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO

A área objeto da presente autorização de uso, somente poderá ser utilizada para a finalidade
prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.

3.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em Autorização de uso, como se seu fosse seu, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

3.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

3.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

3.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

3.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

3.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

3.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **AUTORIZANTE;**

3.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

3.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

3.10. Caberá ao **AUTORIZANTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.

3.11. A tolerância do **AUTORIZANTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **AUTORIZATÁRIO** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Autorização ou renovação.

3.12. Cabe ao AUTORIZATÁRIO se atentar ao fim do prazo do termo, para solicitação da renovação do contrato.

3.13. É de responsabilidade do AUTORIZATÁRIO manter a regularidade fiscal, durante toda a duração deste termo, fornecendo comprovantes sempre que solicitado.

3.14. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;**

QUARTA – DOS IMPEDIMENTOS

4.0. É vedado à **AUTORIZATÁRIO:**

4.1. Alterar a destinação prevista nesta autorização, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **AUTORIZANTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

4.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

4.3. **Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objetivo deste termo, sendo estritamente vedado a sua utilização para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.**

4.4. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;**

QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Responde o AUTORIZATÁRIO por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas com terceiros, ainda que decorrentes do uso da área objeto deste Termo, bem como por qualquer dano e indenização acaso devida, obrigando-se ainda ao pagamento de quaisquer tributos, tarifas, taxas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que
decorram da utilização da área objeto deste Termo, ou, bem assim, da atividade para a qual a presente AUTORIZAÇÃO lhe é outorgada, cabendo-lhe providenciar, às suas expensas todas as obrigações necessárias para realização do objeto.

5.2. Atender a todas as despesas que se fizerem necessárias referentes ao seu pessoal de apoio, a exemplo de: seguro contra acidentes no trabalho, obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como, todas as despesas impostos, taxas e quaisquer outros encargos
determinados pela legislação em vigor.

5.3. Caso O **AUTORIZATÁRIO** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas
acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo AUTORIZANTE, ensejará a extinção da presente **AUTORIZAÇÃO DE USO,** com a imediata
reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal e na consequência rescisão unilateral da presente Autorização, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **AUTORIZATÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos ou benfeitorias realizadas no Imóvel.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no item 3, caberá a **AUTORIZATÁRIA** arcar com todos os danos e prejuízos decorrentes da desativação do seu empreendimento.

SEXTA - DA REGULARIDADE FISCAL

6.1. O AUTORIZATARIO apresenta, neste ato, todos os documentos legais comprobatórios das obrigações jurídicos legais que lhe foram exigidas, os quais passam a integrar, em anexo, o presente Termo.

SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Autorizante providenciara a publicação do presente termo, em resumo, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura.

OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu - MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas partes e testemunhas abaixo assinadas.
Paracatu-MG, 18 de Agosto de 2025.

ELIENE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
Cooperativa Dos Fruticultores da Agricultura Familiar do Noroeste de Minas Gerais - COOPERFRUTA

RENATO MARTINS DE MELO
Diretor de Patrimônio e Administração Pública

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Lopes Dos Santos
Código Identificador:075F0078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
PORTARIA Nº 0719, DE 02 DE JULHO DE 2025

Institui a utilização de Itens de Identificação Profissional para os Fiscais de Obras, Patrimônio Histórico, Posturas, Direito do Consumidor e Serviços de Trânsito do Município de Paracatu/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o disposto no artigo 86, V, da Lei Orgânica do Município de Paracatu e,

Considerando a competência de organização e manutenção dos serviços de fiscalização necessários ao exercício do poder de polícia administrativa, estabelecida pelo art. 8º, inc. XXVIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa necessidade de identificação dos Fiscais de Obras, Patrimônio Histórico, Posturas, Direito do Consumidor e Serviços de Trânsito do Município de Paracatu, como forma de garantir legitimidade e segurança nas ações de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. A identificação dosFiscais de Obras, Patrimônio Histórico, Posturas, Direito do Consumidor e Serviços de Trânsito do Município de Paracatu será efetuada por meio da utilização e apresentação dos seguintes itens de identificação profissional - na forma estabelecida no Anexos I, II e III desta Portaria.

I - Carteira de Identidade Funcional;
II - Distintivo Funcional;
III - Porta Carteira com Identificação.

Art. 2º. A Carteira de Identificação Funcional e o Distintivo Funcional a que se refere o art. 1º desta Portaria terão fé pública e o uso, pelos titulares do cargo de Fiscal de Obras, Patrimônio Histórico, Posturas, Direito do Consumidor e Serviços de Trânsito do Município de Paracatu, se dará no estrito exercício das atribuições legais do respectivo cargo.

§1º. O portador dos *Itens de Identificação Profissional* possui livre acesso a qualquer área ou estabelecimento para fins de fiscalização no cumprimento do Poder de Polícia Administrativa pertencente ao Município de Paracatu, a qualquer hora do dia ou noite, respeitado os dispositivos constitucionais.

§2º. O Agente Fiscal, no ato de abordagem, deverá se identificar por meio da apresentação da Carteira de Identificação Funcional.

§3º. O portador dos *Itens de Identificação Profissional* que utilizá-los para a prática de atos ilícitos será responsabilizado na esfera administrativa, civil e criminal conforme o caso.
§4º. Os *Itens de Identificação Profissional* terão validade enquanto o servidor estiver no exercício da função.

§5º. Na ocorrência de perda, roubo, furto ou de qualquer extravio dos *Itens de Identificação Profissional* será de inteira responsabilidade do portador o registro de Ocorrência Policial e comunicação à Chefia Imediata para confecção de 2ª (segunda) via.

Art. 3º. O uso indevido *dos Itens de Identificação Profissional* fora do exercício das atribuições do cargo sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º. Em caso de perda, extravio, furto ou roubo do documento mencionado no art. 1º desta Portaria, deverá o servidor, imediatamente, proceder ao registro da ocorrência policial e comunicar, por escrito, ao seu superior imediato para as providências cabíveis, anexando cópia do Boletim de Ocorrência.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda, com base na comunicação efetuada pelo servidor titular do documento perdido, extraviado, furtado ou roubado, fará publicar o ocorrido na imprensa oficial do Município, tornando nula a respectiva carteira.

Art. 5º. Em caso de aposentadoria, exoneração, demissão, licença e afastamento, o servidor deverá devolver *os Itens de Identificação Profissional* de que trata esta Portaria ao seu superior imediato, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal.

Art. 6º. No caso de falecimento do servidor, o seu superior imediato oficiará aos seus familiares, em até 60 (sessenta) dias contados da ciência do óbito, solicitando a devolução dos itens mencionados nesta Portaria.

Art. 7º. Não havendo a devolução dos itens em qualquer das hipóteses dos arts. 5º e 6º, eles serão cancelados por ato do Secretário Municipal de Fazenda, publicado na imprensa oficial no Município.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 02 de julho de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:32AF804B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº15028 /2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** ASSOCIACAO QUILOMBOLA PORTO PONTAL. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ASSOCIACAO QUILOMBOLA PORTO PONTAL no CNPJ n°16.588.727/0001-71, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 24 de Setembro de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8EB0AED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INSCRIÇÕES VALIDADAS DO CONCURSO DA 10ª JORNADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS/2025 "PAISAGEM CULTURAL E PATRIMÔNIO TOPONÍMICO"

A Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu e o Conselho Muncipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu - COMPHAP, em parceria com Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais/SECULT-MG - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico/IEPHA-MG, Diretoria de Promoção/DPR, Gerência de Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural/GDEPC, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital tornam público o **RESULTADO DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS** da **10ª JORNADA MINEIRA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS GERAIS- EM PARACATU - COM O TEMA "PAISAGEM CULTURAL E PATRIMÔNIO TOPOMÍNICO".**

CATEGORIA ARTISTAS:

PROPONENTES VALIDADOS		
CATEGORIA	**SUBCATEGORIAS**	**PROPONENTE**
1- Artes visuais (Artistas)	1- Artes Visuais (Pintura e Artesanato)	1- Claudia Márcia Vaz de Souza
		2- Cristina Coutrim dos Reis
		3- Eneida Maria Severino Maciel
		4- José Maria das Neves
		5- Gislene Pereira Gama

		6- Maria das Graças Caetano de Souza
PROPONENTES DESCLASSIFICADOS		
1- Artes visuais (Artistas)	1- Artes Visuais (Pintura e Artesanato)	1- Rejane Aparecida Rosa de Jesus

CATEGORIA ESTUDANTES:

PROPONENTES VALIDADOS		
CATEGORIA	**SUBCATEGORIAS**	**PROPONENTE**
2- Audiovisual	2-Audiovisual (Vídeos curtos)	1- Gabrielly da Silva Araújo
		2- Ingrid Isadora Rodrigues Lopes
		3- Isabelly da Silva Araújo
		4- Rosival do Carmo Melo Franco

Os candidatos com inscrições classificadas estão **CONVOCADOS** para a produção do material e a **ENTREGA NA CASA PARACATU ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 18:00 HORAS**.

Os proponentes de Artesanato deverão apresentar ainda o texo explicativo de suas obras.
A não entrega das obras os proponentes serão automaticamente **DESCLASSIFICADOS**.

Paracatu-Minas Gerais, 23 de setembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MACAGI
Historiador
Matrícula 138204940

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/202

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8148A6BF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 12968/2025
Processo de Compras nº 211/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa e **MARIA MARCAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrito no CNPJ de n° 43.818.615/0001-32**, com sede na Avenida E, nº 1470, Quadra b 29 a lote 01 andar 16 sala 1602 edifício JK, bairro JD GOIAS, Goiânia -GO CEP: 74.810-030, no valor global de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais**, referente à Contratação de show artístico da empresa **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE MARIA MARÇAL, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA MARIA MARÇAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2025", NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **12968/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 24 de setembro de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Processo Administrativo nº: 12968/2025
Processo de Compras nº 211/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **IGOR DINIZ ARAÚJO**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 24 de setembro de 2025.

IGOR DINIZ ARAÚJO
Secretário Municipal de Turismo
Portaria n° 106/2025

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DBDC5D76

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 141/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 11.079/2024

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 141/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FLÁVIO AFONSO BADARÓ.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 30/09/2025 VENCIMENTO: 29/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art.111 da Lei Federal 14.133/2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela Contratante e **FLÁVIO AFONSO BADARÓ** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6E6DAA4A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 110/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 9802/2021)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 9802/2021

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 110/2022 (PROCESSO FINANCEIRO: 9802/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **CAMPBELL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** Artigo 65 a lei 8666/1993 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS (OPME) ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS SOB O REGIME DE CONSIGNAÇÃO**. Renovação da Vigência. **DATA: 23/12/2024. VENCIMENTO: 31/12/2025. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CAMPBELL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0B13CD62

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 148/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 8852/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 148/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **D&D PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA**. Art.74, inciso II da Lei Federal n°14133/2021.

PROCESSO FINANCEIRO: 8852/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA DANILO E DAVI, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA D&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2025", NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.. DATA: 22/09/2025. VENCIMENTO: 31/12/2025. VALOR**: **R$ 140.000,00. ASSINATURAS: IGOR ARAUJO DINIZ** pela contratante e **D&D PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:84413C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2025

O Município de Paula Cândido/MG torna público que realizará Dispensa Eletrônica Nº 031/2025, pertinente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025, tipo Menor Preço por Item, com sessão no dia 02/10/2025, no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo a fase de lances realizada das 08h15 às 14h15, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e equipamentos recreativos, com disponibilização de mão de obra qualificada para montagem, operação e acompanhamento, bem como fornecimento de produtos alimentícios (algodão doce e pipoca) e pintura facial, destinados à realização de eventos infantis promovidos pelo Município de Paula Cândido/MG.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:1B8E3AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº. 061/2025

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, realizará Dispensa Presencial, com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 01 de outubro de 2025 as 13:30 horas.

Endereço: Avenida Primeiro de Março nº. 891, centro, Pedra do Indaiá/MG.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de análise laboratorial e emissão de laudos técnicos das amostras do efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Pedra do Indaiá, com o objetivo de monitorar os parâmetros físico-químicos e microbiológicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e exigências dos órgãos reguladores competentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Lote, aberto com lances sucessivos decrescentes (Art. 56, inciso I, 14.133/2021).

Pedra do Indaiá, 24 de setembro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:20125214

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da Concorrência nº. 005/2024 Processo Licitatório nº. 058/2024, gerenciada pelo Município de Poté/MG, visando a contratação de empresa especializada em instalação, modernização e manutenção do sistema de iluminação pública com tecnologia led, incluindo luminárias, braços, poste e demais equipamentos complementares, conforme documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Obras.

Pedra do Indaiá/MG, 24 de setembro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7B4E895B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** – **ESTADO DO MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n° **025/2025**, vinculada a **PREGÃO ELETRONICO n° 014/2025** – Processo n º **024/2025** Registro de Preço, gerenciada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MINAS GERAIS - CIMINAS,** para Aquisiçao de um veiculo novo 0 km, constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS- PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS.** em favor da empresa **TITONELI VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ nº 11.448.734/0001-54**, com sede na com sede na Rua Santa Tereza, n°1001, bairro: Centro, CEP: 36600-000, Bicas/MG, pelo valor global de **R$ TOTAL É DE R$ 90.870,00 (NOVENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS),** fundamentada na lei federal 14.133/2021, Decreto Federal nº N° 11.462/2023, e suas alterações posteriores e em consonância com o relatório da comissão permanente de licitação e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.
R E S O L V E:

Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA Nº 17/2025**, realizado pela Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG.

A presente Homologação será publicada de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

Pedrinópolis – MG, 24 de Setembro de 2025.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:300D8128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000086/2025, Dispensa nº: 00035/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA USO EM ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ nº: 29.126.669/0001-06**. Valor global de R$ 41.898,70. Vigência: Entrega Imediata. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 24 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:F1BE4E83

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000085/2025, Dispensa nº: 00034/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE GUINDASTE PARA UTILIZAÇÃO EM PINTURA/REFORMA DA IGREJA MATRIZ DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: **GUINDASTES PESADOS DIVINÓPOLIS LTDA**, **CNPJ nº: 05.880.495/0001-04**. Valor global de R$ 15.800,00. Vigência: 12 meses. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 24 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:9011DA7C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 00087/2025, Dispensa nº: 00036/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO DOS PSF´S DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**. Em favor de: VIA ÚNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 44.019.686/0001-38. Valor global de R$ 14.660,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta reais). A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 24 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:713E8932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 001/2025 - REURB-S

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº001/2025

ABERTURA DO PA
Procedimento nº 001/2025

Matrículas/transcrição originária: matrícula nº 607 do CRI de Perdizes/MG de propriedade da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG.

Regularização Fundiária em loteamento aprovado – Bairro Cruzeiro, referentes à matrícula em imóvel público, conforme documentação do Projeto de Regularização Fundiária nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG.

Trata-se de ato próprio realizado pelo legitimado Município de Perdizes/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 18.140.772/0001-94, com sede na Avenida Gercino Coutinho, nº. 20, bairro Centro, na cidade de Perdizes/MG, postulando à instauração formal da regularização fundiária por interesse social no Núcleo denominado "Bairro Cruzeiro".
Em razão do **DECRETO** nº 3.524, de 28 de dezembro de 2023, determino à abertura do procedimento administrativo.
Publique-se no meio oficial.

Perdizes/MG, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:4B528B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 111/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 031/2025 OBJETO: A Contratação de empresa para aquisição de hormônios para inseminação artificial em tempo fixo (IATF) para o desenvolvimento do projeto Pro-Pecuária Perdizes-mg, conforme especificações e descrições técnicas constantes no Termo de Referência, anexo I, deste edital, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: GROSS AGRONEGÓCIO LTDA PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando por 12(doze) meses Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 20 de agosto de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:2389613C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 0128/2025 – DISPENSA Nº 033/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camas empilháveis, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis), e proporcionar um ambiente confortável, seguro e higiênico para o descanso das crianças, otimizar o espaço, facilitar a organização e atender às exigências de higiene e segurança condicionais para instituições de ensino infantil, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Dispensa Eletrônica nº 033/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: GTA ATACADO E VAREJO LTDA Valor Global de R$18.723,75 (dezoito mil setecentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos) PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de dezembro de 2025 Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:73E50538

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 033/2025 PROCESSO Nº 128/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de camas empilháveis, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis), e proporcionar um ambiente confortável, seguro e higiênico para o descanso das crianças, otimizar o espaço, facilitar a organização e atender às exigências de higiene e segurança condicionais para instituições de ensino infantil, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Dispensa Eletrônica nº 033/2025. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Dispensa, para contratação da Empresa: GTA ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.672.029/0001-35, pelo valor total de R$18.723,75 (dezoito mil setecentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGENCIA O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2025 Publique-se. Perdizes – MG, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:BA374F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP PROCESSO Nº 039/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2025 OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro, carnes e derivados, embutidos e materiais de cantina, destinado a atender a demanda dos Setores e Secretarias do Município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Refêrencia anexo I, deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: ISRAEL E ISRAEL LTDA, com o valor global de R$ 817.110,20 (Oitocentos e dezessete mil cento e dez reais e vinte centavos); COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA , com o valor global de R$ 750.823,75 (Setecentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, com o valor global de R$ 242.631,87 (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e um real e oitenta e sete centavos); N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA, com o valor global de R$ 152.534,78 (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro centavos e setenta e oito centavos); BSM ATACADISTA LTDA, com o valor global de R$ 951.513,89 (Novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e treze reais e oitenta e nove centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 16 de Junho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:67AC44C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 106/2025 – DISPENSA Nº 028/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias de Eucatex, portas com fechaduras e vidros conforme projeto elaborado pela secretaria de obras, para atender a nova sede do PROCOM, SINE e SALA MINEIRA do município de Perdizes – MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: JOSUELA MAIA DIOGENES, com o valor global a ser pago de R$ 32.950,00 (Trinta e dois mil PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando por 60(sessenta) dias. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 28 de Julho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:88CE18EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO Nº 134/2025 – DISPENSA Nº 035/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria de imprensa, com o objetivo de promover a visibilidade institucional, fortalecer a imagem pública da Prefeitura Municipal de Perdizes, junto à mídia e à sociedade, bem como produzir conteúdo jornalísticos e audiovisuais, conforme condições e especificações estabelecidas neste documento, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: ORBE SOLUÇÕES INTEGRADAS EM GESTÃO E COMUNICAÇÃO LTDA Valor Global de R$ 59.00,00 (Cinquenta

e nove mil reais) e valor mensal de R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais) PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando dia 31 de dezembro de 2025 Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 04 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:AAA9FD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 083/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 006/2025 OBJETO: Credenciamento por Inexigibilidade de empresa especializada para prestação de serviço de ares - condicionados, instalação/desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ares-condicionados, para atendimento aos setores das secretarias da prefeitura municipal perdizes/mg, conforme especificações e características constantes do termo de referência - anexo I, deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: ADRIANO ANTÔNIO DA SILVA, CNPJ Nº 52.161.847/0001-51, com o valor global de R$ 231.937,58 (duzentos e trinta e um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando até por 12(doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 22 de setembro de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:D670BA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 091/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 008/2025 OBJETO: Credenciamento por inexigibilidade de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria para atender às necessidades da administração pública do município de Perdizes/MG, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais de Perdizes/MG, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexo I, deste Edital. DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 008/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: JOSÉ ELEUTÉRIO RODRIGUES & CIA LTDA, 737.400,00 (setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, vigorando até por 12(doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 22 de setembro de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:BD6A4B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 064/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 019/2025 OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação da empresa Sousa Oliveira Advogados Associados para prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do direito tributário e do direito financeiro, para fins de serviços de auditoria jurídica do VAF municipal, através da análise jurídica das declarações de movimento econômico pelas empresas instaladas no município ou que tiverem movimento econômico no município e pelas atividades de produtor rural e auditoria jurídica dos repasses do ICMS/IPI, com fins de analisar se os repasses estão sendo feitos de acordo com os normativos legais e nos termos publicados todo mês pela fundação João Pinheiro para a formação do IPM e repasse dos valores do ICMS e do IPI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Sousa Oliveira Advogados Associados; VALOR TOTAL: Para os serviços consultivos o valor será de parcelas mensais de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Para recuperação de receitas municipais do ICMS/IPI, estima-se uma recuperação de aproximadamente R$ 10.250.000,00 (dez milhões e duzentos e cinquenta mil reais), portanto, aplicando-se o percentual de 20,00% (vinte por cento), estima-se o valor dos honorários de R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta reais). Os valores são estimados, podendo variar para mais ou para menos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 02 de Junho de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:24F1B979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 065/2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025 OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação da empresa Sousa Oliveira Advogados Associados para prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do direito tributário e do direito financeiro, para fins de serviços de: apuração e propositura de medidas administrativas e/ou ações judiciais para reaver valores de compensação financeira e royalties recebidos a menor no ato da distribuição das parcelas devidas ao município pela inundação/alagamento das áreas do território do município para implantação das usinas hidrelétricas; recuperação de valores referentes ao imposto sobre a renda retido na fonte em pagamentos efetuados pelo município e suas entidades a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para o fornecimento de bens e/ou para a prestação de serviços de todo o período não prescrito; revisão e recuperação de valores referentes a contribuição do programa de formação do patrimônio do servidor público PASEP pagos pelo município; revisão e recuperação de valores referentes as alíquotas da contribuição GILRAT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADO: Sousa Oliveira Advogados Associados; VALOR TOTAL: Os serviços serão remunerados na forma “ad exitum”, ou seja, somente haverá pagamento de honorários se houver benefício econômico para o Município. Para os serviços “ad exitum” o percentual fixado com base nas pesquisas de preços, anexas ao Termo de Referência é de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor acrescido aos cofres municipais. Para recuperação de receitas municipais, estima-se uma recuperação de receitas de aproximadamente R$13.139.750,11 de CFURH, de aproximadamente R$ 2.364.966,79 de IRRF, de aproximadamente R$ 250.000,00 de PASEP de aproximadamente R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) de verbas do SUS e de R$ 419.112,79 (quatrocentos e dezenove mil, cento e doze reais e setenta e nove centavos) de

Contribuição Previdenciária do GILRAT, portanto, um valor total aproximado de R$ 16.923.829,69 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), nesse sentido, aplicando-se o percentual de 20,00% (vinte por cento), ESTIMA-SE o valor dos honorários de R$ 3.384.765,94 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 02 de Junho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E5C16CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 123/2025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2025 OBJETO: contratação de empresa para aquisição de duas ambulâncias tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 039/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, com o valor global de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando até 12 de setembro de 2026 Fernando Marangoni Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 12 de setembro de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:69B70DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 PROCESSO N.º 042/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2025 OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro, carnes e derivados, embutidos e materiais de cantina, destinado a atender a demanda dos Setores e Secretarias do Município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Refêrencia anexo I, deste edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA; COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA; INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA; N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA e BSM ATACADISTA LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 16 de Junho de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:CDB21F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 006/2025 PROCESSO N.º 083/2025 OBJETO: Credenciamento por Inexigibilidade de empresa especializada para prestação de serviço de ares - condicionados, instalação/desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ares-condicionados, para atendimento aos setores das secretarias da prefeitura municipal perdizes/mg, conforme especificações e características constantes do termo de referência - anexo I, deste edital. O Prefeito Municipal de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 006/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 14.133/21 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório a ADRIANO ANTÔNIO DA SILVA, CNPJ Nº 52.161.847/0001-51, com o valor global de R$ 231.937,58 (duzentos e trinta e um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, da Lei n.º 14.133/21. Perdizes - MG, 22 de setembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:AF95BAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 005/2025 PROCESSO N.º 080/2025 OBJETO: Credenciamento por inexigibilidade de empresa especializada para prestação de serviços de higienização de veículos, visando atender a frota das secretarias e setores do município de perdizes/mg, conforme especificações e características constantes do termo de referência – anexo I, deste edital. O Prefeito Municipal de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 005/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 14.133/21 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório a JOSÉ ELEUTÉRIO RODRIGUES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.672.437/0001-60 de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 90, da Lei n.º 14.133/21. Perdizes - MG, 22 de setembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:3E822C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROCESSO Nº 064/2025 OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação da empresa Sousa Oliveira Advogados Associados para prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do direito tributário e do direito financeiro, para fins de serviços de auditoria jurídica do VAF municipal, através da análise jurídica das declarações de movimento econômico pelas empresas instaladas no município ou que tiverem movimento econômico no município e pelas atividades de produtor rural e auditoria jurídica dos repasses do ICMS/IPI, com fins de analisar se os repasses estão sendo feitos de acordo com os normativos legais e nos termos publicados todo mês pela fundação João Pinheiro para a formação do IPM e repasse dos valores do ICMS e do IPI. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra "c" da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: Sousa Oliveira Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 07.297.814/0001-89, Para os serviços consultivos o valor será de parcelas mensais de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Para recuperação de receitas municipais do ICMS/IPI, estima-se uma recuperação de aproximadamente R$ 10.250.000,00 (dez milhões e duzentos e cinquenta mil reais), portanto, aplicando-se o percentual de 20,00% (vinte por cento), estima-se o valor dos honorários de R$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta reais). Os valores são estimados, podendo variar para mais ou para menos; PRAZO DE VIGENCIA 12 (doze) meses, tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 02 de Junho de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:36B2F7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 PROCESSO Nº 065/2025 OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação da empresa Sousa Oliveira Advogados Associados para prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do direito tributário e do direito financeiro, para fins de serviços de: apuração e propositura de medidas administrativas e/ou ações judiciais para reaver valores de compensação financeira e royalties recebidos a menor no ato da distribuição das parcelas devidas ao município pela inundação/alagamento das áreas do território do município para implantação das usinas hidrelétricas; recuperação de valores referentes ao imposto sobre a renda retido na fonte em pagamentos efetuados pelo município e suas entidades a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para o fornecimento de bens e/ou para a prestação de serviços de todo o período não prescrito; revisão e recuperação de valores referentes a contribuição do programa de formação do patrimônio do servidor público PASEP pagos pelo município; revisão e recuperação de valores referentes as alíquotas da contribuição GILRAT. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra "c" da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: Sousa Oliveira Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 07.297.814/0001-89, Para os serviços consultivos os serviços serão remunerados na forma "ad exitum", ou seja, somente haverá pagamento de honorários se houver benefício econômico para o Município. Para os serviços "ad exitum" o percentual fixado com base nas pesquisas de preços, anexas ao Termo de Referência é de 20,00% (vinte por cento) sobre o valor acrescido aos cofres municipais. Para recuperação de receitas municipais, estima-se uma recuperação de receitas de aproximadamente R$13.139.750,11 de CFURH, de aproximadamente R$ 2.364.966,79 de IRRF, de aproximadamente R$ 250.000,00 de PASEP de aproximadamente R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) de verbas do SUS e de R$ 419.112,79 (quatrocentos e dezenove mil, cento e doze reais e setenta e nove centavos) de Contribuição Previdenciária do GILRAT, portanto, um valor total aproximado de R$ 16.923.829,69 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), nesse sentido, aplicando-se o percentual de 20,00% (vinte por cento), ESTIMA-SE o valor dos honorários de R$ 3.384.765,94 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).. Os valores são estimados, podendo variar para mais ou para menos; PRAZO DE VIGENCIA 12 (doze) meses, tendo o presente constante dos autos. Publique-se. Perdizes – MG, 02 de Junho de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:537DFF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 012/2025 ORIGEM: PROCESSO N.º 042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 012/2025 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 16 de junho de 2025, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: BSM Atacadista LTDA DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: Carne bovina de 1ª cubos/bifes, passando de R$28,48 para R$34,80; Carne bovina de 2ª em cubos, passando de R$ 21,89 para R$32,00; Carne bovina de 1ª moída, passando de R$26,47 para R$33,00; Lombo suíno, passando de R$19,49 para R$23,00; Linguiça toscana, passando de R$79,00 o pacote, para R$94,50; Salsicha, passando de R$7,89 para R$10,90. MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO MARANGONI Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 18 de agosto de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:8AEA6E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO- IV TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 188/2023 PROCESSO N.º 078/2023 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2023 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 078/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES- MG e BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA, em data de 03 de julho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA PERIODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 28 de agosto de 2025 e término previsto em 30 de outubro de 2025. FERNANDO MARANGONI Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 28 de agosto de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:D667617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO N.º 055/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica no trecho que liga a rodovia BR 452 à cidade, dentro do município de Perdizes - MG, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Projeto Básico – Anexo I deste Edital de Concorrência nº 004/2025 e seus Anexos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA, VALOR GLOBAL: R$79.999,99 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) PERÍODO DO CONTRATO: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando por 3 (três) meses consecutivos.

Perdizes - MG, 10 de setembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:6842572A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação Processo n.º 104/2025 Concorrência n.º 007/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 114/2025 – Concorrência n.º 010/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Reforma da Usina de Reciclagem do município de Perdizes - MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atendespecificações mínimas indicadas neste projeto básico – Anexo I do Edital de Concorrência nº 007/2025 e seus anexos. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: EMPRESA MINAS ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, com o valor global de 2.1. O preço global do presente contrato é de R$ 552.139,99 (quinhentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme proposta apresentada. Perdizes - MG, 03 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:DAAE7232

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025 PROCESSO N.º 100/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 025/2025 OBJETO: A contratação de empresa especializada fornecimento de placas em ferro fundido com letras em alto relevo e layout colorido, visando a identificação, padronização das obras e prédios municipais da cidade de Perdizes-MG, conforme especificações e descrições deste termo de referência anexo I, deste edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa JUSTINO DAVINO PERES, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinar a ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 21 de Agosto de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E4CED800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025 PROCESSO N.º 123/2025 OBJETO: contratação de empresa para aquisição de duas ambulâncias tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 039/2025. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2025, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de

Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 12 de setembro de 2025

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:2223C7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 024/2024 ORIGEM: PROCESSO N.º 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 024/2024 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 06 de Janeiro de 2025, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA DAS ALTERAÇÕES: O valor unitário dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: a)FENOBARBITAL 100mg, passando de R$ 0,12 para R$ 0,1320; MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO MARANGONI Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG. Perdizes - MG, 05 de setembro de 2025

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:FB45C7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE DISPENSA – PROCESSO 19/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025

Dos dias 23 (vinte e três) ao dia 24 (vinte e quatro) do mês de setembro, o agente contratação
designado pela portaria n° 41/2025, juntamente com a equipe de apoio, procederam a análise
da documentação encaminhada pela proponente detentora do menor valor para o lote, a
empresa EDIFIKE – ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Efetuada a conferência dos
documentos encaminhados em face das exigências con□das no Termo de Referência, constatouse
a necessidade de encaminhamento de documentação complementar, especialmente:
Atestado de capacidade técnico-operacional em nome da empresa comprovando experiência
prévia no fornecimento de serviços similares ou compa□veis, com caracterís□cas,
quan□ta□vos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto
desta licitação; e Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica referente aos anos de
2023 e 2024. Desta forma, fica aberto o prazo para que apresente documentação solicitada, o
prazo será de 12:00hrs do dia 25/09/2025 até 12:00hrs do dia 26/09/2025, o prazo será
improrrogável. Caso a empresa EDIFIKE – ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ:
51.465.415/0001-71 não apresente a referida documentação no prazo es□pulado, será
desclassificada do processo e será feita a apreciação do segundo menor valor por lote único.
24 de setembro de 2025
Agente de Contratação:

JONAS RIBEIRO CAMPOS
Câmara Municipal de Perdões/MG

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:4BB20D04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO VIGILÂNICA SANITÁRIO – M.H.L DROGARIA

CADASTRO VIGILÂNICA SANITÁRIO – M.H.L DROGARIA

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base substâncias retinóides uso sistêmico (lista c2),em cumprimento Portarias SVS/MS n°344 de 12 de maio de 1998 e n/06 de 29 de janeiro de 1999.

Empresa:M.H.L DROGARIA S.A
CNPJ – 09.396.401
Endereço:AVENIDA RÉGIS BITTENCOURT, 253, CENTRO, PERDÕES/MG
Cadastro n°: 402

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Perdões, 24 de setembro de 2025

THIAGO TADEU DE CARVALHO
Vigilância Sanitária Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:145E615F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - EMENDA IMPOSITIVA - LATEMP

DESPACHO

Processo Administrativo nº 016/2025
Interessada: LATEMP
Assunto: Celebração de Termo de Fomento – Emendas Impositivas Municipais 2025.

CONSIDERANDO o protocolo realizado pela entidade interessada para fins de celebração de Termo de Fomento com o Município de Perdões/MG;
CONSIDERANDO que a documentação foi recebida e devidamente autuada no presente processo administrativo;
CONSIDERANDO, ainda, que após análise preliminar, foi verificada a ausência de documentos obrigatórios previstos no Edital de Convocação das Organizações da Sociedade Civil – Emendas Parlamentares Impositivas/2025, especificamente em relação aos itens XI, XIII, XIV, XV e XVIII;

DETERMINO:

1. Intime-se a entidade interessada para que apresente a documentação faltante no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência desta intimação;

2. Fica a entidade cientificada de que, decorrido o prazo sem a devida regularização, o presente processo será arquivado, nos termos da legislação aplicável.

Perdões/MG, 24 de setembro de 2025.

SAVIO CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A3F99A78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - EMENDA IMPOSITIVA - PROMOÇÃO HUMANA

DESPACHO

Processo Administrativo nº 017/2025
Interessada: PROMOÇÃO HUMANA
Assunto: Celebração de Termo de Fomento – Emendas Impositivas Municipais 2025.

CONSIDERANDO o protocolo realizado pela entidade interessada para fins de celebração de Termo de Fomento com o Município de Perdões/MG;
CONSIDERANDO que a documentação foi recebida e devidamente autuada no presente processo administrativo;
CONSIDERANDO, ainda, que após análise preliminar, foi verificada a ausência de documentos obrigatórios previstos no Edital de Convocação das Organizações da Sociedade Civil – Emendas Parlamentares Impositivas/2025, especificamente em relação aos itens III, VII, VIII, X, XI, XIV, XVIeXVIII;

DETERMINO:

1. Intime-se a entidade interessada para que apresente a documentação faltante no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência desta intimação;

2.Fica a entidade cientificada de que, decorrido o prazo sem a devida regularização, o presente processo será arquivado, nos termos da legislação aplicável.

Perdões/MG, 24 de setembro de 2025.

SAVIO CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:48ABA181

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - EMENDA IMPOSITIVA - ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA

DESPACHO

Processo Administrativo nº 018/2025
Interessada: ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA
Assunto: Celebração de Termo de Fomento – Emendas Impositivas Municipais 2025.

CONSIDERANDO o protocolo realizado pela entidade interessada para fins de celebração de Termo de Fomento com o Município de Perdões/MG;
CONSIDERANDO que a documentação foi recebida e devidamente autuada no presente processo administrativo;
CONSIDERANDO, ainda, que após análise preliminar, foi verificada a ausência de documentos obrigatórios previstos no Edital de Convocação das Organizações da Sociedade Civil – Emendas Parlamentares Impositivas/2025, especificamente em relação aos itens 5,7,8,12,13,14,15,16,17e18;

DETERMINO:

1.Intime-se a entidade interessada para que apresente a documentação faltante no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência desta intimação;

2. Fica a entidade cientificada de que, decorrido o prazo sem a devida regularização, o presente processo será arquivado, nos termos da legislação aplicável.

Perdões/MG, 24 de setembro de 2025.

SAVIO CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3D6C6E2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 - EMENDA IMPOSITIVA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES

DESPACHO

Processo Administrativo nº 020/2025

Interessada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PERDÕES

Assunto: Celebração de Termo de Fomento – Emendas Impositivas Municipais 2025.

CONSIDERANDO o protocolo realizado pela entidade interessada para fins de celebração de Termo de Fomento com o Município de Perdões/MG;
CONSIDERANDO que a documentação foi recebida e devidamente autuada no presente processo administrativo;
CONSIDERANDO, ainda, que após análise preliminar, foi verificada a ausência de documentos obrigatórios previstos no Edital de Convocação das Organizações da Sociedade Civil – Emendas Parlamentares Impositivas/2025, especificamente em relação ao plano de trabalho que não segue o modelo disponibilizado no edital, não foram apresentadas as declarações do edital e ainda consta pendência de documentos exigidos no edital.

DETERMINO:

1. Intime-se a entidade interessada para que apresente a documentação faltante no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência desta intimação;

2. Fica a entidade cientificada de que, decorrido o prazo sem a devida regularização, o presente processo será arquivado, nos termos da legislação aplicável.

Perdões/MG, 24 de setembro de 2025.

SAVIO CARVALHO DOS SANTOS
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F30485B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - EMENDA IMPOSITIVA - MUNDO CÊNICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
TERMO DE FOMENTO

EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS IMPOSITIVAS, ANEXAS À LEI Nº 3540 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, APROVADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024E A LEI MUNICIPAL Nº 3.576 DE 17 DE JULHO DE 2025; POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE E APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
OBJETO

O presente ato tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o Município de Perdões/MG e a **Associação de Fomento Artístico e Cultural Mundo Cênico**, para repasse de recursos financeiros destinados à **realização da 7ª edição do Auto de Natal – Sinhô Rei Menino**, espetáculo artístico-cultural ao ar livre que une teatro, música e manifestações populares, promovendo inclusão, fortalecimento de vínculos comunitários, turismo e valorização da identidade cultural local.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Associação de Fomento Artístico e Cultural Mundo Cênico, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 30.781.566/0001-69, com sede na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 133, Centro, Perdões – MG, CEP 37260-000, representada por sua Presidente **Marly Heloísa Pereira**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de chamamento público encontra respaldo:

• **Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014**, que permite a dispensa nos casos de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto ou quando a parceria se destinar à execução de atividades voltadas a cultura, saúde, educação ou assistência social;
• **Art. 31 da Lei nº 13.019/2014**, que admite a formalização direta de parceria quando inviável o chamamento público, em razão da natureza específica do projeto;
• Compatibilidade entre os objetivos institucionais da associação e o objeto do plano de trabalho apresentado, já analisado e considerado satisfatório pela Administração;
• Reconhecimento da relevância social e cultural do projeto para o Município de Perdões, consolidado por sua continuidade e tradição, sendo esta a **7ª edição** do espetáculo, com ampla participação comunitária.

JUSTIFICATIVA

Considerando:

• Que a entidade possui capacidade técnica, operacional e experiência prévia na execução do projeto;
• Que o **Auto de Natal – Sinhô Rei Menino** já se consolidou como evento tradicional do calendário cultural do município, fomentando a participação comunitária e o turismo local;
• Que o espetáculo contribui para a inclusão social, formação artística e valorização da memória cultural perdoense;
• Que não há outra entidade com as mesmas condições de organizar e executar o referido projeto, o que torna **inviável a realização de chamamento público concorrencial**;

Justifica-se a **dispensa do chamamento público**, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para celebração direta de **Termo de Fomento** no valor de **R$ 73.000,00**, com a Associação de Fomento Artístico e Cultural Mundo Cênico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, determino a publicação desta Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de **05 (cinco) dias**, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, para que produza seus efeitos legais.

Perdões/MG, 24 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3186EEED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - EMENDA IMPOSITIVA - TOP VOLLEY

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
TERMO DE FOMENTO
EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS IMPOSITIVAS, ANEXAS À LEI Nº 3540 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, APROVADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024E A LEI MUNICIPAL Nº 3.576 DE 17 DE JULHO DE 2025; POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE E APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
OBJETO

O presente ato tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o Município de Perdões/MG e a Associação TOP VOLLEY, para repasse de recursos financeiros destinados à execução de projeto esportivo voltado ao treinamento e participação de atletas de voleibol em competições municipais, regionais e estaduais, fomentando o referido desporto na cidade de Perdões e região, bem como fortalecendo o cenário esportivo do estado.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Associação TOP VOLLEY, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 48.961.818/0001-05, com sede na Rua Santa Rita, nº 5, bairro Cruzeiro, Perdões – MG, CEP 37260-000, representada por seu Presidente Wagner Serodio Carvalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de chamamento público encontra respaldo:

• Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a dispensa nos casos de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto ou quando a parceria se destinar à execução de atividades voltadas à cultura, saúde, educação ou esporte;
• Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a formalização direta de parceria quando inviável o chamamento público em virtude da especificidade do projeto;
• Compatibilidade entre os objetivos institucionais da associação e o objeto do plano de trabalho apresentado, já analisado e considerado satisfatório pela Administração;
• Reconhecimento da relevância social e esportiva do projeto para o Município de Perdões, pela promoção de hábitos saudáveis, trabalho em equipe, disciplina, integração social e incentivo à representatividade do município em competições oficiais.

JUSTIFICATIVA
Considerando:

• Que a entidade possui capacidade técnica, operacional e experiência na execução de atividades esportivas, especialmente no voleibol;
• Que o projeto fomenta a prática esportiva entre adolescentes, jovens e adultos, promovendo inclusão social, integração comunitária e fortalecimento da imagem do município no cenário esportivo regional e estadual;

• Que há resultados concretos já alcançados pela entidade, com atletas oriundos de suas equipes de base se destacando em competições de alto nível, como a atleta Bruna Moraes, hoje integrante do SESI Bauru na Superliga de Vôlei;
• Que não há outra entidade com as mesmas condições de executar tal projeto no município, o que torna inviável a realização de chamamento público concorrencial;

Justifica-se a dispensa do chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para celebração direta de Termo de Fomento no valor de R$ 25.000,00 com a Associação TOP VOLLEY.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, determino a publicação desta Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, para que produza seus efeitos legais.

Perdões/MG, 24 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:61430597

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - EMENDA IMPOSITIVA - APAE

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
TERMO DE FOMENTO
EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS IMPOSITIVAS, ANEXAS À LEI Nº 3540 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, APROVADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024E A LEI MUNICIPAL Nº 3.576 DE 17 DE JULHO DE 2025; POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE E APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
OBJETO

O presente ato tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o Município de Perdões/MG e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdões, para repasse de recursos financeiros destinados à construção e equipagem de uma Sala de Regulação Sensorial para atendimento terapêutico especializado a pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, promovendo desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e socioemocional, conforme plano de trabalho apresentado.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 25.655.283/0001-30, com sede na Rua Dr. J. Norberto Andrade, nº 140, bairro Bom Retiro, Perdões – MG, CEP 37260-000, representada por sua Presidente Claudia Maria Pereira da Costa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de chamamento público encontra respaldo:

• Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a dispensa nos casos de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto ou quando a parceria se destinar à execução de atividades voltadas à saúde, educação, cultura ou assistência social;
• Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a formalização direta de parceria quando inviável o chamamento público em virtude da especificidade do projeto;
• Compatibilidade entre os objetivos institucionais da APAE e o objeto do plano de trabalho apresentado, já analisado e considerado satisfatório pela Administração;
• Reconhecimento da relevância social do projeto, que visa ampliar a oferta de atendimentos multiprofissionais, com foco na estimulação sensorial e inclusão de pessoas com deficiência intelectual e autismo.

JUSTIFICATIVA

Considerando:

• Que a APAE atende expressivo número de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA, sendo entidade reconhecida e tradicional no município;
• Que atualmente não existe sala adequada para este tipo de atendimento terapêutico em Perdões, o que limita o avanço dos tratamentos multiprofissionais;
• Que a implantação da sala trará ganhos significativos ao equilíbrio emocional, socialização, aprendizagem e inclusão social dos usuários;
• Que o projeto prevê atender ao menos 50 usuários mensalmente, com resultados esperados de evolução em mais de 70% dos acompanhados;
• Que não há outra entidade no município com as mesmas condições técnicas e estruturais para implantar e gerir esse tipo de projeto, o que torna inviável a realização de chamamento público concorrencial;

Justifica-se a dispensa do chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para celebração direta de Termo de Fomento no valor de R$ 268.699,40 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas iguais, à APAE de Perdões.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, determino a publicação desta Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, para que produza seus efeitos legais.

Perdões/MG, 24 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DB05A30C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 - EMENDA IMPOSITIVA - CASA DE APOIO RENASCER

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
TERMO DE FOMENTO
EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS IMPOSITIVAS, ANEXAS À LEI Nº 3540 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, APROVADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024E A LEI MUNICIPAL Nº 3.576 DE 17 DE JULHO DE 2025; POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE E APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
OBJETO

O presente ato tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o Município de Perdões/MG e a Casa de Apoio Renascer – CAAPRE, para repasse de recursos financeiros destinados a dar continuidade e

ampliar os atendimentos multiprofissionais especializados a pacientes oncológicos, incluindo aquisição de equipamentos essenciais, fortalecimento da rede de apoio, suporte psicológico, nutricional, fisioterapêutico, social e educacional, visando à melhoria da qualidade de vida, autonomia e adesão ao tratamento dos usuários.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA

CAAPRE – CASA DE APOIO RENASCER – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO DE PERDÕES E REGIÃO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 34.392.006/0001-73, com sede na Rua Governador Valadares, nº 570, Centro, Perdões – MG, CEP 37270-000, representada por sua Presidente Patrícia Guimarães Rosa Bernardes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de chamamento público encontra respaldo:

• Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa nos casos em que a parceria se destinar a atividades de saúde, assistência social, cultura ou educação, e não haja viabilidade de competição;
• Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a formalização direta de parceria quando inviável a realização de chamamento público em razão da natureza específica do projeto;
• Compatibilidade entre os objetivos institucionais da entidade e o objeto do plano de trabalho apresentado, já analisado e considerado satisfatório pela Administração;
• Reconhecimento da relevância social do projeto, que atende pacientes oncológicos em situação de vulnerabilidade, promovendo cuidados multiprofissionais que complementam o tratamento clínico hospitalar.

JUSTIFICATIVA

Considerando:
• Que o enfrentamento do câncer exige cuidados ampliados além do atendimento clínico hospitalar, englobando suporte físico, emocional e social;
• Que a CAAPRE atua como ponte entre o paciente e os atendimentos complementares necessários, com equipe multiprofissional composta por nutricionista, fisioterapeuta, psicólogo, profissional de educação física e serviço social;
• Que a implantação do projeto permite ampliar o atendimento, adquirir equipamentos e reduzir impactos negativos do tratamento oncológico;
• Que a parceria fortalece a rede de atenção à saúde no município e região, atendendo às diretrizes do SUS e SUAS;
• Que não há outra entidade com condições técnicas, experiência e estrutura equivalente para realizar a proposta em Perdões, tornando inviável a realização de chamamento público concorrencial;

Justifica-se a dispensa do chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para celebração direta de Termo de Fomento no valor de R$ 118.274,55 (cento e dezoito mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) com a CAAPRE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, determino a publicação desta Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, para que produza seus efeitos legais.

Perdões/MG, 24 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:67D8D40F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - EMENDA IMPOSITIVA - SINDICATO RURAL DE PERDÕES MG

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
TERMO DE FOMENTO
EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS IMPOSITIVAS, ANEXAS À LEI Nº 3540 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, APROVADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024E A LEI MUNICIPAL Nº 3.576 DE 17 DE JULHO DE 2025; POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE E APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
OBJETO

O presente ato tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o Município de Perdões/MG e o Sindicato Rural de Perdões, para repasse de recursos financeiros destinados à reforma do telhado da sede do Sindicato, mediante aquisição de materiais de construção e contratação de mão de obra especializada, visando sanar problemas de vazamento e melhorar a estrutura do prédio para melhor atender aos produtores rurais do município.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA

SINDICATO RURAL DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída sob a forma de entidade sindical, inscrita no CNPJ nº 18.647.453/0001-70, com sede na Praça Olavo Ribeiro da Silva, nº 46, Centro, Perdões – MG, CEP 37260-000, representada por seu Presidente Danilo Toledo Vilela Junior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de chamamento público encontra respaldo:
Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a dispensa de chamamento público nos casos de inviabilidade de competição, em atividades voltadas a finalidades de interesse público e social, como saúde, educação, cultura, esporte e apoio ao desenvolvimento rural;
Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a formalização direta de parceria quando inviável o chamamento público em razão da natureza específica do projeto;
Compatibilidade entre os objetivos institucionais do Sindicato Rural e o objeto do plano de trabalho apresentado, já analisado e considerado satisfatório pela Administração;
Relevância social do projeto, uma vez que o Sindicato presta assistência técnica e gerencial a mais de 90 propriedades cadastradas no Programa ATeG, além de diversos serviços que fortalecem a produção rural no município.

JUSTIFICATIVA

Considerando:
Que a sede do Sindicato Rural de Perdões necessita de reforma estrutural, em especial no telhado, devido a problemas de infiltração e vazamentos de água;
Que a melhoria das instalações permitirá maior segurança e melhores condições de trabalho para a entidade e para os produtores rurais atendidos;
Que o Sindicato desempenha papel fundamental na prestação de serviços e assistência técnica aos produtores do município, fomentando o desenvolvimento da agricultura local;
Que não há outra entidade com igual representatividade e capacidade para executar este objeto, tornando inviável a realização de chamamento público concorrencial;
Justifica-se a dispensa do chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para celebração direta de Termo de Fomento no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com o Sindicato Rural de Perdões.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, determino a publicação desta Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, para que produza seus efeitos legais.

Perdões/MG, 24 de setembro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0E33C900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - EMENDA IMPOSITIVA - LAR VICENTINO CHICO NORBERTO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

TERMO DE FOMENTO
EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS IMPOSITIVAS, ANEXAS À LEI Nº 3540 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, APROVADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024E A LEI MUNICIPAL Nº 3.576 DE 17 DE JULHO DE 2025; POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE E APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
OBJETO

O presente ato tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o Município de Perdões/MG e o Lar Vicentino Chico Norberto, para repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de materiais de consumo e equipamentos hospitalares (fraldas geriátricas, EPIs e equipamentos hospitalares), visando garantir a manutenção e a qualidade dos serviços de acolhimento institucional prestados às pessoas idosas residentes na entidade, assegurando proteção à vida e dignidade aos usuários.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA

LAR VICENTINO CHICO NORBERTO, entidade filantrópica de assistência social, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 19.091.602/0001-20, com sede na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, Bairro Cruzeiro, Perdões – MG, CEP 37260-000 representado pelo seu presidente Indalécio Pereira de Alvarenga.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de chamamento público encontra respaldo:

• Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos em que a parceria se destine a atividades de saúde, assistência social, cultura ou educação, e não haja viabilidade de competição;
• Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que admite a formalização direta de parceria quando inviável a realização de chamamento público, em razão da natureza específica do projeto;
• Compatibilidade entre os objetivos institucionais da entidade e o objeto do plano de trabalho apresentado, já analisado e considerado satisfatório pela Administração;
• Reconhecimento da relevância social da entidade, única ILPI – Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas em Perdões, que presta serviços essenciais de acolhimento e cuidados permanentes aos idosos do município.

JUSTIFICATIVA

Considerando:

• Que o Lar Vicentino Chico Norberto desenvolve serviços de acolhimento e assistência integral a idosos em situação de vulnerabilidade, garantindo a dignidade da pessoa idosa;
• Que a entidade necessita de materiais de consumo e equipamentos hospitalares essenciais à continuidade de suas atividades, visando assegurar a saúde e proteção à vida de seus usuários;
• Que se trata de entidade tradicional e única no município com essa finalidade, o que torna inviável a realização de chamamento público concorrencial;

Justifica-se a dispensa do chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para celebração direta de Termo de Fomento no valor de R$ 148.673,34 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais reais e trinta e quatro centavos) com o Lar Vicentino Chico Norberto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, determino a publicação desta Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, para que produza seus efeitos legais.

Perdões/MG, 24 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:20F3E746

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº189/2025 – Pregão Eletrônico nº 49/2025 - **objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de informática e congêneres para atender às necessidades do Município de Perdões/MG,** com abertura para recebimento de propostas às 08h00min do dia 24.09.2025.

Realização da disputa às 12h30 do dia 08.10.2025.
Cadastrar propostas: *www.comprasnet.gov.br*

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:52FB1CED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº190/2025 – Pregão Eletrônico nº 47/2025 - **objeto: Registro de preço para contratação futura e eventual de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, gradis de contenção, mesas, cadeiras e demais produtos de apoio à realização de eventos promovidos pelo Município de Perdões/MG,** com abertura para recebimento de propostas às 08h00min do dia 23.09.2025.

Realização da disputa às 12h30 do dia 07.10.2025.
Cadastrar propostas: *www.comprasnet.gov.br*

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:44B1BAB7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº193/2025 – Pregão Eletrônico nº 46/2025 - **objeto: Prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicada via fibra óptica, com largura de banda mínima de 1 (um) Gbps, simétrica (download e upload), com garantia de 100% da banda contratada(full duplex), incluindo IP público fixo versão IPv4 /32, para atender às necessidades do Município de Perdões/MG,**com abertura para recebimento de propostas às 08h00min do dia 25.09.2025.

Realização da disputa às 08h30 do dia 09.10.2025.
Cadastrar propostas:*www.comprasnet.gov.br*

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:5D7B0B10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 187/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a abertura do Edital de Credenciamento nº 30/2025, com fundamento nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando o **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR**, **COM A FINALIDADE DE PRESTAR SUPORTE ASSISTENCIAL ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.**

Os interessados deverão atender a todas as exigências previstas no edital e apresentar a documentação necessária, disponível no site oficial:https://www.perdoes.mg.gov.br.

O **credenciamento terá início em 26 de Setembro de 2025** e permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no edital. *Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br.*

Perdões, 23 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:91932B72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

A Prefeitura Municipal de Perdões/MG torna pública a**SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório nº 166/2025 – Pregão Eletrônico nº 36/2025,** cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASES COMPRIMIDOS MEDICINAIS, INCLUSO O CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

A suspensão visa **adequações no edital,** com o objetivo de garantir a conformidade legal e o melhor atendimento ao interesse público.

Nova data para continuidade do certame será divulgada oportunamente no Portal Oficial do Município (www.perdoes.mg.gov.br) e na plataforma comprasnet.gov.br.

Perdões/MG, 24 de Setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:928E13AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SUBSTITUIÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.704/25 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SHEILA APARECIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 10.704/25 de 24 de setembro de 2025.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SHEILA APARECIDA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **SHEILA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º. A servidora esteve afastada nos seguintes períodos: de 05/09/2025 a 19/09/2025 conforme Portaria n.º 10.675/25 e posteriormente apresentou um novo atestado a partir de 20/09/2025.

Art. 3º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a partir de 20/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de setembro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B43DDC80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 089/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Público, relativo ao ano de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir comissão para coordenar o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranga/MG, relativo ao exercício de 2025.
Presidente – Isabel Cristina de Souza Pereira
Membro – Ariadne de Fátima Cardoso
Membro – Marcus Tomaz Heleno

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Público, bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga, 24 de setembro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:53002135

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Processo Seletivo Simplificado n°002/2025. Tornar público, por meio da presente publicação, o Processo Seletivo Simplificado n°002/2025, para atuação junto às unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, inscrições nos dias 06 a 08 de outubro de 2025. Edital e informações pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/processos-seletivos/.
Piranga/MG, 24/09/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A67F6EA0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 179/2025, Inexigibilidade nº. 055/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), PARA QUE SEJA DADA PUBLICIDADE NOS AVISOS DE LICITAÇÃO". Contratada: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00, Valor Total de R$27.735,50 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 24/09/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:CA86B755

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual consta que a empresa JN Diagnóstica Ltda, inscrita no CNPJ nº. 13.513.088/0001-97, deixou de realizar, no prazo previsto no edital, a entrega integral dos materiais médico-hospitalares referentes à AF/AS nº 01, de 24/06/2025, Solicitação nº 2049/2025 – Empenho nº 2752/2025, descumprindo, portanto, cláusulas e condições do contrato celebrado com o Município de Piranga/MG;
Considerando que, não obstante as notificações expedidas nas datas de 21/06/2025, 30/07/2025, 10/09/2025 e 11/09/2025, a empresa não honrou com seus compromissos, limitando-se a realizar entrega parcial e deixando de fornecer o restante dos materiais na forma e nos prazos ajustados;
Considerando que o atraso reiterado e a não entrega total dos materiais médico-hospitalares vêm comprometendo de maneira grave as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, trazendo prejuízos aos serviços públicos e à saúde da população;
Considerando que tal conduta configura infração administrativa e pode ensejar aplicação de penalidades, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como das disposições editalícias e contratuais;
DETERMINO a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em face da empresa JN Diagnóstica Ltda, inscrita no CNPJ nº. 13.513.088/0001-97, visando à apuração dos fatos narrados e à aplicação das penalidades cabíveis.
A Comissão Especial designada pela Portaria nº. 013/2025 será responsável por processar e conduzir os trabalhos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
INTIME-SE a empresa JN Diagnóstica Ltda, por meio de seu representante legal, para que, querendo, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretende produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, com vista dos autos no Setor de Licitações.
Piranga/MG, 16 de setembro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:94B75150

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO. PAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº. 007/2025. Processo Licitatório nº.: 080/2025, Pregão Eletrônico nº. 90027/2025. Fica a empresa JN Diagnóstica Ltda, inscrita no CNPJ nº. 13.513.088/0001-97, intimada na pessoa de seu representante legal para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações, nos termos do artigo 166 da Lei 14.133/2021.
Piranga/MG, 24/09/2025.

MARIA LUZIA REZENDE DE LIMA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:1C86BA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023
PROCESSO N° 053/2023 DISPENSA N° 024/2023 23 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de prestador especializada de serviços técnicos para elaborar, manter, monitorar, coordenar, assessorar e gerenciar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Programa de Gerenciamento de Riscos, bem como gerenciar e enviar os eventos de SST conforme o cronograma do e-social.
CONTRATADA: SEGMAIS CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.178.971/0001-82, sediado(a) a Rua Pará, 159, Apto 01, Bairro Chiquito Gazolla, Ubá/MG, CEP 36506108, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Glaucimar Medeiros Esteves, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 053.622.336-02, e do RG 11.125.437 - SSPMG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 26.504,20 (vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos)
PRAZO DO ADITIVO: 10 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.03.00.04.122.0003.2.0011 - 3.3.90.39 Fonte do recursos 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:7503BBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA JULGAMENTO UNIFORME ESCOLAR

PREFEITURA DE PIRAPORA/MG- CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – Processo nº 060/2025 - Pregão eletrônico nº 013/2025. Objeto: Aquisição de uniformes escolares para atender aos alunos da rede municipal vinculados à secretaria municipal de educação. A Prefeitura de Pirapora CONVOCA os licitantes participantes deste pregão para a reabertura da sessão de julgamento, tendo em vista o não envio das amostras por parte da empresa que até então havia arrematado os lote. A sessão ocorrerá no dia **26/09/2025às 09:00h** (horário de Brasília). Pirapora/MG, 24/09/2025 –

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:BE4418C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

Objeto: Credenciamento de instituições interessadas na realização de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG. A Prefeitura de Pirapora informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação do BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ 60.746.948/0001-12 participante do processo epigrafado, tudo conforme registrado em ata. Pirapora/MG, 24/09/2025.

ERIKA AURIANA M. M. SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:BA95A03C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 281/2025

Portaria Nº 281/2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a pedido à servidora efetiva, **Brunna Rayana Ferreira Oliveira** – matricula 15719, ocupante do cargo de Agente Administrativo (AGEAD).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de setembro de 2025**.

Pirapora, 23 de setembro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4A2C1ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 313/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025. O OBJETO: **Contratação de serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho tem por finalidade atender às exigências legais previstas nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como às obrigações acessórias decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e sanitária aplicável à Administração Pública Municipal.** O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:A5B7F2F3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2025-PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 322/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI - MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na

Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a realizar-se na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlcita.org.br) a qual, tem como objeto o registro de preços preços para fornecimento de uniformes para uso e identificação dos funcionários das secretarias municipais no ato dos seus respectivos serviços, conforme especificações constantes em documentos complementares deste edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07/10/2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 9:00 HORAS DE 07/10/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlcita.org.br

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone
(37) 99975-0291 e e-mail: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:C201DD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0312/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000178/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0111/25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL PARA O ANO BASE DE 2025, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: PATRIMONIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 21.960.275/0001-47. Valor global estimado de R$ 25.500,00. Data da assinatura: 17/09/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 17 de setembro de 2025 até 17 de setembro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
223 2025 020408 13.392.2003.2029.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BD613A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0307/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000188/25 - INEXIGIBILIDADE n° 0042/25
Objeto: Locação de um imóvel, em sua totalidade, situado na Zona rural, bairro Luzias, município de Poço Fundo, MG, para instalação do abrigo para reabilitação de animais abandonados e/ou maltratados, sendo este abrigo amparado pelo PROJETO AMOR DE VIRA-LATA da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Contratado: LUCIVANIO DE LIMA, CNPJ n° 662.182.926-49. Valor global estimado de R$ 8.750,00. Data da assinatura: 15/09/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 15 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02060220606201120250000339036001.500.0.000.000 F494

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B7BBD603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 123/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 194/2025, Pregão Eletrônico nº 123/25, tendo como objeto **AQUISI**ÇÃO DE DOIS SUPORTES DE TETO PARA PROJETOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 08 de outubro de 2025, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FA485107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 124-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 195/2025, Pregão Eletrônico nº 124/25, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE KITS ANTENA COM RECEPTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 9.070/2023, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 10 de outubro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C758FF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 125-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 196/2025, Pregão Eletrônico nº 125/25, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO E RECARGA DE OXIGENIO DOMICILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 10 de outubro de 2025, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2A495352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 126-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 197/2025, Pregão Eletrônico nº 126/25, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E SUPERVISÃO CONTINUADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO A data de abertura será dia 09 de outubro de 2025, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1406B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.212, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o cancelamento de débitos tributários e não tributários oriundos de exercícios até o ano de 2018, nas hipóteses que especifica e da outras providências.

O Prefeito Do Município De Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização da base de dados do sistema tributário municipal;

CONSIDERANDO que parte dos débitos registrados em nome de contribuintes refere-se a valores prescritos, lançamentos indevidos ou inconsistências oriundas da migração de dados entre sistemas;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, bem como a economicidade na cobrança de créditos irrecuperáveis ou de baixa materialidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a proceder ao **cancelamento de débitos tributários e não tributários** inscritos em nome de contribuintes ou responsáveis, cujos fatos geradores ocorreram **até o exercício de 2018**, na hipótese de débitos legalmente prescritos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a proceder à revisão dos lançamentos nas hipóteses do art. 22 e art. 23 da Lei Ordinária 1086/1971.

Art. 3º O disposto nos artigos 1º e 2º aplica-se aos débitos ainda não ajuizados, em cobrança administrativa ou inscritos em dívida ativa, inclusive os que não sejam passíveis de protesto ou execução fiscal.

Art. 4º O cancelamento ou a revisão previstos nos arts. 1º e 2º poderão ser realizados de ofício ou mediante requerimento do interessado, por meio de ato administrativo fundamentado da Secretaria Municipal de Finanças, com base em análise técnica que comprove a respectiva hipótese.

Art. 5 º A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:F4750C14

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.105, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a presença de doulas durante o trabalho de parto, parto e no pós-parto imediato, nas maternidades públicas e privadas situadas no município de Pouso Alegre/MG.

Autores: Vereadora Lívia Macedo e Vereador Hélio Carlos de Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes públicas e privadas, localizados no município de Pouso Alegre, são obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e no pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente.

§ 1º Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, código 3221-35, doulas são profissionais escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, que visem prestar suporte físico, emocional e informacional contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§ 2º Fica autorizada a presença da doula em todos os tipos de trabalho de parto e vias de nascimento, independentemente da idade gestacional, bem como os casos de gravidez ou perdas gestacionais e neonatais, desde que solicitada pela gestante ou parturiente.

§ 3° Na hipótese de realização de intervenção por cirurgia cesariana, fica a doula autorizada a ingressar no centro cirúrgico, devidamente paramentada.

§ 4° Fica permitida a presença da doula durante todo período de internação da parturiente, período de trabalho de parto, parto e o pós-parto, inclusive na etapa de recuperação da parturiente, não concorrendo com visitas ou acompanhante.

§ 5º A entrada das doulas nos estabelecimentos de saúde independe de o serviço prestado ser voluntário ou remunerado.

§ 6º É vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta lei, realizar qualquer cobrança adicional vinculada à presença de doulas durante o período de internação da parturiente.

Art. 2º A presença de doulas não se confunde com a presença de acompanhante instituído pela Lei Federal nº 14.737, de 27 de novembro de 2023, para todos os fins.

Art. 3º A admissão das doulas nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres localizadas no município de Pouso Alegre dar-se-á mediante a apresentação, através de cadastro, com antecedência, dos seguintes documentos:

I - cópia de documento oficial com foto;

II - diploma de ensino médio;

III - cópia do certificado de formação de doulas de no mínimo 120 (cento e vinte) horas.

§ 1º Após o cadastramento da doula no estabelecimento de saúde, sua entrada será permitida para dar assistência para as gestantes ou parturientes que a contratarem e dependerá apenas da exibição do documento oficial com foto ou crachá disponibilizado pela instituição.

§ 2° Para fins do cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, o estabelecimento de saúde deverá manter o cadastro atualizado das doulas aptas a acompanhamento das gestantes.

§ 3º Caso a gestante esteja em trabalho de parto, eventual demora do estabelecimento na análise dos documentos apresentados de que tratam o **caput** e o § 1° deste artigo não constitui impedimento à entrada da doula para acompanhar a gestante.

§ 4º Excepcionalmente, nas hipóteses de urgência, em que houver substituição de uma doula por outra ainda não cadastrada, a análise dos documentos necessários ao seu ingresso poderá ocorrer simultaneamente à admissão da gestante no estabelecimento de saúde.

Art. 4º As doulas, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres localizadas no município de Pouso Alegre, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

Parágrafo único. Entendem-se como instrumentos de trabalho das doulas:

I - bola de exercício físico construído com material elástico macio e bolas de borracha;

II - bolsa de água quente;

III - óleos para massagens;

IV - rebozo;

V - bolsa de água quente;

VI - óleos essenciais;

VII - material para carimbo de placenta;

VIII - demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 5º É vedado às doulas, a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoramento de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.

Art. 6° Os serviços de saúde de atenção integral às pessoas no ciclo gravídico puerperal localizados no município de Pouso Alegre deverão adotar de imediato todas as providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de Setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F0809015

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.106, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, para incluir no calendário oficial de datas comemorativas do município de Pouso Alegre o "Dia Municipal da Educação Legislativa".

Autoria: Vereadora Lívia Macedo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso III ao art. 10 da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 10. (...)

III – 'Dia Municipal da Educação Legislativa' - a ser celebrado no dia 15 de maio, com objetivo de promover a conscientização e a valorização da participação cidadã.".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A332C6B8

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.107, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a presença de profissionais de enfermagem obstétrica e obstetriz em maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada localizados no Município de Pouso Alegre.

Autoria: Vereadora Lívia Macedo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado a toda pessoa gestante no município de Pouso Alegre o direito ao acompanhamento de profissional de enfermagem obstétrica ou obstetriz durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, caso a profissional seja contratada pela gestante, pelo cônjuge/companheiro ou por seus familiares, se assim for o desejo da parturiente, em maternidades, casas de parto e

estabelecimentos hospitalares, da rede pública ou privada localizados no município de Pouso Alegre.

§ 1º A presença de profissional de enfermagem obstétrica ou obstetriz assegurada por esta lei não se confunde com a presença de acompanhante da parturiente permitida pela Lei Federal 14.737, de 27 de novembro de 2023, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente.

§ 2º Fica autorizada a presença de profissional de enfermagem obstétrica ou obstetriz em todos os tipos de trabalho de parto e vias de nascimento, independentemente da idade gestacional, bem como os casos de gravidez ou perdas gestacionais/natimorto, desde que solicitada pela gestante ou parturiente.

Art. 2º O profissional de enfermagem obstétrica ou obstetriz deverá possuir cadastro ativo de especialista no Conselho de Classe e realizar prévio cadastramento nas instituições dispostas no artigo 1º desta lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de saúde, para fins de cadastramento, poderão exigir documentos pertinentes a formação do profissional em relação a graduação e especialização em obstetrícia, carteira de identidade profissional e carteira de vacinação.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, considera-se:

- trabalho de parto: período que antecede o nascimento do bebê, desde o momento da internação hospitalar da gestante, com contrações regulares ou irregulares, e em que se inicia a fase de dilatação cervical;

- parto: nascimento do bebê e dequitação da placenta, finalizando o período de gestação;

- pós-parto: o período de dez (10) dias após o parto.

Art. 4º Fica autorizado ao profissional de enfermagem obstétrica ou obstetriz a realização de todos os procedimentos previstos em legislação específica da enfermagem e enfermagem obstétrica, conforme Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e Resolução COFEN nº 672, de 19 de julho de 2021.

Art. 5º Fica expressamente vedado a cobrança de taxa, pelas instituições hospitalares e casas de parto, para que os profissionais de enfermagem obstétrica possam atuar em suas dependências.

Art. 6º Os estabelecimentos públicos e privados de saúde localizados no município Pouso Alegre/MG não poderão utilizar-se das enfermeiras obstetras que realizarem o acompanhamento descrito no artigo 3º para integrarem suas equipes durante o atendimento à gestante, a não ser nos casos em que haja interesse e autorização da parturiente.

Art. 7º Cabe ao profissional de enfermagem obstétrica prestar cuidado humanizado, respeitando a autonomia da gestante/parturiente e prestando uma assistência baseada em evidências científicas, de acordo com as Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal do Ministério da Saúde e as legislações que garantem os direitos no ciclo gravídico-puerperal.

Art. 8º As instituições dispostas no art. 1º desta lei apresentarão aos órgãos competentes, anualmente, indicadores referentes à assistência obstétrica, incluindo a taxa de partos atendidos por profissionais de enfermagem obstétrica.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:DB968147

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.108, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a assistência de profissionais fisioterapeutas pélvicas à gestante, parturiente e puérpera no Município de Pouso Alegre.

Autoria: Vereadora Lívia Macedo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado a toda gestante e parturiente o direito à assistência de profissionais fisioterapeutas pélvicas na gestação, parto e pós-parto, caso a profissional seja contratada pela gestante, em maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares, tanto na rede pública quanto privada.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, a fisioterapeuta pélvica é a profissional habilitada para aplicação de técnicas e recursos relacionados à funcionalidade do assoalho pélvico, realização de avaliação física e cinesiofuncional do sistema uroginecológico, coloproctológico, mama e do aparelho reprodutor feminino, além de poder solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais como graduação de força e função do assoalho pélvico pela palpação uni ou bidigital, graduação de dor pélvica, escala de avaliação funcional sexual feminina, teste de sensibilidade, prova de função muscular, articular de membros superiores e inferiores, dentre outros, conforme regulamentado na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, no Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, no Decreto Federal nº 90.640, de 10 de dezembro de 1984 e na Resolução Coffito nº 402, de 3 de agosto de 2011.

Art. 2º A presença da profissional fisioterapeuta pélvica não se confunde com a presença do acompanhante, instituída pela Lei Federal nº 14.737, de 27 de novembro de 2023.

Art. 3º As instituições mencionadas no art. 1º desta lei deverão realizar prévio cadastramento das profissionais fisioterapeutas pélvicas, podendo exigir documentos pertinentes à formação profissional, tais como:

- certificação de graduação;

- inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia;

- certificação de especialização em Saúde da Mulher.

Art. 4º Diante da necessidade e pedido da gestante/parturiente/puérpera, poderá a profissional fisioterapeuta pélvica ingressar na maternidade para:

- propor e auxiliar com as melhores posturas para o período expulsivo, favorecendo uma menor ocorrência de lesões dos músculos do assoalho pélvico;

- realizar eletroestimulação nervosa transcutânea (TENS), terapia manual, exercícios respiratórios, hidroterapia, cinesioterapia;

- atuar no puerpério imediato, a fim de auxiliar a puérpera na amamentação, prevenir e tratar disfunções musculoesqueléticas e uroginecológicas, alívio de dor não farmacológica voltada ao trauma perineal e incisão de cesáreas, uso de recursos que favorecem a cicatrização, prevenção de complicações clínicas relacionadas ao sistema respiratório, circulatório e intestinal, alívio não farmacológico de diversos sintomas, dores e desconfortos que possam estar presentes, englobando orientações e cuidados gerais, dentre outros.

Art. 5º Para o regular exercício da profissão as profissionais fisioterapeutas pélvicas estão autorizadas a entrar nas maternidades,

casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres localizadas no município de Pouso Alegre, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

Parágrafo único. Entendem-se como instrumentos de trabalho:

- TENS;

- laser;

- bolas de diversos tamanhos (caso a maternidade não tenha);

- faixas elásticas;

- demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 6º Fica expressamente vedado a cobrança de taxa, pelas instituições hospitalares e casas de parto localizadas no município de Pouso Alegre, para que as profissionais fisioterapeutas pélvicas possam atuar em suas dependências.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:CF3E1035

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.109, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a humanização na assistência durante a gestação, pré-parto, parto, pósparto, abortamento e nascimento, no Município de Pouso Alegre

Autoria: Vereadora Lívia Macedo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Toda gestante tem direito à assistência humanizada durante a gestação, pré-parto, parto, cesariana, pós-parto, perda gestacional e neonatal e puerpério, na rede de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e em estabelecimento privado de saúde suplementar localizados no município de Pouso Alegre.
Art 2º Para os efeitos desta lei considera-se assistência humanizada, o atendimento que:
I - não comprometer a segurança do processo, nem a saúde da parturiente ou do recém-nascido, nem à segurança do processo fisiológico de parto;
II - só adotar rotinas e procedimentos cuja extensão e conteúdo tenham sido objeto de revisão e avaliação científica por parte da Organização Mundial da Saúde - OMS ou de outras instituições de excelência reconhecida;
III - garantir à gestante o direito de optar pelos procedimentos eletivos que, resguardada a segurança do parto, lhe propiciem maior conforto e bem-estar, incluindo métodos farmacológicos e não farmacológicos para o alívio da dor;
IV - garantir à gestante/parturiente o direito de escolher as circunstâncias em que o parto deverá ocorrer, considerando local, posição do parto, uso de intervenções e equipe, seja este vivenciado em diferentes tipos de estabelecimentos, tais como: hospital, maternidade, centro de parto normal, ou ainda, em domicílio;
V – garantir a presença, junto à parturiente, de um(a) acompanhante de sua escolha, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, inclusive em caso de cesariana;
VI – garantir à gestante/parturiente a elaboração do seu plano de parto;
VII – garantir que a gestante seja chamada pelo nome ou por apelido de sua preferência;
VIII – garantir o atendimento digno e humano, respeitando seus direitos garantidos pelos tratados internacionais CEDAW (Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres) e Convenção do Belém do Pará e Constituição Federal.
Art. 3º São princípios da assistência humanizada:
I - a harmonização entre segurança e bem-estar da gestante ou parturiente, assim como do nascituro;
II - a mínima interferência por parte da equipe médica;
III - a preferência pela utilização dos métodos menos invasivos e mais naturais;
IV - a oportunidade de escolha dos métodos e procedimentos natais por parte da parturiente, sempre que não implicar risco para sua segurança ou do nascituro;
V - o fornecimento de informação à gestante ou parturiente dos métodos e procedimentos eletivos;
VI – Assistência baseada em evidências científicas;
VII – Equipe multiprofissional na assistência ao ciclo gravídico-puerperal.
Art. 4º Toda gestante, parturiente e puérpera, tem direito:
I - a ser tratada com respeito, de modo individual e personalizado, garantindo-se à mulher a preservação de sua intimidade durante todo o processo assistencial, bem como o respeito em relação às suas crenças e cultura;
II - a ser considerada, em relação ao processo de nascimento, como uma pessoa em sua integralidade, respeitando-se o direito à liberdade, dignidade, autonomia e autoridade moral e ética para decidir voluntariamente como protagonista de seu próprio parto;
III - ao parto natural, respeitadas as fases biológica e psicológica do processo de nascimento, evitando práticas invasivas e medicalizadas sem que haja uma justificativa clínica de acordo com o processo de saúde-doença da parturiente ou do concepto;
IV - a ser informada sobre a evolução de seu parto e o estado de saúde de seu filho ou de sua filha, garantindo-se sua autonomia para autorizar as diferentes atuações dos e das profissionais envolvidos no atendimento ao parto;
V - a ser informada sobre as diferentes intervenções médico-hospitalares que podem ocorrer durante esses processos, de maneira que possa optar livremente quando existirem diferentes alternativas;
VI - a ser informada, desde a gestação, sobre os benefícios da lactação e receber apoio para amamentar o recém-nascido desde a primeira hora de vida;
VII - a não ser submetida a exames e procedimentos cujos propósitos sejam investigação, treinamento e aprendizagem, sem que estes estejam devidamente autorizados por Comitê de Ética para Pesquisas com Humanos e pela própria mulher mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;
VIII - a estar acompanhada por uma pessoa de sua confiança e livre escolha durante o pré-parto, parto e puerpério, nos termos da Lei nº 14.737, de 27 de novembro de 2023;
IX - a movimentar-se livremente, devendo ser estimulada a deambular e verticalizar;
X - a escolher a posição que deseja parir;
XI - a ingerir líquidos e alimentos leves durante o trabalho de parto e parto;
XII - a ter a seu lado o recém-nascido em alojamento conjunto durante a permanência no estabelecimento de saúde, e a acompanhá-lo presencial e continuamente quando este necessitar de cuidados especiais, inclusive em unidade de terapia intensiva neonatal;
XIII - assegurar que as unidades de saúde, sejam públicas ou privadas, ofertem acomodação em leito, ala ou área, em separado aos demais pacientes e gestantes, às mães de natimorto e/ou mães com óbito fetal;
XIV - a contratar profissional(is) que prestará(ão) assistência durante o pré-natal, trabalho de parto, parto, em caso de abortamento e puerpério, como, por exemplo, doula, enfermeira obstétrica, obstetriz, psicóloga obstétrica, fisioterapeuta pélvica e consultora de amamentação;

XV - a ter contato pele a pele com seu bebê na primeira hora de vida (Golden Hour) ou se recusar ao contato em caso de adoção e/ou qualquer outro motivo que não precisa ser justificado pela parturiente.

Parágrafo único. Cada profissional mencionada no inciso XIV do caput, tem uma função essencial para a assistência, não devendo ser impedida de ingressar na instituição hospitalar, pública ou privada, em detrimento de outro profissional acompanhar a gestante/parturiente/puérpera.

Art. 5º Diagnosticada a gravidez, a mulher terá direito à elaboração de um Plano Individual de Parto, no qual serão indicadas as disposições de sua vontade, nele devendo constar, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1995, de 9 de agosto de 2012:

I - o estabelecimentos onde será prestada a assistência ao pré-natal e ao parto, nos termos da Lei Federal nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007;

II - a equipe responsável pela assistência ao pré-natal;

III - a contratação de profissionais que prestam serviços de assistência ao trabalho de parto, parto e puerpério, que terão autorização para executar ações complementares às da equipe de atendimento ao trabalho de parto no estabelecimento de saúde, como, por exemplo, doula, enfermeira obstétrica, obstetriz, psicóloga obstétrica, fisioterapeuta pélvica e consultora de amamentação;

IV - o acompanhante livremente escolhido pela gestante;

V - as rotinas e procedimentos eletivos de assistência as fases do trabalho de parto, parto, pós-parto imediato, cuidados com o recém-nascido e assistência em caso de cesariana, pelos quais a gestante fizer opção ou as quais não autoriza que equipe realize;

VI - a utilização de métodos não farmacológicos para alívio da dor;

VII - a utilização de métodos farmacológicos para alívio da dor; VIII - os métodos de indução de parto, caso seja necessário

§ 1º As disposições de vontade constantes do Plano Individual de Parto somente poderão ser alteradas se, comprovadamente, durante o trabalho de parto, forem necessárias intervenções para garantir a saúde da mãe e/ou do concepto em condições de urgência ou emergência que indiquem risco de morte materna e/ou fetal, devendo somente ser realizadas após o consentimento da mulher.

§ 2º Toda e qualquer alteração das disposições de vontade constantes do Plano Individual de Parto que for praticada durante o atendimento ao trabalho de parto, parto e pós-parto, bem como, em caso de cesariana, deve ser registrada no prontuário da gestante pelo (a) médico (a) responsável, mediante justificativa clínica do procedimento adotado.

§ 3º O Plano de parto pode ser alterado a qualquer momento pela gestante/parturiente, inclusive durante o trabalho de parto, através de manifestação verbal.

§ 4º Sempre que solicitado pela paciente ou por seu representante legal, o estabelecimento de saúde deverá fornecer cópia integral do prontuário médico, de forma gratuita, em formato físico ou eletrônico, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, assegurando-se o direito à informação e à transparência.

Art. 6º Caracteriza-se a violência obstétrica como a apropriação do corpo e dos processos naturais relacionados a gestação, pré-parto, perda gestacional, parto e puerpério pelos profissionais que prestam assistência no ciclo gravídico-puerperal, por meio do tratamento desumanizado, ofensas físicas, verbais ou psicológicas, restrição de direitos, abuso da medicalização, patologização dos processos naturais, que cause a perda da autonomia e capacidade das mulheres de decidir livremente sobre seus corpos e sua sexualidade, impactando negativamente na qualidade de vida das mulheres e experiência da gestação e parto.

Art. 7º Consideram-se violências obstétricas, dentre outras, as seguintes condutas:

I - tratar a mulher de forma agressiva, não empática, com a utilização de termos que ironizem os processos naturais do ciclo gravídico-puerperal e/ou que desvalorizem sua subjetividade, dando-lhe nomes infantilizados ou diminutivos, tratando-a como incapaz;

II - fazer comentários constrangedores à mulher ou pessoa gestante, referente a preconceitos socialmente disseminados, especialmente a questões de cor, etnia, idade, escolaridade, religião, cultura, crenças, condição socioeconômica, estado civil, orientação sexual ou identidade de gênero;

III - ironizar ou censurar a mulher por comportamentos que externem sua dor física ou psicológica e suas necessidades humanas básicas, tais como gritar, chorar, amedrontar-se, sentir vergonha ou dúvidas; ou ainda por qualquer característica ou ato físico tais como: obesidade, pêlos, estrias, evacuação, dentre outros;

IV – preterir ou ignorar queixas e solicitações feitas pela gestante referentes ao cuidado e à manutenção de suas necessidades humanas básicas;

V - induzir a mulher a aceitar uma cirurgia cesariana sem que seja necessária, mentindo sobre riscos imaginários, hipotéticos e não comprovados, e ocultando os devidos esclarecimentos quanto aos riscos à vida e à saúde da mulher e do concepto, inerentes ao procedimento cirúrgico;

VI - realizar cirurgia cesariana sem recomendação real e clínica, sem estar baseada em evidências científicas, a fim de atender aos interesses e conveniência do (a) médico (a);

VII - agendar cirurgia cesariana sem indicação real e clínica de cirurgia eletiva, mesmo nos casos em que tal procedimento cirúrgico se mostre necessário para o desfecho positivo do nascimento, porém impedindo o início fisiológico do trabalho de parto, a fim de atender aos interesses e conveniência do (a) médico (a);

VIII - recusar ou retardar o atendimento oportuno e eficaz à mulher em qualquer fase do ciclo gravídico puerperal, desconsiderando a necessidade de urgência da assistência à mulher nesses casos;

IX - promover a transferência da internação da mulher sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;

X - impedir que a mulher seja acompanhada por pessoa de sua preferência durante todo o pré-parto, parto e puerpério, ou impedir o trabalho de um(a) profissional contratado(a) pela mulher para auxiliar na assistência, como doula, enfermeira obstétrica, obstetriz, psicóloga obstétrica, fisioterapeuta pélvica e consultora de amamentação;

XI - proibir ou dificultar que a mulher se comunique com pessoas externas ao serviço de saúde, privandolhe da liberdade de telefonar ou receber telefonemas, caminhar, conversar com familiares, amigos e acompanhantes;

XII - submeter a mulher a procedimentos predominantemente invasivos, dolorosos, desnecessários ou humilhantes, tais como:

a) induzi-la a calar-se diante do desejo de externar suas emoções e reações;

b) manter a mulher em posição ginecológica ou litotômica, supina ou horizontal, impedindo-a de escolher a posição que se sente mais confortável;

c) atender a mulher com a porta aberta, interferindo em sua privacidade;

d) realizar exames de toque cervical repetidos ou agressivos e dolorosos ou realizados por diversos profissionais, sem o prévio esclarecimento de sua necessidade e a prévia autorização da mulher;

e) proceder à lavagem intestinal (enema ou clister);

f) proceder à raspagem de pelos pubianos (tricotomia);

g) romper, de forma precoce e/ou sem necessidade, as membranas ou a bolsa das águas (amniotomia) para acelerar o tempo do parto;

h) utilizar ocitocina sintética, sem real necessidade, para acelerar o tempo do parto;

i) proceder à dilatação manual do colo uterino para acelerar o tempo do parto;

j) manter a mulher em esforços físicos e cardiorrespiratórios com puxos prolongados e dirigidos durante o período expulsivo;

k) praticar Manobra de Kristeller;

l) acelerar os mecanismos de parto, mediante rotação e tração da cabeça ou da coluna cervical do concepto após a saída da cabeça fetal;

m) aceleração do terceiro período do parto mediante tração ou remoção manual da placenta, impedindo o tempo fisiológico da dequitação.

XIII - realizar a episiotomia quando esta não for considerada clinicamente necessária, enfatizando-se, para efeitos desta Lei, que tal procedimento é vedado se realizado para aceleração do período expulsivo por conveniência do profissional que presta assistência ao parto, ou de proteção prévia do períneo para evitar lacerações, não sendo tais justificativas clínico-obstétricas aceitas;

XIV - realizar episiotomia, quando considerada clinicamente necessária, sem esclarecer a mulher sobre a necessidade do procedimento e receber seu consentimento verbal;

XV - realizar episiotomia sem analgesia e episiorrafia sem adequada ou suficiente analgesia;

XVI - amarrar as pernas e/ou braços da mulher durante o período expulsivo, mantendo-a em confinamento simbólico na posição litotômica;
XVII - manter algemadas, durante o trabalho de parto, parto e puerpério, as mulheres que cumprem pena privativa de liberdade;
XVIII - realizar quaisquer outros procedimentos sem prévia orientação dada à mulher e sem a obtenção de sua permissão, sendo exigido que o profissional utilize comunicação simples e eficiente para esclarecê-la;
XIX - submeter o recém-nascido saudável à aspiração de rotina, banho, medição e pesagem, entre outros procedimentos na primeira hora de vida, sem que antes tenha sido colocada em contato pele-a-pele com a mãe e recebido estímulo para mamar, inclusive em cesarianas;
XX - impedir ou retardar o contato da criança com a mulher logo após o parto, ou impedir o alojamento conjunto, separando a criança de sua mãe e impossibilitando a amamentação em livre demanda na primeira meia hora de vida, salvo se um deles necessitar de cuidados especiais;
XXI - impedir a mulher de acompanhar presencial e integralmente o recém-nascido quando este necessitar de cuidados especiais no estabelecimento de saúde, inclusive em unidade de terapia intensiva neonatal;
XXII - a coação com a finalidade de confissão e denúncia à polícia nos atendimentos à mulher em situação de perda gestacional.
Art. 8º O recém-nascido tem direito:
I - ao nascimento digno e seguro e à oportunidade de desenvolvimento saudável desde o primeiro momento de vida;
II - a ser mantido ligado à placenta pelo cordão umbilical até que o mesmo pare de pulsar, o clampeando em momento oportuno, a fim de garantir o suprimento de sangue e nutrientes necessários, salvo nos casos de urgente necessidade de intervenção para cuidados especiais;
III - a ser entregue à sua mãe para contato pele-a-pele e amamentação em livre demanda imediatamente após nascer e durante a primeira hora de vida, independe da via de nascimento;
IV - a não ser separada de sua mãe para realização de procedimentos de rotina, devendo a realização de quaisquer exames ser feita com o bebê no colo de sua mãe, salvo nos casos especiais devidamente justificados ou em que haja necessidade de sua remoção para cuidados urgentes e especiais;
V - a não receber leite artificial ou equivalente, quando conseguir mamar, nem receber medicamentos ou qualquer intervenção sem autorização dos seus representantes legais, durante todo o período de permanência no estabelecimento de saúde;
VI - a ser amamentado em livre demanda e ser acompanhado presencial e continuamente por sua mãe para contato pele-a-pele quando este necessitar de cuidados especiais no estabelecimento de saúde, sem restrição de horário ou dias da semana, inclusive em unidade de terapia intensiva neonatal.
Parágrafo único. Deverá ter justificativa em prontuário médico caso o plano de parto da gestante não seja respeitado, bem como o desrespeito aos direitos mencionados no presente artigo, contendo as razões médicas que levaram à tal decisão.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:E342E74D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.820, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Substitui membro da Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP), instituída pela Portaria nº 4.737/2025.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos em substituição a servidora Patrícia Marques de Carvalho para a Comissão Especial para Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP), que será responsável pela avaliação das propostas de interessados para CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO, que serão realizados pela Prefeitura de Pouso Alegre;

Art. 2º. A Comissão para a Avaliação e Seleção de Propostas (CEASP) passa ter a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

1) Bruna Shayane Iwata Pereira Bonafé
2) Paulo Henrique Peixoto Joanni
3) Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos

Art. 3°. Esta portaria permanecerá vigente durante a realização do procedimento de credenciamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A28DBC11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, **no que diz respeito à construção, a reconstrução e a conservação dos passeios**, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

DOMICIANO DE OLIVEIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 162
BAIRRO: SÃO JOÃO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0178.0211.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 76030/2025

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA)**

dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 24 de SETEMBRO de 2025.

FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:D38A8A98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE OBRAS - AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no **Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

VIVIANE KNORICH RAMOS
CPF/CNPJ: 984.***.266-**
AIM: 5319/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 04/08/2025
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (**ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22**) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.764,18

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net* > *Autoatendimento* > *Cidadão* > *Emissão de Boleto* > *Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 24 de Setembro de 2025.

FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:60E4B76D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, **no que diz respeito à construção, a reconstrução e a conservação dos passeios**, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

MARIA JOSÉ DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GIORGIO ANGELO LEONE, Nº 565
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: E QUADRA: R
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0364.0069.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 16267/2025

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 24 de SETEMBRO de 2025.

FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:A5C5DFFD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 09/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para revitalização do terminal rodoviário do município de Pouso Alegre, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 14 de outubro de 2025 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:F939D5D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 439/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 12/2025 - CONTRATO Nº 439/2025 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS , VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 22/09/2025. Contratada : CESÁRIO & CESÁRIO SERVIÇOS MÉDICOS (PNEUMOLOGIA) , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.716.417/0001-98. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento é o valor estimado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).Dotações orçamentárias nº

FICHA	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
747	Federal	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390390000000000000.160000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
760	Estadual	02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.162100000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4035B537

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 442/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 442/2025 – DISPENSA ELETRONICA Nº 14/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALBRAÇÃO DE TERMOMETROS INFRAVERMELHOS, UTILIZADOS NAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA".** A vigência do contrato será 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em: 24/09/2025. Contratada: **MQT SERVIÇOS METROLÓGICOS LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **14.848.129/0001-69**. Valor total R$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais). Dotação orçamentária: 02.011.000.0010.0304.0002.2697.3.3.90.39.00 – ficha 802.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:39E59E55

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DISPENSA ELETRÔNICA N° 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Dispensa Eletrônica nº 17/2025 – Objeto: "Aquisição de licenças/assinaturas de softwares para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo.". A sessão será realizada no dia 01 de outubro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Agente de Contratação. Pouso Alegre/MG, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:243AC02A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 78/2025 – Objeto: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais destinados à reabilitação e recuperação clínica, física e nutricional de pacientes da rede municipal de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 13 de outubro de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:E579E257

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 279/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 279/2024. CREDENCIAMENTO Nº 10/2024. Objeto: " **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E CARDIOLÓGICOS ".** CONTRATADA: CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 21/09/2025 e término previsto para 21/09/2026. Data assinatura: 15/09/2025. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1300.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:768E4333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - A

Processo Licitatório nº 131/2024 – Pregão Presencial para Registro de Preço nº 007/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **56.951.514 ESTELA SILVA CAMPOS.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES, CARIMBOS E OUTROS MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA"**.

Fundamento Legal: art. 84 da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$114.558,90 (cento e quatorze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
Prazo de vigência: de 09/09/2025 a 08/09/2026, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 08/09/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:3AB61BD1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
24/09/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, Processo Licitatório nº 107/2025 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla **"LUCAS ROQUE E GABRIEL**", para a realização do evento Marcha para Jesus 2025, a ser realizado no dia 08 de novembro de 2025, às 20h, no Parque do Jatobá Natan Prado Mantelli, Prata/MG, com duração mínima de 1h30min. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: **LR&G MUSICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 44.686.737/0001-85.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FAACCE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 124/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 124/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA GRAVAÇÃO DE SPOT PUBLICITÁRIO E DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA VOLANTE (CARRO E MOTO DE SOM), **PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, **EM CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO, COMO VACINAÇÃO, COMBATE A ENDEMIAS, CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E OUTRAS AÇÕES DE SAÚDE.**

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 25/09/2025 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 01/10/2025 às 17h00min (dezessete horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 01/10/2025 às 09H00min (nove horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Agente de contratação, não mais serão admitidos novas propostas.

O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha, situada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, CEP 38.960-000 – Pratinha/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, e no site www.pratinha.mg.gov.br/dispensa/2025, sem qualquer ônus. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no mesmo setor, pelo telefone (034) 2120-0601.
Pratinha/MG, 24 de setembro 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:319220F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG. EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG. Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2025. Órgão Gerenciador: CIMINAS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Pratinha/MG. Objeto: Adesão à Ata nº 025/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos da linha leve. Contratado: Titonele Veículos Ltda – CNPJ nº 11.448.734/0001-54. Valor Global: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Mais informações: Departamento de Licitações – Rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, Pratinha/MG. Atendimento: seg. a sex., das 08h às 17h. Tel.: (34) 2120-0601. E-mail: licitacao@pratinha.mg.gov.br.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:0B3C5EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 193/2025, PROCESSO 305/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, DESTINADOS AO USO DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ADAIR DE OLIVEIRA PINTO, EM COMEMORAÇÃO À SEMANA DAS CRIANÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 30/09/2025 às 15:30.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município: https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **24 de Setembro de 2025**.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:58041072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 306/2025 – Pregão Eletrônico/RP: 67/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: **Aquisição de óleos lubrificantes, hidráulicos e graxas para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos das diversas divisões e secretarias do município, visando garantir o bom funcionamento e a conservação dos mesmos, conforme Termo de Referência**, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão dia 14/10/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do Pregão Eletrônico/RP: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 99957-5102.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5DD444E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0279/2025- PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 060/2025;
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGONETA, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 9.805 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua comissão de Contração/Equipe de Apoio, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes à contratação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em **24 de setembro de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D3D5D78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 237/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 056/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 237/2025, Pregão nº 056/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de veículos leves, médios e pesados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 17/10/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 24 de setembro de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:CBF7A397

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 238/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 057/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 238/2025, Pregão nº 057/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino da língua inglesa aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 20/10/2025 às 08h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 24 de setembro de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:A44368F0

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 133, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Sônia Maria Magalhães.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 1.186, de 22 de setembro de 2025 e o Parecer Jurídico nº 41, de 22 de setembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **SÔNIA MARIA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença remunerada pelo prazo de 14 (quatorze) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, a partir desta data.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 22 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C6F90A1B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 134, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ROBERTO CARLOS GONÇALVES**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 24 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F8B2AB7B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 135, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 65, inciso IV e art. 68, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria ao servidor **JORGE LUIZ DA COSTA MATOS**, CPF nº 631.805.297-68, Matrícula Funcional nº 1621, Benefício nº 716.438.823-8 – Aposentadoria Por Invalidez, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 24 de setembro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D4DC760B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL Nº2001/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO
ENCERRAMENTO DE INCIDENTE SANIDADE MENTAL
AUTOS: 2001/2025

Servidor (a): M. V. S.
Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento e arquivamento, o procedimento incidental cumpriu seu objetivo e seu resultado repercutirá nos autos 0350/2021 que estavam suspensos.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:3853C96B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 000003751/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS: 000003751/2025

SERVIDOR (A) PROCESSADO (A): G.A.S.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo arquivado, com fulcro no art. 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Data de encerramento: 23/09/2025

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:A64CB0C3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 000001208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS:000001208/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de autoria do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 23/09/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:AD060182

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 3518/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3518/2024

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado por falta de autoria do fato, com fulcro no art. 171, §1°e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 23/09/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:40983D59

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10513/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 10513/2025
Servidor (a): R. Z. A.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento e arquivamento do processo com relação ao servidor R. Z. A. Por perda de objeto com fulcro no art. 185, I, da Lei Complementar Municipal 039/2006.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:BC4FF363

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10515/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 10515/2025
Servidor (a): R. Z. A.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento e arquivamento do processo com relação ao servidor R. Z. A. Por perda de objeto, com fulcro no art. 185, I, da Lei Complementar Municipal 039/2006.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:3B32FA21

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 5840/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 5840/2025

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Arquivamento da sindicância com fulcro no art. 171, §1º e §2º, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E30A9D50

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL Nº11093/20255

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL AUTOS: 11093/2025

Instauração de incidente de sanidade mental servidor (a) C. L. S. conforme despacho do corregedor em fls 92-94 dos autos 7802/2025. Considerando o disposto no art. 204, da Lei Complementar Municipal 039/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:514EC70E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 000011105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 000011105/2025

PROCESSADO (A): A.A.C.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 026/2025

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa, Fernanda R. de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 24/09/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:55E63425

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA COR Nº 038/2025

PORTARIA COR Nº 038/2025

Designa membros para compor comissão recursal, para atuar em Recurso Administrativo, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017,, pelo art. 208, da Lei Complementar 039/2006, pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor Comissão Recursal, com a finalidade de analisar Recurso Administrativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5439/2021, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 194 e ss. da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Parágrafo Único – O Recurso Administrativo correrá nos próprios autos do Processo Administrativos citado no "*caput"*.

Art. 2º – A Comissão Recursal terá a seguinte composição:

Presidente: Suelen Mesquita de Jesus
Membro-Relator: Mardem Santos Barbora
Membro-Revisor: Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

Art. 3º – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º – A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades no período legal para análise do recurso.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 23 Setembro de 2025.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor- Geral Municipal

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:BD2D6AFF

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7802/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 7802/2025

SERVIDOR (A) – C. L. P.
Autos sobrestados até resultado de perícia médica nos autos 11093/2025, conforme art. 180, VII, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:21A298AF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO Nº 137/2025 – Processo 172/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais, nas rua: Castro Alves, no bairro Cruzeiro; Eurides de Souza Glória, no bairro Santa Paula; Adutora, Quatro e Liberato José, no bairro Santinho; Joana D'arc, no bairro São Judas Tadeu; São Bento, no bairro Luar da Pampulha 1º sessão; e rua Raimundo Gomes no Bairro Areias de Baixo no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e a empresa: **Gidê Engenharia Ltda** perfazendo o valor total de R$ 3.464.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:82514FE2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2025 NO PROCESSO Nº 194/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 009/2025 no Processo Nº 194/2024. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e a empresa **– JM Rural Silagem e Feno LTDA. Objeto do aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o cumprimento a Cláusula Terceira do Contrato, que estipula o prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação para consumo do saldo remanescente; a necessidade de continuar com o fornecimento para a alimentação e nutrição dos animais alojados no Curral Municipal. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, passando seu vencimento para 20 de fevereiro de 2026, a contar do término da vigência original, ou até a total utilização do saldo contratual, o que ocorrer primeiro. Fica atualizada a dotação orçamentária destinada a acobertar as despesas no exercício de 2025, consignada no orçamento vigente sob a rubrica de nº **Desp. 988- PROTEÇÃO ANIMAL – 13.007.18.541.0110.2841.3.3.90.30.00/1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados**.
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato principal e aditivos posteriores, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.
Data da assinatura do aditivo: 19 de agosto de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA/
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:FD823951

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2025 - PROCESSO 197/2024

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCT
REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2025 - PROCESSO 197/2024, CELEBRADO COM A EMPRESACOMERCIAL JOMAR EIRELI.
Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular**MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS**por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•
Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Total
Lote 10	12	m³	AREIA LAVADA FINA	R$ 948,00
Lote 07	27	m³	BRITA GNAISSE Nº 2	R$ 3.780,00
Total Geral				R$ 4.728,00

•
As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata são:

FICHA. 964 - MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE - 13.001.18.122.0101.2798.3.3.90.30.00 / 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves - MG, em 19de setembro de 2025

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:34508465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2330/2025

PORTARIA SRH Nº 2330/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA PAULA FERNANDES**, no cargo de **DIRETOR II**, da **E.M. JAIR AMÂNCIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5605FBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2331/2025

PORTARIA SRH Nº 2331/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA PAULA LIMA BARROS**, no cargo de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:FEE4CD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2332/2025

PORTARIA SRH Nº 2332/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RONIELLY PEREIRA SANTOS**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:06B14086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2333/2025

PORTARIA SRH Nº 2333/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **EMANUEL FHELIPE MENDES CASTORINO**, no cargo de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:8084E10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2334/2025

PORTARIA SRH Nº 2334/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NAYARA STEFANY MARTINS DA SILVA**, no cargo de **COORDENADORIA DE TRANSPORTES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:60C48937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2335/2025

PORTARIA SRH Nº 2335/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NATALIA APARECIDA DE SANTANA**, no cargo de **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO INTERNA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:BE163E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2336/2025

PORTARIA SRH Nº 2336/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GECIARA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo de **GECIARA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, da **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE GERÊNCIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:2E2156F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2337/2025

PORTARIA SRH Nº 2337/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS**, no cargo de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:89335DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2338/2025

PORTARIA SRH Nº 2338/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RICARDO ZIEGUELBOIM ALMEIDA**, no cargo de **DIRETOR II**, da **E.M. JAIR AMÂNCIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:A82CF445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2339/2025

PORTARIA SRH Nº 2339/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANTONIO MARCOS RIBEIRO**, no cargo de **GERENTE TÉCNICA DA SUP. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:0979216D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2340/2025

PORTARIA SRH Nº 2340/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **TANIA LUCIA LACERDA**, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:443F8F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2341/2025

PORTARIA SRH Nº 2341/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **BASILIO RODRIGUES GODINHO**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:F724B055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2342/2025

PORTARIA SRH Nº 2342/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **TATIELE TALINE DA SILVA**, no cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:1547646D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2343/2025

PORTARIA SRH Nº 2343/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **AURENICE O. DE ALEXANDRIA**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIAL E CIDADANIA, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:A2402C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2344/2025

PORTARIA SRH Nº 2344/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ILMA LEMOS SILVA**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:00F60024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2345/2025

PORTARIA SRH Nº 2345/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **JACQUELINE MARIA DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:FE5B96EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 2346/2025

PORTARIA SRH Nº 2346/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ANA CLARA TEIXEIRA DE ARAUJO**, no cargo de **COORDENAÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:CD2B0943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 297/2021 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – CONTRATO Nº 157/2023.

Termo de Apostilamento - SEMSA/SEMSA-SAC/SEMSA-GCON

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 297/2021 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – CONTRATO Nº 157/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.002.10.122.105.2836 – Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais– 4.4.90.52 – Ficha: 565 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:7970FEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 180/2023

Termo de Retificação - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCT

REFERÊNCIA:*CONTRATO Nº096/2024*
EMPRESA: COMERCIAL MARELLY LTDA
PROCESSONº 180/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

FICA RETIFICADO O SEGUINTE ESCRITO:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
75	50	UNID	ASSADEIRA OVAL 6X24X35 CM	R$ 38,50	R$ 1.940,00

LEIA-SE:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
75	50	UNID	ASSADEIRA OVAL 6X24X35 CM	R$ 38,80	R$ 1.940,00

Os demais termos do Contrato permanecem inaltedos.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:B70B44F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
41ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

41ª Convocação PSS 001/2024- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
292º	**VISITADOR**	Magnus Galliza Silva	**23/09/2025**	**09:00**	**Não compareceu à convocação.**
293º		Thais ribeiro do nascimento			**Não compareceu à convocação.**
294º		Tamires Ferreira Nunes Arruda		**10:00**	**Não compareceu à convocação.**
295º		Deise Campolino Lopes Barros			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:E5D03457

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
42ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

42ª Convocação PSS 001/2024- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
297º	**VISITADOR**	Anne Karine Nunes Leal	**26/09/2025**	**09:00**
298º		Jean Christian Lacerda Santos		
299º		Jéssica Coelho de Jesus Pinto		**10:00**
300º		Leiziane Gomes de oliveira		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:2BEA9F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 188/2023 NO PROCESSO Nº 143/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 188/2023 no Processo Nº 143/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Educação e empresa **Procampo Imobiliária e Projetos Rurais LTDA** (Contratada).
Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, por um período de 12(doze) meses, a contar de seu vencimento, em 30/10/2025, até 30/10/2026, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme fundamentos e justificativas e decisões administrativas constantes do respectivo processo.
O valor do presente termo aditivo é de R$656.340,96 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) necessários a cobrir as despesas com o presente e correção à conta da dotação orçamentária, indicada às fls. 607 do respectivo processo administrativo: 08.002.12.122.101.2218 Manutenção Superintendência Administrativa Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação – Ficha: 396.
Ficam ratificadas e mantidas as demais condições constantes do contrato original.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:74E80583

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELEBRAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 190/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço N° 190/2023 no Processo Nº 084/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretária Municipal de Educação, e a empresa – CHX Construções LTDA.

Conforme informado pelo setor técnico às fls. 2334, planilha orçamentária de fls. 2359 a 2364 e MEMO SOP/SMO nº 032/2025, fica acrescido o percentual de 49,65%, sendoo 43,73% quantitativo e 5,92% qualitativo, passando o valor inicial do contrato de R$ 581.163,97, para R$869.721,92, portanto com valor de acréscimo de R$288.557,95.
Conforme cálculo do setor técnico, às fls. 2429, aplica-se o índice de reajustamento de 8.67%, correspondente a R$ 16.582,20, calculado pelo INCC/nov/2024, seguir colacionado:

Valor original do contrato: R$ 581.163,97
Valor medido do contrato: R$ 332.707,58
Valor a medir (saldo do contrato): R$ 248.456,39
Valor a ser reajustado conforme INCC/NOV./2024 R$ 191.259,51

Valor Final do Contrato a ser reajustado (8,67%) R$ 16.582,20

Mediante Justificativa da Secretaria Municipal de Obras, o prazo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando de 09/11/2025 para 09/11/2026.

Para fazer frente as despesas decorrentes do contrato e deste termo aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
08.005.12.122.106.2794 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – 44.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE: 1.571.000.0000 – TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES – FICHA: 471.

A empresa contratada deverá complementar as garantias exigidas, desde que não contrariem as disposições originalmente avençadas.
Ficam mantidas as demais informações do contrato principal.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:7277781B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE EVENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Através da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura Torna Público os atos conforme abaixo descrito:

Viemos por meio deste, solicitar a publicação do cancelamento do evento "Feira de Arte e Artesanato", que estava previsto para acontecer no dia 11 de outubro de 2025 na Arena Ribeirão.
O motivo do cancelamento do evento é devido o quantitativo insuficiente de artesãos e barraqueiros no ramo da gastronomia e interessados em participar do credenciamento.
O processo nº 17/2025 do Chamamento Publico nº 21/2025, tinha disponível para o credenciamento 35 (trinta e cinco) vagas para o ramo artesanato e 15 (quinze) vagas para ramo da gastronomia. Foram credenciados somente 11 (onze) no ramo artesanato e 09 (nove) no ramo da gastronomia.
Por não ter atingido a quantidade mínima, conforme previsto no ETP, ou seja, de 25 (vinte cinco) barraqueiros artesãos e 10 (dez) barraqueiros de alimentação a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura decidiu pelo cancelamento do Processo 017/2025, tendo em vista a impossibilidade da realização do evento.
Informamos que devido ao cancelamento do evento, os artistas que foram credenciados no Processo nº 23/2025, que optaram também pela participação e apresentação no evento "Feira de Arte e Artesanato" e que assinaram o contrato, terão a rescisão unilateral do contrato somente deste evento.
Sendo eles: Thamirys Martins Campos, Tiago Pereira do Rosário Silva, Luiz Fernando Amaro, Guilherne Barros Jorge.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:509A9CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 4.578/2025.

Lei Ordinária - PROGEM-PGM/PROGEM-SUB-PROD-LEG
LEI Nº 4.578/2025.

Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão das Neves, o evento denominado "Ribeirão das Luzes", a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de setembro.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFicainstituídono Calendário Oficial de Eventos do Município de Ribeirão das Neves o evento "Ribeirão das Luzes", a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de setembro, e dá outras providências.

Art. 2ºO evento "Ribeirão das Luzes" tem como objetivos:

I - promover a valorização da cultura, da arte e da história do município;

II - fomentar o turismo local e o comércio regional;

III - incentivar atividades culturais, artísticas, educativas e sociais;

IV - estimular a integração da população com os espaços públicos, promovendo cidadania e pertencimento.

Art. 3ºDurante a realização do evento poderão ser promovidas atividades como:

I - espetáculos de luzes, projeções e iluminação temática em espaços públicos;

II - apresentações culturais, musicais e artísticas;

III - oficinas e exposições de arte;

IV - feiras gastronômicas, de artesanato e produtos locais;

V - atividades voltadas para o público infanto juvenil e familiar.

Art. 4ºO Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, coletivos culturais, artistas independentes e demais instituições para a realização e o desenvolvimento do evento.

Art. 5ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias respeitadas a legislação vigente.

Art. 6ºRevogam-se as disposições em contrário.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:2B1AF382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 005/2025 NO PROCESSO Nº 122/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço N° 005/2025 no Processo Nº 122/2023. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretária Municipal de Saúde, e a empresa – **Medplus Serviços Médicos Ltda:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de matriz para filial na execução do contrato original de nº 005/2023, nos termos da justificativa e concordância da Autoridade Competente, constates dos autos. Fica autorizado a transferência da matriz pela filial da empresa contratada na execução do objeto avençado, substituindo-se a matriz com CNPJ nº 27.243.049/0001-21 pela filial da empresa contratada com CNPJ nº 27.243.049/0009-89, situada na rua Ari Teixeira da Costa, nº 2079, pavimento 1, sala 2, bairro Santa Marta, Ribeirão das Neves-MG,

CEP 33805-142. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao contrato originário.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:28C6A052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 018/2022

Termo de Apostilamento - SEMSA/SEMSA-SAC/SEMSA-GCON

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 018/2022 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
Pelo presente instrumento, o**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular**MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

10.009.10.305.105.2438 - Manutenção Atividades Imunização - 3.3.90.33 - Ficha: 856 - Fonte: 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.
Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:665F2F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 187/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CHAVEIRO

Termo de Apostilamento - SEMSA/SEMSA-SAC/SEMSA-GCON
REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 187/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CHAVEIRO

Pelo presente instrumento, o**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular**MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.008.10.122.101.2845 –Manutenção Atividades da Sup. de Apoio, Logística e Patrimônio– 3.3.90.39 – Ficha: 772 – Fonte: 1.500.000.1002

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:9A217B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

Aditivo nº 01
CONTRATO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Partes: Município de Rodeiro e Braz Machado.
Fica acrescido o valor de R$ 4.448,50 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 24,85% do contrato original, tendo em vista a perspectiva de complementar o quantitativo da pauta de compra do início do ano letivo, uma vez que no decorrer do ano foi aumentada a oferta com objetivo de atender ao cardápio de frutas prevista na legislação.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
390939	FEIJÃO VERMELHO	410 KG	R$ 10,85	R$ 4448,50
Total				R$ 4448,50

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 24/09/2025.
Signatários: José Carlos – Prefeito Municipal e Braz Machado - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL) - Contratada

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B5A0DC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025 ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

Aditivo nº 01
CONTRATO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Partes: Município de Rodeiro e MARCELO MENDONÇA SOARES.
Fica acrescido o valor de R$ 3.366,10 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), correspondente a 24,8% do contrato original, tendo em vista a perspectiva de complementar o quantitativo da pauta de compra do início do ano letivo, uma vez que no decorrer

do ano foi aumentada a oferta com objetivo de atender ao cardápio de frutas prevista na legislação.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
390939	FEIJÃO VERMELHO	305 KG	R$ 10,85	R$ 3309,25
390957	MEXERICA POKAN	15 KG	R$ 3,79	R$ 56,85
Total				R$ 3366,10

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 24/09/2025.
Signatários: José Carlos – Prefeito Municipal e Marcelo Mendonça Soares - CONTRATADO (S) (INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU FORMAL) - Contratada

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:492E6F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 EDITAL Nº 050/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
EDITAL Nº 050/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 076/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 041/2025, **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção, recarga e fornecimento de extintores de incêndio placas de sinalização, iluminação de emergência para secretaria demandante,** conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA; CNPJ/CPF 09.619.002/0001-38	43.307,60
GOEXT - GOMIDES EXTINTORES LTDA – EPP; CNPJ/CPF 09.436.599/0001-85	38.198,20
MINAS GERAIS MAT. DE COMBATE A INCENDIO LTDA; CNPJ/CPF 12.151.305/0001-83	9.222,40

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:08587B16

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA- ANEXO III PRORROGAÇÃO DO CALENDARIO

ERRATA- PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS ANEXO III

O **Anexo III** do Edital 011/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	**17/09/2025**
Inscrições	**18/09/2025 a 01/10/2025**
Divulgação da lista preliminar de inscritos	**03/10/2025**
*** Recurso contra a lista de inscritos divulgada**	**06/10/2025**
Divulgação da Classificação Final	**07/10/2025**

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Chefe Departamento de Pessoal
Matrícula nº 2812

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Agente Administrativo
Matrícula nº 2860

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:D02084F9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA- ANEXO I QUADRO DEMONTRATIVO DO CARGO

ERRATA – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 011/2025

O **Anexo I** do Edital 011/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Monitor de Tempo Integral	-	40 Horas semanais	R$1.943,96	Ensino Médio completo

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Chefe Departamento de Pessoal
Matrícula nº 2812

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Agente Administrativo
Matrícula nº 2860

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:C987A90F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA- ANEXO I QUADRO DEMONTRATIVO DO CARGO

ERRATA – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 011/2025

O **Anexo I** do Edital 011/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Técnico de Enfermagem (Executivo)	-	30 Horas semanais	R$1.796,23	Ensino Médio Profissionalizante; Registro no conselho profissional respectivo; Conhecimento de Informática.

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Chefe Departamento de Pessoal
Matrícula nº 2812

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Agente Administrativo
Matrícula nº 2860

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:F6546B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO 100 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº: 100 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Membros da Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Educação do Municipio de Rubelita/Minas Gerais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade preemente de manter o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Educação do Municipio de Rubelita/Minas Gerais ativo com a totalidade de seus representantes conforme previsto em lei de regência;

CONSIDERANDO os termos de renuncia apresentados por alguns conselheiros do referido conselho em que manifestam o interesse formal de não mais participarem do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados da função de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, do Município de Rubelia MG, os (as) seguintes conselheiros (as):
Selma Almeida Silva - titular representante do Poder Executivo Municipal;
Maria Girlande Miranda - titular representante dos Professores da Educação;
Ana Lucia Costa Martins - titular representante do Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação;
Liza Maria Gonçalves Amaral - suplente representante dos estudantes da Educação Básica Pública;
Ariadhne Shaiane Soares Santos - titular e Mariany Miranda Dias – suplente, representantes dos estudantes da Educação Básica Pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas;
Liliane Ferreira Almeida - titular e Lauemy Kelly Miranda - Suplente , representantes do Conselho Municipal da Educação(CME);
Raira Pereira Magalhães - titular, representante do Conselho Tutelar:
Artigo 2º- Fica homologada a exoneração desses membros com ciência de termos de renuncia dos cargos da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Educação do Municipio de Rubelita/Minas Gerais assinado por todos os membros.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Setembro de 2025.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de setembro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:C0BB361D

GABINETE
DECRETO 101 DE 2025

DECRETO Nº: 101 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização da Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Educação do Municipio de Rubelita/Minas Gerais.

A Prefeita Municipal de Rubelita- MG, Senhora Osmary David Miranda no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Organica do Municipio e no exercicio de seu cargo, resolve:

Artigo 1º- Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Educação do Municipio de Rubelita/Minas Gerais.

Paragrafo único- O referido Conselho será composto por 12(doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

Um representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Claudia Costa Silva;
Suplente: Maria Cristina Dias Ramalho;
Um representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Marilane Alves Loiola;
Suplente: Elísio Pereira Melo;
Um Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Orlanda Costa Ribeiro Pereira;
Suplente: Hélia Brand Ferreira;
Um representante do Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação:
Titular Maria Lucineia Batista de Almeida;
Suplente: Sandrilene Gomes Pereira Pego;
Um representante dos servidores Técnicos- administrativos da Educação Básica Pública:
Titular: Edna Batista de Almeida;
Suplente: Willia Aparecida de Souza;
Dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Elvânia Pêgo Costa;
Suplente: Marineusa Ferreira de Oliveira;
Titular: Selma Pereria de Jesus Ribeiro;
Suplente: Nilvia Ramos Mendes Costa;
Um representante dos estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Ana Júlia Ramos Lorenço;
Suplente: Maria Gabriela Loiola Lima;
VIII- Um representante dos estudantes da Educação Básica Pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Kalita Naiane Loiola Almeida;
Suplente: Kamille Vitória Ferreira;
IX - Um Representante do Conselho Municipal da Educação (CME):
Titular: Juneia Vilene da Cruz;
Suplente: Valdineia Alves Miranda;
Um representante do Conselho Tutelar:
Titular: Cleunice Aparecida de Jesus;
Suplente: Tatiana Gonçalves Mendes;
Artigo 2º- A vigência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Educação do Municipio de Rubelita/Minas Gerais, com esta composição, inicia-se em 10 de setembro de 2025.

Artigo 3º- Fica homologada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Educação do Municipio de Rubelita/Minas Gerais.
Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de Setembro de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:DD860C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2025

Processo nº 097/2025
Dispensa n° 038/2025
Contrato nº: 081/2025

1° Aditivo ao Contrato nº: 081/2025

Contratada: PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP, CNPJ n° 03.637.186/0001–82.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A prorrogação da vigência do Contrato n° 081/2025.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 30/05/2026.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:042A9ABD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2022

Processo nº 220/2022
Pregão Eletrônico n° 101/2022
Contrato nº: 143/2022

3° Aditivo ao Contrato nº: 143/2022

Contratada: RZD CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A) A prorrogação da vigência do Contrato n° 143/2022.

Vigência: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 25/10/2026.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2025

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:53E23963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE VALOR UNITÁRIO

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, e de outro lado **MARCILEY JOSÉ DE ARAÚJO** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.185.432/0001-26 situada na Rua Manoel Alves Teixeira, nº 128, Bairro Palmital, na cidade de Carmo da Cachoeira/MG, CEP 37225-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o reajuste anual previsto na cláusula terceira do contrato 162/2024 oriundo do Processo Licitatório N° 110/2024, Pregão Eletrônico Nº 30/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com fornecimento de veículos, manutenção completa e mão de obra qualificada em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 Por este fica apostilado **o reajuste dos valores unitários** do contrato nº 162/2024, com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no **período 09/2024 (Setembro de 2024) a 08/2025 (Agosto de 2025)**, com efeitos a contar a partir de **22/09/2025**, com fulcro no artigo 136. I, da Lei 14.133/2021 e conforme Cláusula Terceira do referido instrumento contratual e Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo:

ROTA 01 (CAJURU DOS FRANCISCOS): TRAJETO DE IDA: Dr. Fábio – Cajuru dos Franciscos, TRAJETO DE VOLTA: Cajuru dos Franciscos – Dr Fábio,* Turno: 5,30hs às 7hs/11hs às 12,35hs,* Nº de Alunos: 53, * Percurso estimado: 52km diários / 10.400 km anual: de **R$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos) para 11,34 (onze reais e trinta e quatro centavos).**

ROTA 03 (MORRO CAVADO 1): TRAJETO DE IDA: São Gabriel, Talmo, Naica, Peão, Mochoqueiro, Alto do Cruzeiro, Vista Longa, Figueira, TRAJETO DE VOLTA: Figueira, Vista Longa, Alto do Cruzeiro, Mochoqueiro, Morro do Sabão, Peão, Naica, São Gabriel, Talmo,* Turno: 5,30hs às 7hs/11hs às 12,35hs,* Nº de Alunos: 42 / 15,* Percurso estimado: 92km diários / 18.400 km anual: de **R$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos) para 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos).**

ROTA 04 (MORRO CAVADO 2): TRAJETO DE IDA: São Gabriel, Talmo, Naica, Peão, Mochoqueiro, Alto do Cruzeiro, Vista Longa, Figueira, TRAJETO DE VOLTA: Figueira, Vista Longa, Alto do Cruzeiro, Mochoqueiro, Peão, Naica, São Gabriel, Talmo,* Turno: 5,30hs às 7hs/11hs às 12,35hs,* Nº de Alunos: 43,* Percurso estimado: 92km diários / 18.400 km anual: de **R$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos) para 8,18 (oito reais e dezoito centavos).**

2.2. Para fazer face a alteração conforme dispõe a Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 19 de Setembro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:BCE67B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 99/2025, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 38/2025.
Contratado: MAPS CONSULTING LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.463.005/0001-26

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em assessoria para equipes do departamento de Recursos Humanos.

Ficha 71: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil, e duzentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 24 de setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:6543ED1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO Nº 73/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Processo: nº 73/2025
Pregão Eletrônico nº: 20/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE (genuínas) e PEÇAS DE REPOSIÇÃO (pós venda), CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA ABNT NBR 15296, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS (LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL PESADO), MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021;
Considerando a discricionariedade administrativa em revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme Súmula 473 STF;
Considerando que o Tribunal de Contas de Minas Gerais entente que princípio da autotutela, a Administração pode anular seus próprios atos, se constatar vício que os torne ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;1
Considerando que o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas;
Considerando que só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do objeto;
Considerando as intercorrências verificadas no âmbito do certame dizem respeito à comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas;
Considerando que, ainda que não tenham sido apresentadas impugnações prévias ao instrumento convocatório, verificaram-se diversas inconsistências na análise das tabelas de preços de referência em relação aos descontos ofertados.;
Considerando que o enfrentamento dessas intercorrências tem ocasionado morosidade no julgamento das propostas, estando o certame em aberto desde 20/08/2025, circunstância que tem gerado situação de urgência na aquisição de peças destinadas à manutenção da frota veicular;
Considerando que a ausência de peças para o reparo da frota municipal repercute diretamente na continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, notadamente nas áreas de saúde e educação;
Considerando que esta Municipalidade entende ser mais viável a deflagração de novo procedimento licitatório, com a divisão dos itens a serem contratados (peças para equipamentos e peças para veículos), de modo a conferir maior celeridade e eficiência ao certame;

DECIDE

Tendo como princípio, o interesse da Administração e a Conveniência1 Administrativa, **REVOGAR** o Processo nº 73/2025, Pregão Eletrônico nº 20/2025.
Publique-se.
Ao fim, arquive-se.
Santana da Vargem, 24 de setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

1, 2
DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. MEDIDA CAUTELAR. IRREGULARIDADES NO EDITAL. ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO. PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA. PERDA DO OBJETO EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.1. **Pelo princípio da autotutela, a Administração pode anular seus próprios atos, se constatar vício que os torne ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade.**2. A anulação ou revogação da licitação resulta na perda de objeto do processo em tramitação neste Tribunal e, por conseguinte, na sua extinção, sem resolução de mérito. [DENÚNCIA n. 1171006. Rel. CONS. DURVAL ANGELO. Sessão do dia 29/10/24. Disponibilizada no DOC do dia 06/11/24. Colegiado. SEGUNDA CÂMARA.]2/2

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:B12B5DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

À
ASIS DISTRIBUIDORA Ltda
CNPJ nº 53.180.884/0001-70

Assunto: Descumprimento de cláusulas contratuais – Contrato Administrativo nº 76/2025
Senhores,
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº. 15, Centro, Santana da Vargem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de contratante, com fundamento nos artigos **115, 117, 122 e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021**, vem, por meio desta **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, comunicar e advertir a empresa **ASIS DISTRIBUIDORA Ltda,** acerca de **descumprimento contratual** referente ao **Contrato Administrativo nº 76/2025**, firmado com base no **Processo Administrativo nº 40/2025** e na **Ata de Registro de Preços nº 78/2025**.
Conforme verificado, apesar da solicitação formal de liberação da ata contratual pela empresa — devidamente **indeferida** pela Administração — **não houve a entrega dos itens requisitados**, conforme as Solicitações de Fornecimento nºs 1520/2025, 1814/2025, 2875/2025 e 2877/2025, **nos prazos e condições estabelecidos contratualmente**. Contudo, **até a presente data, a referida**

solicitação não foi atendida, bem como **outras requisições registradas na plataforma oficial da Administração também permanecem sem cumprimento**, caracterizando inadimplemento **parcial e reiterado das obrigações contratuais**.
Diante da situação, a inexecução contratual verificada configura infração nos termos do **art. 122, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**, sujeitando a empresa notificanda às penalidades previstas nos **arts. 156 a 159 da referida lei**, incluindo, mas não se limitando a:

•**Advertência**,

•**Multa contratual**,

•**Suspensão temporária de participação em licitações**, e

•**Impedimento de contratar com a Administração Pública**.

Desta forma, a empresa **ASIS DISTRIBUIDORA Ltda** fica **formalmente notificada** a:

•**Apresentar justificativa escrita** quanto ao inadimplemento contratual;

•**Regularizar integralmente as pendências existentes**, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação.

O **não atendimento** a esta notificação **implicará na instauração de processo administrativo sancionador**, nos termos dos artigos 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021, **sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis**, inclusive de natureza judicial.
Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.
Atenciosamente,

_____
Roberta Grazielle Brabosa
Secretária Municipal de Administração

Santana da Vargem, 24 de Setembro de 2025

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:B083D3AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2025 PROCESSO Nº 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG, E A EMPRESA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A.

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.° 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.° 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, José Elias Figueiredo, portador do RG n.° 3.188.390 e inscrito no CPF sob o n.° 538.513.406-63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A**, CNPJ: 18.294.284/0001-31, situada na Fazenda Carmeca, Zona Rural, Nepomuceno/MG. CEP: 37.250-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por José Oswaldo Furlanetto, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 122/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 110/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de **29/09/2025** até **29/09/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO, reajustado o valor da tonelada em **5,13%** de acordo com o índice de IPCA acumulado nos últimos 12 meses com fechamento em Agosto. Dessa maneira, o valor por tonelada passa de **R$ 178,25** (cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para **R$ 187,40** (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Santana da Vargem, 24 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG
Contratante

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A
CNPJ: 18.294.284/0001-31
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:785FD6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº: 100/2025 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2025

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 100/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025, para Registro de Preços, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Educação Patrimonial, Cultura e Turismo, para elaboração e execução de projetos e exposições culturais";

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XIII, define serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

CONSIDERANDO que o objeto da licitação, por envolver "assessoria", "elaboração e execução de projetos" e "exposições culturais", possui natureza predominantemente intelectual, criativa e artística, não se enquadrando na definição de serviço comum;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 29 da Lei nº 14.133/2021 veda expressamente a utilização da modalidade pregão para a contratação de "serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual";

CONSIDERANDO a existência de vício de legalidade insanável no procedimento, Art. 71, II da Lei 14.133/2021, decorrente da escolha de modalidade licitatória inadequada para a natureza do objeto, o que viola frontalmente a legislação de regência;

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** o Processo Licitatório nº 100/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2025, e todos os atos dele decorrentes, em razão de vício insanável de legalidade, consistente na utilização de modalidade licitatória vedada por lei para o objeto contratual.

Art. 2º - Determinar a comunicação aos interessados e a publicação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e nos demais meios de publicidade oficial utilizados por esta Administração.

Art. 3º - Encaminhar o processo ao setor competente para as providências cabíveis e arquivamento.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases – MG, 22 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:32212311

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: JOSE FRANCISCO BARCARO
PROCESSO LICITATÓRIO: 76/2025
INEXIGIBILIDADE: 19/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA PARA O FORRO DA TERCEIRA IDADE
CONTRATO Nº 112/2025
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
RATIFICAÇÃO: 24/09/2025 A 24/09/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:68E7AA8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Assistência Social, , bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO, nos termos do artigo 72 c/c 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente a futuras e eventuais, credenciamento de empresas para prestação de serviços de Banda ou Músico para a Secretaria Municipal de Assistência Social em favor da empresa **JOSE FRANCISCO BARCARO**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.278.246/0001-51, com sede na Rodovia Mirai-Muriaé, 195, Casa, Centro, Mirai- MG, CEP 36.790-000.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 23 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A37B27C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 064/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 064/2024 - Edital nº 031/2024 - Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Registro de Preços nº 015/2024. Torna público o extrato de 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 39/2024, celebrado com a empresa 04.299.943 GLÁUCIA DO CARMO COUTO SALLOUM EL NAHOUM. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a aquisição de refeições e marmitex, objetivando o suprimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 19.09.2025.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:411B352A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 068/2024 - Edital nº 033/2024 - Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Registro de Preços nº 016/2024. Tor na público o extrato de 1º Termo Aditivo celebrado com a empresa RDF COMÉRCIO DE PAPÉIS E ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a aquisição de materiais escolares, de expediente e esportivos, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 24.09.2025.

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:816EA29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.476/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Código Tributário Municipal e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. A Lei Complementar 3.316/2021, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Subseção I
Da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (NR)

Art. 267. A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao ordenamento das atividades urbanas e à proteção do meio ambiente, tem como fato gerador a fiscalização por ele exercida sobre a localização de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, ou quaisquer outros existentes no Município, bem como sobre o seu funcionamento em observância à legislação do uso e ocupação do solo urbano e às posturas municipais relativas à segurança, à ordem e a tranquilidade pública ao meio ambiente. (NR)

Parágrafo único. Pela atividade de fiscalização de que trata o caput deste artigo cobrar-se-á a taxa, independentemente da concessão de licença. (NR)

Art. 268. O Contribuinte da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento é a pessoa física ou jurídica titular dos estabelecimentos, agências, escritórios ou congêneres e inclusive o ambulante que negociar em feira livre ou eventos especiais, sem prejuízo, quanto a este último, da cobrança da Taxa de Fiscalização de Locação e Funcionamento para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos. (NR)

Art.269. A Taxa será cobrada de conformidade com a Tabela 01 do Anexo II - Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento integrante desta Lei. (NR)

§1° A Taxa de que trata o artigo será devida por estabelecimento e será exigida anual e integralmente, vedado o seu fracionamento em função da data da abertura do estabelecimento, transferência de local ou qualquer outra alteração contratual ou estatuária. (NR)

§2° Havendo mudança no endereço ou alteração de atividades, a taxa será exigida tantas vezes quantas forem as modificações. (NR)

§3º A Taxa será lançada em nome do contribuinte, com base nos dados do Cadastro dos Produtores, Industriais e Comerciantes e Cadastro dos Prestadores de Serviço. (NR)

Art. 270. As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação, de que trata essa sessão, serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo determinado. (NR)

Parágrafo único. A emissão dos atos públicos de liberação nos termos do parágrafo anterior não isenta o responsável pelo pagamento das taxas e demais tributos previstos na legislação vigente, quando cabíveis. (NR)

Art. 2º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar 3.316/2021, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal:

I – em relação ao artigo 267:
os incisos I e II do caput;
as alíneas a, b, c, d do inciso II;
os §§1º, 2º e 3º com respectivos incisos;
II – o parágrafo único do artigo 269;
III - em relação ao artigo 270:
os incisos I e II do caput;
as alíneas a, b, do inciso I;
as alíneas a, b, do inciso II;
os §§4º, 5º e 6º.
IV – o artigo 271;
V – o artigo 272 e seus incisos.

Art. 3º. A Tabela 01 do Anexo II do Código Tributário Municipal de Santa Vitória-MG, passará a vigorar com a seguinte nomenclatura: Tabela 01 - Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento. (NR)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 25 de setembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:12248D00

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.477/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a desafetação de Área Institucional e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica desafetada a área de 240,00 m², parte integrante da área destinada originalmente como área Institucional e transferida para a categoria de Lote de Terreno Urbano pertencente ao patrimônio do Município, a qual passa a ser identificada como sendo lote n° 1, da quadra n° 20 do Bairro Jardim Europa, com as seguintes áreas, medidas e confrontações assim descritas:

LOTE DE Nº 1 DA QUADRA 20*,com a área de 240,00 m², **área institucional**, distante a 180,00 metros da Rua 18, (JARDIM EUROPA), com as seguintes medidas; medindo 12,00 metros de frente para Rua Maura Alice de Medeiros; 12 metros aos fundos, confrontando com o Bairro Dom Alexandre; 20 metros do lado direito, com área institucional da quadra n° 19 e finalmente, 20,00 metros do lado esquerdo, com lote n° 02, sem benfeitorias. Cadastrado sob o nº NE.06.00.20.01.00.*

Art. 2º. O Serviço de Cadastro Físico procederá às anotações correspondentes à alteração introduzida por esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 25 de setembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AA2E481D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.478/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Reconhece a pesca esportiva como atividade de relevante interesse no Município de Santa Vitória/MG e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica reconhecida a pesca esportiva, na modalidade "pesque e solte", como atividade de relevante interesse econômico, turístico, esportivo, ambiental e cultural no âmbito do Município de Santa Vitória/MG.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se pesca esportiva a prática da pesca amadora com fins recreativos, turísticos ou desportivos, realizada exclusivamente na modalidade "pesque e solte", em que o peixe capturado é devolvido vivo ao ambiente aquático de origem, de forma a preservar o recurso pesqueiro.

Art. 2º. É conferido ao pescador que pratica a pesca esportiva na modalidade "pesque e solte" o reconhecimento, no âmbito do Município de Santa Vitória/MG, como atleta esportivo amador, para todos os efeitos relacionados à promoção, valorização e incentivo às práticas desportivas de caráter não profissional.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 25 de setembro de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:39E7AE16

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 144/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025.

Extrato Contrato nº 144/2025, Processo Licitatório nº 090/2025, Pregão Eletrônico nº 033/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: NOVA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 59.962.249/0001-20. Objeto do contrato: Aquisição de veículo automotor, pick-up, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025, cabine dupla, com capacidade para cinco passageiros, destinado à ampliação e ao aprimoramento da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante Convênio de Saída nº 1481000299/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 123.990,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 24/09/2025 a 24/03/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 636, FR 1.665 e 1500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Ribeiro de Souza
Código Identificador:4C7191E9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 106; 107; 108; 109; 110/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025, PROCEDENTE DA CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025.

Extrato Contratos nº 106; 107; 108; 109; 110/2025, Processo Licitatório nº 091/2025, Inexigibilidade nº 022/2025, Procedente da Chamada Pública de Credenciamento nº 010/2025, Processo Licitatório nº 069/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: AF PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 42.365.971/0001-85; 26.845.848 ALCIDES CLÁUDIO DA SILVA, CNPJ nº 26.845.848/0001-05; ALVES E GOMES CONTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.634.321/0001-31; FALCÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 58.526.283/0001-90; JVP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.175.877/0001-70. Objeto do contrato: Prestação de serviços de horas-máquinas, caminhão-pipa, caminhonete utilitária e caminhão basculante, para atendimento às demandas da Secretaria de Transporte e Serviços Rurais e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Valores: R$ 340.000,00, R$ 85.000,00, R$ 149.120,00, R$ 202.500,00, R$ 2.686.620,00. Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 759 FR 1500 e 1709 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; Ficha 107 FR 1500 e 1709 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:A9884CE4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 135; 136; 137; 138; 139; 140/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025, PROCEDENTE DA CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025.

Extrato Contratos nº 135; 136; 137; 138; 139; 140/2025, Processo Licitatório nº 103/2025, Inexigibilidade nº 026/2025, Procedente da Chamada Pública de Credenciamento nº 012/2025, Processo Licitatório nº 077/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: ADILSON APARECIDO FAGUNDES, CPF nº 034.*.***-12; 17.924.646 KELLIANY CRISTINA DA SILVA, CNPJ nº 17.924.646/0001-68; 52.676.623 LIVIA ALVES GALDINO FRANCO, CNPJ nº 52.676.623/0001-82; OMAR DOMINGOS VIEIRA, CPF nº 393.***.***-68; REGINALDO PORFIRIO DE ARAUJO, CPF nº 917.***.***-87; ROMEU LEAL FILHO 574.***.***.49, CNPJ nº 17.635.738/0001-28. Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas visando à contratação sem caráter de exclusividade, sem dependência econômica, por conta própria e com assunção dos riscos, nas atividades de LOCUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL E DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM). Valores: R$ 36.952,00, R$ 36.952,00, R$ 20.284,50, R$ 36.952,00; R$ 20.284,50, R$ 36.952,00. Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2026. Dotação Orçamentária: Fichas 45 e 46 FR 1500 – Secretaria Municipal de Governo. Publicação em acatamento à lei.**

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:67F2809B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 037/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 037/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025. DATA DA ABERTURA: 08 de outubro de 2025, ÀS 08h30min. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de FÓRMULAS ALIMENTARES, com o fornecimento parcelado e continuado, para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde Municipal de Santa Vitória - MG, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. AMPLA PARTICIPAÇÃO. MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: das 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço

eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:7AC86A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO "APOIO ADMINISTRATIVO"

SEI nº 0000048-47.2025.6.13.8170
Acordo de Cooperação nº 003/2025 – TRE-MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS** E O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE-MG**, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz da 170ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, com sede no Município de Mar de Espanha, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, CNPJ nº 17.710.476/0001-19, com sede na Rua Carlos
Torres, nº 45, Bairro Centro, Santo Antônio do Aventureiro/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Amaury de Sá Ferreira, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 14.113/2021, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:
I. operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;
II. atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
O MUNICÍPIO arcará com as obrigações previstas nos incisos abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:
I. ceder espaço físico em instalações próprias ou sob sua administração;
II. ceder mobiliário e equipamentos necessários à instalação de unidades de atendimento aoeleitor;
III. fornecer materiais de consumo e permanentes necessários aos trabalhos eleitorais;
IV. disponibilizar materiais e infraestrutura de rede lógica, elétrica e hidráulica, para auxílio nos trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas;
V. divulgar os trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas em todo o município;
VI. ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para apoio aos cartórios eleitorais e eventual transporte de eleitores.

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes aos motoristas são de responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo. O eventual transporte de eleitores será exclusivamente para aqueles que buscam os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral e ocorrerá de locais previamente estabelecidos até a sede do cartório eleitoral, conforme quantidade, rotas, prazos e cronograma estabelecidos entre as partes, descritos no Anexo deste instrumento.

Parágrafo Terceiro. A cessão de veículos para o transporte de eleitores somente poderá ocorrer a partir da data de assinatura deste instrumento até 1 (um) mês após o fechamento do cadastro eleitoral para o público externo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste ACORDO inicia-se em 1º de outubro de 2025 e encerra-se em 6 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO
Faculta-se a qualquer uma das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente ACORDO a qualquer momento, devendo apenas a parte interessada notificar por escrito a outra de sua intenção, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas neste ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes.

Parágrafo Único. As despesas necessárias ao cumprimento deste acordo serão da responsabilidade de cada parte em sua atuação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do presente ACORDO no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação ao TRE-MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Em razão do presente ACORDO, as partes poderão compartilhar dados de seus representantes legais e servidores, obrigando-se a cumprir as seguintes determinações:

Parágrafo Primeiro. As partes deverão cumprir de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n° 13.709/18, **assegurando que o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação**, comprometendo-se a acompanhar eventuais alterações ou regulamentações complementares acerca do tema.

Parágrafo Segundo. As partes deverão adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento, exigindo que todos os seus funcionários e afins também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da LGPD.

Parágrafo Terceiro. Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar à outra ou aos titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do descumprimento da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente ACORDO é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de

2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência do TRE-MG.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. as partes garantem e declaram mutuamente que:

a. as atividades referentes ao ACORDO ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e de boa fé;

b. valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, à raça, ao sexo, à orientação sexual, à língua, à religião, à opinião política, à nacionalidade ou à origem social.

II. as partes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento por meio de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.

III. para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE-MG indicam, respectivamente, como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

IV. caberá ao cartório eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres - SECOL, para registros e providências pertinentes.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Conforme o disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, da

Lei nº 14.133, de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente instrumento.

Mar de Espanha, 23 de setembro de 2025.

Tribunal Regional Eleitoral De Minas Gerais
JUIZ FEDERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:128E4C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Educação Adjudica e Homologa o resultado do Processo Licitatório nº 115/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos (maquinário) para Padaria, a ser instalada na Escola Família Agrícola (EFA) Tabocal, no Município de São Francisco/MG. LICITANTE ARREMATANTE: MULTIMARCAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 52.091.244/0001-20 pelos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 pertencentes ao lote 1, perfazendo o Valor Global de R$59.995,00. São Francisco/MG, 23 de Setembro de 2025. Ass.: Francine Mendes Nobre Almeida – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:4346D524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 096/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Sonorização**, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 229/2025: Murilo Sérgio Ferreira de Souza 65092376600, perfazendo o valor global de R$ 279.070,00 e Ata de Registro de Preços nº 230/2025: Silvio Estruturas Ltda, perfazendo o valor global de R$ 399.740,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 23/09/2025. São Francisco/MG, 24 de setembro de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:AFFD520E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEX. 014/2025 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA E TRIBUTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025, Processo Licitatório nº 123/2025** nos termos do art. 74, Inciso III, "C" da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos e tributários de assessoria em gestão fiscal e arrecadatória, com foco na inteligência fiscal, auditoria tributária e consultoria em execução fiscal, visando ao incremento das receitas municipais por meio da recuperação de créditos tributários, retenções e compensações fiscais e combate à sonegação, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do município de São Francisco-MG. Junto na empresa **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, CNPJ Nº 06.997.348/0001-81,** valor total de 15% (quinze) por cento do valor a ser recuperado. São Francisco, 24 de setembro de 2025. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:29E19858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Aviso de Revogação de Inexigilidade de Licitação n° 013/2025. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público a respectiva Revogação do **Processo Licitatório nº 111/2025** nos seguintes termos: "O Prefeito Municipal de São Francisco/MG, senhor Miguel Paulo Souza Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO a recomendação CNRPPS nº 01/2021 e as razões expostas no Ofício apresentado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **RESOLVE:** REVOGAR o processo licitatório, em razão de que de acordo a recomendação, os recursos oriundos da compensação previdenciária que integram a fonte de receita do RPPS, não são admitidas a utilização desses valores para quaisquer outros fins, inclusive para contratação de serviços de terceiros. Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão, administração financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo regime geral ao regime próprio, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional

e/ou dos critérios de correção/remuneração, bem como para pleito de eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. São Francisco/MG, 24 de setembro de 2025. Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 992310052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:AC726C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº001/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/ Credenciamento nº.001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**: UAI COMUNUICAÇÃO, SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Hilário Henrique, nº.114, Centro, na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 60.633.168/0001-66, neste ato representado pelo empresário HUMBERTO DE SOUZA DEBOSSAN, brasileiro, potador da Carteira de Identidade nº04927518620, expedida pela SSP/MS e do CPF nº049.275.186-20. OBJETO: Contratação por Credenciamento, através de CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO, de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria durante o ano de 2025, incluindo específicamente a cobertura ofícial da 25ª Festa do Carro de Boi - bem imaterial registrado. VALOR: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – **948** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000;

São Francisco do Glória, 24 de setembro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:32DD89EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇAO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2025

AVISO DE ALTERAÇAO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2025 - Última atualização 24/09/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não -Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:13/08/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:25/09/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:10/10/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000061/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de geração distribuída (SGD) de energia, de fonte fotovoltaica, instalados remotamente, obedecendo a regulamentação pertinente, em especial a Lei nº 14.300/22 e a Resolução Normativa nº 1.059/2023 – ANEEL e suas alterações, em atendimento às necessidades do conjunto de unidades consumidoras do Município de São Geraldo/MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:835E081F

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2025 – SRP Nº 035/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2025 – SRP Nº 035/2025 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Fonte orçamentária:Não informada - Data de divulgação no PNCP:24/09/2025 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:25/09/2025 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:07/10/2025 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000069/2025 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, (gasolina, etanol, diesel comum e S10), visando atender as necessidades dos veículos (leves, médios, pesados) e maquinários (tratores, maquinas agrícolas e implementos) pertencentes à frota oficial do Município de São Geraldo - MG.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:5B42E061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ALTERA A LEI CCOMPLEMENTAR MUNICIPAL 022/2010 A QUAL DISPÕE ACERCA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG, E DÁ OUTRAS PR

LEI COMPLEMENTAR N°72/2025

ALTERA A LEI CCOMPLEMENTAR MUNICIPAL 022/2010 A QUAL DISPÕE ACERCA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que estabelece:

Art. 1° - Altera o vencimento do cargo de provimento em comissão de "Diretor Escolar" de modo a fixá-lo em R$ 3.607,00 (três mil seiscentos e sete reais).

Parágrafo Único – Fica previsto a recomposição anual dos vencimentos do Diretor Escolar, de acordo com o previsto na Lei nº 11.788/2008 (Lei do Piso Nacional do Magistério).

Art. 2º - Em razão das alterações promovidas por esta lei e para adequada implantação do vencimento fixado, o Anexo II da Lei Complementar nº. 22/2010 - Plano De Cargos, Carreiras E Vencimentos Dos Servidores Municipais de São Gonçalo do Rio Preto, passa a vigorar com a seguinte alteração:

3.607,00

Art. 3º – Permanecem inalteradas as disposições não expressamente citadas pela presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 24 de Setembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:66F3709F

ASSESSORIA GABINETE
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 022/2010 A QUAL DISPÕE ACERCA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG, E DÁ OUTRAS PRO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 72/2025 de 24 de Setembro de 2025, oriunda do Projeto de Lei 005/2025 aprovado em Reunião ordinária realizada na data de 22/09/2025, a qual *ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 022/2010 A QUAL DISPÕE ACERCA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 72 de 24 de Setembro de 2025.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 24 de Setembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:7C6FF3D7

ASSESSORIA GABINETE
SANÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 698/2025 de 24 de Setembro de 2025, oriunda do Projeto de Lei 020/2025 aprovado em Reunião ordinária realizada na data de 22/09/2025, a qual *"Altera a Lei Municipal nº 645/2022 a qual Dispõe do* fornecimento *de cestas básicas* de alimentos aos *servidores públicos municipais da Prefeitura* Municipal de *São Gonçalo do Rio Preto-MG* e *dá outras* providências. "

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 698 de 24 de Setembro de 2025.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 24 de Setembro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:66D10538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 17/2025 ADEFISG - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO GOTARDO

TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025

Termo de Fomento que entre si Celebram O Município De São Gotardo/MG e a Organização Da Sociedade Civil : ADEFISG - Associação dos Deficientes Físicos de São Gotardo , para manutenção dos serviços de proteção Social de Média Complexidade às Pessoas com Deficiência Física, Idosas e suas famílias ;

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR MAKOTO EDISON SEKITA nomeado por meio do Termo de Posse no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG 21340791 , Órgão Expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob nº 328.821.579-91, residente e domiciliado em São Gotardo ; e ADEFISG – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Padre Kerdole, nº 45, bairro Centro , São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.368.707/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente, SR. ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA, residente e domiciliado na Rua João Alves Franco, nº 278, bairro Centro, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.243.919 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 035.681.956-66; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 17/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 17/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025 , que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao

Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a ações relativas para manutenção dos serviços de proteção Social de Média Complexidade às Pessoas com Deficiência Física, Idosas e suas famílias ;

1.1. O objeto do Termo de Fomento é de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;
V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 51.050,00 (cinquenta e um mil e cinquenta reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 49.706-1-, Agência 0483-9 – Banco do Brasil S/A, de titularidade de OSC.

3.2Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcela Valor Data estipulada
1 R$ 51.050,00 SETEMBRO/2025
Valor Total R$ 51.050,00

3.4Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.5Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.6As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1245- Dotação Orçamentária : 02 001 002 04 122 0119 4428 33504100 1500;
FONTE 01.0500.0000.0000
Repasse referente a Emenda Impositiva

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do

fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justifcadamente por igual período.

6.6.3A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a)Aprovação da prestação de contas;
b)Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal qie não resulte dano ao erário;
c)Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apesentar justificativa.

7.6Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.
9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 13 de maio de 2025 até o dia 10 de janeiro de 2026, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3.É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4.Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1.Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2.Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 13 de maio de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA
Presidente da ADEFISG

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:85C97F3C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 279/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO DE LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025**.OBJETO:**“AQUISIÇÃO DOS SUPLEMENTOS**

ALIMEMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIALIZADAS DESTINADAS ÀS CRIANÇAS DAVI LOPES PACHECO PROCESSO NÚMERO: 5003257-17.2025.8.13.0621 E MIGUEL RODRIGUES BARBOSA, PROCESSO NÚMERO: 5002682-09.2025.8.13.0621 AMBAS DIAGNOSTICADAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), **CONFORME PRESCRIÇÕES MÉDICAS".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 09/10/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 24 SETEMBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:399C534F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/315/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025.**OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **10/10/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:EEA5FB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato das Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de formulas nutricional de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS:

Ata de Registro de Preços nº 032/2025: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 53.919.689/0001-19, **R$ 137.407,50 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).**

Ata de Registro de Preços nº 033/2025: HOSPCLEAN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.850.407/0001-86, **R$ 100.101,00 (Cem mil cento e um reais);**

VIGÊNCIA DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **23/09/2025 à 22/09/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 23 de setembro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de contatação/Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CC9DED93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 048/2025 – Processo Licitatório Nº 114/2025 – Pregão Eletrônico SRP n° 020/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o **fornecimento de formulas nutricional de forma parcelada**, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, as empresas**: HOSPCLEAN COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.850.407/0001-86, **R$ 100.101,00 (Cem mil cento e um reais)** e **MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 53.919.689/0001-19, **R$ 137.407,50 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 23 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EA96F97E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em Contração de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículo para o munícipio visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, em como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizando e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimento credenciados, para atender as necessidades do Município de São João da Ponte MG através de carona a Ata de registro de Preços nº007/2023 do consórcio Multifalitário nº021/2023 – pregão por Registro de Preços nº 007/2023 do consórcio Multifalitário

Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de III da Lei Federal nº 8.666/93.

São João da Ponte – MG, 01 de julho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2DCA4DBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação Contratação mais vantajosa, pautando no "registro de preço" para a futura e eventual **"aquisição de medicamentos, materiais de consumo e sanitizantes de uso hospitalares, odontológico e laboratorial, mediante percentual de desconto a ser aplicado sobre os preços registrados no Banco de Preço do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), bem como aquisição de bens duráveis de uso permanente, mediante aplicação de percentual de desconto aplicado sobre os preços da Tabela Renem em vigor"** através de procedimentos de carona a Ata de Registro de Preço n° 004/2024, processo licitatório n° 006/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 do Consorcio Municipal Norte Mineiro De Desenvolvimento Regional Dos Vales Do Catinhanha, Cohá, Peruaçu, Japoré e São Francisco - CIMVALES - MG, em atendimento a Secretaria de Municipal de Saúde**.**

São João da Ponte – MG, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8DD15310

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em **Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços de Mão de Obra e reparos nos prédios públicos e nas diversas localidades do Município de São João da Ponte MG, bem como para a execução do Programa João de Barro, Lei Municipal n°2.214/2021 de 19 de agosto de 2021**, Conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

São João da Ponte – MG, 07 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:197A7E84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em **Contrato de Programa para prestação de serviços pessoa jurídica especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e mídias sociais, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**
São João da Ponte – MG, 08 de setembro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9E412566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°017/2025, N°018/2025 N°031/2025, N°036/2025, Nº 186/2025.

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação Credenciamento de pessoa jurídico para prestação de serviços de mão de obra terceirizada (operadores de máquinas – mediante execução indireta), por demanda para atender as necessidades do Município de São João da Ponte – MG, nos **Contrato Administrativo nº 017/2025 58.802.046 DANILO AQUINO SOARES, CPF/CNPJ Nº 58.802.046/0001-04; Contrato Administrativo nº 018/2025 58.801.262 MARCIO PEREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ Nº 58.801.262/0001-21; Contrato Administrativo nº 031/2025 59.642.404 ALEX SANDER DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ 59.642.404/0001-21; Contrato Administrativo nº 036/2025 60.044.958 SAULO CHISTIANO FERNANDES SILVA, CNPJ 60.067.012/0001-28; Contrato Administrativo nº 186/2025 61.067.012 DANIEL FERNANDES, CNPJ 61.067.012/0001-28.**
São João da Ponte – MG, 01 de agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:013B06DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 149/2025, Pregão Eletrônico Nº 034/2025, tendo com contratação de empresa para aquisição veículo zero km, cinco lugares, quatros portas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SES nº 10.088, 24 de abril de 2025. As propostas serão recebidas até dia 09/10/2025 as 08:59, inicio da etapa de lances as 09:00 do mesmo dia. As empresas interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 23 de setembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:576373E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 153/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 035/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços com uso de máquina pesada e caminhão basculante para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 10/10/2025 as 09:00, inicio da etapa de lances as 09:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 24 de setembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:F04C7858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2025

_____

FUNÇÃO: ABORDADOR SOCIAL

ORDEM	NOME
04	RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA

São Lourenço, 23 de setembro de 2025.

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto: 9.768/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CE047340

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DE COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD instituída pela Portaria nº 3.006/2021 prevista no art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.
Decisão: Após a análise da documentação e de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – Procedimento CPS/PAD/03-2025 e Parecer da Advocacia Geral do Município nº 0106/2025, decide-se pela sua homologação, dando por encerrado os trabalhos, por meio do qual conclui-se pela demissão da servidora pública municipal, com base no art. 482, alíneas *b, j e k* da CLT.
São Lourenço, 24 de setembro de 2025.

Data da Publicação: 24/09/2025

Por:
PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS
Diretor de Administração

Período:24/09/2025 a 24/10/2025
Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:67A5B164

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.784/2025 REALIZA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.784/2025

Realiza Remanejamento no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) as dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
2.09.00.23.695.0008.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - - - - R$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 250.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 250.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -R$ 250.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - -R$ 250.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.08.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - - - - - - - - - -R$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - -R$ 250.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 250.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - - - -R$ 250.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.784/2025
Folha 02

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 83/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2E941C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.724 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.724

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 83.066 de 13/11/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Srª. Eliâne Maria Ramos dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº. 562.051.987-20, portadora do RG nº. 04.618.124-4 residente na Al. Vivalde Ferreira, 85 – Santa Mônica II, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da Rua Alameda G, 65, a ser delimitada pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público.
Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para atividades com crianças e adultos, no dia 16 de novembro de 2024, de 09h00min às 17h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado tem cunho social, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.724
Folha 02

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F20831A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.746 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.746

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 1143 D.R.H, datado de 17/12/2024; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. José Fernandes de Abreu**, ocupante do cargo de **"Técnico Contábil"**, nomeado através do Decreto nº. 1.342, de 08/06/2000, a partir de 06/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:92B4E7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.886 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.886

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 90.034 de 01/09/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Srª. Miriam Rafael Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº. 750.303.496-34 portador do RG M 5306717, residente na Al. das Araras, 35, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Mostra Fotográfica – Projeto SobreAvida, Outubro Rosa" do dia 3 a 5 de outubro de 2025, das 08h000min as 00h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado é aberto ao público e de interesse so setor de saúde pública, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.886
Folha 02

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FC348304

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.887 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.887

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 90.266, de 09/09/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.597.052/0001-62, situada à Avenida Alcides Sangirardi s/n, 301 Usina São Paulo – Espaço C.02.1- Cidade Jardim, São Paulo/SP, representada pelo Sr. Marcelo Keiti Shimizu, portador do RG nº. 201.763.24-2 SSP/SP e CPF nº. 170.138.148-65, a autorização de uso de bem público de parte da área da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da "Rally Quatro Rodas 2025", no dia 27 de setembro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, sem cobrança de ingresso e que atrai grande número de visitantes, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.887
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0ACBB341

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.888 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.888

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 85.799, de 12/03/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo através de despacho datado de 06/06/2025; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Roberto de Oliveira Magalhães**, inscrito no CPF sob o nº. 886.687.896-00, portador do RG nº. M-8.397.507 - SSP/MG, residente na Alameda Ana Rosalini, nº. 205, Bairro Lagoa Seca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área do Estacionamento da Praça João Lage e do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a serem delimitadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para a realização de evento denominado de "6º Desafio *Friend Runner* ", no dia 05 de outubro de 2025, das 06h00min às 12h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado, de acordo com o despacho exarado pelo Secretário Municipal de Turismo, se trata de "evento esportivo que atrai grande número de participantes locais e regionais, fomentando o turismo e a economia", o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.888
Folha 02

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4B237F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.889 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.889

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Ofício nº 15/2025, protocolado na Diretoria de Redação Legal e Arquivos Públicos sob o nº 0383, de 25/08/2025, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **PRIMEIRA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM BENTO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.135.756/0037-70, situada à Rua Heitor Modesto, 335 – Estação, São Lourenço/MG, representada pelo **Sr. Donato Gonçalves Gomes**, portador da Carteira de Identidade M3722807 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 534.961.596-34, residente à Rua Direita, 263, Fundos – N. S. Lourdes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente à Escola Municipal Coronel Manoel Dias Ferraz, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Curso de Teologia", sendo toda segunda-feira, das 19h30min às 21h30min, dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora de religião e espiritualidade, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.889
Folha 02

Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de setembro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F1855377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5285

LEI MUNICIPAL Nº 5285
PROJETO DE LEI Nº 5766

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO CARLOS DIZARÓ".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua Antônio Carlos Dizaró, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9D0788C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5286

LEI MUNICIPAL Nº 5286
PROJETO DE LEI Nº 5767

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA OLIMPIO EUGENIO NETTO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua Olimpio Eugenio Netto, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:2CE73764

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5287

LEI MUNICIPAL Nº 5287
PROJETO DE LEI Nº 5769

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO DOMINGOS GONÇALVES".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua Antônio Domingos Gonçalves, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:2EDB3F19

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 13997/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 074/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem de solo, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a execução de obras no âmbito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda e especificações técnicas detalhadas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21, com possibilidade de prorrogação.. As propostas serão recebidas até o dia 13/10/2025 e o horário para início da sessão será às 10:30 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de setembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:35CA7C33

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 14468/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 076/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliários destinados ao novo abrigo de animais municipal, para o atendimento da Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. As propostas serão recebidas até o dia 08/10/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30H do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de setembro de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:ED9A9055

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 75/2022 - DISPENSA Nº 06/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual.** Contrato nº 075/2022, Processo Administrativo nº 0407/2022, Dispensa nº 006/2022. **Objeto do Processo**: Locação de caminhões basculantes toco e truck destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pelo período de 12 meses, através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso xi, da lei 8.666/93, em detrimento de rescisão contratual com a 01º colocada no pregão presencial nº 91/2021. (contratação referente apenas aos itens 1 e 2 do pregão presencial nº 91/2021). **Vigência:** 25 de Setembro de 2025 à 17 de Agosto de 2026. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmados mediante Dispensa nº 006/2022, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	Valor Unitário	Total Estimado
01	62031	Locação de Caminhões Basculante Truck	M³	R$ 1,78	R$ 3.966.321,68
02	12702	Locação de Caminhões Basculante Toco	M³	R$ 1,32	R$ 1.245.355,93
					R$ 5.211.677,61

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 5.211.677,61 (cinco milhões, duzentos e onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) mediante Contrato 075/2022.
Em favor da Contratada: **J&M Comércio e Serviços Ltda**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 25 de Setembro de 2025.

NORIVALDO APARECIDO NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:D223EBC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 083-2025 PRC 014101/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**014101/2025**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**083/2025**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SONDAS DE GASTROSTOMIA E CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA, DESTINADAS A ATENDER AOS PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM CONDIÇÕES DE DEGLUTIÇÃO SEGURA E PARA ATENDER AOS PACIENTES PREVENINDO OBSTRUÇÕES E REDUÇÃO DE RISCO DE ASFIXIA, INTEGRANDO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA** (CNPJ nº 16743543000139, no valor de R$ 4.200,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:5CBA0932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo Licitatório nº14010/2025
Inexigibilidade nº008/2025

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Inexigibilidade, cujo objeto é Contratação da Empresa CMR DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, para efetuar os serviços de Ressonância Magnética e Densitometria Óssea, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, via Secretaria Municipal de Saúde., decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), CMR DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (CNPJ nº 57657768000150, no valor de R$ 449.696,56), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 24 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:96F47E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade Nº 008/2025. Processo: 14010/2025 – Contrato nº 171/2025. Objeto: Contratação da Empresa CMR DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, para efetuar os serviços de Ressonância Magnética e Densitometria Óssea, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, via Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 22/09/2025 a 21/09/2026. Contratada: CMR DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. Valor total: R$ 449.696,56 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes do anexo ao contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 24/09/2025

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:D6436C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 14010/2025
Inexigibilidade N 008/2025

Eu, **Marcelo de Morais**, na qualidade de Prefeito do município de **São Sebastião Do Paraíso**, **MG**, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade **Inexigibilidade,** cujo objeto é **Contratação do CRM Centro Médico Rosa para efetuar os serviços de ressonância magnética e densitometria óssea por um período de 12 (doze) meses para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde via Secretaria Municipal de Saúde.**, decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

ADJUDICAR o objeto da licitação à(s) empresa(s) CMR DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA (CNPJ nº 57657768000150, no valor de R$ 449.696,56), conforme na Ata de Julgamento e relatórios anexos ao processo, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21

HOMOLOGAR o resultado do procedimento, declarando-o válido e eficaz, conforme disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

São Sebastião Do Paraíso, 24 de setembro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:F2A28FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público o extrato do contrato abaixo:
Contrato nº 126/2025

Processo Administrativo nº 061/2025
Credenciamento nº 005/2025
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG – CNPJ nº 18.008.920/0001-11.
Credenciado: Valmir Francisco da Silva – CNPJ nº 54.772.879/0001-19.
Objeto: Seleção de prestador de serviços para ministrar oficinas nas áreas de esporte, cultura, saúde e educação, com o objetivo de promover o acesso à cultura, à inclusão social, à saúde e ao desenvolvimento físico e emocional dos participantes, por meio da prática esportiva, cultural, de lazer e de atividades terapêuticas, em conformidade com as condições do Termo de Referência. Neste contrato, a contratação refere-se à oficina de futebol e futsal masculino e feminino.
Valor da hora/aula: R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Valor total estimado: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Data da assinatura: 10/09/2025.
São Tomé das Letras/MG, 24 de setembro de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:7C05B6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024
Processo Administrativo nº 056/2024
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024 – Processo Administrativo nº 053/2023 – Pregão Eletrônico nº 053/2023
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG.
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ nº 12.039.966/0001-11.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento compartilhado para implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via WEB on-line, com utilização de dispositivos TAG's (RFID ou NFC), para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, aditivos, reagentes e lavagens em rede credenciada de estabelecimentos no Estado de Minas Gerais, visando o atendimento da frota municipal.
Prazo de Vigência: Prorrogado por 12 (doze) meses, com validade de 24/09/2025 a 23/09/2026.
Valor: Mantida a estrutura do contrato original. Valor total estimado: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Valor total com desconto: R$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais).
Data da Assinatura: 19/09/2025.
São Tomé das Letras/MG, 24 de setembro de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:E9E4FC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

AVISO

CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E AERADORES. CONFORME PLANO DE TRABALHO SEI/MAPA 39767671 – MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento do presente Aviso, que, a sessão pública de abertura dos envelopes que estava programada para o dia **25/03/2025 às 13:00 hs,** e que se encontrava suspensa, está reprogramada e será reaberta aos **08/10/2025 às 13:00 hs.** Na oportunidade, informamos também o novo valor estimado para o Item 1- Retroescavadeira - R$ 498.666,67. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 24/09/2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:46DB5745

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.**

Contrato nº. 009/2025
Aditivo/Ano nº. 002/2025
Processo nº. 154/2024
Concorrência nº. 005/2024
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE USINA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: SIGMA UBA SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 26.409.746/0001-47.

Representante Legal: **Genesis Carvalho de Souza**

Assinatura: 19 de setembro de 2025.

Nova data da vigência: 21/11/2025**.**

Senador Cortes - MG, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:AD58810D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 060/2025 PE 026/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 060/2025 – PE n. º 026/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLICOSIMETRO E TIRAS REAGENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: LUFE SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.838.287/0001-40 DO VALOR: **R$** 15.332,50 (quinze mil e trezentos e trinta e dois reais).

Serra Azul de Minas/MG 23 de setembro de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1A466E7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 060/2025 PE 026/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLICOSIMETRO E TIRAS REAGENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.**

CONTRATADA: LUFE SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.838.287/0001-40 DO VALOR: **R$** 15.332,50 (quinze mil e trezentos e trinta e dois reais).N° Ata: 104/2025

Serra Azul de Minas/MG 24 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2EA2C071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão n.º 46/2025. Processo n.º 121/2025. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de mudas hortaliças e fertilizantes para serem utilizados na manutenção e plantação em praças, jardins e da horta municipal e comunitária. Detentora: A.R.P. 186/2025 - Flor Da Primavera Ltda CNPJ nº 12.535.205/0001-50 valor R$ 102.455,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município- AMM. Serrania, 24 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1F40579B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 187/2025. Processo interno n.º 126/2025. Procedimento de adesão do Município de Serrania/MG à ata de Registro de Preços n.º 129/2024, referente ao Processo Administrativo n° 73/2024, Pregão n.º 37/2024. Órgão Gerenciador: Município de Jacuí/MG, Inscrito no CNPJ nº 18.186.056/0001-48. Objeto: aquisição de Material de consumo (tiras reagentes de glicemia) para atendimento das Unidades da Rede Pública Municipal de Saúde e distribuição para população através da Farmácia Básica do município. Valor R$ 74.250,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 24 de setembro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:14E74436

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 51/2025. Processo nº 127/2025. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Aquisição de Brinquedos visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 30/09/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 24 de setembro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7149458F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 47/2025. Processo Licitatório nº 129/2025. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza para serem utilizados em diversos departamentos do Município de Serrania/MG. Abertura: dia 09 de Outubro de 2025 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 24 de setembro de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D09D6334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 168/2024 – PROCESSO 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

Objeto: Alteração do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de oficinas de jiu-jitsu, em atendimento às necessidades do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV do Centro de Referência e Assistência Social- CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG. **Contratada:** SJJ Serro Jiu-Jitsu Cidadão do Bem LTDA - CNPJ: 55.097.995/0001-42. **Vigência:** 12 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2025 passa a vigorar de 13 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:E3E1C797

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 168/2024 – PROCESSO 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

Objeto: Concessão de reajuste dos preços contratados, com base índice IPCA-A, referente ao período de agosto de 2024 a agosto de 2025, acumulado em 4,18%, alterando-se, assim, as Cláusulas Primeira e Oitava, conforme previsto no Contrato nº 168/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de oficinas de jiu-jitsu, em atendimento às necessidades do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV do Centro de Referência e Assistência Social- CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG. **Contratada:** SJJ Serro Jiu-Jitsu Cidadão do Bem LTDA - CNPJ: 55.097.995/0001-42. **Valor Contratual**: O valor passará de R$ 110.592,00 (*Cento e dez mil quinhentos e noventa e dois reais*), passa a ser R$ 115.215,36 (cento e quinze mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos) com o reajuste.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:44528C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 2º TERMO AO CONTRATO 168/2024 – PROCESSO 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

Objeto: Aditivo de 25% ao Contrato 168/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviço de oficinas de jiu-jitsu, em atendimento às necessidades do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV do Centro de Referência e Assistência Social- CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG. **Contratada:** SJJ Serro Jiu-Jitsu Cidadão do Bem LTDA - CNPJ: 55.097.995/0001-42. **Valor Contratual**: Passará de R$ 115.215,36 (cento e quinze mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos) para R$ R$ 144.019,20 (cento e quarenta e quatro mil e dezenove reais e vinte centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:2DDEDAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 094/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 030/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit de Atenção Básica, sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serro/MG. Empresa: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ10.748.147/0002-07, VALOR:7.000,00. HOMOLOGADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:F597CE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LISTA DOS CANDIDATOS COM A CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROGRAMA ESTUDAR PARA CUIDAR Nº 02/2025

LISTA DOS CANDIDATOS COM A CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROGRAMA ESTUDAR PARA CUIDAR Nº 02/2025

POSIÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1°	MAYLA PHOEBE FERREIRA DA SILVA REZENDE	CLASSIFICADA	-

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1192EC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA CGM N°12, DE 24 DE SETEMBRO 2025

PORTARIA CGM Nº. 12, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Instaura processo administrativo para apurar possíveis irregularidades no Programa Criança Feliz / Primeira Infância do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Teófilo Otoni, MG.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, **MG,** no uso de suas atribuições legais com fulcro na Constituição Federal, e ainda, nos termos do artigo 60 e 64 da Lei Orgânica e artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025, e ainda, Lei nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO a competência do Controle Interno para o gerenciamento e fiscalização interna, dos atos administrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025;

CONSIDERANDO que no exercício de suas funções o Controle Interno poderá instaurar procedimentos administrativos para requisitar informações, documentos, intimar servidores para oitiva dentre outras ações necessárias para elucidação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº. 156/2025.

CONSIDERANDO que o Controle Interno identificou indícios de irregularidades que teriam ocorrido na gestão do Programa Criança Feliz / Primeira Infância do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em execução no Município de Teófilo Otoni, MG.

CONSIDERANDO a necessidade de identificar se as possíveis irregularidades configuram infrações administrativas ou ilícitos.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o exercício da ampla defesa e contraditório de todos os envolvidos.

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em consideração as previsões dos artigos 13, alínea "c" da Lei Orgânica, inciso VII da Lei Complementar nº. 156/2025, §º10 do artigo 73 da Lei 9.504/1997, e, Lei nº 14.133/2021, para verificação da possibilidade de razões de interesse público, devidamente justificadas, **INSTAURAR** processo administrativo para exame de eventual responsabilidade e proceder à verificação da aplicação de sanções administrativas pertinentes ao caso em analise.

Art. 2º. Para cumprir o disposto no artigo anterior ficam nomeados para compor Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, nos termos do artigo 158 da Lei 14.133/2021, o (as) servidores (as) efetivo (as): **Thales Giovanne de Souza Teixeira, matrícula n°. 121.133 e Thiago Vogel de Souza, matrícula nº. 120.012.**

Parágrafo único. A comissão poderá nomear servidor para atuar com funções específicas de apoio aos trabalhos durante a instrução do procedimento.

Art. 3º. Para bem cumprir as atribuições de investigar, instruir, analisar, opinar e recomendar sobre os processos administrativos, para apurar a responsabilidade e sinalizar sobre a aplicação ou não sanção, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

§1º Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, e ater-se-á aos fatos indicados nas Comunicações que são partes integrantes deste processo.

§2º O órgão, instituição, setor ou servidor publico subordinado ao município de Teófilo Otoni, MG, devidamente notificado da

instauração do processo administrativo, terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa prévia e especificar as provas que pretende produzir.
§3º Caso solicitado e deferido a produção e/ou juntada de novas provas indispensáveis, o órgão, instituição, setor ou servidor publico subordinado ao município de Teófilo Otoni, MG, poderá apresentar alegações finais do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.
§4º Caberá a comissão apresentação de relatório final, recomendando a decisão administrativa a ser aplicada ao órgão, instituição, setor ou servidor publico subordinado ao município de Teófilo Otoni, MG.
§5º As infrações administrativas a ser aplicadas serão passiveis de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação, e serão direcionadas à própria autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que poderá reconsiderar ou encaminhar a petição recursal para apreciação por superior hierárquico.
§6º Caso seja declarada a responsabilidade de algum órgão, instituição, setor ou servidor publico subordinado ao município de Teófilo Otoni, MG, caberá apenas pedido de reconsideração dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida,no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da intimação da decisão.
Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contadas da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.
Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, MG, 24 de setembro de 2025.

EDER MACHADO SILVA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Ronaldo Junio de Almeida Limas
Código Identificador:6C9C7C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 55, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 55, de 24 de Setembro de 2025

"Dispõe sobre a substituição de servidor membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 8.579/2025 e tendo em vista o disposto no artigo 55, da lei municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida na C.I da CPAD nº 54/2025 de 23 de setembro de 2025 para substituição da servidora Dyana Froede Santos, matricula 12024-0, designada como membro da comissão de apuração do PAD nº 10/2025, tendo ela declarado suspeição por amizade a uma das servidoras investigadas;
CONSIDERANDO ainda que o Art. 56 da Lei Municipal 6.209 de junho de 2011 determina que a comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, ademais tanto o impedimento quanto a suspeição são circunstancias que prejudicam esses pilares;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora, **Dyana Froede Santos, matricula 12024-0**, da comissão instituída pela Portaria 050/2025 para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar **010/2025**, designando-se como substituto o seguinte servidor;

EDSON PESSOA NERES – MATRICULA N°102752.

Art. 2º. O servidor nomeado acima fica dispensado dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 24 de setembro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:C82858B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025

PORTARIA GCM Nº. 011/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Processo Administrativo nº. 004/2025, de 03 de abril de 2025.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, no efetivo exercício de controle na busca de comprovação de legalidade na gestão de ato da administração municipal; bem como, na verificação e adequação às normas legais pertinentes, no exame de procedimento administrativo, conforme previsão da Lei Municipal nº 4.817/2000; e ainda, nos termos dos artigos 155, 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, e,
CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo nº. 004/2025, dentro do prazo legal, devido à necessidade de nomear um defensor dativo para empresa G.S.E., garantindo à mesma o direito à ampla defesa e ao contraditório.
RESOLVE
Art. 1º. Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo CGM 004/2025, instaurado pela portaria nº. 04 de 03 de abril de 2025, publicada em 09 de abril de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3997, para apurar possíveis infrações administrativas cometida pela empresa G.S.E, qualificada nos autos.
Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, MG, Controladoria Geral Municipal.

EDER MACHADO SILVA
Controlador Geral do Município

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ronaldo Junio de Almeida Limas
Código Identificador:798EC770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 10h:00 min. (dez horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADA a documentação via- email da seguinte empresa no dia e horário: GUSTAVO RIBEIRO DIAS - CNPJ Nº 28.555.350/0001-33 ás 08:00 do dia 24/09/2025. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: GUSTAVO RIBEIRO DIAS -CNPJ Nº 28.555.350/0001-33, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento

convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no da portal *Associação Mineira de Municípios - AMM-MG* e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14h: 30 min. (quatorze horas e 30 minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A0CA58CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PL 056/2024 RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa **HABILITADA**: MCBB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 61.357.783/0001-50 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA-POLICLÍNICA- SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".**

Teófilo Otoni/MG, 24 de setembro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:5504680A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 029/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 029/2025 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à " **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JORGE MATAR, Nº 40- LOJA 28, CITY SHOPPING, CENTRO, CEP 39800-078, TEÓFILO OTONI/MG",** no valor estimado de **R$ 17.599,44 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni/MG, 24/09/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:71D5785D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 030/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 030/2025 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à "**CONTRATAÇÃO DO CANTOR CARLINHOS FÉLIX PARA APRESENTAR NA MARCHA PARA JESUS, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025, O QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, NO INTUITO DE RESGATAR, FORTALECER E VALORIZAR A CULTURA LOCAL, BEM COMO GERAR ENTRETENIMENTO AO PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO",** no valor estimado de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni/MG, 24/09/2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B3467993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.345.805/0001-28 **- Referência**: Pregão Eletrônico n.º 125/2024 **- Data de Assinatura:** 01/09/2025 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 014/2025. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 014/2025 prorrogado por 06 (seis) meses, com início em 25 de setembro de 2025 e término em 24 de março de 2026, sendo correspondente ao valor global de R$ 3.549.196,37 (três milhões quinhentos e quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos). Teófilo Otoni/MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ NELSON SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4D221249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

O Secretáio Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **HABILITADA**: CLÍNICA ORTOPÉDICA RAMALHO LTDA-CNPJ Nº 34.321.248/0001-76 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 24 de Setembro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1DD51554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –1º/2025 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/20

prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação –1º/2025 termo aditivo ao contrato nº 122/2024 – pregão eletrônico nº 037/2024objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e prótese coronária/intrarradicular fixa/adesiva através de um laboratório regional de prótese dentaria (lprd), sendo o supracitado uma unidade própria do município, ou empresa privada credenciada por este, que recebe recurso do ministério da saúde. contratado: labominas laboratório de prótese dentaria eireli, cnpj: 02.956.244/0001-78. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou até homologação de novo processo licitatório autorização: conforme parecer jurídico da procuradoria – geral do município. início vigência: 12/09/2025 até 11/09/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/09/2025. três corações, 16 de setembro de 2025,

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9B0704B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 014/2025.

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação. extrato do contrato da dispensa nº 014/2025. objeto: contratação de serviço de acolhimento intitucional em casa de repouso, destinado ao senhor b.l.a. em cumprimento à determinação judicial exarada no autos do processo nº 5005805-90.2025.8.13.0693. contrato: nº 0117/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x ana caroline evangelista firmo. valor: r$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais). o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/09/2025. três corações, 02 de setembro de 2025.

LISA PAULA ANDRADE VILELA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F300A69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO“DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025.

prefeitura municipal de três corações - secretaria municipal de governo departamento de compras e licitação“divisão de licitação extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 089/2025. objeto: aquisição de materiais eletricos para atender às secretariasmunicipais. termo nº 247/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x alfa contrutoraltda. valor: r$ 56.809,00 (cinco e seis mil e oitocentos e nove reais). termo nº 248/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x gcm comercial ltda. valor: r$ 97.777,63 (noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). termo nº 249/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x gr comércio eireli. valor: r$ 59.149,79 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos). termo nº 250/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x hericonfelipetristao nascimento. valor: r$ 330.621,41 (trezentos e trinta mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos). termo nº 251/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x pixled comercio e importacao e exportacaoltda. valor: r$ 105.156,01 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e um centavo). termo nº 252/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x saojoao materiais eletricos e transportadora ltda.valor: r$ 14.777,97 (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). termo nº 253/2025. partes: prefeitura municipal de três corações xstellar comercio ltda. valor: r$ 4.197,37 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e trinta e sete centavos). o prazo deste termo será de 12 (doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 05/09/2025.três corações, 05 de setembro de 2025. anacarolinamafrasimões-secretaria municipal de finanças.daniel santos ribeiro-secretaria municipal de educação. rachidgadbem neto-secretaria municipal de saúde.carloshenriquexavier vilania-secretaria municipal de obras e serviços públicos.gustavojoão roberto gorgulho franco-secretaria municipal de desenvolvimento econômico.alexsandrohenrique de Souza-secretaria municipal de administração e recursos humanos.rogerioferrazrivello-secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal.leticiaaparecida belato Martins-secretaria municipal de comunicação e relações institucionais.

LISA PAULA ANDRADE VILELA-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6CBA8A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2025 – PROCESSO N.º 202/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação**, montagem, desmontagem, operação e monitoramento de brinquedos infláveis, mecânicos e recreativos, bem como fornecimento de serviços de distribuição de pipoca e algodão doce à vontade, com disponibilização de equipe de monitores/técnicos qualificados, em apoio às comemorações do evento denominado “Dia das Crianças”. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 09/10/2025. Início da Sessão de Lances: 09/10/2025 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE SETEMBRO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3A809AD1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 002/2017 – PROCESSO N.º 040/2017 – CONTRATO N.º 025/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e LLG Serralheria e Estruturas Metálicas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.433.690/0001-66. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa, passando para **LLG Estruturas Metálicas e Locações Ltda. ME**, conforme contrato social consolidade que segue anexado**.** Data: 24/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8A313EFB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2023 – PROCESSO N.º 224/2023 – CONTRATO N.º 289/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Cemig Distribuição Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 01/08/2026. **Data:** 01/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:05843F8B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 148/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2025 – PROCESSO N.º 201/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, por meio de inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços na modalidade de Oficina de Capacitação de Introdução a Projeto de Trabalho Social - Modalidade à Distância, destinados a qualificação de 01 (um) servidor responsável pela elaboração e desenvolvimento das ações do Projeto de Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Três Pontas (FIN-PRÓ-MORADIA – C0.638.790-73).**CONTRATADA:** Caixa Economica Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. **VIGÊNCIA:** 24 de março de 2026.**DATA:**24/09/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:833E384E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 090/2025 - PROCESSO N.º 172/2025 - CONTRATO N.º 140/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentosdestinados à execução de serviços de manutenção, reparos e conservação em bens públicos e áreas municipais, visando à melhoria e ao bom funcionamento das atividades operacionais e administrativas das Secretarias solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:**47.563.357 LEONARDO BATISTA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41,no valor global estimado de R$ 9.649,80(nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**Vigência:**24/09/2025 á 24/09/2026. **Data:** 24/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B4A6857B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 090/2025 - PROCESSO N.º 172/2025 - CONTRATO N.º 141/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentosdestinados à execução de serviços de manutenção, reparos e conservação em bens públicos e áreas municipais, visando à melhoria e ao bom funcionamento das atividades operacionais e administrativas das Secretarias solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:**AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40,no valor global estimado de R$ 2.300,00(dois mil , trezentos reais).**Vigência:**24/09/2025 á 24/09/2026. **Data:** 24/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:65BBDBB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 090/2025 - PROCESSO N.º 172/2025 - CONTRATO N.º 142/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentosdestinados à execução de serviços de manutenção, reparos e conservação em bens públicos e áreas municipais, visando à melhoria e ao bom funcionamento das atividades operacionais e administrativas das Secretarias solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:**AGRO COMERCIAL GES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.011.004/0001-08, no valor global estimado de R$ 1.584,89(mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**Vigência:**24/09/2025 á 24/09/2026. **Data:** 24/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3E9BBEC2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 090/2025 - PROCESSO N.º 172/2025 - CONTRATO N.º 143/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentosdestinados à execução de serviços de manutenção, reparos e conservação em bens públicos e áreas municipais, visando à melhoria e ao bom funcionamento das atividades operacionais e administrativas das Secretarias solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:**BRAXPARK MAQUINASE EQUPAMENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.366.168/0001-74, no valor global estimado de R$ 1.136,00 (mil, cento e trinta e seis reais).**Vigência:**24/09/2025 á 24/09/2026. **Data:** 24/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:75E3EA69

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 090/2025 - PROCESSO N.º 172/2025 - CONTRATO N.º 144/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentosdestinados à execução de serviços de manutenção, reparos e conservação em bens públicos e áreas municipais, visando à melhoria e ao bom funcionamento das atividades operacionais e administrativas das Secretarias solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:**DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.065.479/0001-93, no valor global estimado de R$ 4.490,25(quatro mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).**Vigência:**24/09/2025 á 24/09/2026. **Data:** 24/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:828EFC9A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 090/2025 - PROCESSO N.º 172/2025 - CONTRATO N.º 145/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentosdestinados à execução de serviços de manutenção, reparos e conservação em bens públicos e áreas municipais, visando à melhoria e ao bom funcionamento das atividades operacionais e administrativas das Secretarias solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:**DIOGO EMANUEL KUHN & E CIA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º

36.374.350/0001-65, no valor global estimado de R$ 649,94(seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**Vigência:**24/09/2025 á 24/09/2026. **Data:** 24/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5A670F0D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 090/2025 - PROCESSO N.º 172/2025 - CONTRATO N.º 146/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentosdestinados à execução de serviços de manutenção, reparos e conservação em bens públicos e áreas municipais, visando à melhoria e ao bom funcionamento das atividades operacionais e administrativas das Secretarias solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:**FABRICA DE PRE MOLDADOS NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.796.672/0001-47, no valor global estimado de R$ 13.644,80(treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).**Vigência:**24/09/2025 á 24/09/2026. **Data:** 24/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4E95EC3F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 090/2025 - PROCESSO N.º 172/2025 - CONTRATO N.º 147/2025

Objeto: Aquisição de Equipamentosdestinados à execução de serviços de manutenção, reparos e conservação em bens públicos e áreas municipais, visando à melhoria e ao bom funcionamento das atividades operacionais e administrativas das Secretarias solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.659.136/0001-49, no valor global estimado de R$ 3.936,84(três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**Vigência:**24/09/2025 á 24/09/2026. **Data:** 24/09/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5C099AFE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Aquisição de equipamentos**, destinados à execução de serviços de manutenção, reparos e conservaçãoem bens públicos e áreas municipais, visando à melhoria e ao bom funcionamento das atividades operacionais e administrativas das Secretarias solicitantes, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 090/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 172/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

47.563.357 LEONARDO BATISTA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.563.357/0001-41, com sede RUA ODETE MARTINS CLARO SILVA., nº55, BAIRRO SANTANA -Três Pontas– MG, CEP 37.187-070, no valor global estimado de R$ 9.649,80(nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40, com sede RUA SEBASTIAO BUENO DE REZENDE., nº107, BAIRRO SANTO ANTÔNIO -Juruaia – MG, CEP 37.805-000, no valor global estimado de R$ 2.300,00(dois mil , trezentos reais).

AGRO COMERCIAL GES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.011.004/0001-08, com sede RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO., nº774, BAIRRO CENTRO -Porto Xavier – RS, CEP 98.995-000, no valor global estimado de R$ 1.584,89(mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

BRAXPARK MAQUINASE EQUPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.366.168/0001-74, com sede AV. CORONEL JOSE DIAS BICALHO., nº774, BAIRRO SÃO JOSÉ -Belo Horizonte – MG, CEP 31.275-050, no valor global estimado de R$ 1.136,00 (mil, cento e trinta e seis reais).

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.065.479/0001-93, com sede RUA ORVALINA OLIVEIRA MELLO., nº1537, BAIRRO DIVINO -Palmas – PR, CEP 85.690-202, no valor global estimado de R$ 4.490,25(quatro mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

DIOGO EMANUEL KUHN & E CIA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.374.350/0001-65, com sede RUA CONCEIÇÃO., nº1872, BAIRRO CENTRO -Palmeiras – PR, CEP 84.130-000, no valor global estimado de R$ 649,94(seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

FABRICA DE PRE MOLDADOS NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.796.672/0001-47, com sede RUA ANTONIETA REIS TEIXEIRA., nº10, BAIRRO JARDIM ORLANDIA -Varginha – MG, CEP 37.010-120, no valor global estimado de R$ 13.644,80(treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.659.136/0001-49, com sede RUA JOSE DEEKE., nº197, BAIRRO ESCOLA AGRICOLA -Blumenau – SC, CEP 89.031-400, no valor global estimado de R$ 3.936,84(três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 24de setembrode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E8E3398A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIOS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL.

CONTRATADA: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA. - CNPJ Nº. 12.151.305/0001-83 – *R$ 94.280,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)*
- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 24/09/2025 ATÉ O DIA 24/09/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Obras
Dotação Orçamentária: 02.08.00.15.122.0006.20070.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros; Pessoa Jurídica - Ficha: 438
Fontes de Recurso: 01.0500.0000.000; 01.0501.0000.000; 01.0709.0000.0000;

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:0F2ADEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 048/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fertilizantes e adubos referente aos Itens frustrados do Processo Licitatório n°074/2025, Pregão Eletrônico nº033/2025 em atendimento à demanda do município de Turmalina-MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 16/10/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 16/10/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 24 de setembro.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0A776431

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 049/2025 do Tipo: Menor Preço Global, destinado Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de realização de exames laboratoriais, destinados a atender à demanda da população do município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 22/10/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 22/10/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 24 de setembro.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:37626B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 025/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 90/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 90/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE, PLACA OQN-1467, COMPONENTE DÁ FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de **R$ 32.919,27 (trinta e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).** Diante a apresentação dos documentos anexos.

UNIÃO DE MINAS/MG, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:508E8118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5821, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 5821, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera empregada pública que menciona

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a empregada pública, ocupante de cargo nomeado, abaixo relacionada:

NOME	CARGO
Iany Severino da Silva	Chefe de Divisão de Planejamento e Urbanismo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 24 de setembro de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:05148336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 /**RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº13.426.763/0001-40. Objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, para o Registro de Preços para Aquisição, de forma parcelada, de veículos zero quilômetro, destinados às Secretarias e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio de convênios e resoluções estaduais e federais, já celebrados ou em fase de celebração, bem como mediante a utilização de recursos próprios do Município.**A vigência da ATA é de 12 (doze) meses iniciando a partir da data da assinatura dia 24/09/2025.O Valor Global R$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Processo Licitatório com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 24 de setembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:C3E43553

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2025 CREDENCIAMENTO 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº252/2025–CREDENCIAMENTO 007/2025, Procedimento Administrativonª 089/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **INSTITUTO BENETTI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.200.159/0001-92. Objeto. **Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de serviços na área de saúde, para procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas e exames na especialidade de Oftalmologia para Cirurgias de Catarata, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.**Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 16/09/2025.O Valor global do contrato **é de 6.559.770,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 089/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 007/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 24 de setembro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:1ADD1C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 11.081DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVMENTO AMBIENTAL - CODEMA.

DECRETO EXECUTIVO Nº 11.081
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVMENTO AMBIENTAL – CODEMA.

O Prefeito Municipal de Vespasiano no uso das atribuições que lhe confere incisos II e VII, do art. 115, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal no 1.691/97, alteradas pelas Leis Municipais no 2.165/2005 e 2.559/2015.

DECRETA:

Art 1o- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA do Município de Vespasiano os seguintes membros efetivos e suplentes indicados pelas entidades nele representadas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
Presidente – Nelo Rezende Teixeira
Suplente – Mauro Evangelista Correia

Dois representantes dos Órgãos do Executivo Municipal;
Efetivo – Thais Araújo
Suplente – Rosiane da Conceição Oliveira Rodrigues

Efetivo – Ruy Santos de Almeida
Suplente - Rosângela Tomaz de Lima Vieira

Dois Representantes de Órgãos da Administração Pública Estadual e Federal;
Efetivo - Aniete das Graças Cruz Rezende
Suplente – Sergio Lopes

Um Representante da Polícia Militar de Meio Ambiente;
Efetivo - 2 Sgt. Esdras Souza Moreira
Suplente - 3 Sgt. Helbert Cotoski Pacheco

Um Representante do Poder Legislativo
Efetivo – Adinei Aparecido dos Santos
Suplente - Josuele Pereira Aragão

Secretária Executiva do CODEMA
Efetiva – Jessica Alves Gonçalves Ferreira
Suplente – Zilda Prates

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
Três Representantes de Setores organizados da Sociedade;
Efetivo – Emir da Silva Coelho
Suplente - Camila Rodrigues da Silva

Efetivo - Jane de Araújo Aires
Suplente – Odaides Oliveira

Efetivo - Adriana Beatriz Cruz
Suplente – Rodrigo Barbosa da Silva

Três Representantes de Entidade Civil;
Efetivo -Teófilo Ribeiro da Silva
Suplente – Fabiano José dos Santos

Efetivo – Claudio Jose de Carvalho
Suplente – Luiza Dias

Efetivo – Sandra Cunha Santos de Brito Silva
Suplente – Marcelo Braga de Lima

Liderança de Notório Reconhecimento na Defesa do Meio Ambiente;
Efetivo – Marcelo Bernardes Borges Teixeira
Suplente – Celma Peçanha de Jesus

Art. 2o- O mandato dos membros do CODEMA é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 3o - Compete ao Secretário Municipal do Meio Ambiente, na qualidade
de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, proceder todos os atos necessários ao funcionamento do Conselho.

Art. 4o- Os trabalhos desenvolvidos pelo CODEMA são considerados de relevante interesse público ao município e o exercício da função de conselheiro não será remunerada, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 5o- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 10.461/24 de 03 de dezembro de 2024.

Vespasiano, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:A95BF863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRENCIA ELETRONICA

PAL 181/2025 CON 003/2025 Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e serviços de engenharia destinados à Conclusão da Rodoviária Municipal, localizada na zona urbana do município de Virgem da Lapa/MG. Data da Sessão: 09:00 horas de 17/10/2025. Solicitação de Edital - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL. Solicitação de Edital - www.licitardigital.com.br.– Maiores Informações/ e-mail: licita@virgemdalapa.mg.gov.br -

FLÁVIA SOARES PRIMO -
Pregoeira.

PAULA CIDIANE DE ALMEIDA REIS –
Agente de Contratação.

AVERALDO MOREIRA MARTINS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairane Almeida Porto
Código Identificador:C92CA299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
APOSTILAMENTO DO CONTRATO 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 069/2024. O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 136, I, da Lei n º 14133/2021, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 069/2024, firmado com a empresa **COMPROMISSO AMBIENTAL-IND E COM MAT REC**, o reajuste contratual no patamar de 5,13%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal da coleta, transporte e destinação final de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) acrescido do valor de R$ 211,29 (duzentos e onze reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor mensal em R$ 43.366,29 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e seis reais vinte nove centavos), e a Destinação dos resíduos classe "A" de R$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) acrescido do valor de R$ 7,72 (sete reais e setenta dois centavos), totalizando o valor mensal em R$ 158,22 (cento e cinquenta e oito reais e vinte dois) qual será o valor pago para os próximos meses. Volta Grande - MG, 23 de setembro 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:7DAAFC73

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 131/2025, Dispensa de Licitação nº 090/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA A CAMPANHA SETEMBRO AMARELO. Processo ratificado nesta data. PEPITA CONFECÇÕES inscrita no CNPJ sob o nº 24.323.076/0001-16 no valor total de R$ 3.696,00. Volta Grande - MG, 24 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D15ACBEA

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 92/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 92/2022. O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais e com base no no art. 65, §8 da Lei n º 8.666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 92/2022, firmado com a empresa **CLINICA MEDICA MARINHO & CABRAL LTDA**, prorrogado mediante o terceiro Termo Aditivo, o reajuste contratual no patamar de 5,13%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal da prestação de Serviços Médicos para Unidade Hospitalar de Atendimento às Urgências e Emergências e para as Unidades Básicas de Saúde, de **R$82,26** (oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) por **consulta especializada**, de **R$2.099,07** (dois mil e noventa e nove reais e sete centavos) para ***Direção clínica dos trabalhos médicos*** e **R$73.751,03(**setenta e três mil, setecentos e cinquenta um reais e três centavos**)** para os ***Plantões médicos de 24h*** , os quais serão os valores pagos para os próximos meses.

Volta Grande – MG, 19 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva
Código Identificador:38E17ED0

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 127/2025,

na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Tipo: Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS SEDAN 05(CINCO) LUGARES 0KM (ZERO QUILÔMETROS), 2025/2026. Processo homologado e adjudicado nesta data. WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 20.438.977/0001-00 no valor total de R$ 211.000,00. Volta Grande, 24 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:29AE36F6

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 123/2025, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARMÁRIOS, ARQUIVO DE AÇO, CADEIRAS, MESAS, BEBEDOURO E FREEZER COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE VOLTA GRANDE. Processo homologado e adjudicado nesta data. COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 46.766.632/0001-61 no valor total de R$ 1.500,00; GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 44.384.524/0001-07 no valor total de R$ 10.500,00; HMINFORMÁTICA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12 no valor total de R$ 1.860,00; MB COMERCIAL LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.450/0001-03 no valor total de R$ 21.560,00; MC INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.410.057/0001-21 no valor total de R$ 3.600,00; e, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49 no valor total de R$ 5.610,60. Volta Grande, 24 de setembro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:876FD73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 356/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a menor V. G. S. está sob a tutela de cuidadoras particulares; **(doc.)**

CONSIDERANDO que por determinação judicial, o Município de Abaeté-MG, deverá arcar com os custos de cuidadores/acompanhantes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública.

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores/acompanhantes da menor V.G.S" que se encontra internada no Hospital São Vicente de Paulo, nos seguintes termos:

Referente aos dias 15 de setembro de 2025 até a 21 de setembro de 2025

CRISTIANA APARECIDA DA SILVA – 15/09/2025 a 19/09/2025 - 05 dias x R$150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira, 226, Sagrada Família, Abaeté/MG
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 971079807

MARIA MARTA BASÍLIO DE FARIA – 20/09/2025 integral a 21/09/2025 integral, R$ 150,00 x 4 = R$ 600,00 (seiscentos reais)
Rua Coronel Antônio Noberto dos Santos, 771, Nerys, Abaeté/MG
CPF: 040.824.726-65
PIX: 040.824.726-65
TEL: 31 998876264

SILVIA NARA CARVALHO CAMARGOS – 15/09/2025, 01 diária e lavagem de roupas x R$ 150,00 + R$ 100,00 = R$ 250,00 (duzentos e cinquenta e reais)
Rua Rio Branco, 535, Santo Antônio, Abaeté/MG
CPF: 002.338.496-45
PIX: 002.338.496-45
TEL: 37 988553801

RAYSSA BISCARDI DE MORAIS – 15/09/2025 a 19/09/2025 – 05 noites = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Rua Viana Romanelli, 191, Simão da Cunha, Abaeté/MG
CPF: 110.072.176-26
PIX: 37 998166286
TEL: 37 998166286

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa vulnerável, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, vinte e quadro de setembro de dois mil e vinte e cinco. (24/09/2025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:85EFBE4B

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 357/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM

SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a senhor JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, foi vítima do crime de abandono de incapaz, sendo acolhido pelo CREAS e encaminhado para um alojamento com necessidade de cuidadores; (doc.)

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores do idoso e demais despesas", do senhor João Romeiro Sobrinho, nos seguintes termos:

Referente aos dias 15 de setembro de 2025 até 21 de setembro de 2025

NATANAEL PEREIRA DO NASCIMENTO – 15/09/25 a 19/09/25 - 05 dias x 150,00
= R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) Getúlio Vargas, 746, Centro, Abaeté/MG CPF: 130.070.866-62 (pix CPF)
Tel: 37 999193363

EMILLY GABRIELA ALVES SOARES – 15/09/25 a 19/09/25 – 05 noites x R$
150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Rua Jacira Gomes, 570, Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG CPF: 161.708.826-97
Pix: 161.708.826-97
Tel: 37 999364054

2
PRISCYLLA NERY ROCHA PEREIRA – 20/09/25 a 21/09/25 – 02 diárias x 150,00
= R$ 300,00 (trezentos reais)
R. Arthur Pio, 602, Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG CPF: 076.945.286-80
PIX: 37 999419104
Tel: 37 999419104

GERALDA DOS ANJOS OLIVEIRA – 20/09/2025 noite e 21/09/2025 noite – 02
diárias x R$ 150,00 = R$ 300,00 (trezentos reais)
R. Rio Branco, 25, Nerys, Abaeté/MG Banco Caixa Econômica Federal Agência: 1059
Conta: 795257925-9
Tel: 37 998387903

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, vinte quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco. (24/09/2.025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FDD9621F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.922/2022 - DELIMITAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO - ALTERAÇÃO - PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 3.111/2025

Município de Abaeté - Altera Lei Municipal nº 2.922/2022 - Delimitação de Perímetro Urbano - Alteração - Providências

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano da cidade de Abaeté-MG passa a estar inserido dentro da seguinte linha perimétrica:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
Imóvel: PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ABAETÉ-MG
Município: ABAETÉ-MG
Área: 23.278.672,76 m² **Perímetro:** 23.900,53 m
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.883.951,00m** e **E 450.196,00m**, situado na margem direita do córrego do Galheiro; deste, segue em linha reta até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.883.724,68m** e **E 453.469,47m**, situado na margem esquerda da LMG-762, que liga a cidade de Abaeté ao Porto São Vicente, na confluência com a estrada que dá acesso à Lagoa de Santa Maria; deste, segue pela LMG-762, pela sua margem esquerda, até o entroncamento do prolongamento da Rua Jader Moura com a LMG-762 até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.883.575,00m** e **E 454.320,00m**; deste, segue por uma reta até o vértice **04**, situado na ponte do córrego Fundo, na BR-352, de coordenadas **N 7.879.905,00m** e **E 457.275,00m**; deste, segue por uma reta até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.879.886,93m** e **E 457.269,13m**, situado na margem direita da BR-352, que liga à cidade de Abaeté-MG à cidade de Martinho Campos-MG; deste, segue pela margem direita da BR-352, que liga a cidade de Abaeté-MG a cidade de Martinho Campos-MG, até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.879.897,56m** e **E 456.991,60m**, situado na margem direita da BR-352 no entroncamento com MG-176; deste, segue pela margem esquerda da MG-176, sentido à cidade Dores do Indaiá-MG até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.879.168,62m** e **E 455.605,97m**, situado na margem esquerda da MG-176, no entroncamento da estrada que dá acesso à região de Potreiros; deste, segue em linha reta até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.878.660,77m** e **E 453.929,72m**, situado na margem esquerda da MG-176, no leito do córrego Cambinas; deste, segue a jusante pelo córrego Cambinas, até o encontro com o córrego da Cabeleira; deste, segue a montante pelo córrego da Cabeleira até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.878.891,48m** e **E 452.881,43m**, situado no leito do córrego da Cabeleira; deste, segue em linha reta até o vértice **09A**, de coordenadas **N 7.878.794,61m** e **E 451.813,18m**, situado na margem direita da estrada antiga que de Abaeté vai a Quartel Geral e na entrada de uma estrada que dá acesso a uma fazenda; deste, segue em linha reta até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.879.609,45m** e **E 451.852,49m**, situado na margem direita do Ribeirão Marmelada; deste, segue a jusante pelo Ribeirão Marmelada até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.880.380,96m** e **E 452.294,34m**, situado na margem direita do Ribeirão Marmelada, no entroncamento com o córrego do Bicué; deste, segue a montante pelo córrego do Bicué até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.881.660,44m** e **E 450.975,98m**, situado na MGC-352, sobre a ponte do o córrego do Bicué; deste, segue montante pelo córrego do Bicué até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.881.926,47m** e **E 450.297,43m**; deste, segue em linha reta até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.882.511,52m** e **E 450.484,71m**; ; deste, segue em linha reta até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.882.519,49m** e **E 450.436,92m**; deste, segue em linha reta até o vértice **16**, de

coordenadas **N 7.883.202,29m** e **E 450.405,70m**, situado na margem direita da MG-060, no trecho que liga a cidade Abaeté-Mg à cidade Paineiras-MG; deste, segue pela margem direita da MG-060, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.883.546,70m** e **E 449.745,81m**, situado na margem direita da MG-060 e na margem direita do córrego do Galheiro; deste, segue a jusante pelo córrego do Galheiro, até o vértice 01, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 17 de Setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:460B53DE

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO ART. 6º LEI MUNICIPAL Nº 3003/2024 – PRORROGA VIGÊNCIA BOLSA RECICLAGEM – PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 3.112/2025

Município de Abaeté - Altera Parágrafo Único Art. 6º Lei Municipal nº 3003/2024 – Prorroga Vigência Bolsa Reciclagem – Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 3.003/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. A concessão da Bolsa Reciclagem é concedida no valor equivalente a um salário-mínimo nacional vigente durante a implantação da Usina de Reciclagem a ser instalada até a data de 31/12/2025.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2025.

Abaeté, 22 de Setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7AF522B4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO – COMPLEXO ESPORTIVO PRAÇA DE ESPORTES – ATRIBUI IDENTIFICAÇÃO - PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 3.110/2025

Município de Abaeté – Denominação de Bem Público – Complexo Esportivo Praça de Esportes – Atribui Identificação - Providências

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Poliesportivo Francisco Ferreira Lamounier (França),** edificado no Complexo Esportivo da Praça de Esportes José Gonçalves da Rocha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 16 de Setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C5C8C74D

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - TIPO SUPLEMENTAR - FONTE DE CUSTEIO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA - PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 3.113/2025

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional - Tipo Suplementar - Fonte de Custeio - Operação de Crédito Autorizada - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, para aumento de saldo orçamentário no importe de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais):

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.07.03.17.512.0064.1019 – Obras de Infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.754.000.0000	7.000.000,00
TOTAL GERAL	*	**7.000.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito formalizada junto ao Banco Caixa Econômica Federal, no importe de R$7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de Setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C3A51E50

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 609/SMA/2025

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 22/09/2025 à 21/10/2025 para a servidora pública municipal **Nataniele Lorena Silva Porto,** ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 03308-5, referente ao período aquisitivo de 20/09/2024 a 19/09/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:05365984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 054/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MEDIANTE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO DO TIPO 2, PARA COLETA DO LIXO URBANO NA CIDADE DE ALVARENGA (MG), NOS PONTOS DE COLETA DO LIXO URBANO, E TRANSPORTE DO LIXO URBANO ATÉ O PONTO AJUSTADO PARA O SEU DEPÓSITO, E PARA A DESTINAÇÃO FINAL. **2º ADITIVO:** CONTRATADO: AM SOLUÇÕES URBANAS LTDA, CNPJ 22.448.118/0001-10. VALOR MENSAL: R$ 19.512,91. VIGÊNCIA: 01/10/2025 À 30/09/2026.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4F87D90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2025/PMAD/SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025/PMAD/SMS

Referente ao Processo Seletivo nº 003/2025/PMAD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de sua gestora, considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 02/1999 e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios"; Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 003/2025/PMAD, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital, Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2025/PMAD, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.

O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

02 Fotos 3x4;

Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

CPF;

Carteira de trabalho,

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;

Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Declaração de Bens;

Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.

Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.
O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 003/2023/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL	PAULO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	CLASSIFICADO	5º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro, bem como em razão do não comparecimento do candidato convocado pelo Edital nº 038/2025/PMAD.

De Astolfo Dutra/MG, aos 24 dias do mês de setembro de 2025

FABIANY LODRON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:2ECA2308

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039-A/2025/PMAD/SAPEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039-A/2025/PMAD/SAPEMA

Referente ao Processo Seletivo nº 007/2025/PMAD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa de sua gestora, considerando que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra - Lei Complementar nº 02/1999 e suas alterações posteriores, além da Lei Federal nº 8.745/93 e suas alterações posteriores; Considerando que, de igual modo, vigora o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no bojo do inquérito civil n.º MPMG – 0153.17.000317-9, do qual a atual administração se obriga a "efetuar e manter contratações temporárias de servidores, com o objetivo de atender às necessidades de excepcional interesse público, decorrentes das hipóteses elencadas na Lei Municipal nº 829/1999, ou outra que a substituir, observando em todos os casos, a inafastável necessidade de justificação (quanto aos motivos ensejadores da urgência da contratação e da temporariedade do vínculo), através de procedimentos administrativos prévios"; Considerando que há necessidade de convocação urgente para suprir a demanda de serviços, e que a convocação refere-se a lotação de candidatos aprovados em Processo Seletivo 007/2025/PMAD, conforme lista de aprovados, sendo respeitada a classificação e o prazo estabelecido no Edital, Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2025/PMAD, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, n.º 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de CONTRATO TEMPORÁRIO, a título precário, para substituição de servidores do quadro efetivo e lotação de cargos que vagaram de pessoal da Administração Municipal, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.
O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação temporária e precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade. Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.
O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Processo Seletivo 007/2025/PMAD, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação, no prazo mencionado neste edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento das disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato, assim descrita na observação:

CARGO	CANDIDATO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS CARNEIRO	CLASSIFICADO	1º LUGAR

*Convocação para suprimir a vacância do cargo, tendo em vista ausência de servidor do quadro.

De Astolfo Dutra/MG, aos 24 dias do mês de setembro de 2025

P/REGINALDO DE SOUZA COSTA
Vice-Prefeito Municipal
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:1E3439DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 11/2025, Processo Eletrônico nº 69/2025. Vencedor: REAL TIME RELOGIO DE PONTO E ACESSO LTDA - CNPJ: 13.416.601/0001-21.Objeto: Registro de preços para aquisição, imediata e futura, de registradores Eletrônicos de ponto por biometria facial e software de gestão, compreendendo o fornecimento e a instalação de equipamentos, e suporte técnico, licença de uso de software e demais, hospedagem dos dados e demais serviços. Valor Total: R$ 220.000,00. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 24 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:1D4096FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 046/2025. **Modalidade Concorrência nº 03/2025**. "Tipo Empreitada por Preço global". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **contratação de empresa especializada para reforço estrutural do Posto PSF Sul**. A sessão será realizada no **dia 09/10/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:6526656F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
NÚMERO : 000047 / 2025 Processo Licitatório nº 00116 / 2025, Dispensa 000094 / 2025 que objetiva a aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos que foram fracassados no Processo Licitatório nº 144/2024, para melhorias na Escola Municipal João Mendes de Souza
. Contratada: LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, pessoa
jurídica de direito privado estabelecida à Rua José Carlos De Assis Mello, n° 70, BELO VALE, Santa Luzia de MG, CEP: 33.113-050, inscrita no CNPJ sob o n° 38.368.850/0001-10. Valor global de R$ 5.585,0000 (Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).
Dotação Orçamentária: 02.06.02.12.361.0006.2047.44905200Vigência: 19 de Setembro de 2025 até 18 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:27E68B96

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal** nº **94/2025**, Processo Administrativo nº **116/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos que foram fracassados no Processo Licitatório nº 144/2024, para melhorias na Escola Municipal João Mendes de Souza
Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 - 38.368.850/0001-10 comerciodeequipamentoslfsc@gmail.com - (31) 99754-4627	6.572,5500	5.585,0000	987,5500 Proveito (15,03%)
Totais	**6.572,5500**	**5.585,0000**	**987,5500 Proveito (15,03%)**

Detalhes

Euclides Pinto Coelho na condição de **Autoridade competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:				
Fornecedor: LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 - **CPF/CNPJ:** 38.368.850/0001-10				
Lote 5		**Data/Hora da Homologação - 19/09/2025 11:17:01**		
Lote: 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Refrigerador Frost Free DF82 553 litros, painel Blue Touch e Turbo Congelamento 110 volts.	1,0000	Unidade	5.585,0000	5.585,0000
Marca: BRASTEMP	**Fabricante:** BRASTEMP	**Modelo:** BRO85		

Biquinhas, 19 de Setembro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:05AC34AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 232/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 232/ 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AUTARQUIA DENOMINADA HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 2.910/2001 e no Decreto Municipal n° 5.005/2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 24 de setembro de 2025, **MARLON ALEXANDER SILVA SIQUEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 023.132.896-64, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO**, que compõe a estrutura administrativa da autarquia municipal HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, CNPJ N° 04.842.827/0001-01, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 11/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 24 de setembro de 2025.
Bocaiuva (MG), 24 de setembro de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:50DD621B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os –

P.L. 168/2025 – Dispensa 23/2025. Obj.: Aquisição de glicosímetros e tiras para medição de glicemia capilar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Sessão dia 06/10/25 as 08h00min.

P.L. 171/2025 – Pregão eletrônico 87/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento, emissão, distribuição e administração de benefícios via cartão de crédito magnético, visando a concessão de vale-feira aos servidores públicos em conformidade com o decreto municipal 8.376/2023 e lei municipal 4.211/2022 e suas alterações. Sessão dia 13/10/25 as 09h30min.

P.L. 43/2025 – Pregão Eletrônico 19/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços técnicos de expansão da rede de distribuição elétrica urbana e modificação do sistema de iluminação pública no município de Bocaiúva- Mg. Sessão dia 15/10/25 as 09h30min.

P.L. 170/2025 – Pregão Eletrônico 86/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de tendas para atender a Secretaria Municipal de Esportes. Sessão dia 20/10/25 as 09h30min.

P.L. 180/2025 – Pregão Eletrônico 90/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras e materiais correlatos para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente e serviços urbanos. Sessão dia 21/10/25 as 09h30min.

P.L. 157/2025 – Pregão Eletrônico 80/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão dia 22/10/25 as 09h30min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:56636586

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e TRANSNORTE S/A. CONTRATO nº 171; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; LICITACAO: Inexigibilidade 44 / 2025. Valor Global: R$ 504.758,20. Vigência:20/08/2025 até 19/08/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:87EA7362

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2024. Processo Licitatório 0087/2024, Dispensa 0016/24. Objeto: LOCAÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES. Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE. Prorrogação da Vigência para 08/09/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:03364C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MARCELO MOHALLEM EPP. Perfazendo o valor total de R$ 43.559,80 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). COMERCIAL MARELLY EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 84.314,46 (oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos). OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 63.168,92 (sessenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 9.603,52 (nove mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos). FABIANA RODRIGUES PEREIRA. Perfazendo o valor total de R$ 7.365,04 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). INB COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.106,60 (cinco mil, cento e seis reais e sessenta centavos). WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 800,10 (oitocentos reais e dez centavos). COMPOSE TECIDOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.649,50 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). GZB ZONTA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 11.753,50 (onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.437,89 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). COMERCIAL DE EMBALAGENS SERVICOS HIGIENE E LIMPEZA. Perfazendo o valor total de R$ 3.708,75 (três mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos). B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGI. Perfazendo o valor total de R$ 11.544,71 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). M. L. ALENCAR. Perfazendo o valor total de R$ 20.499,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais). LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.197,80 (um mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 270.709,59 (duzentos e setenta mil, setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 186/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Borda da Mata/MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 186/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:F245229E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.808.990/0001-21. **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.544,71 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026.
Borda da Mata – MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:B1AD4D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73. **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.603,52 (nove mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026.
Borda da Mata – MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:AD19EDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL DE EMBALAGENS SERVICOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.046.594/0001-32. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.708,75 (três mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026.
Borda da Mata – MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:DDDF1EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77. **VALOR ESTIMADO:** R$ 84.314,46 (oitenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026.
Borda da Mata – MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:2567ACCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** COMPOSE TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.008.089/0001-32. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.649,50 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026.
Borda da Mata – MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:C20CE898

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:**

FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.365,04 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026.
Borda da Mata – MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:D8E459ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 269/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 269/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** GZB ZONTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.940.756/0001-51. **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.753,50 (onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026.
Borda da Mata – MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:5B85D73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** INB COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.029.546/0001-88. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.106,60 (cinco mil, cento e seis reais e sessenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026.
Borda da Mata – MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:EBBD5F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.108.563/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.197,80 (um mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026.
Borda da Mata – MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:D4AD61CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** M. L. ALENCAR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.713.800/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 20.499,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais). **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026.
Borda da Mata – MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:E50DD25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** MARCELO MOHALLEM EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.783/0001-51. **VALOR ESTIMADO:** R$ 43.559,80 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026.
Borda da Mata – MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:DA5D12CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** NOVA

MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.170.510/0001-70. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.437,89 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026.
Borda da Mata – MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:6528D1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.570/0001-64. **VALOR ESTIMADO:** R$ 63.168,92 (sessenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos). **.DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026.
Borda da Mata – MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:EE1A50B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.764/0001-81. **VALOR ESTIMADO:** R$ 800,10 (oitocentos reais e dez centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026.
Borda da Mata – MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:C4927B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90051/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MONITOR DE GLICEMIA E AFINS ACCU-CHECK ACTIVE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 13/10/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 24 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:86A378A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a pavimentação em piso intertravados 16 faces na estrada Municipal do Bairro Palma - Porteira do Céu - Município de Borda da Mata/MG. Abertura da sessão: dia 10/10/2025 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 24 de setembro de 2025.

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:B3CF1445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
DESPACHO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
O Contrato Administrativo nº 28/2022, firmado entre o Município de Botelhos e a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 16.814.330/0001-50, e seus termos aditivos;
O descumprimento parcial contratual da empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, visto que não possui estabelecimentos regularmente prestando serviços em nosso município;
A empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA foi devidamente notificada e prestou esclarecimentos, contudo, não houve solução aos problemas apresentados;
A necessidade de resolução urgente das pendencias contratuais apontadas, visando minimizar os prejuízos aos servidores públicos e agentes públicos beneficiários do auxílio-alimentação pago pela Administração Pública Municipal;
as disposições dos artigos 137, I, e 138, I e 139, IV, todos da Lei Federal 14.133/21;
Determino:
A rescisão contratual unilateral do **Contrato Administrativo nº 28/2022, firmado entre o Município de Botelhos e a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 16.814.330/0001-50,** nos termos do artigo as disposições dos artigos 137, I, e 138, I e 139, IV, todos da Lei Federal 14.133/21;
A retenção do valor atualmente previsto como crédito devido aos servidores públicos municipais, abatido o valor a título de taxa de administração, no valor total de R$46.214,50 (quarenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), os quais serão repassados aos servidores beneficiários em momento posterior;

Abatido o valor apontado no item acima, o crédito devido à empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 16.814.330/0001-50,** deverá ser depositado judicialmente para que a empresa comprove a titularidade de seu crédito e receba o que lhe é devido;
Dê-se ampla publicidade à presente decisão, visando resguardar os agentes públicos municipais, os estabelecimentos comerciais credenciados junto a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ 16.814.330/0001-50,** bem como a empresa contratada não continue a prestação dos serviços contratados;
Por fim, tome-se as medidas legais cabíveis, e instaure-se Processo Administrativo de Responsabilização, visando apurar a ocorrência de faltas contratuais, as quais ensejariam a aplicação de penalidade legais, nos termos do artigo 156 e seguintes da Lei Federal 14.133/21;
À Assessoria Jurídica e Setor de Gestão de Contratos que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 23 de setembro de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:861A3ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 135/2025 – Pregão Eletrônico nº 034/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL, VÁLVULA REGULADORA E LOCAÇÃO DE CILINDROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO. Critério de julgamento: Menor Preço por Lote. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 09/10/2025 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 24/09/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:ED2C78CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL DE LICITAÇÃO – N º 188/2025 Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 188/2025, Pregão Eletrônico nº 062/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pranchas e vigas de eucalipto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **16/10/2025 às 13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 23 de setembro de 2025,

HELEN VIANA RIBEIRO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Helen Viana Ribeiro
Código Identificador:21DE7B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
AVISO DE CANCELAMENTO - DISPENSA Nº 108/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas/MG, por meio da Diretoria de Serviços de Licitação e Compras, torna pública o **CANCELAMENTO** da **Dispensa de Licitação nº 0108/2025**, Processo Administrativo nº 0163/2025, cujo objeto era a contratação de empresa para confecção e instalação de placas de identificação de logradouros, com fornecimento de postes e levantamento dos nomes e quantidades das vias do município.
O cancelamento se justifica em razão de alterações substanciais nas **especificações técnicas, dimensões, materiais e quantitativos dos itens**, as quais impactaram diretamente no valor estimado da contratação, demandando a elaboração de novo Termo de Referência e nova cotação de preços, a fim de garantir a observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
Um novo processo de dispensa será oportunamente publicado, contendo as especificações atualizadas.
Caldas/MG, 22 de setembro de 2025.

ALINE GALDINO
Diretoria de Serviços de Licitação e Compras

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:979346E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO- CONCORRÊNCIA 01-2025- R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA

EXTRATO DO 1º ADITIVO – ADIÇÃO DE VALOR

CONTRATO Nº129/2025 – CONCORRÊNCIA N°001/2025- PROCESSO 124/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG
CONTRATADO: **R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA**
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUCAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA PARA A TRAVESSA RIO VERDE, MORRO DA BARREIRA, CALDAS/MG, CONFORME CONVENIO FEDERAL 911423/2021.
PERÍODO: 11/07/2025 A 11/11/2025
DATA: 23/09/2025
VALOR ADITIVADO: R$78.544,08 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

HENDY LINCE FONSECA DE SOUZA
Gerente de Contratos

_____

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:1D6B78ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 032 DE 2025

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 032 DE 2025

Revoga e altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Cambuí/MG, para harmonizar prazos de apresentação de balancetes, adequar obrigações

da Presidência da Câmara e suprimir restrições incompatíveis com a Lei de Acesso à Informação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º – Fica revogado o inciso XXVIII do art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º – O inciso XVIII do art. 77-C da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVIII – apresentar ao Plenário, na primeira sessão ordinária subsequente ao fechamento do mês, o balancete da Câmara Municipal, assegurada a disponibilização eletrônica do documento aos Vereadores e a publicação no Portal da Transparência da Câmara."

Art. 3º – O inciso XXIX do art. 77-C da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"XXIX – enviar ao Poder Executivo e aos órgãos de controle externo os balancetes mensais e demais demonstrativos contábeis e orçamentários nos prazos e formatos definidos na legislação aplicável e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, assegurada a disponibilização desses documentos no Portal da Transparência da Câmara."

Art. 4º – Fica revogado o §8º do art. 77-C da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º – Fica revogado o art. 226 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:164FD3AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
RESOLUÇÃO Nº 498 DE 2025

Resolução n.º 498 de 2025

"Dá nova redação ao artigo 54 da Resolução n.º 389/2007 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida no artigo 19 da Resolução 435/2012, aprova, e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.° – O artigo 54 da Resolução n.º 389/2007 passa a receber a seguinte redação:

"Art. 54 – A função pública caracteriza-se nas seguintes situações:

I – situação jurídica do servidor estável por força do que expõe o artigo 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal;
II – designação para substituição do servidor afastado temporariamente, exceto para tratar de interesses particulares;
III – designação para atender à necessidade para realização de serviço em caráter excepcional, quando não se tratar de serviços técnicos especializados;
IV – designação do servidor, para vaga a ser preenchida por concurso público, nos prazos previstos na Lei Municipal que regra a contratação temporária por excepcional interesse público.

Parágrafo único. A designação para função pública, nos casos dos incisos II, III e IV, terá seus fundamentos explicitados no ato administrativo que a formalizar (Portaria), nos termos da Lei que trata da contratação temporária por excepcional interesse público."

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES
Vice-Presidente

CAIO NASCIMENTO DAHER
Secretário

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:E93255C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 132/2025

"Dispõe sore a criação e aprovação do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações- JARI"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo parágrafo único do art. 28 da Lei nº 2.616, de 22 de novembro de 2017 e pelo inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o novo Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme Anexo I deste Decreto, que passa a reger o funcionamento, composição, competências e procedimentos da Junta no âmbito do Sistema Municipal de Trânsito.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogados:

I - O Decreto nº 22, de 07 de março de 2018.
II- O Decreto nº 017, de 04 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI é um órgão colegiado, componente do Sistema Municipal de Trânsito, que funcionará junto ao Departamento de Transporte e Trânsito

Municipal, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete a JARI:

I - Analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - Solicitar ao Departamento de Transporte e Trânsito Municipal, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, visando uma análise mais completa da situação recorrida;
III - Encaminhar ao Departamento de Transporte e Trânsito Municipal, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULOIII

DA COMPOSIÇÃO DA JARI

Art. 3º De acordo com a Resolução do CONTRAN n. 357/2010 e com o art. 29 da Lei municipal nº 2.616, de 22 de novembro de 2017, a JARI órgão colegiado, será composta, por no mínimo, três integrantes obedecendo aos critérios para sua composição:

I - 01 (um)integrante do órgão que impôs a penalidade com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II - 01 (um) representante indicado pela Polícia Militar de Minas Gerais, ligada à área de trânsito e;
III - 01 (um) representante com conhecimento na área de trânsito, indicado por entidade representativa da sociedade preferencialmente ligada à área de trânsito.

§ 1º O Presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério do(a) Prefeito(a) Municipal.

a). Excepcionalmente, na impossibilidade de compor o colegiado por inexistência de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito ou por comprovado desinteresse de entidades representativas da sociedade na indicação de representante, ou quando indicado o representante e este, injustificadamente, não comparecer à seção de julgamento, o representante especificado no inciso III será substituído por um servidor público habilitado, integrante de órgão ou entidade distintos do que impôs a penalidade, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.

Art. 4º A nomeação dos integrantes da JARI será feita pelo(a) respectivo(a) chefe do Poder executivo por meio de Portaria, facultada a delegação.

§1º O mandato será de no mínimo um ano e de no máximo dois anos, podendo haver recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

§2º Perderá o mandato e será substituído o membro que, durante o mandato, tiver:

a) Três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
b) Quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas;
Art. 5º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI compõe-se de:

I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva.

Art. 6º Não poderão fazer parte da JARI:

I - Os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
II - Membros e assessores do CETRAN;
III - Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionados com autoescolas e despachantes;
IV - Agentes de trânsito, enquanto no exercício das atividades de autuação e fiscalização de trânsito;
V - Pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VI - A própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 7º São atribuições do Presidente da JARI:

I - Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II – Presidir as reuniões da JARI, redigindo ou pedindo para redigir Ata da Sessão da qual constará a indicação dos processos julgados por número de ordem em série anual, seus resultados e demais atos praticados durante a sessão de reunião;
III - Solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
IV - Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
V - Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
VI - Comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VII - Assinar atas de reuniões;
VIII - Fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.

Art. 8º São Atribuições dos demais Membros da JARI:

I - Comparecer às sessões de julgamento e às reuniões ordinárias, assim como às convocadas pelo Presidente da JARI, trazendo os processos de autuação de infrações com os respectivos recursos a serem julgados montados, todos organizados e numerados em número de série anual com folhas numeradas;
II – Apresentar os processos para julgamento na reunião ordinária distribuindo equitativamente os processos a todos os membros da JARI;
III - Justificar as eventuais ausências;
IV - Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto a fim de que os outros membros manifestem-se favoráveis ou apresentem divergência escrita e fundamentada;
V - Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
VI - Solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VII - Comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 (quinze) suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VIII - Solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V

AS REUNIÕES

Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Art. 10. As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada membro um único voto, observada a paridade da representação.

Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.

Art. 11. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria simples dos votos, dando-se a publicidade devida.

Parágrafo único – o Presidente da JARI, assim como os outros membros, vota em todos os processos, independentemente de haver empate.

Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:

I - Abertura;
II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III – Distribuição, apreciação, discussão e votação dos recursos preparados, cabendo ao membro a quem tiver sido distribuído o recurso, fundamentar sua decisão para que os demais votem favoráveis ou fundamentadamente discordem;
IV - Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - Encerramento.

Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.

Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.

Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI

DO SUPORTE ADMINISTRATIVO

Art. 16. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente

I - Secretariar as reuniões da JARI;
II - Preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III - Manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII

OS RECURSOS

Art. 17. Após superado art. 281, §1º do CTB, o recurso contra a penalidade imposta será interposto mediante protocolo físico registrado junto ao Departamento de Trânsito, localizado no Paço Municipal à Praça Coronel Justiniano, 164, subsolo, Centro, Cambuí/MG, ou por meio de endereço eletrônico disponibilizado especificamente para tal finalidade.

Art. 18. O recurso terá efeito suspensivo conforme previsto pelo art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:

I - Qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
II - Dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo Departamento de Transporte e Trânsito Municipal;
III - Características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo (CRVL) ou Auto de Infração de Trânsito (AIT), se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.

Parágrafo único – o Departamento de Trânsito providenciará a afixação de aviso escrito no local de protocolo, com os requisitos enumerados acima, os quais deverão ainda serem divulgados no site da Prefeitura Municipal.

Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade nos termos do art. 17.

§ 1º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.

§ 2º O extravio da remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.

§3º Falhas no recebimento de protocolo via e-mail por problemas técnicos são de exclusiva responsabilidade do recorrente.

Art. 21. O órgão que receber o recurso deverá:

I - Examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - Verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - Observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - Fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - Autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até 30 (trinta) dias.

Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII

AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O Departamento de Transporte e Trânsito Municipal deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objeto.

Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Departamento de Transporte e Trânsito Municipal examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.

Art. 25. A função do membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.

Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.

Art. 27. A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto ao Departamento de Transporte e Trânsito Municipal.

Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento de Transporte e Trânsito Municipal**.**

Art. 30. Este Regimento Interno entrará em vigor através de Decreto Municipal, que determinará sua vigência e a revogação de regulamentos anteriores.

Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, aos 23 dias de setembro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B717D092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ERRATA AO EDITAL. PROCESSO Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025.

ERRATA AO EDITAL. PROCESSO Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025. Objeto: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às**08h30 do dia 09 de Outubro de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:DFD5F8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 24 09 2025

PAL 188/2025 – Pregão Eletrônico 085/2025 – **AQUISIÇÃO DE GERADORES** – Aquisição de geradores de energia a diesel 7 kW monofásicos bivolt e painéis de transferência automáticos monofásicos 220 V, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para garantir a continuidade dos serviços essenciais, a conservação de medicamentos e insumos, e a manutenção das ações de imunização em caso de falta de energia elétrica, com recursos da Resolução nº 9.388/2024. Data para apresentação das propostas, até: 08.10.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO –
Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 24/09/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:A9A5F5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL PROCESSO Nº 402/2025, **CONCORRÊNCIA** Nº 8/2025. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELISA RABELO DE MESQUITA**, LOCALIZADA À RUA SILVINO JOSÉ MACHADO, Nº 872, BAIRRO SANTANA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO / MG. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AO AUMENTO DA DEMANDA DE ALUNOS E GARANTIR MELHORES CONDICÇÕES DE ENSINO E ACESSIBILIDADE. Abertura: 15/10/2025 ÀS 09:00 HS DA MANHÃ. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693. Campo do Meio, 24 de setembro de 2025.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:64BE841F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 050/2025, Pregão Eletrônico 022/2025, Ata De Registro De Preços nº 041/2025. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ/MG.** Empresa: **R2A COMERCIAL LTDA - CNPJ: 51.356.386/0001-00 -** Valor Total de R$ R$ 156.481,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais). Data de Assinatura: 12/09/2025. Vigência: 15/09/2025 a 14/09/2026.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:DD432CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
2º RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2025

2º RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2025
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reconstrução de ponte mista, cabeceiras em concreto e superestrutura em viga metálica com 12 metros de vão, na Rua Izaltino Pinto de Miranda e Reconstrução de ponte mista, cabeceiras em concreto e superestrutura em madeira com 18 metros de vão, execução no Córrego dos Moreiras, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, Processo nº 59053.021891/2025-21.

SESSÃO PÚBLICA: 24/07/2025
ADJUDICAÇÃO: 25/07/2025
HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: J.K.C DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.603.815/0001-47.

VALOR GLOBAL: R$ 527.444,33 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 25/07/2025 à 25/01/2026.
NÚMERO DO CONTRATO: 067/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA, CABECEIRAS EM CONCRETO E SUPERESTRUTURA EM VIGA METÁLICA COM 12 METROS DE VÃO, NA RUA IZALTINO PINTO DE MIRANDA: 90 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA, CABECEIRAS EM CONCRETO E SUPERESTRUTURA EM MADEIRA COM 18 METROS DE VÃO, EXECUÇÃO NO CÓRREGO DOS MOREIRAS: 120 DIAS
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:283033A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2025 – PREGÃO: 078/2025

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 137/2025, Pregão Eletrônico nº 078/2025, cujo objeto é o Contratação de seguradora para cobertura total de 03 (três) veículos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 10/10/2025 às 13h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br. Caparaó/MG, 24 de setembro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:32242867

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2025 – PREGÃO: 079/2025

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 138/2025, Pregão Eletrônico nº 079/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de granulado de borracha para grama sintética, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 10/10/2025 às 15h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br. Caparaó/MG, 24 de setembro de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:F5E94D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2025

OBJETO: Contratação de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos em especialidades, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: KIFFER MORAES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.568.143/0001-70, **ANA LUIZA SALES BRINATI,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.591.739/0001-90, **JR OTONI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.325.340/0001-59, **THIAGO SPINOLA RODRIGUES,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.676.996/0001-83, **MEDFIRMA SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.660.757/0001-08, **MEDICOS CARANGOLA ASSOCIADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.554.189/0001-88, **CLINICA MEDICA REGENERA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.285.957/0001-95.
VALOR GLOBAL: R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 19/05/2025 à 19/05/2026
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:62AFDB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025,** Processo Licitatório Nº 066/2025, Pregão Eletrônico N° 025/2025. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo odontológico (insumos) para atendimento/tratamento odontológico da população dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Carmo do Paranaíba- MG, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **FORNECEDORES REGISTRADOS: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 31.401.798/0001-07, pelo valor de R$ 16.625,40 (dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 29.084.363/0001-34, pelo valor de R$ 10.310,20 (dez mil trezentos e dez reais e vinte centavos); **DENTAL IPO LTDA,** CNPJ: 50.567.060/0001-69, pelo valor de R$ 64.936,40 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); **DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA,** CNPJ:

16.366.888/0001-10, pelo valor de R$ 2.733,00 (dois mil setecentos e trinta e três reais); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ: 05.199.015/0001-44, pelo valor de R$ 10.007,45 (dez mil e sete reais e quarenta e cinco centavos); **DUARTE DENTAL LTDA,** CNPJ: 65.122.590/0001-70, pelo valor de R$ 20.008,47 (vinte mil e oito reais e quarenta e sete centavos); **EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16,** CNPJ: 27.651.175/0001-15, pelo valor de R$ 6.524,02 (seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos); **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI,** CNPJ: 25.341.162/0001-14, pelo valor de R$ 43.605,45 (quarenta e três mil seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 41.926.487/0001-15, pelo valor de R$ 1.867,60 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). **Data da assinatura:** 04 de setembro de 2025. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 04 de setembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:63048434

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1° Termo Aditivo ao Ata de Registro de Preços n° 022/2024**. **Processo Licitatório nº 060/2024, Pregão Eletrônico n° 023/2024**. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Materiais Gráficos, para atender as demandas das Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **FORNECEDORES REGISTRADOS: KOKRENUM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.° **44.005.565/0001-37. Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará **12 (doze) meses** na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **25/07/2026**, podendo chegar até o valor de **R$ 522,00** (**quinhentos e vinte e dois reais)**; **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.° **08.420.626/0001-69. Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará **12 (doze) meses** na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **25/07/2026**, podendo chegar até o valor de **R$ 132.426,70** (**cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Ofício N° 194/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9676B38D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 110/2025**. **Processo Licitatório n.º 092/2025**, **Inexigibilidade nº 015/2025**. **Objeto:** Contratação da empresa GF ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.030.196/0001-14, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em matéria de licitações e contratos administrativos do Município de Carmo do Paranaíba/MG., visando atender às demandas das Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme especificado no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e demais anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. **Contratado: GF ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ. sob o n.º **62.030.196/0001-14**, pelo valor total de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. **Vigência:** 08/09/2025 a 08/09/2026. **Data da assinatura do contrato:** 08/09/2025. Carmo do Paranaíba, 08 de setembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C64F1367

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2025 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do seu Agente de Contratação, torna público a presente **RETIFICAÇÃO do Termo de Referência Da Inexigibilidade por Credenciamento Nº 001/2025**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025**, cujo o objeto da presente licitação é o **Credenciamento para a eventual contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos municipais, sem exclusividade, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), adequadas ao padrão FEBRABAN, emitidas pelo Município em favor CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos. Onde se lê no item 5.2.1 do Termo de Referência: "**O repasse do total arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da CONTRATANTE, de nº 00000001-3, Agência 1900 da Caixa Econômica Federal, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta Cláusula até o dia do efetivo repasse"**. Leia-se: O repasse do total arrecadado será efetuado mediante crédito em conta de livre movimentação da CONTRATANTE, a ser aberta na instituição bancária credenciada após a assinatura do contrato, caso ainda não exista. Nos casos de bancos públicos — como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal — e Cooperativas, deverá ser aberta uma conta movimento. Para os demais bancos, será necessária a abertura de uma conta recebedora, por meio da qual os recursos serão transferidos para a Conta nº 00000001-3, Agência 1900, da Caixa Econômica Federal.** Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e Termo de Referência. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 24 de setembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B5E3E358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços lúdicos, com locação de brinquedos,

personagens lúdicos e serviços de pintura facial para atividades diversificadas do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033-Fonte-1.500-Manutenção das Atividades Culturais

VALOR ESTIMADO: R$ 84.491,50 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:26/09/2025, ÀS 08:00HS
ATÉ:08/10/2025, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 08/10/2025 ÀS 08:30HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:61AD53FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RETIFICAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025, DISPENSA Nº 28/2025

Retificação- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025, DISPENSA Nº 28/2025. Termo de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal do Município de Cordislândia - MG, faz publicar o presente extrato quanto ao termo de adjudicação e homologação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025, DISPENSA Nº 28/2025, face à contratação da empresa:- **ASSETEC INFORMATICA LTDA]**, inscrita no CNPJ Nº 03.652.023/0001-79, com sede na Rua São Vicente, 53, A Centro, Araújos- MG, CEP: 35.603-000, (37) 3288-1100/(37) 3288-1111. Extrato de contratação. Art. 54, §§ 2º e 3º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: Poder Executivo de Cordislândia - MG, inscrito no CNPJ Nº 18.712.166/0001-04, com edifício-sede da Prefeitura localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, Centro, Cordislândia - MG, CEP 37.498-000e- **ASSETEC INFORMATICA LTDA]**, inscrita no CNPJ Nº 03.652.023/0001-79, com sede na Rua São Vicente, 53, A Centro, Araújos- MG, CEP: 35.603-000, (37) 3288-1100/(37) 3288-1111. Termo de Contrato Nº 057/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO A PLATAFORMA DIGITAL, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO.. Valor Total:**52.800,00**. O prazo de execução será em 12 meses, após recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço pela**CONTRATANTE**, que será enviado por endereço eletrônico do**CONTRATADO**, admitindo sua prorrogação conforme disposto do Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O prazo de vigência contratual será de Agosto/2025 a Agosto/2026, iniciando sua vigência em 09/09/2025e seu encerramento em 09/09/2026, respeitando, contudo, o exercício financeiro vigente coincidente com o ano civil, ou seja, independentemente do dia e mês de início da vigência, se vigente será encerrado a cada 31/12 do exercício, admitindo sua prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto dos Artigos 105 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada a vigênciamáximadecenal. Cordislândia - MG,09/09/2025

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:E7B78CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divino, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, em cumprimento à Resolução SEMAD nº 318/2005, ao Artigo 22º da Lei nº 9.985/2000 e ao Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida: moradores da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) do Bom Jesus, órgãos ambientais, entidades públicas federais, estaduais e municipais, organizações não governamentais, proprietários de terra, representantes dos setores empresariais, associações comunitárias e o público em geral para participar de consulta pública "a posteriori" para discussão da proposta de criação da APAM do Bom Jesus.
Informamos que a APAM do Bom Jesus foi criada pela Lei Municipal nº 1535 de 20 de dezembro de 2002, à época devidamente cadastrada junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF), mas que por falta de Plano de Manejo perdera o cadastramento oficial, em meados de 2015. Neste sentido, visando regularizar a a situação desta unidade de conservação, o município contratou pesquisadores da Universidade Federal de Viçosa (UFV) para elaboração do Plano de Manejo, tendo sido devidamente aprovado pela Portaria nº 14 de 22 de agosto de 2024. A Lei Municipal nº 1.535/2002 foi atualizada pela Lei Municipal nº 2170/2024.
No processo de recadastramento da APAM do Bom Jesus junto ao IEF, dentre os documentos, foi solicitado comprovação de consulta pública do ato de criação da unidade de conservação, por ser pré-requisito estabelecido na Resolução SEMAD nº 318/2005. Entretanto, não foi identificado no arquivo municipal e estadual comprovação desta consulta pública, que supostamente fora realizada há cerca de 23 anos atrás.
Foi informado então pela procuradoria do IEF que não há amparo legal para dispensa da comprovação da consulta pública para UCs municipais criadas após a vigência da Lei do SNUC (2000), ainda que a UC tenha sido cadastrada anteriormente e que tenham sido realizadas as consultas públicas para elaboração do Plano de Manejo da APAM Bom Jesus. A procuradoria entendeu ainda que, por se tratar de caso concreto de vício sanável, desde que comprovado o interesse público e que não cause prejuízo a terceiros, seria possível a realização de consulta "a posteriori", que visa não extinguir a UC e sim a regularizar, alcançando o objetivo de manter a proteção ambiental já estabelecida.
Neste contexto, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Divino propõe a realização da Consulta Pública "a posteriori", a ser realizada:
Data: 23/10/2025
Horário: 18:00 hrs às 19:30 hrs
Local: Câmara Municipal de Divino, localizada na Rua Doutor Nelson Meireles, 108 - Centro, Divino - MG, 36820-000
O Plano de Manejo da APAM do Bom Jesus, que inclui toda a caracterização ambiental e mapas, encontra-se à disposição para consulta nos sítio web da Prefeitura Municipal de Divino: https://www.divino.mg.gov.br/pastas/secretarias/agricultura-meio-ambiente-e-turismo/plano-de-manejo-da-area.
Todas as sugestões, dúvidas e críticas sobre o estudo de viabilidade técnica podem ser enviados para o e-mail (meioambiente@divino.mg.gov.br), até o dia 20/10/2025.
Este edital será publicado nos murais e sítio web da Prefeitura Municipal de Divino/MG.
Divino/MG, 17 de setembro de 2025

CARLOS ROBERTO ROCHA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:40834DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divino, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, em cumprimento à Resolução SEMAD nº 318/2005, ao Artigo 22º da Lei nº 9.985/2000 e ao Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida: moradores da Área de Proteção Ambiental Municipal (APAM) da Árvore Bonita, órgãos ambientais, entidades públicas federais, estaduais e municipais, organizações não governamentais, proprietários de terra, representantes dos setores empresariais, associações comunitárias e o público em geral para participar de consulta pública "a posteriori" para discussão da proposta de criação da APAM da Árvore Bonita.
Informamos que a APAM da Árvore Bonita foi criada pela Lei Municipal nº 1.557 de 28 de novembro de 2003, à época devidamente cadastrada junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF), mas que por falta de Plano de Manejo perdera o cadastramento oficial, em meados de 2015. Neste sentido, visando regularizar a a situação desta unidade de conservação, o município contratou pesquisadores da Universidade Federal de Viçosa (UFV) para elaboração do Plano de Manejo, tendo sido devidamente aprovado pela Portaria nº 21 de 17 de outubro de 2024. A Lei Municipal nº 1.557/2003 foi atualizada pela Lei Municipal nº 2173/2024.
No processo de recadastramento da APAM da Árvore Bonita junto ao IEF, dentre os documentos, foi solicitado comprovação de consulta pública do ato de criação da unidade de conservação, por ser pré-requisito estabelecido na Resolução SEMAD nº 318/2005. Entretanto, não foi identificado no arquivo municipal e estadual comprovação desta consulta pública, que supostamente fora realizada há cerca de 23 anos atrás.
Foi informado então pela procuradoria do IEF que não há amparo legal para dispensa da comprovação da consulta pública para UCs municipais criadas após a vigência da Lei do SNUC (2000), ainda que a UC tenha sido cadastrada anteriormente e que tenham sido realizadas as consultas públicas para elaboração do Plano de Manejo da APAM da Árvore Bonita. A procuradoria entendeu ainda que, por se tratar de caso concreto de vício sanável, desde que comprovado o interesse público e que não cause prejuízo a terceiros, seria possível a realização de consulta "a posteriori", que visa não extinguir a UC e sim a regularizar, alcançando o objetivo de manter a proteção ambiental já estabelecida.
Neste contexto, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Divino propõe a realização da Consulta Pública "a posteriori", a ser realizada:
Data: 23/10/2025
Horário: 19:45 hrs às 21:15 hrs
Local: Câmara Municipal de Divino, localizada na Rua Doutor Nelson Meireles, 108 - Centro, Divino - MG, 36820-000
O Plano de Manejo da APAM da Árvore Bonita, que inclui toda a caracterização ambiental e mapas, encontra-se à disposição para consulta nos sítio web da Prefeitura Municipal de Divino: https://www.divino.mg.gov.br/pastas/secretarias/agricultura-meio-ambiente-e-turismo/plano-de-manejo-da-area.
Todas as sugestões, dúvidas e críticas sobre o estudo de viabilidade técnica podem ser enviados para o e-mail (meioambiente@divino.mg.gov.br), até o dia 20/10/2025.
Este edital será publicado nos murais e sítio web da Prefeitura Municipal de Divino/MG.
Divino/MG, 17 de setembro de 2025

CARLOS ROBERTO ROCHA
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:C164A2DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a rerratificação ao Pregão Eletrônico nº 096/2025, que ocorreria na data de 25/09/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 161/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de licença de uso de Software de Gestão Pública, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do termo de Referência. Tal rerratificação se dá para adequação ao Edital e Termo de Referência, nos termos do julgamento de impugnação. Desta forma, onde se lê abertura dia 25/09/2025, às 09h00min, leia-se abertura dia 10/10/2025, às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataformawww.bllcompras.org.br nos prazos legais.Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 24/09/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:10BB9045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 062/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS - MG, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: BENINI & SILVA – EVOLUÇÃO EM GESTÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.301.475/0001-59 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 15.150,00 – PRAZO DO CONTRATO: 22/09/2025 ATÉ 22/09/2026 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:400DDD88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE CONTRATO – P.L Nº 143/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, o contrato nº 095/2025 do Processo cujo objeto é a****Contratação de empresa técnica especializada em Engenharia para Execução de Reforma e Ampliação da Capela Mortuária para atender a Secretaria de Obras, incluindo mão de obras e materiais.****. Empresa vencedora: J B RABELO LTDA – CNPJ nº 28.871.419/0001-38. Valor do Contrato: R$ 86.639,69 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) GILBERTO DAMAS DE SOUSA – Prefeito Municipal. Contrato 085/2025 Assinado em 14 de Julho de 2025 Vigência 14/07/2025 à 09/03/2026.*

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:9613FEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 07/10/2025 às 09H00MIN, o Pregão Eletrônico n.º 026/2025 para Registro de preços para **aquisição de tubos e conexões, para garantir o abastecimento e a distribuição de água potável das comunidades rurais do Manhuaçu, Jacutinga, Lizardos, Brás e demais comunidades rurais, Distrito de Antônio Ferreira, Povoado do Norete e sede do município de Franciscópolis.** O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, https://licitar.digital/ ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Wanderci Schiavo Toledo. Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4878C575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 066/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 032/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros, lácteos, carnes e alimentos não-perecíveis), visando atender às necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 25 de setembro de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 09 de outubro de 2025 até as 14h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09 de outubro de 2025 às 15h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 24 de setembro de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:890090A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 065/2025 - **Pregão Eletrônico** nº 031/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Fraldas, Lenços umedecidos e Luvas visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 25 de setembro de 2025 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 09 de outubro de 2025 até as 09h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09 de outubro de 2025 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 24 de setembro de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CEDC08BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI- CNPJ: 21.504.525/0001-34
Processo Licitatório n° 043/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 021/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material, insumos e equipamentos de saúde bucal, que será destinado ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 22 de setembro de 2025.
Vigência da ARP: nº 126/2025: 23/09/2025 a 23/09/2026
Valor da ARP: R$ 56.175,00 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DBA2CB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA DENTAL MINAS LTDA - CNPJ: 49.595.133/0001-47
Processo Licitatório n° 043/2025 – **Pregão Eletrônico:** nº 021/2025
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material, insumos e equipamentos de saúde bucal, que será destinado

ao uso nos consultórios odontológicos do centro de especialidades odontológicas e das unidades básicas de saúde da prefeitura municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 22 de setembro de 2025.
Vigência da ARP: nº 127/2025: 24/09/2025 a 24/09/2026
Valor da ARP: R$ 75.185,20 (setenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6D92EE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2023.
O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da MILTON DE OLIVEIRA NEPOMUCENO 12182045678 e a retribuição da CONTRATANTE, ao Contrato nº 112/2023, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 077/2023. Consequentemente reajuste/acréscimo decorrente do equilíbrio no item 01 equivale à quantia de R$ 6,01 (seis reais e um centavo); no item 02 equivale à quantidade R$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos); no item 03 equivale à quantidade R$ 32,56 (trinta e dois reais cinquenta e seis centavos); no item 04 equivale à quantidade R$ 37,57 (trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos); e no item 05 equivale à quantidade R$ 9,02 (nove reais dois centavos). Jequitinhonha/MG, 24 de setembro de 2025.

JULIMARA RAMOS BRITO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:87D85B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de varrição manual com uso de vassouras e vassourões em vias e áreas públicas do Município de Lagoa Formosa/MG. A Administração suspende temporariamente o processo licitatório para correções nas planilhas orçamentárias e no termo de referência. O certame será retomado com nova data e documentos atualizados.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br
Lagoa Formosa- MG, 24 de setembro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:6D4091F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 033/2025 - Processo de Licitação nº 081/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de processo seletivo público simplificado, destinado ao provimento de vagas do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Formosa/MG, em favor da empresa Exame Auditores & Consultores Ltda – EPP, CNPJ nº 04.976.094/0001-90, no valor de R$ 10.499,99 (dez mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Lagoa Formosa-MG, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:221D5ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2025.

Contratado: A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.591.089/0001-86, AVENIDA R MUNHOZ DA ROCHA, N° 760 (SALA 2), CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR, 86.430-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$552,78 (quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2025.

Contratado: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS, CNPJ 26.240.632/0001-16, AVENIDA HELENA BIGATON, N° 615, bairro CENTRO, CAIBI – SC.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2025.

Contratado: DENTAL IPO LTDA, CNPJ 50.567.060/0001-69, RUA RUDI HORST, N° 34 (sala 12), CENTRO, IPORA DO OESTE – SC.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$ 16.674,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2025.

Contratado: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, RUA RAIMUNDO LEONARDI, N° 975 (sala 1), CENTRO, TOLEDO – PR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$31.932,55 (trinta e um mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2025.

Contratado: DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ 26.395.502/0001-52, RUA ERE, N° 34 (sala303), bairro PRADO, BELO HORIZONTE – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$ 10.461,05 (dez mil quatrocentos e seicentos e um reais e cinco centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2025.

Contratado: DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 27.417.234/0001-95, RUA BERNARDO ALVES COSTA, N° 46 (sala a), SÃO GERALDO, SETE LAGOAS – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$24.662,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2025.

Contratado: DUARTE DENTAL LTDA, CNPJ 65.122.590/0001-70, RUA AVENIDA RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, N° 35 (sala 22), CENTRO, TIMOTEO – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$118.055,46 (cento e dezoito mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2025.

Contratado: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 43.197.048/0001-44, RUA TEÓFILO OTONI, N° 113, BAIRRO: FLORAMAR, BELO HORIZONTE – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$ 7.052,00 (sete mil e cinquenta e dois reais).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2025.

Contratado: F5 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.048.285/0001-58, AVENIDA SANTA CATARINA, N° 541, JARDIM APUCARANA, APUCARANA – PR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2025.

Contratado: FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ 22716553000188, AVENIDA ROQUE GABRIEL, N° 957, BAIRRO: JARDIM MORUMBI III, SOROCABA – SP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2025.

Contratado: K2 INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ 20.669.174/0001-59, RUA ITANHAEM, N° 1831, VILA CARVALHO,RIBEIRAO PRETO – SP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$ 3.600,00 (Três mil seiscentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2025.

Contratado: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO, CNPJ 25.341.162/0001-14, RUA DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, N° 225, RECREIO, LONDRINA – PR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$ 60.054,08 (sessenta mil cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2025.

Contratado: MG FLEX LTDA, CNPJ 43.121.365/0001-87, AVENIDA SEBASTIAO G. REIS, SN, SANTA CRUZ, SERICITA – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$ 13.807,13 (treze mil oitocentos e sete reais e treze centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2025.

Contratado: MIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 53.919.689/0001-19, RUA CASSIO AQUINO, N° 493, SAO JOSE, MIRABELA – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$ 17.263,44 (Dezessete mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2025.

Contratado: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 54.860.907/0001-50, RUA MARIA DELFINA, N° 236, CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$ 6.072,00 (Seis mil e setenta e dois reais).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025.

Contratado: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 28.877.319/0001-19, RUA GASTAO VIEIRA, N° 453, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, SÃO CARLOS -SP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$ 8.865,00 (Oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2025.

Contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 18.519.219/0001-67, RODOVIA MG-179, SN, AFONSOS, POUSO ALEGRE – MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DELASSANCE – MG.

Licitação: Processo Licitatório nº 100/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços nº 015/2025.

Vigência: 15/09/2025 à 15/09/2026.

Valor Total: R$ 23.069,90 (Vinte e três mil sessenta e nove reais e noventa centavos).

Lassance, Quinta-Feira, 25 de Setembro de 2025.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:1C6BD112

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 020/2025

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, **RATIFICA** o Processo de **Inexigibilidade nº. 41/2025, Credenciamento nº. 020/2025,** tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (BRIGADISTAS PROFISSIONAIS) ESPECIALIZADOS EM PREVENÇÃO E COMBATE A FOCOS DE INCÊNDIO NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG E NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA).**

Lassance, 24 de Setembro de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 020/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:GUILHERME DE AZEVEDO SOARES - ME, inscrito no CNPJ sob n° 60.233.175/0001-70, estabelecida na Rua Praça Do Barreiro n° 70, Bairro Barreiro, Lassance/MG, 39.250-000.

Valor Global: **R$80.000,00 (Oitenta mil reais**).

Vigência:De 24/09/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 25 de Setembro de 2025.

MAURÍCIO ANTÔNIO BEZERRA SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentabilidade

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A8C13527

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
ATA12

Regulamenta os critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Lassance – MG.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LASSANCE – MG (CMAS/LASSANCE),** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei Municipal nº 1435, de 06 de novembro de 2024, e seu Regimento Interno, e em observância às deliberações da Reunião Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 648, de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 1435, de 06 de novembro de 2024, que regulamenta a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Lassance - MG;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), do ano de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar os critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Lassance – MG, em observância ao disposto no §1º do art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social e no *caput* do art. 35 da Lei Municipal n. 1435, de 06 de novembro de 2024.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES, DAS DIRETRIZES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 3º. Consideram-se, para os efeitos desta Resolução:

I - benefícios: provisões prestadas em forma de bens, prestação de serviços e pecúnia;

II - eventuais: entende-se como a situação temporária, proveniente da vivência da ocasião da incerteza, do inesperado, do circunstancial, do ocasional e do contingente;

III - inseguranças sociais de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio: desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e requerem atenção imediata;

IV - benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;

V - prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.

Art. 4º. As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.

Parágrafo único. São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS, 2012):

I – acolhida;

II – renda;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV - desenvolvimento de autonomia;

V - apoio e auxílio.

Art. 5º. São diretrizes que regem a gestão dos benefícios eventuais:

I - garantia da gratuidade da concessão;

II - não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

III - ampla divulgação dos critérios de concessão dos benefícios eventuais nas unidades de atendimento da política de assistência social;

IV - garantia da igualdade de condições no acesso aos benefícios eventuais, sem qualquer tipo de constrangimento, comprovação vexatória ou estigma ao cidadão e sua família;

V - garantia da equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando equivalência às populações urbanas e rurais, em especial aos povos e comunidades tradicionais específicos e migrantes;

VI - garantia da qualidade e agilidade na concessão dos benefícios;

VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania.

Art. 6º. Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos seguintes princípios:

I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;

II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS GERAIS E DO PRAZO DE CONCESSÃO

Art. 7º. A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantida após a escuta e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos

circunstanciais que demandem provisão imediata, tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social.
Art. 8º. A oferta dos benefícios eventuais será feita em conformidade com os seguintes critérios:
I - residência comprovada em Lassance à no mínimo de 03 (três meses);
II - Inscrição no Cadastro Único – Cadúnico no município
III – integração a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com PNAS de 2004;
V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para a manifestação e defesa de seus direitos;
VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios;
VII – afirmação dos benefícios como direito relativo à cidadania;
VIII– desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiados e a política de Assistência Social.

§ 1. Para efeito desta resolução considera-se como família, um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consanguíneos, e que tenha como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserida.

§ 2. A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será avaliada e assegurada pela Equipe Técnica, que integre as equipes de referência do CRAS e da equipe de Proteção Social Especial da Gestão sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza ou de situações que provoquem constrangimento;

§ 3. Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.
§ 4. A calamidade pública ou situação de emergência deve ser reconhecida pelo poder público, nos termos da regulamentação aplicável à espécie.
Art. 9º. Para a concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), sendo que, caso o beneficiário não esteja cadastrado, a sua inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
Art. 10. A pessoa migrante tem direito à oferta das provisões em sua completude, por meio do conjunto articulado de serviços, programas e benefícios socioassistenciais.
Art. 11. Não existe empecilho ao cadastramento e concessão de benefícios eventuais para estrangeiros, da mesma forma como se dá para brasileiros natos ou naturalizados, desde que atendidos os aspectos de vulnerabilidade social.
Art. 12. O benefício eventual somente será concedido por meio de opinião técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização de fator de renda.
Art. 13. Nos casos emergenciais em que não for possível a emissão de opinião técnica, o benefício deverá ser concedido:
I - nas emergências e calamidades públicas, após o devido cadastramento de indivíduos e famílias;
II - em situações de grave padecimento ou dano emergente, após breve justificativa, o técnico de nível superior realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para o registro no Cadastro Único.
Art. 14. O benefício eventual será entregue ou pago preferencialmente ao responsável pela unidade familiar, quando cabível.
Art. 15. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante opinião técnica das necessidades dos indivíduos ou famílias, detectadas nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.
Art. 16. O benefício eventual, quando em pecúnia, será pago pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Lassance/MG.
Art. 17. O benefício eventual, quando em prestação de serviços e ou bens de consumo, será entregue pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social (SMDPS).
Art. 18. O recebimento do benefício eventual cessará quando:
I – forem superadas as situações de vulnerabilidade e ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;
II – for identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;
III – finalizar o prazo de concessão definido no ato da opinião técnica.
Art. 19. A ausência de documentação pessoal não será motivo de impedimento para a concessão do benefício eventual, devendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, no que compete a esta, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para a sua ampla cidadania.

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Art. 20. Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:

I - nascimento;
II - morte;
III- vulnerabilidade temporária
IV - situação de desastre, calamidade pública ou emergência

Seção I
Do Benefício Eventual por Situação de Nascimento

Art. 21. O benefício eventual por situação de nascimento, também denominado auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária e não contributiva da política de Assistência Social, a ser ofertada na forma de bens de consumo e ou pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
§1º. O benefício de que trata o *caput* atenderá, preferencialmente:
I - necessidades dos familiares ou do nascituro e de crianças recém-nascidas;
II - apoio à mãe ou à família, nos casos em que ocorre o óbito da criança logo após o nascimento;
III - apoio à família, nos casos de ocorrência de óbito da mãe ou da criança em decorrência de circunstâncias ligadas à gestação ou ao parto;
IV – outras situações avaliadas como pertinentes pela administração municipal.
§2º. O benefício eventual em virtude de nascimento estender-se-á aos casos de pessoas em situação de rua e aos usuários da Assistência Social que, em passagem, tenham seus filhos nascidos no Município de Lassance/MG e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.
§3º. O benefício eventual por situação de nascimento também é devido a:
I - famílias e pessoas que geraram filhos ou se consideram mães e que possuem orientação sexual ou identidade de gênero diferencialmente estabelecida;
II - casais que não possuem união oficializada;
III - famílias monoparentais;
IV - famílias adotantes de crianças;
V - adolescentes grávidas ou mães adolescentes;
VI - pessoas que realizam interrupção da gravidez nas situações previstas em Lei.
§4º. O benefício eventual por situação de nascimento deverá ser concedido à genitora ou, no caso de impossibilidade ou falecimento desta, à integrante de sua família que se identifique como seu cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o segundo grau, notadamente genitores, avôs, filhos, netos, irmãos, sogros e cunhados, durante o cunhadio.
§5º. Em caso de impossibilidade da genitora, e não havendo representante apto a realizar o requerimento, o benefício eventual

poderá ser concedido mediante emissão de opinião técnica por profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.
§6º. O requerimento do benefício eventual por situação de nascimento deverá ser feito a partir do 6º (sexto) mês de gestação ou em até 90 (noventa) dias contados da data do nascimento.
§7º O benefício eventual por situação de nascimento será concedido em parcela única correspondente a 30% do salário mínimo.
Art. 22. A morte da criança antes do prazo de recebimento do benefício não inabilita a família para recebê-lo, quando concedido na forma de pecúnia.
Art. 23. São documentos essenciais para acesso ao benefício:
I - declaração médica que comprove o tempo gestacional, se o benefício for requerido antes do nascimento;
II – certidão de nascimento, se o benefício for requerido após o nascimento;
III – certidão de óbito, em caso de natimorto;
IV – comprovante de residência;
V – documento de identidade e CPF do beneficiário;
VI - documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial, quando for o caso;
VII – comprovação da relação de parentesco, no caso do §4º do art. 21.
Parágrafo único. É admitida a exigência de outros documentos conforme as especificidades das configurações familiares.

Seção II
Do Benefício Eventual por Situação de Morte

Art. 24. O benefício eventual por situação de morte, também denominado como auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social, na forma de prestação de serviços, bens ou pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família, e visa não somente à garantia de funeral digno como também o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam após a morte de algum membro da família.
Art. 25. O benefício eventual por situação de morte atenderá as seguintes situações:
I – despesas de urna;
II - serviços funerários;
III - traslado do corpo;
IV – velório;
V – necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seu provedor ou membros;
VI – ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual quando este se fez necessário.
§1º. O benefício eventual por situação de morte será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.
§2º. O benefício eventual por situação de morte será solicitado em até 30 dias após o óbito.
§3º. O requerimento do benefício eventual por situação de morte poderá ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada ou de outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.
§4º. Para os fins do §3º deste artigo, considera-se como integrante da família aquele se identifique como seu cônjuge ou companheiro ou como parente em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o segundo grau, notadamente genitores, avôs, filhos, netos, irmãos, sogros e cunhados, durante o cunhadio.
§5º. No caso de falecimento de pessoa em situação de rua ou pessoa sem vínculos familiares, as provisões serão providenciadas diretamente pelo órgão gestor.
§6º. O benefício será pago diretamente ao requerente e será concedido unicamente na forma de prestação de serviços nos casos em que o requerimento for realizado por representante de instituição pública ou privada ou de outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.
Art. 26. São documentos essenciais para acesso ao benefício eventual por situação de morte:
I – Atestado ou certidão de óbito;
II – Comprovante de residência;
III – Documento de identidade e CPF do beneficiário;
IV – Procuração ou outro documento comprobatório das condições previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 26.
Parágrafo único. Outros documentos podem ser acrescidos aos dispostos no parágrafo anterior, caso haja necessidade.
Seção III
Do Benefício Eventual por Situação de Vulnerabilidade Temporária

Art. 27. O benefício eventual concedido em situação de vulnerabilidade temporária visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:
I - alimentação;
II - documentação civil básica;
III – moradia;
IV - mobilidade;
V - outras situações que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:
a) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
b) do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
c) pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres estejam em situação de violência, e, ou em situação de rua;
d) da ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
e) da necessidade de acessar oportunidades de inclusão ao mundo do trabalho;
f) da necessidade de mobilidade interurbana para garantia de visitas a familiares em cumprimento de medidas protetivas e, ou socioeducativas, desde que não seja provido pelo serviço de origem;
g) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar.
Art. 28. A concessão de provisões nas situações de vulnerabilidade temporária será realizada de modo a contemplar:
I – o acesso a bens materiais, por meio da concessão de:
alimentos;
foto para documentação civil básica;
quaisquer outros bens materiais que estejam em consonância com as seguranças socioassistenciais da política de Assistência Social, que sejam identificados como necessidades eventuais das famílias no ato do atendimento ou acompanhamento realizado por profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.
II – o acesso à mobilidade, quando vislumbradas as seguintes situações:
a) retorno de indivíduo ou família à cidade natal, inclusive para afastamento de situação de violação de direitos;
b) situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes;
c) entrevistas de emprego ou outra oportunidade de acesso ao mundo do trabalho;
d) acesso à documentação civil básica;
e) visita familiar a membro da família que esteja preso, além de outras situações que promovam a convivência familiar.
III – o pagamento urgente e temporário de aluguel, quando vislumbradas as seguintes situações:
a) necessidade de garantir proteção na situação de abandono ou de impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) ocorrência de perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) necessidade de garantir condições adequadas de moradia nas situações de desastres e de calamidade pública;
d) outras situações sociais que comprometam a dignidade e a sobrevivência.
§1º. O beneficiário receberá o benefício eventual de vulnerabilidade temporária benefício eventual de vulnerabilidade temporária enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, conforme definido em opinião técnica, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.
§2º. O benefício eventual de vulnerabilidade temporária será concedido em parcela única correspondente a 25% do salario mínimo.

§3º. Para acesso aos benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária previstos nos incisos I e II do *caput*, exigir-se-á do requerente a documentação avaliada como necessária pelo profissional de referência.
§4º. Para acesso ao benefício previsto no inciso III do *caput*, será exigida a comprovação da condição de inquilino do beneficiário, por meio da apresentação de contrato de aluguel ou, na falta deste, de declaração assinada pelo proprietário do imóvel em que conste, expressamente, os dados do locador e locatório, o prazo da locação e o valor do aluguel; além de outros documentos avaliados como necessários pelo profissional de referência.
§5º. Quando o benefício de que trata o §3º deste artigo for concedido na forma de pecúnia, o beneficiário deverá comprovar o custeio do aluguel, por meio da apresentação de recibo emitido pelo locador do imóvel, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do benefício.
§6º. O benefício eventual para custeio de aluguel será impreterivelmente condicionado à definição de temporalidade para sua concessão, bem como à articulação contínua com a política local de habitação, para que a família ou indivíduo tenha sua demanda atendida de forma definitiva.
§7º. As provisões para alimentação devem observar os critérios da temporalidade e da excepcionalidade, a serem avaliadas pelo profissional de referência, a fim de que a concessão do benefício eventual para provimento de necessidades alimentares atenda ao caráter emergencial de enfrentamento à insegurança social de renda e autonomia.

Seção IV
Do Benefício Eventual por Situação de Desastre, Calamidade Pública ou Emergência

Art. 29. Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deverá prover meios para sobrevivência e redução dos danos, bem como para garantir condição de convivência familiar e comunitária.
§1º. Consideram-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
§2º. Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.
§3º. A emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em uma determinada região, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
§4º. A proteção da Assistência Social em situações de desastre será destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social causadas pelo respectivo evento.
§5º. A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal pelo Poder Público.
§6º. As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução, além de:
I – alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;
II – ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;
III – garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;
IV- apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual;
Art. 31. As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.
Art. 32. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme estabelece a Resolução nº 39, de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 33. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, MG, 09 de Dezembro de 2024.

MATHEUS SOARES ROCHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A8FF30E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATERIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **24/09/2025**.

Onde lê-se: DARCY GUSTAVO MACIEL GOMES
Valor total: 162.704,35 (Cento e sessenta e dois mil setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Leia-se: DARCY GUSTAVO MACIEL GOMES

Valor total: R$213.696,36 (Duzentos e treze mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG., ou através do e-mail: licitacao20223@gmail.com Fones: (38) 3740-3275/9918-9536.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:188D8ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO CONTRATO 78/2025 - PROCESSO 154/2025

EXTRATO CONTRATO
O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 78/2025:

1 – PROCESSO 154/2025 - OBJETO: aquisição medicamentos biológicos de ‘A’ a ‘Z, medicamentos específicos de ‘A’ a ‘Z, medicamentos CAP e Mandados Judiciais de todos os tipos de ‘A’ a ‘’Z’, para atendimento da Secretaria de Saúde da Administração Municipal de Luminárias/MG, referente à adesão à Ata de Registro de Preços 020/2024 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2024, Modalidade PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, gerenciada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas - UNIÃO DA SERRA GERAL.

2 – Contratada: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.7xx.646/0001-07

3 – VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

4 – Vigência: de 24/09/2025 e 23/09/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 24 de setembro de 2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:672A2649

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO- PROCESSO 270/2024- DISPENSA 084/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2024 – DISPENSA Nº 084/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS - CISLAV**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Gerado Bertolucci nº 239, Monte Líbano, Lavras/MG, CEP: 37202-597, inscrito no CNPJ sob o nº 03.735.788/0001-72, neste ato representado nos termos da Portaria nº 78/2023 - CISLAV pelo seu Secretário Executivo Sr. Hugo Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, RG nº. M-17.308.237 - SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 098.166.836-44, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2024, e Contrato Administrativo Nº. 025/2024 – Consórcio, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no artigo 124, I, "b" e art. 125 da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do valor contratual conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$233.357,75 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Sendo acrescida a porcentagem de 25% no valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo **quantitativo** tem como justificativa para a continuidade na prestação do serviço de exames, consultas e cirurgias/procedimentos especializados com profissionais da área de saúde que é fornecido, visto que o valor inicial estimado não foi o suficiente até o final da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 19 de setembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

HUGO CARVALHO DA SILVA
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Lavras - CISLAV
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

2)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2CDB5D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023 - PROCESSO 137/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 – ADESÃO

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número: 29.983.973/0001-70, situada na Rua Milton Basilio, 42, salão, Bom Pastor - Ubá/MG, CEP: 36504-166, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Conde Provezano, brasileiro, portador do CPF: 052.474.516-19 e RG M-9.252.064 SSP/MG, residente na Av. Cristiano Roças, 125 – Centro – Ubá – MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2024, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 64/2023, a partir do dia 02 de outubro de 2025 e término previsto para 1.º de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 22 de setembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

RODRIGO CONDE PROVEZANO
SYM Gestão e Soluções Inteligentes LTDA
Contratado

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:1E1F5EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2023 Processo Licitatório Nº. 091/2022, Tomada de Preços nº. 003/2022– Objeto: Prestação de Serviços de execução de menor preço por Empreitada Global, para Pavimentação de Estrada Rural em Pré Moldado de Concreto, através do Contrato de Repasse n° 1081383-46, Operação nº 923756/2021 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Machacalis/MG Contratado: AN SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 17.896.547/0001-10. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do **dia 01 de outubro a 30 de novembro de 2025**. Machacalis 24 de setembro de 2025 –

GILSON LUCAS SILVA ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:4E9DDA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Viviane Teixeira Gomes conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora VIVIANE TEIXEIRA GOMES, Mat. E-368, admitida em 02/05/2000, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, pelo período de 24/09/2025 a 23/10/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:58EDAE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo n°.108/2025, Pregão Presencial no.015/2025, Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual aquisição de balaustres, que será realizado no dia 06/10/2025, às 09:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 22 de setembro de 2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:BFD05A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **LABOCITO EXAMES CITOLOGICOS LTDA-EPP, inscrita sob CNPJ sob nº 20 969 747/0001-60**

Objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA E ANALISE DE ANATOMOPATOLOGICA PARA AUXILIO AO DIAGNOSTICO MEDICO.**

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Valor: Valor total dos preços registrados: R$ 84.880,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelo responsável designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência. **Gestor(a): Wagner José Rodrigues Barbalho**
Fiscal: Lorena Priscila de Araujo Martins CNES 6590993.

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C1418CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **LABOCITO EXAMES CITOLOGICOS LTDA-EPP, inscrita sob CNPJ sob nº 20 969 747/0001-60**

Objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA E ANALISE DE ANATOMOPATOLOGICA PARA AUXILIO AO DIAGNOSTICO MEDICO.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo 22/09/2025 à 21/09/2026 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor: O valor total da contratação é de R$ 84.880,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

O acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, serão realizados pelo responsável designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência. **Gestor(a): Wagner José Rodrigues Barbalho**
Fiscal: Lorena Priscila de Araujo Martins CNES 6590993.

Fundamentação Legal: Lei n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:499AB4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2022
Referente a Inexigibilidade nº 00015/2022, oriunda do Processo 00330/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 21.226.989/0001-26

Contratado: VIAÇÃO ITAÚNA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.256.623/0001-08

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES DESTINADOS AOS SERVIDORES, MUNICIPAIS, ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA E PARA DOAÇÕES A PESSOAS CARENTES.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer, a partir de 08/09/2025, os novos valores das tarifas de transporte, de acordo com e-mail da empresa anexado aos autos, tal qual disposto abaixo:

v. unitário	item
R$ 9,55	Vale Transporte – azurita x itauna
r$ 12,55	vale transporte- mateus leme x itauna

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 65, II da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:3CEDFBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO PARCIAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO PARCIAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração da SUPRESSÃO PARCIAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 216/2024, Dispensa nº 21/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 21.226.989/0001-26
Contratado: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10
Objeto Contratual: Contratação do INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP para a prestação de serviços de Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos, assistência à saúde pública em nível ambulatorial, procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal na Rede SUS Mateus Leme por um período de 12 meses
Objeto do termo aditivo: O presente termo tem por objeto a supressão parcial do Contrato Administrativo nº 125/2024, consistente na exclusão do Item 14 da Tabela 34, constante às fls. 210 do processo, referente a serviço/atividades realizadas por profissional médico para atendimento na atenção básica, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.
Valor suprimido: R$ R$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais) com total anual de R$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)
Valor atualizado do contrato: R$ 2.766.600,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais) anual, representando mensalmente o valor atualizado de R$ 230.550,00 (duzentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: O presente termo de supressão foi baseado no artigo 124, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805

Mateus Leme, 24 de setembro de 2025.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:1889DF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretario Municipal de saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 29/2025, Processo Administrativo n° 207/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANALISE DE ANATOMOPATOLOGICA PARA AUXILIO AO DIAGNOSTICO MÉDICO.

Fornecedores:
- LABOCITO EXAMES CITOLOGICOS LTDA – EPP – 20.969.747/0001-60
saúde.consultoria2012@hotmail.com – (31) 3271-3856
Valor Adjudicado: 84.880,00 (oitenta e quatro mil reais e oitocentos e oitenta reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:67826023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão n° 29/2025, Processo Administrativo n° 207/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANALISE DE ANATOMOPATOLOGICA PARA AUXILIO AO DIAGNOSTICO MÉDICO.

Fornecedores:
- LABOCITO EXAMES CITOLOGICOS LTDA – EPP – 20.969.747/0001-60
saúde.consultoria2012@hotmail.com – (31) 3271-3856
Valor Adjudicado: 84.880,00 (oitenta e quatro mil reais e oitocentos e oitenta reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Stefany de Oliveira
Código Identificador:403873A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 86, Lei 14133/21, Processo n° 259/2025, Adesão a Ata de Registro de Preço n° 14/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR-RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024, PE 014/2024, PR 23/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREVENÇÃO E CONTROLE DE FAUNA SINANTROPICA NOCIVA; ASSEPTIZAÇÃO DE RESERVATORIOS DE LIQUIDOS POTAVEIS E DEJETOS, ÁGUA E ESGOTO CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME.

Fornecedor: GALAXIA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA – CNPJ 40.476.170/0001-61

Valor homologado: R$ 2.178.177,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, cento e setenta e sete reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:FA86754A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 044/2025
Objeto: **Registro de Preços visando a aquisição de ferramentas, máquinas peças e equipamentos.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 3771-0143/3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 08/10/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:2310305A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL referente ao Contrato Administrativo nº 074/2025. Processo de contratação nº 053/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025.. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Moeda/MG. Contratante: Município de Moeda/MG – CNPJ nº 18.363.952/0001-35. Contratada: Faenza Engenharia Ltda – CNPJ nº 03.188.081/0001-93. Fundamentação Legal: Art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Moeda/MG, 23 de setembro de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:64C1B2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
PORTARIA Nº 45/2025

"NOMEIA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA – PSP 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Décio Vanderlei Dos Santos, Prefeito Municipal De Moeda, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento, organização e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado – PSP 2025, responsável por acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as etapas do certame, composta pelos seguintes membros:

• Gustavo Mendes Duarte – Presidente;

• Clenilda De Souza Carmo Silva – Membro;
• Sirlei Da Silva Ferreira – Membro;
• Geralda Luciana Dos Santos – Suplente;
• Alexia Carvalho Rossi – Suplente.

Art. 2º. Compete à Comissão:

• Acompanhar a elaboração e a publicação do Edital;
• Fiscalizar as etapas do processo seletivo, em conjunto com o IBGP;
• Analisar recursos e emitir pareceres quando necessário;
• Garantir a lisura e a legalidade do certame;
• Praticar os atos administrativos indispensáveis ao regular andamento do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Moeda/MG, 15 de agosto de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito de Moeda/MG

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:D422C6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO
PRC 267/22 – INEX 05/22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUICAO S.A
OBJETO: REALIZAÇÃO DA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUISITO REGULATORIO COM CEMIG, QUE DISPOE SOBRE O USO PUBLICO DE DISTRIBUIÇÃODE ENERGIA ELETRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B SUBMETIDOS, SOBRE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ENERGIA. **PRORROGADO ATÉ 11/09/2026**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO SALDO REMANESCENTE
PRC 155/24 – PREGÃO 84.24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: AUTO MECANICA DO NEGO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZVALOR. **PRORROGADO ATÉ 24/09/2026**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 172/21 – INEX 25/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO AGROCREDI LTDA. - SICOOB AGROCREDI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E TAXAS BANCÁRIAS MUNICIPAIS, CONFORME O PRC 149/2021, CHAMADA PÚBLICA 16/2021. **PRORROGADO ATÉ 03/09/2026**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 237/21 – TP 17/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFLATICA DAS RUAS VITÓRIO JACOB, 15 DE NOVEMBRO E PREF.JOÃO MESSIAS DE MAGALHÃES, COM RECURSO DA CAIXA CONTRATO E ADITIVO Nº1079.616.70/921003/2021/MDR/CAIXA.**PRORROGADO ATÉ 19/10/2026**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 171/24 – PREGAO ELETRONICO 90/24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG. **PRORROGADO ATÉ 31/10/2026**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 24/24 – CONCORRÊNCIA 05/24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA
OBJETO: COSNTRUÇÃO DE UBS BAIRRO SERRA COM RECURSOS: DE RESOLUÇÃO: SES Nº 9241 DE 18/12/2023.**PRORROGADO ATÉ 13/09/2026**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 40/25 – DISPENSA 19/25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: THALES TEIXEIRA BIANCHI
OBJETO: Contratação de empresa / profissional especializado para prestação de serviços de assessoria, através das diretrizes para implementação de ações e orientações acerca do ICMS do Esporte, "PROGRAMA ICMS ESPORTIVO" no ano de 2025. **PRORROGADO ATÉ 24/01/2026**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE ACRESCIMO DE ITEM
PRC 24/25 – DISPENSA 12/25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: REL COPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para continuidade a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG. **Acréscimo de item, 01 impressora para o setor de arquivo da sede**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 16/21 – INEX 03/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI. **PRORROGADO ATÉ 23/01/2026**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **-**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE VALOR
PRC 36/25 – INEX 05/25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: ROSENDO APARECIDO DE OLIVEIRA
OBJETO: ALUGUEL DE UM PONTO PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA EMATER NA CIDADE DE NOVA RESENDE. LOCAL PRAÇA SANTA RITA. **AJUSTE DE VALOR R$ 1.000,00 MÊS**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **-**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 10/24 – CHAMADA PUBLICA 03/24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS- SICREDI DAS CULTURAS RS/MG
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. **PRORROGADO PARA 22/02/2026**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **-**
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 150/24 – CONCORRÊNCIA 19/24
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: BRUNO MATIAS PIZA-AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA ESTRADA DO BAIRRO MUNDO NOVO. **PRORROGADO PARA 31/03/2025**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:0D55818C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:198/25 Pregão Eletrônico: 82/25 R.P: 343 a 350
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecer materiais, sendo cadeados, arames e outros para uso em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026
CONTRATADA: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.******/0001-21, com sede na Rua Novo Horizonte, 500 - Esplanada - Arcos - MG - CEP: 35588000 vencedora nos **lotes 1**, **2**, **27**, **28**, **29**, **49**, **54**, **71**, **72**, **73**, **74**, **85** e **86** no valor total de R$ 42.873,20 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos), DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.******/0001-85, com sede na Rua Francisco de Almeida, 185 - Centro - Tambaú - SP - CEP: 13710000 vencedora nos **lotes 5**, **6**, **10**, **11**, **13**, **23**, **24**, **31**, **39**, **67**, **78**, **79**, **80**, **90** e **93** no valor total de R$ 19.372,00 (dezenove mil trezentos e setenta e dois reais), EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.******/0001-18, com sede na Rua Jorge da Silva, 38 - São Cristóvão - Erechim - RS - CEP: 99709369 vencedora no **lote 55** no valor total de R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.******/0001-68, com sede na Rua Francelino de Almeida, 43 - Vila São Fernando - Fernandópolis - SP - CEP: 15608066 vencedora nos **lotes 8**, **9** e **87** no valor total de R$ 40.200,00 (quarenta mil duzentos reais), GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.******/0001-06, com sede na RUA Dr. José Olímpio Franco, 229 - Bairro Boa Vista - Botelhos - MG - CEP: 37720000 vencedora nos **lotes 7**, **21**, **22**, **25**, **26**, **30**, **40**, **41**, **42**, **46**, **48**, **56**, **57**, **58**, **59**, **60**, **61**, **63**, **64**, **65**, **66**, **68**, **75**, **76**, **77**, **82**, **84**, **88**, **89** e **91** no valor total de R$ 21.220,60 (vinte e um mil duzentos e vinte reais e sessenta centavos), INB COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43******/0001-88, com sede na Rua Arriconha, 393 - Alvorada - Contagem - MG - CEP: 32041550 vencedora no **lote 38** no valor total de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), LUCIA DONIZETTI REIS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09******/0001-91, com sede na Rua Barão do Rio Branco 574, - Centro - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos **lotes 12**, **14**, **15**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **37**, **44**, **45**, **50**, **69**, **70**, **81**, **83** e **92** no valor total de R$ 145.368,50 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31******/0001-48, com sede na Rua Prefeito Joao Gregório Galindo, 1426 - Morro do Perez - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23904450 vencedora nos **lotes 3**, **4**, **47**, **51**, **52** e **53** no valor total de R$ 323,60 (trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).Publica-se

LUIZ ITAMAR GONZAGA**-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C438A121

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC:199/25 Pregão Eletrônico: 83/25 R.P: 351/25
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição para famílias carentes da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, conforme Lei 1.956 de 25/10/2018, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VIGENCIA: 18/09/2025 a 18/09/2026
CONTRATADA: DEBORAH DE SOUZA CONGIU NAVARRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60******/0001-14, com sede na Rua Vereador Raul Antônio Dias, 1 - São Bartolomeu - Cabo Verde - MG - CEP: 37880-000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 36.297,00 (trinta e seis mil duzentos e noventa e sete reais).Publica-se

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:ECCD2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 219/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 90/2025
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES FRUSTADOS NO PRC 168.25 PARA CONSUMO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG.
Recebimento de propostas: **De: 29/09/2025 a partir das 12h00min até 09/10/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Luiz Itamar Gonzaga-Prefeito Municipal.
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–215/2025 CREDENCIAMENTO:18/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAR E EXECUTAR PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA PARTICIPAÇÃO NAS CHAMADAS PÚBLICAS DE PROJETOS - CPP JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, REGULADOS PELA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, PARA OS ANOS 2025 E 2026, NOS USOS FINAIS DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES CONSUMIDORAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE, E, SE O RECURSO FOR APROVADO, REALIZAR A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, ETP E SEUS ANEXOS.
Recebimento de documentação e propostas: A partir de**: 29/09/2025 a partir das 12h00min até 29/09/2026 às 12h00min.** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:B539ECC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paraisópolis/MG, através do Departamento Municipal de Saúde, torna pública a Dispensa de Licitação n.º 048/2025 – Processo n.º 191/2025 para a contratação de empresa para a locação de concentradores de oxigênio destinados ao atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I - Termo de Referência. Contratada: GIBIEL E GONÇALVES LTDA, CNPJ n.º 09.013.998/0001-33. Valor Global: R$55.456,85 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos); Data das Assinaturas: 24/09/2025. Vigência: 24/09/2025 até 24/03/2026.

ALEX FERREIRA –
Diretor de Saúde e Gestor SUS - Municipal.

Publicado por:
Jean Pierre Almeida Paula
Código Identificador:CF6C81A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG torna público o Processo Administrativo de Contratação nº. 074/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRINHO DE PIPOCA, PICOLÉ E ALGODÃO DOCE, VISANDO ATENDER A FESTIVIDADES INFANTIS PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG, DE ACORDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo de Disputa: Aberto.
Data de Abertura das Propostas: 08 de outubro de 2025.
Recebimento das Propostas: até às 08:59 horas do dia 08 de outubro de 2025.
Horário de Abertura das Propostas: 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

Passabém, 24 de setembro de 2025.

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:7B2A5341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 79/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 77 EDITAL Nº: 79/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 79/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 77
Edital nº: 79/2025
Tipo: Menor Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 79/2025 a favor das seguintes empresas:

BAUMINAS QUIMICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.525.278/0003-72 no valor total de R$ **678.000,00 (Seiscentos setenta oito mil reais).**

SUPPLY COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.356.923/0001-30 no valor total de R$ **332.000,00 (Cento setenta nove mil reais).**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 19 de Setembro de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:522F4B13

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.686 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.686 DE 23 de SETEMBRO DE 2025

REVOGA DECRETO 4.622 DE 06 DE JUNHO DE 2025 E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DESTINADA A INDIVIDUALIZAR E AVALIAR BENS, SERVIÇOS E OBRAS DO PODER PÚBLICO OU AQUELES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PARA EFEITOS DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60 da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006 e, o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam designados para compor a **Comissão Especial de Avaliação**, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006, os seguintes representantes:
I – Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA:
- Renato Barbosa Moreira– Titular.
- Gustavo dos Anjos Faria – Suplente.

II – Representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI:
- Cezar dos Reis – CRECI/MGF - 25125 - Titular.
- Rogério Carvalho Silva – CRECI/MGF – 28989 – Titular.
- Fausto Silva de Queiroz - CRECI/MGF – 11493- Suplente.
- Luiz Donizete Ferreira – CRECI/MGF – 17096 – Suplente.

III - Representantes da Prefeitura Municipal de Patrocínio:
Setor de Cadastro do Município:
- Simone Almeida de Queiroz Oliveira

IV - Secretaria Municipal de Urbanismo:
- Leandro Joaquim Silva Andrade

V - Servidor Responsável pelo ITBI:
- Viviane Maria Dornelas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogado o Decreto 4.622 de 06 de junho de 2025.

Patrocínio-MG, 23 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:94FCC302

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 259 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 259 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 254, DE 29 DE MAIO DE 2025, MODIFICANDO O PARÁGRAFO ÚNICO, ALTERANDO OS INCISOS IV E V E ACRESCENDO OS INCISOS XX A XXXIII, QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS DE EDIFICAÇÕES EM LOTES DE TERRENO LIMÍTROFES ÀS AVENIDAS QUE COMPÕEM O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 254, de 29 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
" **Art. 1º** Esta Lei Complementar define normas de edificações em lotes de terreno limítrofes às Avenidas, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio - MG.
Parágrafo único: Fica permitida a aplicação de diretrizes urbanísticas constantes do Plano Diretor (ZCS) Zona Comercial e de Serviço aos lotes de terreno localizados em zona mista (ZM), zona residencial (ZR) e zona especial de interesse social (ZEIS) que são limítrofes às avenidas abaixo descritas:
I - Lotes de terreno limítrofes à Avenida Jacinto Barbosa trecho entre a Rua José Marques de Moraes até a Rua Cesário Alvim, e entre a Rua Presidente Vargas até a Faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal (exceto a quadra 14 do setor 07, que já é classificada como ZCS), localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio - MG.
II - Lotes de terreno limítrofes à Avenida Brasil trecho entre a Avenida Enéas Ferreira de Aguiar até a Rua Colômbia localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio – MG.
III - Lotes de terreno limítrofes às Avenidas: Avenida Araponga localizada no trecho da rotatória da Rua Tico-Tico até a Avenida Juvelino Ferreira de Souza e Avenida Minas Gerais localizada no trecho da Avenida Juvelino Ferreira de Souza até a Rua São Paulo (exceto as quadras 53 e 54 do setor 26, que já são classificadas como ZCS), localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio - MG.
IV - Lotes de terreno limítrofes à Avenida Alberto Sanarelli, em toda sua extensão, no trecho compreendido entre a Rua Leonor Magalhães até a Avenida Dirce de Ávila Machado, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio – MG.
V - Lotes de terreno limítrofes à Avenida Radialista Pedro Alves do Nascimento, no trecho compreendido entre a Avenida Professora Dirce de Ávila Machado até a Rua Leonor de Castro Magalhães, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio – MG.
VI - Lotes de terreno limítrofes à Avenida Pedro Bernardes Dias, trecho entre a Rotatória da Avenida Marciano Pires até a Rotatória da Avenida Gentil Rodrigues da Silveira, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio - MG.
VII - Lotes de terreno limítrofes à Avenida Dom Almir Marques trecho entre a rotatória da Avenida João Alves do Nascimento/Avenida José Amando de Queiros até o entroncamento com a Rodovia MG 230, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio - MG.
VIII - Lotes de terreno limítrofes à Avenida Marciano Pires, trecho entre a Rotatória da Avenida Pedro Bernardes Dias até a Rua Pinto Dias, e entre a Rua Afonso Pena até a Avenida dos Jacarandás e no Setor 19 Quadra 13, 12, 11, 18, 19, 02, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio - MG.

IX - Lotes de terreno limítrofes à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek no Setor 21 nas quadras 33, 31, 35, 36 e 37; no Setor 3 nas quadras 26, 25, 24, 23, 22, 21 e 20; no Setor 2 nas quadras 27, 22, 23, 24 e 25; localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio - MG.
X - Lotes de terreno limítrofes às Avenidas: Avenida General Astolfo Ferreira Mendes trecho entre a rotatória localizada na Rua Padre Jair Machado Gomes até a rotatória da Avenida Helena Marques da Silveira, e Avenida Helena Marques da Silveira trecho entre a rotatória localizada na Avenida General Astolfo Ferreira Mendes até a Rua Geraldo Santos, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio - MG.
XI - Lotes de terreno limítrofes à Avenida Joaquim Pedro Barbosa trecho entre a Avenida Jorge Elias Abrão até a Rua Kléber Guarda, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio - MG.
XII - Lotes de terreno limítrofes à Avenida Tupinambás no Setor 31, Quadra 01, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio - MG.
XIII - Lotes de terreno limítrofes à Avenida Odir Aleixo trecho entre a rotatória da Avenida dos Jacarandás até a Rua Divina Gonçalves de Oliveira, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio - MG.
XIV - Lotes de terreno limítrofes à Avenida João Furtado de Oliveira trecho entre a rotatória da Avenida Jacinto Barbosa até a rotatória da Avenida Juscelino Kubitschek, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio - MG.
XV - Lotes de terreno limítrofes à Avenida Jacarandás trecho entre a Alameda das Oliveiras até a Rua Alice Afonso de Sousa e Setor 40 Quadra 32, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio - MG.
XVI - Lotes de terreno limítrofes à Avenida dos Bálsamos trecho entre a Alameda dos Eucaliptos até a Alameda dos Pinheiros, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio - MG.
XVII - Lotes de terrenos limítrofes a Av. Pedro Marra desde a rotatória do Bairro Morada Nova até a rotatória final da avenida que conecta com a Avenida Alberto Sanarelli, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio - MG.
XVIII - Lotes de terreno limítrofes à Avenida Doutor Walter Pereira Nunes trecho entre a Avenida Marciano Pires até o entroncamento com a Rotatória das Avenidas Altino Guimarães/José Amando de Queiroz/Cerejeiras e Alamedas dos Pinheiros, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio - MG.
XIX - Lotes de terreno limítrofes à Avenida Princesa Isabel, trecho entre a rotatória da Avenida Dr. Walter Pereira Nunes até a rotatória da Avenida Jacarandás, localizados no perímetro urbano do município de Patrocínio-MG.
XX – Lotes de terreno limítrofes à Avenida Dom José André Coimbra, no trecho compreendido entre a Rua Jacinto Barbosa até a Rua Marechal Floriano, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio–MG.
XXI – Lotes de terreno limítrofes à Avenida Altino Guimarães, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Floriano até a Praça Rotary Internacional, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio – MG.
XXII – Lotes de terreno limítrofes à Avenida Jorge Elias Abrão, no trecho compreendido entre a Avenida João Alves do Nascimento até a Praça Belchiolina de Paula, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio – MG.
XXIII – Lotes de terreno limítrofes à Avenida João Alves do Nascimento, no trecho compreendido entre a Avenida Jacinto Barbosa até a Praça da Logosofia, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio – MG. Lotes de terreno limítrofes à Avenida Arapongas, no trecho compreendido entre a Rua Tico-Tico até o final da sua extensão, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio- MG.
XXIV – Lotes de terreno limítrofes à Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Avenida Enéas Ferreira de Aguiar até a Rua Cândido Dias, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio – MG.
XXV – Lotes de terreno limítrofes à Avenida Joaquina Marra de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Japão até o final da sua extensão, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio – MG.
XXVI – Lotes de terreno limítrofes à Avenida Rússia, no trecho compreendido entre a Avenida Enéas Ferreira de Aguiar até o final da sua extensão, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio – MG.
XXVII – Lotes de terreno limítrofes à Avenida Argentina, no trecho compreendido entre a Rua Luxemburgo até a Rua Flamboyant, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio – MG.
XXVIII – Lotes de terreno limítrofes à Avenida Enéas Ferreira de Aguiar, no trecho compreendido entre a Rua Japão até o final da sua extensão, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio – MG.
XXIX – Lotes de terreno limítrofes à Avenida dos Jacarandás, no trecho compreendido entre a Avenida das Acácias até a Alameda dos Buritis, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio – MG.
XXX – Lotes de terreno limítrofes à Avenida Professora Dirce de Ávila Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Alberto Sanarelli até a Rua Maria Helena de Castro, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio – MG.
XXXI – Lotes de terreno limítrofes à Avenida Odir Aleixo, no trecho compreendido entre a Praça Dom Jorge Scarso até o final da sua extensão, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio – MG.
XXXII – Lotes de terreno limítrofes à Avenida Gerson Barbosa, no trecho compreendido entre a Avenida Joaquim Pedro Barbosa até a Rua Nilvéia Santos Mansur, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio – MG.
XXXIII – Lotes de terreno limítrofes à Avenida Pedro Marra, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Deiro Marra até a Avenida Alberto Sanarelli, localizados no perímetro urbano do Município de Patrocínio – MG."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 24 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:75AFA644

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.834 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.834 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"REESTRUTURA O CONSELHO DELIBERATIVO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE PATROCÍNIO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1° Ficam sob a proteção especial do Poder Público Municipal os bens culturais de propriedade pública ou particular existentes no município que, dotados de valor artístico, histórico, cultural, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, arqueológico, filosófico ou científico, justifiquem o interesse público na sua preservação.
Art. 2º Fica reestruturado o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG - CDMPC, órgão de assessoria à Prefeitura Municipal, com atribuições específicas de zelar pela preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município.
Art. 3° O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG - CDMPC será composto por pessoas com conhecimento acadêmico, teórico ou prático publicamente reconhecido, das normas e técnicas atinentes à proteção, conservação e restauração do patrimônio histórico e cultural, em número de 10 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes do mesmo órgão ou entidades abaixo indicados:
I - Fundação Casa da Cultura "Dr. Odair de Oliveira";
II - Secretaria Municipal de Urbanismo;

III - Secretaria Municipal de Educação;
IV– Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
V- Secretaria de Meio Ambiente;
VI – Docentes do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio;
VII – Representantes da área Cultural do Município;
VIII - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Patrocínio;
IX - Representantes da OAB - Subseção de Patrocínio;
X- Representante da população patrocinense com notório saber sobre história e o patrimônio histórico e cultural de Patrocínio.
Art. 4° Os representantes dos órgãos ou entidades constantes dos itens VI, VIII e IX do art. 3º, serão escolhidos pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo, mediante encaminhamento de listas tríplices pelos órgãos ou entidades responsáveis pela indicação. Os membros dispostos nos incisos VII e X serão indicados pelo Prefeito e Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo.
Parágrafo único. Os representantes da entidade prevista no inciso VI deverão ser indicados pela própria entidade, observada a expertise dos indicados nas áreas de atuação do CDMPC, dando prioridade aos docentes dos cursos de Arquitetura, Engenharia ou Direito.
Art. 5° A diretoria do CDMPC será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo que a escolha dos dois primeiros cargos será de livre escolha do(a) Prefeito(a) Municipal e do(a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo. Já o cargo de secretário será escolhido pelo presidente indicado.
Parágrafo único: Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos e, atendidos os requisitos de conhecimentos acadêmicos, teóricos ou práticos na área de atuação do CDMPC, poderão ser reconduzidos ao cargo sem limitação de números de mandatos, a critério dos orgãos indicadores.
Art. 6° São de competências do CDMPC:
I - Sugerir ações e estratégias para a preservação do patrimônio histórico e cultural do município;
II - Analisar e exarar pareceres sobre projetos, obras, intervenções e atividades que possam afetar o patrimônio cultural;
III - Avaliar planos de conservação, restauro, revitalização e uso do patrimônio cultural;
IV - Recomendar e aprovar ou reprovar o tombamento de bens culturais, históricos e arquitetônicos;
V - Monitorar as ações de preservação e conservação do patrimônio cultural no município;
VI - Incentivar a valorização do patrimônio cultural junto à comunidade;
VII - Trabalhar em parceria com entidades que atuam na preservação do patrimônio;
VIII - Recomendar critérios técnicos para a seleção e classificação dos bens a serem inventariados;
IX - Participar da elaboração de levantamentos e estudos técnicos que identificam os bens culturais;
X - Aprovar ou sugerir atualizações no inventário, garantindo que ele reflita a realidade e a importância cultural dos bens;
XI - Aprovar eventual alteração da forma de proteção dos bens protegidos por inventário;
XII - Aprovar e acompanhar o processo de elaboração do Registro Documental no caso dos imóveis inventariados.
XIII - promover e preservar a herança cultural do Município;
XIV - exarar parecer prévio, do qual dependerão os atos de tombamento e cancelamento de tombamento;
XV - exarar parecer prévio, do qual dependerão os atos de registro e cancelamento de registros dos bens imateriais;
XVI - receber e examinar propostas de proteção a bens culturais encaminhadas por associações de moradores e entidades representativas da sociedade civil do Município que estiverem em dia com suas obrigações, ou seja, com alvará para funcionamento devidamente atualizado;
XVII - analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio histórico e cultural;
XVIII - subsidiar a atuação do Ministério Público, encaminhando denúncias e colaborando na investigação de infrações à legislação de preservação do patrimônio histórico e cultural;
XIX - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de ensino e pesquisa e com entidades que desenvolvam outras atividades ligadas à preservação do patrimônio histórico e cultural;
XX - emitir parecer sobre a realização de projetos que envolvam a preservação do patrimônio histórico e cultural;
Art. 7° A Prefeitura terá um Livro de Tombo, para inscrição dos bens a que se refere o artigo 1º, cujo tombamento será obrigatoriamente homologados pelo CDMPC.
Art. 8° Os poderes municipais Executivo e Legislativo, assim como a sociedade civil, poderão indicar bens materiais e culturais como consta no artigo 1º para serem protegidos pelo município, ficando a cargo do CDMPC a avaliação da pertinência e validação da indicação de proteção, tombamento, registro ou inventário.
Art. 9° Não será reconhecida na esfera municipal nem registrado no Livro de Tombo qualquer ação normativa, projeto ou lei municipal acerca de qualquer uma das questões de que trata esta lei, sem prévio estudo, deliberação e aprovação do CDMPC.
Art. 10 O tombamento na esfera municipal dos bens compreendidos no artigo 1º só poderá ser instituído e cancelado com anuência do CDMPC.
Art. 11 O patrimônio tombado e inventariado não poderá ser reparado, pintado, restaurado, destruído, demolido ou mutilado, sem prévia e expressa autorização do CDMPC, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do bem cultural.
Art. 12 Sem prévia autorização do CDMPC, não será permitido, no perímetro de tombamento do bem tombado, fazer edificação que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes sob pena de ser mandado destruir a obra irregular ou retirar o objeto, impondo-se, neste caso, multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do bem tombado.
Art. 13 As penas previstas nos artigos 11 e 12 serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, sem prejuízo da ação penal correspondente.
Art. 14 O CDMPC, reestruturado nesta lei, ficará responsável pelo trabalho de estudo e deliberações destinados à formulação e encaminhamento do Projeto de Lei de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural de Patrocínio-MG.
Art. 15 No prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua instalação, o CDMPC elaborará e aprovará seu Regimento Interno, que deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal, também no prazo de 90 (noventa) dias, para homologação e publicação.
Art. 16 O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural CDMPC reunir-se a conforme estabelecido em seu regimento interno.
Art. 17 Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação.
Art. 18 Fica revogada a Lei Municipal n° 3.074/97.

Patrocínio-MG, 23 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EBBFD380

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.835 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 5.835 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"DENOMINA DE MARIA SEVERINA DE JESUS A RUA 17 NA COMUNIDADE DE SÃO BENEDITO."

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1° Denomina a rua 17, localizada na comunidade de São Benedito, no município de Patrocínio/MG, como rua Maria Severina de Jesus.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Raquel A. Rezende Morais e Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F37B8E50

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.836 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.836 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"DENOMINA DE SEBASTIÃO FRANKLIN DE SOUSA A RUA 11 NA COMUNIDADE DE SÃO BENEDITO."

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Denomina a rua 11, localizada na comunidade de São Benedito, no município de Patrocínio/MG, como Rua Sebastião Franklin de Sousa.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Raquel A. Rezende Morais

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:97C6A850

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.837 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.837 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"DENOMINA-SE DE SEBASTIÃO RODRIGUES (SEBASTIÃO CARREIRO) O LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE SALITRE DE MINAS, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG."

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado a Rua "13", localizada no Distrito de Salitre de Minas, no município de Patrocínio/MG, de Sebastião Rodrigues (Sebastião Carreiro).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Prof. Emerson Caixeta

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:12E6E0A1

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.839 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.839 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG."

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Patrocínio-MG, o Dia da Segurança Pública, a ser celebrado anualmente no dia 13 de maio.
Art. 2° Durante o mês de maio serão promovidas ações como:
I – Palestras, seminários e campanhas educativas;
II – Eventos públicos em homenagem aos profissionais e instituições que atuam na área da segurança;
III – Exposições e demonstrações públicas de equipamentos, viaturas, cães de faro, tecnologias e atividades operacionais das forças de segurança;
IV – Atividades em escolas e centros comunitários para promover a aproximação entre os profissionais de segurança e a população;
V – Campanhas de valorização do servidor público da segurança, com destaque à saúde mental e às condições de trabalho.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Paulo César de Lima Júnior.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2F08F673

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.840 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.840 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.806, DE 27 DE JUNHO DE 2025, PARA AUTORIZAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E MEDIANTE JUSTIFICATIVA, O PAGAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1° O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.806, de 27 de junho de 2025, passa a vigorar como § 1º.
Art. 2º Fica acrescido ao art. 2º da Lei Municipal nº 5.806, de 27 de junho de 2025, o § 2º, com a seguinte redação:
"**Art. 2º** (...)
§ 1º O valor reajustado não será concedido aos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, excetuando-se os servidores efetivos que se encontrarem no exercício de cargo em comissão.
§ 2º Em caráter excepcional, devidamente justificado por ato do Poder Executivo, o valor previsto no caput poderá ser creditado em pecúnia, diretamente na conta do servidor, com natureza indenizatória, assegurada a finalidade do auxílio-alimentação, sendo vedada a incidência de contribuição previdenciária e demais encargos."
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 5.806, de 27 de junho de 2025.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EC96C657

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.841 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 5.841 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCEDER REPASSE DA SEGOV, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO AZEVEDO, INDICAÇÃO N° 167.307, À ENTIDADE CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUDESTE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "II CAMPORI DA MISSÃO MINEIRA OESTE – FORJADOS 2025", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a entidade Clube de Desbravadores e Aventureiros do Sudeste, CNPJ nº 48.868.121/0001-86 (matriz) e 48.868.121/0002-67 (filial), para investimento na realização do Evento "II CAMPORI DA MISSÃO MINEIRA OESTE – FORJADOS 2025", que será sediado no Município de Patrocínio-MG.
Art. 2° O valor do repasse será de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, proveniente de emenda parlamentar individual de autoria do Deputado Estadual Eduardo Azevedo, formalizada no sistema SIGCON sob o nº 167.307, na modalidade transferência especial, consignada no orçamento do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025, com aplicação vinculada ao apoio a ações culturais locais, conforme ofício anexo.
§1º Considera-se subvenção, para os efeitos desta Lei a transferência especial, destinada a cobrir despesa de investimento para auxiliar na realização do evento "Campori dos Desbravadores" da entidade beneficiada.
§2° O valor da subvenção será feito em parcela única, conforme descrito acima, para cada entidade, cujo valor será pago no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado pela entidade beneficiada ao poder público.
Art. 3° O repasse de que trata esta Lei será efetuado mediante celebração de termo de colaboração/fomento, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, sendo dispensado o chamamento público, conforme prevê o art. 29 da referida lei, por se tratar de recurso decorrente de emenda parlamentar individual com destinação específica.
Art. 4° A Entidade deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos conforme os artigos 63 e 64 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017.
Art. 5°As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.01.05.01.13.392.0003.1837.3.3.50.41.00.00.
Art. 6°Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:459068B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.081/2025

Portaria Nº 14.081/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 21.336/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **HUGO RICHARD DA SILVA BAEZ**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Informática**, Nível IV, Padrão 01, a partir de 19/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:395BB6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.083/2025

Portaria Nº 14.083/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 21.352/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FRANCISLEY FREITAS DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, Nível XIV, Padrão 01, a partir de 22/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6949C00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.084/2025

Portaria Nº 14.084/2025

REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º e § 2º do art. 6º, e o disposto no § 3º e § 4º do art. 7º da Lei Complementar nº 061/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 16.877/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Reduzir, a pedido, a jornada de trabalho da servidora, **DAYANE PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 11, para 25(vinte e cinco) horas semanais, durante o período de 01/10/2025 a 31/12/2028, com a consequente redução do vencimento na mesma proporção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D5D42AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025. APREFEITURA DE PEDRA AZUL – MG, torna público que estará realizando o recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br do dia 25/09/2025 a 07/10/2025 e as 09:00hs do dia 07/10/2025 terá Início a sessão de disputa de preços, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS ATENDIMENTOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ÁREA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. O edital com as informações complementares estão disponíveis no site: www.licitardigital.com.br, www.pedraazul.mg.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA
– Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:BCF66219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 088/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 135/2025 na modalidade P.E. Nº 082/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 10/10/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 24/09/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:38EA9A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG AVISO DE LICITAÇÃO
Por determinação do Prefeito Municipal, Sr. Antonio Luiz Botelho, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa de engenharia especializada no ramo da construção civil, visando a realização de pavimentação asfáltica em vias públicas do município de Planura – MG, de acordo com as condições do edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 26/09/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 03/11/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/11/2025 às 09H00. A sessão da Concorrencia Eletrônica ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para a Concorrência eletrônica deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Planura/MG, 25 de setembro de 2025.

ASDRUBAL CAYRES DA SILVA JUNIOR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:D5AB0E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATOS DE ADITIVOS E APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - Contratante: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de produtos de limpeza geral, copa/cozinha, higiene, descartáveis e correlatos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. - Vigência: 07/08/2025 à 31/10/2025. **1º TERMO ADITIVO (PRAZO) À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024** - Contratado: DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA, no valor total de R$ 212.777,53. **1º TERMO ADITIVO (PRAZO) À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024** - CONTRATADO: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA, no valor total de R$ 149.401,20. **1º TERMO ADITIVO (PRAZO) À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024** - CONTRATADO: VERONICA MURILLO OLIVEIRA, no valor total de R$ 148.634,13. **1º TERMO ADITIVO (PRAZO) À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024** - CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 6.011,03.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - Contratante: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. **1º TERMO ADITIVO (PRAZO) À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024** - Contratado: CAFE COLISEU LTDA – Data de Assinatura: 15/08/2025 – Vigência: 16/08/2025 a 16/08/2026 - Valor estimado: R$ 93.699,90. **1º TERMO ADITIVO (PRAZO) À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024** - Contratado: DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA EPP – Data de Assinatura: 15/08/2025 – Vigência: 16/08/2025 a 16/08/2026 - Valor estimado: R$ 85.970,52. **1º TERMO ADITIVO (PRAZO) À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024** - Contratado: VERONICA MURILLO OLIVEIRA ME – Data de Assinatura: 15/08/2025 – Vigência: 16/08/2025 a 16/08/2026 - Valor estimado: R$ 297.505,81.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - Contratante: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de **gêneros alimentícios destinados à merenda escolar**, no âmbito do PNAE, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. **1º TERMO ADITIVO (PRAZO) À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024** - Contratado: DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA EPP – Data de

Assinatura: 22/08/2025 – Vigência: 23/08/2025 a 23/08/2026 - Valor estimado: R$ 44.245,00. **1º TERMO ADITIVO (PRAZO) À ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024** - Contratado: VERONICA MURILLO OLIVEIRA ME – Data de Assinatura: 22/08/2025 – Vigência: 23/08/2025 a 23/08/2026 - Valor estimado: R$ 49.398,20.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: registro de preços para aquisição de materiais construção e correlatos, para atender as necessidades das secretarias municipais nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios e logradouros públicos. **1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP Nº 027/2025** - Contratado: REINALDO DOMINGOS GUILHERME EPP - Data de Assinatura: 05/09/2025 - Valor Acrescido: R$ 4.385,22.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:7DEF4DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14281

DECRETO No:14281/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, alinea c) do superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1306 CONVENIO 920.107/2021
4.4.90.51.00 178 Obras e Instalações 50.812,92
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 50.812,92
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2381 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERV
3.1.90.04.00 243 Contratação por Tempo Determinado 9.336,89
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 9.336,89
3.3.90.46.00 244 Auxílio-alimentação 1.488,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.488,00
08.245.0072.2465 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
3.1.90.04.00 245 Contratação por Tempo Determinado 18.344,15
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 18.344,15
3.1.90.11.00 246 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 37.381,69
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 37.381,69
3.1.90.13.00 247 Obrigações Patronais 5.813,43
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 5.813,43
3.3.90.08.00 249 Outros Benefícios Assistenciais 211,96
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 211,96
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2467 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
3.1.90.04.00 264 Contratação por Tempo Determinado 12.177,73
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 12.177,73
3.1.90.11.00 265 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.617,50
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 13.617,50
3.1.90.13.00 266 Obrigações Patronais 2.187,42
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.187,42
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.16.00 354 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 159.044,76
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 159.044,76
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.04.00 427 Contratação por Tempo Determinado 40.335,10
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 40.335,10
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 479 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.971,55
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.971,55
3.1.90.13.00 480 Obrigações Patronais 1.389,26
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.389,26
3.3.90.46.00 485 Auxílio-alimentação 336,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 336,00
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0016 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10.122.0016.2060 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMSA
3.1.90.13.00 872 Obrigações Patronais 1.675,09
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.675,09
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.245.0073.2467 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
3.3.90.46.00 937 Auxílio-alimentação 1.008,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.008,00
TOTAL: R$ 363.131,45
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$363.131,45
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 DE AGOSTO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F377A336

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14282

DECRETO No:14282/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo Autorizado: a) abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 121 Obrigações Tributárias e Contributivas 46,12
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 46,12
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
3.1.90.16.00 377 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 400,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 400,00
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.1.90.16.00 386 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 7.926,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.926,56
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
04.122.0037.2514 PAGAMENTO PESSOAL DEPARTAMENTO IMPRENSA
3.1.90.13.00 688 Obrigações Patronais 2.525,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.525,02
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.04.00 915 Contratação por Tempo Determinado 14.302,64
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.302,64
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.04.00 919 Contratação por Tempo Determinado 11.718,05
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.718,05
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.04.00 920 Contratação por Tempo Determinado 9.572,37
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.572,37
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.04.00 921 Contratação por Tempo Determinado 10.047,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.047,30
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 56.538,06

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABIN
3.1.90.11.00 041 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.047,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.047,30
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.39.00 181 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 46,12
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 46,12
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.30.00 349 Material de Consumo 7.926,56
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.926,56
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU

3.1.90.04.00 351 Contratação por Tempo Determinado 400,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 400,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 541 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 35.593,06
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 35.593,06
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2535 IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINI
3.3.90.35.00 744 Serviços de Consultoria 2.525,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.525,02
TOTAL: R$ 56.538,06

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 DE AGOSTO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C20C23FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14283

DECRETO No:14283/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4827 / 2025
CONSIDERANDO:
O que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 4827/2025, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente no valor de R$ 13.341.500,00
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2513 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
3.3.90.39.00 880 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.804,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.804,50
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E GESTÃO
02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E GESTAO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2552 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEPLAG
3.1.90.13.00 889 Obrigações Patronais 11.766,06
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.766,06
02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
02.15.01 SECRETARIA MUN.DE MOB.URB. E TRANSPORTES
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
3.3.90.30.00 891 Material de Consumo 33.468,82
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 33.468,82
3.3.91.39.00 896 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.000,00
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 1.000,00
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0008 TRAFEGO URBANO
04.122.0008.2442 CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39.00 903 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.673,15
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.673,15
04.122.0008.2553 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMUT
3.1.90.16.00 908 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 715,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 715,24
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 86.427,77

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2549 LOCAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-CIMVALP
3.3.72.39.00 162 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 8.756,24
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.756,24
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 166 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.029,18
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 21.029,18
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 176 Obras e Instalações 1.657,01
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.657,01
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.39.00 181 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 29.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 29.000,00
15.451.0007.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
3.3.72.30.00 184 Material de Consumo 375,42
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 375,42
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 186 Obras e Instalações 2.429,08
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.429,08
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0009 ILUMINACAO PUBLICA
15.452.0009.2447 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-ILUPUB
3.3.72.39.00 191 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 9.741,20
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.741,20
02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTES
02.15.01 SECRETARIA MUN.DE MOB.URB. E TRANSPORTES
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
3.3.90.39.00 893 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.439,64
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 13.439,64
TOTAL: R$ 86.427,77
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 DE AGOSTO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:ADF67884

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14284

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 14284, DE 29 DE agosto DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 308.187,82 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 389
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor do Lançamento: R$ 92.500,00
Ficha.....: 356
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 2.912,00
Ficha.....: 336
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 16.865,46

Ficha.....: 129
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2019 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 854,23
Ficha.....: 281
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2051 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.523,51
Ficha.....: 293

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇAÕ
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2519 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRANTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 744,84
Ficha.....: 388
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 5.748,48
Ficha.....: 155
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 31.376,00
Ficha.....: 359
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2074 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 3.024,00
Ficha.....: 753
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 363 - Ensino Profissional
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2512 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.043,20
Ficha.....: 737
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 1.271,76
Ficha.....: 736
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 4.841,32
Ficha.....: 735
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 18.985,80
Ficha.....: 734
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.197,82
Ficha.....: 660
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 10.531,88
Ficha.....: 657
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2163 - 'PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 1.271,76
Ficha.....: 441

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 70.000,00
Ficha.....: 441
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE

Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 441
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2356 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 17.628,12
Ficha.....: 376
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 7.926,56
Ficha.....: 377
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 265,34
Ficha.....: 417
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – CONTROLE E AVALIAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.786,17
Ficha.....: 502
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2133 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXARIFADO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.217,57
Ficha.....: 549
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2517 - MANUTENÇÃO DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 672,00

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 308.187,82 decorreu das seguintes dotações Orçamentárias:
Ficha.....: 488
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMILOGIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 92.500,00

Ficha.....: 418
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE

Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – CONTROLE E AVALIAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.912,00
Ficha.....: 418
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – CONTROLE E AVALIAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 16.865,46
Ficha.....: 124
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 854,23
Ficha.....: 291
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2519 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRANTE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.523,51
Ficha.....: 259
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.-PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 744,84
Ficha.....: 354
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 5.748,48
Ficha.....: 186
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 15 - Urbanismo
Sub-Função.....: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa.....: 0007 - MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
Projeto Atividade.: 2544 - OBRAS PUBLICAS
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 31.376,00
Ficha.....: 418
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2068 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – CONTROLE E AVALIAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 3.024,00
Ficha.....: 744
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2535 - IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINISTRATIVA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Valor do Lançamento: R$ 1.043,20
Ficha.....: 744
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2535 - IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINISTRATIVA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Valor do Lançamento: R$ 1.271,76
Ficha.....: 744
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2535 - IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINISTRATIVA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Valor do Lançamento: R$ 4.841,32
Ficha.....: 744
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2535 - IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINISTRATIVA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Valor do Lançamento: R$ 18.985,80
Ficha.....: 744
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2535 - IMPLANT. MANUT. PROG MODERNIZCAO ADMINISTRATIVA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Valor do Lançamento: R$ 2.197,82

Ficha.....: 670
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
Projeto Atividade.: 2491 - MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CINCO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.531,88
Ficha.....: 670
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
Projeto Atividade.: 2491 - MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CINCO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.271,76
Ficha.....: 375

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 70.000,00
Ficha.....: 376
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 436
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABORATORIO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 17.628,12
Ficha.....: 436
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABORATORIO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 7.926,56
Ficha.....: 436
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABORATORIO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 265,34
Ficha.....: 436
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABORATORIO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.786,17
Ficha.....: 498
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2132 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 2.217,57
Ficha.....: 541
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 672,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 de agosto de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8006BB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14325

DECRETO Nº14.325/2025

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital n° 13/2025 – SRH.

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital n° 13/2025, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a função de **Analista Jurídico**, conforme excepcional interesse público, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, art223 da Lei Municipal nº 1.522/1990, Lei Municipal nº 4.129/2017, e art 2º, V, da Lei Municipal nº 4.815/2025conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2oO presente Processo Seletivo terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito de Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Tel: (31) 3819-5454

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTENOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 14.325/2025

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital n° 13/2025 - SRH

ANEXO I PROCESSO SELETIVO No 13/2025

RESULTADO FINAL

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Tel: (31) 3819-5454

CLASSIFICAÇÃO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	Mariana Martins Fois
2	Gabriel Silvério da Silva
3	Ana Luiza Constantino Reis
4	Pedro Henrique Barbosa Silva
5	Amanda da Silva Pires Galinhares
6	Wálisson Maciel Bailon
7	Júlia Fernandes Sousa
8	Joice Carla Cardoso Batalha dos Santos
9	Mauro Lucas Barreto da Conceição
10	Pedro Henrique Mendonça de Oliveira
11	Moacir Mendes Lima
12	Ana Paula Vilela Duarte
13	Lidiane Rodrigues Garcia
14	Lucas Avelar Silveira
15	Mariana Mara Corrêa
16	Khrislaine Roberta Batalha dos Santos
17	Maira Cristine Maia Pio
18	Gabriela Cabral Lana Bigão
19	Marilsa da Silva Rosa Alves
20	Guilherme Carneiro Mol de Freitas
21	Maria Laura Carvalho Domingos
22	Carolina Fabião da Silva
23	Marcos Antonio Rodrigues Simão Junior
24	Silvane Gomes Moreira
25	Edmar Gomes
26	Maria Glazyelly de Alcântara Lucarelli
27	Ana Luiza dos Santos
28	William Queiroz Carneiro de Castro
29	Marilene de Lourdes Teixeira Macedo
30	Josiele Guimarães Gomes
31	Leonilda Maria Secundino de Godoy
32	Alberto da Silva Vianna
33	Myke Felipe da Silva Ferreira
34	Ericka Susane Moita Madureira
35	Vanessa Gomes Pereira Roque
36	Guilherme Soares Gonçalves Carneiro
37	Laise Domingos Tavares
38	Juliana Rosa Virgílio
39	Lara da Silva Martins
Observação 01	Conforme o item "8.10", somente será considerando aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.
Observação 02	Para o desempate dos candaditados aprovados, foi utilizado o crtiério previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, *in verbis* : "o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada".

CLASSIFICAÇÃO PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	Moacir Mendes Lima
2	Guilherme Carneiro Mol de Freitas
3	Edmar Gomes

CLASSIFICAÇÃO PPP

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	Ana Luiza Constantino Reis
2	Joice Carla Cardoso Batalha dos Santos
3	Mariana Mara Corrêa
4	Khrislaine Roberta Batalha dos Santos
5	Carolina Fabião da Silva
6	Marcos Antonio Rodrigues Simão Junior
7	Marilene de Lourdes Teixeira Macedo
8	Vanessa Gomes Pereira Roque
9	Juliana Rosa Virgílio

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:468FD479

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 119/2024. PROCESSO Nº: 127/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 027/2024.

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 119/2024. PROCESSO Nº: 127/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 027/2024. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 119/2024 para execução pelo CONTRATADO de exames de anatomia patológica e citopatologia, pelo período de 06 meses, passando a vigorar até 01 de abril de 2026. Contratado: LABORATORIO BRANDAO & ALVARENGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.447.730/0001-17. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C4E8391F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Extrato de Atas de Registro de Preços – Processo Licitatório nº 093/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Atas, referente ao Processo Licitatório 093/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025, cujo objeto é o MATERIAL PARA LABORATÓRIO, sendo contratadas as empresas **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA** CNPJ Nº 02.259.625/0001-06, no valor de R$ 24.433,25 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), **JP CIRURGICA LTDA** CNPJ Nº 23.688.733/0001-66, no valor de R$ 241.172,95 (duzentos e quarenta e um mil cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA ME** CNPJ Nº 20.352.354/0001-02, no valor de R$ 36.229,56 (trinta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), **TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** CNPJ Nº 11.002.975/0001-75, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), **LAB COMPRAS LTDA** CNPJ Nº 15.398.703/0001-97, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), **SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA** CNPJ Nº 46.792.997/0001-60, no valor de R$ 107.553,40 (cento e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), **DOMINUS COMÉRCIO** CNPJ Nº 27.417.234/0001-95, no valor de R$ 30.490,55 (trinta mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), **SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA** CNPJ Nº 61.485.900/0011-32, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), **INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA** CNPJ Nº 20.772.716/0001-14, no valor de R$ 1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), CNPJ Nº no valor de R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:BAD271BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 003

PORTARIA Nº 003/2025

Estabelece prazos conforme estabelecido na Lei Complementar nº 2.058/1995 – Código Tributário

Municipal e Lei Complementar nº 3.008/2006 – Código de Defesa do Contribuinte, que dispõe sobre prazos de às solicitações, reclamações e impugnações junto a Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão fiscal e tributária do Município de Ponte Nova;

CONSIDERANDO a importância da integração de dados entre os diversos departamentos da Secretaria Municipal de Fazenda para a eficácia das ações de arrecadação, fiscalização e comunicação junto ao cidadão;

CONSIDERANDO transparência e compilação de informações legais na gestão fiscal e tributária do Município de Ponte Nova;

RESOLVE:

Art. 1° - O contribuinte (sujeito passivo) pode apresentar reclamação ou defesa contra a cobrança de tributo, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da intimação, salvo o prazo de impugnação do IPTU do exercício corrente é de até 5 (cinco) dias antes do vencimento da primeira parcela ou da cota única.
§ 1º - Apresentada a reclamação ou defesa, os servidores responsáveis, terão 10 (dez) dias para impugná-la.
§ 2º - Após os prazos, o chefe da repartição fiscal terá 10 (dez) dias para autorizar as provas que não sejam inúteis ou protelatórias, determinar outras que considerar necessárias e fixar prazo de até 30 (trinta) dias para sua produção.
§ 3º - Encerrado o prazo para produção de provas, o processo será enviado à autoridade julgadora, que decidirá em até 10 (dez) dias.

Art. 2º - Para obter informações junto ao fisco, qualquer pessoa com legítimo interesse pode enviar consulta via sistema de protocolo eletrônico (1.doc). A Secretaria Municipal de Fazenda deve responder em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento.
§ 1º – As diligências e pedidos de informações suspendem o prazo de resposta até o respectivo atendimento.

Art. 3º - Da decisão de primeira instância, o contribuinte poderá apresentar recurso voluntário, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação da decisão.
§ 1º Após o recurso, o processo será encaminhado no dia útil seguinte ao Serviço Jurídico, que terá 5 (cinco) dias para examinar e apresentar parecer.
§ 2º Após o parecer jurídico, o Secretário Municipal de Fazenda terá 15 (quinze) dias para proferir decisão definitiva na esfera administrativa.

Art. 4º - Em qualquer fase do protocolo administrativo em que for juntado documento novo, o contribuinte será intimado e terá 5 (cinco) dias para se manifestar.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de setembro de 2025

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4BE75131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 166

PORTARIA Nº 166/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 136/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais,** os seguintes servidores:

a) Fiscais do contrato:
Luciane Ferreira de Castro Pereira, fortalezaubs@gmail.com - (31) 3817 - 1995
Lidiane de Jesus Bento, pacspontenova@gmail.com - (31) 3881 - 2789
Fernanda Rosmaninho Possato, pacheco.ubsjuquinalana@gmail.com - (31) 3817 - 5870
Marilda da Silva, semas@pontenova.mg.gov.br - (31) 99513-3868
b) Gestores do contrato:
Titular: Rodrigo Castro Silva, depatencaoprimaria@pontenova.mg.gov.br - (31) 3817 - 1120
Suplente: Daniela da Costa Silva, semas@pontenova.mg.gov.br - (31) 99513-3868

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 24 de setembro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C04C0626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 – DISPENSA Nº 020/2025

Retificação de Publicação - Processo Licitatório nº 123/2025 – DISPENSA nº 020/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação de Extrato de Homologação - Processo nº 123/2025 – DISPENSA nº 020/2025, publicado em 25/08/2025 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", página 248. Onde se lê "...cujo objeto é a Contratação do SESI/DRMG para planejar, organizar e executar o processo de certificação e seleção de diretores da rede municipal de ensino.", lê-se "...cujo objeto é a Contratação do SESI/DRMG para consultoria Pedagógica Integrada, com foco na formação continuada de gestores escolares, professores, coordenadores pedagógicos e profissionais técnico-administrativos da rede municipal de Ponte Nova/MG.". Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EDDAD293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ATA PROCESO 057/2025

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato das ATAs do Processo Licitatório nº 57/2025, Pregão eletrônico nº 017/2025, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Contratado: Altamiro João Gonçalves, Carolina Gonçalves de Freitas, Luiz Eduardo Siqueira Silva, Cacau Materiais de Construção, Madecon LTDA, Commin@s LTDA, Outux Comercial LTDA, H &C Materiais de Construção LTDA ME. Valor: R$ 2.431.517,41 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos.). Vigência: 24/09/2025 à 24/09/2026.
DAT Porto Firme/MG, 24/09/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:E0EF5614

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONTRATO 125/2025

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato do Contrato 125/2025 Processo Licitatório nº 060/2025, Pregão eletrônico nº 018/2025, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE CINCO VEÍCULOS DE PASSEIO (5 LUGARES) CADA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO FIRME-MG, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.432/2024, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES SES/MG Nº 9.944/2024 E Nº 10.055/2025, RESOLUÇÃO SES/MG Nº Nº10.088 /2025 E PORTARIA GM/MS Nº 4671/2024. Contratada: nova comercial LTDA. Valor: R$437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 22/09/2025 à 22/09/2026.
DAT Porto Firme/MG, 24/09/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:8ACA5276

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DO CONTRATO 126/2025

ATO CONTRATO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato do Contrato 126/2025 Processo Licitatório nº 062/2025, Pregão eletrônico nº 020/2025, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) GRADES NIVELADORAS DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratada: Primum Comércio de implementos. Valor: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Vigência: 24/09/2025 à 24/03/2026.
DAT Porto Firme/MG, 24/09/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:106B9321

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 062/2025

ATO HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 062/2025, Pregão eletrônico nº 020/2025, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) GRADES NIVELADORAS DESTINADAS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA. Valor: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Data de Homologação e Adjudicação 24/09/2025.
DAT Porto Firme/MG, 24/09/2025.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:83A143A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 57/2025. Processo 0168/2025 Aquisição de camisetas destinadas aos alunos do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Educação de Pouso Alto, que participarão da solenidade de formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD. Período do recebimento das propostas e credenciamento 24/09/2025 à 26/09/2025. Sessão de abertura das Propostas e lances: 29/09/2025de 08h às 14h. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br –Giovanni Martins de Paula– Secretaria Municipal de Gabinete. Pouso Alto-MG, 23 de setembro de 2025.

GIOVANNI MARTINS DE PAULA.
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:2122BAED

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0171-2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001-2025

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica 001/2025, julgamento do tipo Menor Preço Global, na forma de execução indireta, sendo o regime de execução a empreitada por preço unitário, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0003/2024, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, como a seguir, cujo objeto é a Contratação de empresa para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Pouso Alto, conforme Convênio TRANSFEREGOV.BR Nº 950814/2023.Local da sessão pública: www.bll.org.br - Bolsa De Licitações Do Brasil - BLL, o cadastro de propostas e documentação será a partir da publicação deste Edital, até meia hora antes do início da sessão pública, que terá início no dia 27/10/2025 às 14h (quatorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalto.mg.gov.br, na aba “Editais” e na plataforma www.bll.org.br, assim como no site do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais.

ADRIANO RANGEL.
Secretário de Obras.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:C023990B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2024
DETENTORA: PABLO VALLE E SOUZA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto (blocos sextavados e guias de meio-fio) vibrado liso para utilização em pavimentações em logradouros do Município de Prados - MG, conforme valores demostrados na tabela a seguir. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25 de setembro de 2025 e término em 24 de setembro de 2026.

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário
2	Blocos sextavados de concreto 30x30x8 cm	Peça	200.000	R$ 3,38

Prados/MG, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:7097D472

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2024
DETENTORA: PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto (blocos sextavados e guias de meio-fio) vibrado liso para utilização em pavimentações em logradouros do Município de Prados - MG, conforme valores demostrados na tabela a seguir. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25 de setembro de 2025 e término em 24 de setembro de 2026.

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário
1	Blocos sextavados de concreto 25x25x8 cm	Peça	200.000	R$ 2,73
3	Guias de concreto (meio-fio) 30x80x10 cm	Peça	10.000	R$ 14,35

Prados/MG, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:CE8FF51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 37/2024, Dispensa de Licitação n° 09/2024, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Aluguel temporário de um imóvel com a empresa **OLAVO IMÓVEIS LTDA (CNPJ:** 02.349.813/0001-17**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7FCB5B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 38/2024, Dispensa de Licitação n° 10/2024, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Aluguel temporário de um imóvel com a empresa **OLAVO IMÓVEIS LTDA (CNPJ:** 02.349.813/0001-17**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BB8DFA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 56/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 147/2025, Pregão Eletrônico 56/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 08 de outubro de 2025. Tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para aquisição de 06 (seis) lavadoras de alta pressão, destinadas à limpeza e manutenção das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. Obs.: O edital está disponível nos sites https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/78059.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A31EF739

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 115/2025, Pregão Eletrônico n° 48/2025, torna público que celebrou termo para Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Material Esportivo com as empresas **CS COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (CNPJ:** 51.388529/0001-65**), 59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO (CNPJ:** 59.993.209/0001-46**), D.E.A. CALÇADOS LTDA (CNPJ:** 52.331.094/0001-85**), NOVA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ:** 07.463.641/0001-21**), 300 COMERCIO, SERV. E LOGISTIVA EIRELLI EPP (CNPJ:** 27.349.370/0001-95**), SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (CNPJ:** 93.577.427/0001-38**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:59626968

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 135/2025, Pregão Eletrônico n° 54/2025, torna público que celebrou termo para Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais com as empresas **CG COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO LTDA (CNPJ:** 51.020.466/0001-90**)** e **LEONE COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME (CNPJ:** 28.738.688/0001-20**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3D2FF1AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
MODIFICAÇÃO DE DATA DO PREGÃO ELETRONICO 21/2025

AVISO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2025, MODIFICAÇÃO DE DATA.
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025, cujo objeto futura e eventual aquisição de Uniformes para atender aos colaboradores da Secretaria Municipal de Educação, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-

000 ou via endereço eletrônico:licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.
● Início de recebimento de documentação/propostas: 24/09/2025 - 09:00h
● Limite para recebimento de documentação/propostas 10/10/2025 - 08:30h
● Abertura das propostas e sessão pública: 10/10/2025 - 09:00h

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:A5B76123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 13 de outubro de 2025 às 08:00h, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da Etapa 2 - Remanescente da construção da edificação do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Lar Menino Jesus, no município de Rio Casca – MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 24 de setembro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:D07C85E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. RETIFICAÇÃO 1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025. O Município de Rio Casca – MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 043/2025, em razão da alteração do objeto e da inclusão/ajuste de itens. O objeto passa a ser: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos para atendimento à Prefeitura Municipal de Rio Casca – MG". Fica ainda registrada a inclusão do Item 15 – Máquina Cortador de Grama a Gasolina Jardim Profissional e a alteração na descrição dos demais itens do Termo de Referência. A nova sessão pública do Pregão Eletrônico nº 043/2025 será realizada no dia 09 de outubro de 2025, às 08h30. Sessão eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. O edital retificado e seus anexos serão disponibilizados nos meios oficiais de divulgação da Administração Pública. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 24 de setembro de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:46EABD29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público a **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório, considerando a necessidade de adequação do Termo de Referência (Anexo I) e Estudo Técnico Preliminar (Apêndice do Anexo I) do Edital, com vistas a adequar a descrição referente ao item 023 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA. Para tanto, informa a nova data da sessão pública: 08/10/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 24 de setembro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A4BD4A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, CERTIFICA que, na presente data, decorreu o prazo para apresentação de propostas, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.042/2025, inexistindo apresentação.

Rio Pomba-MG, 24 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:37563152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, CERTIFICA que, na presente data, decorreu o prazo para apresentação de propostas, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.042/2025, inexistindo apresentação.

Rio Pomba-MG, 24 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A450B3D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, CERTIFICA que, na presente data, decorreu o prazo para apresentação de propostas, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.042/2025, inexistindo apresentação.

Rio Pomba-MG, 24 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:64998C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 183

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	183/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de utensílios gerais diversos,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 058/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 175/2025 – Pregão Eletrônico nº 058/2025
Prazo	**23/09/2025 - 22/09/2026**
Valor	**R$ 20.635,40**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Hercules Domingo Rosa - Sócio Administrador

Rio Pomba, 23 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:A9680175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 185

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	185/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de utensílios gerais diversos,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 058/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 175/2025 – Pregão Eletrônico nº 058/2025
Prazo	**23/09/2025 - 22/09/2026**
Valor	**R$ 28.868,24**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Rafael dos Santos Miranda - Sócio Administrador

Rio Pomba, 23 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:9F480268

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 186

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	186/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de utensílios gerais diversos,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 058/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 175/2025 – Pregão Eletrônico nº 058/2025
Prazo	**23/09/2025 - 22/09/2026**
Valor	**R$ 35.743,85**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Carolina dos Santos Magalhães Silva - Sócia Administradora

Rio Pomba, 23 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:B16E8B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 190

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	190/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de utensílios gerais diversos,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 058/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 175/2025 – Pregão Eletrônico nº 058/2025
Prazo	**23/09/2025 - 22/09/2026**
Valor	**R$ 33.779,25**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Marilia do Rosario de Freitas Ivo – Sócia Administradora

Rio Pomba, 23 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:A77EDD10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO ARP 210 - ERRATA

ERRATA AO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no resumo de instrumento contratual referente ao Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 210/2024, tendo como contratada a empresa KAYRAN TURISMO LTDA.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:
Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 210/**024**
Rio Pomba, 19 de **outubro** de 2025.

Leia-se:
Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 210/**2024**
Rio Pomba, 19 de **agosto** de 2025.

Rio Pomba-MG, 24 de setembro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES
Chefe de Setor

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:20BFCB42

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O DECRETO Nº 3.067/2025 NA PARTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO nº 3.143/2025

"Altera o Decreto n.º 3.067/2025 na parte que menciona e dá outras pro providências."

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições lhe conferem :

D E C R E T A:

Art. 1º – O §2º do art.13 do Decreto n.º 3.067/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.13 (*omissis*)

§2º - Nos deslocamentos de viagens necessários ao serviço público, realizados tanto em veículos oficiais pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Pomba quanto em veículos próprios do servidor, será assegurado o reembolso das despesas com combustível e eventuais pedágios, desde que vinculadas exclusivamente à missão institucional e mediante apresentação de documentos fiscais idôneos e aptos a comprovar os gastos efetivamente realizados.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 16 de Julho de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:83E87551

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BÔNUS EXCEPCIONAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRANTES DO QUADRO ATIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.045/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BÔNUS EXCEPCIONAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRANTES DO QUADRO ATIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município remete à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bônus excepcional aos profissionais da educação básica integrantes do quadro ativo de pessoal no valor de até R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em cota única pago no mês de outubro de 2025.

Parágrafo único – O pagamento do bônus excepcional ficará condicionado ao atendimento de condicionantes aferíveis mensalmente, observada a proporcionalidade, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 2º Constitui, nos termos desta lei, bônus excepcional, a prestação pecuniária eventual, desvinculada dos vencimentos ou do salário do servidor, que a perceberá de acordo com o art. 1º desta Lei.

Art. 3º O bônus excepcional que trata esta Lei não integra nem se incorpora aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito e não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício, não incidindo sobre ele qualquer desconto previdenciário ou imposto sobre a renda.

Art. 4º Os profissionais que laborem em mais de uma unidade de ensino farão jus ao bônus excepcional somente em um dos cargos.

Art. 5º É vedado o pagamento do bônus excepcional nos termos desta Lei, a profissionais da rede municipal que estiverem cedidos, afastados ou que se encontrem desligados até a data de pagamento.

Art. 6º Para a cobertura das despesas advindas da folha de pagamento do bônus excepcional, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de Setembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E2953707

GABINETE DO PREFEITO
PROÍBE A CONTRATAÇÃO, NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA CARGOS, EMPREGOS PÚBLICOS, INCLUINDO AQUELAS VINCULADAS A EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE PRESTEM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

LEI Nº 2.044/2025

PROÍBE A CONTRATAÇÃO, NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE PARA CARGOS, EMPREGOS PÚBLICOS, INCLUINDO AQUELAS VINCULADAS A EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE PRESTEM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Rio Pomba, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º No âmbito dos poderes Legislativo e Executivo do Município de Rio Pomba, fica vedada a contratação, nomeação ou designação para cargos públicos de pessoas que tenham condenação transitada em julgado por:

I - crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A e subsequentes do Código Penal, tais como:

a) estupro de vulnerável;
b) corrupção de menores;
c) satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;
d) favorecimento da prostituição ou de forma de exploração sexual de crianças ou adolescente ou de vulnerável;
e) divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia.

II - crimes previstos nos artigos 240 e subsequentes do Estatuto da Criança e do Adolescente, que tratam da produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na Internet;

III - outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na legislação federal.

§ 1º Nas escolas e creches municipais, bem como em repartições onde haja predomínio de público infantil, a vedação do *caput* se aplica por tempo indeterminado.

§ 2º Nos demais órgãos públicos municipais, a vedação se dá desde a condenação transitada em julgado até o prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena.

Art. 2º A proibição de que trata esta lei se aplica a:

I - cargos de natureza efetiva, comissionada ou temporária;

II - profissionais autônomos, empresas terceirizadas e seus funcionários que realizem atividades em qualquer órgão da administração pública municipal.

Art. 3º Os órgãos responsáveis pela realização de concursos, pela nomeação em cargos e empregos públicos no âmbito do Município de Rio Pomba, deverão adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4º Nas contratações de empresas terceirizadas para prestar serviços em qualquer órgão público deverá incluir, obrigatoriamente, cláusula contratual exigindo que a contratada comprove a inexistência de condenação transitada em julgado, por crimes contra crianças e adolescentes, daqueles funcionários que prestarão serviço nas repartições públicas municipais.

Art. 5º Para cumprimento do disposto nesta Lei, será exigida também a apresentação de certidões criminais da Justiça Estadual e Federal no momento da contratação ou nomeação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Rio Pomba, 18 de Setembro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:5AF423EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
ADESÃO N° 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
ADESÃO Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 007/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Aquisição de conjuntos de assistência à saúde e higiene pessoal, organizados em conjuntos padronizados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **ATACADO E SERVIÇOS CATARINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.987.544/0001-92, referente a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, referente ao Pregão Eletronico nº 002/2025, Procedimento Administativo nº 002/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas CIMLAGO. Valor Global Estimado de R$ 403.712,32 (quatrocentos e três mil e setecentos e doze mil reais e trinta e dois centavos).

Publique-se.

Santa Fé de Minas/MG, 24 de Setembro de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:F3EF9035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório n° 082/2025 – Pregão Eletrônico 019/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA (MÁQUINA COLHEDORA DE FORRAGENS) PARA ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES E MÉDIO PRODUTORES DE FORMA ATENDER AAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SANTA HELENA DE MINAS -MG**. Contratada: **MIX PAPER COMERCIO LTDA**. CNPJ: 58.541.149/0001-68. Vigência de Contrato nº 078/2025: 22/09/2025 a 31/12/2025. Valor R$ 79.633,65 (Setenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal. Santa Helena de Minas-MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:5E7E2933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2745/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024 homologado através do Decreto nº 3876 de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: MOTORISTA	
14º lugar	WELITON CARLOS

CARGO: PROFESSOR I	
8º lugar	PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 23 de setembro de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:24E9AABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025

Contrato nº 62/2025
Processo nº 066/2025
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 24/2025
Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca – CNPJ nº 18.094.862/0001-96.
Contratada: BR3 Comércio e Distribuição Ltda. – CNPJ nº 46.700.625/0001-67.
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Valor: R$ 19.930,00 (dezenove mil novecentos e trinta reais).
Vigência: Até 31/10/2025.
Dotação Orçamentária: 399 4.4.90.52.00.2.14.01.08.244.0015.2.0062 – 1.660.000 – Manutenção/Execução Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Data da Assinatura: 24/09/2025.
Signatários: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal e Paulo Sérgio Roriz – Representante Legal da contratada.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:8EA89ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, Processo Nº 196/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Aquisição de Pneus, Camaras e Bicos. Abertura dia 07/10/2025 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html;

CRISTINA PAOLA SILVA –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:F94A37B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2023**, Processo Licitatório Nº 263/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 57, inc II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo do contrato nº 177/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **ELETROCEL LTDA** inscrita sob o nº CNPJ: 02.850.182/0001-15. A partir de 19 de outubro de 2025.

CRISTINA PAOLA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:2E4502E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 85

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2025
PREGÃO Nº 019/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama-MG..

CONTRATADO: F5 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o no 57.048.285/0001-58, com sede na Av. Santa Catarina, no 541, Bairro Jardim Apucarana, Apucartana/PR, representante legal Sr.(a) NEUSA GRABSKI MACHADO, inscrita no CPF sob o no 448.430.389-20.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 23 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B7DA6C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 85

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°040/2025

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº040/2025, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 07.180.768/0001-33, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 62, Bairro Centro, Rio Casca/MG representante legal o Sr (a) MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES, e inscrito no CPF sob o nº 839.282.946-87.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.589,00(seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais)
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 24 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:ED59D1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 85

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2025
DISPENSA Nº 040/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit mochila + garrafa baby, para as Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Grama /MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 07.180.768/0001-33, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 62, Bairro Centro, Rio Casca/MG representante legal o Sr (a) MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES, e inscrito no CPF sob o nº 839.282.946-87.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.589,00(seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 24 de setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:099BE5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CREDECIAMENTO 002/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

OBJETO: Credenciamento de músicos para apresentações culturais para realização dos projetos: feira da agricultura familiar, forró da terceira idade e eventos municipais como quadrilhas entre outros no município de Santo Antônio do Grama/MG, sendo essas apresentações culturais, voltadas para shows musicais a serem realizadas nos eventos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: 34.319.379 Sandro Amado Ferreira, inscrito no CNPJ sob o número 34.319.379/0001-19, com endereço à Rua Joaquim Gonçalves Dutra, Nº. 36, Bairro São Pedro do Avaí, Município de Manhuaçu – Minas Gerais, CEP 36.909-500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCO AURÉLIO RAMINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 24 de Setembro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7B8D5B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 62/2025

PORTARIA Nº 62/2025

Exoneração da Sra. LAILA MARIANE DE PAULA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar, a *Sra. LAILA MARIANE DE PAULA* do Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30.9.2025.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 23 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:B655034C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 63/2025

PORTARIA Nº 63/2025

Concede progressão vertical ao servidor que especifica e contém outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º DEFERIR o pedido de progressão vertical, em razão do desenvolvimento da carreira, para enquadrar o servidor PEDRO PAULO LOURENÇO, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais, CBO 5143-20, padrão de vencimentos SG*, na Classe Sênior, devido ao cumprimento e comprovação dos requisitos obrigatórios.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o protocolo da documentação comparatória do pedido do servidor, que ocorreu no dia 17 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 24 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:00F710DD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025
Processo nº 185/2025
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico para preservação e promoção da cultura local em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contrato Nº: 191/2025
Contratada: Sheyla Monique Moreira de Oliveira – CNPJ - 52.155.834/0001-70
Valor mensal: R$15.829,50
Vigência: 22/10/2025
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:5B03DAAF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - PROCESSO Nº 162/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 162/2025, Pregão Eletrônico n° 055/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de veículos caminhonetes cabine dupla, nova, 0 Km., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 09/10/2025 às 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pela **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa; https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:612BFF15

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025 - PROCESSO N° 150/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Aviso de Licitação. **Processo n° 150/2025, Pregão Eletrônico n° 052/2025**. Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual contratação de mão de obra para serviços de limpeza, tais como capina, roçada, pintura de meio-fio, canteiros, postes, retirada de materiais acumulados nas sarjetas, construção e manutenção de rede de esgoto na Zona Rural, jardinagem, construção e manutenção do sistema de rede de drenagem pluvial, manutenção em prédios públicos (hidráulica, elétrica, telhado, pintura), manutenção cemitério Municipal, remoção mecanizada de resíduos em geral e destinação final, serviços de construção civil em geral, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 10/10/2025 às 13 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **Licitar Digital** no endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.santosdumont.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo Email:licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:4C4674B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 186-2025

Contrato nº 186/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: /Maria Salomão Abi-Saber
Objeto: Locação de imóvel localizado à Av. Pres. Getúlio Vargas, Nº 149, Lj 02 – Centro, Santos Dumont para funcionamento exclusivo da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas.
Valor mensal: R$ 3.876,52
Vigência: 02/09/2025 a 01/09/2026
Fundamento legal: Lei Federal Nº 8245/91 e o inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR **-**
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:7C6E6DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

PRC 176/2025 – DISPENSA 56/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de Prestador de Serviço especializado em elaborar, realizar e operacionalizar Prova Prática em processo seletivo para o provimento de cargos temporários vagos para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Pedro da União.

CONTRATADA: ODAIR DONIZETTI DA SILVA - CPF nº 662.526.956-53.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais).

VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/12/2025

São Pedro da União-MG, 17 de setembro de 2025.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:4F328D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO 189/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025 – DISPENSA 047/2025.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do ato de Ratificação, Homologação e do Contrato 189/2025. Processo Administrativo nº 156/2025 – Dispensa 047/2025. Objeto: delegação do município ao consórcio, mediante a transferência parcial para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial. Através de sua autoridade competente RATIFICA E HOMOLOGA o presente processo, o qual se destinou a contratação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE SAÚDE DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, CNPJ 01.095.667/0001-88. Certifico para os devidos fins de direito Ato de Homologação e Contrato 189/2025. Vigência até 31/12/2025. Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros 24 de setembro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:5FED8FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025 – CREDENCIAMENTO 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato do Edital. Processo Administrativo nº 159/2025 – Credenciamento 025/2025. Objeto: Credenciamento de

pessoa jurídica da área de Saúde para a prestação de serviços médicos de clínico geral, em atendimentos á secretaria municipal de saúde. Abertura: 26/09/2025 às 09h00min. O credenciamento estará aberto por 12 meses, contados de sua publicação .Local de Entrega dos documentos: Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, 35.360-000. 0800 580 3599, Edital disponível no site www.saopedrodosferros.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação -

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:DB1E1C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL: Nº 0158/2025, PROCESSO 047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL: nº 0158/2025, Processo 047/2025. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme solicitado pelas Secretarias e Departamentos Municipais, em conformidade com os anexos deste edital. conforme demanda do Município. **RETIFICAÇÃO**, ONDE LIA-SE 30/09/2025 LÊ-SE 07/10/2025 como data de disputa e fazem-se saber alteração no item 128. O edital **RETIFICADO** estará disponível no site www.saopedrodosferros.mg.gov.br/licitacoes. São Pedro dos Ferros, 24 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro –

DANILO CALDARELE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:E9C7D24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 50/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - Processo licitatório nº **167/2025** Pregão eletrônico SRP **50/2025** Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, materiais esportivos e diversos materiais de uso educativo e recreativo, inclusive camas elásticas (pula-pula) e castelos infláveis, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro dos Ferros.* Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. **Tipo menor Preço por item**. Recebimento de Propostas: **Início: 25/09/2025 às 08:00h Fim: 07/10/2025 às 12h30min, Realização: 07/10/2025 às 13h00min.** São Pedro dos Ferros/MG, **24 de setembro de 2025**.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:930A318D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 163/2025, DEFIRO E AUTORIZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 163/2025, DEFIRO e **AUTORIZO** a contratação da empresa AGS & MEIRELES LTDA, CNPJ 32.774.415/0001-09, com sede a rua Cecilia Meireles, Serra/ES, valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais no dia 05 de setembro de 2025, Tronando Público o Contrato 163/2025, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, *"caput"*, inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:CA8E619E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 191/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 191/2025, DEFIRO e **AUTORIZO** a contratação da empresa PAULO DE TARSO SOUZA SANTOS MORSANI, CNPJ 17.334.934/0001-62, com sede a rua Pouso Alegre, 2050, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, CEP: 31015-104, no valor R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) no dia 11 de outubro de 2025. Com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **PROCESSO Nº 162/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, *"caput"*, inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie. São Pedro dos Ferros/MG, 24 de setembro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:5C6D27C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG. Extrato do Contrato Administrativo nº 074/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais e demais vias do município, compreendendo serviços de patrolamento, encascalhamento, compactação e demais intervenções necessárias para garantir boas condições de trafegabilidade, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas do Município de São Roque de Minas/MG, nos termos do **Processo Licitatório: nº 067/2025. Pregão Eletrônico 028/2025 CONTRATADA:** GIOTEC TERRAPLANAGEM LTDA **Vigência:** 23/09/2025 a 23/01/2026. **Valor Global:** R$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais) **Dotação orçamentária:** 02.06.01.26.782.2706.2091 – Outros Serv.

Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Ficha 491**. São Roque de Minas, 23 de setembro de 2025 –**

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CFB2DCC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL TERAÊUTICO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 145/2025, 050/2025, DISPENSA ELETRÔNICA do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** Objeto: **DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL TERAPÊUTICO SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.** Abertura: 30/09/2025 ÁS 08:00 **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e https://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/licitacoes Andrea ROGILSON FERRREIRA DE SÁ – Secretário Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:C2DA0965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n. 194/2023 - **Modalidade:** Pregão n. 013/2023. **Contrato Administrativo 194.013-0/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: S. S. RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 27.748.448/0001-44**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Confecção de próteses dentarias a prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual em 3,04%conforme inciso I do art. 136 da Lei 14.133/2021, no total de R$ 2.551,87 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). E a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 25/09/2026, acrescendo um total de R$ 58.371,28 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21**; Dotação Orçamentária: 0204001 10 301 1003 2.080 339039 e 0204001 10 301 1003 2.168 339039; Data de Assinatura:** 24/09/2025. **Representantes dos Contratados**: A Sylvia Pádua Martins Chaves. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:30070893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
ADJUDICAÇÃO PRC EXTERNO 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 482/2025.
PROCESSO EXTERNO Nº 17/2025.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024-CIMPLA
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO *INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA*
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo de Licitação nº 482/2025 – Processo Externo nº 17/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: aquisição de 01 (um) Rolo Compactador, zero hora, novo de fábrica, marca Sany, modelo SSR120, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 054/2024, derivada do Processo de Licitação 042/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede à Rua Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, CEP 38.183-058, Araxá/MG, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 398.644/25 e Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 347.540/22, firmados com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG e contrapartida com recursos próprios do Município de Sericita/MG. Empresa fornecedora: CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA., CNPJ 25.521.683/0001-53. Valor R$ 530.000,00.

Sericita/MG, aos 16/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:4C049922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DECRETO Nº 808, DE 1º DE AGOSTO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERICITA, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XV, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Sericita, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Iris Aparecida Abreu Miranda – Presidente da Comissão
II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Luciana Clemente da Fonseca Silveira Rosa
III– Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:
Genilda Martins da Silveira Gomes
IV – Representante dos Estudantes:
Maria Guilhermina Gomes Lana
V – Representante das Famílias de Estudantes:
Andrea Aparecida da Silva

VI – Representante da Educação do Campo, se houver:
Rômulo Henrique Marcolino Santana
Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.
Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:
I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, ao 1º dia do mês de AGOSTO de DOIS MIL E VINTE e CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:2EAAD25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DECRETO Nº 809, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A RAZÃO SOCIAL E O CNAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERICITA.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no
uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XV, da Lei Orgânica
Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam definidos a razão social e o CNAE da Secretaria Municipal de
Educação de Sericita:
RAZÃO SOCIAL: Secretaria Municipal de Educação
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e
outros serviços sociais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita,
Estado de Minas Gerais, aos VINTE E TRÊS dias
do mês de SETEMBRO de DOIS MIL E VINTE e
CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:187A8A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DECRETO Nº 810, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

REVOGA O DECRETO Nº 808, DE 1º DE AGOSTO DE 2.025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERICITA, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027 – *E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XV, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO as informações verbalmente prestadas pela Secretária Municipal de Educação que declara que devido ao preenchimento do PAR e aplicação das avaliações externas não iremos realizar a Conferência Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 808, de 1º de agosto de 2.025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, ao VINTE e QUATRO dias do mês de SETEMBRO de DOIS MIL E VINTE e CINCO.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:414D7C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO PE 50/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG;
Contratadas: 1) 33.174.894 Sueli Rosa Martins de Laia, CNPJ 33.174.894/0001-95; 2) Atacado Limpel MG Ltda., CNPJ 56.955.733/0001-34, 3) Wil Soluções Ltda., CNPJ 57.564.681/0001-38.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender demanda do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
Data de assinatura 24/09/2025. Vigência 180 dias.

Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:B77321AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
DISPENSA Nº 0047/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2025.
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contrato de Programa que tem por objeto a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de remoção de pacientes em UTI - Móvel, nos termos do art. 75, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI, CNPJ 01.095.667/0001-88. Valor R$ 50.000,00. Data de assinatura: 18/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:0E781A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
DISPENSA Nº 0046/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2025.
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contrato de Programa que tem por objeto a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para a prestação e manutenção de serviços de CENTRAL DE COMPRAS, nos termos do art. 75, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA- CISAMAPI, CNPJ 01.095.667/0001-88. Valor R$ 10.220,00. Data de assinatura: 08/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:54EE1D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
DISPENSA Nº 0052/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2025.
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contrato de Programa que tem por objeto a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para a prestação e manutenção de serviços de CUSTEIO MÉDICO e AMBULATORIAL, nos termos do art. 75, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA- CISAMAPI, CNPJ 01.095.667/0001-88. Valor R$ 107.900,00. Data de assinatura: 17/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:AA86EB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
HOMOLOGAÇÃO PRC EXTERNO 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PROCESSO Nº 482/2025.
PROCESSO EXTERNO Nº 17/2025.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024-CIMPLA
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO *INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA*
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo de Licitação nº 482/2025 – Processo Externo nº 17/2025, destinado a aquisição de 01 (um) Rolo Compactador, zero hora, novo de fábrica, marca Sany, modelo SSR120, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 054/2024, derivada do Processo de Licitação 042/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede à Rua Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, CEP 38.183-058, Araxá/MG, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 398.644/25 e Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 347.540/22, firmados com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG e contrapartida com recursos próprios do Município de Sericita/MG, considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, homologo o Processo Administrativo em favor da empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA., CNPJ 25.521.683/0001-53, para fornecimento do equipamento citado, cujo valor será na ordem de R$ 530.000,00.

Sericita/MG, aos 16/09/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:3F229F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 0447/2025.
Dispensa de Licitação nº 0045/2025.
Valor: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Com base nas informações constantes do presente procedimento licitatório, destinado a formalização de CONTRATO DE PROGRAMA, com fundamento no art. 75, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 - *É dispensável a licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação* - no Processo de Licitação nº 0447/2025 – DISPENSA Nº 045/2025, em favor do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA/CISAMAPI, para a contratação de serviços assistenciais, considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como o Parecer emitido pelo Setor de Controle Interno, considerando ainda, que foram observados os critério estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, HOMOLOGO o procedimento de licitação em favor CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA/CISAMAPI, CNPJ 01.095.667/0001-88, com sede Rua Ernesto Trivelato, nº 120, Bairro Triângulo, em Ponte Nova/MG, telefone: (31) 3819-8806, endereço eletrônico: cisamapi@contabilidade.mg.gov.br, representada por EDER ELOI ALVES PENA, Presidente, CPF 105.***.***-24, conforme quantitativos, especificações, marcas, valores unitários e demais condições constantes na Proposta Comercial/Orçamento, cujos valores dos produtos relacionados ao Município de Sericita/MG, atingiu a importância total de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme Planilha Orçamentária que integra o procedimento, para atender ao prazo de vigência do futuro contrato, previsto para se encerrar em 31/12/2025. Nesse sentido, fica autorizada o prosseguimento do certame e a efetivação da contratação visando atender às demandas desta Administração Pública Municipal, na forma prevista em lei. Publique-se. Sericita/MG, aos 05 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:9959875F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 0449/2025.
Dispensa de Licitação nº 0047/2025.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Com base nas informações constantes do presente procedimento licitatório, destinado a formalização de CONTRATO DE PROGRAMA, com fundamento no art. 75, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 - *É dispensável a licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação* - no Processo de Licitação nº 0449/2025 – DISPENSA Nº 047/2025, em favor do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA/CISAMAPI, para a contratação de serviços de saúde terceirizados credenciados de

remoção em UTI móvel, considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como o Parecer emitido pelo Setor de Controle Interno, considerando ainda, que foram observados os critério estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, HOMOLOGO o procedimento de licitação em favor CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA/CISAMAPI, CNPJ 01.095.667/0001-88, com sede Rua Ernesto Trivelato, nº 120, Bairro Triângulo, em Ponte Nova/MG, telefone: (31) 3819-8806, endereço eletrônico: cisamapi@contabilidade.mg.gov.br, representada por EDER ELOI ALVES PENA, Presidente, CPF 105.***.***-24, conforme quantitativos, especificações, marcas, valores unitários e demais condições constantes na Proposta Comercial/Orçamento, cujos valores dos produtos relacionados ao Município de Sericita/MG, atingiu a importância total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Planilha Orçamentária que integra o procedimento, para atender ao prazo de vigência do futuro contrato, previsto para se encerrar em 31/12/2025. Nesse sentido, fica autorizada o prosseguimento do certame e a efetivação da contratação visando atender às demandas desta Administração Pública Municipal, na forma prevista em lei. Publique-se. Sericita/MG, aos 29 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:2C003D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 0448/2025.
Dispensa de Licitação nº 0046/2025.
Valor: R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte e dois).

Com base nas informações constantes do presente procedimento licitatório, destinado a formalização de CONTRATO DE PROGRAMA, com fundamento no art. 75, XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 - *É dispensável a licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação* - no Processo de Licitação nº 0447/2025 – DISPENSA Nº 045/2025, em favor do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA/CISAMAPI, para a contratação de Central de Compras, considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como o Parecer emitido pelo Setor de Controle Interno, considerando ainda, que foram observados os critério estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, HOMOLOGO o procedimento de licitação em favor CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA/CISAMAPI, CNPJ 01.095.667/0001-88, com sede Rua Ernesto Trivelato, nº 120, Bairro Triângulo, em Ponte Nova/MG, telefone: (31) 3819-8806, endereço eletrônico: cisamapi@contabilidade.mg.gov.br, representada por EDER ELOI ALVES PENA, Presidente, CPF 105.***.***-24, conforme quantitativos, especificações, marcas, valores unitários e demais condições constantes na Proposta Comercial/Orçamento, cujos valores dos produtos relacionados ao Município de Sericita/MG, atingiu a importância total de R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte), conforme Planilha Orçamentária que integra o procedimento, para atender ao prazo de vigência do futuro contrato, previsto para se encerrar em 31/12/2025. Nesse sentido, fica autorizada o prosseguimento do certame e a efetivação da contratação visando atender às demandas desta Administração Pública Municipal, na forma prevista em lei. Publique-se. Sericita/MG, aos 05 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:2AB10DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO nº 1.001/2025
Pelo presente instrumento que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA- CISAMAPI, neste ato representado pelo seu Presidente Exmo. Prefeito Municipal, de Sem Peixe, Sr. Eder Elói Alves Pena, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, e o MUNICIPIO DE SERICITA, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Sebastião Robison Cruz dos Reis, denominado de agora em diante MUNICIPIO, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Programa de nº 1.001/2025, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto a rescisão do Contrato de Rateio nº 1.001/20253 celebrado entre as partes cujo objeto fora a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial, sendo eles a transferência dos seguintes encargos: gestão do programa denominado "Serviços de Atendimentos Assistenciais", "Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais", "Serviços De Manutenção Dos Serviços Médicos – Locomoção" e "Manutenção Dos Serviços De Atendimentos De Urgência E Emergência, no valor total estimado de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com prazo de vigência da assinatura até 31 de dezembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA– DA MOTIVAÇÃO
2.1. A presente rescisão de forma amigável é motivada em razão da solicitação do Município de Sericita, encaminhada ao CISAMAPI, via ofício nº 0107/2025/GAB, em 29 de agosto de 2025, que argumentou que valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) foi superestimado pela Secretaria de Saúde, para que seja procedido os tramites internos do Município com relação a contratação do objeto em questão.
2.2. Justifica-se a rescisão amigável do presente contrato, considerando que ainda não houve repasse financeiro pelo Município ao CISAMAPI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 O presente instrumento de rescisão produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1 O presente instrumento é realizado de forma amigável pelas partes, tendo por fundamento legal o art. 138, inciso II, §1º, da Lei 14.133/21, bem como a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e cláusula décima do contrato. E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Ponte Nova, 03 de setembro de 2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS
Prefeito Municipal de Sericita

EDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:C90E8DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR COMO "CARONA" A**RP Nº 001/2025-PREGÃO PRESENCIAL NO 017/2024 –**

REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS/MG, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO ASSUNTO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$303.800,00. FORNECEDOR: DINAUTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.588.391/0001-35. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:2E0D5730

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.613.375/0001-90, COM SEDE NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA N° 83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU AGENTE PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II COMBINADO COM O SEU §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM REALIZAR A AQUISIÇÃO DE BECAS DE FORMATURA, TAMANHO INFANTIL, ADEQUADAS PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CERIMÔNIAS DE FORMATURA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CONSIDERANDO O EXPOSTO E A INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO OBJETO ACIMA ESPECIFICADO, A PREFEITURA TORNA PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O OBJETO EM QUESTÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESSA PUBLICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DEVE SER ENVIADA PARA O E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br das 08h00 min ÀS 17h00min ATÉ O DIA 30/09/2025.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:B0B334E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025, CUJO O OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO INSTRUTOR, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA DE SETUBINHA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:75D22316

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2025 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA PARA INSTALAÇÃO NOS COMPUTADORES E SERVIDORES EXISTENTES NOS SETORES DA REDE MUNICIPAL. O PREGÃO RESTOU DESERTO! FICA DESIGNADA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 07/10/2025 AS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO TELEFONE (33)3514-9213 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:6C6964EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 140/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 307/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 140/2024
ADESÃO A ATA Nº 020/2024
Objeto: Adesão a Ata de Registro de preços N° 008/2024 do Pregão nº 012/2024 referente ao processo 031/2024, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Rastreamento e Monitoramento Veicular para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contrato: Nº 307/2024.
Contratada: SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 307/2024
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 [doze meses], a partir de 27/09/2025 até 27/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Novo fim de Vigência: 27/09/2026

Dou fé, Tiradentes, 24 de setembro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:F8C69F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 67, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Cria o cargo de Coordenador de Compras na estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tiradentes, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 6, de 28 de março de 2017, e dá outras providências'.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica criado na estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tiradentes, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 6, de 28 de março de 2017, o cargo: Coordenador de Compras, vaga: 01, remuneração: R$ 2.454,29.
Parágrafo único: As atribuições do cargo criado pelo *caput* são as constantes do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal n.º 6, de 28 de março de 2017.
Art. 3º. A despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes-MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Anexo Único
COORDENADOR DE COMPRAS
I - Promover, analisar e negociar a compra de materiais e serviços solicitados pela Secretaria de Saúde;
II - Implantar e manter o cadastro de fornecedores da Secretaria de Saúde candidatos a execução serviços, obras e fornecimentos de bens e materiais;
III - Coordenar o abastecimento e o consumo de materiais, para fins de previsão, controle das despesas e custos;
IV - Promover a aquisição de bens, utensílios e materiais necessários ao funcionamento da Secretaria de Saúde;
V - Manter controle sobre a contratação de serviços e obras municipais da Secretaria de Saúde;
VI - Realizar estudos e adotar medidas para simplificação e padronização de bens e materiais necessários aos serviços municipais da Secretaria de Saúde;
VII - Manter registro e controle das compras realizadas, mediante arquivo de notas fiscais, faturas e demais documentos comprobatórios das aquisições realizadas;
VIII - Auxiliar a comissão de licitação nos processos licitatórios em todas as fases;
IX - Coordenar os procedimentos para o processamento de licitações para a compra de materiais e contratação de obras e serviços requeridos pela Secretaria de Saúde; e
X - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:36E8C395

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 68, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Anexo I e II da Lei Complementar Municipal n.º 44, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes – MG, para criar o cargo de Educador Físico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar Municipal n.º 44, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes – MG, passa a vigorar acrescido do cargo de Educador Físico, conforme os seguintes termos:

Denominação	Número de vagas	Requisito Mínimo	Carga horária	Remuneração
Educador Físico	01	Nível superior em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF	30 horas semanais	R$ 2.241,40

Art. 2º. O Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 44, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes – MG, passa a vigorar acrescido do cargo de educador físico, conforme os seguintes termos:
Cargo: Educador Físico
Atribuições
- Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física, por meio da promoção da saúde e da capacidade física, através da prática de exercícios e atividades corporais.
- Desenvolver e executar programas de educação preventiva à saúde, seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde.
- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade.
- Veicular informações que visem à prevenção, à minimização dos riscos e à proteção da vulnerabilidade, buscando a promoção do autocuidado.
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte, do lazer e das práticas corporais.
- Proporcionar educação permanente em atividade física, práticas corporais, nutrição e saúde, juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias de aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente.
- Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde, que incluam os diversos setores da Administração Pública.
- Contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social.
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento de trabalhos em práticas corporais.
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais.
- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade, sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas.
- Promover ações ligadas às atividades físicas e práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no município.
- Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e à ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem as atividades físicas e práticas corporais, bem como sua importância para a saúde da população.
- Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social.
- Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos nas áreas da infância e juventude.
- Coordenar e dirigir competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial crianças e adolescentes.
- Supervisionar, dirigir e executar atividades de práticas desportivas voltadas às crianças e adolescentes, organizando competições e treinamentos.
- Implantar, coordenar e executar programas e projetos voltados à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, visando à promoção humana e ao desenvolvimento saudável.
- Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes, com foco nas práticas desportivas para inclusão social, melhoria da qualidade de vida e valorização da pessoa humana.
- Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos, assistidos ou não pelos programas sociais, visando à melhoria da qualidade de vida na terceira idade.
- Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.
- Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto, sob determinação da Administração.

Art. 3. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar Municipal n.º 44, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes – MG.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes-MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:F7CC4528

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.634, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a proteção e o manejo populacional de cães e de gatos no Município de Tiradentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A proteção e o manejo populacional de cães e gatos no Município de Tiradentes serão realizados em conformidade com esta Lei, com vistas à garantia do bem-estar animal, do controle populacional e da saúde pública.
§ 1º. O poder público municipal poderá firmar convênios com entidades não governamentais, instituições de ensino e clínicas veterinárias para viabilizar a execução desta Lei.
Art. 2º Fica instituído o Programa Municipal de Controle e Manejo Populacional de Cães e Gatos, com foco na redução de animais em situação de rua, por meio de:
I – Campanhas permanentes de castração gratuita para animais comunitários, abandonados e de tutores em vulnerabilidade;
II – Incentivo à adoção responsável;
III – Parcerias com organizações de proteção animal para resgate, reabilitação e adoção.
Art. 3º Fica proibido o abandono de animais em qualquer via ou logradouro público, sob pena de:
I – Multa equivalente a 10 (dez) UFPM por animal abandonado;
II – Cassação da guarda do animal e restrição para adoção futura;
III – Encaminhamento do infrator para programas educativos sobre guarda responsável.
Art. 4º O Município promoverá campanhas educativas sobre guarda responsável, castração, prevenção de zoonoses, direitos dos animais e consequências do abandono.
I – Adoção responsável e consequências do abandono;
II – Importância da castração para o controle populacional;
III – Prevenção de zoonoses por meio da vacinação e vermifugação;
IV – Direitos dos animais e penalidades aplicáveis em caso de maus-tratos.
V – Divulgação, incentivo e promoção do Sistema de Cadastro Nacional de Animais Domésticos (SinPatinhas) por meio de campanhas de conscientização que destaquem a importância do cadastro para a proteção e bem-estar dos animais; assim também que se proceda parcerias com clínicas veterinárias para que passem a divulgar as vantagens do registro.
Art. 5º O poder público municipal executará o programa permanente de controle reprodutivo de cães e gatos, que considerara:
I – o estudo das localidades ou regiões que apontem para a necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico;
II – o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessário a redução da taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados;
III – o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados nas comunidades de baixa renda ou abandonados em rua.
Parágrafo único. O controle de natalidade será realizado mediante esterilização cirúrgica, com uso de insensibilização e por meio de técnica minimante invasiva, a qual garanta eficiência, segurança e bem-estar animal.
Art. 6º o poder público municipal promoverá programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da guarda responsável de animais domésticos, abordando os seguintes temas, entre outros:
I – a importância da esterilização cirúrgica para a saúde e o controle reprodutivo de cães e gatos;
II – a importância da vacinação e desverminação de cães e gatos para prevenção de zoonoses;
III – a importância da guarda responsável de cães e gato, levando em consideração as necessidades físicas, biológicas e ambientais desses animais, bem como a manutenção da saúde pública e do equilíbrio ambiental;
IV – os benefícios da adoção de cães e gatos;
V – o caráter criminoso do abuso e dos maus-tratos contra os animais, nos termos do art. 32 da Lei Federal no. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
Art. 7º O poder público poderá recolher todo e qualquer cão ou gato encontrado solto em vias e logradouros públicos, notadamente se o animal estiver em situação de risco decorrente de idade, doença, prenhez e outras situações análogas, ou colocar em risco a segurança ou a saúde da comunidade.
§ 1º Se um cão apreendido estiver devidamente registrado for possível sua identificação, conforme o previsto na presente lei, o tutor será comunicado ou notificado para recuperá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º O animal recolhido e não resgatado pelo seu responsável será esterilizado, identificado e disponibilizado para adoção responsável.
Art. 8º Para efeitos desta Lei, são considerados maus-tratos contra animais:
I – Abandono, agressão, negligência ou privação de necessidades básicas;
II – Manutenção de animais em espaços inadequados ou insalubres;
III – Exposição a situações de estresse ou medo extremo;
IV – Promoção de rinhas ou outras práticas cruéis.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará sanções administrativas, incluindo multa de até 10 (dez) UFPM e apreensão do animal.
Art. 9º O não cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei sujeitará os infratores às penalidades cabíveis, incluindo:
I – Advertência por escrito;
II – Persistindo a irregularidade após o prazo da notificação, incidirá multa de 10 UFPM;
III – a multa será acrescida de 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência
IV – Suspensão do direito de possuir animais;
V – Outras penalidades previstas na legislação federal e estadual.
Art. 10 As multas aplicadas por força desta Lei serão revertidas para programas municipais de proteção animal, incluindo a manutenção de abrigos e campanhas de castração.
Art. 11 Cabe à Secretaria de **Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura** a gestão da política pública prevista nesta lei, com o apoio da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, no que couber.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes/MG – 24 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:1DD3E139

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.637, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a composição e os mandatos no Conselho Municipal de Turismo de Tiradentes – MG (COMTUR); altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.535, de 15 de dezembro de 2010, e das Leis Municipais nº 2.968/2015 e nº 3.218/2018; institui prazo para atualização do Regimento Interno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º O artigo 6º, bem como os incisos I, II e III do artigo 7º da Lei Municipal Ordinária nº 2.535, de 15 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6.º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – será composto de forma paritária, por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos igualmente entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. Os representantes da Sociedade

Civil serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.
Art. 7º [...].
I – Representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança;
Superintendência Municipal de Meio Ambiente;
Superintendência Municipal de Obras;
Câmara Municipal de Tiradentes;
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.
II – Representantes da Sociedade Civil:
Associação Comercial e Empresarial de Tiradentes – ASSET;
Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes – IHGT;
Associação dos Charreteiros de Tiradentes;
Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes;
Associação da Feira de Artesanato de Tiradentes – AFAT;
Associações de Bairro.
Art. 2º. O Regimento Interno do COMTUR deverá ser atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, para adequação à nova composição e diretrizes legais.
Art. 3º. Ficam revogados os incisos III a X do art. 7º da Lei Municipal Ordinária nº 2.535, de 15 de dezembro de 2010, bem como as Leis Municipais Ordinárias nº 2.968, de 11 de novembro de 2015, e nº 3.218, de 5 de setembro de 2018.
Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições das Leis Municipais Ordinárias nº 2.535, de 15 de dezembro de 2010, e nº 3.410, de 16 de dezembro de 2021.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes-MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:D544D67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.638, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Reconhece as vias urbanas denominadas pelas Leis Municipais nº 2.817/2013, nº 3.256/2019 e nº 3.257/2019 — Rua Augusto Ferreira Barbosa, Rua Benedita Maria Paixão e Rua Antônio Ferreira Gomes — como bens de uso comum do povo, autoriza a execução de infraestrutura urbana para extensão da rede elétrica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas as vias urbanas denominadas pelas Leis Municipais nº 2.817/2013, nº 3.256/2019 e nº 3.257/2019 — Rua Augusto Ferreira Barbosa, Rua Benedita Maria Paixão e Rua Antônio Ferreira Gomes — como bens de uso comum do povo, autorizando-se a execução de infraestrutura urbana para extensão da rede elétrica.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes/MG – 24 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes-MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:6AD7F7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025

Objeto: Referente a aquisição de lixeiras e contentores plásticos, destinados ao armazenamento e acondicionamento adequado de resíduos sólidos, visando atender às demandas dos prédios públicos, praças, vias, escolas, unidades de saúde e demais espaços municipais do Município de Tocos do Moji – MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 07 de outubro de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Bairro Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br, –

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:DBEA4A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por Adesão a Ata de RP advindo do PPROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, CNPJ Nº. 19.493.732/0001-99. FORNECEDOR: KASA MOTORS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.471.879/0001-73**.Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor de passeio, Toyota Corolla Cross XRE 2.0L Flex 25/26 CVT, 0 km (zero quilômetro), de primeiro uso, destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de Toledo/MG, conforme condições da Ata de Registro de Preços nº 026/2025 – CIMINAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Data da contratação: 23/09/2025. Valor da contratação: **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).** Prazo da contratação: 12 (doze) meses. Processo de adesão a Ata de RP 066/2025, modalidade 007/2025, contrato 062/2025. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*
Toledo MG, 23 de setembro de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:C673CA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS 3º (TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 – PREGÃO N.º 004/2025 -CONTRATO N.º 019/2025.

MUNICIPIO DE TOMBOS
3º (TERCEIRO TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 007/2025 – Pregão n.º 004/2025 - Contrato n.º 019/2025. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.**, CNPJ 58.457.195/0001-83, tem por objeto o **decréscimo** do valor do etanol de R$ 4,89, passando para R$ 4,36, a partir de 15/09/2025 . Tombos/MG, 14 de setembro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D84E0879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 008/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

REFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, aviso de Contrato nº*840*/2025, Referência: Processo Administrativo nº 008/2025, Credenciamento nº 003/2025. Objeto: prestação de serviços de DJ para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Contratada: **LPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.248.265/0001-71. Valor Global R$ 9.000,00. Vigência: 31/12/2025. Uruana de Minas, 23 de setembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:AA0BC278

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 008/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, aviso de Contrato nº*841*/2025, Referência: Processo Administrativo 008/2025, Credenciamento n.º 003/2025. Objeto: prestação de serviços de DJ para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Contratada: **58.441.651 MARCIA BENÍCIO FERREIRA MOTA**, inscrita no CNPJ: 58.441.651/0001-05. Valor Global R$ 9.000,00. Vigência: 31/12/2025. Uruana de Minas, 23 de setembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:3A0598EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 008/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, aviso de Contrato nº*850*/2025, Referência: Processo nº 008/2025, Credenciamento n.º 003/2025. Objeto: prestação de serviços de Shows Musicais para apresentação nos Eventos promovidos e/ou apoiados do Município. Contratada: **52.658.643 GUILHERME FERNANDES VAZ E SOUZA**, inscrita no CNPJ: 52.658.643/0001-20. Valor Global R$ 9.700,00. Vigência: 30 dias. Uruana de Minas, 24 de setembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:9EAA9870

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 009/2025.
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, aviso de Contrato nº*849*/2025, Referência: Processo nº 009/2025, Credenciamento n.º 004/2025. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, visando a prestação de serviço especializado de segurança desarmada e brigadista para atuarem na realização de eventos que fazem parte do calendário de festividades do município, para atender às necessidades da secretaria municipal de cultura. Contratada: **MARCANTE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.204.755/0001-94. Valor Global R$ 20.000,00. Vigência: 12 meses. Uruana de Minas, 24 de setembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:EB3055E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 098/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, aviso de Contrato nº*838*/2025, Referência: Processo Administrativo n° 098/2025, Inexigibilidade n° 038/2025. Objeto: apresentação de show musical do **Cantor Muriel Alves, no dia 26 de setembro de 2025** durante as Festividades do **URUANA RODEIO SHOW**. Contratante: Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Contratada: **REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON**, inscrita no CNPJ: 18.262.778/0001-34. Valor Global R$ 60.000,00. Vigência: 31/12/2025. Uruana de Minas, 22 de setembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:5C9B790A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 099/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, aviso de Contrato nº*839*/2025, Referência: Processo Administrativo n° 099/2025, Inexigibilidade n° 039/2025. Objeto: apresentação de show musical do **Cantor Leãozinho do Forró, no dia 25 de setembro de 2025** durante as Festividades do **URUANA RODEIO SHOW**. Contratante: Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Contratada: **REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON**, inscrita no CNPJ: 18.262.778/0001-34. Valor Global R$ 60.000,00. Vigência: 31/12/2025. Uruana de Minas, 22 de setembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:83456415

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 101/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, aviso de Contrato nº*832*/2025, Referência: Processo Administrativo n° 101/2025, Inexigibilidade n° 040/2025. Objeto: apresentação de show musical do **Cantor Thales Lessa, no dia 27 de setembro de 2025,** durante as Festividades do **URUANA RODEIO SHOW**. Contratante: Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Contratada: **T&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.520.338/0001-02. Valor Global R$ 35.000,00. Vigência: 31/12/2025. Uruana de Minas, 22 de setembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:27F64DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 102/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, aviso de Contrato nº*831*/2025, Referência: Processo nº 102/2025, decorrente da Adesão nº 010/2025, Ata de Registro de Preços nº 173/2025. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de estruturas para evento de rodeio para as festividades do URUANA RODEIO SHOW. Contratante: Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Contratada: **R A B FRANCO LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ: 34.776.652/0001-34. Valor Global R$ 127.385,00. Vigência: 03 meses. Uruana de Minas, 22 de setembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:03E54D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 103/2025. ADESÃO Nº 011/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, aviso de Contrato nº*848*/2025. Referência: Processo Licitatório nº 103/2025, decorrente da Adesão nº 011/2025, Ata De Registro de Preços n° 006/2025. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de locação de estrutura (Palco e Som) para as festividades URUANA RODEIO SHOW. Contratada: **JR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 20.209.020/0001-84. Valor Global R$ 63.900,00. Vigência: 03 meses. Uruana de Minas, 24 de setembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:FA0955EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.315, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1.315, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Efetivo, e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o seguinte servidor público efetivo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Exoneração a Pedido
1326	Elizabeth Cristina da Silva Castro	Auxiliar de Serviços Gerais	23/09/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 23 de setembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:0EE9B58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 3º Termo aditivo ao Contrato nº 144/2023
Contratada: **FRANCINETE GONÇALVES ROSA-ME**
Processo De Licitação Nº 279/2022
Pregão EletrônicoNº 59/2022
Objeto: O reequilíbrio econômico financeiro do ITEM 05 do objeto contratual, conforme parecer da secretaria gestora do contrato.

Prefeitura Municipal de Vazante, 24 de Setembro de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:E9B2CC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CRISTO REDENTOR

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 29/2025
PROCESSO Nº 29/2025

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA, OBJETIVANDO CUSTEAR A CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO CRISTO REDENTOR, VISANDO Promover o desenvolvimento cultural, turístico e religioso da região, fortalecendo a identidade local e atraindo visitantes.

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **Obras Sociais da Paróquia São João Batista**, devidamente registrada no CNPJ nº 20.318.952/0001-65, sediada na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custeio *OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA* para construção do monumento Cristo Redentor por meio de uma parceria público-privada entre o município e as Obras Sociais da Paroquia São João Batista O projeto visa promover o desenvolvimento cultural, turístico e religioso da região, fortalecendo

a identidade local e atraindo visitantes. A colaboração abrange a execução da obra, bem como a manutenção e conservação do monumento..

1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.

1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.

1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;

IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$125 (cento e vinte e cinco mil reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.

3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;

3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº. 02.010.002.13.391.0021.2.202.3.3.50.43.00**; Ficha: 741;

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da

parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da

funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 22 de Setembro de 2.025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:41CDC357

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA CRISTO REDENTOR

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 02/2025
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014
Organização da Sociedade Civil (OSC): **Obras Sociais da Paróquia São João Batista**
Objeto: CUSTEAR A CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO CRISTO REDENTOR, VISANDO Promover o desenvolvimento cultural, turístico e religioso da região, fortalecendo a identidade local e atraindo visitantes.
Valor: **R$125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais)**
Prazo de Execução: 24 de Setembrol de 2025 a 25 de Setembro de 2025
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Unidade Orçamentária: 02.010.002.13.391.0021.2.202.3.3.50.43.00. – Ficha 741 –

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A presente justificativa fundamenta-se no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que prevê a inexigibilidade do chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, seja pela natureza singular do objeto da parceria, seja porque as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica.

Para que a inexigibilidade seja juridicamente válida, faz-se necessária a comprovação objetiva da singularidade do objeto e da exclusividade da OSC escolhida, o que será demonstrado a seguir.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Justificativa para Dispensa de Chamamento Público:

Diante da proposta de parceria público-privada entre o município e a Paróquia São João Batista, justifica-se a dispensa do chamamento público pela unicidade da entidade parceira. A Paróquia São João Batista é a única organização local que detém a expertise, a tradição e os recursos necessários para viabilizar a construção do Cristo Redentor. A paróquia possui, além disso, um histórico de projetos bem-sucedidos em parceria com o município, garantindo não apenas a execução técnica, mas também o engajamento comunitário. Dessa forma, a escolha da paróquia como parceira se mostra a opção mais viável e eficiente, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.
3. TRANSPARÊNCIA E REGULARIDADE

Em conformidade com as diretrizes da Lei nº 13.019/2014, mesmo diante da inexigibilidade de chamamento público, o Município de Visconde do Rio Branco compromete-se a garantir transparência e fiscalização contínua da parceria, conforme previsto nos seguintes dispositivos:
1. Publicação oficial da parceria no site do Município, assegurando amplo acesso às informações.
2. Designação formal de um gestor da parceria, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Colaboração.
3. Monitoramento e avaliação periódica, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, demonstra-se de forma objetiva e fundamentada a necessidade de formalização do Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

A Obras Sociais da Paroquia Sao Joao Batista apresenta capacidade técnica, experiência comprovada e exclusividade na execução do objeto da parceria, tornando-se a única entidade apta a atender as necessidades do Município dentro do escopo proposto.

Assim, o Município de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, justifica e pugna pela formalização do presente Termo de Colaboração.

Visconde do Rio Branco/MG, em 22 de Setembro de 2025.

WAGNER GONÇALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:FCC69E13

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DISPENSA ASSIV VRB

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 05/2025
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014
Organização da Sociedade Civil (OSC): **ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**
Objeto: execução conjunta de ações voltadas ao fortalecimento do comércio local, por meio da melhoria da infraestrutura da Associação Comercial, da criação de um ambiente mais adequado para os empresários associados e do estímulo ao desenvolvimento econômico e social do município.
Valor: **R$200.000,00 (duzentos mil reais)**
Prazo de Execução: 24 de Setembrol de 2025 a 25 de Setembro de 2025
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Unidade Orçamentária: 02.004.000.04.122.0001.2.025.3.3.50.43.00 - ficha 110–

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A presente justificativa fundamenta-se no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que prevê a inexigibilidade do chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, seja pela natureza singular do objeto da parceria, seja porque as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica.

Para que a inexigibilidade seja juridicamente válida, faz-se necessária a comprovação objetiva da singularidade do objeto e da exclusividade da OSC escolhida, o que será demonstrado a seguir.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Justificativa para Dispensa de Chamamento Público:

A parceria entre o município e a Associação Comercial e Industrial de Visconde do Rio Branco, para a reforma da sede da associação, justifica a dispensa do chamamento público pela singularidade e expertise da entidade. A Associação Comercial e Industrial de Visconde do Rio Branco é a única organização local com a capacidade técnica e histórica para promover melhorias que fortaleçam o comércio e a indústria locais. Com um profundo conhecimento das necessidades e desafios regionais, a associação assegura não apenas a execução eficiente da reforma, mas também o engajamento de diversos atores locais, impulsionando o desenvolvimento econômico da cidade. Dessa forma, a escolha da Associação Comercial e Industrial de Visconde do Rio Branco como parceira é a alternativa mais adequada, garantindo economicidade e eficiência.
3. TRANSPARÊNCIA E REGULARIDADE

Em conformidade com as diretrizes da Lei nº 13.019/2014, mesmo diante da inexigibilidade de chamamento público, o Município de Visconde do Rio Branco compromete-se a garantir transparência e fiscalização contínua da parceria, conforme previsto nos seguintes dispositivos:
1. Publicação oficial da parceria no site do Município, assegurando amplo acesso às informações.
2. Designação formal de um gestor da parceria, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Colaboração.
3. Monitoramento e avaliação periódica, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, demonstra-se de forma objetiva e fundamentada a necessidade de formalização do Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

A Obras Sociais da Paroquia Sao Joao Batista apresenta capacidade técnica, experiência comprovada e exclusividade na execução do objeto da parceria, tornando-se a única entidade apta a atender as necessidades do Município dentro do escopo proposto.

Assim, o Município de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal Administração e Fazenda e pugna pela formalização do presente Termo de Colaboração.

Visconde do Rio Branco/MG, em 22 de Setembro de 2025.

RAQUEL IRENE
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:E4A9A64A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
TERMO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 30/2025
PROCESSO Nº 30/2025

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO, O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução conjunta de ações voltadas ao fortalecimento do comércio local, por meio da melhoria da infraestrutura da Associação Comercial, da criação de um ambiente mais adequado para os empresários associados e do estímulo ao desenvolvimento econômico e social do município.

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na

Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**, devidamente registrada no CNPJ nº 20.436.036/0001-20-, sediada na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução conjunta de ações voltadas ao fortalecimento do comércio local, por meio da melhoria da infraestrutura da Associação Comercial, da criação de um ambiente mais adequado para os empresários associados e do estímulo ao desenvolvimento econômico e social do município.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$200.000,000 (duzentos mil reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação

previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº. 02.004.000.04.122.0001.2.025.3.3.50.43.00 - ficha 110**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;

6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 22 de Setembro de 2.025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;
CPF. _____.

2ª. _____;
CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:51B083D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DECISÃO - POTENCIAL INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO

AVISO DE DECISÃO – POTENCIAL INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/24 – CONCORRÊNCIA Nº 012/24 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – INTERESSADOS: TRANSPORTE BAQUIM LTDA, CNPJ 13.955.314/0001-90 e TRANSPORTE BAKIM LTDA, CNPJ nº 44.903.999/0001-54. A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco torna público que, no âmbito do Processo Licitatório nº 103/24 – Concorrência nº 012/24, foram constatadas inconsistências que podem ensejar a inabilitação ou desclassificação das empresas **TRANSPORTE BAQUIM LTDA, CNPJ 13.955.314/0001-90 e TRANSPORTE BAKIM LTDA, CNPJ nº 44.903.999/0001-54**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para conhecimento e, caso queiram, apresentação de manifestação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Visconde do Rio Branco, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A9119BAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 027/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOVEM NEGRO PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA - ALEE - OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de show artístico de **JOVEM NEGRO PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA - ALEE**, com vistas à realização de show na Exposição Agropecuária de Visconde do Rio Branco - MG. O artista realizará apresentações no dia 27 de setembro de 2025, com tempo de duração de 60 minutos de apresentação, com início previsto às 21:00 horas VALOR TOTAL R$ 90.000,00. **Data:** 24/09/2025 – **Vigência:** 31/12/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7F965F97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 028/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Marcio Gonçalves Eventos Ltda - TURMA DO BATATINHA - OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de show artístico de **Marcio Gonçalves Eventos Ltda - TURMA DO BATATINHA**, para apresentação no dia 28 de setembro de 2025, que será realizada no Parque de Exposições de Visconde do Rio Branco, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco. Valor total R$ 8.000,00. **Data:** 24/09/2025 – **Vigência:** 31/12/2025.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F2B18496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o Processo Licitatório nº 121/2025 – Inexigibilidade nº 027/2025, destinado à contratação de show artístico de ALEE, através de representante exclusivo Jovem Negro Produção Artística Ltda, para apresentação no dia 27 de setembro de 2025, que será realizada no Parque de Exposições de Visconde do Rio Branco, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco, no valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6877F9C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o Processo Licitatório nº 122/2025 – Inexigibilidade nº 028/2025, destinado à contratação de show artístico de **Marcio Gonçalves Eventos Ltda - TURMA DO BATATINHA**, para apresentação no dia 28 de setembro de 2025, que será realizada no Parque de Exposições de Visconde do Rio Branco, destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco, no valor total de **R$ 8.000,00 oito mil reais).**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F97BBA8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025 – PREGÃO N.º 018/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COMERCIAL PAES LTDA – **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de ítem a Ata de Registro de Preços nº 55/2025, cujo objeto é aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para sanar as necessidades e a manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco – MG, durante o ano de 2025 – **ítem: 26** - Smart Tv 42" Hd Conversor Digital Wi-Fi 2 Hdmi 2 Usb Characteristics especiais-Plana Componentes incluídos- Power Cable, Remote Control, Stand Tecnologia de conectividade-Bluetooth, wireless, usb, hdmi Dimensões do produto-19,1P x 96,8L x 61A centímetros Processador com AIAlexa Built-in Visual livre de cabos Processador Crystal Gaming Hub Interface do hardware- ?HDMI Resolução-?4K Características especiais-?Plana Peças para montagem ?Power Cable, Remote Control, Stand Tecnologia de controle remoto ?Bluetooth Tamanho da tela 43 Polegadas Tela ou mostrador ?4K UHDTela colorida ?Sim Proporção da tela ?16-9 Resolução?3,840 x 2,160 Entrada de áudio compatível com o produto ?HDMI, Bluetooth Voltagem- ?2.2E+2 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE). **Marca:** MULTI – **Valor unitário:** 1.820,66 (Mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). **Data: 23/09/2025**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:38EE1C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RODEIO

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 151/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2025 – PREGÃO N.º 039/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CIA BRASIL DE RODEIOS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o a alteração da forma de pagamento prevista no contrato original, em razão da necessidade de antecipação de recursos financeiros para a prestação de serviços de montagem da arena, organização e apresentação de rodeio na Exposição Agropecuária de VRB, nos dias 25 a 27 de setembro de 2025 no Parque de Exposição do Município de Visconde do Rio Branco – MG. **Data: 24/09/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:397EB5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2025 – Pregão: 18/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO:ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS - OBJETO: Aquisição e fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, para sanar as necessidades e a manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco.**Data: 17/09/2025**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9A6B0B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
ERRATA 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO 020/2025

Torna pública a Errata 01- Correção de erro material no item 6 do preâmbulo, e exclusão da alínea **"m"** do tópico 10. Inteiro teor no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:594D72FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025,

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025, REFERENTE À 25ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) aprovado(a) abaixo no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, para a vaga de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 25 de setembro de 2025 a 24 de outubro de 2025, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 16h, munido(a) dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
11º	SAMANTHA MONALIZA LADISLAU	295351

Itabirito-MG, 23 de setembro de 2025 –

HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:137E10D4

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024- – CONCORRÊNCIA 006/2024 – PL 061/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024- – CONCORRÊNCIA 006/2024 – PL 061/2024. Objeto Contratação de empresa especializada em obras comuns de engenharia para a execução de Ligações domiciliares de esgoto nos Bairros Meu Sítio, Portões e Marzagão com extensão 1.000 metros de rede coletora de esgoto, em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: AJ SANEAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ: 25.400.886/0001-91.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra objeto do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias corridos, que será efetivada no período compreendido entre **27/09/2025 a 25/12/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do objeto do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias corridos, que será efetivada no período compreendido entre **16/10/2025 a 13/01/2026.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:9B5F06BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0452025 DISPNSA 0262025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– DISPENSA 029/2025 – PROCESSO 045/2025. Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 028/2025 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM COMPACTADOR DE SOLO MANUAL (TIPO SAPO) PARA USO OPERACIONAL DO SAAE.**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico pregoessaaeiguatama@gmail.com ate o dia **29/09/2025 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do endereço eletrônico www.saaeiguatama.com.br –THALITA TABATA DE ASSIS- SAAE de IGUATAMA-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:12E38A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e RVM SUDOESTE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e equipamentos da frota do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$478.262,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Detentora. Processo Administrativo Licitatório nº 098/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025. Passos/MG, 23 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2DD52812

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – DISPENSA Nº 009/2025

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – dispensa Nº 009/2025.

Serviço autônomo de água e esgoto comunica aos interessados que na publicação do Aviso De processo de licitação nº 009/2025 dispensa nº 009/2025, publicado na edição do dia 18 de setembro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XVII / Nº 4110, onde se lê:

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a Reabertura Processo Administrativo nº 009/2025, Dispensa nº 009/2025, em sua forma DIGITAL, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM , conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. Data e horário de início da sessão para envio de lances 17/09/2025 às 09h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 30/09/2025 às 14h00min, através do E-mail www.licitardigital.com.br
Recreio/MG, 17 de Setembro de 2025,
passa-se a
ler:

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a abertura Processo Administrativo nº 009/2025, Dispensa nº 009/2025, em sua forma DIGITAL, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM , conforme

especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 24/09/2025, início da sessão para envio de lances será dia 02/10/2025 com início às 08h00min e término às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.saae.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 17 de setembro de 2025,

WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:CEBE995F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 062/2025 – Objeto: Aquisição de Material para Construção, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 07 de outubro de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2025.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:938256DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PRC 66/2025

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 66/2025
Dispensa nº: 51/2025

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: VICTOR CAMARGOS SOARES

•
CNPJ: 60.492.694/0001-53

•
Nome Comercial (fantasia): --------

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	Prestação de serviços trimestral de manutenção e limpeza preventivas em todo o equipamento e sistema da Usina Solar Fotovoltaica instalada no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, buscando otimizar e manter a produtividade do sistema sempre em sua máxima capacidade. Esta manutenção e limpeza preventivas compreende os seguintes serviços: • Limpeza de todos os componentes da Usina (18 placas, inversores etc) • Ensaios de conferências dos bornes e conexões da instalação; • Reaperto dos bornes e conexões da instalação; e • Atualização do software dos inversores.	4	Serviço	R$ 1.947,09	R$ 907,00
2	**Laudo Técnico** Prestação de serviço de elaboração de Laudo Técnico Especializado, assinado e datado pela	2	Serviço	R$ 1.042,40	R$ 492,00

	Contratada, que relate tecnicamente quaisquer informações solicitadas pela Câmara a respeito da Usina Solar Fotovoltaica, tais como: • Situação de funcionamento do sistema; • Estado atual de conservação dos componentes; • Descrição de peças a serem substituídas, quando for o caso; • Descrição de componentes inteiros a serem substituídos, quando for o caso; • Descrição de condutas a serem tomadas pela Câmara com relação ao uso do sistema; • Dentre outras.				
Total:					**R$ 1.399,00**

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação.

•
Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 907,00;

•
ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R$ 492,00 / Valor Total Estimado: R$ 1.042,40;

•
VALOR GLOBAL DO VENCEDOR: R$ 1.399,00 / VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.989,49.

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 21.000 21.002 01.122.0101 6.019 3.3.90.39– Ficha: 83 – Fonte: 1.500.000.0000.

Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2025.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:70465EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 074/2025

Município de Martinho Campos – Poder Legislativo – Avaliação de Desempenho Funcional Concurso Público – Cargos Provimento Efetivo Estabilização – Progressão Vertical – Cargos Públicos - Nomeia Comissão Técnica de Avaliação - Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, Estado de Minas Gerais, no uso das competências; consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal – Lei Complementar nº 094/2025 e o Regimento Interno – Resolução nº 003/2005;
CONSIDERANDO *a previsão contida no Art. 20, Art.24 e Art.25 da Lei Complementar nº 094/2025, bem como do Art. art.17, III da Resolução nº 003/2005;*
CONSIDERANDO *as disposições do Art.41 da Constituição Federal de 1988;*
CONSIDERANDO *a necessidade de averiguar a aptidão e capacidade dos servidores públicos, para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos públicos de provimento efetivo do Poder Legislativo, objetivando a sua estabilidade, bem como de sua aptidão para progressão vertical;*
CONSIDERANDO *a necessidade de se dotar de maior transparência, eficácia e eficiência a avaliação de desempenho dos servidores públicos, seja para fins de aprovação, ou não, em Estágio Probatório, seja para fins de permitir a Progressão Funcional, daqueles já estáveis e efetivados no serviço público,* **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Estabelecer por meio desta Portaria o Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Desempenho: A atuação do agente público municipal, compreendida como um conjunto de atividades e tarefas que lhes foram atribuídas por lei quanto ao cargo ou função pública ocupados.

II – Avaliação: verificação de forma periódica de resultados alcançados pelo agente público no desempenho de sua função ou cargo público.

III – Processo de avaliação: verificação de resultados auferidos no desempenho de cargo ou função públicos, através de avaliação de desempenho funcional, a qual realizada de forma sistemática, objetiva e transparente.

IV – Atribuição: conjunto de atividades previamente determinadas no âmbito da organização funcional inerente a cargo ou função pública.

V – Competência: Conjunto de habilidades que devem ser desenvolvidas pelo agente público municipal no desempenho de cargo ou função pública.

Art. 3º - O sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é constituído por dois módulos, assim organizados:

I – Avaliação de Desempenho Funcional para fins de estabilização em cargo público de provimento efetivo, na forma determinada no art. 41 da Constituição Federal.

II – Avaliação de Desempenho Funcional Sistemática e Periódica para fins de progressão funcional vertical prevista na Lei Complementar nº 094/2025.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I
Dos Objetivos da Avaliação de Desempenho

Art. 4º - Constituem-se em objetivos e finalidade da Avaliação de Desempenho Funcional:

I – O aprimoramento dos métodos de gestão de pessoas.

II – Melhoria da qualidade de atendimento e eficiência no atendimento ao usuário do serviço público municipal.

III – Avaliar a aptidão e a capacidade do agente público municipal para o exercício de cargo público.

IV – Identificar e valorizar os agentes públicos municipais que registrem bom desempenho no exercício das atividades de seu cargo ou função.

V – Aprimorar a comunicação entre as lideranças e os agentes públicos municipais, estabelecendo um clima de diálogo e transparência.

VI – Possibilitar às chefias os recursos gerenciais que possibilitem a organização do exercício das atividades inerentes ao cargo público, distribuição de tarefas, organização, planejamento e execução da unidade organizacional.

VII – Subsidiar o processo de avaliação de desempenho funcional para fins de estabilização e ou progressão nas carreiras.

Seção II
Dos Instrumentos Do Processo de Avaliação Funcional

Art. 5º - Estabelece-se os instrumentos de formalização relativos ao Sistema de Avaliação Funcional a seguir indicado:

I – Rol de competências específicas (Anexo I): instrumento de avaliação funcional que determina as habilidades e competências específicas consideradas para o sistema de avaliação de desempenho funcional aplicável aos agentes públicos municipais efetivos.

II – Formulário de avaliação de desempenho funcional (Anexo II): instrumento de avaliação funcional para registro de avaliação das habilidades e competências para os agentes públicos municipais sob avaliação de desempenho funcional aplicável aos agentes públicos municipais efetivos.

III - Formulário para interposição de recurso (Anexo III): instrumento de interposição de recurso à Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

Seção III
Dos Conceitos e Das Notas de Avaliação de Desempenho

Art. 6º - A Avaliação de Desempenho Funcional do agente público Municipal é composta pelo somatório de pontos referentes aos fatores positivos, com a subtração dos pontos referentes aos fatores negativos, sendo que a nota máxima avaliada compõe-se no total de 200 (Duzentos) pontos.

Art. 7º - Os itens de Avaliação de Desempenho Funcional referentes aos fatores positivos são indicativos das condições de eficiência no desempenho do cargo público, cuja pontuação se refere ao período avaliativo, devendo ser analisado em conjunto com o acento funcional do servidor, conforme a seguir indicado:
I – Excelente: correspondente a 20 (Vinte) pontos.

II – Bom, correspondente a 15 (Quinze) pontos.

III – Regular, correspondente a 10 (Dez) pontos.

IV – Ruim, correspondente a 05 (Cinco) pontos.

V – Insuficiente, correspondente a 0 (Zero) pontos.

Art. 8º - Os itens de Avaliação de Desempenho Funcional referente aos pontos negativos, que resultam do descumprimento dos fatores de avaliação, os quais são pontuados durante o período avaliativo, conforme a seguir descrito, deverão ser analisados de acordo com acento funcional do servidor:

I – Assiduidade: Quando o agente público municipal incorrer em ausências, especificadas nos respectivos Estatutos e Regulamentos vigentes, as quais somam pontos negativos, assim especificados:

Falta injustificada: 01 (Um) ponto negativo por ausência.

II – Disciplina: Quando o agente público municipal receber penalidades disciplinares lhe serão imputados pontos negativos, por período avaliativo, devendo ser multiplicada a quantidade de penalidade pelo índice correspondente, conforme a seguir descrito:

Advertência: 02 (Dois) pontos negativos.

Repreensão: 06 (Seis) pontos negativos.

Suspensão: 10 (Dez) pontos negativos.

Seção IV
Das Competências e Responsabilidades no Processo

Art. 9º - A gestão do Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional cabe à Unidade de Secretaria Legislativa, sendo que as competências a serem desempenhadas ficam atribuídas à:

I – Secretaria do Legislativo:

Calcular os períodos avaliativos e emitir os devidos formulários, encaminhando-os para as comissões técnicas de avaliação funcional, estabelecendo prazos de devolução e o seu cadastramento no sistema informatizado, caso o tenha.

Orientar os avaliadores quanto à utilização e interpretação dos instrumentos e procedimentos a respeito dos módulos de avaliação de desempenho funcional.

Orientar os agentes públicos municipais sob avaliação, quando necessário.

Preparar os relatórios com síntese das avaliações de desempenho funcional para fins de estabilização para apreciação da Comissão de Avaliação de Desempenho quando necessário.

Emitir relatório de ocorrências funcionais destinados à Controladoria Interna.

Analisar e emitir parecer final sobre os Procedimentos de Avaliação de Desempenho Funcional.

Promover a autuação, numeração e organização do procedimento de avaliação de desempenho funcional.

II – À Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho Funcional:

Coordenar, acompanhar e deliberar sobre todos os atos do procedimento de Avaliação de Desempenho Funcional, responder a recursos, propor medidas e ajuste técnicos necessários.

Atuar como instância de análise dos documentos e nos resultados das avaliações, verificando os procedimentos utilizados, recursos, relatórios, testemunhos e demais atos que fundamentem a pontuação e o desempenho funcional do Agente Público Municipal sob avaliação.

Analisar e deliberar sobre os recursos interpostos pelos Agentes Públicos Municipais, mediante análise dos dados constantes do procedimento de Avaliação de Desempenho Funcional, podendo determinar quaisquer atos de ofício do Poder Público para a concretização do procedimento de avaliação.

Conhecer os procedimentos relativos às avaliações de desempenho funcional, com participação em reuniões para orientação ou de eventos relativos à avaliação.

Acompanhar o desenvolvimento do Agente Público Municipal.

Emitir parecer sobre o desempenho funcional do Agente Público Municipal, quando for necessário, assegurando-lhe a plena ciência acerca de todos os atos e do resultado de avaliação.

Preencher os formulários de avaliação na forma e nos prazos determinados.

Prestar informação sobre alteração de avaliador.

Realizar Avaliação de Desempenho Funcional, encaminhando o resultado para a autoridade superior, para ciência e validação do processo.

III – Ao Agente Público Municipal sob avaliação:

Participação dos eventos relacionados à Avaliação de Desempenho Funcional.

Comprometer com o aprimoramento constante de seu desempenho funcional.

Comunicar ao avaliador qualquer dificuldade encontrada ou impedimento para apresentação de sugestões de melhoria de desempenho de sua atividade funcional, independentemente do momento de realização de Avaliação de Desempenho Funcional.

Cientificar-se sobre os requisitos exigidos no desempenho do cargo exigíveis no processo de Avaliação de Desempenho Funcional.

Contribuir para o pleno êxito do processo de Avaliação de Desempenho Funcional, apresentando os comentários do avaliando e citando os pontos positivos e negativos.

Apresentar aos avaliadores as dificuldades e ou medidas para melhoria de seu desempenho funcional.

Propor medidas que possam contribuir para o aprimoramento profissional, aspirações relativas aos cargos e valorização de experiências.

IV – Ao Presidente da Câmara Municipal:

Nomear Agentes Públicos Municipais integrante das Comissões de Avaliação, por meio desta Portaria.

Homologar, por meio de Portaria, a Avaliação de Desempenho Funcional.

Art. 10 – Serão instituídas Comissões Técnicas de Avaliações de Desempenho Funcional por área, no âmbito da Câmara Municipal de Martinho Campos, sendo que cada uma deve ser composto por 03 (Três) membros, nos termos do art. 29 e parágrafos da Lei nº 094/2025.

§ 1º- As decisões da Comissão em processos administrativos serão tomadas por maioria simples dos membros.

§ 2º- Em case do empate caberá aos representantes técnicos da Comissão decidir, devendo ser consignado em ata o voto de cada membro.

§ 3º- Os servidores nomeados como membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, quando convocados, deverão ser dispensados de suas atividades rotineiras, nos horários destinados a treinamentos e reuniões.

Seção V
Da Avaliação de Desempenho Funcional para Fins de Estabilização

Art. 11 – A avaliação de Desempenho Funcional para fins de estabilização é o período compreendido entre os três primeiros anos de efetivo exercício no serviço público municipal, em virtude de posse em cargo público de provimento efetivo, tendo por finalidade a apuração de aptidão ou inaptidão para o desempenho do cargo e aquisição de estabilidade funcional.

Art. 12 – Avaliação de Desempenho Funcional para fins de estabilização é contado o tempo de efetivo exercício no cargo, não sendo computável:

I – O tempo de serviço prestado em qualquer outro cargo ou função, salvo quando verificada manifesta correlação com as atribuições do cargo efetivo de agente público municipal.

II – O tempo de serviço, sob qualquer vínculo, a outra pessoa jurídica de direito público.

Parágrafo Único. Para verificação da manifesta correlação entre o serviço prestado em outro cargo ou função pública com as atribuições do cargo efetivo do agente público sob avaliação serão observados os seguintes critérios:

I – A chefia da unidade em que o agente público estiver lotado, fará emitir relatório circunstanciado das atividades desempenhadas pelo agente público municipal sob avaliação contendo a identidade entre o cargo e ou função exercidas em relação às atribuições previstas para o cargo ocupado pelo Agente Público Municipal sob avaliação.

II – Avaliação de identidade entre o cargo e a função exercida mediante parecer emitido pela Comissão de Avaliação, contendo a descrição do cargo efetivo sob avaliação e as atividades previstas em lei para o cargo efetivo sob avaliação.

III – No caso de emissão de parecer favorável pela Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho Funcional, se necessário, utilizar-se-á a média das notas de avaliações já realizadas para suprir as notas dos períodos avaliativos gerados.

IV – O período de avaliação funcional fica suspenso durante o período de afastamento e ou licenças legalmente concedidas, mesmo que considerados de efetivo exercício para outros efeitos legais, retomando-se a contagem do tempo quanto do término do evento jurídico que gerou a suspensão.

Art. 13 – O processo de avaliação de desempenho funcional para fins de estabilização se inicia no primeiro dia de efetivo exercício no cargo público de provimento efetivo e é dividido em três períodos avaliativos e sucessivos, sendo cada período correspondente a um ano de efetivo no cargo público.

Parágrafo Único. Para os casos de avaliação anteriores ao previsto nesta Portaria ou em caso de não realização de avaliação, admite-se a avaliação funcional considerando-se o período integral não avaliado, nos moldes do art.20, § 4º da Lei Complementar nº 094/2025.

Art. 14 – Após a aplicação da última Avaliação de Desempenho Funcional para fins de estabilização e a conclusão do processo avaliativo, a Secretaria da Câmara Municipal fará promover a apuração final das notas auferidas pelo agente público municipal sob avaliação, com a expedição do ato administrativo declarando a aptidão ou inaptidão do agente público municipal para o exercício do cargo público de provimento efetivo.

§ 1º - O agente público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, obterá a estabilidade funcional atingindo pontuação final igual ou superior à 140 (Cento e quarenta) pontos, calculada a partir da média entre as avaliações anuais a que for submetido durante o período de avaliação funcional.

§ 2º - Concluída a avaliação de desempenho funcional para fins de estabilização, se a pontuação final indicar inaptidão do agente público municipal sob avaliação, a Câmara, através da Comissão de Avaliação, deve promover a abertura de Processo Administrativo, com a notificação do agente público municipal para apresentação de recurso e ou manifestação, resguardando o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - Apresentado recurso e ou manifestação, cabe à Comissão de Avaliação emitir parecer final opinativo, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a decisão final.

Art. 15 - O Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo e por esta Portaria, nomeia os membros para a composição das comissões técnicas de avaliação funcional para fins de estabilidade e progressão funcional.

Parágrafo único. A avaliação funcional de que trata o caput deste artigo se refere à estabilidade e à progressão funcional na modalidade vertical dos agentes públicos que ocupam cargo de provimento efetivo no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 16 - A avaliação de desempenho funcional será composta por comissão técnica na forma determinada no art.29 da Lei Complementar nº094/2025, para fins de estabilidade e progressão vertical.

Art. 17 - A Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho Funcional nomeada para a realização de avaliação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, determinada por esta Portaria, com base no art. 17, III do regimento interno e no art. 29 e parágrafos da Lei Complementar nº 094/2025, será composta por área e pelos seguintes membros:

§ 1º - Área Procuradoria Jurídica, membros Maria Francisca de Almeida (Presidente), matrícula funcional nº000001-8, Bruno Henrique Gomes Barbosa (Membro), matrícula funcional nº000013-3 e Cléber Luiz Gonçalves (Membro), matrícula nº 000032-3.

§ 2º - Área Administração, membros Maria Francisca de Almeida (Presidente), matrícula funcional nº000001-8, Bruno Henrique Gomes Barbosa (Membro), matrícula funcional nº000013-3 e Cléber Luiz Gonçalves (Membro), matrícula nº 000032-3.

§ 3º - Área Ouvidoria, Fiscalização e Controle Interno, membros Maria Francisca de Almeida (Presidente), matrícula funcional nº000001-8, Bruno Henrique Gomes Barbosa (Membro), matrícula funcional nº000013-3 e Cléber Luiz Gonçalves (Membro), matrícula nº 000032-3.

§ 4º - Área Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), membros Bruno Henrique Gomes Barbosa (Presidente), matrícula funcional nº000013-3, Cléber Luiz Gonçalves (Membro), matrícula nº 000032-3 e Junio Flávio da Silva (Membro), matrícula nº 000033-1.

Art. 18 - Os trabalhos das Comissões Técnicas de Avaliações de Desempenho Funcional far-se-ão de forma autônoma e independente, na forma, prazos e condições dispostas nesta Portaria.

Art. 19 – Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 22 de Setembro de 2025.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

DIRETRIZES TÉCNICAS PARA
A VALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO
Diretrizes Técnicas Orientação Avaliativa
Atenção Concentrada Capacidade de concentrar-se na execução de uma atividade, mesmo em ambiente sujeito a interferências.
Atenção Difusa Capacidade de concentração em várias tarefas ou estímulos simultâneos.
Bom Humor Capacidade de estar bem com a vida, demonstrando prazer na realização do seu trabalho.
Colaboração Capacidade de identificar necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas, contribuindo para a sua realização, relacionando-se harmoniosamente com os colegas.
Comunicação Capacidade de receber e transmitir informações escritas ou verbais, de forma clara e objetiva. Capacidade de construir e tornar comum uma ideia, fato ou sentimento a uma ou mais pessoas.
Conhecimento da Gestão Pública Considera o conhecimento dos processos e procedimentos inerentes à gestão pública e apresenta capacidade de buscar constantemente atualizações e práticas inovadoras.
Criatividade Ser original e ter aptidão para formular ideias criativas que resultem em algo percebido como útil e/ou satisfatório a partir dos recursos disponíveis e alinhado com os objetivos da instituição.
Empatia Capacidade para agir de forma acolhedora e apoiadora, promovendo um ambiente seguro e afetivo.
Foco em Resultados Capacidade de contribuir para atingir os objetivos, analisando e estabelecendo prioridades, executando o planejado com flexibilidade, usando racionalmente o tempo, a força de trabalho e os recursos disponíveis, dando o máximo do seu potencial.
Gestão de Conflitos Capacidade de trabalhar em diversas situações e ambientes, com profissionais de diferentes formações, buscando e valorizando as contribuições individuais positivas, minimizando as divergências pessoais, obtendo a convergência para os objetivos coletivos da instituição.
Gestão do Tempo Capacidade para organizar os recursos adequadamente, focando os objetivos de curto, médio e longo prazo, orientando e acompanhando sua execução dentro dos prazos estipulados, buscando a racionalização de recursos, métodos e processos.
Habilidade Manual Capacidade que o indivíduo possui de realizar tarefas que exijam habilidades manuais, tais como: trabalho manual, desenho, uso de ferramentas, operação de máquinas etc.
Liderança Capacidade para catalisar os esforços grupais, a fim de atingir ou superar desafios organizacionais, criando um clima motivador, formando parcerias e estimulando o desempenho da equipe.
Objetividade Capacidade de identificar o que se pretende e ir direto ao ponto, sem rodeios.
Organização Capacidade de estruturar o trabalho, estabelecendo e desenvolvendo a ordem lógica das tarefas.

Pensamento Sistêmico Capacidade de se perceber como parte integrante do processo, e considerar a importância de seu trabalho no desenvolvimento das próprias atividades e dos demais componentes da instituição. Capacidade de compreender as suas atribuições articuladas à missão institucional e à importância da sua atividade nesse contexto.
Planejamento Capacidade de analisar e prever cenários, situações e resultados, escolhendo a melhor forma de atuação.
Pró-atividade Capacidade de analisar e propor soluções, antecipando-se aos problemas ou necessidades futuras.
Saber Ouvir Capacidade de ouvir os relatos, opiniões e sugestões, percebendo a mensagem dos clientes (internos e externos) de forma produtiva.
Tomada de Decisão Capacidade de selecionar alternativas de ação, obtendo e implementando soluções adequadas diante de problemas identificados, considerando limites e riscos.
Trabalho em Equipe Capacidade de trabalhar em grupo, integrando e respeitando a diversidade de conhecimentos, valores, talentos e personalidades, superando interesses individuais na busca de objetivos comuns.
Visão Estratégica Competência que envolve o conhecimento e o entendimento dos elementos que garantirão os resultados da instituição, no presente e no futuro. Considera o conhecimento da visão, dos objetivos, das metas e dos princípios da instituição, para que todo trabalho esteja vinculado a essas definições.

ANEXO II

AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR:	DATA DE ADMISSÃO:
REGISTRO FUNCIONAL:	CARGO:
LOCAL:	
NOME DO AVALIADOR:	PERÍODO AVALIATIVO:

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

CONCEITOS DE AVALIAÇÃO				
EXCELENTE 20 pontos	BOM 15 pontos	REGULAR 10 pontos	RUIM 5 pontos	INSUFICIENTE 0 ponto

COMPETÊNCIAS GERAIS		**PONTOS**
PRODUTIVIDADE	Executa suas tarefas com eficiência e efetividade, alcançando bons níveis de rendimento no trabalho, considerando a complexidade, o tempo de execução e as condições em que foram desenvolvidas. Contribui significativamente para o alcance dos objetivos da área de atuação. Demonstra aptidão para o cargo ocupado.	
RESPONSABILIDADE	Demonstra empenho e confiabilidade na forma como assume e cumpre os seus compromissos. Demonstra comprometimento com as atividades, cumprindo prazos, normas, e rotinas do dia a dia com presteza e qualidade. Zela pelos materiais, equipamentos, ferramentas, e mobiliários sob sua responsabilidade e pelo uso adequado dos mesmos.	
DISCIPLINA	Demonstra facilidade em aceitar e seguir instruções e recomendações de ordem superior. Segue com rigor normas e procedimentos estabelecidos na Câmara Municipal.	
CAPACIDADE DE INICIATIVA	Adota as providências necessárias para a realização de suas tarefas com autonomia e prontidão. Resolve problemas por si, com segurança e acerto, ou dá o devido encaminhamento correto para solucioná-los. Propõe melhorias nos processos e rotinas de trabalho.	
TOTAL		

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS		**PONTOS**
COMUNICAÇÃO: Está associada ao intercâmbio de informações de forma clara e objetiva, considerados os repertórios dos interlocutores e os meios selecionados.	Entende e transmite orientações/instruções simples e estruturadas, para execução de tarefas específicas com segurança e qualidade.	
	Anota com clareza, dados simples referentes às suas atividades.	
COLABORAÇÃO: Está associada à capacidade de identificar necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas, contribuindo para a sua realização, relacionando-se harmoniosamente com os colegas.	Procura sempre fazer sua parte e colaborar com colegas sobrecarregados, indo além das suas obrigações normais.	
	Contribui para as boas relações entre os membros da equipe de trabalho, comprometendo-se com o alcance dos objetivos da área.	
SABER OUVIR: Está associada à capacidade de ouvir relatos, opiniões e sugestões percebendo a mensagem dos clientes (internos e externos) de forma produtiva.	Está sempre preparado para receber críticas sobre sua atuação profissional, aceitando sugestões de melhoria e buscando ajustar sua conduta.	
	Demonstra ser atencioso, compreensivo e cordial com os munícipes e colegas, tentando sempre atender às suas demandas ou solucionar seus problemas.	
TOTAL		

PONTUAÇÃO	TOTAL NOTAS
COMPETÊNCIAS GERAIS	
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	
TOTAL 1 (SOMA DO TOTAL DAS NOTAS DAS COMPETÊNCIAS GERAIS E ESPECÍFICAS)	

DESCONTOS	PESO	QUANTIDADE	TOTAL DESCONTOS
FALTAS INJUSTIFICADAS	01		
ADVERTÊNCIA	04		
REPREENSÃO	08		
SUSPENSÃO	15		
TOTAL 2 (SOMA DO TOTAL DE DESCONTOS DAS QUANTIDADES DE FALTAS E PENALIDADES)			

TOTAL GERAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO (VALOR TOTAL 1 MENOS VALOR TOTAL 2)	
CONHECIMENTOS E HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS POR MEIO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	
COMENTÁRIOS DO AVALIADOR SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR NESTE PERÍODO	
PONTOS POSITIVOS	A MELHORAR

COMENTÁRIOS DO AVALIADO SOBRE SEU DESEMPENHO NESTE PERÍODO	
PONTOS POSITIVOS	A MELHORAR

OBSERVAÇÕES

ASSINATURAS	DATA
AVALIADO	___ / ___ / ___
AVALIADOR	
CHEFIA DO AVALIADOR	

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO	
SERVIDOR:	MAT:
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
PERÍODO AVALIATIVO CONTESTADO:	

Venho através deste Recurso Administrativo contestar o resultado de minha avaliação de desempenho com fundamento nos seguintes aspectos: ( ) Competências gerais/específicas ( ) Competências específicas ( ) realização da avaliação. Discordo das notas apresentadas pelas seguintes razões:

Resuma seu trabalho, recursos e dificuldades diárias:

Diante do exposto, encaminho para apreciação, requerendo que sejam analisadas as notas dos seguintes requisitos:

ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	DATA

Publicado por:
Estheffane Silva de Oliveira
Código Identificador:20C67353

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

O CPGI – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações referentes às dotações orçamentárias vigentes e constantes do Contrato de Rateio 2025, para viabilizar a continuidade dos serviços consorciados.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente.

Unidade – 01 – Administração Consórcio			
Função – 04 – Administração			
Sub Função – 122 – Administração			
Projeto – 2.001 – Manutenção das Despesas Administrativas			
Código	**Despesa**	**Ficha**	**Valor (R$)**
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0001	10.000,00
Unidade – 01 – Administração Consórcio			
Função – 04 – Administração			
Sub Função – 122 – Administração			
Projeto – 2.001 – Manutenção das Despesas Administrativas			
Código	**Despesa**	**Ficha**	**Valor (R$)**
3390 39	Outros Serviços de Terceiro - PJ	0006	15.000,00
Unidade – 03 – Destinação de Resíduos Solídos			
Função – 18 – Gestão Ambiental			
Sub Função – 541 – Preservação e Conservação Ambiental			
Projeto – 2.003 – Ampliação do Aterro Sanitário			
Código	**Despesa**	**Ficha**	**Valor (R$)**
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0009	50.000,00
3390 13	Obrigações Patronais	0010	9.000,00
Unidade – 04 – Energia			
Função – 25 - Energia			
Sub Função – 752 – Energia Elétrica			
Projeto – 2.005 – Custeio PPP de Iluminação Publica			
Código	**Despesa**	**Ficha**	**Valor (R$)**
3190 13	Obrigações Patronais	0016	5.000,00
Unidade – 06 – Serviço de Inspeção Municipal / SIM			
Função – 20 - Agricultura			
Sub Função – 609 – Defesa Agropecuária			
Projeto – 2.006 – Serviço de Inspeção Municipal / SIM			
Código	**Despesa**	**Ficha**	**Valor (R$)**
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas	021	40.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	022	5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta resolução, utilizar-se-á como recurso a anulação das seguintes dotações:

Unidade – 01 – Administração Consórcio			
Função – 04 – Administração			
Sub Função – 122 – Administração			
Projeto – 2.001 – Manutenção das Despesas Administrativas			
Código	**Despesa**	**Ficha**	**Valor (R$)**
3390 30	Material de Consumo	0004	10.000,00
Unidade – 03 – Destinação de Resíduos Solídos			
Função – 18 – Gestão Ambiental			
Sub Função – 541 – Preservação e Conservação Ambiental			
Projeto – 2.003 – Ampliação do Aterro Sanitário			
Código	**Despesa**	**Ficha**	**Valor (R$)**
3390 30	Material de Consumo	0011	9.000,00
Unidade – 03 – Iluminação Pública/ PPP Iluminação Publica			
Função – 25 - Energia			
Sub Função – 752 – Energia Elétrica			
Projeto – 2.005 – PPP Iluminação Publica			
Código	**Despesa**	**Ficha**	**Valor (R$)**
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0015	40.000,00
3390 14	Diária – Civil	0017	5.000,00
4490 52	Equipamento e Materiais Permanente	0020	50.000,00
Unidade – 06 – Serviço de Inspeção Municipal/SIM			
Função – 20 – Agricultura			
Sub Função – 609 – Despesas Agropecuária			
Projeto – 2.006 – Serviço de Inspeção Municipal/ SIM			
Código	**Despesa**	**Ficha**	**Valor (R$)**
3390 39	Outros Serviços de Terceiro - PJ	0025	5.000,00
4490 52	Equipamento e Materiais Permanente	0026	15.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, 22 de setembro de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente - CPGI

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:6CDD7ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.207/2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.110, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Campos Altos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Ficam criados os cargos comissionados de Gestor de Recursos e Planejamento símbolo de vencimento (B) e de Analista Educacional Símbolo de Vencimento (H), a ser incorporado na Lei Municipal nº 1.110, de 29 de dezembro de 2023, conforme disposto no Anexo V desta Lei, alterado pela Lei Municipal n° 1.169, de 25 de fevereiro de 2025, do Quadro da Estrutura Administrativa de Cargos Comissionados e Funções de Confiança.

Art. 2°- As atribuições dos cargos previstos no art. 1º constam do Anexo VIII – Quadro de Descrição de Atribuições dos Cargos em Confiança e das Funções Comissionadas, a ser incorporado na Lei Municipal nº 1.110, de 29 de dezembro de 2023, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n° 1.169, de 25 de fevereiro de 2025, passando a vigorar na forma desta Lei.

Art. 3°- Ficam inseridos os cargos criados por esta Lei no Anexo VII - Quadro de Correlações de Cargos, a serem integrados na Lei Municipal nº 1.110, de 29 de dezembro de 2023, alterado pela Lei Municipal n° 1.169, de 25 de fevereiro de 2025, passando a vigorar na forma desta Lei.

Art. 4° - Altera os anexos da Lei Municipal nº 1.169, de 25 de fevereiro de 2025, que passam a vigorar nos termos dos anexos desta lei.

Art. 5º. As despesas ocorrerão por conta de dotação consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG,16 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Lei Municipal n.º 1.207/2025
(Continuação) Estrutura Administrativa
Quadro de Cargos Comissionados e Funções de Confiança
Anexo V

Descrição	Nº	Código do Vencimento	Carga Horária Semanal	Descrição Sumária
Coordenador Escolar	**01**	**I**	**40 horas**	**Coordenação de unidades escolares.**

Vice-Diretor Escolar	**01**		**K**	**25 horas**	**Coordenação de unidades escolares em apoio aos diretores escolares.**
Médico Auditor	**1**		**F**	**20 horas**	**Auditoria de serviços médicos.**
Diretor de Área	**Limitado até 15% das vagas do Quadro Permanente de Pessoal.**		**Grat. 30%**	**40 horas**	**Função de confiança na direção das diversas áreas da administração municipal, recrutamento limitado.**
Assessor Técnico de Área			**Grat. 25%**	**40 horas**	**Função de confiança na assessoria técnica às diversas áreas da administração, recrutamento limitado.**
Encarregado de Área			**Grat. 20%**	**40 horas**	**Função de confiança na chefia das atividades desenvolvidas diversas áreas da administração, recrutamento limitado.**
Assessor de Pesquisa de Preço	**Servidor Móvel**	**1 vaga**	**G**	**40 horas**	**Recrutamento misto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Altos. Responsabilidade pelas pesquisas de preço e mercado dos serviços de compras e licitações.**
Assessor de Licitações			**F**	**40 horas**	**Recrutamento misto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Altos. Responsabilidade pela instrução interna dos processos de licitação, elaboração de editais e aquisições de contratações diretas**
Gestor de Contratos			**F**	**40 horas**	**Recrutamento misto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Altos. Responsabilidade pela gestão de contratos firmados.**
Fiscal de Contratos			**G**	**40 horas**	**Recrutamento misto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Altos. Responsabilidade pela fiscalização de contratos firmados.**
Agente de Contratação			**F**	**40 horas**	**Recrutamento misto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Altos. Responsabilidade técnica sobre os procedimentos de compras e contratações do município.**
Pregoeiro			**C**	**40 horas**	**Recrutamento misto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campos Altos. Responsabilidade técnica pelos pregões municipais em observância a fases internas e externas e condução dos procedimentos.**

Estrutura Administrativa
Quadro de Correlação de Cargos
Anexo VII
Lei Municipal n°. 1.207/2025

Situação Atual	Situação Proposta
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL
CHEFE DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE
MÉDICO AUDITOR	MÉDICO AUDITOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
	GESTOR DE RECURSOS E PLANEJAMENTO
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL
ASSESSOR I	ASSESSOR I
ASSESSOR II	ASSESSOR II
ASSESSOR III	ASSESSOR III
ASSESSOR IV	ASSESSOR IV
GERENTE DE ÁREA	GERENTE DE ÁREA
DIRETOR ESCOLAR	DIRETOR ESCOLAR
	ANALISTA EDUCACIONAL
COORDENADOR DE ÁREA	COORDENADOR DE ÁREA
SUPERVISOR DE ÁREA	SUPERVISOR DE ÁREA
COORDENADOR ESCOLAR	COORDENADOR ESCOLAR
VICE-DIRETOR	VICE-DIRETOR

Estrutura Administrativa
Quadro de Descrição de Atribuições dos Cargos em Confiança e das Funções Comissionadas
Anexo VIII
Lei Municipal n.º 1.207/2025

CARGO COMISSIONADO: GESTOR DE RECURSOS E PLANEJAMENTO
REQUISITOS: ENSINO SUPERIOR COMPLETO GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Gerenciamento de assuntos governamentais visando captação, gerenciamento e alocação de recursos, suporte auxiliar as Secretárias de Governo e Administração na execução dos recursos captados, coordenação das emendas impositivas e transferências estaduais e federais.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I-Executar as atividades correlacionadas a captação de recursos;
II-Dar apoio logístico e suporte administrativo as demais secretárias para a captação, alocamento e execução dos recursos;
III-Supervisionar a diretoria de prestação de contas e auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres de prestação de contas;
IV-Coordenar a relação interinstitucional entre a câmara municipal e a administração municipal em conjunto com o Secretário de Governo;
V-Coordenação em conjunto com Secretário de Governo na execução dos contratos de repasse e convênios federais, estaduais e municipais;
VI-Auxílio a procuradoria quando requisitado para análise jurídica pertinente a execução de parcerias públicas;
VII-Coordenação das emendas impositivas municipais.

CARGO COMISSIONADO: ANALISTA EDUCACIONAL
REQUISITOS: ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenação do Sistema Municipal de Educação (SISMED)
DESCRIÇÃO DETALHADA:
I- Acompanhar a finalização dos registros de avaliação e frequência, a regularização de vida escolar, o cumprimento da progressão parcial;
II-Conhecer a situação do estabelecimento de ensino quanto à regularidade no acesso, permanência e demais atos da vida escolar dos alunos;
III-Garantir a regularidade do funcionamento das escolas, em todos os aspectos, analisando e validando documentos escolares oficiais, atas, históricos, diários e registros acadêmicos;
IV-Conhecer a situação do estabelecimento de ensino quanto à observância das diretrizes e normas curriculares, garantia do padrão de qualidade do ensino, construção e implementação da proposta pedagógica, cumprimento do regimento escolar e resultado das avaliações institucionais e desempenho dos alunos;
V-Conhecer a situação do estabelecimento de ensino quanto a regularidade da escrituração escolar;
VI-Conhecer a situação do estabelecimento de ensino quanto a sua organização curricular e atos de autorização, reconhecimento e renovação, quando for o caso;
VII-Orientar, assistir e controlar o processo administrativo das escolas e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico;
VIII–Conhecer a situação do estabelecimento de ensino quanto à situação legal e funcional do pessoal administrativo, técnico e docente;
IX- Conferir a autenticidade e a exatidão da documentação da escola, referendando-a antes de seu encaminhamento à SME;

X-Garantir o fluxo correto e regular de informações entre as escolas e o órgão central da SME;
XI-Conhecer a situação do estabelecimento de ensino quanto ao funcionamento da caixa escolar;
XII–Conhecer a situação dos estabelecimentos de ensino quanto à situação dos prédios, instalações, equipamentos e material didático adequado aos níveis e modalidades de ensino;
XIII- Conhecer a situação dos estabelecimentos de ensino quanto ao cumprimento das nomas relativas à obrigatoriedade e gratuidade da educação básica;
XIV-Intervir preventivamente em situações de irregularidade administrativos ou pedagógica, propondo soluções;
XV – Orientar diretores e coordenadores quanto a execução do currículo, do projeto pedagógico e diretrizes do Sistema Municipal de Ensino;
XVI – Verificar a situação do estabelecimento quanto a:
a) Cursos em funcionamento, sua organização curricular e atos de autorização, reconhecimento e renovação, quando for o caso;
b) Observância das diretrizes e normas curriculares, garantia do padrão de qualidade do ensino, construção e implantação da proposta pedagógica, cumprimento do regimento escolar e resultado das avaliações institucionais e desempenho dos alunos;
c) Regularidade no acesso, permanência e demais atos da vida escolar dos alunos;
d) Situação legal e funcional do pessoal administrativo, técnico e docente;
e) Situação dos prédios, instalações, equipamentos e material didático aos níveis e modalidades de ensino;
f) Regularidade da escrituração escolar.
XVII–Elaborar relatórios técnicos de visitas às Escolas/CMEIs encaminhando-os à Secretaria Municipal de educação.

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:83AFF41D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO N° 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

OBJETO: Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica ou física) qualificados e capacitados para prestação de serviços em saúde de nível superior e médicos nas especialidades de cardiológico holter 24h, cardiológico MAPA 24h, cardiológico teste ergométrico cardiológico eco cardiograma, neurológico eletroencefalograma, de ultrassonografia geral, psiquiatria, neurologia, cardiologia, Plantão médico 12h, Consulta ginecologista e Médico PSF no município de Córrego Danta/MG.

Aos 22 dias do mês de SETEMBRO de 2.025, às 10:00 horas, a Comissão Permanente de Contratação do Município de Córrego Danta/MG reuniu-se, em sala previamente designada, na sala do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, para fins de realizar a conferência, análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas abaixo relacionadas, visando ao credenciamento junto ao Processo Licitatório nº 052/2025, Credenciamento nº 002/2025.

DEHPA MEDICINA E SAUDE LTDA - INSCRITA NO CNPJ/CPF: 55.818.527.0001-10.

De início, a Comissão constatou que o envelope de **Solicitação de Credenciamento e Declarações e Documentos** foram recebidos neste Departamento de Licitação nas datas de 18/09/2025 por via eletrônica.
Após impressos os documentos, passou-se para a fase de análise dos documentos e das solicitações de Credenciamento das empresas.
Após a análise e conferência da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

DEHPA MEDICINA E SAUDE LTDA - CNPJ: 55.818.527.0001-10 - HABILITADA		
Documento Exigido	**Apresentou (Sim/Não)**	**VALIDADE**
Contrato Social, Alterações contratuais ou consolidação respectiva dos documentos societários.	**SIM**	
Documentos pessoais do responsável: RG e CPF	SIM	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	**SIM**	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN), incluindo Seguridade Social – Portaria Conjunta nº 1.751/2014	SIM	28/02/2026.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	SIM	28/09/2025
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa)	SIM	05/12/2025
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede	SIM	17/12/2025
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede	SIM	16/10/2025
Certidão de falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede, com validade de 90 dias	**SIM**	
Declaração concordando com os valores estabelecidos nas tabelas de procedimentos – Anexo II	SIM	
Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF – Anexo III	SIM	
Proposta Comercial – Anexo V	**SIM – MAS NÃO ATENDE**	
Comprovante de registro do Profissional credenciado no Conselho Regional de Medicina – CRM (para serviços médicos)	SIM	
Comprovante de registro do Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO (para serviços de Terapia Ocupacional)	NÃO SE APLICA	
Cópia do diploma na área correspondente à prestação dos serviços	SIM	
Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove execução satisfatória de objeto/serviços similares	**SIM**	
Certificados de cursos de atualização e/ou especialização na área de prestação dos serviços	**SIM**	

ITEM	**ESPECIALIDADE**	**Nº DE CONSULTAS ANUAL**	**LOCAL DE ATENDIMENTO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR GLOBAL**
10	Plantão médico 12h	1500	Unidade de Saúde de Córrego Danta	R$ 910,00	R$1.365.000,00

Após criteriosa análise da documentação apresentada pela empresa **DEHPA Medicina e Saúde Ltda – CNPJ: 55.818.527.0001-10**, constatou-se o **atendimento integral a todas as exigências editalícias**, razão pela qual a referida empresa foi **declarada HABILITADA.**

Dessa forma, esta Comissão declara DEHPA Medicina e Saúde Ltda – CNPJ: 55.818.527.0001-10 **HABILITADA**, **CREDENCIADA** para fins de execução dos serviços do item 10 acima especificado(s), conforme demanda do Município, devendo ser emitido o competente Contrato Administrativo.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Presidente, juntamente com os demais membros.

Córrego Danta/MG, 22 de setembro de 2025.

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:1FF1867D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 321/2025 - SEMUSA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO CONTIDA NA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIA 18/09/2025, NA EDIÇÃO4110 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Estabelece novos Parâmetros Assistenciais que regulamenta o número de atendimentos ambulatoriais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a rede pública municipal de saúde, bem como a necessidade de ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, e

OBJETIVANDO regulamentar o quantitativo de atendimentos ambulatoriais em função da capacidade produtiva instalada, de acordo com as especificidades de cada categoria profissional.

CONSIDERANDO, naquilo que pertine aos atendimentos médicos, os parâmetros quantitativos tomados como razoáveis pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;

RESOLVE:

Artigo 1° -Redefinir, na forma do Anexo desta Portaria, os parâmetros de produtividade no âmbito da rede pública municipal de saúde, definindo o quantitativo de atendimentos ambulatoriais das categorias profissionais relacionadas.

Artigo 2º- As agendas dos profissionais de saúde serão organizadas pelo Coordenador/Supervisor da unidade assistencial, com auxílio da equipe, a partir das necessidades epidemiológicas da população e parâmetros acima referenciados.

§ único: A agenda deverá ser feita através do sistema de informação específico, reservando-se vagas para demanda espontânea.

Artigo 3º- Os profissionais da rede pública municipal devem participar das atividades de educação em saúde, educação permanente, visita domiciliar, além de reuniões da equipe. Estas atividades serão incluídas na agenda do profissional e, dependendo da duração e da especificidade de cada uma, os atendimentos relativos a este período de tempo poderão suprimidos.

Artigo 4º- Os profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família organizarão a agenda considerando o número de consultas da tabela contida no anexo.

Artigo 5º – Os parâmetros assistenciais dos profissionais que integram a equipe E-Multi e da odontologia da Atenção Secundária serão definidos em portaria específica.

Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Fica revogada em sua integralidade a Portaria nº 236/2023 - SEMUSA, de 08 de março de 2023.

Divinópolis, 17 de setembro de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 236/2023 – SEMUSA

PARÂMETROS ASSISTENCIAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES

	DIÁRIA	SEMANAL		
Assistente Social	4h	20	**ATENÇÃO SECUNDÁRIA Oito (8) atendimentos/dia**	**São considerados atendimentos**: Ações assistenciais, em equipe, socioeducativas, mobilização, participação e controle social, investigativas, visita domiciliar, atendimento individual, ações de educação para saúde, prevenção de doenças e agravos; promoção da saúde, planejamento e gestão, assessoria, qualificação e formação profissional, bem como, outras ações inerentes ao serviço social.
Cirurgião Dentista	4hs	20	**04 atendimentos/dia**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativospoderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, **ter o tempo suprimido do atendimento.**
Cirurgião Dentista	8hs	40	**08 atendimentos/dia**	
Enfermeiro	4h	20h	**10 atendimentos/dia**	-O enfermeiro de 20 horas deverá organizar sua agenda de forma a contemplar, além dos atendimentos individuais e atendimento a demanda espontânea: 2 horas semanais para supervisão da sala de vacina; 4 horas mensais para reunião de equipe, supervisão e capacitação da equipe de enfermagem, 8 horas mensais para visitas domiciliares e atividades educativas. Quando houver mais de 01 enfermeiro na unidade, estas horas deverão ser divididas entre eles. - O enfermeiro de ESF deverá organizar sua agenda de forma a contemplar, além dos atendimentos individuais e atendimento a demanda espontânea: 1 hora diária para registro de atividades e atividades administrativas; 2 horas semanais para supervisão da sala de vacina; 2 horas semanais para coordenação e condução do trabalho do ACS; 4 horas mensais para reunião de equipe; 12 horas mensais para Visita domiciliar e atividade educativa com a comunidade**.**
Enfermeiro (ESF)	8h	40h	**18 atendimentos/dia**	
Fisioterapeuta	4h	20h	**Atenção Secundária Dezesseis (16) atendimentos/dia**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativospoderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, **ter o tempo suprimido do atendimento.**
Fonoaudiólogo	4h	20h	**Atenção Secundária Quatro (04) 1ª consultas/dia Quatro (04) retornos/ dia**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativospoderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, **ter o tempo suprimido do atendimento.**
Médico clínica ginecológica e obstétrica		12h	**24 consultas semanais (1ª consultas, pré-natal, urgências e retornos)**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativospoderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, **ter o tempo suprimido do atendimento.** Caso as vagas para consultas de GINECOLOGIA não sejam preenchidas poderão ser agendadas consultas de ginecologia
Médico Clínico-Geral		12h	**24 consultas semanais semanais**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativospoderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, **ter o tempo suprimido do atendimento.**
Médico clínica pediátrica		12h	**24 consultas semanais semanais**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativospoderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, **ter o tempo suprimido do atendimento.**
Médico generalista (ESF)	8h	40	**24 consultas/dia**	**Nas consultas serão considerados:** Consultas clínicas, pediátricas e ginecológicas, Pré-natal, Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento de crianças conforme protocolo; Coleta do exame preventivo, entre outras. Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativospoderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, **ter o tempo suprimido do atendimento.**
Médico especialista		12h	**24 consultas semanais semanais**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativospoderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, **ter o tempo suprimido do atendimento.**
Nutricionista	4h	20h	**Atenção Secundária 04 1ª consultas/dia 04 retornos/ dia**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativospoderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, **ter o tempo suprimido do atendimento.**
Psicólogo	4h	20h	Atenção Secundária 05 consultas/dia	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativospoderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, **ter o tempo suprimido do atendimento.**
Terapeuta Ocupacional	4h	20h	**Atenção Secundária 04 1ªconsultas/dia 04 retornos/ dia**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativospoderão, em caso de necessidade a ser definida pela coordenação/supervisão, **ter o tempo suprimido do atendimento.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F396533A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL – 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Prefeitura Municipal de Formiga – PMF

Prefeitura Municipal de Formiga – PMF, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Prefeitura Municipal de Formiga - PMF, que fica localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-000.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Prefeitura Municipal de Formiga, localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-000.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3329-1846.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
TDQ8C26	AG09916567	30/07/2025	5541-2
GYG4344	AG09916593	04/08/2025	5541-2
PWI6B41	AG09916594	04/08/2025	5541-2
QOJ9E84	AG09916595	04/08/2025	5541-2
QNI9E08	AG09916596	04/08/2025	5541-2
GYX2431	AG09916597	04/08/2025	5541-2
JGK1578	AG09916598	04/08/2025	5541-1
QUO9G07	AG09916388	04/08/2025	5550-0
PXA5307	AG09916389	04/08/2025	5509-0
HFP6G18	AG09916390	04/08/2025	5550-0
RGC8H40	AG09916392	04/08/2025	5541-4
JGI5B73	AG09916318	04/08/2025	5541-2
PXN6I81	AG09916319	04/08/2025	5541-2
SIJ0C16	AG09916320	04/08/2025	5541-2
GXO1291	AG09916321	04/08/2025	5541-2
GZX0308	AG09916322	04/08/2025	5541-2
OWL1505	AG09916323	04/08/2025	5541-2
SJF0D12	AG09916324	04/08/2025	5541-1
OVD8F76	AG09916173	05/08/2025	5541-4
HLG5460	AG09916174	05/08/2025	5550-0
OGR4G94	AG09916176	05/08/2025	5550-0
HNV8J04	AG09916177	05/08/2025	5550-0
PVJ4154	AG09916393	05/08/2025	5541-1
HED0163	AG09916394	05/08/2025	5541-1
HGK9508	AG09916395	05/08/2025	5541-4
QPO2205	AG09916396	05/08/2025	5509-0
OQS6I18	AG09916325	06/08/2025	5568-0
RTI8D98	AG09916444	07/08/2025	7625-1
PUI5H35	AG09916445	07/08/2025	7625-1
QOR3G82	AG09916446	07/08/2025	5541-1
HGL2378	AG09916600	07/08/2025	5541-2
TCK8D83	AG09916602	07/08/2025	5568-0
QOI2580	AG09916603	07/08/2025	5568-0
RMP5I81	AG09916604	07/08/2025	5568-0
RTL7B73	AG09916447	07/08/2025	5541-2
QQE5G15	AG09916397	07/08/2025	5541-1
NMV0A75	AG09916398	07/08/2025	5550-0
OMC2B60	AG09916399	07/08/2025	5550-0
RTY4E19	AG09916448	07/08/2025	5541-2
PZH0A14	AG09916449	07/08/2025	5541-2
QUF1F46	AG09916451	07/08/2025	5541-2
PVL8068	AG09916452	07/08/2025	5541-1
RNX3J39	AG09916453	07/08/2025	5550-0
HBJ5743	AG09916455	07/08/2025	5550-0
RTH6D89	AG09916326	07/08/2025	5436-0
QUU7I03	AG09916327	07/08/2025	5541-2
HAY9169	AG09916328	07/08/2025	5541-2
HOE8773	AG09916329	07/08/2025	5568-0
SYM9J51	AG09916457	08/08/2025	5525-0
MZZ0F02	AG09916605	08/08/2025	5541-2
JIB5D47	AG09916606	08/08/2025	5541-2
KZG5335	AG09916607	08/08/2025	5541-2
EKY0C78	AG09916608	08/08/2025	5541-2
EBR9D54	AG09916609	08/08/2025	5541-2
PDW8G50	AG09916610	08/08/2025	5568-0
SYM9J51	AG09916456	08/08/2025	5550-0
RVW1G95	AG09916458	08/08/2025	5541-1
RUT2D41	AG09916459	08/08/2025	5550-0
OPN6206	AG09916400	08/08/2025	5550-0
SHH0E21	AG09916401	08/08/2025	5550-0
FLX0B23	AG09916402	08/08/2025	5550-0
OPZ0800	AG09916460	08/08/2025	5380-0
SIK4C59	AG09916461	08/08/2025	5541-2
CCV9F56	AG09916331	08/08/2025	5541-2
QWT2335	AG09916332	08/08/2025	5541-2
PYN3664	AG09916333	08/08/2025	5452-1
GOA5666	AG09916334	08/08/2025	5541-2
HMS7D52	AG09916335	08/08/2025	5541-2
HJU9A46	AG09916337	08/08/2025	5738-0
GEO0F93	AG09916178	08/08/2025	6041-2
GEO0F93	AG09916179	08/08/2025	5835-0
ETZ2G81	AG09916462	09/08/2025	5541-2
QOT0334	AG09916463	09/08/2025	5541-2
SHM1C04	AG09916464	09/08/2025	5541-2
OPF2520	AG09916465	09/08/2025	5541-2
REN4C43	AG09916466	09/08/2025	5541-2
QLF3A36	AG09916467	09/08/2025	5541-2
PZK1D00	AG09916468	09/08/2025	5541-2

HJJ9166	AG09916469	09/08/2025	5541-2
EIX3787	AG09916470	09/08/2025	5541-4
SIC2J97	AG09916471	09/08/2025	5541-4
QOS6470	AG09916472	09/08/2025	5550-0
CPY7344	AG09916611	09/08/2025	5550-0
QXJ6943	AG09916646	11/08/2025	5541-2
RFV0F51	AG09916647	11/08/2025	5541-2
QOL9C06	AG09916403	11/08/2025	5550-0
PYG3743	AG09916404	11/08/2025	5509-0
QXZ7C70	AG09916405	11/08/2025	5568-0
QOI2580	AG09916406	11/08/2025	5568-0
OWW5418	AG09916407	11/08/2025	5568-0
RBZ1F50	AG09916473	11/08/2025	5550-0
HHG6984	AG09916612	11/08/2025	5541-2
GBZ9E30	AG09916613	11/08/2025	5541-2
TCZ0G72	AG09916615	11/08/2025	5541-2
HIP0G60	AG09916338	11/08/2025	5541-2
OMK4A30	AG09916339	11/08/2025	5541-2
OQL3H47	AG09916340	11/08/2025	5541-2
OMH0974	AG09916641	11/08/2025	5541-2
QOC1253	AG09916642	11/08/2025	5541-2
GPP4440	AG09916643	11/08/2025	5541-2
OVO2I16	AG09916644	11/08/2025	5541-2
SYY4A79	AG09916645	11/08/2025	5541-2
PZZ4B51	AG09916648	11/08/2025	5541-4
QDQ1A08	AG09916410	12/08/2025	5568-0
BZB7B54	AG09916477	12/08/2025	5541-1
FRW3G77	AG09916409	12/08/2025	5568-0
QPS4I71	AG09916476	12/08/2025	5541-2
HKR7I81	AG09916408	12/08/2025	5550-0
SHU8F73	AG09916475	12/08/2025	5541-2
HNK7A29	AG09916649	12/08/2025	5550-0
GZC4E35	AG09916650	12/08/2025	5541-2
RFE3J07	AG09916620	12/08/2025	5541-2
GWS4252	AG09916622	12/08/2025	5541-2
SHC2C55	AG09916619	12/08/2025	5541-2
OLQ1909	AG09916618	12/08/2025	5541-2
QOL1211	AG09916617	12/08/2025	5541-1
PXM4D03	AG09916616	12/08/2025	5541-4
HFG7A85	AG09916411	12/08/2025	5568-0
QNI7J53	AG09916478	12/08/2025	5541-1
QXH7I55	AG09916626	13/08/2025	5541-2
QOJ1457	AG09916415	13/08/2025	5550-0
GYC7C54	AG09916412	13/08/2025	5550-0
HIM0C75	AG09916413	13/08/2025	5550-0
OQV9G55	AG09916414	13/08/2025	5550-0
ODK1E64	AG09916479	13/08/2025	5509-0
RAM3G75	AG09916480	13/08/2025	5541-1
SHF1E59	AG09916481	13/08/2025	5541-1
HNO5J33	AG09916482	13/08/2025	5541-1
HBJ7739	AG09916483	13/08/2025	5541-1
PXG2A58	AG09916484	13/08/2025	5541-1
EFZ4D84	AG09916653	13/08/2025	5541-2
RFL9C89	AG09916654	13/08/2025	5541-2
PYD7E33	AG09916655	13/08/2025	5541-2
STV0A94	AG09916624	13/08/2025	5541-2
RUR4A71	AG09916488	14/08/2025	5541-2
RTN3I11	AG09916489	14/08/2025	5541-2
JLX8469	AG09916416	14/08/2025	5550-0
KYC3E56	AG09916417	14/08/2025	5568-0
RTC6J80	AG09916627	14/08/2025	5541-2
BDX0E73	AG09916628	14/08/2025	5541-2
FDJ5977	AG09916629	14/08/2025	5541-2
GZE6785	AG09916631	14/08/2025	5541-2
TEB8I09	AG09916656	14/08/2025	5541-2
TTG2A36	AG09916657	14/08/2025	5541-1
FLK4393	AG09916486	14/08/2025	5541-2
DSH8418	AG09916485	14/08/2025	5541-2
PUB1I89	AG09916666	14/08/2025	5541-1
FSO4E92	AG09916665	14/08/2025	5541-2
PWE8D38	AG09916664	14/08/2025	5541-2
QXH7I55	AG09916663	14/08/2025	5541-2
PUH7E15	AG09916661	14/08/2025	5541-2
BRF0201	AG09916660	14/08/2025	5541-2
RUT3D67	AG09916659	14/08/2025	5541-2
TJV1D31	AG09916658	14/08/2025	5541-2
PBS9H68	AG09916493	18/08/2025	7625-1
QXF9135	AG09916418	18/08/2025	5541-2
LPD5D04	AG09916635	18/08/2025	5541-2
FLF0G36	AG09916634	18/08/2025	7625-2
HIP0G60	AG09916419	18/08/2025	5541-2
PZZ4B51	AG09916420	18/08/2025	5541-1
NWE1A06	AG09916637	18/08/2025	5541-2
EUH6G02	AG09916636	18/08/2025	5541-2
EGX6H84	AG09916490	18/08/2025	5541-2
QOJ1806	AG09916491	18/08/2025	5541-2
HHN0356	AG09916492	18/08/2025	5541-2
GDZ0F89	AG09916670	19/08/2025	5541-4
PUA3A94	AG09916421	19/08/2025	5509-0

TDB7I24	AG09916638	19/08/2025	5541-1
EYP6249	AG09916639	19/08/2025	7625-2
DUH2C38	AG09916640	19/08/2025	5509-0
SHK3C70	AG09916667	19/08/2025	5550-0
HGF7049	AG09916668	19/08/2025	5550-0
PVK2297	AG09916425	20/08/2025	5541-2
QQB2B78	AG09916427	20/08/2025	5541-2
RUC4E14	AG09916428	20/08/2025	5541-1
ORI0F92	AG09916743	20/08/2025	5541-2
GQY2397	AG09916742	20/08/2025	5568-0
RGB3C59	AG09916744	20/08/2025	5541-2
RGA7E06	AG09916672	20/08/2025	5541-1
HNV8J04	AG09916671	20/08/2025	5550-0
PZU6H74	AG09916745	20/08/2025	5541-2
JFJ3G45	AG09916741	20/08/2025	5541-1
ERQ9127	AG09916423	20/08/2025	5541-2
GZC1B01	AG09916424	20/08/2025	5541-2
FFM7C57	AG09916674	21/08/2025	7625-2
PWN8468	AG09916429	21/08/2025	5541-2
LNB1865	AG09916431	21/08/2025	5541-2
GYG4344	AG09916432	21/08/2025	5541-2
PWA9818	AG09916433	21/08/2025	5541-2
QZA1C14	AG09916434	21/08/2025	5550-0
PWD5E76	AG09916746	21/08/2025	5541-2
BOZ3390	AG09916747	21/08/2025	5550-0
OPN6206	AG09916750	21/08/2025	5550-0
KZQ0831	AG09916751	21/08/2025	5541-2
TDN1B01	AG09916673	21/08/2025	5541-4
HBU6F57	AG09916749	21/08/2025	7625-1
SIM9G57	AG09916435	22/08/2025	5541-2
STD4B80	AG09916436	22/08/2025	5541-2
PYD7E33	AG09916752	22/08/2025	5541-2
EPI0F10	AG09916753	22/08/2025	5541-2
QFS0C18	AG09916437	23/08/2025	5541-1
PWH5428	AG09916494	25/08/2025	5550-0
JFJ3G45	AG09916495	25/08/2025	5541-1
HAR5C20	AG09916496	25/08/2025	5541-1
LMT9D95	AG09916497	25/08/2025	5541-1
HBJ5F50	AG09916498	25/08/2025	5541-1
HIT3J25	AG09916499	25/08/2025	5541-1
OQX4752	AG09916500	25/08/2025	5541-1
PUU7843	AG09916501	25/08/2025	5541-1
HGF6937	AG09916502	25/08/2025	5541-1
SYU9G72	AG09916503	25/08/2025	5541-1
DMB0B51	AG09916505	25/08/2025	5541-1
FAC0E03	AG09916506	25/08/2025	5541-1
SFE3D50	AG09916507	25/08/2025	5541-1
HNK7A29	AG09916508	25/08/2025	5550-0
QQM5A37	AG09916510	25/08/2025	5541-4
OXG0491	AG09916511	25/08/2025	5541-4
GVO9409	AG09916438	25/08/2025	5568-0
TEP5H15	AG09916692	30/08/2025	5541-2
OPI1D52	AG09916773	01/09/2025	5541-2
PXV8140	AG09916774	01/09/2025	5541-1
HJZ6573	AG09916775	01/09/2025	5541-1
FMP7863	AG09916776	01/09/2025	5541-2
GSJ2210	AG09916777	01/09/2025	5541-2
PWV5H56	AG09916778	01/09/2025	5541-1
DDZ2444	AG09916779	01/09/2025	5541-2
RUM2F01	AG09916780	01/09/2025	5541-2
HBX0656	AG09916534	01/09/2025	5541-1
OMH0505	AG09916535	01/09/2025	5541-4
ALI7212	AG09916536	01/09/2025	5541-4
PZQ5769	AG09916537	01/09/2025	5541-1
HJU7456	AG09916861	01/09/2025	5541-1
HGF6338	AG09916862	01/09/2025	5541-1
NYB0422	AG09916863	01/09/2025	5541-1
SHY0H93	AG09916864	01/09/2025	5541-1
OPD9F56	AG09916539	01/09/2025	7625-2
RVF7D98	AG09916540	01/09/2025	5541-1
PZD4G14	AG09916865	01/09/2025	5541-1
FKK5454	AG09916941	01/09/2025	5541-1
EBA5325	AG09916942	01/09/2025	5550-0
OQC4137	AG09916693	01/09/2025	5541-2
GZF9472	AG09916694	01/09/2025	5541-2
QOV2C90	AG09916695	01/09/2025	5541-1
TEA9E87	AG09916696	01/09/2025	5541-1
GTQ9609	AG09916698	01/09/2025	5541-2
JRD8341	AG09916699	01/09/2025	5541-2
RNP8E01	AG09916700	01/09/2025	5541-2
PAF8I45	AG09916701	01/09/2025	5541-2
QMT9712	AG09916702	01/09/2025	5541-2
RFK1J55	AG09916703	01/09/2025	5541-2
GOS0540	AG09916954	02/09/2025	5380-0
PWL6351	AG09916704	02/09/2025	5541-2
QXX6F83	AG09916705	02/09/2025	5541-2
SXU2F95	AG09916706	02/09/2025	5541-2
HKC6B91	AG09916707	02/09/2025	5541-2
DXG8011	AG09916708	02/09/2025	5541-2

GYW6B11	AG09916709	02/09/2025	5541-2
RFM3I57	AG09916710	02/09/2025	5541-2
HAT9I45	AG09916711	02/09/2025	5541-2
PZX9J24	AG09916712	02/09/2025	5541-2
OPJ8697	AG09916713	02/09/2025	5568-0
OPC4H45	AG09916714	02/09/2025	5541-2
RVQ5H58	AG09916715	02/09/2025	5541-2
HJA6B09	AG09916716	02/09/2025	5541-2
GZJ7889	AG09916718	02/09/2025	5568-0
CTR9I24	AG09916781	02/09/2025	5541-2
PYY1B19	AG09916782	02/09/2025	5541-2
EAS6E16	AG09916783	02/09/2025	5541-2
HMA0094	AG09916784	02/09/2025	5541-2
RMN4J51	AG09916785	02/09/2025	5541-2
BEZ2D73	AG09916786	02/09/2025	5550-0
RUY8B19	AG09916788	02/09/2025	5541-2
HIK5D28	AG09916789	02/09/2025	5541-4
GXO1668	AG09916944	02/09/2025	5541-1
TEQ1E01	AG09916945	02/09/2025	5541-1
OWM2E39	AG09916947	02/09/2025	5541-1
PYW7B27	AG09916948	02/09/2025	5541-1
RTE0J75	AG09916949	02/09/2025	5541-1
OPK7C43	AG09916950	02/09/2025	5541-1
PVV0947	AG09916951	02/09/2025	5541-1
HJL0C11	AG09916952	02/09/2025	5550-0
GXO1534	AG09916866	02/09/2025	5541-1
GYL4892	AG09916867	02/09/2025	5541-1
HOA4H73	AG09916868	02/09/2025	5541-1
NHC3534	AG09916869	02/09/2025	5550-0
IPS4H51	AG09916870	02/09/2025	5550-0
GOS0540	AG09916955	02/09/2025	5398-0
HBJ9189	AG09916956	02/09/2025	5452-2
PWK7060	AG09916871	02/09/2025	5541-1
RBS6H00	AG09916957	03/09/2025	5550-0
RUU1B93	AG09916958	03/09/2025	5541-1
RUT1J29	AG09916959	03/09/2025	5541-1
DIW0539	AG09916960	03/09/2025	5541-1
PYO8334	AG09916961	03/09/2025	5541-1
HNV8J04	AG09916872	03/09/2025	5550-0
HES9E83	AG09916873	03/09/2025	5550-0
QXV0A28	AG09916874	03/09/2025	5541-1
GWN6737	AG09916875	03/09/2025	5541-1
TDD9I69	AG09916962	03/09/2025	5550-0
NJK0A71	AG09916877	03/09/2025	5541-1
QNF1E35	AG09916878	03/09/2025	5541-1
HGF7142	AG09916963	03/09/2025	5541-1
OQK0412	AG09916966	03/09/2025	5541-1
KIF8353	AG09916967	03/09/2025	5541-1
KET5445	AG09916968	03/09/2025	5550-0
OPK4701	AG09916728	03/09/2025	5720-0
HLD3J59	AG09916736	03/09/2025	5720-0
HHV9020	AG09916737	03/09/2025	5720-0
GXZ5H23	AG09916721	03/09/2025	5835-0
PYX7825	AG09916796	03/09/2025	5720-0
ONC5D90	AG09916735	03/09/2025	5720-0
HDP1324	AG09916803	03/09/2025	5720-0
HBO6958	AG09916804	03/09/2025	5720-0
EOS3326	AG09916794	03/09/2025	5720-0
OPK4701	AG09916729	03/09/2025	5835-0
HBC3732	AG09916722	03/09/2025	5835-0
EOS3326	AG09916795	03/09/2025	5835-0
GVA1417	AG09916792	03/09/2025	5720-0
HBC3732	AG09916719	03/09/2025	5720-0
GSX0I00	AG09916798	03/09/2025	5720-0
EGQ9197	AG09916734	03/09/2025	5720-0
GWH9434	AG09916731	03/09/2025	5720-0
GVA1417	AG09916793	03/09/2025	5835-0
HHV9020	AG09916738	03/09/2025	5827-0
OPB4639	AG09916726	03/09/2025	5835-0
QXY8D07	AG09916724	03/09/2025	5720-0
TCD2J16	AG09916800	03/09/2025	5720-0
GSX0I00	AG09916801	03/09/2025	5835-0
OPB4639	AG09916727	03/09/2025	5720-0
PYX7825	AG09916797	03/09/2025	5835-0
GSY4473	AG09916802	03/09/2025	5720-0
PVI9760	AG09916969	04/09/2025	5541-1
NYB2C78	AG09916970	04/09/2025	5541-1
GSZ2787	AG09916971	04/09/2025	7625-1
KZD5H76	AG09916880	04/09/2025	5541-4
FTL5D71	AG09916881	04/09/2025	5541-1
GUI1042	AG09916882	04/09/2025	5541-1
OLP0A98	AG09916883	04/09/2025	5541-1
SYJ9G05	AG09916972	04/09/2025	5550-0
QEE1H17	AG09916973	04/09/2025	5541-1
TCJ5C23	AG09916974	04/09/2025	5541-1
RQX3J25	AG09916975	04/09/2025	5541-1
FCW8937	AG09916976	04/09/2025	5541-1
KZA7A05	AG09916977	04/09/2025	5541-1
HGF6A14	AG09916978	04/09/2025	5550-0

QPY9I56	AG09916884	04/09/2025	5541-1
QXY8D07	AG09916725	04/09/2025	5835-0
GXZ5H23	AG09916723	04/09/2025	5720-0
FJC0E81	AG09916979	05/09/2025	7625-1
PXM5282	AG09916980	05/09/2025	5541-1
QMW0505	AG09916885	05/09/2025	5541-4
HCW1062	AG09916886	05/09/2025	5509-0
HNY2725	AG09916982	05/09/2025	5541-4
SYQ6B03	AG09916805	05/09/2025	5541-2
OQF7108	AG09916806	05/09/2025	5541-2
RUR5C53	AG09916807	05/09/2025	5541-2
HLE7739	AG09916810	05/09/2025	5541-2
SIW1D15	AG09916811	05/09/2025	5541-2
NVM6B58	AG09916812	05/09/2025	5541-2
OMC2B60	AG09916813	05/09/2025	5541-2
HLF6C54	AG09916814	05/09/2025	5541-2
OFO0H94	AG09916815	05/09/2025	5541-2
PUV3G55	AG09916816	05/09/2025	5541-2
HET6J37	AG09916817	05/09/2025	5541-2
GQA1432	AG09916818	05/09/2025	5541-1
GPJ9E10	AG09916819	05/09/2025	5541-2
HAT1970	AG09916820	05/09/2025	5541-2
CAC0441	AG09916821	05/09/2025	5541-4
HMY9E89	AG09916985	06/09/2025	5550-0
GRS6200	AG09916986	06/09/2025	5452-1
HBJ9248	AG09916988	06/09/2025	5541-1
QUZ6C44	AG09916989	06/09/2025	5541-1
TDI0H24	AG09916990	06/09/2025	5541-1
PXX4C38	AG09916991	06/09/2025	5541-1
PLM4C54	AG09916992	06/09/2025	5541-1
GGH4376	AG09916993	06/09/2025	5541-1
QUX8J94	AG09916995	06/09/2025	5541-4
RUR4B87	AG09916996	06/09/2025	5541-1
OOW2J91	AG09916997	06/09/2025	5541-4
LOJ5523	AG09916998	06/09/2025	5541-3

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 24 de setembro de 2025 – Total de Registros: 380

_____
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:594CD386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e execução de plotagem veicular, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 39.685.763/0001-59
ASSINATURA: 24/09/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	**BANNER EM LONA 0,90X1,20M** Faixa divulgação de eventos, material: lona, comprimento: 120 cm, largura: 90 cm, quantidade cores: 4,0 características adicionais: bastão e cordão. Arte conforme modelo do órgão. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	72	24,99	1.799,28
3	**BANNER EM LONA 2,5 X 1,5 M** Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 250 cm, largura: 150 cm, quantidade cores: 4,0. Características adicionais: bastão e cordão. Arte conforme modelo do órgão. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	46	94,99	4.369,54
4	**BANNER EM LONA 3 X 2 METROS** Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 2 m, largura: 3 m, quantidade cores: 4,0. Características adicionais: bastão e cordão. Arte a definir na ordem de compra. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	39	149,97	5.848,83
5	**BANNER EM LONA 3,5 X 0,7 M** Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 350 cm, largura: 70 cm, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: impressão digital, bastão e cordão. Arte a definir na ordem de compra. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	52	60,99	3.171,48
6	**BANNER EM LONA 5X1M** Faixa divulgação de eventos, material: lona vinílica, comprimento: 5 m, largura: 1 m, quantidade cores: 4,0, aplicação: eventos, características adicionais: bastão e cordão, gramatura: 440g.m² Arte a definir na ordem de compra. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	49	124,99	6.124,51
7	**BANNER EM LONA 5X3 M** Faixa divulgação de eventos, material: lona, comprimento: 5 m, largura: 3 m, quantidade cores: Colorido, características adicionais: impressão digital/fotografia, gramatura: 440 g/m2.Arte a definir na ordem de compra. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	24	374,99	8.999,76
57	**PLACA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO EM PVC** Personalizada. Material PS (PVC, cloreto de polivinila, com cabo de madeira). Tamanho: comprimento 20cm,	UNID.	40	25,99	1.039,60

	largura 20cm, espessura 5mm, acabamento superficial fotoluminescente, aplicação em sinalização de ambiente. Características adicionais: conforme modelo a ser enviado **MARCA: PRÓPRIA**				
	VALOR TOTAL: R$ 31.353,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais).				

Guaraciaba/MG, 24 de setembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:3A219FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e execução de plotagem veicular, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: GRÁFICA MAGNÍFICO LTDA
CNPJ: 38.330.785/0001-33
ASSINATURA: 23/09/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	**CARTÃO HIPERDIA TIPO CADERNETA** Impresso padronizado, material: papel couchê, tipo: Cartão, gramatura: 115 g/m2, comprimento: 18,6 mm, largura: 10,4 mm, características adicionais: Impresso Preto, frente e verso. Características adicionais: Uma dobra ao meio tipo Caderneta. Modelo da Secretaria de Saúde. CX 1000 un **MARCA: PRÓPRIA**	CAIXA	05	149,40	747,00
21	**ENVELOPE KRAFT 28X20CM (LXA)** Envelope, material: Kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 200 x 280 mm, cor: pardo, gramatura: 80 g/m2. Características adicionais: Timbrado monocromático com brasão e timbre oficial do Município. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	3150	0,38	1.197,00
22	**ENVELOPE OFÍCIO – 22,9x11,4 BRANCO** Envelope, material: offset, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 229 x 114 mm, cor: branco, gramatura: 90 g/m2. Características adicionais: Timbrado monocromático com brasão e timbre oficial do Município. **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	600	0,39	234,00
36	**FICHA MARCAÇÃO DE CONSULTA** Impresso padronizado, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 110 mm, largura: 160 mm, impresso cor Preto. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	50	4,00	200,00
45	**FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO RECEITUÁRIO CONTROLADA B** Bloco receituário médico, tipo papel: ofsete, cor: azul, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 20,2 mm x largura: 15,0 mm, características adicionais: cola topo, impresso cor preta numeração em vermelho autorizada pela SES. Bloco com 50 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	100	2,98	298,00
53	**FORMULÁRIO SOLICICITAÇÃO TRATAMENTO FORA MUNICÍPIO** (Formulário de solicitação de tratamento fora do município) Impresso padronizado, material: papel ofsete, tipo: 2 vias carbonadas, gramatura: 56 g/m2, comprimento: 30 cm, largura: 21 cm, características adicionais: conforme modelo do órgão 2 vias: branca e amarela - impresso frente e verso preto. Bloco com 100 folhas. Modelo Secr. Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	50	8,98	449,00
54	**FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE AIH** Impresso padronizado, material: papel ofsete, tipo: 2 vias carbonadas, gramatura: 56 g/m2, comprimento: 31 cm, largura: 21 cm, Cor: branca e amarela - impresso frente e verso preto.Bloco com 100 folhas. Modelo da Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**	BLOCOS	50	9,90	495,00
VALOR TOTAL: R$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).					

Guaraciaba/MG, 24 de setembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:B6FA8D7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e execução de plotagem veicular, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: AVOHAI EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.804.604/0001-00
ASSINATURA: 23/09/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	**CARTAZ FORMATO A1 COUCHE 115G** Cartaz, material: papel couchê, gramatura: 115 g/m2, quantidade cores impressão: 4,0 cores, tamanho: 59,4x84,1 cm, características adicionais: impressão colorida. Impressão digital. Arte a ser definida na ordem de compra **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	150	12,00	1.800,00
55	**FORMULÁRIO VISITAS DOMICILIARES PSF**	BLOCOS	100	5,00	500,00

	Impresso padronizado, material: papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: 1,0, características adicionais: cola topo. Bloco com 50 folhas. Modelo Secretaria de Saúde. **MARCA: PRÓPRIA**				
63	**Aquisição de Pasta Personalizada Couchê C2S 250g**, formato retangular, com impressão colorida em alta qualidade (4x0 ou 4x4), conforme arte a ser enviada posteriormente pela contratante. As pastas devem ser confeccionadas em papel Couchê Liso (C2S) com gramatura de 250g/m², com vinco para dobra e aba interna para encaixe de folhas no formato A4. A personalização deverá ser realizada de acordo com o layout enviado pela contratante, respeitando fielmente as cores e proporções definidas. Especificações técnicas: Tipo de papel: Couchê C2S 250g/m². Formato: Retangular (compatível com documentos A4). Impressão: Colorida (frente). Acabamento: Vinco para dobra, aba interna para fixação de documentos Personalização: Conforme arte a ser enviada **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	500	3,00	1.500,00
	VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).				

Guaraciaba/MG, 24 de setembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:63BDFCF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e execução de plotagem veicular, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
CNPJ: 11.383.230/0001-01
ASSINATURA: 23/09/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
61	CONFECÇÃO CRACHÁ DE PVC - 4X0 Crachá com dados variáveis, frente e verso, com acabamento padrão de cantos arredondados, furo e cordão. Material: PVC Acabamento incluso: Cantos Arredondados + Furo Tamanho: 8,5 x 5,3 cm Impressão digital 1x0 Cordão: Tecido com Presilha de Metal Tamanho: 40 cm x 1 cm Cor: preto **MARCA: PRÓPRIA**	UNID.	120	8,13	975,60
	VALOR TOTAL: R$ 975,60 (novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).				

Guaraciaba/MG, 24 de setembro de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:DB3713E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025. OBJETO: Aquisição de implemento agrícola tipo pipa chorumeira com bomba de vácuo (adubo líquido), bem como tanque de resfriamento de leite em aço inoxidável, com capacidade mínima de 2.500 litros, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado habilitado conforme descrições abaixo:

CONTRATADO: WALMOR HENRICH
CNPJ: 09.488.932/0001-08
VIGÊNCIA: 12 meses
ASSINATURA: 24/09/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE 2500 L** Tanque de resfriamento de leite fabricado em aço inoxidável AISI 304 com acabamento sanitário, formato cilíndrico vertical com tampo superior e inferior arredondados, tacho interno com fundo arredondado em aço inoxidável que facilita a limpeza e evita acúmulo de resíduos, agitação automática com temporizador programável e hélice de baixa rotação adequada para manter a homogeneidade do leite sem formação de espuma, **capacidade mínima de 2.500 litros útei**s, dimensões aproximadas de largura 175 cm, comprimento 280 cm e altura 114 cm, sistema de refrigeração por expansão direta com compressor hermético ou semi-hermético, evaporador em inox em placas ou serpentina embutida, isolamento térmico em poliuretano expandido de alta densidade, painel digital com controle de temperatura, termômetro e funções automáticas, monofásico 220V, (painel com proteção, estabilizador, agitador), produto novo atendendo às normas da ANVISA, MAPA e ABNT, com garantia mínima de 12 meses.	WHINOX 2500 L	Unidade	01	29.600,00	29.600,00

Guaraciaba/MG, 24 de setembro 2025.

SAMARA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:60BD38A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030|2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 087|2025 - Dispensa de Licitação nº 030|2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, com base no Parecer Jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: WELTEN COMERCIAL LTDA - **CNPJ:** 23.840.655/0001-73

N° Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	31334	AMACIANTE HOSPITALAR, GALÃO DE 50 LITROS	BRASMATIC 5 AZ	GL	04	R$ 320,00	R$ 1.280,00

VALOR TOTAL: R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).

CONTRATADA: LIMPEZA E BRILHO LTDA - **CNPJ:** 04.158.618/0001-35

N° Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0002	31332	DETERGENTE ALVEJANTE HOSPITALAR, GALÃO DE 50 LITROS	NOW QUIMICA	GL	04	R$ 400,00	R$ 1.600,00
0003	31331	DETERGENTE LAVA ROUPAS HOSPITALAR, GALÃO DE 50 LITROS	NOW QUIMICA	GL	04	R$ 550,00	R$ 2.200,00
0004	31333	NEUTRALIZADOR ALCALINO HOSPITALAR, GALÃO DE 50 LITROS	NOW QUIMICA	GL	04	R$ 360,00	R$ 1.440,00

VALOR TOTAL: R$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais).

Guarani-MG, 24 de setembro de 2025.

ANA CLÁUDIA DOS ANJOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:E3515F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

Origem: Pregão Eletrônico 026/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES, EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Contratado(s) e Valor(es):

FUZUE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA **CNPJ: 12.071.277/0001-94**					
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Show solo, composto por 01(um) cantor com estilo variado, com no mínimo 01(um) instrumento, podendo ser: violão, teclados, playback entre outros. cada apresentação com período mínimo de 02h00min (duas horas) horas.	UND	80,00	R$ 1.200,00	R$ 96.000,00
2	Show dupla, composto por 02 (dois) músicos (artistas), com estilo musical sertanejo raíz, com no mínimo 02 (dois) instrumentos, podendo ser: viola e violão, ou outras combinações. cada apresentação com período mínimo de 02h00min (duas horas).	UND	80,00	R$ 1.750,00	R$ 140.000,00
3	Show dupla, composto por 02(dois) músicos (artistas), com estilo musical variado (mpb, pop, sertanejo universitário, pagode, samba, rock e etc), com no mínimo 02(dois) instrumentos	UND	30,00	R$ 1.900,00	R$ 57.000,00
4	Show trio, composto por 03 (tres) músicos (artistas), com estilo musical variado (mpb, pop, rock, sertanejo universitário, pagode samba e etc), com no mínimo 03 (três) instrumentos	UND	30,00	R$ 2.300,00	R$ 69.000,00
5	Show grupo, composto por no mínimo 04(quatro) artistas (músicos), com no mínimo 01 (um) cantor, com estilo musical pop rock, com no mínimo 04 (quatro) instrumentos	UND	15,00	R$ 2.650,00	R$ 39.750,00
6	Show grupo, composto por no mínimo 04(quatro) artistas (músicos), com no mínimo 01 (um) cantor, com estilo musical sertanejo com no mínimo 04 (quatro) instrumentos, podendo ser: bateria, percussão, baixo, violão, guitarra, teclados, vs entre outros.	UND	15,00	R$ 2.800,00	R$ 42.000,00

7	Show banda, composto por no mínimo 05 (cinco) artistas (músicos), com no mínimo 02 (dois) cantores com estilo musical variado com no mínimo 04 (quatro) instrumentos	UND	15,00	R$ 2.500,00	R$ 37.500,00
8	Show banda, composto por no mínimo 05 (cinco) artistas (músicos), com no mínimo 02 (dois) cantores com estilo musical pop rock, com no mínimo 04 (quatro) instrumentos	UND	10,00	R$ 3.600,00	R$ 36.000,00
9	Show banda, composto por no mínimo 07 (sete) artistas (músicos), com no mínimo 03 (três) cantores, com equipe técnica, com estilo musical variado banda composta por: bateria, percussão, baixo, violão, guitarra, teclados entre outros.	UND	30,00	R$ 2.800,00	R$ 84.000,00
10	Contratação de DJ para as festividades como (Carnaval, Festivais,, Show na praça, Feira Livre, eventos diversos na sede administrativa, povoados e distritos , contendo as especificações e equipamentos mínimos	UND	30,00	R$ 580,00	R$ 17.400,00
11	Orquestra com composição as cordas as madeiras os metais os instrumentos de percussão (tímpanos, triângulo, caixas, bombo, pratos, carrilhão sinfônico, percussão, sopro e arco etc cada apresentação com período mínimo de 01h30min	UND	3,00	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
12	Apresentação de Locutor para condução das festividades (solenidades, eventos educacionais, culturais e turísticos, esportivos, etc)	UND	50,00	R$ 805,00	R$ 40.250,00
VALOR				**R$ 667.900,00**	

Data do Contrato: 19 de setembro de 2025
Término do Contrato: 19 de setembro de 2026

Ibiá (MG), 19 de setembro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:39E4C122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE CONCORRENCIA ELETRONICA - PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2025 - CONCORRENCIA Nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METALICA PARA UBS CAPOEIRÃO.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025

Às **09:00:22 horas do dia 27 de Agosto de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **"Contratação de empresa especializada para a execução de cobertura metálica com estrutura em perfis de aço galvanizado e forro em gesso acartonado, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme especificações técnicas do projeto executivo previamente aprovado. A obra será executada na Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Japaraíba/MG.**
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu- se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	**Microempresa**
AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	49.037.025/0001-59	**Microempresa**
URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA	21.918.080/0001-39	**Microempresa**
VIA J.A. CONSTRUTORA LTDA	24.023.545/0001-81	**Microempresa**
RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1						
ID Fornecedor	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87852 MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23068764000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.776,484	**Classificada**	--

42688 AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	49037025000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.776,484	**Classificada**	--
92088 URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA	21918080000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.760,774	**Classificada**	--
53960 VIA J.A. CONSTRUTORA LTDA	24023545000181	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.776,484	**Classificada**	--
19770 RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27877179000116	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.049.663,200	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	R$ 39.999,979

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	49.037.025/0001-59	R$ 41.500,000

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:09:18 horas do dia 24 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Agente de contratação Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: CFD332631BAAC03AD74E90AA8C3DD1ED

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:6E3E82F8

LICITAÇÃO
ATA DE CONCORRENCIA ELETRONICA - PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2025 - CONCORRENCIA Nº 003/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METALICA PARA UBS CAPOEIRÃO.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2025
Às **09:00:22 horas do dia 27 de Agosto de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **"Contratação de empresa especializada para a execução de cobertura metálica com estrutura em perfis de aço galvanizado e forro em gesso acartonado, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme especificações técnicas do projeto executivo previamente aprovado. A obra será executada na Unidade Básica de Saúde (UBS) do município de Japaraíba/MG.**
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu- se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	**Microempresa**
AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	49.037.025/0001-59	**Microempresa**
URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA	21.918.080/0001-39	**Microempresa**
VIA J.A. CONSTRUTORA LTDA	24.023.545/0001-81	**Microempresa**
RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87852	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23068764000114	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.776,484	**Classificada**	--
42688	AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	49037025000159	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.776,484	**Classificada**	--
92088	URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA	21918080000139	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.760,774	**Classificada**	--
53960	VIA J.A. CONSTRUTORA LTDA	24023545000181	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 47.776,484	**Classificada**	--
19770	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27877179000116	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.049.663,200	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	R$ 39.999,979

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	AJS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	49.037.025/0001-59	R$ 41.500,000

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **12:09:18 horas do dia 24 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Agente de Contratação Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: CFD332631BAAC03AD74E90AA8C3DD1ED

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:11E97C5C

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 122/2025

Às **09:00:34 horas do dia 29 de Agosto de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de Empresa especializada em Engenharia e Segurança do Trabalho, visando assessoria, consultoria e execução dos serviços técnicos especializados para atendimento as normas e legislações trabalhistas e previdenciárias vigentes, tanto quanto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e Regime Próprio, bem como o envio de informações constantes entre Recursos Humanos e outros setores, e demais serviços que se apliquem a matéria, por um período de 12 meses.**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PROFISSAO SST- ENGENHARIA, MENTORIA E CAPACITACAO DIGITAL LTDA	61.427.726/0001-08	**Microempresa**
RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	38.928.121/0001-70	**Microempresa**
ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	20.131.551/0001-00	**Microempresa**
E.F.D CONSULTORIA LTDA	38.242.808/0001-58	**Microempresa**
HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	40.978.450/0001-78	**Microempresa**
REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA	43.920.774/0001-43	**Microempresa**
PREVENÇAO MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	21.440.586/0001-85	**Microempresa**
EVOLUE SERVICOS LTDA	26.699.784/0001-81	**Microempresa**
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	19.756.617/0001-60	**Microempresa**
SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	33.097.943/0001-33	**Microempresa**
STARTAR SERVICOS LTDA	47.096.823/0001-26	**Microempresa**
ALEXANDER PINTO FRAGA LTDA	23.524.716/0001-93	**Microempresa**
MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	52.547.915/0001-15	**Microempresa**
BUSKCIPA SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	19.994.574/0001-50	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**

PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26304	PROFISSAO SST- ENGENHARIA, MENTORIA E CAPACITACAO DIGITAL LTDA	61427726000108	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 119.760,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
20237	RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	38928121000170	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 121.485,36	**Classificada**	--

77994	ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	20131551000100	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 121.452,00	**Classificada**	--
43710	E.F.D CONSULTORIA LTDA	38242808000158	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 121.449,36	**Classificada**	--
4525	HEALTH SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	40978450000178	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 121.464,00	**Classificada**	--
23445	REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA	43920774000143	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 121.482,72	**Classificada**	--
41515	PREVENÇAO MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	21440586000185	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 121.485,36	**Classificada**	--
96757	EVOLUE SERVICOS LTDA	26699784000181	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 121.485,36	**Classificada**	--
60583	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	19756617000160	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 121.284,00	**Classificada**	--
90293	SECURE GESTAO DE SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	33097943000133	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 117.600,00	**Classificada**	--
82838	STARTAR SERVICOS LTDA	47096823000126	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 121.452,00	**Classificada**	--
37976	ALEXANDER PINTO FRAGA LTDA	23524716000193	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 121.452,00	**Classificada**	--
26499	MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	52547915000115	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 121.485,36	**Classificada**	--
33708	BUSKCIPA SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	19994574000150	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 108.240,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	PROFISSAO SST- ENGENHARIA, MENTORIA E CAPACITACAO DIGITAL LTDA	61.427.726/0001-08	R$ 64.498,92
2º	REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA	43.920.774/0001-43	R$ 72.889,00
3º	E.F.D CONSULTORIA LTDA	38.242.808/0001-58	R$ 76.500,00
4º	EVOLUE SERVICOS LTDA	26.699.784/0001-81	R$ 76.757,00
5º	NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	19.756.617/0001-60	R$ 89.990,00
6º	ALEXANDER PINTO FRAGA LTDA	23.524.716/0001-93	R$ 102.000,00
7º	RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	38.928.121/0001-70	R$ 121.485,36
8º	MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	52.547.915/0001-15	R$ 121.485,36

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:41:09 horas do dia 23 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS

Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES

Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA

Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES

Equipe de Apoio

Autenticação: 5FFC2B363990A54538600F7590299A17

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4E840EF2

LICITAÇÃO

ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 128/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2025

Às **09:00:52 horas do dia 05 de Setembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual, futura e parcelada de aquisição de insumos e materiais médico hospitalares, destinados a manutenção dos serviços de Saúde das Unidades de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
LAB COMPRAS LTDA	15.398.703/0001-97	**Microempresa**
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	**Microempresa**
CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	**Grande Porte**
PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.957.055/0001-90	**Microempresa**
HERCULANO SAUDE LTDA	47.773.357/0001-76	**Microempresa**
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	**Grande Porte**
WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	**Microempresa**
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	**Microempresa**
BEAGA HOSPITALAR LTDA	10.478.755/0001-50	**Microempresa**
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	**Grande Porte**
MAT MED HOSPITALAR LTDA	02.305.767/0001-54	**Microempresa**
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.269.791/0001-62	**Microempresa**
MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	**Microempresa**
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	**Microempresa**
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	31.085.156/0001-46	**Microempresa**
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	**Microempresa**
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	**Grande Porte**
50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50.381.842/0001-09	**Microempresa**
AUTOMEDICAL LTDA	55.152.280/0001-45	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1						
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5849	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	ANTARES ANTARES	R$ 17,5800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 17,5800

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54266	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	POLAR FIX	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO 50 G/M2 AZUL IMPERMEAVEL PCT C/5	R$ 43,2500	**Classificada**	--
24840	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	HNDESC	PACOTE	R$ 37,2900	**Classificada**	--
29629	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SP PROTECTI ON	SP PROTECTION	R$ 37,2900	**Classificada**	--
1490	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	DESCART EE	DESCARTEE	R$ 77,8600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 36,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 37,2600
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 77,8600

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54578	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	UNICENT ER	UNIDADE	R$ 67,0000	**Classificada**	--
46715	CAPARAO MEDICAL LTDA	57218958000170	DERMAC URE	DERNACURE	R$ 67,0000	**Classificada**	--
3387	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43269791000162	DERMA CURE	BOTA DE UNA	R$ 67,2900	**Classificada**	--
29224	MG FLEX LTDA.	43121365000187	derma cure	derma cure	R$ 37,4000	**Classificada**	--
20861	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	CURATE C	CURATEC	R$ 54,2200	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82920	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	CURATE C	BOTA DE UNNA 10,2X9,14	R$ 67,2900	**Classificada**	--
28602	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	DERMA CURE	Bandagem Curativo Bota de Unna- Igual ou superior Curatec	R$ 67,2900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 18,9900
2º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	R$ 19,9800
3º	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.269.791/0001-62	R$ 23,5000
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 54,2200
5º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 67,2900

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89090	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	TERMO N	Caixa Térmica 45 Litros PU Termômetro Simples	R$ 775,5400	**Classificada**	--
83202	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	TERVAC	TERVAC	R$ 774,0000	**Classificada**	--
17244	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	TERVAC	TERVAC	R$ 825,7200	**Classificada**	--
28639	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50381842000109	tervac	tervac	R$ 775,0000	**Classificada**	--
37689	AUTOMEDICAL LTDA	55152280000145	AUTOM	ATM CTT45	R$ 775,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 590,0000
2º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 774,0000
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 825,7200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51771	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	EMAI	EMAI	R$ 425,8800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 425,8800

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

83432	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	DESCARPAC K	Cânula de guedel tam 0- 5	R$ 73,1500	**Classificada**	--
24116	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	FOYOMED	KITS	R$ 73,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 11,7500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
77292	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50381842000109	covidien	covidien	R$ 1.065,0000	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9327	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	DESCA RPACK	Cateter IV Segurança 18 G - Verde	R$ 2,3800	**Classificada**	--
47167	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	DESCA RPACK	CATETER	R$ 1,6700	**Classificada**	--
12706	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	POLYM ED	POLYMED	R$ 2,3800	**Classificada**	--
14676	MG FLEX LTDA.	43121365000187	m2life	m2life	R$ 1,7600	**Classificada**	--
9811	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	LABOR IMPOR T	LABOR IMPORT	R$ 2,5700	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 8

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52077	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	POLYM ED	CATETER INTRA VENOSO Nº 18 em poliuretano ou teflon, agulha em aço inoxidavel, siliconizada, canhão na cor padrão azul. Com dispositivo de segurança que promova proteção da agulha de modo passivo sem a necessidade de ação do profissional. evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde. com agulha após a punção. produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Com registro na ANVISA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK	R$ 2,7400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 2,3000
2º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 2,3800
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,3800
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 2,5700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9251	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	DESCA RPACK	Cateter IV Segurança 20G - Rosa	R$ 2,3800	**Classificada**	--
53181	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	DESCA RPACK	CATETER	R$ 1,8000	**Classificada**	--
25888	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	POLYM ED	POLYMED	R$ 2,3800	**Classificada**	--
20953	MG FLEX LTDA.	43121365000187	MB2LI FE	MB2LIFE	R$ 3,9000	**Classificada**	--
9996	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	LABOR IMPOR T	LABOR IMPORT	R$ 2,5700	**Classificada**	--
88652	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	ADVAN TIVE	CATETER N20	R$ 1,8000	**Classificada**	--
37360	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	POLYM ED	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 em poliuretano ou teflon, agulha em aço inoxidavel, siliconizada, canhão na cor padrão azul. Com dispositivo de segurança que promova proteção da agulha de modo passivo sem a necessidade de ação do profissional. evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde. com agulha após a punção. produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Com registro na ANVISA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK	R$ 2,7400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 2,3000
2º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 2,3800
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,3800
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 2,5700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23466	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	DESCA RPACK	Cateter IV Segurança 22G - Azul c/50	R$ 124,3200	**Classificada**	--
3987	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	DESCA RPACK	CATETER	R$ 124,0000	**Classificada**	--
94686	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	POLYM ED C/ 100	POLYMED C/ 100	R$ 238,0000	**Classificada**	--
85842	MG FLEX LTDA.	43121365000187	MB2LIF E	MB2LIFE	R$ 195,0000	**Classificada**	--
22073	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	LABOR IMPOR T	LABOR IMPORT	R$ 257,0000	**Classificada**	--
2539	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	ADVAN TIVE	CATETER N22	R$ 124,3200	**Classificada**	--
84605	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	POLYM ED	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 em poliuretano ou teflon, agulha em aço inoxidavel, siliconizada, canhão na cor padrão azul. Com dispositivo de segurança que promova proteção da agulha de modo passivo sem a necessidade de ação do profissional. evitando	R$ 274,0000	**Classificada**	--

				assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde. com agulha após a punção. produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Com registro na ANVISA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK			

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 114,0000
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 229,0000
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 238,0000
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 257,0000
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53526	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	DESCA RPACK	Cateter IV Segurança 24G - Amarelo	R$ 2,5000	**Classificada**	--
1609	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	DESCA RPACK	CATETER	R$ 1,8300	**Classificada**	--
9894	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	POLYM ED	POLYMED	R$ 2,3800	**Classificada**	--
94479	MG FLEX LTDA.	43121365000187	MB2LI FE	MB2LIFE	R$ 4,1000	**Classificada**	--
95199	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	LABOR IMPOR T	LABOR IMPORT	R$ 2,5700	**Classificada**	--
85338	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	ADVAN TIVE	CATETER N24	R$ 1,8300	**Classificada**	--
78010	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	POLYM ED	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 em poliuretano ou teflon, agulha em aço inoxidavel, siliconizada, canhão na cor padrão amarelo. Com dispositivo de segurança que promova proteção da agulha de modo passivo sem a necessidade de ação do profissional. evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde. com agulha após a punção. produto de uso único, estéril, atóxico e apirogênico. Com registro na ANVISA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK	R$ 2,7400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,3800
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 2,4000
3º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 2,5000
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 2,5700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53726	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	MEDSONDA	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	R$ 13,2500	**Classificada**	--
97295	MG FLEX LTDA.	43121365000187	biobase	biobase	R$ 2,2400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 2,2300
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12352	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	PM2 MEDIC AL	Colar cervical adulto ajustável	R$ 86,8200	**Classificada**	--
82502	MG FLEX LTDA.	43121365000187	Resgate SP	Resgate SP	R$ 20,8000	**Classificada**	--
82074	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SG RESGA TE	SG RESGATE	R$ 97,3400	**Classificada**	--
74711	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	AMBU	Colar cervical adulto ajustável: ajustável na altura com 16 posições; Tamanho PP - Ajuste personalizado, que permite substituir até quatro medidas padrões de colar cervical adulto; - Apoio de queixo (mento) dobrável; -Abertura frontal; - Abertura posterior; - CERTIFICADO ANVISA	R$ 86,8200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 54,8700
2º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 86,8200
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 97,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81653	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	LETICIA	Compressa Campo Operatório nao esteril 45x50cm C/50UN	R$ 106,8200	**Classificada**	--
22382	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	AMED	AMED	R$ 106,8000	**Classificada**	--
56227	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	ANAPO LIS	ANAPOLIS	R$ 106,0000	**Classificada**	--
18874	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	AMED	AMED	R$ 169,3200	**Classificada**	--
14980	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	MEDI HOUSE	COMPRESSA CIRURGICA NÃO ESTÉRIL 35gramas. Compressa Campo Operatório medindo 45x50cm. 100 algodão, em tecido quadruplo. Com costura nas extremidades. Pacote com 50 unidades.	R$ 106,8200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 87,9900
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 88,0000
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 106,0000
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 106,8000

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 169,3200

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84462	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	CURATEC	Curativo Alginato de Cálcio e Sódio 10cm x 10cm - Curatec	R$ 28,1400	**Classificada**	--
16971	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	MISSNER	UNIDADE	R$ 13,3000	**Classificada**	--
88273	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02305767000154	vita medical	kangli sorb	R$ 9,5000	**Classificada**	--
50260	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43269791000162	PHARMA PLAST	CURATIVO	R$ 13,3500	**Classificada**	--
26692	MG FLEX LTDA.	43121365000187	CASEX	CASEX	R$ 46,5400	**Classificada**	--
43882	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	VITAMEDI CAL	VITAMEDICAL	R$ 11,9500	**Classificada**	--
61376	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	VITAMEDI CAL	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 10X10	R$ 13,3800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02.305.767/0001-54	R$ 7,2000
2º	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.269.791/0001-62	R$ 8,9000
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 11,9500
4º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 13,2900
5º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 28,1400

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51365	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	COLOPLAS T	Curativo Biatain Alginato 10x10cm Coloplast	R$ 126,1700	**Classificada**	--
19699	MG FLEX LTDA.	43121365000187	CASEX	CASEX	R$ 46,5400	**Classificada**	--
89692	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	COLOPLAS T	COLOPLAST	R$ 489,9000	**Classificada**	--
84948	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	COLOPLAS T	BIATAIN AGINALTO 10X10	R$ 126,1700	**Classificada**	--
67709	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50381842000109	coloplast	coloplast	R$ 125,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 46,5300
2º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 124,9900
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 489,9000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7764	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	Skinupper	Filme Transparente Para Curativo Proteção 10 X 01 Metro Nome do desenho Skinupper	R$ 54,4000	**Classificada**	--
67475	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	PHARMAFIX	ROLO	R$ 54,0000	**Classificada**	--
31053	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02305767000154	vita medical	kangli film	R$ 54,4000	**Classificada**	--
50097	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43269791000162	SKINUPPER	CURATIVO	R$ 54,4000	**Classificada**	--
34366	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	VITAMEDIC AL (OF: 5X10)	VITAMEDICAL (OF: 5X10)	R$ 49,1400	**Classificada**	--
72400	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	31085156000146	PHARMAPL AST	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10X10 ROLO	R$ 54,4000	**Classificada**	--
24283	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	VITAMEDIC AL	CURATIVO FILME 5X10	R$ 54,4000	**Classificada**	--
89462	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	SKINUPPER	Curativo Filme Adesivo Transparente	R$ 54,4000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 39,9700
2º	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02.305.767/0001-54	R$ 40,0000
3º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 47,9990
4º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 48,0000
5º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 49,1400
6º	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.269.791/0001-62	R$ 50,0000
7º	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	31.085.156/0001-46	R$ 54,4000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93808	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	PROTECT	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO BOBINA 250 MM X 100 M.	R$ 169,9000	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
56406	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	ESTERILC ARE	ROLO	R$ 169,0000	**Classificada**	--
74285	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	HARBO	HARBO	R$ 137,1800	**Classificada**	--
8026	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	HOSPFLEX	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇAO 250MMX100M	R$ 169,9000	**Classificada**	--
4295	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	HOSPFLEX	Embalagem para esterilização 250mmx100 m	R$ 169,9000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 119,8700
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 126,2000

3º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 137,1700
4º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 168,9900

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21207	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08380296000125	PA MED	1702	R$ 400,0000	**Classificada**	--
15502	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	PREMI UM	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO (infantil)- SEM ESTETOSCÓPIO- BRAÇADEIRA DE NYLON, FECHO DE VELCRO- CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO 10 x 18CM - NA COR AZUL MARINHO.	R$ 78,4600	**Classificada**	--
55072	MG FLEX LTDA.	43121365000187	PREMI UM	PREMIUM	R$ 174,6800	**Classificada**	--
19323	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	PREMI UM	PREMIUM	R$ 80,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 73,5300
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 73,5400
3º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	R$ 85,0000
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45007	MG FLEX LTDA.	43121365000187	golgran	golgran	R$ 323,1600	**Classificada**	--
66029	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	FORTINO X	FORTINOX	R$ 297,2100	**Classificada**	--
73338	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	ABC	ESTOJO DE INOX PERFURADO	R$ 319,7200	**Classificada**	--
16097	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	GOLGRAN	Estojo em inox perfurado 26x12x06 cm	R$ 319,7200	**Classificada**	--
11740	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50381842000109	fami	fami	R$ 319,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 234,3300
2º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 246,6900
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 273,4300

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51755	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	DONATI	CX	R$ 33,9500	**Classificada**	--
69592	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 33,9600	**Classificada**	--
97847	MG FLEX LTDA.	43121365000187	TECNO FIO	TECNOFIO	R$ 58,6600	**Classificada**	--
33893	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	TECHN OFIO	TECHNOFIO	R$ 41,0700	**Classificada**	--
55744	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	SERTIX	Fio de Sutura ,Nylon 2-0 (Monofilamento preto - estéril 45 cm c/ agulha 2.0 cm, 3/8 círculo cortante)estéril cx. c/ 24 envelopes MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ETHICON - JOHNSON E JOHNSON	R$ 33,9600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 32,0000
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 33,9600
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 41,0700
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45217	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	DONATI	CX	R$ 40,0000	**Classificada**	--
90174	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 33,9600	**Classificada**	--
26676	MG FLEX LTDA.	43121365000187	TECNO FIO	TECNOFIO	R$ 58,6600	**Classificada**	--
59313	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	TECHN OFIO	TECHNOFIO	R$ 41,0700	**Classificada**	--
22659	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	SERTIX	Fio de Sutura, Nylon 3-0 (Monofilamento preto - estéril 45 cm c/ agulha 2.0 cm, 3/8 círculo cortante) estéril cx. c/ 24 envelopes MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ETHICON - JOHNSON E JOHNSON	R$ 40,3700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 32,2400
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 33,9600
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 41,0700

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
218	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	DONATI	CX	R$ 140,0000	**Classificada**	--
24534	MG FLEX LTDA.	43121365000187	TECNO FIO	TECNOFIO	R$ 185,3000	**Classificada**	--
83321	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	TECHN OFIO	TECHNOFIO	R$ 109,5100	**Classificada**	--
77499	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	SHALO N	Fio de Sutura Catigut Simples 2-0 c/ agulha , compr. Mínimo 70cm ,3/8 circulo cilíndrica, 3,0cm estéril cx. c/ 24 envelopes MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ETHICON - JOHNSON E JOHNSON	R$ 140,7000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 100,7400
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 103,0000
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15419	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	DONATI	CX	R$ 122,0000	**Classificada**	--
62277	MG FLEX LTDA.	43121365000187	TECNO FIO	TECNOFIO	R$ 185,3000	**Classificada**	--
53375	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	TECHN OFIO	TECHNOFIO	R$ 109,5100	**Classificada**	--
11264	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	SHALO N	Fio de Sutura Catigut Simples 3-0 c/ agulha , compr. Mínimo 70cm ,3/8 circulo cilíndrica, 3,0cm estéril cx. c/ 24 envelopes MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ETHICON - JOHNSON E JOHNSON	R$ 122,9600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 100,7400
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 103,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14770	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	MAXICO R	Fita Microporosa Branca 10cm X 10m	R$ 11,9200	**Classificada**	--
1887	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	WILTEX	UNIDADE	R$ 11,9000	**Classificada**	--
56490	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	WILTEX	WILTEX	R$ 11,9200	**Classificada**	--
75166	MG FLEX LTDA.	43121365000187	maxicor	maxicor	R$ 21,5400	**Classificada**	--
83862	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MAXICO R	MAXICOR	R$ 11,4100	**Classificada**	--
67447	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	CIEX	Fita Microporosa Branca 10cm X 10m	R$ 11,9200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 9,1000
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 9,2000
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 9,6000
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 10,4700
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39774	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	IMPACT O	FIXADOR FIX HOLDER TRAQUEO ADULTO	R$ 12,6200	**Classificada**	--
66176	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	FRADEL	UNIDADE	R$ 12,6000	**Classificada**	--
17453	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02305767000154	Medfix Traqueo	Medfix Traqueo	R$ 12,6200	**Classificada**	--
99107	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	31085156000146	FRADEL	FIXADOR TUBO TRAQUEO. ADULTO	R$ 12,6200	**Classificada**	--
61453	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	CPL	Fixador de traqueostomia adulto- Tecido de algodão d fecho aderente, uso único, registro na Anvisa- 80358740002 Marca igual ou superior Impacto	R$ 12,6200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	31.085.156/0001-46	R$ 6,9900
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 7,0000
3º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 8,9000
4º	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02.305.767/0001-54	R$ 12,5500

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49692	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	MULTIGE L	Gel para ultrassonografia 1KG	R$ 19,6800	**Classificada**	--
76705	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	MULTIGE L	FR	R$ 19,0000	**Classificada**	--
62921	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MULTIGE L	MULTIGEL	R$ 10,0000	**Classificada**	--
85923	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02305767000154	Kolplast	Vagispec	R$ 19,6800	**Classificada**	--
96868	MG FLEX LTDA.	43121365000187	KOLPLAS T	KOLPLAST	R$ 12,1000	**Classificada**	--
95505	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MULTIGE L	MULTIGEL	R$ 6,8400	**Classificada**	--
8369	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	KOLPLAS T	Gel para ultrassonografia 1000 (pote)	R$ 19,6800	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 5,6600
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,9600
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 6,2900

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 6,4000
5º	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02.305.767/0001-54	R$ 19,6800

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17867	CONECTA MEDIC	41990236000108	RESG ATE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK ADULTO	R$ 159,4200	**Classificada**	--

	LTDA		SP				
11367	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SG RESG ATE	SG RESGATE	R$ 140,5800	**Classificada**	--
16193	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	RESG ATE SP	HEAD BLOCK ADULTO- Imobilizador lateral de cabeça em espuma injetada, emborrachado sem costuras, impermeavel,propicia imobilização p/ cabeça e região cervical, composto por duas almofadas com orifício p/ verificação do ouvido, uma fronha c/ velcro p/ fixar as duas almofadas, duas fitas p/ fixar o equipamento na parte superior da maca /prancha e mais duas p/ ajustar e fixar as almofadas (testa e queixo) Tamanho Adulto.	R$ 159,4200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 89,2900
2º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 94,0000
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 129,3100

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17115	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	CLEA N UP	CLEAN-TEST 24H IND BIOLÓGICO 10^5 VAPOR CX 10 UN	R$ 48,2300	**Classificada**	--
63457	MG FLEX LTDA.	43121365000187	clean- up	clean-up	R$ 46,7400	**Classificada**	--
72794	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	CLEA N UP	CLEAN UP	R$ 33,7400	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 29

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
41345	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	CLEA N UP	Indicador biológico do tipo autocontido, para monitorar ciclos de esterilização a vapor saturado, com leitura em no máximo 48 horas. Frasco plástico contando ampola de vidro com caldo nutriente de tira de papel contendo esporos secos e calibrados e geobacillus steatothermophilus. Com indicador externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas.) ampola teste e ampola controle. a empresa deverá fornecer em comodato 5 unidades de mini incubadora biológica -bivolt para testes biológicos- 04 cavidades para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos. Voltagem automática. caixa com no mínimo 10 unidades. CLEN TESTE- CLEN UP.	R$ 48,2300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 24,0000
2º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 25,2000
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 31,0400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72809	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	DESCARPA CK	LAMINA BISTURI N.22 CARBONO C/100	R$ 28,6500	**Classificada**	--
60682	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	WILTEX	CX	R$ 28,0000	**Classificada**	--
46717	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 28,6500	**Classificada**	--
85948	MG FLEX LTDA.	43121365000187	medix	medix	R$ 59,9000	**Classificada**	--
2046	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 31,8300	**Classificada**	--
65368	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	UNIQMED	Lamina de Bisturi nº 22 cx. c/ 100 unidades	R$ 30,1600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 23,6000
2º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 24,0000
3º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 29,0000
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 29,2800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4902	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	DESCARPAC K	Luva cirúrgica estéril 6,5 c/50	R$ 100,1500	**Classificada**	--
71169	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	MEDIX	CX	R$ 100,0000	**Classificada**	--
41491	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	GLOMED	Luva cirúrgica	R$ 100,0000	**Classificada**	--
32295	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 84,0000	**Classificada**	--
89813	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MB	MB	R$ 100,0000	**Classificada**	--
64855	MG FLEX LTDA.	43121365000187	medix	medix	R$ 108,0000	**Classificada**	--
98086	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 91,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 70,4900
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 70,5000
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 83,7200
4º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 100,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68007	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	DESCARPAC K	Luva cirúrgica estéril 7,0 c/50	R$ 88,0800	**Classificada**	--
45510	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	MEDIX	CX	R$ 88,0000	**Classificada**	--
82485	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	GLOMED	Luva cirúrgica	R$ 88,0000	**Classificada**	--
14860	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 84,0000	**Classificada**	--
29926	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MB	MB	R$ 87,5000	**Classificada**	--
88290	MG FLEX LTDA.	43121365000187	medix	medix	R$ 108,0000	**Classificada**	--

58034	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 91,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 70,4900
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 70,5000
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 83,7200
4º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 87,5000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46797	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	MEDIX	Luva cirúrgica estéril 7,5 c/50	R$ 84,2600	**Classificada**	--
20832	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	MEDIX	CX	R$ 84,0000	**Classificada**	--
11105	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	GLOMED	Luva cirúrgica	R$ 84,0000	**Classificada**	--
25332	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 84,0000	**Classificada**	--
98571	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MB	MB	R$ 87,5000	**Classificada**	--
128	MG FLEX LTDA.	43121365000187	medix	medix	R$ 108,0000	**Classificada**	--
75280	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 91,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 70,9700
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 71,0000
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 83,7200
4º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 87,5000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44677	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	DESCARPAC K	Luva cirúrgica estéril 8,0 c/50	R$ 76,5200	**Classificada**	--
76294	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	MEDIX	CX	R$ 76,5000	**Classificada**	--
82029	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	GLOMED	Luva cirúrgica	R$ 75,5000	**Classificada**	--
64044	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21856981000143	MB	MB	R$ 87,5000	**Classificada**	--
23693	MG FLEX LTDA.	43121365000187	medix	medix	R$ 108,0000	**Classificada**	--
43707	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 91,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 75,4700
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 83,7200
3º	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R$ 87,5000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81937	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	LELO PRESENTES	Caixa Maleta De Primeiros Socorros De Medicamentos Cor Branco	R$ 163,3200	**Classificada**	--
67833	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	EMIFRAM	EMIFRAM	R$ 155,2000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 142,6900
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 142,7000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6808	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	BORRACHAS MOEMA	Mangueira Tubo Silicone 8 X11,5mm Ref 205 Atóxico Odonto 3m	R$ 172,5700	**Classificada**	--
88434	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	PERFITECNICA (OF: Nº204)	PERFITECNICA (OF: Nº204)	R$ 108,1900	**Classificada**	--
74938	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	MEDICONE	MANGUEIRA O2 8M	R$ 172,5700	**Classificada**	--
79134	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	MEDICONE	Mangueira Para Oxigênio De Silicone Tubo 8 Metros	R$ 208,5000	**Classificada**	--
64840	50.381.842 francielly hadad barbosa ramos	50381842000109	medflex	medflex	R$ 172,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 99,5300
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 124,0000
3º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 172,5700
4º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 172,5700

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63637	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08380296000125	GTECH	OLED	R$ 500,0000	**Classificada**	--
82451	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	GTECH	Oxímetro portátil adulto, sem curva plestimográfica-Visor de LED.	R$ 95,1600	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 37

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

62612	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	PULSE	UNIDADE	R$ 95,0000	**Classificada**	--
6696	HERCULANO SAUDE LTDA	47773357000176	FRIGETI NP	Oxímetro digital	R$ 95,1600	**Classificada**	--
73026	CAPARAO MEDICAL LTDA	57218958000170	OXIMET ER	DIGITAL	R$ 95,0000	**Classificada**	--
48532	MG FLEX LTDA.	43121365000187	BIC	BIC	R$ 173,6000	**Classificada**	--
38191	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	DELLAM ED	DELLAMED	R$ 84,5700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	R$ 69,7900
2º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 76,0000
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 77,8000
4º	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	R$ 130,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87393	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	DESCA RPACK	Escalpe de segurança - 27 G - Cinza CX C/100	R$ 45,0000	**Classificada**	--
29701	MG FLEX LTDA.	43121365000187	medix	medix	R$ 48,0000	**Classificada**	--
72325	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 25,8600	**Classificada**	--
86343	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	WILTEX	SCALP DESCARTÁVEL Nº 27 LUER LOOK Composição: Tubo: translucido, 30 cm. Agulha: Aço inoxidável 304. Asa: Cloreto de Polivinila (PVC) na cor laranja. Protetor de Agulha: Polietileno (PE). Conector Fêmea tipo luer 6: Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS). Com registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades	R$ 28,7300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 25,8600
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 27,1000
3º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 45,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27203	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	CASEX	CASEX	R$ 81,9000	**Classificada**	--
55207	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	POLIHEXA N LIQUIDO	Solução antisséptica para assepsia e descontaminação cutânea, à base de micro partículas de PHMB, frasco aproximadamente 250 ml. Registro ANVISA	R$ 100,5900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 71,5600
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 75,3400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4469	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	RENYLAB	RENYLAB	R$ 226,0400	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 226,0400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50373	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	EXBOM	Termo Higrômetro Digital Exbom FEPRO- MUT50 Com Relógio e Alarme	R$ 85,5400	**Classificada**	--
12703	MG FLEX LTDA.	43121365000187	exbom	exbom	R$ 161,5600	**Classificada**	--
94407	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	JPROLAB	JPROLAB	R$ 83,6600	**Classificada**	--
87577	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	SUPERME DY	Termômetro de máxima e mínima/ digital interna -2070 x 0,1 externa,	R$ 85,5400	**Classificada**	--
68468	AUTOMEDICAL LTDA	55152280000145	AUTOM	ATM TDMM	R$ 85,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 49,9900
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 53,1000
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 83,6600

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36245	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	SAFER	UNIDADE	R$ 18,2000	**Classificada**	--
33462	MG FLEX LTDA.	43121365000187	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 42,0600	**Classificada**	--
4868	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MARYAM (OF: 12CM)	MARYAM (OF: 12CM)	R$ 19,7700	**Classificada**	--
67245	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	GOLGRAN	Tesoura cirúrgica Iris curva com ponta fina	R$ 21,4200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 18,1600
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 21,4200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21197	LAB COMPRAS LTDA	15398703000197	ECO	ECO	R$ 761,9900	**Classificada**	--
37923	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDLEVENSO HN	MEDLEVENSOHN	R$ 348,7900	**Classificada**	--
68074	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	ECO DIAGNOSTICA	TESTE CHIKUNGUNYA	R$ 761,9900	**Classificada**	--
67115	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	MEDTEST	Teste Rápido Chikungunya ML-02 MedTeste - Caixa 25 Unidades	R$ 761,9900	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 442,0000
2º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 761,9800

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64865	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	ACCU CHECK	Tiras Accu-Chek Active C/ 50 Unidades	R$ 69,2700	**Classificada**	--
67716	BEAGA HOSPITALAR LTDA	10478755000150	ACCU CHEK ACTIVE	ACCU CHEK ACTIVE	R$ 69,2700	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82966	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25031668000127	ROCHE DIABETES CARE	TIRAACCU-CHEK ACTIVE MS: 81414020030	R$ 106,0000	**Classificada**	--
15462	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02305767000154	Roche	Accu Chek Active	R$ 52,2100	**Classificada**	--
85686	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	ACCU CHEK	ACCU CHEK	R$ 173,2400	**Classificada**	--
98171	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	ROCHE	TIRAACCU CHECK ACTIVE	R$ 69,2700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MAT MED HOSPITALAR LTDA	02.305.767/0001-54	R$ 35,0000
2º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 44,0000
3º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 69,2600
4º	BEAGA HOSPITALAR LTDA	10.478.755/0001-50	R$ 69,2700
5º	SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	25.031.668/0001-27	R$ 106,0000
6º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 173,2400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50328	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	DESCARP ACK	TORNEIRA 03 VIAS LUER SLIP C/50	R$ 66,7700	**Classificada**	--
64897	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	POLYMED	CX	R$ 66,0000	**Classificada**	--
47706	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 66,0000	**Classificada**	--
2027	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 50,0500	**Classificada**	--
22129	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	VITAL GOLD	Torneira 3 Vias Luer Slip Sem Trava Solidor Caixa 50 Unidades	R$ 66,7700	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 41,2900
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 41,3000
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 42,5000
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 50,0500

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80999	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	REAL ESPUMAS	Travesseiros hospitalar azul com 70 cm x 50 cm	R$ 122,4200	**Classificada**	--
5078	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SÓ ESPUMAS	SÓ ESPUMAS	R$ 40,9500	**Classificada**	--
83456	ROSILENE VIEIRA LOPES	10279430000148	MAGAZINE MEDICA	TRAVESSEIRO HOSPITALAR	R$ 122,4200	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 40,9500
2º	ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	R$ 122,4100
3º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 122,4200

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
987	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	SOLIDO R	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM. 7,5	R$ 3,6000	**Classificada**	--
62834	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 3,6000	**Classificada**	--
43769	MG FLEX LTDA.	43121365000187	medix	medix	R$ 6,8000	**Classificada**	--
83046	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SOLIDO R	SOLIDOR	R$ 4,7400	**Classificada**	--
92767	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	MEDIX	Tubo Endotraqueal com Balão (Cuff) Estéril Descartável Tamanho 7,5	R$ 4,1600	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 3,4900
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,5000
3º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 3,9200
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 4,7400

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42221	CONECTA MEDIC LTDA	41990236000108	MEDIX	Tubo Endotraqueal 8.0 Com/Balão	R$ 4,1300	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 48							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
91374	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23957055000190	WELL LEAD	UNIDADE	R$ 4,1300	**Classificada**	--
32162	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 3,6000	**Classificada**	--
59203	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 4,7400	**Classificada**	--
83065	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	MEDIX	Tubo Endotraqueal com Balão (Cuff) Estéril Descartável Tamanho 8,0	R$ 4,1300	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONECTA MEDIC LTDA	41.990.236/0001-08	R$ 3,4900
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,5000
3º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 3,9200
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 4,7400

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:36:43 horas do dia 24 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 2F39FF4AB2C81F4F81BAA2CDAA8A5EBD

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:52317BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO PARCIAL - EDITAL 01/2025 - PRÊMIO LOUIS ENSCH - POR MODALIDADE E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO –

RESULTADO PARCIAL - EDITAL 01/2025 - PRÊMIO LOUIS ENSCH

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade torna pública a **retificação do resultado preliminar**referente ao **Edital de Premiação nº 01/2025 – Prêmio Louis Ensch – "O Nome da Memória"**.
Na primeira publicação, algumas propostas não foram relacionadas. Para fins de transparência e correção, seguem as notas e médias correspondentes:
Obras incluídas nesta retificação

Proponente	Título da Obra	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	Média
Erivelton Felício Braz	Vila da Eternidade	100	97	100	99
Cibele Sena Silva	Nem Caçar, Nem Pescar, Só Amar	95	98	90	94,3
Cibele Ferreira Figueiredo	Historicidade Monlevadense	80	68	80	76
José Nonato Mendes Neto	Monlevadiço	95	100	99	98
Andrea Arcanjo de Oliveira Abade	Rememorar	70	50	66	62

Apresentamos, portanto, a relação completa, por modalidade, ordem de classificação e respectivas notas finais:
MODALIDADE FOTOGRAFIA

Classificação	Proponente	Título da Obra	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	MÉDIA
1	Bruno Guimarães	BEIRA RIO, SANTANA, RIO PIRACICABA E RPPN	80	98	93	90,3
2	Pedro Américo Machado	IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO - IPÊ AMARELO	75	96	97	89,3
3	Marília Brum Nascimento	ANTIGO COLÉGIO ESTADUAL - AVENIDA GETÚLIO VARGAS 100	75	95	97	89
4	Marley Barbosa de Mello	IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO E A MATA ATLÂNTICA	80	97	86	87,6
5	Misael Augusto da Silva	HOTEL CASSINO - O NOME DA MEMÓRIA	80	94	85	86,3
6	Nathália Prisco Barcelos	IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO - V VEREDAS VERDADE VIDA	70	77	98	81,6
7	Fabrício José de Assis	ENTRE GALHOS E BÊNÇÃOS - IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO	50	96	95	80,3
8	Frederico Luiz Ferreira	IGREJA SÃO JOSÉ - NOME DA MEMÓRIA	70	81	81	77,3
9	Marina Patrício	MUSEU DO FERRO E AÇO	55	82	89	75,3
10	Sara de Almeida Santos dos Prazeres	ANTIGO COLÉGIO ESTADUAL	55	90	80	75
11	Daniel Augusto Santos Martins	ANTIGO COLÉGIO ESTADUAL - PÁTIO	50	90	82	74
12	Isabela Miranda Vieira	IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO - IMAGEM DA GRUTA	55	91	75	73,6
13	Lutécia Mafra Espeschit	IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO - NOTURNO	50	91	76	72,3

14	Rafael de Oliveira Abade	ESCOLA ESTADUAL SANTANA	45	76	68	63
15	Joaquim Gonçalves Costa Neto	CONJUNTO VILA TANQUE - CASA DE MADEIRA	30	87	72	63
16	Sebastião D'Avila Silva	GRUTA DA IGREJA - DEVOÇÃO	45	55	76	58,6

- MODALIDADE CRÔNICA/POESIA:

Classificação	Proponente	Título da Obra	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Média
1	Erivelton Felicio Braz	Vila da Eternidade	100	97	100	99,0
2	José Mendes Neto	Monlevadiço	95	100	99	98,0
3	Cibele Sena Silva	Nem Caçar, Nem Pescar, Só Amar	95	98	90	94,3
4	Rogério Silva	Inteligência Artificial na Terra	80	77	95	84,0
5	Adriana C. Freitas	Operário José	80	61	100	80,3
6	Pedro Henrique	A Guarda de Marujos	70	68	95	77,6
7	Rafael Bruno	Os Fantasmas de João Monlevade	60	76	99	78,3
8	Regiane Ferreira	Dona Preta: A Lavadeira que Empoderou as Mulheres	80	52	100	77,3
9	Luciana Mara	O Nome da Memória	77	53	100	76,6
10	Cibele Ferreira Figueiredo	Historicidade Monlevadense	80	68	80	76,0
11	Wir Caetano	A Memória dos Nomes	70	65	89	74,6
12	Karina de Souza	As Memórias em Nossos Baús, Vivem	80	58	83	73,6
13	Luciana Monteiro	Lembranças de uma Memória	60	58	85	67,6
14	Gleycilene Rosimere Linhares Pessoa	Um Soneto para Recordar	60	53	90	67,6
15	Andrea Arcanjo de Oliveira Abade	Rememorar	70	50	66	62,0

Obras Desclassificadas
Em conformidade com o Edital de Premiação nº 01/2025 – Prêmio Louis Ensch, seguem relacionadas às obras desclassificadas, com as respectivas justificativas fundamentadas nos itens do edital:
Modalidade Fotografia
Gleycilene Rosimere Linhares Pessoa– Fotografia enviada fora do formato solicitado.
Item 4.1.1 – O arquivo digital da foto deverá ser anexado em campo específico no formulário de inscrição, no formato JPG ou PNG.

Breno Silva Paulo– Fotografia enviada fora do formato solicitado.
Item 4.1.1.

Jacqueline Silvério Fernandes– Fotografia enviada fora do formato solicitado.
Item 4.1.1.

Paloma Luiza Teixeira da Silva– Fotografia enviada fora do formato solicitado.
Item 4.1.1.

Lidiane da Silva Quintão– Fotografia enviada fora do formato solicitado.
Item 4.1.1.

Isabelle Cristina Garcia de Andrade– Comprovante de naturalidade de outra cidade e comprovante de endereço não legível (formato TXT).
Item 2.1 – Poderão participar monlevadenses nativos ou pessoas com domicílio na cidade há, no mínimo, 05 anos.

Modalidade Crônica/Poesia
Jairo Martins de Souza– Não é residente em João Monlevade.
Item 2.1.

Pedro Henrique Venâncio e Clotilde– Não colocou as informações obrigatórias na obra (nome do concurso e data).
Item 4.1.2, alínea "d".

Alice Verdolin Caldeira Ferreira– Obra fugiu ao tema proposto e a autora não é residente em João Monlevade.
Item 1 – Temática do concurso.
Item 2.1 – Critério de participação.

Lorraine Shopia Monteiro Oliveira– Obra fugiu ao tema proposto e não assinou o Anexo 2 conforme documento de identificação.
Item 1 – Temática do concurso.

Isabela Miranda Vieira– Inscreveu duas obras (Fotografia e Crônica/Poesia). Na categoria Crônica/Poesia, não inseriu os dados obrigatórios (título e data).
Item 4.1.2, alínea "d".

Observação:A lista acima tem caráter preliminar, estando sujeita a recursos dentro do prazo previsto no cronograma do edital.

João Monlevade, 24 de setembro de 2025

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D370246F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 003 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS – EDITAL Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes alterações no ANEXO III do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

ANEXO III – CRONOGRAMA

Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	**06/08/2025**
02	Prazo para impugnação do Edital	**07/08/2025**
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	**08/08/2025**
04	Período de inscrição	**11/08/2025 a 31/08/2025**
05	Divulgação do resultado preliminar	**15/09/2025**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**18/09/2025**
07	Decisão relativa a recursos	**25/09/2025**
08	Divulgação da classificação final	**26/09/2025**
09	Homologação	**01/10/2025**

Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital	**06/08/2025**
02	Prazo para impugnação do Edital	**07/08/2025**
03	Prazo para resposta da impugnação do Edital	**08/08/2025**
04	Período de inscrição	**11/08/2025 a 31/08/2025**
05	Divulgação do resultado preliminar	**15/09/2025**
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	**18/09/2025**
07	Decisão relativa a recursos	**01/10/2025**
08	Divulgação da classificação final	**02/10/2025**
09	Homologação	**06/10/2025**

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:1D20BFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.895/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 3.895/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 24 de setembro de 2025

Ailton Duarte
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.895/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
5760	MAGDA SANTOS PEREIRA	AGENTE FISCAL	**II**	**C**	**D**

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
518	ANALICE SILVA CORREA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	L	M
450	DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	J	K
466	EULALIA DOS REIS	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	I	L	M
4206	ILENIR MARIA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	F	G
1454	JANAINA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA ALVES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
471	LIGIA PAULA DE OLIVEIRA PAIM	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	L	M
472	LILIANE DUARTE	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	L	M
473	MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	L	M
1445	MARIA DA CONCEICAO BRAGA CAETANO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
1446	MARIA DAS DORES SILVA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	II	K	L
1449	MARIA GERALDA DE CARVALHO PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	II	K	L
458	MARILDA ALCANTARA	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - EEB	II	L	M
480	MARILIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	II	L	M
460	NATALIA LOBATO BORGES CHAVES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	L	M
452	REJANE RESENDE BRAGA FARIA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 2	II	L	M
1450	RENATA SANTOS CUSTODIO	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L
483	SORAIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	L	M
484	SORAIA PINTO DOS REIS	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	L	M
486	TANIA APARECIDA DE PAULO SANTOS	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	L	M
1443	VALERIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARAES	PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA - PEB 1	III	K	L

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
3992	ANGELICA CRISTINA AMARAL OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	II	G	H
3987	DEISIANE APARECIDA DAMAS SILVA	AGENTE DE SAUDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	E	F
3031	EDILÉIA APARECIDA COSTA	TÉCNICO MEDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	I	J
3066	ERIKA RAQUEL DE MATOS SOUSA	AGENTE DE SAUDE 2 – AUXILIAR ADMINISTIRATIVO	II	I	J
3995	INGRID NAYARA SILVA PEREIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 - TECNICO EM SAUDE BUCAL	I	G	H
3073	JULIANO DE JESUS FERREIRA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - ENFERMEIRO	II	H	I
3991	MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE	AGENTE DE SAUDE 2 - FAXINEIRA	I	G	H
3072	SILVERIO LAZARO REZENDE	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - DENTISTA	I	I	J
5015	SUZANA APARECIDA TIBURCIO	AGENTE DE SAUDE AS3 - Ag. de Combate as Endemias	I	E	F
3076	WELINGTON JOSE BRAGA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - MEDICO	I	I	J

Luz/MG, 24 de setembro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FD049A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 7.442 / 2025

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé.
Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Muriaé tem os seguintes objetivos:
I - Assegurar aos servidores integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal remuneração condizente com a natureza e complexidade do trabalho e a qualificação profissional exigida para o exercício do cargo ocupado;
II - Promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento permanente do servidor, visando sua valorização profissional e ascensão na carreira;
III - Assegurar a obtenção de recursos humanos capacitados e aptos ao desenvolvimento de suas funções;
IV - Organizar as atividades de cada classe, de modo que fique assegurado maior dinamismo e modernidade nos procedimentos próprios do Legislativo.
V - Assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência e eficácia dos serviços da Câmara Municipal.
Art. 3º - As atividades administrativas permanentes da Câmara Municipal de Muriaé serão exercidas por servidores públicos ocupantes de cargos públicos, de provimento efetivo ou em comissão, na forma da Lei, considerando-se para seus efeitos:
I - Servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público ou titular da função pública correspondente;
II - Cargo efetivo é a unidade de ocupação funcional permanente e definida, de natureza estatutária, cujo provimento dar-se-á por prévia aprovação em concurso público;

III - Cargo em comissão é a unidade de ocupação funcional provisória e de recrutamento amplo, correspondente ao exercício de direção, chefia, assessoramento, coordenação e supervisão cujo provimento dar-se-á por nomeação do Presidente da Câmara Municipal de Muriaé;
IV - Função Pública é o conjunto de atribuições que, por sua natureza ou condições de exercício, não caracterizam cargo público e são cometidas a servidor público, nos casos e forma previstos em Lei;
V - Plano de Carreira é o conjunto de normas que agrupa e define as carreiras do quadro dos servidores, correlacionando as respectivas classes de cargos a níveis de escolaridade e padrões de vencimentos;
VI - Classe é o agrupamento de cargos de provimento efetivo, de idêntica natureza, denominação, atribuições e qualificação profissional;
VII - Carreira é o conjunto de classes iniciais e subsequentes, da mesma identidade funcional, integrados pelos respectivos cargos e dispostos hierarquicamente;
VIII - Quadro de pessoal é composto pelo número de cargos de provimento efetivo e em comissão correspondente a cada uma das classes estabelecidas e indica a quantidade, o nível, a forma de recrutamento e a carga horária da força de trabalho necessária ao desempenho das atividades normas e específicas da Câmara Municipal;
IX - Função Gratificada é o adicional pecuniário incidente sobre o vencimento base, pago ao servidor efetivo pelo desempenho de determinada função, exercida de forma temporária mediante designação do Presidente da Câmara;
X - Vencimento é a retribuição pecuniária mensal, paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo que ocupa;
XI - Remuneração é a retribuição pecuniária mensal, paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo que ocupa, acrescido dos adicionais a que tem direito;
XII - Nível é a ordenação vertical do valor do salário de cada classe de cargos ou conjunto de cargos, compreendendo um conjunto numerado de 18 (dezoito) níveis;
XIII - Grau é a ordenação horizontal e sequencial do valor do salário de cada letra na progressão do cargo inicial do servidor efetivo, compreendendo um conjunto numerado de 07 (sete) graus;
XIV - Avaliação de Desempenho Individual é um processo contínuo de acompanhamento e avaliação que permite aferir o desempenho do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.
§ 1º - As relações de trabalho existentes entre os servidores públicos da Câmara Municipal de Muriaé reger-se-ão pelo estabelecido na presente Lei Complementar, Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara.
§ 2º - A denominação, nível, símbolo, código, quantidade e carga horária dos cargos de provimento efetivo e em comissão estão especificados nos Anexos I, II, VI e VII, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL
Art. 4º - O Quadro de Pessoal dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé é constituído pelos Anexos desta Lei, a saber:

I - Anexo I: Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão;
II - Anexo II: Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo;
III - Anexo III: Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão;
IV - Anexo IV: Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo;
V - Anexo V: Quadro das Funções e Encargos Gratificados;
VI - Anexo VI: Quadro das Atribuições dos Cargos Efetivos;
VII - Anexo VII: Quadro das Atribuições dos Cargos em Comissão;
§ 1º - O Quadro de Provimento Efetivo é constituído de classes de cargos organizados e providos em carreiras, ou não, mediante prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade, de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período.
§ 2º - O Quadro de Provimento em Comissão é constituído de cargos de livre nomeação e exoneração, cumprindo, em qualquer hipótese o requisito de qualificação específico em Anexo desta lei.
Art. 5º - A denominação, áreas de atuação, número, síntese das atribuições, tarefas típicas, jornada de trabalho, escolaridade e requisitos para provimento dos cargos de provimento efetivo e em comissão integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal são os constantes dos Anexos desta Lei.
SEÇÃO I
DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 6º - Os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal, acessíveis aos brasileiros ou cidadãos de nacionalidade equiparada, terão investidura no padrão base inicial do cargo, atendidos os requisitos de escolaridade e habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Parágrafo Único - Os cargos de provimento efetivo compõem os seguintes grupos ocupacionais:
I - Apoio;
II - Administrativo;
III – Analista/Técnico.
Art. 7º- Provimento e Criação dos cargos são de competência da Mesa Diretora.
Art. 8º - Concluídas as etapas do concurso e homologado os seus resultados, serão nomeados os candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação e disponibilidade de vagas.
§ 1º aprovação em concurso público não cria direito à nomeação ou admissão, mas o provimento, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.
§ 2º as regras relativas aos concursos públicos serão estabelecidas nos editais específicos para cada concurso.
Art. 9º- O candidato aprovado em concurso público, uma vez nomeado, cumprirá estágio probatório, de acordo com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal na Lei nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009, observado o período de 3 (três) anos.
Art. 10º- Os grupos de cargos efetivos serão remunerados de acordo com estabelecido nesse plano e organizados com os níveis de escolaridade, experiência, responsabilidade, condições de trabalho e complexidade, exigidos para o seu exercício.
Subseção I
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 11- Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado, mediante contrato de direito administrativo, não se constituindo relação funcional entre o ente contratante e o indivíduo contratado.
Art. 12 - A contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado somente uma vez pelo mesmo período.

SEÇÃO II
DOS CARGOS E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Art. 13- Os cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo, de livre provimento, exoneração, ou dispensa, compõem os seguintes grupos ocupacionais:
I - Direção;
II – Chefia e Assessoramento;
III - Assessoramento nos Órgãos de Apoio Legislativo – Gabinete Parlamentar.
Parágrafo Único. Os cargos de provimento em comissão deverão ser obrigatoriamente ocupados por 5%(cinco por cento) dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Muriaé.
Art.14 - O provimento dos cargos de recrutamento amplo de Direção, chefia e assessoramento são de competência exclusiva do Presidente da Câmara.
Art.15 - O provimento dos cargos dos Órgãos de Apoio Legislativo é de competência do Presidente, a partir da indicação de cada Vereador.
Parágrafo Único: Em razão da natureza do cargo, poderá o Presidente flexibilizar o horário dos servidores ocupantes de cargo em comissão, para que, no interesse da Administração, possam desempenhar integralmente sua função.
Subseção I
Dos Órgãos de Apoio Legislativo

Art. 16- São considerados órgãos de apoio legislativo, o gabinete de cada Vereador, responsáveis pela assistência direta ao respectivo titular nos atos de seu interesse, desde que guardada relação com o exercício do mandato.
Art. 17- O Gabinete de cada Vereador terá direito ao provimento de até 03 (três) Assessores Parlamentares, conforme as denominações, vencimentos e atribuições constantes dos Anexos desta Lei.
Art. 18- O provimento do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete de Vereador será procedido por Portaria do Presidente da Câmara, em atendimento ao requerimento do Vereador(a) titular do órgão de apoio legislativo.

Subseção II
Da Substituição
Art.19- Substituição é o provimento temporário dos cargos de provimento em comissão, integrantes dos grupos de direção, chefia e assessoramento, no impedimento do titular.
§ 1º Não será considerada, para qualquer efeito, a substituição que não tenha sido previamente autorizada pela Presidência.
§ 2º A substituição poderá ser feita nos casos em que o servidor estiver licenciado por incapacidade temporária ou por licença-maternidade custeadas pelo regime geral de previdência social.
§ 3º A substituição não será considerada criação de novo cargo e deverá ser utilizada somente para preencher a falta no período que o servidor estiver impossibilitado de exercer suas funções.
CAPÍTULO III
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
Art. 20 - Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público.
Art. 21 - Remuneração é a retribuição correspondente à soma do vencimento do cargo efetivo ou comissionado com os adicionais e vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias estabelecidos em lei.
Art. 22 - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado são os constantes dos Anexos desta Lei.
§ 1º O servidor ocupante de cargo efetivo, ao ser designado para exercer função de direção, chefia ou assessoramento, fará jus à remuneração prevista no Anexo III desta Lei. Alternativamente, enquanto perdurar o comissionamento, poderá optar por perceber o vencimento de seu cargo efetivo, com todas as vantagens permanentes, acrescido de uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do cargo comissionado DS I, limitada a até 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico.
§ 2º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

CAPÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

SEÇÃO I
Da Progressão Funcional por Antiguidade e Revisões

Art.23 - Fica assegurada aos servidores da Câmara a revisão geral anual de seus vencimentos, sempre na mesma data e sem distinção de índices, e nos mesmos percentuais que forem aplicados ao vencimento básico do Poder Executivo Municipal, através de lei específica e observada a iniciativa privativa do caso.
Art.24 - O servidor efetivo da Câmara Municipal de Muriaé terá uma progressão salarial automática, à base de 5% (cinco por cento) sobre os seus vencimentos, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício, sem prejuízo dos reajustes salariais anuais, desde que:
I – Tenha permanecido em efetivo exercício do cargo durante o período mínimo de 02 (dois) anos, com a contagem do tempo iniciando a partir da data do termo de posse;
II – Tenha conceito mínimo de bom relativo a seu desempenho funcional, segundo avaliação anual a ser realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho e aprovação da Presidência, nos termos da Resolução específica;
§1º As progressões, desde que atendidos os incisos I e II, serão realizadas automaticamente no início de sua aquisição independentemente do período aquisitivo;
§2º Possuindo o servidor faltas não justificadas, em número igual ou maior de 12 (doze), a cada período aquisitivo, perderá o direito à progressão salarial, passando este para o período seguinte, na mesma data, quando serão observados os mesmos critérios.
§3º não haverá prejuízo das progressões no período em que o servidor efetivo estiver ocupando cargo em comissão.
SEÇÃO II
Do Adicional por Tempo de Serviço
Art.25 - A Câmara Municipal de Muriaé concederá gratificação por tempo de serviço a ser atribuída ao servidor sob a forma de quinquênios, à base de 10% (dez por cento) a cada período aquisitivo completo, calculado sobre o vencimento do servidor (base mais progressão), computando exclusivamente o período de serviço público prestado ao Município de Muriaé, incluindo suas Autarquias e Fundações.
Parágrafo Único – Na ocorrência de suspensão do contrato de trabalho, ou na concessão de licença não remunerada, será computado o efetivo período de serviço prestado à Câmara, não sendo computado o período de afastamento.
SEÇÃO III
Do Adicional de Qualificação

Art.26 - A Câmara Municipal de Muriaé concederá adicionais por qualificação devidos aos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé pertencentes aos quadros de nível de escolaridade fundamental, médio, técnico e superior na seguinte ordem:
I – nível superior – 5% (cinco por cento)
II – Especialização lato sensu – 10% (dez por cento);
III – Mestrado – 15% (quinze por cento);
IV – Doutorado – 20% (vinte por cento).
§ 1º Os adicionais de qualificação serão acumuláveis, sendo, no entanto, vedado o cômputo de mais de um título da mesma espécie.
§ 2º Os títulos especificados neste artigo deverão ser comprovados através de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso expedidos por instituição nacional ou estrangeira, legalmente instituídas e credenciadas pelo respectivo órgão regulador de origem.
§ 3º Para os fins deste artigo, os títulos referentes aos incisos II, III e IV, deverão ser na área de formação acadêmica ou de atuação na administração pública.
§ 4º O direito a perceber o adicional previsto no caput deste artigo será precedido de requerimento do servidor interessado, tendo a Câmara prazo de 60 (sessenta) dias a partir do requerimento para analisar o pedido de incorporação.
§ 5º Após o prazo estipulado no parágrafo anterior, os novos pedidos de incorporação serão analisados no prazo de 30 (trinta) dias e seu pagamento iniciar-se-á no mês subsequente ao do deferimento.
§ 6° Os adicionais de que trata o caput deste artigo incorporam ao vencimento básico e na progressão para todos os efeitos.

SEÇÃO IV
DAS VANTAGENS
Art.27 - Além do vencimento, os servidores da Câmara poderão receber as seguintes vantagens:
I - diária;
II - vale alimentação;
III - gratificações e adicionais;
IV - treinamento;
V- auxílio-saúde;
VI- auxílio-transporte.

SUBSEÇÃO I
Das Diárias
Art. 28 - O servidor em exercício, a serviço e com autorização do Presidente ou autoridade competente, se deslocar para fora da área da região municipal de Muriaé, fará jus a diárias para cobrir as despesas de passagem, hospedagem, alimentação e locomoção urbana que será regulamentado por Resolução Própria.
Parágrafo único- No caso de descumprimento das normas de concessão de diárias, instituídas por resolução, será considerada falta gravíssima do servidor e ainda aberta sindicância com processo administrativo para apurar os fatos.

SUBSEÇÃO II
Do Vale Alimentação
Art.29 - O Vale Alimentação tem caráter indenizatório, destinando-se a subsidiar as despesas mensais com a refeição de todos os servidores, sem distinção, pago diretamente em pecúnia, salvo na hipótese de afastamento a serviço com percepção de diárias.
Art.30 - O Vale Alimentação não será:
I – Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
II – Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
III – Caracterizado como salário utilidade ou prestação in natura; e
IV – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.
Parágrafo único – O valor de pagamento será definido através de portaria da presidência.

SUBSEÇÃO III
Das Gratificações e dos Adicionais
Art.31 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão devidos ao servidor:
I - Gratificação pelo exercício de função comissionada de direção, chefia e assessoramento, quando servidor efetivo;
II – gratificação pelo exercício de funções e encargos especiais afetas ao regular desenvolvimento das atividades da Câmara;
II - décimo terceiro salário e adicional de férias;
III - adicional pela prestação de serviço extraordinário para atender às situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada;
IV - adicional por insalubridade, periculosidade e serviço noturno.
§ 1º As gratificações previstas neste artigo serão reajustadas anualmente em janeiro pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE.
§ 2º Fica vedada a acumulação de gratificações de que trata este artigo, devendo o servidor optar expressamente pela atividade em relação a qual pretende perceber o pagamento da gratificação na hipótese de exercício simultâneo de mais de um Encargo Especial.
Art.32 - O pagamento de adicionais de insalubridade, periculosidade, ou noturno será realizado na forma e nos casos previstos na legislação específica.
§ 1º - é vedado o pagamento de qualquer adicional senão os previstos nesta lei;
§ 2º Todos os valores pagos a título de funções gratificadas estão contidos no Anexo V e/ou em Resoluções especificas da Mesa Diretora.
Art. 33 - O servidor efetivo designado para o exercício de encargos especiais fará jus à gratificação prevista neste artigo, conforme os valores estabelecidos no Anexo V desta Lei, ficando sujeito à jornada de trabalho ampliada para o efetivo exercício inerente às funções e encargos a serem desempenhados.
§1º As gratificações de que trata este artigo são de caráter indenizatório não se incorporando aos vencimentos do servidor para surtir quaisquer efeitos, não estando também sujeitas às incidências de quaisquer contribuições, cessando seu pagamento com o afastamento do servidor das atividades correspondentes.
§2º Não fará jus à gratificação de que trata este artigo o servidor que ocupar cargo de provimento em comissão.
SUBSEÇÃO IV
Do Treinamento

Art. 34 - A Presidência da Câmara através do Diretor Geral promoverá, por meio de cursos ou outras formas de treinamento, o aperfeiçoamento técnico e cultural dos servidores da Câmara Municipal, a fim de ajustá-los ao desempenho de suas respectivas tarefas.
§ 1º O treinamento terá caráter objetivo e prático, e será ministrado, sempre que possível, diretamente pela Câmara, e utilizando recursos humanos e técnicos locais, ou mediante contratação dos serviços de técnicos especializados, encaminhando os servidores a organizações especializadas, locais ou em outros municípios.
§ 2º Independente dos programas de treinamentos elaborados pela Mesa, cada Diretor e Chefe de Setor deverá desenvolver o treinamento de seus subordinados mediante reunião para estudo e discussão de assuntos de serviço e divulgação de normas legais e elementos técnicos específicos a cada função, bem como aplicação de cursos internos e treinamentos específicos a cada função.
§ 3º Caso o treinamento seja em outro município, o Presidente deverá observar o interesse público envolvido e a área de atuação do servidor.

SUBSEÇÃO V
Do Auxílio-Saúde

Art. 35 - O auxílio-saúde será concedido aos servidores da Câmara Municipal de Muriaé, sem distinção, como benefício de caráter indenizatório, destinado ao custeio de plano ou seguro de assistência médica, hospitalar e/ou odontológica.
§ 1º O valor do auxílio-saúde será regulamentado por Resolução da Mesa Diretora, observado o limite orçamentário e financeiro da Câmara.
§ 2º Para recebimento do auxílio, o servidor deverá apresentar comprovante mensal de pagamento do plano de saúde ou seguro contratado em seu nome, sob pena de suspensão do benefício.
§ 3º O auxílio-saúde não será incorporado à remuneração do servidor, nem servirá de base de cálculo para benefícios, encargos ou tributos.
§ 4º O benefício será suspenso em caso de afastamentos sem remuneração ou em quaisquer hipóteses previstas em legislação específica.

SUBSEÇÃO VI
Do Auxílio-Transporte

Art. 36 - O auxílio-transporte será concedido aos servidores da Câmara Municipal de Muriaé, sem distinção, com caráter indenizatório, para custear as despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, excetuados aqueles realizados nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, e aqueles efetuados com transportes seletivos ou especiais.
§ 1º O auxílio-transporte será pago em pecúnia, em valor fixado e regulamentado por Portaria da Presidência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 2º O valor do auxílio-transporte não se incorporará à remuneração do servidor, nem será base de cálculo para quaisquer benefícios, encargos ou tributos, exceto nos casos previstos em lei.
§ 3º O auxílio será suspenso nos casos de afastamento legal do servidor, licença sem vencimentos ou quando não houver deslocamento efetivo ao local de trabalho.

SEÇÃO V
Da Frequência e do Horário

Art. 37 - A frequência será apurada por meio de ponto e a carga horária é aquela contida nos anexos VI e VII desta lei.
Art. 38 - Ponto é o registro pelo qual é verificada, diariamente, a entrada e a saída do servidor em serviço.
§ 1º O ponto pode ser substituído por atestado de frequência que, após assinado pela chefia, será remetido ao setor competente.
§ 2º O ocupante de cargo de provimento em comissão de Direção é dispensado do registro de ponto.
§ 3º Fica instituído o sistema de banco de horas, mediante o qual as horas trabalhadas além da jornada regular poderão ser compensadas em período posterior, observadas as normas internas do órgão e os limites estabelecidos em regulamento e estatuto do servidor público.

Art. 39 - O servidor perderá:
I - a remuneração do dia, se não comparecer ao serviço;
II - a remuneração relativa ao período de atraso ou saída antecipada.
Parágrafo único - A autoridade competente poderá permitir a compensação de atraso e saída antecipada.

Art. 40 - Ocorrendo faltas sucessivas, serão computados, para efeito de desconto, o sábado, o domingo e o feriado intercalado.

Art. 41 - Ao servidor estável que for estudante poderá ser concedido horário especial, sem prejuízo da jornada semanal de trabalho, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da Câmara.
Parágrafo único - O interessado deverá apresentar ao Diretor Geral atestado expedido pela secretaria do estabelecimento de ensino comprovando o horário das aulas que frequenta e a inexistência de horário alternativo.
Art. 42 - O servidor quando requisitado pela autoridade competente para trabalhar em eventos da Câmara Municipal, em horários diversos da jornada, poderá compensar as horas trabalhadas após requerimento e aprovação do setor responsável.
Art. 43 - O Presidente ou autoridade competente poderá admitir home office total ou parcial para os servidores da Câmara Municipal de Muriaé, desde que as suas atribuições sejam compatíveis com o trabalho remoto.
Parágrafo único. As disposições do controle da jornada de trabalho e das atividades a serem desempenhadas em home office será regulamenta pela presidência para o setor administrativo e pelos vereadores(a) nos seus respectivos gabinetes.

SEÇÃO VI
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 44 - O provimento dos cargos efetivos e em comissão far-se-ão mediante ato do Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, sendo que a admissão para o exercício de função pública temporária far-se-á mediante contrato de direito público, específico e discriminada quanto às funções a serem exercidas.
Art. 45 - Na realização dos concursos públicos para o provimento dos cargos de natureza efetiva deverá ser observado o princípio da razoabilidade, inclusive quanto à forma de classificação decorrente de títulos.
Art. 46 - Na realização dos concursos públicos para o provimento dos cargos de natureza efetiva, as provas deverão priorizar, a cada caso, a natureza e a complexidade do cargo concorrido, e podendo serem provas práticas. Poderão ser previstos exames psicológicos, com caráter eliminatório, desde que sejam prescritos no respectivo Edital.
Art. 47 - É estável após 03 (três) anos de efetivo exercício, o servidor nomeado em virtude de Concurso Público, observado as demais exigências do Estatuto, e nos termos da legislação federal específica.
Art. 48 - No caso de vacância de cargo de provimento efetivo, ou a ausência de aprovados no concurso público, o Presidente da Câmara poderá fazer a contratação em caráter temporário, mediante contrato de direito público, ou preferencialmente a nomeação de servidores de cargo efetivo, até a realização do novo concurso.

Art. 49 - Ao servidor ocupante de cargo efetivo aplica-se o Regime Próprio de Previdência Social – MURIAEPREV -, observadas as disposições legais específicas sobre a matéria, em nível municipal, sendo que, o servidor ocupante de cargo em comissão terá sua vinculação ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.50- A implantação deste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Muriaé implicará em:
I – reestruturação, racionalização e eficiência da estrutura organizacional, bem como das atividades sistêmicas e comuns;
II – revisão e redimensionamento da força de trabalho conforme responsabilidade e exigência de cada cargo.

Art. 51 - Em caso de extinção, mudança ou alteração de nomenclatura dos cargos, e havendo a troca do servidor para outro cargo similar para atendimento desta lei, não ocorrerá à perda das vantagens já incorporadas aos vencimentos do servidor antes da entrada em vigor desta lei.

Art. 52 - Ficam assegurados aos servidores efetivos da Câmara Municipal todos os direitos e vantagens adquiridos até a entrada em vigor da presente Lei.
Parágrafo único – Fica garantida a todos os servidores a revisão geral anual, para os fins desta lei, no exercício de 2026.

Art. 53- A elaboração dos estudos destinados à discussão dos padrões de vencimento e índices de reajustamento é de competência da Mesa Diretora, e serão preferencialmente diferenciados por grupos ocupacionais e levará em conta:
I – nível de escolaridade, responsabilidade e exigência do cargo;
II - disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 54- O Presidente da Câmara Municipal baixará, por Portaria, os regulamentos necessários à execução desta Lei, inclusive no caso de extinção, mudança ou alteração de nomenclatura dos cargos.
Art. 55- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo.
Art. 56- Fazem parte integrante desta Lei os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII.
Art. 57 - Revogam-se a Lei nº 5.348, de 09 de dezembro de 2016, e todas as disposições legais que contrariem o disposto nesta norma.
Art.58 -Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 24 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
A – QUADRO DE DIREÇÃO

Denominação	Nº de Cargos	Código de Cargo	Recrutamento
Diretor Geral	1	DS I	amplo
Diretor Jurídico	1	DS II	amplo
Diretor Legislativo	1	DS III	amplo

B – QUADRO DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Denominação	Nº de Cargos	Código de Cargo	Recrutamento
Assessor Jurídico	3	AGL I	amplo
Assessor de Imprensa	2	AGL II	amplo
Assessor Especial da Mesa Diretora	5	AGL III	amplo
Assessor de Planejamento e Gestão	2	AGL IV	amplo
Assessor Especial Administrativo	4	AGL V	restrito ao quadro de servidores efetivos
Assessor Especial Administrativo	1	AGL V	amplo
Assessor Especial da Secretaria	2	AGL VI	amplo
Assessor Especial de Tecnologia da Informação	1	AGL VII	amplo
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro	1	AGL VIII	amplo
Chefe de Gabinete da Presidência	1	AGL IX	amplo

C– ASSESSORAMENTO NOS ÓRGÃOS DE APOIO LEGISLATIVO – GABINETE DOS PARLAMENTARES

Até 03(três) Assessores por Gabinete Parlamentar com limite de 20(vinte) Valor do Índice Básico do Assessor Parlamentar (VIB), considerando os seguintes níveis e VIB:

Cargo	Padrão de Vencimento	Recrutamento
Assessor Parlamentar I (Nível Fundamental)	VIB-4 ao VIB-7	amplo
Assessor Parlamentar II (Nível Médio)	VIB-4 ao VIB-10	amplo
Assessor Parlamentar III (Nível Superior)	VIB-4 ao VIB-12	amplo

ANEXO II
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
A – QUADRO DE APOIO

CARGO	Nº DE CARGOS	
Zelador	2	
Agente Administrativo	1	

Auxiliar Legislativo	5

B – QUADRO ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Agente do Legislativo	2
Técnico Administrativo	1
Assistente do Legislativo	2

C – QUADRO TÉCNICO/ANALISTA

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Procurador Legislativo	1
Oficial do Legislativo	2
Contador	1
Analista do Legislativo – Recursos Humanos	1
Analista do Legislativo – Tecnologia da Informação	1
Analista do Legislativo – Comunicação e Jornalismo	1
Analista do Legislativo – Licitações e Contratos	1

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CÓDIGO DO CARGO	VENCIMENTO BASE MENSAL
DS I	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DS II	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DS III	R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
AGL I	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
AGL II	R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)
AGL III	R$ 3.000,00 (três mil reais)
AGL IV	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
AGL V	R$ 3.000,00 (três mil reais)
AGL VI	R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
AGL VII	R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)
AGL VIII	R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
AGL IX	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Valor do Índice Básico do Assessor Parlamentar	R$ 500,00 (quinhentos reais)

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO	
CARGO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL
Zelador	R$ 3.658,05(três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)
Agente Administrativo	R$ 2.267,48 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Auxiliar Legislativo	R$ 1.700,00(um mil e setecentos reais)
Agente Legislativo	R$ 6.491,24 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)
Técnico Administrativo	R$ 2.484,03 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos)
Assistente do Legislativo	R$ 4.751,13 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e treze centavos)
Procurador Legislativo	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Oficial do Legislativo	R$ 12.539,88(doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Contador	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Analista do Legislativo - Recursos Humanos	R$ 3.000,00(três mil reais)
Analista do Legislativo -Tecnologia da Informação	R$ 3.000,00(três mil reais)
Analista do Legislativo - Comunicação	R$ 3.000,00(três mil reais)
Analista do Legislativo - Licitação e Contratos	R$ 3.000,00(três mil reais)

ANEXO V

QUADRO DAS GRATIFICAÇÕES

FUNÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS GRATIFICADOS

Denominação da Função	Código de Função	Valor da Gratificação	Atribuições	Modalidade de Recrutamento
Agente de Contratação	FEG 01	R$ 3.981,26	Conduzir os procedimentos licitatórios, planejar e organizar a contratação, atuar com autonomia técnica, conduzir as sessões públicas, julgar as propostas e habilitações, gerenciar a equipe de apoio, elaborar e assinar documentos oficiais, Manter registros e controle, zelar pela legalidade e integridade do processo, comunicar-se com os órgãos de controle e as demais atribuições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e legislação pertinente.	Amplo no Quadro de Servidores, sendo o pagamento da gratificação devida exclusivamente a servidor efetivo.
Membros da Equipe de Apoio	FEG 02	R$ 2.619,25	Auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeiro, executando tarefas técnicas, administrativas e operacionais relacionadas ao processo licitatório, tais como: Auxiliar na elaboração de documentos técnicos, Executar atividades operacionais, Participar da fase preparatória, Realizar diligências, Elaborar minutas e relatórios, Zelar pelo cumprimento da legislação, Atuar como suporte técnico e cumprir as demais atribuições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e legislação pertinente.	Amplo no Quadro de Servidores, sendo o pagamento da gratificação devida exclusivamente a servidor efetivo.
03 - Pregoeiro	FEG 03	R$ 3.981,26	Conduzir o processo licitatório na modalidade Pregão, Analisar e julgar propostas, Conduzir a fase de lances, Negociar diretamente com o licitante melhor classificado para obtenção de preço mais vantajoso para a Administração, Julgar a habilitação, Responder a recursos e impugnações, Adjudicar o objeto, Atuar com apoio da equipe de apoio, Zelar pela regularidade e legalidade e cumprir as demais atribuições contida na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e legislação pertinente.	Amplo no Quadro de Servidores, sendo o pagamento da gratificação devida exclusivamente a servidor efetivo.
Controlador Interno	FEG 04	R$ 3.981,26	Fiscalizar e avaliar a execução orçamentária, financeira e administrativa da Câmara. Emitir pareceres e relatórios técnicos de controle interno. Verificar a legalidade dos atos administrativos e orientar quanto à conformidade. Prevenir falhas, desvios e irregularidades nos processos internos. Promover a transparência e a publicidade dos atos administrativos. Auxiliar o Presidente da Câmara nas decisões com base em dados e normas. Encaminhar relatórios aos órgãos de controle externo. Orientar gestores e servidores quanto às boas práticas e à correta aplicação dos recursos	Amplo no quadro de servidores efetivos.

			públicos.	
Presidente da Equipe de Avaliação de Desempenho	FEG 05	R$ 3.981,26	Responsável por coordenar os trabalhos da comissão encarregada de avaliar o desempenho funcional dos servidores públicos da Câmara Municipal, especialmente para efeitos de estágio probatório, progressão funcional, promoção ou outras finalidades previstas no estatuto do servidor ou no plano de carreira. Desenvolver e Promover a melhoria contínua do processo de avaliação de desempenho, sugerindo atualizações nos instrumentos, critérios e práticas, com base na experiência institucional, na legislação vigente e nas boas práticas da Administração Pública.	Amplo no Quadro de Servidores, sendo o pagamento da gratificação devida exclusivamente a servidor efetivo.
Presidente/Coordenador de Equipe em demais encargos especiais	FEG 06	R$ 1.500,00	Coordenar, planejar, programar e supervisionar unidades ou serviços submetidos à sua coordenação e organização administrativa que o Presidente tenha determinado por portaria. Apresentar relatório das atividades de sua unidade ou dos serviços sob sua coordenação, supervisionar os servidores na execução do trabalho, esclarecendo dúvidas, fazendo as correções necessárias, para possibilitar um acompanhamento adequado dos serviços. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação da presidência e especificados por portaria.	Amplo no Quadro de Servidores, sendo o pagamento da gratificação devida exclusivamente a servidor efetivo.
Membros de demais equipes	FEG 07	R$ 1.000,00	Auxiliar o Coordenador no desempenho de suas funções, executando atividades técnicas, administrativas e operacionais relacionadas à unidade ou aos serviços que lhe forem designados. Prestar suporte na elaboração, revisão e organização de documentos técnicos e administrativos pertinentes à área de atuação. Executar tarefas operacionais necessárias ao bom funcionamento da unidade, garantindo o cumprimento de prazos e a qualidade dos serviços prestados. Colaborar com a implementação de rotinas e procedimentos definidos pelo Coordenador, contribuindo para a eficiência dos processos internos. Participar ativamente de reuniões e demais atividades institucionais quando convocado, oferecendo apoio à gestão e à equipe.	Amplo no Quadro de Servidores, sendo o pagamento da gratificação devida exclusivamente a servidor efetivo.

ANEXO VI

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

a – PROCURADOR LEGISLATIVO: Cargo com exigência de nível superior de escolaridade, com formação específica em Direito e regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, com jornada de 20(vinte) horas semanais, com a atribuição de representar a Câmara, sob a coordenação do Diretor Jurídico, e promover a defesa dos seus direitos e interesses, em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado; opinar e emitir parecer nos processos que envolvam assuntos relacionados com pessoal, concessão de benefícios e vantagens pecuniárias e organização do serviço público, bem como, quanto às questões administrativas; promover a uniformização da jurisprudência administrativa, evitando contradições e conflitos na interpretação, através de pareceres; exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica, apoio na elaboração de atos; emitir parecer nos processos que envolvam assuntos relacionados com pessoal, concessão de benefícios e vantagens pecuniárias e organização do serviço público, bem como, quanto às questões administrativas; realizar o controle interno da legalidade dos atos administrativos, conforme normas e procedimentos legais, monitorando as ações administrativas, a fim de fiscalizar o cumprimento da legislação; colaborar com as demandas da Procuradoria relativas à consultoria jurídica a unidade administrativa nos processos de licitação e na elaboração de contratos, convênios, acordos, exposições de motivos e de outras peças de natureza jurídica; prestar assistência, sempre que solicitado, nas ações de assessoria à Mesa Diretora e às unidades administrativas na elaboração de Projetos de Lei, Decretos Legislativos, Resoluções e outros atos administrativos no que diz respeito aos aspectos constitucionais e legais e à sua adequação às técnicas legislativas; monitorar divulgação de leis, normas e procedimentos, acompanhando os trâmites da secretaria legislativa e publicações no Diário Oficial do Município, a fim de obter amplo conhecimento e atualização dos servidores atuantes na área jurídica; apoiar a supervisão no monitoramento da implementação das recomendações das auditorias externas e internas, com base nos relatórios de divergências e indicadores da área, a fim de atender as exigências apontadas e contribuir com a melhoria dos controles operacionais e cumprir com as demais determinações do Diretor Jurídico e da Mesa Diretora da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo e setor jurídico.

b – OFICIAL DO LEGISLATIVO: Cargo com exigência de conclusão de ensino médio de escolaridade, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com atribuição de executar as atividades próprias da rotina administrativa, bem como executar e manter as tarefas específicas de secretaria e organização dos documentos legislativos, auxiliando na elaboração das atas, organização e direção de serviços de arquivo dos projetos de lei, acompanhamento de processo documental e informativo; organizar o registro de presença dos Vereadores às reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais e audiências públicas; arranjo, descrição e realização de medidas necessárias à conservação de documentos; protocolar e numerar todas as proposições apresentadas em Plenário, encaminhando-as às Comissões ou arquivamento, nos termos regimentais; acompanhar as reuniões plenárias, na discussão dos processos e prestar atendimento à Mesa Diretora, Presidente, Vereadores e Diretoria Geral; analisar as proposições apresentadas, determinando as Comissões responsáveis pela análise e encaminhando-as aos Vereadores para parecer; orientar e supervisionar as atividades de tramitação de proposições nos setores e nas Comissões da Câmara Municipal; supervisionar o prazo de tramitação dos processos legislativos em cada Comissão e comunicar o vencimento do prazo regimental em conjunto com o Diretor Jurídico; revisar e autuar os pareceres das Comissões nos processos incluídos na Ordem do Dia; determinar quórum das proposições para discussão e votação no Plenário; elaborar as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias sob determinação da Presidência; registrar o resultado das votações plenárias; disponibilizar os documentos para alimentar o Sistema de Acompanhamento Legislativo, disponibilizando no banco de dados as proposições apresentadas e sua tramitação, os Atos da Mesa Diretora e do Presidente; controlar o cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal para sanção, promulgação, veto e publicação das Leis; conferir as Leis publicadas pelo Poder Executivo, nos termos dos autógrafos de lei enviados pela Câmara Municipal; manter completos e atualizados todos os registros necessários à execução de suas atividades; prestar atendimento interno e externo, autorizando o exame, pelos interessados, de processos e expedientes sob a guarda da secretaria; manter atualizado o registro de posse dos Vereadores e seus suplentes, compreendendo legislatura, frequência, licença, afastamento e impedimentos; manter o arquivo de documentos e processos da Câmara Municipal devidamente classificado e preservado, inclusive aqueles considerados de valor histórico, assegurar a proteção física do acervo da Câmara Municipal e das instalações do arquivo, mediante o desenvolvimento de atividades de reprografia, conservação e restauração; e participar de todas as reuniões da Câmara, sob a supervisão do Diretor Legislativo e do Diretor Geral e cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara através de Resolução.

c – CONTADOR: Cargo com exigência de conclusão de curso superior de escolaridade em contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, com jornada de 40(quarenta) horas semanais com atribuição de registrar e acompanhar as atividades contábeis, financeiras e orçamentárias da Câmara de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público(NBCASP); Elaborar balancetes, balanços e demonstrativos contábeis exigidos na legislação; Prestar suporte necessário e fornecer informações para a tomada de decisão da Diretoria e Mesa Diretora; Gerenciar a Folha de Pagamento dos servidores e vereadores, garantindo o correto recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários; controlar pagamentos a fornecedores e contratos administrativos; fazer o lançamento em sistema específico de Gestão de Contábil; Prestar suporte na verificação das eventuais inconsistências decorrentes das atividades desenvolvidas pelas Coordenações Financeira e de Liquidação dentro do prazo estabelecido pelo calendário de encerramento mensal, a fim de resguardar o equilíbrio das contas; Contribui no atendimento às inspeções e outras solicitações dos Tribunais de Contas, fornecendo os elementos necessários para subsidiar tais questionamentos

referentes às diligências do Tribunal de Contas dos Municípios; Participa dos processos de auditorias, fornecendo informações sobre registros contábeis e procedimentos de contabilização; Realiza a escrituração dos atos e fatos contábeis, financeiros e patrimoniais da instituição relativos a créditos orçamentários, disponibilidade financeira, movimentações bancárias e de bens patrimoniais, analisando e conciliando documentos, atestando a integralidade e aderência a legislação, regulamentações e normas internas; Prepara lançamentos contábeis diversos, por meio da análise e confronto de documentos classificados com o registro da razão contábil, realização de acertos de crédito ou débito e apropriação de históricos, valores, datas e tipos de contas, visando à acuracidade da contabilidade; Emite notas de empenho, executando os saldos de empenhos globais e estimados, emitindo reforço e anulação de pré-empenho e empenho sempre que necessário; Analisa e controla estoques, custos e bens patrimoniais, de modo a fornecer informações contábeis sobre tais fatores, a fim de indicar possíveis inconformidades; Participa dos processos de auditorias, prestando esclarecimentos sobre documentos contábeis e procedimentos de contabilização; Organiza e mantêm atualizados e conciliados os registros contábeis e a escrituração contábil da Câmara de Muriaé; Realiza os registros dos créditos orçamentários, a partir das prioridades estabelecidas, a fim de proceder com a execução orçamentária, observadas as normas e procedimentos relativos à licitação, contratos, empenho e pagamento; Atualiza a tabela de despesas referentes aos contratos globais, a fim de emitir relatório de demonstração de saldo de empenho de contratos; Orienta os servidores quanto aos procedimentos de concessão, aplicação e comprovação dos adiantamentos e diárias; Registra e controla os créditos orçamentários e adicionais, como da programação e execução orçamentária e financeira de despesas, elaborando os respectivos demonstrativos; Presta orientação aos servidores, bem como auxilia na operacionalização do sistema para lançamento dos dados que irão compor a proposta orçamentária, a fim de orientá-los e assegurar o cumprimento do procedimento; Executa os trabalhos inerentes à Liquidação da Câmara, através do levantamento e análise dos documentos comprobatórios do crédito, como contrato do serviço prestado, nota de empenho, e comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço; Realiza lançamento de informações fiscais em sistema específico, orientando procedimentos de registro e apuração de taxas, comissões e impostos a recolher para cumprir com determinações legais e manter sob controle as informações de faturamento; Fornece informações necessárias para a Direção a fim de contribuir para a elaboração do parecer técnico sobre as questões relativas à liquidação das despesas na forma da lei e das normas em vigor; Contribui para a eficácia e efetividade dos sistemas de administração geral, planejando, coordenando, executando, controlando e avaliando atividades contábeis e financeiras; Elabora textos, correspondências e outros documentos, através da redação de comunicados ou transcrição de dados e informações de outras fontes, a fim de submeter para a aprovação do superior imediato e enviar aos locais de destino; Auxilia na avaliação e registro de documentos entregues à área (como recibos, notas fiscais, etc.), informa as divergências, com o intuito de efetuar a devolução de itens que não apresentam conformidade com processo de recebimento da Câmara Municipal; Elabora textos, comunicação interna e outros documentos, através da redação de comunicados ou transcrição de dados e informações de outras fontes, a fim de submeter para a aprovação do superior imediato e enviar aos locais de destino; Elabora normas e procedimentos da coordenação, e desempenha outras atividades correlatas a fim de contribuir para a eficácia dos processos; Presta apoio administrativo aos membros da equipe, utilizando-se de seus conhecimentos da rotina da área, seguindo as ordens e as normas estabelecidas pela Câmara de Muriaé, a fim de garantir a execução das tarefas; Comunica ao superior imediato ocorrências como erro no sistema de gestão e contábil, falta de material de expediente, quebras e outras irregularidades, com finalidade de retificar as falhas identificadas; Mantém contato com diversas áreas da Câmara e com outros órgãos, fornecendo e coletando informações, a fim de obter subsídios para desenvolvimento das atividades da mesma; Elabora relatórios gerenciais sempre que necessário, via sistema e demais ferramentas, com o intuito de centralizar as informações e agilizar as operações da área; Presta informações sobre as ações desenvolvidas na área, a fim de fornecer dados para definição de estratégias pela Diretoria; Apoia a coordenação no monitoramento da implementação das recomendações das auditorias externas e internas, com base nos relatórios de divergências e indicadores da área, a fim de atender as exigências apontadas e contribuir com a melhoria dos controles operacionais; Controla os documentos pertinentes à área, tendo em vista mantê-los organizados e acessíveis, a fim de buscar a maior agilidade dos processos; desenvolve estudos, análises e relatórios como subsídio ao desenvolvimento dos trabalhos; fornecer apoio consultivo às comissões em assuntos afetos à sua função; desempenha atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos e desempenhar outras atividades correlatas, e cumprir as demais determinações especificadas pelo Diretor Geral e Mesa da Câmara Municipal.

d- ANALISTA LEGISLATIVO – RECURSOS HUMANOS (RH): Cargo com graduação em curso de nível superior de escolaridade reconhecido pelo MEC, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais. Com função de executar as funções relativas ao departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal; Calcular em conjunto com o Contador a folha de pagamento envolvendo pagamento mensal, 13º salário, encargos e demais verbas, a fim de realizar o pagamento e atender à legislação; Lançar em sistema os eventos de proventos e descontos, devidamente autorizados, para atender à legislação; Realizar junto com o Contador o lançamento de dados na declaração de imposto de renda retido na fonte e Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social; Realizar atividades diversas, atendendo demanda da Receita Federal, Prefeitura e Poder Judiciário, tais como informações sobre valores recebidos, pensão alimentícia, bloqueios judiciais, acertos da GEFIP, processos administrativos variados, dentre outros; Realizar o atendimento aos servidores, através de respostas às dúvidas e questionamentos envolvendo pagamento, encargos, horas extras e demais assuntos relativos à administração de pessoal, a fim de atender adequadamente os servidores; realizar lançamento das informações dos servidores em sistema, envolvendo horas extras, férias e controle de frequência, através da revisão de relatórios e cronogramas, tendo em vista viabilizar a operação da organização; Elaborar as respostas aos Processos Administrativos, como Aposentadoria, Abono Permanência e Estabilidade Econômica; e complexidade média, como Auxílio-Alimentação, Certidões de Tempo de Serviço, Licenças Especiais; Acompanhar e verificar a documentação dos Vereadores, encaminhando ao superior hierárquico se houver alguma irregularidade, a fim de cumprir as normas e procedimentos internos; receber e conferir a documentação para cadastramento e atualização de Cargos Comissionados, Vereadores e Servidores Efetivos no Sistema da Folha de Pagamento; Solicitar e monitorar a confecção de Crachás de identificação funcional quando solicitado; Ofertar suporte técnico na área de recursos humanos, fornecendo e recebendo informações; Examinar a legalidade dos atos de admissão, contratação, nomeação, posse, lotação, cadastro, efetividade, folha de pagamento, movimentação e concessão de direitos e vantagens, processo disciplinar, disponibilidade, demissão exoneração, progressão, promoção, demissão, aposentadoria e pensão ou desligamento de pessoal qualquer título, as nomeações para cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração; Analisar dados e gerar informações, através de relatórios, planilhas e outras formas de demonstração; Definição, implantação e desenvolvimento de ações e acompanhamento destas para realização de cursos de capacitação e treinamento do corpo funcional, avaliação de salários, elaboração de atos para realização de processo seletivo simplificado para recrutamento de pessoal, bem como, para realização de concurso público, elaboração de legislação dispondo sobre classificação de cargos e ou empregos, plano de benefícios; Elaborar relatórios gerenciais sempre que necessário, via sistema e demais ferramentas, com o intuito de centralizar as informações e agilizar as operações da área; Prestar informações sobre as ações desenvolvidas na área, a fim de fornecer dados para definição de estratégias pela Diretoria e Mesa Diretora; Apoiar a coordenação no monitoramento da implementação das recomendações das auditorias externas e internas, com base nos relatórios de divergências e indicadores da área, a fim de atender as exigências apontadas e contribuir com a melhoria dos controles operacionais; Controlar os documentos pertinentes à área, tendo em vista mantê-los organizados e acessíveis, a fim de buscar a maior agilidade dos processos; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo e Cumprir as demais determinações do Diretor Geral e Mesa diretora nas questões relativas a Divisão de Recursos Humanos.

e- ANALISTA LEGISLATIVO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Cargo com graduação em curso superior da área de computação, análise de sistema ou área afim reconhecido pelo MEC, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais. Efetuar a instalação de softwares de upgrade de maior complexidade e executa outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho e prevenir falhas nos equipamentos; Realiza a vistoria das condições de funcionamento da rede, servidores, sistemas operacionais e aplicativos, com o intuito de evitar quebras e problemas que impossibilitem a operação da instituição; Verifica as condições de uso das máquinas, por meio da realização de vistorias e identificação das

intervenções necessárias, visando o bom funcionamento dos Computadores; Executa a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, através do acompanhamento da realização de reparos e/ou troca de peças e solicitação, quando necessário, de contratação de serviços especializados, a fim de assegurar o pleno funcionamento das máquinas; Mantém o funcionamento de mecanismos de segurança (backup, antivírus e outras ferramentas de controle dos dados), a fim de garantir a disponibilidade, segurança e integridade das informações dos servidores; Realiza atendimento às solicitações dos clientes internos, por meio de telefone e/ou visitas ―in loco, prestando informações sobre a operação, configuração das máquinas e demais dúvidas a respeito da tecnologia de informação, visando atender as necessidades dos usuários; Aplica programas de treinamento da rede e equipamentos utilizados pela instituição, baseando-se no levantamento das necessidades identificadas e no conhecimento técnico adquirido, tendo em vista a capacitação das lideranças e usuários para melhoria no desenvolvimento das atividades; Realiza a instalação de computadores e demais periféricos para eventos e reuniões, posicionando em local adequado, efetuando as configurações e ajustes necessários, a fim de permitir sua utilização; Revisa a estrutura tecnológica, conforme programação pré-estabelecida, através de testes, inspeção das condições de uso das máquinas e realização de vistorias, com o objetivo de realizar atualizações nos equipamentos disponíveis e intervenções necessárias para a plena utilização das ferramentas pelos usuários; Controla os acessos aos computadores da Câmara, através da criação ou extinção de credenciais, bem como de grupos de acesso nas áreas clientes, tendo em vista autorizar o acesso devido para cada usuário; Realiza a criação de endereços eletrônicos dos usuários, por meio da definição de logins e senhas, com o objetivo de possibilitar o uso de caixas postais e a comunicação interna e ou externa efetivas; monitora o consumo da banda de internet, através da análise de gráficos de entrada e saída de tráfego, a fim de definir limites de uso da internet; Elabora os relatórios gerenciais sempre que necessário, via sistema e demais ferramentas, com o intuito de centralizar as informações e agilizar as operações da área; Presta informações sobre as ações desenvolvidas na área, a fim de fornecer dados para definição de estratégias pela Diretoria; Apoia a coordenação no monitoramento da implementação das recomendações das auditorias externas e internas, com base nos relatórios de divergências e indicadores da área, a fim de atender as exigências apontadas e contribuir com a melhoria dos controles operacionais; Controla os documentos pertinentes à área, tendo em vista mantê-los organizados e acessíveis, a fim de buscar a maior agilidade dos processos. Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo e cumprir as demais determinações do Diretor Geral e Mesa diretora nas questões relativas a Tecnologia da Informação.

f- ANALISTA LEGISLATIVO – COMUNICAÇÃO E JORNALISMO: Cargo com graduação em curso superior de Comunicação Social ou Jornalismo com Habilitação em Publicidade e Propaganda, Relações Públicas ou Marketing, reconhecido pelo MEC, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais. Com a função de Planejar, elaborar, organizar, desenvolver, revisar, coordenar e atualizar comunicação interna e externa da Câmara Municipal de Muriaé; Elaborar e revisar textos jornalísticos, selecionando veículos de comunicação, providenciando sua publicação, além efetuar triagem de manuscritos e propostas de comunicação, selecionando matérias de acordo com a política de ação definida; Planejar e organizar o cerimonial de eventos; Criar e desenvolver projetos de programação visual; Criar e executar projetos gráficos para material impresso, páginas oficiais, mídias sociais; Criação editoração e diagramação de peças gráficas e/ou quaisquer materiais publicitários que se fizerem necessários; Operar processos de tratamento de imagem e de sistemas de prova; Planejamento, execução e coordenação de programas, ações estratégicas, projetos e campanhas de "marketing" institucional e publicidade de interesse da instituição; Elaborar e Revisar conteúdo para a divulgação e textos jornalísticos; Efetuar reportagens fotográficas de natureza profissional; Domínio e habilidade de operar softwares como Photoshop, CorelDraw, Design, Mídias Sociais, Office básico, dentre outros pertinentes ao desenvolvimento da função; Coordenar e orientar a divulgação dos atos administrativos e legislativos da Câmara Municipal; Proceder com o planejamento anual de Comunicação; Realizar as Relações Públicas junto aos órgãos oficiais e veículos de comunicação; Auxiliar do registro dos eventos realizados pela Câmara Municipal visando uma posterior divulgação através dos veículos de comunicação e mídias sociais; Revisar e apurar os textos elaborados submetendo-os à consideração superior; Proceder o acompanhamento das notícias na imprensa, selecionando aquelas de interesse da Câmara Municipal, divulgando aos interessados; Redigir e revisar, sob orientação direta, matérias, textos, artigos e "release", acerca da programação da Câmara Municipal e providenciar sua publicação; Zelar pelos equipamentos e bens patrimoniais sob a sua responsabilidade; Acompanhar as tarefas relacionadas à sua área de atuação, e executar outras atribuições inerente ao cargo, solicitadas pelo superior; Planejar e organizar o cerimonial de eventos; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo e cumprir as demais determinações do Diretor Geral e Mesa diretora nas questões relativas a Comunicação da Câmara Municipal.

g- ANALISTA LEGISLATIVO – LICITAÇÕES E CONTRATOS: Cargo com graduação em curso de nível superior de escolaridade em Direito, Administração, Contabilidade e ou Economia reconhecido pelo MEC, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais. Com função de coordenar o setor de licitação e fazer cumprir a Lei de Licitações; Elaborar os contratos, convênios e editais, a partir do Termo de Referência, analisando e emitindo pareceres e relatórios relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais, com a ajuda e apoio do Setor Jurídico; Auxilia na formalização de minutas de contratos de aquisições com as partes, acompanhando a inclusão, exclusão e modificação de cláusulas quando pertinente, cumprindo a regulamentação vigente e seguindo as diretrizes estratégicas da Câmara Municipal de Muriaé; Auxilia na fiscalização das contratada/conveniadas quanto às condições de habilitação e qualificação; Promove os devidos encaminhamentos para assinatura de contratos, convênios e termos aditivos correspondentes; Alimenta os Sistemas de Licitação nas fases da licitação e Auxilia nas atividades da Comissão Permanente de Licitação; Mantém a organização dos dados e documentos referentes aos contratos e convênios existentes, de forma a resguardar a Instituição e possibilitar a consulta e acesso às informações da área; Auxilia no exercício de atividades relacionadas à pesquisa de preços, de forma presencial, por telefone ou pela internet, visando auxiliar na construção do Mapa Analítico de Preço e executar os procedimentos administrativos fixados para aferição dos preços praticados pelo mercado e pela Administração Pública, em conformidade com a Lei de Licitações e legislações pertinentes; Mantém atualizado o banco de dados referente ao cadastro de fornecedores e fiscais de contratos formalizados por meio da Nota de Empenho, através dos controles internos da área, visando dar publicidade, transparência e estabelecer referencial para futuras contratações da Câmara Municipal de Muriaé; Presta assessoramento técnico nas fases internas e externas do processo licitatório, bem assim durante a execução dos celebrados sob a égide das legislações que regem os contratos resultantes de certames licitatórios; Acompanha os trabalhos de processamento e julgamento dos atos nas sessões públicas de licitação; Presta informações sobre as ações desenvolvidas na área, a fim de fornecer dados para definição de estratégias pela Diretoria; Apoia a coordenação e o chefe do setor no monitoramento da implementação das recomendações das auditorias externas e internas, com base nos relatórios de divergências e indicadores da área, a fim de atender as exigências apontadas e contribuir com a melhoria dos controles operacionais; Executa outras atividades que por sua natureza estejam inseridas nos âmbitos das atribuições do cargo e da área de atuação e cumprir as demais determinações do Diretor Geral e Mesa Diretora nas questões relativas ao Setor de Licitação e Contrato.

h – ZELADOR: Cargo com exigência de alfabetização, sem a exigência de conclusão de grau de escolaridade, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com atribuição de manter as dependências da Câmara em perfeitas condições de limpeza e higiene, incluindo-se as dependências dos Gabinetes dos Vereadores, e cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara através de Resolução.

i - AGENTE ADMINISTRATIVO: Cargo com exigência de alfabetização, sem a exigência de grau de escolaridade, com jornada de 40h (quarenta horas) semanais, com atribuição de executar os serviços de guarda do prédio da Câmara; executar rondas diurnas e noturnas nas dependências do prédio da Câmara e área imediatamente adjacente, controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; em todas as hipóteses, dando ciência à Presidência e ao Diretor Geral, e efetuar serviços de apoio administrativo às atividades da administração, secretaria e contabilidade da Câmara, e desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos, e cumprir as demais determinações especificadas pelo Diretor Geral e pela Mesa da Câmara desde que relacionadas ao desempenho das atribuições administrativas da Câmara Municipal.

j – AUXILIAR LEGISLATIVO - Cargo com exigência conclusão de ensino médio de escolaridade, com jornada de 40h (quarenta horas) semanais, com atribuição de executar, serviços de conservação, limpeza e recepção de diversos setores da Câmara Municipal. Receber, transmitir, protocolar e distribuir correspondência e outros documentos sempre que solicitado. Preparar e servir café e lanches, mantendo rigorosamente limpos e em condições de uso, os utensílios empregados nessas tarefas, de acordo com a necessidade do serviço e escala preestabelecidos de trabalho. Executar tarefas administrativas simplificadas, na área legislativa, de caráter rotineiro e atender o público que frequenta a Câmara Municipal, encaminhando as pessoas aos locais a que se destinarem, desempenhar outras atividades correlatas, e cumprir as demais determinações especificadas pelo Diretor Geral e Mesa da Câmara Municipal.

k - AGENTE DO LEGISLATIVO: Cargo com exigência de conclusão de ensino médio de escolaridade, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com atribuição de digitação das proposições apresentadas pelos Vereadores, acompanhar os trabalhos das comissões da Câmara para digitação das atas e demais atos, transmitir os dados da contabilidade para os órgãos competentes, realizar a transmissão do inteiro teor dos projetos de leis e pareceres para o Site da Câmara em 24 horas após o protocolo, manter atualizado no portal da Câmara as leis e resoluções, digitalizar e ou digitar os projetos de lei e demais documentos que houver necessidade, auxiliar o(a) Diretor Geral na atualização e organização dos arquivos magnéticos, e cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara através de Resolução.

l - TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Cargo com exigência de conclusão ensino médio de escolaridade, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com atribuição de auxiliar a execução das atividades próprias da rotina administrativa, inclusive em serviços externos da Câmara, participar de todas as reuniões da Câmara, sob a supervisão do Diretor Geral e cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara através de Resolução.

m – ASSISTENTE DO LEGISLATIVO: Cargo com exigência de ensino médio de escolaridade, com jornada de 30 (trinta horas) semanais, com atribuição de apoio no setor administrativo, auxiliar as atividades para a realização de cerimônias e atos solenes no recinto da Câmara Municipal, assistência nas ações do Poder Legislativo visando a aproximação da população com a Câmara Municipal, notadamente promover a integração das entidades associativas, órgãos públicos, escolas, organizações governamentais e não governamentais devidamente reconhecidas pelo Poder Público com o legislativo, efetuar as ligações telefônicas segundo as necessidades da Presidência, Mesa Diretora e Servidores nos assuntos relativos ao interesse da Câmara, atender as ligações recebidas e transferi-las aos interessados, ou anotar as mensagens a fim de transferi-las posteriormente, receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários ou ilegais no âmbito da administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo municipal, verificando a pertinência das denúncias, reclamações e representações, para autuação e providências junto aos órgãos competentes, e ainda cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara através de Resolução.

ANEXO VII

I - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

a – DIRETOR GERAL: Cargo com exigência de escolaridade de nível superior, com jornada de 20hs (vinte) horas semanais, cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé, com as seguintes atribuições:

Planejar, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal.

desempenhar atividades delegadas pelo presidente e mesa diretora.

prestar esclarecimentos aos Vereadores sobre assuntos relacionados a sua direção.

elaborar relatórios ao presidente sobre as atividades do poder legislativo.

Representar a Câmara Municipal em assuntos administrativos perante outros órgãos e instituições.

definir as atribuições e responsabilidades dos titulares das unidades, bem como distribuir, orientar e monitorar a execução das atividades sob responsabilidade delas.

cumprir as disposições legais e instruções normativas, propondo e subsidiando o desenvolvimento dos trabalhos de reorganização, racionalização e modernização administrativa.

desempenhar atividades correlatas aos desenvolvimentos dos trabalhos do legislativo.

b – DIRETOR JURÍDICO: Cargo com exigência de nível superior de escolaridade, com experiência comprovada de no mínimo 03(três) anos com efetivo exercício em direito e advocacia, com formação específica em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, com jornada de 20h (vinte horas) semanais, com as seguintes atribuições:

Prestar assessoramento à Presidência e Mesa Diretora em questões que envolvam matéria de natureza jurídica de interesse da Câmara.

Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades da Diretoria Jurídica, assegurando a legalidade e a conformidade dos atos administrativos e legislativos da instituição.

Supervisionar, contratos, convênios, projetos de lei, normas internas, atos administrativos e demais matérias de interesse institucional.

Assessorar juridicamente a Presidência e Mesa Diretora, servidores e órgãos da administração, contribuindo para a tomada de decisões técnicas, legais e estratégicas.

Representar institucionalmente a entidade, quando designado, em reuniões, audiências, negociações, comissões ou outros eventos que demandem conhecimento jurídico.

Acompanhar e supervisionar processos judiciais e administrativos, atuando em articulação com procuradorias, assessorias jurídicas ou escritórios externos, quando for o caso.

Zelar pela uniformidade e padronização dos entendimentos jurídicos no âmbito da instituição, promovendo a segurança jurídica e o respeito às normas vigentes.

Coordenar a análise jurídica de licitações, contratos, convênios, termos aditivos e demais instrumentos administrativos, observando os princípios da administração pública.

Supervisionar a elaboração e atualização de atos normativos, regimentos internos e regulamentos institucionais, assegurando compatibilidade com a legislação.

Gerir a equipe da Diretoria Jurídica, distribuindo tarefas, supervisionando prazos e garantindo a qualidade técnica das manifestações emitidas.

Exercer outras atividades de assessoramento, auxiliando na tomada de decisão da Mesa Diretora e as Comissões Permanentes.

c – DIRETOR LEGISLATIVO: Cargo com exigência de nível superior de escolaridade, com jornada de trabalho de 20hs (vinte horas), cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé, com as seguintes atribuições:

Assessorar o Presidente e Mesa Diretora na coordenação, supervisão e execução das atividades vinculadas ao processo legislativo da Câmara Municipal, assegurando a legalidade, a organização e a tramitação adequada das proposições, atos normativos e demais atividades parlamentares.

Coordenar os trabalhos legislativos da Câmara, incluindo a tramitação de proposições (projetos de lei, requerimentos, indicações, moções, entre outros).

Acompanhar os prazos e procedimentos regimentais relativos ao processo legislativo.

Controlar o protocolo, autuação, numeração e registro das matérias legislativas.

Prestar informações e orientações técnicas aos vereadores quanto ao processo legislativo.

Atuar como elo entre os gabinetes parlamentares, a presidência e os demais setores da Câmara no que se refere às questões legislativas.

avocar processos que estejam em tramitação na Secretaria Legislativa.

avaliar sistematicamente a conduta dos servidores da unidade Administrativa e informar seu superior.
acompanhar, identificar e propor soluções para eliminar erros nos procedimentos de tramitação de projetos e proposições.
garantir a prática de otimização do processo legislativo, dando transparência, celeridade e segurança nos trâmites, fortalecendo a eficiência no sistema legislativo processual.
Assessorar o Presidente no desenvolvimento do processo legislativo e demais atividades correlatas aos desenvolvimentos dos trabalhos do legislativo.

d - ASSESSOR JURÍDICO: Cargo com exigência de nível superior de escolaridade, com formação específica em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, com uma jornada de 20h (vinte horas) semanais, com as atribuições:
Prestar assessoramento jurídico aos órgãos da instituição, emitindo pareceres e orientações sobre matérias de natureza legal, administrativa, constitucional, trabalhista, cível, entre outras.
Supervisionar, juntamente com o Diretor Jurídico, a Presidência quanto às demandas judiciais, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões na Câmara Municipal.
Assessorar juridicamente em reuniões, audiências, sessões legislativas ou administrativas, quando convocado, prestando apoio técnico e esclarecendo dúvidas legais.
Executar outras atividades de natureza jurídica, determinadas pela chefia imediata ou decorrentes das atribuições do cargo.

e - ASSESSOR DE IMPRENSA: Cargo com exigência de nível superior de escolaridade, com experiência comprovada em jornalismo ou designer gráfico, com jornada de 20hs (vinte horas) semanais cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé, com as seguintes atribuições:

Assessorar a Presidência e Mesa Diretora nas ações de comunicação institucional, com foco na divulgação de atividades, programas, projetos e posicionamentos oficiais da instituição.
Atuar no assessoramento da Presidência e Mesa Diretora no relacionamento com a imprensa, respondendo demandas jornalísticas, redigindo notas oficiais e promovendo entrevistas coletivas ou individuais com autoridades da instituição.
Assessorar o Presidente na elaboração de relatórios de comunicação para melhor definição das prioridades nos projetos atribuídos a Unidade Administrativa.
Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata ou decorrente das atribuições do cargo.

f - ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA: 01(um) assessor para cada Membro da Mesa Diretora, cargo com exigência de conclusão ensino médio de escolaridade, com jornada de 40hs (quarenta horas) semanais, sendo 20hs (vinte horas) cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé, com as seguintes atribuições:
Assessorar tecnicamente os membros da Mesa Diretora em assuntos legislativos, administrativos, políticos e regimentais prestando suporte na tomada de decisões estratégicas.
Acompanhar e analisar proposições legislativas, pareceres, requerimentos, projetos de lei e demais matérias sob apreciação da Casa Legislativa.
Elaborar minutas, relatórios, discursos, notas técnicas e documentos oficiais, conforme demanda da Mesa Diretora.
Intermediar o relacionamento institucional entre a Mesa Diretora e os demais setores da Casa Legislativa, bem como com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais autoridades.
Propor, subsidiar e produzir relatórios dos trabalhos desenvolvidos, com parâmetros para a melhor política estratégica a ser adotada para Mesa Diretora de coordenação, controle, reorganização, racionalização e modernização administrativa.

g - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Cargo com exigência de conclusão curso superior de escolaridade, com jornada de 40hs (quarenta horas) semanais, sendo 20hs (vinte horas) cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé, com as seguintes atribuições:
Assessorar o Presidente e prestar esclarecimentos à mesa sobre assuntos relacionados execução do planejamento estratégico da Câmara Municipal.
Prestar assessoramento técnico e estratégico na formulação, execução, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos institucionais.
Elaborar estudos, diagnósticos e análises técnicas para subsidiar o processo de planejamento estratégico, tático e operacional da instituição.
Acompanhar a implementação de metas institucionais, monitorando indicadores de desempenho, cronogramas e resultados, propor melhorias na gestão organizacional, com foco na eficiência administrativa, qualidade do gasto público, inovação e modernização institucional.
Colaborar na elaboração da proposta orçamentária anual, em articulação com os setores financeiros e administrativos, alinhando planejamento e execução orçamentária.
Apoiar a definição de prioridades institucionais, orientando a tomada de decisões com base em dados, evidências e critérios técnicos.
Participar da formulação de normas, rotinas e procedimentos internos, promovendo a padronização e a melhoria contínua dos processos.
Organizar e consolidar relatórios gerenciais e informativos estratégicos, para subsidiar reuniões, prestações de contas e avaliações de desempenho.
h - ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA: Cargo com exigência de conclusão de ensino médio de escolaridade, com jornada de 40hs (quarenta horas) semanais, sendo 20hs (vinte horas) cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé, com as seguintes atribuições:
Coordenar as atividades da secretaria, sob a supervisão do Secretário e do Diretor Legislativo.
Acompanhar, organizar e dar suporte à execução dos projetos, programas e ações da Secretaria, garantindo o cumprimento de prazos e metas estabelecidos.
Analisar e revisar documentos administrativos, como relatórios, ofícios, memorandos, despachos, contratos e pareceres, antes de sua tramitação ou assinatura.
Elaborar minutas de documentos oficiais, relatórios e apresentações, de acordo com a demanda do Presidente, Secretário ou da chefia imediata.
Manter sigilo e zelo na manipulação de informações institucionais e documentos oficiais, especialmente aqueles de natureza estratégica ou restrita.
Executar outras atividades correlatas, conforme determinação do Secretário ou da autoridade superior.
i- ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO: Cargo com exigência de conclusão de ensino médio de escolaridade, com jornada de 20hs (vinte horas) cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé, com as seguintes atribuições:
Assessorar a Presidência e Mesa Diretora no planejamento das áreas administrativas, contribuindo com a elaboração, acompanhamento e controle de planos, programas e projetos institucionais.
Analisar e propor melhorias a Presidência nos procedimentos administrativos internos, com foco na eficiência, economicidade e conformidade com normas legais e regulamentares.
Verificar os indicadores de desempenho administrativo, colaborando com o planejamento estratégico e a avaliação de metas institucionais.
Coordenar e supervisionar a execução de atividades administrativas específicas, conforme delegação de competência da chefia imediata.
Assessorar o presidente nas alterações da legislação pertinente à administração pública, orientando a unidade quanto ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias.
Executar outras atividades correlatas ou complementares, conforme determinação da autoridade à qual esteja subordinado.

j – ASSESSOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO: Cargo com exigência de nível superior de escolaridade, com formação em Gestão da Tecnologia da Informação ou área afim, com jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé, com as seguintes atribuições:
Assessorar a Presidência e Mesa Diretora na área de tecnologia da informação.
Planejar, coordenar e acompanhar projetos de modernização tecnológica, incluindo aquisição de equipamentos, implantação de sistemas e melhorias na infraestrutura de TI.
Emitir relatórios para a presidência sobre a execução e cumprimentos de cláusulas contratuais, segurança das informações institucionais, transparência e acessibilidade dos sistemas utilizados pela Câmara Municipal.
Acompanhar inovações tecnológicas e mudanças normativas, propondo atualizações e adequações nos sistemas da instituição para a Mesa Diretora.
Executar outras atividades correlatas à área de tecnologia da informação, conforme determinação da chefia imediata.

k – CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Cargo com exigência de nível superior, com jornada de 20hs (vinte horas) semanais, cumpridas nas dependências da Câmara Municipal de Muriaé, com as seguintes atribuições:

Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades administrativas e financeiras da instituição, assegurando a legalidade, economicidade e eficiência dos atos de gestão.
Gerenciar a execução orçamentária e financeira, acompanhando empenhos, liquidações, pagamentos, repasses e demais movimentações financeiras, em conformidade com a legislação vigente.
Elaborar, revisar e acompanhar a proposta orçamentária anual, em articulação com os setores contábil, jurídico e de planejamento.
Supervisionar os processos de compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos, transporte, serviços gerais e outros serviços administrativos.
Controlar a prestação de contas interna e externa, preparando relatórios, demonstrativos e documentos exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização.
Garantir a correta aplicação das normas legais, contábeis, fiscais e administrativas, promovendo conformidade com os princípios da administração pública.
Coordenar a elaboração de relatórios de gestão, balancetes, prestações de contas e documentos financeiros, assegurando transparência e exatidão das informações.
Acompanhar auditorias e fiscalizações internas e externas, prestando os esclarecimentos e as informações necessárias.
Gerenciar a equipe administrativa e financeira, distribuindo tarefas, monitorando resultados e promovendo o aperfeiçoamento contínuo dos processos internos.
Assessorar a Presidência e Mesa Diretora em assuntos estratégicos relacionados à gestão administrativa e orçamentária, contribuindo com informações técnicas para a tomada de decisões.

l - CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA: Cargo com exigência de ensino médio de escolaridade, com jornada de 40hs (quarenta horas) semanais, sendo 20hs (vinte horas) cumpridas nas
dependências da Câmara Municipal de Muriaé, com as seguintes atribuições:

Assessorar diretamente o Presidente da instituição, coordenando atividades administrativas, políticas, regimentais, institucionais e de representação oficial.
Gerenciar a agenda institucional da Presidência, organizando compromissos, reuniões, audiências, eventos e deslocamentos, garantindo o cumprimento das prioridades.
Coordenar e supervisionar as atividades do Gabinete da Presidência, distribuindo tarefas, orientando a equipe e zelando pelo bom funcionamento da unidade.
Controlar e organizar o fluxo de informações, documentos e processos que tramitam pelo Gabinete, garantindo celeridade, sigilo e precisão nas comunicações oficiais.
Articular o relacionamento da Presidência com os demais setores da instituição, parlamentares (quando aplicável), autoridades públicas, entidades civis e a sociedade em geral.
Representar o Presidente, quando designado, em atos oficiais, reuniões internas ou externas e demais compromissos institucionais.
Executar outras atividades correlatas, conforme delegação do Presidente ou previstas no regimento interno da instituição.

II – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DO ASSESSORES PARLAMENTARES
ASSESSOR PARLAMENTAR I: Cargo com exigência de alfabetização, sem exigência de conclusão de grau de escolaridade, com jornada de trabalho de 40hs (quarenta horas), com a **supervisão do respectivo Vereador,** sendo no mínimo 20h (vinte horas) cumpridas nas dependências do Gabinete, e com atribuição de assessorar as atividades político parlamentares desenvolvidas pelo vereador, e realizar outras atividades correlatas da função legislativa.
ASSESSOR PARLAMENTAR II: Cargo com exigência de ensino médio completo, com jornada de trabalho de 40hs (quarenta horas), com a **supervisão do respectivo Vereador,** sendo no mínimo 20h (vinte horas) cumpridas nas dependências do Gabinete, com a atribuição de assessorar, auxiliar e assistir o Vereador em sua área de competência, acompanhando-o e orientando-o na tomada de decisões e na fixação de diretrizes estratégicas do seu mandato.
ASSESSOR PARLAMENTAR III: Cargo com exigência de ensino superior, com jornada de trabalho de 40hs (quarenta horas), com a **supervisão do respectivo Vereador,** sendo no mínimo 20h (vinte horas) cumpridas nas dependências do Gabinete, e com atribuição de assessoramento do vereador, desenvolver relatórios para tomada de decisões, auxiliar e coordenar planos, programas, projetos e ações que visem atender aos objetivos organizacionais do gabinete, e realizar outras atividades correlatas da função legislativa.
a) O provimento dos cargos de Assessor Parlamentar é de competência do Presidente da Câmara Municipal, por Portaria, mediante indicação escrita do(a) Vereador(a) e após apresentação da documentação necessária, sendo limitado a 3 (três) Assessores Parlamentares para cada Vereador.
b) A indicação do Assessor Parlamentar não poderá recair em parentes, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, por afinidade, de qualquer dos Vereadores, sob pena de ser negada a sua nomeação.
c) O Assessor Parlamentar (ou assessor de vereador) é cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme o art.37, II e V, da Constituição Federal, devendo ser indicado pelo vereador, antes ou durante o exercício da função, e poderá ser exonerado por iniciativa e requerimento do próprio vereador ao qual estiver lotado (com ou sem motivação), bem como, pelo Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ou ainda em decorrência de procedimento administrativo disciplinar que, julgado procedente e transitado em julgado, reconheça a prática de falta disciplinar, seja por ato irregular ou contrário às normas internas.
d) A análise da qualidade dos serviços prestados pelo Assessor Parlamentar será exclusiva do Vereador(a) que o indicar, e desta maneira poderá o mesmo ser exonerado sem que o Vereador respectivo indique motivação, bastando requerimento simples a Presidência.

e) A supervisão e controle do cumprimento da carga horária interna e externa do Assessor Parlamentar são de **inteira responsabilidade do Vereador(a)**, que terá acesso, quando solicitado ao setor responsável, o ponto biométrico diário do seu assessor(a).
f) A solicitação de mudança no Valor do Índice Básico (VIB) será implementada na folha de pagamento correspondente ao mês posterior à data do requerimento.
g) O pedido de exoneração será processado pela Presidência, mediante requerimento do(a) Vereador(a). O servidor exonerado somente poderá ser nomeado novamente para o mesmo cargo, no mesmo Gabinete Parlamentar, após o prazo de 60 (sessenta) dias, salvo nos casos de encerramento de legislatura ou término do exercício financeiro, desde que haja justificativa formal da Presidência.

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:759836F6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2025 - DECORRENTE DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2025 DECORRENTE DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, NO MODO LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SISTEMAS, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS II, III E IV DESTE TERMO – **CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.258.027/0001-41** – VALOR DO CONTRATO: R$ 125.514,48 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).DATA: 19/09/2025 – PRAZO: 12 MESES - VIGÊNCIA: 22/09/2025 A 22/09/2026 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	13000	DEM - ALMOXARIFADO	MEN	12	278,32	3.339,84
2	13001	DEM - APP - APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇOS E AUTOATENDIMENTO	MEN	12	551,74	6.620,88
3	13018	DEM - COMPRAS E LICITAÇÕES	MEN	12	401,80	4.821,60
4	13002	DEM - CONTROLE DE FROTA E COMBUSTÍVEIS	MEN	12	474,32	5.691,84
5	13003	DEM - CONTROLE INTERNO	MEN	12	423,36	5.080,32
6	13004	DEM - DOMICÍLIO ELETRÔNICO	MEN	12	1.139,74	13.676,88
7	13005	DEM - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, EXECUÇÃO FINANCEIRA E PLANO DE CONTAS	MEN	12	936,88	11.242,56
8	13007	DEM - GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	MEN	12	147,00	1.764,00
9	13019	DEM - INCLUSÃO E CONTROLE DE CONTRATOS	MEN	12	147,00	1.764,00
10	13008	DEM - MEMORANDO	MEN	12	1.106,42	13.277,04
11	13009	DEM - OUVIDORIA	MEN	12	403,76	4.845,12
12	13010	DEM - PATRIMÔNIO	MEN	12	490,00	5.880,00
13	13011	DEM - PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO	MEN	12	812,42	9.749,04
14	13012	DEM - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	MEN	12	245,00	2.940,00
15	13013	DEM - PONTO ELETRÔNICO	MEN	12	467,46	5.609,52
16	13014	DEM - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MEN	12	441,98	5.303,76
17	13015	DEM - PORTAL DE SERVIÇOS E AUTOATENDIMENTO	MEN	12	1.014,30	12.171,60
18	13016	DEM - PROCESSO DIGITAL	MEN	12	858,48	10.301,76
19	13017	DEM - SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR	MEN	12	119,56	1.434,72

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B17FB755

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO DA DA ATA Nº 086/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - MANUTENÇÃO, PINTURA E REFORMA DE RESERVATÓRIOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA Nº 086/2025 REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PINTURAS E TRANSPORTES DE RESERVATÓRIOS NA SEDE MUNICIPAL E DISTRITOS DE MURIAÉ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – **DENTENTORA: HÉLIO FERREIRA DE REZENDE, CNPJ N° 07.256.492/0001-20** – VALOR REGISTRADO: R$ 1.322.111,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E CENTO E ONZE REAIS) - DATA: 23/09/2025 – PRAZO: 12 MESES - VIGÊNCIA: 24/09/2025 A 24/09/2026 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -
Diretor Geral do DEMSUR.

HÉLIO FERREIRA DE REZENDE CNPJ Nº 07.256.492/0001-20					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
12966	5	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO BOCAL DE VISITA NO TETO DO RESERVATÓRIO, DN-600MM	R$ 1.140,00	R$ 5.700,00
12964	15	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO BOCAL DE VISITA NO TETO DO RESERVATÓRIO, DN-600MM EM RESERVATÓRIOSEM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	R$ 937,00	R$ 14.055,00
6984	15	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOCA DE VISITA DN-600MM, FIXADA COM PARAFUSOS EM RESERVATÓRIOS.Inclusive anel de reforço de 1200 x 1200mm com espessura mínima e=4,75mm	R$ 3.212,00	R$ 48.180,00
12965	20	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHAPÉU CHINÊS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6", EM RESERVATÓRIOSEM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	R$ 564,00	R$ 11.280,00

12968	6	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHAPÉU CHINÊS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6".	R$ 758,00	R$ 4.548,00
12974	6	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³,NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	R$ 1.710,00	R$ 10.260,00
12975	3	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, NA COR AMARELA.	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00
12967	3	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOSEM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	R$ 950,00	R$ 2.850,00
12969	2	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA.	R$ 1.242,00	R$ 2.484,00
12971	2	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA	R$ 1.480,00	R$ 2.960,00
12970	5	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSODE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	R$ 1.090,00	R$ 5.450,00
12972	10	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOSEM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	R$ 1.710,00	R$ 17.100,00
12973	4	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO TOPO DO RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA.	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00
12982	6	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³,NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	R$ 1.600,00	R$ 9.600,00
12983	3	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 100M³, NA COR AMARELA.	R$ 1.980,00	R$ 5.940,00
12976	3	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³,NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	R$ 690,00	R$ 2.070,00
12977	2	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 15M³, NA COR AMARELA	R$ 1.060,00	R$ 2.120,00
12978	5	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	R$ 1.050,00	R$ 5.250,00
12979	2	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 30M³, NA COR AMARELA	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
12981	4	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³,NA COR AMARELA, EM RESERVATÓRIOS EM PROCESSO DE REPAROS MÉDIOS/GRANDES E/OU PINTURA INTERNA E EXTERNA.	R$ 1.640,00	R$ 6.560,00
12980	10	un	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO PARA ESCADA DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO DE 50M³, NA COR AMARELA	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
10625	6	un	HORIZONTALIZAÇÃO E VERTICALIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO COM VOLUME DE ATÉ 100 M³, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 3,20 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 13 METROS E CARGA MÁXIMA DE 4 TONELADAS, COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK DE LANÇA COMPATÍVEL COM A ALTURA E CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGA DO RESERVATÓRIO. *INCLUINDO DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO. OBSERVAÇÃO: VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E PODERÁ SER AVALIADO PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE.	R$ 5.409,00	R$ 32.454,00
12984	4	un	HORIZONTALIZAÇÃO E VERTICALIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO TAÇA COM VOLUME DE ATÉ 60 M³, - COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 3,20 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 18 METROS E CARGA MÁXIMA DE 6 TONELADAS,COM A UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE COMPATÍVEL COM A ALTURA E CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGA DO RESERVATÓRIO. *INCLUINDO DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO. OBSERVAÇÃO: VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E PODERÁ SER AVALIADO PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE	R$ 11.133,00	R$ 44.532,00
11358	15	un	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, (COM FORNECIMENTO DE CHAPAS) SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, DENTRO DA SEDE URBANA DE MURIAÉSEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA	R$ 1.786,00	R$ 26.790,00
10533	15	un	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, (COM FORNECIMENTO DE CHAPAS) SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, DENTRO DA SEDE URBANA DE MURIAÉ.COM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA.	R$ 1.846,00	R$ 27.690,00
10534	15	un	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, SERVIÇOS DE SOLDA, FORNECIMENTO DE CHAPAS, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, NOS DISTRITOS DE MURIAÉCOM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA	R$ 2.190,00	R$ 32.850,00
11359	15	un	PEQUENOS REPAROS COM TROCA DE CHAPAS DE 1/4, SERVIÇOS DE SOLDA, FORNECIMENTO DE CHAPAS, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, EM CHAPAS COM NO MÁXIMO 03 FUROS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 40 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, NOS DISTRITOS DE MURIAÉ.SEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA	R$ 1.920,00	R$ 28.800,00
11361	6	un	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 100 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR.- PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. Obs.:INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	R$ 17.200,00	R$ 103.200,00
12323	2	un	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 150 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR.- PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. * INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	R$ 31.600,00	R$ 63.200,00
11360	3	un	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 15M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR.PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	R$ 3.870,00	R$ 11.610,00
10536	4	un	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 30M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR.-PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	R$ 5.950,00	R$ 23.800,00
10537	6	un	PINTURA EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 50 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR.-PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA, SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	R$ 7.450,00	R$ 44.700,00
11362	3	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 15M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSURPINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM	R$ 9.270,00	R$ 27.810,00

			CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.		
6988	4	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 30M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSUR PINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	R$ 14.580,00	R$ 58.320,00
6989	5	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO 50 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSURPINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	R$ 20.940,00	R$ 104.700,00
11366	1	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TAÇA 20M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSURPINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	R$ 24.983,00	R$ 24.983,00
6990	2	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TAÇA 60M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSURPINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	R$ 40.370,00	R$ 80.740,00
12324	4	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 100 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSURPINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	R$ 34.230,00	R$ 136.920,00
12326	1	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 1000 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSURPINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	R$ 115.605,00	R$ 115.605,00
12325	1	un	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM RESERVATÓRIO TUBULAR 150 M³ - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DEMSURPINTURA INTERNA: EPOXI POLIAMIDA BICOMPONENTE DE ALTA ESPESSURA SUMADUR 80 PRIMER, COM 01 DEMÃO, ACABAMENTO COM EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA BICOMPONENTE, CURADA COM POLIAMIDA,COR BRANCO OU AZUL COM CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA FÍSICO-QUÍMICAS E ALTA IMPERMEABILIDADE: ESPECÍFICO PARA CONTATO COM ALIMENTOS AQUOSOS, ANTICORROSIVO E ATÓXICO, COM POTABILIDADE COMPROVADA. PINTURA EXTERNA: APLICADA COM 01 ÚNICA DEMÃO E ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR BRANCA. SENDO QUE PARA A ESCADA E GUARDA CORPO DEVERÁ SER NA COR AMARELA. INCLUSIVE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PARTE DA PINTURA ORIGINAL DANIFICADA.	R$ 49.400,00	R$ 49.400,00
6993	20	un	REPAROS MÉDIOS/GRANDES CONSIDERANDO A MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO DE CHAPAS UTILIZANDO, SERVIÇOS DE SOLDA, MÃO DE OBRA E LIMPEZA, SEM UTILIZAÇÃO DE GERADOR E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 80 ELETRODOS SOLDA 7018 48.00X3,25MM OU SIMILAR, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE MURIAÉ, TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA, COM CHAPAS FORNECIDAS PELO DEMSUR.	R$ 3.855,00	R$ 77.100,00
10623	5	un	TRANSPORTE DE RESERVATÓRIO COM VOLUMES DE ATÉ 50 M³,- COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 3,20 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 6,30 METROS E CARGA MÁXIMA DE 2 TONELADAS, COM A UTILIZAÇÃO DE MUNCK/PRANCHA PARA RETIRADA E COLOCAÇÃO, CONSIDERANDO IDA/VOLTA (SEM GARGA) E IDA/VOLTA (COM CARGA) ATÉ 200 KM. * INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO.* OBSERVAÇÃO: VEÍCULO EM PERFEITO ESTADO DE USO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E PODERÁ SER AVALIADO PELA COMISSÃO DE TRANSPORTE. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, ESPECIALMENTE NAS RODOVIAS BR116 E BR 356.	R$ 3.980,00	R$ 19.900,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7A1321F8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATOD DAS ATAS Nº 081, 082, 083, 084 E 085 DE 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - SRP CONJUNTO MOTOBOMBA

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DAS ATAS Nº 081, 082, 083, 084 E 085 DE 2025 REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA A PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS RESERVAS PARA OS POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS E RASOS PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA – **DENTENTORA: EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA, CNPJ N° 53.177.484/0001-05** – VALOR REGISTRADO: R$ 95.599,16 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) – **DENTENTORA: EMPRESA AGROMAP-MÁQUINAS**

AGRÍCOLAS PASSOS LTDA, CNPJ N° 17.278.847/0001-35 - VALOR REGISTRADO: R$ 119.834,34 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).– **DENTENTORA**: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ N° 51.659.136/0001-49** - VALOR REGISTRADO: R$ 17.779,98 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) - **DENTENTORA: GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ N° 44.504.855/0001-25** - VALOR REGISTRADO**:** R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) - **DENTENTORA: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 29.513.460/0001-03** – VALOR REGISTRADO: R$ 20.960,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) - DATA: 22/09/2025 – PRAZO: 12 MESES - VIGÊNCIA: 24/09/2025 A 24/09/2026 - ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA CNPJ Nº 53.177.484/0001-05						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
54041	20	UN	BOMBA SUBMERSA, TIPO SAPO VIBRATÓRIA, PARA ATENDIMENTO DOS DADOS TÉCNICOS ABAIXO:- Vazão: 1.145 litros/h; - Altura Manométrica Total (HMT): 12,30 mca; - Tensão Nominal: 220V monofásica; - Frequência / Grau de proteção: 60Hz, IP-68; - Potência nominal máxima: 380 W; - Diâmetro de saída: 3/4"; - Dimensões máximas (Comprimento x Diâmetro): 300 x 170 mm.	SHARPIA Modelo RANA 650	R$ 269,99	R$ 5.399,80
54027	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, POÇO Nº 01ccorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 5,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 63 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 3,0 HP	LEÃO MB 4R5PA-12 230/002/23TR	R$ 1.969,99	R$ 3.939,98
40888	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, DIâMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POçO Nº 02corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 107 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 4,5 HP	LEÃO MB 4R8PB-15 350/004/22TR	R$ 5.199,99	R$ 10.399,98
54034	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POÇO Nº 06corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 12,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 86 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 10 HP	LEÃO MB 4R8PB-20 350/006/22TR	R$ 5.799,99	R$ 11.599,98
54038	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE CAPETINGA IIcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 92 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	LEÃO MB 4R8PB-15 350/004/22TR	R$ 5.143,77	R$ 10.287,54
54036	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROScorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 3,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca - Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	LEÃO MB 4R5PA-12 230/002/23MO	R$ 2.119,99	R$ 4.239,98
54037	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS IIcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 3,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	LEÃO MB 4R5PA-12 230/002/23TR	R$ 1.969,99	R$ 3.939,98
40884	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, DIâMETRO DE 6", BELISáRIO Nº 02corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,2 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 108 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,5 HP	LEÃO MB 4R8PB-20 350/006/22TR	R$ 5.723,99	R$ 11.447,98
52973	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE ITAMURI, POÇO Nº 04corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 113 mca - Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	LEÃO MB 4R8PB-20 350/006/22TR	R$ 5.723,99	R$ 11.447,98
56900	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE ITAMURI, POÇO Nº 04, CORPO DE ESTÁGIOcorpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox;	LEÃO MB 4R8PB-20	R$ 5.723,99	R$ 11.447,98

			rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 113 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	350/006/22TR		
52974	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE MACUCO, POÇO Nº 04corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,8 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 105 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 8,0 HP	LEÃO MB 4R8PB-20 350/006/22TR	R$ 5.723,99	R$ 11.447,98

AGROMAP-MÁQUINAS AGRÍCOLAS PASSOS LTDA CNPJ Nº 17.278.847/0001-35						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54025	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, COM DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BELISÁRIO, POÇO Nº 01corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 4,9 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 4,5 HP	MODELO JVP: Edwin 4QJ4/15D	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
41682	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, COM DIâMETRO DE 4", DISTRITO DE BOA FAMíLIA Nº 04 corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 5,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 4,0 HP	MODELO JVP: Edwin : 4QJ4/15D	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
40890	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, DISTRITO DE MACUCO, POÇO Nº 01corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 3,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	MODELO JVP: Edwin : 4QJ4/10D	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
54024	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", BAIRRO SOFOCÓcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,3 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 118 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 6,5 HP	MODELO EBARA: BM 4BPS8f-21 5.5HP OM4A	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
54028	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, POÇO Nº 05corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,8 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 88 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,5 HP	MODELO EBARA: BM 4BPS8f-13	R$ 3.450,00	R$ 6.900,00
54031	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POÇO Nº 01corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 111 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,5 HP	MODELO EBARA: BM 4BPS10f-21	R$ 4.750,00	R$ 9.500,00
56232	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POÇO Nº 03,corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 12,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 86 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 10,0 HP	MODELOE BARA: BM 4BPS13i-16	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
52979	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE CAPETINGAcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 92 mca - Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	MODELO EBARA: BM 4BPS8f-15	R$ 4.600,00	R$ 9.200,00
52980	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE SÃO DOMINGOScorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,6 m³/h	MODELO LEÃO: MB 4R8PB-15	R$ 5.420,00	R$ 10.840,00

			- Altura Manométrica Total (HMT): 105 mca - Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP				
54039	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE SÃO DOMINGOS IIcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 105 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	MODELO EBARA: BM 4BPS8f-15	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	
52971	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRAcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 16,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 89 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 8,0 HP	MODELO LEÃO: MB R20A-07 600/007/22TR	R$ 7.547,18	R$ 15.094,36	
52982	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, DIÂMETRO DE 6", BOOSTER DO BAIRRO AEROPORTOcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 36,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 130 mca - Motor Trifásico, 220/380V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 25,0 HP	MODELO LEÃO: MB R28A-13	R$ 15.999,99	R$ 31.999,98	

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ Nº 51.659.136/0001-49						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca/Modelo	V. Unitário	V. Total
52346	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE PIRAPANEMAcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 128 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	Vanbro Modelo VBOP62.10.060	R$ 8.889,99	R$ 17.779,98

GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA CNPJ Nº 44.504.855/0001-25						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total
52983	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, DIÂMETRO DE 6", BAIRRO SÃO FRANCISCO,corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 67,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 20 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 8,0 HP	EBARA / BHSE 665-02-R1º, 8,0CV TRI	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00

BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 29.513.460/0001-03						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54029	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE ITAMURI, POÇO Nº 02corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 2,9 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 95 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	LEAO Modelo 4R3IB-15 370 1,5CV	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00
52345	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE SÃO FERNANDO, POÇO Nº 02corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox; difusores em nylon; anéis de desgaste em borracha; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 70 mca - Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	EBARA Modelo BHS 232-16 5CV MONO	R$ 7.080,00	R$ 14.160,00

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3D4F0AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9308/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 139/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025.

CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2025.

A Secretária Municipal de Educação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto Municipal nº 4.566/2014 e suas alterações posteriores, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2025**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expresso em R$)

Código: 1037986
Nome: 11.465.646/0001-60 - COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
Valor: 1.459.327,36

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA JAPONESAFRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.		KG	1.279,00	4,54	5.806,66
2	ALFACEHORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PESO UNITARIO VARIANDO DE 250 A 400 GRAMAS CADA MOLHO.		MOLH	2.493,00	4,45	11.093,85
3	ALHO ROXOALHO. BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		KG	506,00	31,24	15.807,44
4	AÇAFRÃO EM PO PACOTE DE 1KGAÇAFRÃO; EM PÓ; COM COLORAÇÃO AMARELA INTENSA; COM SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA;		UN	936,00	46,50	43.524,00
5	BANANA PRATAFRUTO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.		KG	18.745,00	7,69	144.149,05
6	BATATA DOCE ROSADA EXTRA AABATATA DOCE. TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		KG	1.553,00	6,24	9.690,72
7	BETERRABATUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		KG	1.250,00	6,99	8.737,50
8	CEBOLA BRANCABULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		KG	1.674,00	7,17	12.002,58
9	CENOURA EXTRA AA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.		KG	3.399,00	6,31	21.447,69
10	CHEIRO VERDE 150 GRAMASMAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME; BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. MAÇO PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS, SEM AS RAÍZES.		MAÇO	1.000,00	4,32	4.320,00
11	COUVE 400 GRAMASCOUVE MANTEIGA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 400G.		MAÇO	1.000,00	4,79	4.790,00
12	FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA,TORRADA, PACOTE DE 1KGSECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO DE 1KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.		UN	1.465,00	14,04	20.568,60
13	FEIJÃO CARIOCA,TIPO 1, LIMPO, PACOTE DE 1KGTIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO		PCT	12.189,00	8,72	106.288,08

	NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PACOTE PESANDO 1 KG.					
14	FUBA DE MILHO PCT DE 1KGOBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19, RDC 263/05, RDC 150/17, RDC259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE DE 1 KG.		PCT	2.274,00	6,56	14.917,44
15	MANDIOCAMANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, SELECIONADA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO BRANCA UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA DE -18ºC; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 218/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;		KG	1.563,00	9,08	14.192,04
16	MELANCIAFRUTA DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PESANDO NO MÍNIMO 8KG CADA		KG	7.423,00	5,22	38.748,06
17	MEXERICAPONKAN; COM DIÂMETRO ENTRE 70 E 82 MM; FORMATO ARREDONDADO C/ ACHATAMENTO NOS POLOS, CASCA FINA E SOLTA C/ COLORAÇÃO LARANJA; SABOR DOCE ACIDULADO E PRESENÇA DE MUITAS SEMENTES; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, FERIMENTO E DANO POR PRAGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.		KG	2.657,00	7,84	20.830,88
18	MILHO DE CANJICA AMARELA PACOTE 500GMILHO DE CANJICA AMARELA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PACOTE 500G.		UN	2.930,00	7,61	22.297,30
19	MILHO VERDE; ESPIGA DESCASCADAFRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ESPIGAS DESCASCADAS.		KG	1.172,00	10,88	12.751,36
20	OVO BRANCO DE GALINHA GRANDE (DUZIA)OVO IN NATURA; DE GALINHA; BRANCO; GRANDE; PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91; DÚZIA.		DZ	5.697,00	14,25	81.182,25
21	PAO DE BATATAPRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL. COMPOSTO DE BATATA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, AGUA OU LEITE, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO; ISENTO DE GORDURA TRANS; PESANDO 30 GRAMAS POR UNIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, INSTRUÇÃO NORMATIVA 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02; RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDA. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS NA DATA DA ENTREGA.		UN	55.546,00	3,37	187.190,02
22	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, PESANDO 1KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		KG	10.424,00	32,95	343.470,80
23	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, PESANDO 1KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		KG	2.442,00	32,35	78.998,70
24	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA PESANDO 1 KGPESANDO 1 KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEMCONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		KG	733,00	33,36	24.452,88
25	POLPA DE FRUTA SABOR MANGAPESANDO 1 KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEMCONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		KG	781,00	30,33	23.687,73
26	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁPESANDO 1 KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEMCONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. ACONDICIONADA EM		KG	1.953,00	43,02	84.018,06

	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.					
27	POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDOPESANDO 1 KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEMCONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		KG	488,00	34,24	16.709,12
28	POLVILHO DOCE, PACOTE DE 1KGCOR BRANCA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO Nº 12486, DE 20/10/1978). PACOTE PESANDO 1 KG.		UN	2.442,00	12,92	31.550,64
29	REPOLHO BRANCOHORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		KG	1.612,00	6,41	10.332,92
30	TEMPERO PRONTO COMPLETO, COMPOSTO DE ALHO, SAL E CHEIRO VERDE, SEM PIMENTA, PACOTE DE 1KGPRODUTO CASEIRO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO IODADO, ALHO, CEBOLA, SALSA E OUTROS CONDIMENTOS NATURAIS, EXCETO PIMENTA, PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM POTE TRANSPARENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO OU SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO, PESANDO 1KG.		UN	1.714,00	14,21	24.355,94
31	TOMATEFRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; SENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		KG	2.735,00	7,83	21.415,05

Paracatu-MG, 22 de setembro de 2025.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D2250444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 025/2025

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 191, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 024/2025, conforme Parecer jurídicoda Procuradoria Setorial,aderiu à**Ata de Registro de Preços nº 025/2025, Cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS- PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS.** Conforme descrito abaixo,junto àempresa vencedora**TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.448.734/0001-54.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA / MODELO	QTDE	VR.UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.0 TURBO / COMBUSTÍVEL ÁLCOOL GASOLINA / POTÊNCIA MINIMA (CV) 84 / TORQUE MINIMO (KGF.M) 10,3 / CÂMBIO MANUAL OU AUTOMATICO DE NO MINIMO 5 MARCHAS / DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA / OCUPANTES 5 COM NO MINIMO OS SEGUINTESITENS: AIRBAG MOTORISTA, ALARME, FREIOS ABS, AIRBAG PASSAGEIRO, AIRBAG LATERAL,DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTECOM REGULAGEM DE ALTURA, ENTRADA USB, RÁDIO FM/AM, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS,DESEMB. TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO. COR BRANCA.	Uni	VOLKSWAGEM/ POLO TRACK	01	R$ 90.870,00	R$ 90.870,00

Pedrinópolis – MG, 24 de Setembro 2025

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:1E0A8F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES REURB-S

Regularização Fundiária - REURB
Bairro Cruzeiro - Matrícula nº 607 - CRI de Perdizes.

O Município de Perdizes/MG, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Fernando Marangoni, FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel da matrícula abaixo relacionada, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S - Bairro Cruzeiro, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, as pessoas constantes na listagem abaixo para que querendo apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.
Esta NOTIFICAÇÃO tem o objetivo de informar aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município de Perdizes o procedimento de regularização fundiária, visando a regularização do núcleo informal consolidado no Bairro Cruzeiro, além de dar a oportunidade de manifestação aos proprietários de imóveis vizinhos aos lotes deste núcleo urbano que será regularizado, garantindo a segurança jurídica do processo e a possibilidade de apresentação de impugnações, se for o caso.

Notificamos:

Confrontantes do Lote 05 – Quadra 21 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	**Lote**	**Matrícula**
Eurípedes Cassiano Alves e Sonia Alvarenga Alves	03	9616 CRI-Perdizes
Kátia Ribeiro da Silva e Gustavo Ribeiro da Silva	04	19783CRI-Perdizes
Alécio Crispim Vilas Boas e Cristiany Ferrary	06	14595 CRI-Perdizes
José Reinaldo Barbosa Teresinha Maria da Cunha	07	8265 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno situado na Rua Euclides Erothides Silva, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 05 da quadra 21, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 11,76 metros; pela direita, numa extensão de 29,24 metros com os lotes 03 e 04; pela esquerda, com os lotes 06 e 07, numa extensão de 30,68 metros e pelos fundos, com o lote 02, numa extensão de 11,70 metros, totalizando a área de 342,00m². Com área construída de 208,22m². Possui na matrícula 360,00m².		
Ocupante: Maria Eunice Alves Rua Euclides Erothides Silva da Silva, Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote 04 – Quadra 24 – Bairro Cruzeiro – REURB-E

Confrontante	**Lote**	**Matrícula**
Espólio de Abel Antônio Luiz Ribeiro	03	11539 CRI-Perdizes
Ocupantes: Helena Maria Rodrigues de Morais e Pedro Teixeira Morais Rua Augusto Luis Coelho, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote do 11 – Quadra 24 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	**Lote**	**Matrícula**
Lucilene Rodrigues da Silva	10	12394 CRI-Perdizes
Ivaí Flausino de Oliveira e Laudelina da Conceição de Oliveira	02	14677 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno urbano situado na Rua João Limírio da Silva, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote11 da quadra 24, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 12,23 metros; pela direita, numa extensão de 32,34 metros com o lote 10; pela esquerda, com o lote 12A e 12B, numa extensão de 32,34 metros e pelos fundos, com o lote 02, numa extensão de 12,27 metros, totalizando a área de 397,00m². Com área construída de 146,17m². Possui na matrícula 390,00m².		
Ocupantes: José Vilmar Ferreira da Cunha e Maria Abadia Gonçalves de Oliveira Cunha Rua João Limirio da Silva, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG.		

Confrontantes do Lote 08 – Quadra 26 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	**Lote**	**Matrícula**
Irene Alvarenga de Andrade	11	16353 CRI-Perdizes
Donizete José da Silva	12	7457 CRI-Perdizes
Alceu Pereira de Alvarenga e Cacilda Borges de Alvarenga	13	14436 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno urbano situado na Rua Baltazar Soares de Oliveira, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 08 da quadra 26, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 13,95 metros; pela direita, numa extensão de 29,90 metros com o lote 11; pela esquerda, com o lote 09, numa extensão de 30,11 metros e pelos fundos, com os lotes 12 e 13, numa extensão de 14,65 metros, totalizando a área de 429,00m². Com área construída de 212,10m². Possui na matrícula 420,00m².		
Ocupantes: Maria da Conceição Soares Ribeiro e José Eustáquio Ribeiro Rua Baltazar Soares de Oliveira, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG.		

Confrontantes do Lote 05 – Quadra 27 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	**Lote**	**Matrícula**
Wellington de Sousa Mendonça	06	8604 CRI-Perdizes
Nivaldo Rosa Camargo e Vera Lúcia Rodrigues Camargo	02	10747 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno urbano situado na Rua Euclides Erothides Silva, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 05 da quadra 27, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 11,90 metros; pela direita, numa extensão de 27,24 metros com o lote 04; pela esquerda, com o lote 06, numa extensão de 27,63 metros e pelos fundos, com os lotes 02 e 08, numa extensão de 5,32 + 0,49 + 6,60 metros, totalizando a área de 323,00m². Com área constituída de 115,01m². Possui na matrícula 324,00m².		
Ocupante: Heloisa Abadia Martins Oliveira Rua Euclides Erothides da Silva, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote 13 – Quadra 27 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	**Lote**	**Matrícula**
Fátima Mariana Ferreira Barbosa e José Basílio Barbosa Neto	12	14917 CRI-Perdizes
Márcia Helena Almeida e Geraldo Carlos de Almeida	11	10704 CRI-Perdizes
BR MG462 - Concessionária EPR Triângulo		
Gilson Braz Ribeiro e Teresinha das Graças Ribeiro	10	14960 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno urbano situado na Rodovia MG – 462, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 13 da quadra 27, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 16,98 metros; pela direita, numa extensão de 9,38 + 2,30 metros com o lote 12; pela esquerda, com o lote 11, numa extensão de 16,93 metros e pelos fundos, com o lote 10, numa extensão de 15,46 metros, totalizando a área de 227,00 m². Com área construída de 105,53m³. Possui na matrícula 176,00m².		
Ocupante: Selma Creone de Araújo Rodrigues Rodovia MG -462, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote 04 – Quadra 28 – Bairro Cruzeiro – REURB-E

Confrontante	**Lote**	**Matrícula**
José Mariano da Silva e Maria Ferreira da Silva	03	7797 CRI-Perdizes
Manoel Vitorino de Morais	05-B	17817 CRI-Perdizes
João Reinaldo da Silva Santos	07	17184 CRI-Perdizes
Ocupante: Manoel Ferreira Gomes Rua Euclides Erothides da Silva, Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote 05 – Quadra 28 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
Manoel Vitorino de Morais	05-B	17817 CRI-Perdizes
João Reinaldo da Silva Santos	07	17184 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno urbano situado na Rua Odilon Afonso de Almeida, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 05A da quadra 28, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 12,27 metros; pela direita, numa extensão de 11,90 metros com o lote 05B; pela esquerda, com o lote 07, numa extensão de 11,17 metros e pelos fundos, com o lote 04, numa extensão de 12,10 metros, totalizando a área de 143,67. Com área construída de 109,65m². Possui na matrícula 144,00m².		
Ocupantes: Valdete Maria da Silva Oliveira e Juarez Sebastião da Silva Rua Odilon Afonso de Almeida, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote 04 – Quadra 29 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
Lázaro José de Carvalho	03	17606 CRI-Perdizes
José Mariano da Silva e Maria Ferreira da Silva	05	7796 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno urbano situado na Rua Odilon Afonso de Almeida, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 04 da quadra 29, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 11,52 metros; pela direita, numa extensão de 29,45 metros com o lote 03; pela esquerda, com o lote 05, numa extensão de 29,13 metros e pelos fundos, com o lote 12, numa extensão de 11,36 metros, totalizando a área de 334,96 m². Com área construída de 152,92m². Possui na matrícula 348,00m².		
Ocupantes: Arnaldo Vicente de Souza e Natalina Alves de Souza Rua Odilon Afonso de Almeida, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG.		

Confrontantes do Lote 06 – Quadra 29 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
José Mariano da Silva e Maria Ferreira da Silva	05	7796 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno urbano situado na Rua Euclides Erothides Silva, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 06 da quadra 29, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 11,85 metros; pela direita, numa extensão de 26,63 metros com a Rua Odilon Afonso de Almeida; pela esquerda, com o lote 07, numa extensão de 26,77 metros e pelos fundos, com o lote 05, numa extensão de 11,26 metros, totalizando a área de 308,00 m². Com área construída de 195,21m². Possui na matrícula 324,00m².		
Ocupantes: Paulo Donizete de Morais e Maria Aparecida Lemos de Morais Rua Euclides Erothides da Silva, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote 11 – Quadra 29 – Bairro Cruzeiro – REURB-E

Confrontante	Lote	Matrícula
Congregação Cristã no Brasil	09	16784 CRI-Perdizes
José Eurípedes Simões, Remi Raposo Simões e Maria Rosário Simões	10	14779 CRI-Perdizes
José Mariano da Silva e Maria Ferreira da Silva	05	7796 CRI-Perdizes
Ocupante: Adeilson Antônio de Morais Rua João Rosa Leite, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote 04 – Quadra 30 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
Romes Antônio de Sousa	05	18406 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL - Um terreno urbano na Rua Virgílio Machado de Castro, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 04 da quadra 30, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 11,00 metros; pela direita, numa extensão de 26,00 metros com o lote 03; pela esquerda, com o lote 05, numa extensão de 26,00 metros e pelos fundos, com o lote 06, numa extensão de 11,00 metros, totalizando a área de 286,00m². Com área construída de 161,78m². **Possui na matrícula 286,00m²**		
Ocupante: Zilda Aparecida de Freitas Rua Virgílio Machado de Castro, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote 03 – Quadra 31 – Bairro Cruzeiro – REURB-E

Confrontante	Lote	Matrícula
Maria Heloísa Macedo de Oliveira e João Humberto Rodrigues de Oliveira	04	7935 CRI-Perdizes
João Rosa de Sousa e Iracilda de Fátima Sousa	06-A	12291 CRI-Perdizes
Ivo Luciano da Silva e Maria Ines Barbosa Silva	06-B	12295 CRI-Perdizes
Dorcelina Maria de Oliveira	08	6557 CRI-Perdizes
Ocupante: Demétria Abadia dos Reis Rua Virgílio Machado de Castro, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote 06 – Quadra 32 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
Valdeni Mariano de Castro	05	6728 CRI-Perdizes
Maria Abadia Chaves, Cinara Chaves Guimarães, Eleiamar Guimarães e Lourival Fernandes Guimarães Junior	07	14820 CRI-Perdizes
Maria Aparecida da Silva	08	13775 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL - Um terreno urbano situado na Rua Virgílio Machado de Castro, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 06 da quadra 32, dividindo pela frente com a referida rua, numa extensão de 12,53 metros; pela direita, numa extensão de 26,90 metros com o lote 05, pela esquerda, com o lote 07, numa extensão de 26,90 metros e pelos fundos, com o lote 08, numa extensão de 12,05 metros, totalizando a área de 330,60m². Com área construída de 178,19m². **Possui na matrícula 334,00m².**		
Ocupantes: Agnaldo da Silva Ribeiro e Abadia Aparecida Gonçalves Ribeiro Rua Virgílio Machado de Castro, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote 11 – Quadra 32 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
Maria Aparecida da Silva	08	13775 CRI-Perdizes
Antônio Gaspar Martins Fontes e Zelma Lúcia Fontes	09	10464 CRI-Perdizes
ARL CONSTRUÇÕES LTDA-ME	01	12103 CRI-Perdizes
Nilson José da Silva e Hilda Ines da Silva	04	6547 CRI-Perdizes
Valdeni Mariano de Castro	05	6728 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno situado na Rua Sebastião Cassiano Alves, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e comarca de Perdizes, constituído pelo lote 11 da quadra 32, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 9,30 metros; pela direita, numa extensão de 35,30 metros com os lotes 08, 09 e 10B; pela esquerda, com o lote 01, numa extensão de 35,30 metros e pelos fundos, com os lotes 04 e 05, numa extensão de 9,30 metros, totalizando a área de 328,00m². Com área construída de 193,77m². **Possui na matrícula 315,00m².**		
Ocupantes: Antônio Anaerto de Oliveira e Irani Ferreira Gomes Oliveira Rua Sebastião Cassiano Alves, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote 08 – Quadra 33 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
Sebastiana Maria Pereira	07	6684 CRI-Perdizes
Sebastião José da Silva e Maria Edite da Silva	09	9592 CRI-Perdizes
Abadia Aparecida de Morais, Valdir Aparecido de Morais, Marília Antônia de Morais, Cristina Elisa de Morais e Valdirene de Morais	03	16836 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno situado na Rua Virgílio Machado de Castro, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 01 da quadra 34, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 12,00 metro; pela direita, numa extensão de 27,00 metros com a Rua Hilderico Rezende; pela esquerda, com o lote 02, numa extensão de 27,00 metros e pelos fundos, com o lote 06, numa extensão de 12,00 metros, totalizando a área de 324,00m². Com área construída de 226,00m². Possui na matrícula 324,00m².		

Ocupante: Antônio Eurípedes Guimarães Rua Virgílio Machado de Castro, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG

Confrontantes do Lote 13 – Quadra 34 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
Ademar José da Silva e Laudelina Lúcia dos Santos Silva	11	17543 CRI-Perdizes
Benedito Eustáquio Santos e Maria Josina Guimarães Santos	15	7811 CRI-Perdizes
Manoel Vitorino de Morais e Benedita Pereira de Morais	12	8435 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno urbano situado na Rua Antônio Cassiano Alves, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 13 da quadra 34, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 12,00 metros; pela direita, numa extensão de 28,30 metros com o lote 11; pela esquerda, com o lote 15, numa extensão de 27,90 metros e pelos fundos, com o lote 12, numa extensão de 12,00 metros, totalizando a área de 337,00m². Com área construída de 155,86m². **Possui na matrícula 405,00 m².**		
Ocupantes: Paulo Laercio Guimarães Rua Antônio Cassiano Alves, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG.		

Confrontantes do Lote 13 – Quadra 35 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
José Eurípedes Rocha e Maria de Lourdes Martins Rocha	14	19984 CRI-Perdizes
Deusdete dos Santos e Josina Maria dos Santos	12	10893 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno urbano situado na Rua Ivan Ferreira da Cunha, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 13 da quadra 35, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros, pela direita, numa extensão de 25,00 metros com o lote 14; pela esquerda, com o lote 12, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o lote 06 da Quadra 35B, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 250,00m². Com área construída de 148,43m². Possui na matrícula 250,00m².		
Ocupantes: Tereza Maria dos Santos Rua Ivan Ferreira da Cunha, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote 18 – Quadra 35 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
Vera Martins Ferreira da Silva, Cláudia Aparecida Borges, José Lindolfo da Silva, Carlos Antônio da Silva e Clésia Lúcia da Silva	19	10872 CRI-Perdizes
Hélio Gregório Guimarães e Sônia Maria da Costa Guimarães	19B	10873 CRI-Perdizes
João Mendes dos Santos e Eva Maria dos Santos	17	10993 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno urbano situado na Rua Ivan Ferreira da Cunha, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 18 da quadra 35, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros, pela direita, numa extensão de 25,00 metros com o lote 19A e 19C; pela esquerda, com o lote 17, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos com o lote 20, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 250,00m². Com área construída de 93,48m². **Possui na matrícula 250,00m².**		
Ocupante: Maria Concebida da Silva Santana Rua Ivan Ferreira da Cunha, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote 11– Quadra 35B – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
Reginaldo Pereira Caixeta e Maria Aparecida de Oliveira Caixeta	10	11669 CRI-Perdizes
Adão Donizete da Silva e Abadia de Fátima de Morais	12 A1	16705 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno urbano situado na Rua Antônio Cassiano Alves, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 01 da quadra 35B, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 11,80 metros; pela direita, numa extensão de 25,00 metros com o lote 10; pela esquerda, com o lote 12-A1, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o lote 09, numa extensão de 11,80 metros, totalizando a área 295,00m². Com área construída de 173,46m². Possui na matrícula 295,00m².		
Ocupantes: Luis Henrique Ribeiro Fortunato Rua Antônio Cassiano Alves, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG.		

Confrontantes do Lote 03– Quadra 38 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
Cláudia Coutinho e Fernanda Coutinho	02	17921 CRI-Perdizes
Rodovia MG 462 - Concessionária EPR Triângulo		
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno urbano situado na Rua Virgílio Machado de Castro, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 03 da quadra 38, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 11,60 metros; pela direita, numa extensão de 36,47 metros com os lotes 04A e 04B; pela esquerda, com os lotes 02A e 02B, numa extensão de 30,95 metros e pelos fundos, com a Rodovia MG 462 numa extensão de 12,78 metros, totalizando a área de 391,00 m². Com área construída de 150,73m². **Possui na matrícula 402,00m².**		
Ocupantes: Marlene Gonçalves da Silva e Florisvaldo Ferreira de Sousa Rua Virgílio Machado de Casto, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG.		

Confrontantes do Lote 05– Quadra 40 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
Vitorico Nunes e Elizene Aparecida de Carvalho Nunes	04	17828 CRI-Perdizes
Luiz Carlos Giocondo e Ivone Maria Barbosa Giocondo	06	10636 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno urbano situado na Rua Ivan Ferreira da Cunha, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 05 da quadra 40, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, numa extensão de 25,00 metros com o lote 04; pela esquerda, com o lote 06, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos, com o Bairro Cruzeiro II, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de 250,00m². Com área construída de 162,26m². Possui na matrícula 250,00m².		
Ocupantes: Adilson Rodrigues da Silva e Ademilsa Aparecida de Oliveira Silva Rua Ivan Ferreira da Cunha, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG.		

Confrontantes do Lote 01-A– Quadra 41 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
Propriedade de José Augusto Coelho	rural	
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno urbano situado na Rua Geraldo Rodrigues da Silva, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 01A da quadra 41, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 22,10 metros; pela direita, numa extensão de 17,40 metros com a propriedade de ARL Construções LTDA, pela esquerda, com a Rua Euclides Erothides Silva, numa extensão de 15,69 metros e pelos fundos, com a propriedade da ARL Construções LTDA, numa extensão de 14,87 metros, totalizando a área de 290,63m². Com área construída de 163,57m². Possui na matrícula 174,00m².		
Ocupante: Sônia Aparecida Martins de Almeida Rua Geraldo Rodrigues da Silva, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote 01– Quadra 42 – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
Rodovia MG 462 - Concessionária EPR Triângulo		
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno situado na Rua Virgílio Machado de Castro, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 01 da quadra 42,dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 26,66 metros; pela direita, numa extensão de 13,42 metros com a Rua Odilon Afonso de Almeida; pela esquerda, com área de DER – Rodovia MG 462, numa extensão de 2,90 metros e pelos fundos, com a Rodovia MG 462, numa extensão de 25,23 metros, totalizando a área de 186,88m². Com área construída de 48,11m². **Criar matrícula e lote.**		
Ocupantes: Lucas Carlos de Almeida Rua Virgílio Machado de Castro, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote 03– Quadra N – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
Gaspar José da Silva, Gilmar José da Silva, Ismar José da Silva, Marcos José Júnior da Silva e sua esposa Elisangela Aparecida da Silva, e Nilton César da Silva	05	16050 CRI-Perdizes
Luís Antônio de Paula Júnior, Ana Lúcia Aparecida de Paula	01	14193 CRI-Perdizes

Sineide Maria dos Santos		14193 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno urbano situado na Rua Odilon Afonso de Almeida, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 03 da quadra N, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 12,00 metros; pela direita, numa extensão de 29,40 metros com o lote 05; pela esquerda, com os lotes 01A, 01B, 01C, numa extensão de 28,00 metros e pelos fundos, com o lote 04, numa extensão de 11,90 metros, totalizando a área de 347,75m². Com área construída de 93,29m². Possui na matrícula 342,00m.		
Ocupante: José Oscar de Oliveira Rua Odilon Afonso de Almeida, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG		

Confrontantes do Lote 04– Quadra N – Bairro Cruzeiro – REURB-S

Confrontante	Lote	Matrícula
Gaspar José da Silva, Gilmar José da Silva, Ismar José da Silva, Marcos José Júnior da Silva e sua esposa Elisangela Aparecida da Silva, e Nilton César da Silva	05	16050 CRI-Perdizes
Descrição atual: IMÓVEL – Um terreno urbano na Rua Geraldo Rodrigues da Silva, no bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo lote 04 da quadra N, dividindo pela frente, com a referida Rua, numa extensão de 8,87 metros; pela direita, numa extensão de 28,63 metros com os lotes 02A e 02B; pela esquerda, com a propriedade de José Augusto Coelho, numa extensão de 30,59 metros e pelos fundos, com os lotes 03 e 05, numa extensão de 20,39 metros, totalizando a área de 417,00m². Com área construída de 166,54m². Possui na matrícula 330,00m².		
Ocupante: Eder da Cunha Rocha Rua Geraldo Rodrigues da Silva, bairro Cruzeiro, Perdizes/MG.		

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados e todos os demais eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação perante o Município, no horário das 8h às 17h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação.
Ficam notificados de que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social-Reurb-S do núcleo informal denominado Bairro Cruzeiro objeto das matriculas nº 607 e outras do CRI de PERDIZES/MG.
Na oportunidade, ficam notificados, de igual forma do parágrafo anterior os confrontantes dos lotes classificados como REURB-E, para impugnarem, se necessário.
O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no § 4º do art. 216 – A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Perdizes, e publicado uma vez na imprensa oficial.

Perdizes/MG, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:4F53F259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.817, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a divulgação da lista geral de candidatos, por ordem de classificação, observadas as cotas legais do item 2.2 do edital de inscrição para o processo de seleção de candidatos para o Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida do município de Pouso Alegre/MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO que foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade;

CONSIDERANDO que conforme o item 7.2 do edital correspondente foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista geral de candidatos por ordem de classificação, conforme Anexo I observadas as cotas legais do item 2.2 do edital de inscrição para o processo de seleção de candidatos para o programa habitacional Minha Casa Minha Vida do Município de Pouso Alegre, Minas Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de Setembro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária de Políticas Sociais

ANEXO I

LISTA GERAL DE CANDIDATOS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVADAS AS COTAS LEGAIS DO ITEM 2.2 DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, MINAS GERAIS.

	COTA 1 **28% PARA PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INSCRITAS COMO TITULARES**			
	IDOSOS TITULARES	**PONTUAÇÃO**	**NASCIMENTO**	**PROTOCOLO**
1	MARIA ANTONIA PROCOPIO SANTOS DA SILVA	6	02/06/1960	55889/2025
2	GERALDA VENANCIA FERREIRA	5	15/10/1959	62989/2025
3	MARIA DE FATIMA MACHADO SILVA	5	24/11/1960	76682/2025
4	LUZIA DE FATIMA DIAS	5	23/01/1957	89590/2025
5	TEREZA FATIMA OLIVEIRA	5	11/01/1961	79865/2025
6	GILBERTO DE LIMA	4	20/07/1939	54798/2025
7	ROSA MARIA TEODORO	4	08/09/1950	73264/2025
8	CELINA LOPES DE LIMA	4	22/08/1953	52943/2025
9	MARIA GORETI DA SILVA	4	19/06/1957	89255/2025
10	CLEUSA SILVERIO DA SILVA	4	15/01/1958	66988/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

11	ANA MARIA RODRIGUES	4	29/09/1959	85703/2025
12	MARIA DE FATIMA JOSÉ	4	13/12/1960	56363/2025
13	NIVALDA APARECIDA DE PAULA	4	04/11/1960	57463/2025
14	MARIA APARECIDA DA COSTA	4	25/10/1960	88452/2025
	IDOSOS REMANESCENTES	**PONTUAÇAO**	**NASCIMENTO**	**PROTOCOLO**
15	MARIA DO CARMO DIAS	4	13/05/1961	55728/2025
16	ONOFRA DA SILVA SANTOS	4	20/09/1961	68311/2025
17	EDSON RODRIGUES LEAL	4	24/10/1963	67574/2025
18	JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA	4	13/03/1964	85474/2025
	PCDS TITULARES	**PONTUAÇÃO**	**NASCIMENTO**	**PROTOCOLO**
19	KETLIN DO NASCIMENTO SILVA	5	10/08/1997	87013/2025
20	CICERA LEANDRO DA SILVA	4	21/11/1966	86459/2025
21	THAYANNE ANDRESSA SUDARIO DO PRADO	4	14/11/1994	79810/2025
22	TAMIRES FERREIRA DOS SANTOS	4	17/4/1991	87552/2025
23	DENISE APARECIDA BERNARDO	4	26/08/1988	54587/2025
24	KATE CRISTINA EZEQUIEL	4	23/05/1981	63519/2025
25	SANDRA APARECIDA GONÇALVES	4	11/06/1979	6159/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

26	GENILDA DA SILVA BUENO	4	26/01/1989	60032/2025
27	GERALDO BENEDITO PEREIRA	3	25/01/1965	73444/2025
28	ROBERTO MATEUS	3	27/02/1958	85857/2025
29	SUELI GONÇALVES RIBEIRO ENGE	3	20/12/1959	78376/2025
30	MARIA MARGARIDA DE CARVALHO	3	16/11/1959	56091/2025
31	MARIA APARECIDA GONÇALVES	3	06/08/1961	58626/2025
32	JOEL CARVALHO DO NASCIMENTO	3	09/10/1964	68742/2025
	PCDS REMANESCENTES	**PONTUAÇAO**	**NASCIMENTO**	**PROTOCOLO**
33	GILBERTO TOMAZ ARAUJO	3	07/08/1965	58632/2025
34	ROSINEIA DE FATIMA DIAS	3	15/04/1967	62420/2025
35	CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES	3	27/01/1976	52507/2025
36	ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	3	30/04/1976	86471/2025
	COTA 2 **50% BENEFICIARIOS DO BPC (BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA), BOLSA FAMÍLIA OU PRESENÇA DE PESSOA COM MICROCEFALIA NA COMPOSIÇÃO FAMILIAR**			
	NOMES TITULARES	**PONTUAÇÃO**	**NASCIMENTO**	**PROTOCOLO**
37	RAFAELLA DE PAULO OLIVEIRA	6	05/11/1998	80777/2025
38	FRANCISLAINE DAS DORES RAIMUNDO SILVA	6	03/09/1991	87008/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

39	LUCIMARA CRISTIANNI AMARO DA SILVA	6	09/09/1984	88073/2025
40	ARIANE OLIVEIRA DA SILVA	6	17/05/1998	86391/2025
41	PRISCILA BETANIA DE OLIVEIRA	5	24/06/1982	52367/2025
42	ANA SHEILA RODRIGUES MACIEL	5	14/07/1984	52226/2025
43	THAIS ALINE DOS SANTOS FERREIRA	5	19/03/1986	53497/2025
44	LILIAN APARECIDA OLIVEIRA FERNANDES	5	05/03/2004	63049/2025
45	BLENDA DA SILVA FELICIANO	5	23/10/1994	84359/2025
46	ANA CLAUDIA RIBEIRO RAYMUNDO	5	03/11/1992	84186/2025
47	JOANA D´ARC MARIA DA SILVA	5	19/04/1985	52811/2025
48	PAOLA STEFANIE BATISTA GUEDES VIEIRA	5	13/11/2002	86987/2025
49	SUELLEN NATALINE VIEIRA	5	08/09/1999	73231/2025
50	ANGELICA DA CONCEICAO COUTINHO	5	13/04/1987	56250/2025
51	LETHICIA GABRIELLA COBRA RIBEIRO	5	07/08/1997	89658/2025
52	LAURA ELUANA AZARIAS	5	14/09/1989	57049/2025
53	RAFAELA RIBEIRO RAIMUNDO	5	01/12/1996	53020/2025

54	SARA KAROLINY DOS SANTOS	5	12/10/1995	55756/2025
55	RUTH RAMOS FERREIRA DIAS	5	06/12/1980	56501/2025
56	VANESSA DE ASSIS GOMES	5	16/12/1981	56388/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

57	THAMIRES CARVALHO BORGES	6	20/10/1997	65559/2025
58	KETYENE KAROLAINE CASSIANO	5	09/07/1993	88936/2025
59	CARMEN SILVIA DOS SANTOS	5	05/10/1979	88785/2025
60	TAYENE FERNANDA CASSIANO	5	28/12/1990	89071/2025
61	GISLAINE DE OLIVEIRA CUSTODIO	5	15/05/1992	85960/2025
62	GLAUCIENY APARECIDA SILVA CUSTODIO	5	04/08/1976	74431/2025
63	GISELLE APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO	5	15/09/1990	87240/2025
64	SABRINA BRANDAO GUILHERME	5	15/06/1987	87132/2025
65	JULIA FERNANDES COUTINHO	5	17/04/2000	86265/2025
66	MARLUCIA SANTOS SILVA	5	05/08/1985	67624/2025
67	MAIRA CRISTINA SIMOES PEREIRA	5	10/09/1992	63809/2025
68	MONALISA RODRIGUES SABINO	5	07/01/1981	88789/2025
69	THAISSE LORRANE FARIA	5	12/03/2003	88348/2025
70	JANAINA DE SOUZA MENDES	5	03/03/1987	71243/2025
71	ANA CARLA OLIVEIRA	5	21/08/1991	79244/2025
72	ANDRESSA RODRIGUES SILVA	5	19/05/1997	88132/2025
73	DARLENE APARECIDA DE JESUS	5	11/04/1972	88016/2025
74	LUCIENE ALMEIDA DOS SANTOS	5	06/12/1979	89511/2025
75	GRACIELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO	5	13/11/1984	54541/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

	MAGALHAES			
76	LETICIA DA SILVA	5	21/06/1997	52195/2025
77	MARIANA AQUINO DE JESUS	5	27/11/1990	63560/2025
78	SUELI DE FATIMA DO PRADO	5	16/11/1976	57483/2025
79	LAIARA MAIRA GONCALVES PINTO	5	26/9/1993	52801/2025
80	SEBASTIÃO RIBEIRO DE MAGALHAES	5	12/04/1963	59649/2025
81	SILVIA HELENA MACHADO	5	09/03/1973	57473/2025
82	RONILDO SANCHES MOREIRA	4	13/01/1966	62453/2025
83	HELOIZA HELENA GONCALVES DA COSTA	3	17/11/1968	52550/2025
84	ROSEANE MAGDA COSTA VIEIRA	4	06/05/1980	89200/2025
85	VERA LUCIA MOREIRA ARAUJO	4	18/07/1980	66702/2025
86	ROSEANE ANDRADE DA SILVA	4	18/09/1980	52162/2025
	NOMES REMANESCENTES	**PONTUAÇÃO**	**NASCIMENTO**	**PROTOCOLO**
87	SHEILA SANTOS DA CUNHA	4	29/08/1981	52301/2025
88	VANIA MARIA DA SILVA	4	21/02/1982	59988/2025
89	ELAINE FLAVIA FERNANDES	4	03/03/1982	69797/2025
90	MONICA SIMONE BUENO	4	05/04/1982	55644/2025
91	EIDANETE MENEZES	4	25/04/1982	54302/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

92	MARIA APARECIDA CASALES PEREIRA	4	25/05/1982	54813/2025
93	EDNA MARIA DE JESUS	4	02/08/1982	58635/2025
94	KELLY RODRIGUES SILVA	4	07/06/1983	56503/2025
95	ELIANA REGINA RAMOS	4	22/07/1983	53192/2025
96	MONICA PAULA DA SILVA CUNHA	4	04/09/1984	88806/2025
97	MARCIA APARECIDA SILVA EVANGER	4	02/11/1984	60488/2025
98	FABIANA APARECIDA COSTA SILVA	4	02/11/1984	71335/2025
99	SANDRA REGINA PELUSO	4	03/06/1962	88059/2025
100	MICHELE ALVES	4	14/08/1985	64669/2025
101	ANA ROSA RODRIGUES	4	27/07/1965	63204/2025
	COTA 3 **22% PARA AS DEMAIS PRIORIDADES DESTINADAS A OUTROS CANDIDATOS ELEGIVEIS, CONFORME A HIERARQUIZAÇÃO DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO DEFINIDOS NOS ARTIGOS 9 À 14, PORTARIA MCID N°738/2024**			
	NOMES TITULARES	**PONTUAÇÃO**	**NASCIMENTO**	**PROTOCOLO**
102	ANA MARIA DA SILVA	5	23/07/1982	88299/2025
103	ATHAMARA DOS SANTOS MARTINS ELIAS	5	06/05/2000	85113/2025
104	PAOLA CAROLAYNE SILVA GOMES	5	09/12/1999	55630/2025
105	LUCIANA MARTINS BATISTA	4	14/04/1971	54897/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

106	GISLENE DE NAZARE FERREIRA	4	27/06/73	83966/2025

107	ELENICE ANASTACIO	4	05/10//1974	53753/2025
108	ISABEL FLORENCIA DE FIGUEIREDO	4	01/03/1975	83598/2025
109	ROSELAINE FERREIRA DE ASSIS	4	04/08/1975	83959/2025
110	MARIA CRISTINA DA SILVA	4	03/09/1976	82084/2025
111	CARLA MARIS FRAGA	4	14/09/1977	85491/2025
112	REGILENE DA SILVA FREIRE	4	07/11/1977	57130/2025
113	VALQUIRIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	4	04/04/1978	81505/2025
114	MARIA CHARLIANE MACIEL GALVÃO	4	26/04/1978	87382/2025
115	KENIA CAMARINI REIS DA SILVA	4	11/08/1978	82402/2025
116	VIVIANE MARIA DE LOURDES ENEZIO	4	20/08/1978	88330/2025
117	DOMENICA BUENO CUSTODIO	4	04/12/1978	55931/2025
118	EUNICE DE CASSIA DE ALMEIDA	4	10/12/1978	86594/2025
119	PIPIANE GONCALVES DE CARVALHO	4	11/12/1978	664716/2025
120	IZABEL CRISTINA REZENDE CLARO	4	27/04/1979	74145/2025
121	ANA MARIA HENRIQUE ILHEO	4	25/08/1979	55405/2025
122	ARIVANILZI DENTELLO	4	26/02/1980	86710/2025
123	MARIA INEZ DE OLIVEIRA	4	11/10/1980	61938/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

	NOMES REMANESCENTES	**PONTUAÇÃO**	**NASCIMENTO**	**PROTOCOLO**
124	LETICIA SOUZA DELFINO	4	22/06/1983	82988/2025
125	WAGNER PAULINO DE SOUZA	4	27/06/1983	84233-2025
126	DANIELA DE LIMA MARTINS	4	11/10/1983	64959/2025
127	SIMONE PEREIRA FERREIRA MOISES	4	27/10/1983	89378/2025
128	MARCIA NEVES DOS SANTOS	4	06/12/1983	75875/2025
129	SIMONE APARECIDA VELOSO	4	29/01/1985	87449/2025
130	ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA	4	05/03/1985	84943/2025
	NOMES	**PONTUAÇÃO**	**NASCIMENTO**	**PROTOCOLO**
131	MARTHA DE SOUZA SILVA	4	20/02/1959	69775/2025
132	SILVANA MACHADO	4	15/03/1965	52269/2025
133	MARIA RITA DA SILVA	4	04/06/1965	62461/2025
134	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS	4	07/08/1965	80841/2025
135	MARIA SHIRLEY RODRIGUES MACIEL	4	09/12/1965	85092/2025
136	INGRID MAYARA DA SILVA	4	17/09/1966	86047/2025
137	MARIA APARECIDA ABANO	4	15/07/1967	53883/2025
138	SERLY GOMES DE LIMA	4	16/09/1968	83818/2025
139	CELITA JACINTO	4	29/08/1969	79064/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

140	ROSANGELA MARIA CARDOSO DA SILVA	4	28/03/1983	61714/2025
141	KELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	4	23/11/1983	56319/2025
142	RAQUEL DE SENE FARIA	4	09/03/1985	58010/2025
143	MICHELLE BALBINO DOS SANTOS	4	02/04/1985	85994/2025
144	CAMILA APARECIDA BOTELHO	4	06/07/1985	53300/2025
145	ANDREZZA DA SILVA TOSTA	4	15/09/1985	60404/2025
146	JOSENILDA BARBOSA DE PAULA	4	22/09/1985	61971/2025
147	SHEILA ALVES IZAIAS	4	02/10/1985	88998/2025
148	TATIANE RIOS PINTO	4	29/03/1986	81924/2025
149	EMANUELLE CRISTINA BUZATO	4	30/03/1986	82491/2025
150	ISA MARA RODRIGUES SILVA	4	12/08/1986	88986/2025
151	ELIZANGELA DE ARAUJO ANDRADE ALMEIDA	4	23/08/1986	53553/2025
152	CINTHIA APARECIDA FERREIRA RITA	4	12/09/1986	84956/2025
153	ALINE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	4	13/10/1986	73087/2025
154	ROSANGELA PESSANHA ARRUDA	4	21/10/1986	57674/2025
155	RENATA DONIZETI ALBINO	4	16/12/1986	80309/2025
156	LAIS BRUNA DA SILVA	4	12/02/1987	52142/2025
157	MARIA GABRIELA BARRETO MASSAFERA	4	20/03/1987	73965/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

158	TACIANA ANDRADE DA SILVA	4	24/04/1987	88415/2025
159	CRISTINA CICERA EMILIA DA ROCHA	4	28/04/1987	71871/2025
160	CIBELE MARINHO	4	24/06/1987	60130/2025
161	HELLEN DE FARIA LOSCHI	4	09/07/1987	54555/2025
162	LUANA TAVARES DA COSTA PEREIRA	4	28/07/1987	56135/2025
163	PRISCILA BATISTA FRANÇA	4	16/09/1987	66728/2025
164	DILNISIA MOREIRA DE OLIVEIRA	4	24/10/1987	88024/2025
165	SIMONE GRACIETE DA SILVA FAGUNDES	4	01/01/1988	62957/2025
166	LEISLYANNE ALVES SILVA	4	16/01/1988	58005/2025
167	NATALIA SABRINE OLIVEIRA MATHEUS	4	02/02/1988	83613/2025
168	WYLLANE SYLDIA OLIVEIRA COELHO	4	13/02/1988	68730/2025
169	JACIARA DOS SANTOS SOUSA	4	07/03/1988	88762/2025
170	CAMILO BENTO DE ASSIS BORGES	4	23/05/1988	88135/2025

171	KATIA REGINA DE SOUZA	4	20/06/1988	88770/2025
172	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA PAIVA	4	08/07/1988	74990/2025
173	SUELLEN VITORINO MARTINS	4	13/08/1988	69851/2025
174	ALESSANDRA CRISTINA SERAFIM	4	02/09/1988	84322/2025
175	ARIANE FERREIRA DA SILVA	4	16/09/1988	87764/2025
176	KATIA CRISTINA PAULINO	4	07/10/1988	86152/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

177	ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	4	16/02/1989	62952/2025
178	LUCELIA DE PAULA	4	13/04/1989	71725/2025
179	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	4	25/04/1989	61467/2025
180	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	4	25/07/1989	52185/2025
181	JACQUELINE SILVA CANDIDO	4	03/08/1989	57406/2025
182	THULYA GLORIA AZEVEDO	4	19/10/1989	55155/2025
183	MARILIA GABRIELA DA SILVA	4	06/11/1989	59278/2025
184	GRACE KELLY ALVES DE OLIVEIRA	4	27/12/1989	52325/2025
185	THAMIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	30/12/1989	70101/2025
186	DIANE DAISY CALDEIRA CRUZ	4	09/01/1990	88506/2025
187	SUSANA SANTOS MEIRELLES SILVA	4	27/01/1990	89334/2025
188	ALINE ADRIANE PEREIRA	4	22/03/1990	86878/2025
189	ROSANI GREYSSI FONSECA	4	27/03/1990	54464/2025
190	VANESSA PINHEIRO PEREIRA	4	18/05/1990	68568/2025
191	CAMILA APARECIDA MENDES	4	29/05/1990	89041/2025
192	LARYSSA MARTINELY DE ANDRADE SANTOS	4	13/07/1990	53013/2025
193	KESYA ALVES PIRES FONSECA	4	18/11/1990	57057/2025
194	CYNTHIA LACERDA JOIA DA FONSECA	4	17/12/1990	62320/2025
195	PRISCILA MARIANE MOREIRA DE SOUZA	4	13/01/1991	88256/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

196	LUANA FERREIRA MOREIRA MARTINS	4	30/01/1991	56573/2025
197	SUELLEN DALVANIA PEREIRA	4	04/03/1991	88914/2025
198	MARIA NAIARA DA SILVA	4	15/07/1991	85819/2025
199	DANIELLE DA SILVA MOREIRA	4	10/11/1991	58921/2025
200	LIDIANE BARBOSA DA SILVA	4	17/11/1991	54863/2025
201	FLAVIA APARECIDA BRANDAO	4	30/11/1991	53431/2025
202	FILIPE JOSE FREIRE	4	16/12/1991	67338/2025
203	MARIA ANDRESSA MOREIRA	4	01/01/1992	72737/2025
204	JESSICA DAIANA PEREIRA PINTO	4	09/03/1992	86825/2025
205	MARIA FLAVIA RODRIGUES	4	27/03/1992	65884/2025
206	MICHELE FERNANDA DA CRUZ MAXIMIANO	4	21/04/1992	89023/2025
207	CIBELE DE FATIMA BRUNO	4	30/04/1992	53601/2025
208	ELIANEAPARECIDA FONSECA	4	03/05/1992	84906/2025
209	ADRIELLE CRISTINA GARCIA DE FREITAS	4	12/07/1992	52218/2025
210	ANDREZZA DE GOES OLIVEIRA	4	31/07/1992	77300/2025
211	JOICE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO RAMOS	4	06/11/1992	85738/2025
212	SIMONE CRISTINA ANASTACIO COSTA COUTINHO	4	20/01/1993	52537/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

213	BRENDA APARECIDA SILVA CARVALHO	4	30/01/1993	55651/2025
214	JESSICA SABRINA MARTINS SILVA	4	28/02/1993	56581/2025
215	ALINE SANTANA DE JESUS	4	25/03/1993	81403/2025
216	KATIA PINHEIRO CAMARGO	4	03/04/1993	87446/2025
217	CAMILA SANTOS SILVA	4	10/06/1993	82983/2025
218	ALEXANDRA BAIA KODANI	4	17/06/1993	54064/2025
219	DAIANE FIGUEIREDO DA SILVA	4	19/06/1993	53322/2025
220	JANAINA RIBEIRO DE AMORIM	4	27/07/1993	60058/2025
221	GRAZIELE GARCIA DIAS	4	22/08/1993	89029/2025
222	LETICIA MARTINS DOS SANTOS	4	17/09/1993	88178/2025
223	IEDA GOMES BEZERRA	4	03/10/1993	84124/2025
224	RAFAELA FERNANDA FAUSTINO RIBEIRO	4	09/10/1993	87560/2025
225	CINDY APARECIDA DE LIMA RODRIGUES	4	12/10/1993	87946/2025
226	SABRINA KISNK CHUCRE DE SOUSA	4	20/10/1993	88381/2025
227	TAMIRIS NAYARA FERNANDES ALVARENGA	4	25/02/1994	82959/2025
228	ANA BEATRIZ FERREIRA BORTOLOTTI	4	28/02/1994	84388/2025
229	GISLAINE ALICE DA SILVA	4	12/05/1994	52338/2025
230	MILENA CRISTINA ELIAS	4	19/07/1994	88591/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

231	SAMANTA CRISTINA DE OLIVEIRA	4	20/08/1994	86805/2025
232	LUCIMARA CAROLINE NOBERTO FERREIRA	4	30/08/1994	53460/2025
233	LUCIVANIA MARIA DE JESUS	4	01/09/1994	61904/2025
234	KELLY CAROLINA DA SILVA REIS	4	04/10/1994	53327/2025
235	CINTHIA DE ALMEIDA JORDÃO	4	15/11/1994	52880/2025
236	GRACE KELLY DA SILVA SANTANA	4	17/11/1994	89202/2025
237	KYUNG HEE OLIVEIRA	4	21/12/1994	80523/2025
238	DEBORA DE MOURA SILVA	4	28/02/1995	88734/2025
239	SONIA MARA PACHECO	4	01/03/1995	56850/2025
240	THAYNA EMANUELA DOS SANTOS POMPEO	4	01/04/1995	89550/2025
241	TAYNA DOMINGUES DE SOUZA	4	31/07/1995	79325/2025
242	YVANISE MARIA ARAUJO PEREIRA	4	11/01/1996	69644/2025
243	MARIA JOSÉ LINO	4	12/01/1996	83037/2025
244	TATIANA RAMOS DA SILVA	4	28/01/1996	57536/2025
245	MIKAELE TAYLAINE PEREIRA	4	27/03/1996	74719/2025
246	THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA	4	07/05/1996	76771/2025
247	KANANDA RAIANE GONÇALVES RIBEIRO	4	14/05/1996	53309/2025
248	DARA BATISTA DE OLIVEIRA	4	27/05/1996	72951/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

249	INGRID PEDROSO PEREIRA	4	28/05/1996	89196/2025
250	LETICIA DE PAULA RIBEIRO	4	04/06/1996	89284/2025
251	THALISSA ANTONIELE DOS SANTOS POMPEO	4	09/06/1996	89540/2025
252	DARA BERNARDES BARDI	4	18/06/1996	80870/2025
253	JULIA LEANDRA LISSONI	4	22/06/1996	79905/2025
254	SARAH DAIANE DE MORAIS MENEZES	4	10/09/1996	88319/2025
255	BIANCA DE OLIVEIRA SILVA	4	24/11/1996	59249/2025
256	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	04/12/1996	87010/2025
257	YSTEFFINE FORTALEZA DOS SANTOS	4	19/01/1997	59487/2025
258	VANIA LUIZA NOGUEIRA	4	31/01/1997	64187/2025
259	DARLEM CRSITINA NUNES DA SILVA	4	08/02/1997	61887/2025
260	ELISMARA DOMINGOS SANTOS REIS	4	05/06/1997	85294/2025
261	RAIANE VERONICA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	4	11/06/1997	61542/2025
262	MABELLY RAIANE TEIXEIRA ALVES	4	24/06/1997	88867/2025
263	CARLA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA CUSTÓDIO	4	28/11/1997	65490/2025
264	MILENA DA SILVA	4	02/01/1998	54843/2025
265	NATIELE JULIO	4	18/01/1998	73536/2025
266	KEILA VIEIRA DA SILVA	4	29/01/1998	76264/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

267	SABRINA EDUARDA MARTINS DE GOES	4	07/03/1998	63704/2025
268	LUANA LOPES DE OLIVEIRA	4	22/06/1998	64120/2025
269	ANA JULIA MACIEL	4	31/07/1998	52932/2025
270	RARISSA DA SIVA BATISTA	4	15/09/1998	77938/2025
271	MAYARA FERNANDA MARCIANO	4	27/01/1999	68570/2025
272	RAFAELA CASSIA DE CARVALHO RODRIGUES	4	25/03/1999	55074/2025
273	THALYNE RETUCI DE OLIVEIRA	4	19/04/1999	60603/2025
274	ISABELA CAMARG DIAS	4	16/05/1999	89007/2025
275	LUCIANA AMARO MOURA LOPES DOS SANTOS	4	04/07/1999	86104/2025
276	GEOVANA DA SILVA NOGUEIRA	4	11/07/1999	58058/2025
277	JULIANA RAMOS DA SILVA	4	20/07/1999	59972/2025
278	LILIAN GABRIELE MARQUES SIMÕES	4	14/01/2000	54611/2025
279	AMANDA PRISCILA ALVES	4	01/02/2000	53531/2025
280	SABRINA DE MORAES SOUZA	4	26/09/2000	60864/2025
281	ALINE FERREIRA	4	02/03/2001	52123/2025
282	MIRIÃ SILVA RODRIGUES	4	17/03/2001	81528/2025
283	ANA BEATRIZ BARBOSA DA CUNHA	4	01/07/2001	89390/2025
284	TAUANE APARECIDA DA SILVA	4	19/07/2001	87165/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

285	ANA CAROLINA DOS SANTOS LOURENÇO	4	29/07/2001	79191/2025
286	GABRIELE DE OLIVEIRA PINTO	4	08/10/2001	88139/2025
287	AMANDA DE SOUZA RIBEIRO	4	12/11/2001	53175/2025
288	LARISSA PEREIRA CESARO	4	26/12/2001	55154/2025
289	JULIA APARECIDA CAMPOS DA ROCHA	4	22/02/2002	77369/2025
290	RAISSA VITORIA SENEGALIA	4	14/05/2003	68771/2025
291	KAILANE BEATRIZ DE OLIVEIRA	4	13/06/2003	54248/2025
292	MARY JANE AGUEDA ALVARENGA SILVA	4	13/11/2003	56589/2025
293	LAYSLA APARECIDA MARTINS	4	03/04/2004	86109/2025
294	EMILLY VITORIA DOMINGUES CASELATO	4	07/05/2004	56169/2025
295	LUCREIA APARECIDA DA SILVA	4	13/10/2004	60380/2025
296	LETICIA MAIARA CEZARIO FERREIRA	4	06/09/2005	64594/2025

297	MARIA DE LOURDES FERREIRA BARBOSA	3	15/07/1948	87651/2025
298	SEBASTIÃO JOSE PEREIRA	3	11/01/1950	83436/2025
299	ARI ANIZIO DOS SANTOS	3	14/02/1956	71132/2025
300	MARIA ALICE PINHEIRO SOUZA	3	20/11/1956	88873/2025
301	JANILDA RIBEIRO DE SOUZA	3	15/01/1957	62046/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

302	VANDA DA CRUZ	3	19/03/1957	89532/2025
303	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	3	07/05/1957	87597/2025
304	EULA DE SOUZA SILVA	3	05/09/1957	86478/2025
305	ARGELIA MARIA BATISTA DA SILVA	3	13/12/1957	73613/2025
306	ANTONIA MAURA RAMOS	3	17/08/1958	67557/2025
307	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE PAIVA	3	15/09/1958	64130/2025
308	MAGALI APARECIDA DE OLIVEIRA	3	20/10/1958	52230/2025
309	MIRIAM MATIAS DOS SANTOS	3	05/03/1959	60458/2025
310	ELISABETE LEANDRO	3	09/06/1959	81159/2025
311	NATALIA COSTA GOMES	3	22/08/1959	81327/2025
312	MARIA DAS GRAÇAS APARECIDA FAUSTINO	3	18/09/1959	53622/2025
313	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	3	18/12/1959	55099/2025
314	MARIA APARECIDA DA SILVA	3	07/01/1960	79919/2025
315	LUIZ CARLOS MOREIRA VIEIRA	3	30/03/1960	88753/2025
316	VERA LUCIA AMARO	3	20/10/1960	69829/2025
317	VERA LUCIA DA SILVA	3	15/02/1961	11363/2025
318	JANNE SIMOES EVANGEL	3	09/10/1961	89237/2025
319	MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE PAIVA	3	30/12/1961	58038/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

320	MARIA LUCIA FERREIRA	3	13/02/1962	69275/2025
321	JANETE GERTRUDES FERREIRA SANTOS	3	29/11/1962	83852/2025
322	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	3	30/01/1963	83157/2025
323	MAGALI AMBROSIO	3	04/07/1963	61879/2025
324	LOURDES MOREIRA DA FRAGA	3	25/09/1963	65210/2025
325	ROSELENE CARMEM DA SILVA RODRIGUES	3	18/10/1963	598668/2025
326	MARIA JOSE NUNES	3	19/03/1964	89315/2025
327	VILMA RODRIGUES SANTOS	3	09/09/1964	84730/2025
328	JACINTA AUXILIADORA BERNARDES	3	06/10/1964	75605/2025
329	NIVEA GONCALVES DE JESUS	3	26/12/1964	89384/2025
330	ROSANA FERREIRA GARCIA	3	22/02/1965	55440/2025
331	CREUSA RIBEIRO BRANDAO	3	02/03/1965	61695/2025
332	MARIA APARECIDA DE JESUS	3	28/06/1965	71601/2025
333	TEREZA SUELI DE SOUZA	3	09/08/1965	53479/2025
334	MARCIA APARECIDA PEREIRA	3	29/12/1965	621221/2025
335	LAURA ALICE DOS SANTOS FERNANDES	3	02/09/1966	78221/2025
336	MARIA APARECIDA ALVARENGA	3	13/10/1966	82057/2025
337	GERALDA LUCIA CAETANO	3	11/05/1967	88735/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

338	TANIA REGINA CARDOBA ANDREUCCI BUENO	3	04/07/1967	55197/2025
339	VALDINA SILVA DE SOUZA	3	26/02/1968	89320/2025
340	JOSÉ RAIMUNDO ATALIBA	3	10/03/1968	88200/2025
341	ROSANGELA DE FATIMA FERREIRA	3	09/04/1968	85922/2025
342	MARIA CLAUDETE DE SOUZA	3	18/05/1968	63862/2025
343	LUCIA DE FATIMA SIMOES	3	10/06/1968	74894/2025
344	MARIA INES RAMOS	3	17/06/1968	74312/2025
345	WANDERLUCIO FAUSTINO DOS SANTOS	3	01/08/1968	89354/2025
346	DIOLEN DA SILVA	3	27/11/1968	69027/2025
347	LUCIA IZABEL ALVES	3	22/12/1968	71083/2025
348	BIANCHA PATRICIA DEL GRECO SOARES	3	21/02/1969	52251/2025
349	APARECIDA GRACIANE BRAGA	3	07/07/1969	84647/2025
350	SARAH CRISTINA DOS REIS	3	04/10/1969	52814/2025
351	ROSANGELA DE LOURDES CARLOTA	3	09/10/1969	52970/2025
352	ISABEL CRISTINA SILVA	3	29/10/1969	57496/2025
353	ERIAS DE FATIMA DA COSTA	3	23/03/1970	57399/2025
354	MARIA DE FATIMA LINO	3	25/06/1970	69199/2025
355	MARIA MADALENA MARTINS	3	26/09/1970	82423/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

356	ROSANGELA VILALBA	3	04/10/1970	75687/2025
357	MARINA APARECIDA RIBEIRO PIRES	3	05/10/1970	70522/2025
358	ROSELI CORREIA SILVA	3	06/01/1971	57480/2025
359	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	3	05/02/1971	57599/2025
360	CELINA RIBEIRO DA SILVA	3	18/02/1971	89494/2025
361	ROSALINA DOS SANTOS	3	02/09/1971	73815/2025
362	ROSANA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	3	25/10/1971	59008/2025
363	MARIA TANIA DA SILVA	3	29/11/1971	88144/2025
364	MARIA APARECIDA QUEIROZ APOLINARIO	3	02/02/1972	89423/2025
365	REINALDO VALERIANO PINHEIRO	3	20/03/1972	68541/2025
366	ADRIANA APARECIDA TERRA	3	20/06/1972	87447/2025
367	REGINALDO FERNANDES DOS SANTOS	3	02/08/1972	64567/2025
368	ROSILENE VILELA DA SILVA	3	22/09/1972	61065/2025
369	SIMONE APARECIDA CARDOSO	3	01/01/1973	55510/2025
370	ELIZABETH SONIA DE SOUZA SILVA	3	05/01/1973	89523/2025
371	MARIA VANDERLEIA DE3 SOUZA	3	05/04/1973	88950/2025
372	SILVIA BERNADETE LOPES	3	19/05/1973	58346/2025
373	MARIA APARECIDA PAIVA MATEUS	3	20/06/1973	129199/2024

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

374	ANA MARIA DE OLIVEIRA NETA FURTADO	3	14/10/1973	76145/2025
375	FRANCISCA DE FATIMA ILHEO	3	08/11/1973	71119/2025
376	LUCIANA DE SOUZA	3	02/03/1974	57101/2025
377	CLEIDIA COSTA	3	27/03/1974	58573/2025
378	HAILTON RODRIGUES CORREA	3	01/06/1974	71342/2025
379	ANA MARIA MARCELINO GOMES NETO	3	18/06/1974	55672/2025
380	CLEONICE CLEMENTE DA SILVA	3	04/08/1974	56801/2025
381	JEREMIAS PAULA DE MELO	3	07/10/1974	89569/2025
382	LUCIANE APARECIDA SILVEIRA	3	21/11/1974	53044/2025
383	ELISANGELA OLIVEIRA LIMA	3	26/06/1975	56989/2025
384	ELIZANGELA LOPES DE LIMA	3	26/06/1975	80315/2025
385	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	3	26/08/1975	89220/2025
386	JAQUELINE DA SILVA	3	04/12/1975	52505/2025
387	EDNEA LUZIA DE SOUZA	3	13/12/1975	59857/2025
388	MARIA AURILEIDE PEREIRA DE LOIOLA	3	04/01/1976	64017/2025
389	DENISE DA COSTA	3	20/02/1976	58026/2025
390	PAULA CRISTINA GOMES DA SILVA	3	13/04/1976	60563/2025
391	FLAVIA DE FATIMA ALVES RIBEIRO	3	21/11/1976	89456/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

392	ANA PAULA DE OLIVEIRA	3	15/12/1976	53307/2025
393	DERNIVAL ROSA DOS SANTOS	3	02/01/1977	59310/2025
394	MARILDA DOS REIS AZEVEDO	3	07/01/1977	88485/2025
395	RENATA ROSA DA SILVA	3	26/03/1977	54420/2025
396	MARIA LUCINEIDE DE MEDEIROS	3	27/05/1977	78779/2025
397	DEBORA FELIPE SANTIAGO	3	28/05/1977	88746/2025
398	SIRLENE IVO DA SILVA	3	28/07/1977	75923/2025
399	MALVINA RENATA FELIX NARCISO	3	15/08/1977	68820/2025
400	GILMARA XAVIER DA SILVA BARBOSA	3	16/12/1977	83025/2025
401	JULIANA MESQUITA FERREIRA	3	23/03/1978	73833/2025
402	AURELIA CRISTINA EMILIANO	3	01/05/1978	70110/2025
403	TEREZA CRISTINA DA SILVA	3	13/05/1978	55761/2025
404	DENISE RODRIGUES	3	15/08/1978	72769/2025
405	KAREN APARECIDA FELIPE CAMPOS	3	25/08/1978	89349/2025
406	RENATA APARECIDA DE BRITO GONCALVES	3	03/10/1978	88731/2025
407	WILOMAR BARBOSA DE SOUSA	3	23/10/1978	58030/2025
408	EDNA RODRIGUES	3	09/11/1978	88110/2025
409	MONICA CLAUDINO DA SILVA	3	10/12/1978	54502/2025
410	REGIANE LELIS DA MOTA	3	15/01/1979	54096/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

411	ZUZIANA JULIO	3	08/03/1979	69087/2025
412	SUZANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3	01/09/1979	89158/2025
413	ERIKA DE LIMA DAMASCENO	3	05/09/1979	53289/2025
414	NANCY VIEIRA MARQUES	3	20/09/1979	89421/2025
415	KATIA GONCALVES MENDES	3	10/01/1980	62140/2025
416	ROBERTA AGRADEN RODRIGUES BORGES	3	13/01/1980	89618/2025
417	DANIELE CRISTINA BERNARDINO MASSELLI	3	13/02/1980	77983/2025
418	SUZETE DE OLIVEIRA	3	15/02/1980	71845/2025
419	FRANCISCA ELICE FERREIRA DE ALMEIDA	3	09/03/1980	53867/2025
420	VALDIRENE MELO TEIXEIRA	3	15/04/1980	60852/2025
421	LILIANE DA CONCEIÇÃO SOARES	3	08/05/1980	52376/2025

422	FLAVIA MARIA TERRA	3	30/05/1980	71910/2025
423	MARIA SILVEIRA PEREIRA	3	09/06/1980	82450/2025
424	EVERTON ANDERSON DE CARVALHO	3	11/07/1980	87969/2025
425	LUCIMARA DE JESUS MELO	3	31/07/1980	52951/2025
426	JANETE DOS SANTOS PEREIRA	3	09/08/1980	82033/2025
427	MAURA ESTER DE SENE FARIA	3	28/08/1980	88764/2025
428	RISOLANDIA BEZERRA CARNEIRO	3	19/09/1980	64383/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

429	TAIS ROSLA BOTTAZZINI CANDIDO ALVES	3	25/09/1980	57438/2025
430	KARINA MAGALHÃES REZENDE PEDRO	3	29/10/1980	85167/2025
431	LAZARO ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	3	09/01/1981	53114/2025
432	EDIJANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	3	20/01/1981	89607/2025
433	LUCIANO CARLOS DE ARAUJO	3	01/03/1981	77234/2025
434	ALINE CRISTINA DE SOUZA LIMA	3	03/04/1981	88112/2025
435	DEBORA CLARICE GONÇALVES	3	31/05/1981	65515/2025
436	ANGELICA DA CRUZ SENA	3	24/06/1981	53126/2025
437	ELIANE CRISTINA LINO	3	26/06/1981	89157/2025
438	MARIVANIA GOMES DA SILVA	3	01/09/1981	82260/2025
439	RENATA MARIA DO PRADO	3	07/10/1981	83492/2025
440	SIMONE DE PAULA SANCHES	3	18/10/1981	63536/2025
441	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	3	02/11/1981	84938/2025
442	MICHELLE ARRELARO DA COSTA	3	31/01/1982	86288/2025
443	REGIANE DANIELE DOS REIS CHINA	3	24/02/1982	89450/2025
444	BRUNA RODRIGUES	3	24/03/1982	52959/2025
445	ELIANE SANCHES PERES DE OLIVEIRA SANTOS	3	06/04/1982	53157/2025
446	SONIA NUNES OLIVEIRA SOUZA	3	06/08/1982	56245/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

447	CRISTIANE DA COSTA MACHADO	3	09/08/1982	88928/2025
448	RAUL BALBINO	3	05/09/1982	86621/2025
449	JANAINA CRISTINA MENDES	3	18/09/1982	77635/2025
450	WOLNEY DE FARIAS JUAREZ	3	26/09/1982	56522/2025
451	ANA PAULA DA SILVA	3	28/09/1982	54781/2025
452	ADRIANA FERNANDES FRAGA	3	04/11/1982	67327/2025
453	CHARLES DANIEL DOS SANTOS	3	27/01/1983	61948/2025
454	ROSELY SILVA ANTUNES	3	01/03/1983	78482/2025
455	SHIRLENE DA SILVA FREIRE	3	23/04/1983	85935/2025
456	SILVIA ARLETE MORAES COSTA	3	04/05/1983	55011/2025
457	MICHELLE PEREIRA ROSA	3	21/07/1983	86862/2025
458	BRUNA APARECIDA BRAZ CIRILO	3	16/08/1983	57456/2025
459	JULIANA RODRIGUES GODOY	3	21/08/1983	57447/2025
460	ANAISA CORREA	3	31/08/1983	89337/2025
461	ALESSANDRA APARECIDA REZENDE CLARO	3	20/09/1983	89294/2025
462	GRACELINE ALVES DOS SANTOS	3	11/10/1983	76938/2025
463	MARIA APARECIDA SOUZA ARAUJO	3	12/10/1983	72603/2025
464	SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA AUGUSTO	3	10/11/1983	63848/2025
465	DOMENICA DE PINA SANTOS	3	03/12/1983	86694/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

466	EMANUELE PEREIRA	3	10/12/1983	75291/2025
467	RAQUEL DE OLIVEIRA MARTINS	3	04/02/1984	80743/2025
468	ELLEM DE NAZARE FRANCA DOS SANTOS	3	29/02/1984	52327/2025
469	JOICE CRISTIANE DE SOUZA	3	11/07/1984	89467/2025
470	ALCIDELCE CLELICE MOITINHO LIMA	3	29/07/1984	62805/2025
471	FRANCINE DE PAULA CASSIANO	3	29/07/1984	81536/2025
472	LEILIANA RODRIGUES ROLIN	3	08/09/1984	54212/2025
473	PATRICIA CUSTODIO NOBERTO	3	13/10/1984	86962/2025
474	ISABEL CRISTINA RAIMUNDO	3	10/11/1984	87119/2025
475	DANIELE PRISCILA DA SILVA COVELO	3	15/11/1984	56584/2025
476	LUANDA DE PAULA RAIMUNDO	3	17/12/1984	81191/2025
477	ROSILEDA BARROS LIMA	3	17/12/1984	60943/2025
478	REGIANE ALVES DA SILVA	3	06/01/1985	55855/2025
479	REGIANE DA SILVA	3	06/01/1985	55855/2025
480	LUCIENE VIEIRA DA SILVA	3	15/01/1985	88821/2025
481	MARCIA PESSANHA ARRUDA	3	31/01/1985	53042/2025
482	MARIA ROSIANE IVO DA SILVA	3	31/01/1985	89047/2025
483	GISLAINE VIEIRA DA SILVA	3	16/03/1985	53167/2025
484	JULIANA BRIANEZI	3	18/03/1985	62080/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.

• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

485	JOSEANE DE GOES	3	30/03/1985	69741/2025
486	EDILENE DA SILVA FREIRE	3	07/04/1985	58009/2025
487	EDIANE DA SILVA LOPES	3	03/06/1985	89654/2025
488	TATIANE SILVA RIBEIRO	3	04/07/1985	83415/2025
489	PAMELA MENDONÇA	3	10/07/1985	88499/2025
490	TISSIANE LIRA DA SILVA	3	15/07/1985	88741/2025
491	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	3	28/07/1985	61870/2025
492	ROSIMEIRE DAS GRAÇAS SOARES	3	11/08/1985	84961/2025
493	RENATA RAMOS FERREIRA	3	10/09/1985	58127/2025
494	JOANA FLAVIA CAMARGO RIBEIRO	3	17/09/1985	87504/2025
495	ANDREA FIDELIS DE SOUZA	3	08/12/1985	71046/2025
496	MARIA DE JESUS DA SILVA	3	31/12/1985	54361/2025
497	MIRELE CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	3	27/01/1986	56898/2025
498	PATRICIA PEREIRA OPENHEIMER	3	26/03/1986	60166/2025
499	TATIANE DE JESUS FERREIRA COSTA	3	04/07/1986	65758/2025
500	MICHELE MOTA GONÇALVES	3	23/08/1986	80998/2025
501	TATIANE LIMA DE SOUZA	3	30/09/1986	80945/2025
502	TATIANA SILVA DE LIMA CAETANO	3	21/10/1986	59521/2025
503	CINTHIA JENNIFER GOMES	3	15/11/1986	81456/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

504	DIRLENE VIVIANE ALVES BARBOSA	3	15/12/1986	84962/2025
505	MICHELE APARACEIDA CIOFFI	3	22/12/1986	53072/2025
506	ARGENIRA CRISTINA CAOVILA	3	26/12/1986	86548/2025
507	IRIS HELENA CEZARIO	3	02/01/1987	88755/2025
508	MARILIA DE PAULA BARBOSA DA SILVA	3	30/01/1987	88216/2025
509	DANIELE AMÉLIA DA SILVA MACHADO	3	17/02/1987	86829/2025
510	JOSILAINE DA SILVA	3	19/02/1987	81272/2025
511	BRUNA KATTY DOS SANTOS SILVA	3	12/03/1987	89031/2025
512	ALESSANDRA VALERIA DO NASCIMENTO	3	30/03/1987	81389/2025
513	KAREN CRISTINA DOS SANTOS TAVARES	3	03/04/1987	88176/2025
514	ALDENIRA DOS SANTOS PINHO	3	18/04/1987	65496/2025
515	ANDRESSA DE AQUINO	3	21/04/1987	59288/2025
516	ALINE CRISTIANE SILVA ROMUALDO	3	06/05/1987	89369/2025
517	FAGNER DE OLIVEIRA SILVA	3	15/05/1987	61112/2025
518	ANA CAROLINA SALES MENTEIRO FECCHIO	3	19/05/1987	52378/2025
519	ERICA LIDIANE DE SOUZA GREGÓRIO	3	22/06/1987	79747/2025
520	SIMONE DA SILVA DOMINGOS	3	14/07/1987	78027/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

521	MARIA DE FATIMA RAMOS CAETANO	3	31/07/1987	83730/2025
522	ANA PAULA BRAVIM RIBEIRO	3	14/09/1987	89222/2025
523	ISABEL CRISTINA MACHADO	3	24/11/1987	52827/2025
524	ADELSE CAMILA MOITINHO LIMA	3	30/11/1987	57116/2025
525	HELIDA SERAFIM BACCOLI	3	06/12/1987	62097/2025
526	DANIELLE ESMERALDA BARBOSA	3	14/12/1987	60612/2025
527	EZEQUIEL DAVID DE ALCANTARA	3	05/01/1988	83580/2025
528	PATRICIA DE ALMEIDA	3	16/01/1988	86413/2025
529	GRAZIELA MARINS DE SOUZA ELIAS	3	02/02/1988	52350/2025
530	PRISCILA CRISTINA MARTINS	3	21/02/1988	56952/2025
531	CINTIA APARECIDA DE ANDRADE	3	10/03/1988	52862/2025
532	REGIANE SILVA DE BRITO	3	03/06/1988	52856/2025
533	DANIELLE MIGUEL ARRUDA PEREIRA	3	24/06/1988	64186/2025
534	ANA CLAUDIA APARECIDA DE ABREU	3	26/06/1988	84845/2025
535	RENATA CASSIANA PEREIRA	3	15/07/1988	67933/2025
536	LILIANE KAREN COSTA	3	25/07/1988	87962/2025
537	ARIANE BORGES DE SOUZA	3	10/08/1988	86874/2025
538	FERNANDA DO NASCIMENTO PEREIRA RAMOS	3	17/08/1988	87392/2025
539	JOICE VENANCIA TEIXEIRA DIAS	3	15/09/1988	89632/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

540	ROSELIANI HELENA BRAZ	3	22/09/1988	66682/2025
541	ANA PAULA DA CUNHA	3	04/10/1988	88120/2025
542	CARMEM CIRLENI PAIXÃO MODESTO	3	04/10/1988	74701/2025
543	MERIAN DOS SANTOS BARROS	3	10/10/1988	81993/2025
544	LUANA JACIARA DA SILVA CUNHA	3	09/11/1988	88168/2025
545	MICHELE CRISTINA DOMINGUES	3	12/12/1988	89555/2025
546	DEZIRRE DA SILVA	3	03/03/1989	53608/2025
547	DEBORA PASSOS FERREIRA PINTO	3	05/04/1989	54078/2025

548	CICERA LEMES DE ALMEIDA	3	10/04/1989	88584/2025
549	STEFANNE PAULA MANTOVANI NASCIMENTO	3	04/06/1989	89032/2025
550	ALINE PINTO	3	12/06/1989	54402/2025
551	MARCELLE DE ANDRADE LIMA	3	18/06/1989	88160/2025
552	JAQUELINE VIEIRA DA SILVA	3	27/07/1989	79822/2025
553	ANA PAULA BATISTA	3	25/08/1989	52870/2025
554	THAIS APARECIDA GALDENCIO DA SILVA	3	15/09/1989	71904/2025
555	FERNANDA ROSARIA DOS SANTOS	3	05/10/1989	88038/2025
556	KAREN LUANE DA COSTA CALIXTO	3	07/11/1989	89373/2025
557	ARIANA APARECIDA DE ABREU	3	10/11/1989	85775/2025
558	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	3	14/11/1989	87819/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

559	MARACYARA SOUSA SANTOS	3	19/11/1989	88864/2025
560	LIDIA NARJARA SANTOS GABRIEL	3	19/01/1990	56063/2025
561	JESSICA CANDIDO ESTEVAM	3	03/03/1990	80908/2025
562	DENISE APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	3	02/06/1990	54741/2025
563	ANDREZA DIAS RIBEIRO	3	15/09/1990	59215/2025
564	BRUNA SANDOVAL SALVADOR	3	15/09/1990	67697/2025
565	CLEIDIANE ARAUJO BEZERRA	3	22/09/1990	88800/2025
566	BRUNA APARECIDA RIBEIRO DE BARROS	3	29/09/1990	87345/2025
567	BRUNA DE SOUZA LOPES	3	28/11/1990	87948/2025
568	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	3	02/01/1991	58595/2025
569	CAMILA PESSANHA ARRUDA	3	01/03/1991	88265/2025
570	MAYARA LETICIA DA SILVA SOUZA	3	23/03/1991	87526/2025
571	CHAYANE APARECIDA CLARET	3	01/04/1991	78441/2025
572	ANDRESSA PEREIRA RIBEIRO	3	11/04/1991	68084/2025
573	ABIGAIL PEREIRA DIAS	3	29/04/1991	59852/2025
574	ARIANE KETE ALVES DA SILVA	3	03/05/1991	52182/2025
575	LUANA GONÇALVES PEREIRA	3	01/06/1991	86488/2025
576	JESSICA ANA ALVES DE JESUS	3	22/06/1991	87705/2025
577	JESSICA CAROLINA PAULINO ALVIM	3	07/07/1991	60386/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

578	JESSICA TRIBST VASQUES	3	19/07/1991	67470/2025
579	ANA CAROLINA NOBRES FISCALDE	3	15/10/1991	86447/2025
580	MARIO SERGIO GONÇALVES	3	08/11/1991	73786/2025
581	SAMANTHA STHEPHANIE GOMES	3	09/11/1991	85186/2025
582	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA	3	24/11/1991	89141/2025
583	JOYCE MARTINS DELFINO	3	29/12/1991	58576/2025
584	RAIANE GEISA DOS SANTOS FARIA	3	28/01/1992	65732/2025
585	LUANA SANTOS DA SILVA NOGUEIRA	3	10/02/1992	54829/2025
586	HELMA LEMES DE ALMEIDA SALES	3	26/02/1992	89517/2025
587	RAQUEL CRISTINA DURVALINO	3	28/02/1992	85334/2025
588	SULAMITA RAMOS DE SOUZA VIEIRA	3	12/03/1992	86324/2025
589	THAMIRES JOSIANE DA SILVA	3	24/03/1992	55836/2025
590	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	3	30/03/1992	78546/2025
591	ISABELLA BRITES COUTINHO	3	01/04/1992	83624/2025
592	MARIA DO CEU ROCHA CARESTO	3	05/04/1992	87800/2025
593	KELLY ROSA DOS SANTOS VIEIRA	3	07/04/1992	56469/2025
594	RAISSA TAILINE FERREIRA	3	23/07/1992	71348/2025
595	LAIS APARECIDA SILVA DO ESPIRITO SANTO	3	28/08/1992	80197/2025
596	TAIS HELENA DE SOUZA	3	18/09/1992	61364/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.

597	NATALIE FRAGA DE PAULA	3	30/09/1992	86307/2025
598	THAMIRIS DANIELLY DE PAIVA	3	31/10/1992	58274/2025
599	FERNANDA CAMILA TEIXEIRA AUGUSTO	3	28/11/1992	52899/2025
600	WALESKA MYKAELLA FLORIANO DE GOUVEA	3	02/12/1992	86803/2025
601	JENNIFER APARECIDA GOMES NETO	3	21/01/1993	89293/2025
602	RAISA ROBERTA RAYMUNDO LOUZADA	3	02/02/1993	59402/2025
603	CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	3	24/02/1993	54925/2025
604	AGNES BARRA DE PAIVA REIS	3	01/03/1993	57412/2025
605	ATAISE CLARET CHAVES DE ASSIS	3	15/03/1993	53031/2025
606	BRUNA BIANCA COELHO LOPES	3	17/03/1993	56154/2025
607	THAIS ANASTACIA PIRES DA SILVA	3	06/04/1993	88390/2025
608	ROSIANE DOS SANTOS	3	30/04/1993	83490/2025
609	GILMARA PEREIRA SILVA	3	02/05/1993	65916/2025
610	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	3	14/05/1993	87173/2025
611	JACIELE CORREIA SUZART	3	15/05/1993	64218/2025
612	BRUNA DAIANE SILVA OLIVEIRA	3	28/05/1993	89591/2025
613	KARYNE NEVES LEAL	3	03/06/1993	69160/2025
614	JAMILE DA SILVA CORDIRO	3	24/06/1993	58286/2025

• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.

• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
615	LAIS DE PAULA AMARANTE	3	24/08/1993	73396/2025
616	SANDRA DOS SANTOS PAULA	3	15/10/1993	55573/2025
617	HELENIR LEMES DE ALMEIDA	3	18/10/1993	87951/2025
618	RAQUEL PORTO E SANTOS	3	12/11/1993	77337/2025
619	BETINA FERREIRA MOISES	3	18/11/1993	62459/2025
620	JULIANE MOREIRA CILISTRINO	3	19/11/1993	83486/2025
621	FRANCIELE CHANELA DA SILVA	3	02/12/1993	88940/2025
622	JOSIANA ALVES DOS SANTOS	3	18/12/1993	6125/2025
623	JULIANA APARECIDA DE ANDRADE	3	05/01/1994	52364/2025
624	PALOMA CARVALHO DA SILVA	3	18/01/1994	89274/2025
625	DENISE FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	3	12/03/1994	66164/2025
626	ADRIANA DE JESUS ROSA	3	08/04/1994	52845/2025
627	KEILA APARECIDA COSTA DE SOUZA	3	11/04/1994	88481/2025
628	STEFANI CRISTIAN SIMOES	3	10/05/1994	71949/2025
629	MELINA DE CASSIA DE SOUZA	3	11/05/1994	88370/2025
630	SUELEM CRISTINA DE CARVALHO HONORATO	3	30/05/1994	88884/2025
631	THAMIRIS DA ROCHA	3	04/07/1994	57610/2025
632	NAYARA CRISTIANE DIAS DUARTE	3	07/07/1994	74472/2025
633	AMANDA ELIZABETH LEITE	3	18/07/1994	73226/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
	BERNARDO			
634	PALOMA BRAGA MOREIRA	3	03/08/1994	80781/2025
635	ISABELE APARECIDA PESSOA	3	11/08/1994	58123/2025
636	SAYEME DOS SANTOS AIRES	3	18/08/1994	88074/2025
637	ANA PAULA GOMES FEITOSA	3	04/09/1994	53719/2025
638	ANA CLAUDIA VIEIRA TAVARES	3	09/09/1994	80990/2025
639	CARLA LUANY GOMES MACHADO	3	26/09/1994	61677/2025
640	BRENDA DE CASSIA SOUZA	3	11/12/1994	79310/2025
641	BEATRIZ DOS REIS NOGUEIRA	3	14/12/1994	59379/2025
642	MILENA CRISTINA DE SOUZA	3	10/01/1995	76190/2025
643	FRANCISCA IVANICE DO CARMO	3	30/01/1995	89422/2025
644	CAROLINA INGRID GONCALVES MOREIRA	3	01/02/1995	85680/2025
645	GABRIELA GOMES FERREIRA	3	07/03/1995	59552/2025
646	JESSICA SUELLEN MARTINS DE GOES	3	11/03/1995	59281/2025
647	GLAUCIA HELLEN DE JESUS SILVA	3	04/04/1995	57411/2025
648	GISELE ROSA DE JESUS BARROSO	3	21/04/1995	53468/2025
649	MICHAELLE CRISTINA MOREIRA PEREIRA	3	23/04/1995	59895/2025
650	MARIA VIVIANE FERREIRA DA SILVA	3	15/05/1995	85861/2025
651	TATIANE ROSA PEREIRA	3	15/05/1995	89445/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
652	CARINA ROSA PIRES	3	27/05/1995	56121/2025
653	BETANIA BISPO DA SILVA	3	08/06/1995	52390/2025
654	RAFAELA GARCIA	3	19/06/1995	88918/2025
655	KARLA THEODORO DE OLIVEIRA	3	05/08/1995	88759/2025
656	RAFAELLA DAYANE DE SOUZA CANDIDO	3	15/09/1995	57999/2025
657	ERIKA CRISTINA PEREIRA	3	21/09/1995	81446/2025
658	ALUAIANNE JUVENTINO DE SOUZA	3	02/10/1995	89628/2025
659	DAIANE ESTEVAN DOS SANTOS	3	05/10/1995	84274/2025
660	JOYCE REIS COSTA	3	31/10/1995	72174/2025
661	ELISANGELA SABINO	3	04/11/1995	60039/2025
662	MILENA DE FATIMA BENTO PEREIRA	3	10/11/1995	54777/2025
663	KARINA DE SOUZA FERNANDES	3	15/12/1995	88888/2025
664	TAINA DE PAULA DAMAS	3	27/12/1995	69294/2025
665	JESSICA DOS SANTOS BARBOSA	3	06/01/1996	52903/2025
666	ERIKA SANTOS SILVA	3	25/01/1996	80924/2025
667	GRAZIELLE VALQUIRIA MARTINS NOGUEIRA	3	08/02/1996	83628/2025
668	MARCIA APARECIDA DA SILVA	3	29/02/1996	75186/2025
669	LARISSA BARRETO MASSAFERA	3	01/03/1996	65303/2025
670	HELANY MICHELE FREITAS DOS	3	15/03/1996	88318/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
	SANTOS			
671	YANNE DE PAULA SOUZA	3	22/03/1996	77108/2025
672	LILIAN APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	3	24/03/1996	80853/2025
673	GISLAINE QUIRINO COELHO	3	27/03/1996	78030/2025
674	DAVID LUIZ SANTOS BORGES	3	08/04/1996	74023/2025
675	IANCA ADRIANA DA SILVEIRA	3	12/04/1996	63595/2025
676	ANA CAROLINA NASCIMENTO DA SILVA	3	16/04/1996	71692/2025
677	VANESSA CORREA FREIRE	3	24/04/1996	52215/2025
678	KAROLAINE STEPHANE SILVA SIQUEIRA	3	05/05/1996	53427/2025
679	LETICIA SILVA DE FREITAS	3	30/05/1996	74073/2025
680	HELEN CAROLINE FELIX CARDOSO	3	09/06/1996	89492/2025
681	ANGELICA MARINA FONTANA FERREIRA	3	12/06/1996	59845/2025
682	VANIA MOURA PEREIRA	3	12/06/1996	62443/2025
683	JULIA DE TOLEDO EL ALAM	3	22/06/1996	69296/2025
684	KAMARA TAIANA ANASTACIO FRANCO	3	09/07/1996	67952/2025
685	GLEICE KELLY ALVIM SILVA	3	29/07/1996	89538/2025
686	NOELIA JOSE DOS SANTOS	3	07/08/1996	65471/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
687	BRUNA FERNANDES BRAGA	3	16/08/1996	70308/2025
688	KEROLEN MONIKE DA SILVA COSTA	3	27/08/1996	52302/2025
689	JESSICA LAIARA DE SOUSA	3	05/11/1996	58391/2025
690	TAWANY PRISCILA DA SILVA MACHADO	3	20/11/1996	74442/2025
691	DEBORA RODRIGUES	3	07/12/1996	60845/2025
692	ALEXANDRA FABIANA DOS SANTOS	3	14/12/1996	54538/2025

693	EDILAINE APARECIDA DE ALMEIDA	3	26/01/1997	66140/2025
694	PRISCILA LEMES DA SILVA	3	28/02/1997	61449/2025
695	JULIANA PEREIRA ANDRADE BUENO	3	12/03/1997	88399/2025
696	ADRIELLE RIBEIRO FERRAZ	3	13/03/1997	121207/2025
697	JENIFER VITORIA DA FONSECA FRAGA	3	17/03/1997	88899/2025
698	JOYCE FERNANDA SILVA DE PAULA	3	09/04/1997	60019/2025
699	MAYARA MIKAELE PEREIRA	3	30/04/1997	87406/2025
700	THAUANE APARECIDA DE OLIVEIRA	3	14/05/1997	52213/2025
701	PAMELLA RAMOS PEREIRA	3	18/06/1997	63850/2025
702	MAYARA APARECIDA NASCIMENTO CRUZ	3	22/06/1997	54855/2025
703	BARBARA CAROLINA RIBEIRO	3	08/07/1997	79209/2025
704	CRISLAINE APARECIDA MATEUS VICENTE	3	25/07/1997	88008/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
705	SHINAYRA GOMES MACHADO	3	07/08/1997	61914/2025
706	JOYCE APARECIDA DA SILVA	3	16/08/1997	89224/2025
707	ANA CLAUDIA BRAZ E SILVA	3	30/09/1997	55922/2025
708	EMILY LEAL MOREIRA	3	08/10/1997	55720/2025
709	NATALIA FERNANDES FARIA	3	15/10/1997	60524/2025
710	JENNIFER EDWIGES CHAVES PINTO	3	19/10/1997	75242/2025
711	BRUNA FERNANDES COUTINHO	3	21/10/1997	97351/2025
712	CAMILA CRISTINA DO PRADO AUGUSTO	3	21/11/1997	72985/2025
713	PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE	3	11/12/1997	53848/2025
714	ISABELE MARIANA RIBEIRO DA SILVA	3	22/12/1997	63198/2025
715	MYLENA CARLINA DE SALES SILVA	3	15/01/1998	84877/2025
716	LARISSA ALVES BATISTA	3	30/01/1998	54121/2025
717	VANESSA PEREIRA DA SILVA	3	25/02/1998	82225/2025
718	CAMILA VIEIRA DA SILVA	3	24/03/1998	53841/2025
719	MICHELE PEREIRA BERNARDO	3	26/03/1998	54144/2025
720	POLLIANA APARECIDA SILVA DA COSTA	3	29/03/1998	89405/2025
721	LIDIANE SANTOS DELFINO	3	19/04/1998	87574/2025
722	AMANDA APARECIDA PEREIRA	3	24/04/1998	84009/2025
723	ARIENE HENRIQUE PACAU	3	29/04/1998	73516/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
724	MARIANA FERREIRA DIAS SOUZA	3	31/05/1998	74407/2025
725	MARIA ALICE TRENTIN	3	15/06/1998	83643/2025
726	EVANIELE FATIMA DA SILVA	3	09/07/1998	52148/2025
727	LAYANE KELLY DE SOUZA MENEZES	3	25/07/1998	89027/2025
728	FABIANA JESSICA DOS SANTOS	3	26/08/1998	75073/2025
729	RAISSA DOS SANTOS FARIA	3	15/10/1998	64921/2025
730	EVELYN CAROLINA BERNARDES DOS SANTOS	3	22/10/1998	62506/2025
731	JENNIFER FERNANDA DOS SANTOS	3	02/11/1998	78973/2025
732	MILENA FERREIRA DO NASCIMENTO	3	10/11/1998	57233/2025
733	LARISSA CUNHA DE LIMA	3	12/11/1998	82506/2025
734	THAYNARA APARECIDA REZENDE CLARO DE JESUS	3	20/11/1998	74747/2025
735	LAYLA FARIA RODRIGUES	3	10/02/1999	81941/2025
736	BRUNA ALVES BATISTA	3	12/03/1999	58615/2025
737	NATANAELI DEBORA CONSTANTINO CAETANO	3	08/04/1999	80040/2025
738	LORRAYNE ESDRIA CAMARGOS CATALDI	3	23/04/1999	71503/2025
739	JENNIFER DA SILVA OLIVEIRA	3	01/05/1999	59323/2025
740	GIOVANA MOREIRA MARCIANO	3	25/05/1999	78997/2025
741	VITORIA CAROLINE DE SOUZA	3	01/06/1999	73386/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
	CHAVEZ			
742	TAISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	3	13/06/1999	54570/2025
743	THAUANY LANTALER MOREIRA	3	22/06/1999	58724/2025
744	INGRID CAROLINY DOMINGUES TEIXEIRA	3	24/06/1999	88054/2025
745	GRAZIELA CARDOSO SOARES	3	08/08/1999	88418/2025
746	ALEXIA APARECIDA FELIZ PEREIRA	3	12/09/1999	89503/2025
747	ALEXIA MARA PROCOPIO PEREIRA	3	02/10/1999	72802/2025
748	GABRIELA TAMARA DE MATOS SILVA	3	18/11/1999	59028/2025
749	LORRANA ALEXIA DOMINGUES	3	16/12/1999	52285/2025
750	JULIE DE SOUZA ALMEIDA	3	02/02/2000	88341/2025
751	AMANDA DE SOUZA SILVA	3	03/03/2000	89564/2025
752	TICYARA BARBOZA SILVESTRE	3	25/04/2000	63251/2025
753	MAYRA HFERNANDA MARCIANO	3	05/05/2000	68595/2025
754	ALINE DE FATIMA TRENTIN	3	14/05/2000	83737/2025
755	SAMUEL DA COSTA SILVA	3	18/06/2000	71706/2025
756	RAYANE KETHERLYN DE OLIVEIRA REZENDE GOMES DIAS	3	02/07/2000	58385/2025
757	ANDRESSA APARECIDA FERREIRA	3	08/09/2000	52897/2025
758	NATALIA DOS SANTOS SILVA	3	03/12/2000	65455/2025
759	FLAVIA DA SILVA FERNANDES	3	24/01/2001	89376/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
760	JESSICA ALVES BARBOSA	3	03/02/2001	85223/2025
761	PATRICIA RAQUEL VITOR GENEROSO	3	13/03/2001	67346/2025
762	LARISSA DE CASSIA ELIAS	3	06/06/2001	89268/2025
763	SUELLEN PAULA VENANCIO	3	23/07/2001	52916/2025
764	NICOLE FERNANDES VIEIRA	3	19/08/2001	88023/2025
765	DAMILY ALMERINDA CLARO MOURA	3	24/08/2001	87621/2025
766	CAMILA PESSOA DE OLIVEIRA	3	12/09/2001	88911/2025
767	BRUNA MOREIRA RAIMUNDO	3	01/10/2001	85155/2025
768	GEOVANA CORREA DA SILVA	3	07/11/2001	62133/2025
769	SAMARA SILVA MACIEL	3	28/11/2001	89195/2025
770	MARIA FERNANDA DOS SANTOS COSTA	3	08/01/2002	63569/2025
771	SAMIRA REGIS DA SILVA	3	10/01/2002	88362/2025
772	ANALISA KEIKO SIQUEIRA TAKIBA	3	30/05/2002	54940/2025

773	FABIANA KAROLINE DOS SANTOS	3	15/07/2002	87861/2025
774	JOYCE ALVES DE OLIVEIRA DONIZETE	3	26/08/2002	52393/2025
775	JOYCE CAMBALDI SOUSA	3	29/11/2002	88288/2025
776	MARIANA FRANCO FERREIRA SILVA	3	01/02/2003	52954/2025
777	NAILY OLIVEIRA DOURADO	3	21/02/2003	89155/2025
778	SAMIRA OLIVEIRA PAIVA	3	21/05/2003	70121/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
779	KAYLAINE DE FREITAS SILVEIRA	3	06/06/2003	89260/2025
780	KARINA DE OLIVEIRA NEVES	3	24/09/2003	68192/2025
781	KAYLAINE ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS	3	21/11/2003	87633/2025
782	BRENDA HELOIZE SOUZA FERNANDES	3	10/12/2003	88203/2025
783	CAMILLY LELIS DA MOTA PEREIRA DA SILVA	3	04/03/2004	59219/2025
784	JOYCE LIRA DE LIMA	3	20/03/2004	89662/2025
785	LUANA FERNANDES PEREIRA	3	26/04/2004	71897/2025
786	ANA CLARA GONÇALVES DE ALMEIDA	3	17/06/2004	54312/2025
787	GUSTAVO MEDINA OLIVEIRA DOS SANTOS	3	15/07/2004	64544/2025
788	LAIANE MOREIRA MARCIANO	3	27/08/2004	87495/2025
789	EMILLY MOURA GONCALVES	3	13/09/2004	57139/2025
790	JHENNIFER LAUANI TEIXEIRA	3	11/10/2004	75392/2025
791	SABRINA FERNANDES BRANQUINHO	3	19/10/2004	88101/2025
792	MARIA EDUARDA POSSIDONIO	3	03/11/2004	86280/2025
793	CAROLINA OLIVEIRA DE JESUS	3	26/11/2004	53040/2025
794	AMANDA BATISTA GUEDES VIEIRA	3	13/12/2004	88757/2025
795	KAMILLY NATHALLY FELICIANA	3	03/03/2005	80369/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
796	LAYANE STEFANY RODRIGUES DOS SANTOS	3	30/04/2005	69112/2025
797	NARA LORRANY VIEIRA RIBEIRO	3	17/07/2005	86981/2025
798	ARYELLE DE ALMEIDA BORGES	3	29/07/2005	76234/2025
799	SAMANTHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	3	22/08/2005	64877/2025
800	JENIFFER CAROLINA DA COSTA CARVALHO	3	11/11/2005	77189/2025
801	KATIA NEVES LEAL ALEXANDRE	3	23/11/2005	61143/2025
802	MARIA CLARA SANTOS DA SILVA	3	12/10/2006	88446/2025
803	ANNA CLARA MORAIS DE ASSIS	3	23/03/2007	77198/2025
804	LARISSA LELIS DA MOTA LISBOA	3	11/08/2007	54077/2025
805	MIRTES LUZIA RIBEIRO	2	02/12/1946	54821/2025
806	RUBENS CAMPOS	2	07/12/1946	58594/2025
807	APARECIDA MARIA FELICIANO E FILHOS	2	04/05/1948	59080/2025
808	NIZAIR LOPES REZENDE PHILIPS	2	05/07/1948	68023/2025
809	VENICIUS VITORINO DE ALMEIDA	2	01/05/1949	66341/2025
810	JOAQUIM AGUIAR LOPES	2	15/08/1949	53561/2025
811	ANA REGINA DOS SANTOS	2	04/09/1950	57109/2025
812	EDVAR DE SOUZA	2	15/10/1950	78192/2025
813	MARIA LEITE DA SILVA	2	30/11/1950	56781/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
814	MARIA APARECIDA RAMOS	2	12/07/1951	60098/2025
815	MARIA GENI PEREIRA	2	30/09/1952	88779/2025
816	FRANCISCA CHAGAS DAMASCENO	2	19/06/1953	79729/2025
817	CLARICE DA APARECIDA CAMARGO	2	09/01/1954	60358/2025
818	CELIA DE FATIMA GOMES	2	06/04/1954	89461/2025
819	VANILDE PEDROSO	2	02/08/1954	76639/2025
820	YARA LEITE DE ARAUJO	2	27/08/1954	82880/2025
821	INEZ DE FATIMA FLORIANO BARBOSA	2	05/06/1955	89622/2025
822	ZILDA DOS SANTOS MAGALHAES	2	22/01/1956	76951/2025
823	MARIA IVONE FERNANDES DE SOUZA	2	09/03/1956	56142/2025
824	VILMA DOS SANTOS NUNES	2	04/04/1956	89386/2025
825	ADAILDA SALES	2	05/01/1957	53447/2025
826	MARILENA DE FATIMA SOUZA SANTOS	2	15/06/1957	72268/2025
827	CREUZA BENTO DA CRUZ	2	25/09/1957	79360/2025
828	ELIDE FATIMA LEANDRO LIBANO	2	01/11/1957	79513/2025
829	GENTIL ROSA	2	08/11/1957	88037/2025
830	MATILDES DO PRADO DE SOUZA	2	11/11/1957	83177/2025
831	APARECIDA ARIMATEIA DE SOUZA	2	22/01/1958	55597/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
832	MARIA VITORIA DE SANTANA	2	10/03/1958	89197/2025
833	CELMA DOS SANTOS PEDRO	2	23/03/1958	53466/2025
834	SEBASTIANA DE FATIMA SOUZA	2	15/04/1958	69252/2025
835	MARIA DE FATIMA SILVA DE CASTRO	2	02/05/1958	79216/2025
836	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FERREIRA	2	22/06/1958	61507/2025
837	ANGELA MARIA GODOI DA SILVEIRA	2	12/09/1958	76642/2025
838	ANIZIA SOARES DE ARAUJO	2	09/11/1958	83916/2025
839	GERALDA MARIA DE OLIVEIRA	2	14/01/1959	60941/2025
840	ADENIR DOS SANTOS	2	05/02/1959	58558/2025
841	EDNA GARCIA DE OLIVEIRA	2	04/05/1959	89368/2025
842	MARLENE ROCHA DOS SANTOS	2	17/11/1959	57634/2025
843	MARIA LUIZA DA SILVA	2	06/03/1960	70601/2025
844	VANDA DA MATA FLAUZINO	2	03/07/1961	75050/2025
845	NADIR MARIA DA SILVA	2	11/07/1961	82408/2025
846	BENEDITA APARECIDA LINDO DA SILVA	2	16/08/1961	55750/2025
847	SILVANA RIBEIRO DE SOUZA	2	06/09/1961	55493/2025
848	MARIA JOSE DO COUTO	2	02/10/1961	59956/2025
849	SILVIO HENRIQUE JUNIOR	2	10/10/1961	55791/2025
850	FRANCISCO HENRIQUE ALVES	2	17/01/1962	89307/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
851	ISANIL FERREIRA GODOI	2	11/03/1962	53007/2025

852	ROSALIA GOMES DA COSTA	2	29/04/1962	65031/2025
853	FRANCISCO CARLOS BERNARDES	2	28/06/1962	85446/2025
854	ORLANDO BATISTA DE MATOS	2	08/07/1962	56263/2025
855	BENEDITA DE LOURDES DE JESUS	2	17/08/1962	88777/2025
856	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	2	01/02/1963	87995/2025
857	BENEDITA MARTA PEREIRA	2	04/03/1963	88987/2025
858	MARCO ANTONIO PEREIRA	2	05/03/1963	88970/2025
859	TEREZA AMARAL DE OLIVEIRA	2	07/06/1963	52398/2025
860	ARLETE DA CONCEICAO MAGALHAES RIBEIRO	2	11/06/1963	76001/2025
861	WILMA DE OLIVEIRA SILVA	2	04/12/1963	65793/2025
862	ELIANA SALGADO SILVA	2	03/04/1964	84001/2025
863	SONIA MARIA SILVA	2	18/04/1964	83565/2025
864	NILDA MARIA CARDOSO DA SILVA	2	08/05/1964	88375/2025
865	BRAZ DONIZETE DE SOUZA	2	01/06/1964	87425/2025
866	JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	2	04/06/1964	60136/2025
867	MARIA APARECIDA BARBOSA RONDINA	2	20/08/1964	56764/2025
868	CARLOS CESAR	2	29/10/1964	62079/2025
869	DIVINA EVANGELIA DE DEUS	2	04/12/1964	86679/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
870	IEDA AMARO DE SOUZA	2	07/01/1965	83644/2025
871	TANIA MARIA DA ROSA	2	18/02/1965	57829/2025
872	ADEIR CANDIDO DIAS	2	26/12/1965	88754/2025
873	ELIZABETH DE ALMEIDA BENEDICTO OLIVEIRA	2	01/06/1966	56090/2025
874	ROSANA LUCIA BARAO ALVES	2	27/12/1966	84034/2025
875	MARIA DE FATIMA IDELFONSO DA COSTA	2	30/01/1967	84194/2025
876	SIRLEI APARECIDA MARTINS DA SILVA	2	17/08/1967	86562/2025
877	VERA LUCIA DA SILVA	2	21/10/1967	81175/2025
878	VANDERLEI TEODORO	2	22/10/1967	88930/2025
879	VILMA APARECIDA DE CARVALHO PINTO	2	17/11/1967	57441/2025
880	JOSE LUIZ DOS SANTOS	2	23/11/1967	88786/2025
881	AUXILIADORA DIVINO	2	14/01/1968	84668/2025
882	MARIA INES RAMOS	2	17/06/1968	74312/2025
883	EDNA AURORA SILVEIRA COUTINHO	2	29/06/1968	67294/2025
884	JOSE ALONÇO DA SILVA	2	20/08/1968	56882/2025
885	ROBERTO MEDEIROS	2	12/11/1968	86851/2025
886	GISLEIDE SIQUEIRA SIQUEIRA DOS SANTOS	2	02/05/1969	56476/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
887	ISAQUEU ANTONIO DOS REIS	2	22/6/1969	89381/2025
888	MARCIA DE FATIMA ALVES	2	09/11/1969	70291/2025
889	JULIANA DE SOUSA RIBEIRO BARTOLOMEU	2	13/11/1969	83306/2025
890	IVONE APARECIDA FERREIRA DA COSTA	2	08/12/1969	54182/2025
891	SONIA GOMES MARINHO	2	17/12/1969	74306/2025
892	MARLENE ALVES	2	12/04/1970	68549/2025
893	MARIA CLAUDIA DE PAULA	2	14/04/1970	86367/2025
894	TERCINA FRANCISCA RODRIGUES NETA	2	26/04/1970	89430/2025
895	MARCIA IMACULADA DOS ANJOS	2	12/08/1970	64617/2025
896	JAQUELINE ALMEIDA BERNARDES	2	16/09/1970	59384/2025
897	ANA CRISTINA TEODORO	2	05/10/1970	75593/2025
898	ANTONIO AUGUSTO VIEIRA JUNIOR	2	15/01/1971	76570/2025
899	JUSSARA BORGES	2	02/09/1971	61185/2025
900	ELESSANDRA CORREA DA SILVA	2	25/10/1971	87338/2025
901	LUCIMARA PEREIRA	2	27/10/1971	61213/2025
902	ANTONIO CLAUDIO COSTA LIMA	2	08/12/1971	80722/2025
903	MARTA REGIS SILVA	2	27/01/1972	70914/2025
904	MARIA APARECIDA DA ROSA	2	03/02/1972	80229/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				

905	MARIA APARECIDA NORONHA	2	11/09/1972	71927/2025
906	ELCIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	2	22/09/1972	80883/2025
907	ELIANA DA SILVA MARTINS	2	15/10/1972	88072/2025
908	LUCIENE BOTELHO	2	22/11/1972	68221/2025
909	EDINEIDE NEUZA GUIMARAES	2	23/11/1972	54181/2025
910	ISAURA MARIA RAMOS DA SILVA	2	11/03/1973	84655/2025
911	EDNEIA MARQUES FRANCO	2	18/05/1973	60393/2025
912	LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS	2	27/09/1973	89650/2025
913	RUTH MARIOSA PINTO	2	23/12/1973	53003/2025
914	REGINA PEDRO ANTUNES FERREIRA	2	09/01/1974	77686/2025
915	MARCIA FELIX	2	15/04/1974	89545/2025
916	JOSILEIDE BERNALDINHO	2	19/04/1974	87626/2025
917	ROSELENE VEIGA DE PAIVA	2	03/07/1974	89433/2025
918	ROSANA BORGES VICENTE	2	07/07/1974	89314/2025
919	ADRIANA DE FATIMA BENTO PEREIRA	2	06/01/1975	57500/2025
920	MARTA MARTINS DA SILVA	2	14/04/1975	65681/2025
921	SIMONE RODRIGUES ERNESTO	2	29/06/1975	84220/2025
922	MARIA JOSE ALVES ANTONIO	2	02/10/1975	87604/2025
923	ELIANE IZABEL PORFIRIO	2	14/10/1975	88435/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
924	ROSELI DE FATIMA MENDES	2	16/12/1975	78232/2025
925	GERUSA DOMINGUES DE AZEVEDO	2	23/12/1975	88076/2025
926	SILVANA GAMA DOS SANTOS	2	10/02/1976	73499/2025
927	MARCIA MARIA SALVADOR	2	28/04/1976	64825/2025
928	ELIZABETH BENEDITA	2	16/07/1976	87007/2025
929	ANTONIA BEZERRA DA SILVA	2	16/10/1976	87116/2025
930	ERICA TANIA DE BARROS	2	28/03/1977	83064/2025

931	RONALDO MENDONCA DOS SANTOS	2	11/06/1977	54756/2025
932	PAULO SERGIO FRANCO	2	28/09/1977	54057/2025
933	MARIA DAS GRACAS FARIAS DO NASCIMENTO	2	03/10/1977	88834/2025
934	DAVID PRINZ REIS	2	10/10/1977	71769/2025
935	DARIO FERNANDO LEJBMAN	2	12/11/1977	63719/2025
936	GIOVANA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	2	03/12/1977	87009/2025
937	ALCINEIA DIAS FAVACHO	2	28/02/1978	64113/2025
938	ISMAEL DOS SANTOS	2	16/04/1978	56100/2025
939	ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	2	02/10/1978	56773/2025
940	LUCIANA GREGHI	2	09/01/1979	88496/2025
941	ADRIANA DE BARROS FRANCISCO	2	24/04/1979	89507/2025
942	ELISANGELA DE OLIVEIRA	2	09/05/1979	71148/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
943	LILIANA RAMOS	2	08/06/1979	71192/2025
944	DANIELA ROSARIA DE SOUZA GULARTI	2	04/10/1979	70199/2025
945	ELIANE BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA	2	06/10/1979	73934/2025
946	FRANCIANE APARECIDA SILVA	2	09/01/1980	58655/2025
947	MARIA LEIDE FERREIRA DE MORAES	2	17/02/1980	87053/2025
948	CATIA MARIA ALVES SANTOS	2	18/02/1980	70657/2025
949	FATIMA IZABEL LADEIRA	2	20/05/1980	56102/2025
950	GILSON FABIO MAGALHAES	2	07/06/1980	88368/2025
951	MARIA LUCIENE DA SILVA	2	21/07/1980	89635/2025
952	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	2	23/07/1980	84520/2025
953	LEANDRO ADRIANO DE JESUS	2	03/10/1980	87222/2025
954	SILVIA CRUZ DE FREITAS	2	07/10/1980	59430/2025
955	VIVIANE BARBOSA PINTO	2	28/10/1980	89135/2025
956	WALKIRIA MARIA DA SILVA	2	06/11/1980	52377/2025
957	LAZARO ROBERTO DOS SANTOS MACHADO	2	09/01/1981	53114/2025
958	JULIANA CARVALHO PEREIRA	2	27/01/1981	66335/2025
959	NAZARET ALVES MARTINS RAMOS	2	26/05/1981	72780/2025
960	BERNADETE DE SOUZA NUNES	2	07/06/1981	60135/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
961	SILVIA HELENA MOREIRA	2	06/08/1981	83836/2025
962	ANDREZA CARVALHO DA SILVA	2	10/08/1981	88005/2025
963	KELLY FERREIRA SOARES	2	28/11/1981	64670/2025
964	PAMELA FRANCINE DE GOES	2	08/01/1982	60997/2025
965	MARLENE OLIVEIRA ROCHA	2	18/01/1982	57990/2025
966	GABRIELA GUEDES DE OLIVEIRA	2	20/01/1982	68881/2025
967	LUZIENE SANTOS DA SILVA	2	16/03/1982	88169/2025
968	JAQUELINE D`ARC DA LUZ	2	16/04/1982	89015/2025
969	ANA PAULA RIBEIRO	2	03/05/1982	57872/2025
970	JANAINA APARECIDA DA SILVA	2	02/06/1982	84425/2025
971	FABIANA CRISTINA RAMOS	2	10/11/1982	88957/2025
972	DANIELA SILVEIRA	2	15/01/1983	80493/2025
973	ROSE NEILA ROBERTO	2	26/03/1983	54870/2025
974	FRANCISCA ROSEANE DE SOUZA PEREIRA	2	21/04/1983	84447/2025
975	MICHELE ARCHANGELA NEVES DA SILVA	2	14/05/1983	89595/2025
976	DANIELA DE FATIMA SANTOS PEREIRA	2	20/08/1983	73884/2025
977	ALINE CRISTINA CARVALHO VAZ	2	07/10/1983	58990/2025
978	JANAINA FERNANDA GUIMARAES RODRIGUES FERNANDES	2	08/10/1983	70081/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
979	MARCIA ANDREIA DA SILVA	2	25/03/1984	85136/2025
980	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	2	31/05/1984	53633/2025
981	SHIRLEI SANTOS DA CUNHA	2	24/06/1984	53124/2025
982	ELAINE BARBARA	2	01/07/1984	82951/2025
983	FRANCISLENE SANTOS DAS NEVES	2	17/08/1984	84168/2025
984	LUANA GAUDINO MARTINIANO	2	17/08/1984	87971/2025
985	DANIELA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA	2	26/10/1984	76208/2025
986	ANGELICA IZABEL PEREIRA	2	24/12/1984	65502/2025
987	CRISTIANE MICHELLY CAETANO	2	06/04/1985	53458/2025
988	DAIANE APARECIDA MACHADO	2	17/05/1985	68540/2025
989	CAMILA RIBEIRO DO VALE BORTI MANOLIM	2	15/07/1985	89552/2025
990	VANDO DE OLIVEIRA BRITO	2	05/08/1985	63069/2025
991	CAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO	2	16/08/1985	88007/2025
992	DANIELLE PEREIRA FERNANDES	2	07/10/1985	88912/2025
993	MARIA PATRICIA FEITOSA DE SOUZA	2	19/10/1985	57563/2025
994	SILVANA APARECIDA DE LIMA	2	23/10/1985	61715/2025
995	VIVIANE MARIA DE CARVALHO	2	11/11/1985	78300/2025
996	VIVIANE VIEIRA DA SILVA	2	18/12/1985	83723/2023
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
997	FABIANA DEFATIMA SILVA	2	27/12/1985	81213/2025
998	ALINE APARECIDA SANTOS	2	05/01/1986	84147/2025
999	SIMONE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	2	05/02/1986	74668/2025
1000	GISELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	2	13/02/1986	68582/2025
1001	THAIS NOGUEIRA BRANDAO	2	13/04/1986	79091/2025
1002	VIVIANE GONCALVES DE PAULA TEIXEIRA	2	15/05/1986	89582/2025
1003	OTAVIANA SIMÕES BORGES	2	04/07/1986	89187/2025
1004	JULIANA SILVA DIAS	2	04/10/1986	82835/2025
1005	JOSELIA APARECIDA DA SILVA	2	25/02/1987	81596/2025
1006	BRUNA RAMOS CAMILO	2	20/03/1987	69784/2025
1007	KARINA RODRIGUES DE GODOY	2	13/04/1987	80596/2025
1008	RENATA DE OLIVEIRA NOBERTO	2	24/04/1987	89026/2025
1009	ANELISE NASCIMENTO PEREIRA	2	30/05/1987	58943/2025
1010	CINTIA EVELYN PEREIRA DOS SANTOS	2	14/08/1987	87976/2025
1011	KARINE DE FATIMA DOS SANTOS CIBULSKI	2	14/10/1987	52807/2025

1012	CARLA GIL DE SOUZA	2	09/11/1987	84309/2025
1013	PRISCILA APARECIDA FELICIANO CAMPOS	2	17/11/1987	71161/2025
1014	CAROLINA FRANCISCA CEZARIO	2	16/12/1987	88765/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1015	SOLANGE DE FATIMA LISBOA DO PRADO	2	15/01/1988	73851/2025
1016	AMANDA PRISCILA DE CARVALHO	2	24/01/1988	89321/2015
1017	GLACE KELLY GOMES	2	05/02/1988	89624/2025
1018	TATIANA PEDROSO	2	22/02/1988	87980/2025
1019	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	2	29/03/1988	80689/2025
1020	RAQUEL GONCALVES DE PAULO	2	17/04/1988	71295/2025
1021	JOCASTA BARRETO MASSAFERA	2	13/05/1988	71364/2025
1022	THAIS MARIANE MENDES TAVARES	2	27/05/1988	83372/2025
1023	MARIA DE FATIMA ESTEVANA	2	06/06/1988	56410/2025
1024	ISABELA GOMES DA SILVA FERNANDES	2	15/08/1988	68565/2025
1025	CREUSA DANIELA BERNARDO SIMAO DOMINGOS	2	23/09/1988	89235/2025
1026	JOCASTA MESQUITA FERREIRA	2	01/01/1989	56070/2025
1027	LINDINALVA GOMES DOS SANTOS	2	03/01/1989	58150/2025
1028	ALINE RIBEIRO DA PAIXAO	2	14/02/1989	53704/2025
1029	LILIAN MARCELA DA SILVA	2	15/04/1989	88459/2025
1030	JULIANA DOS SANTOS SILVA	2	05/06/1989	88581/2025
1031	SERGIO BATISTA LOPES	2	16/06/1989	53744/2025
1032	GISLAINE PRISCILA DE LIMA	2	21/06/1989	53764/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1033	POLIANA FERREIRA DE BRITO	2	31/07/1989	58044/2025
1034	ANDRÉ CRISTIANO DE OLIVEIRA	2	09/08/1989	89560/2025
1035	MARLUCE RODRIGUES DA CUNHA	2	08/09/1989	59282/2025
1036	ADRIANA ALVES POVOAS	2	10/10/1989	71062/2025
1037	CINTIA DE FATIMA GOMES	2	14/10/1989	89537/2025
1038	SILVANA SANTANA DE SOUZA	2	25/10/1989	70268/2025
1039	JULIANA CANDIDO CALDEIRA	2	17/12/1989	60254/2025
1040	MICHELE ROSA APARECIDA DIAS	2	31/12/1989	65413/2025
1041	BRUNA FATIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2	01/01/1990	73961/2025
1042	VANESSA VICENTE DA SILVA	2	06/02/1990	56804/2025
1043	SAMARA APAARECIDA FARIA	2	12/03/1990	86081/2025
1044	VANESIA GOMES FERNANDES	2	21/03/1990	52193/2025
1045	FABIANA APARECIDA DA MOTA	2	01/04/1990	79936/2025
1046	DANILIS MACHADO GABRIEL	2	04/04/1990	83865/2025
1047	SANDRA APARECIDA MOREIRA ARAUJO	2	22/05/1990	63278/2025
1048	SIRLEY SOUZA SANTOS	2	26/06/1990	52891/2025
1049	LUANA CRISTINA SALES	2	09/07/1990	60850/2025
1050	THAISE MAIRA FELISBINO	2	10/07/1990	87546/2025
1051	JULIANA APARECIDA DE PAULA	2	13/07/1990	64652/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1052	REGIANE CRISTINA DA SILVA	2	17/07/1990	65422/2025
1053	MARTA SANTOS DE SOUSA	2	26/07/1990	55157/2025
1054	ALINE PAIVA DA SILVA	2	16/08/1990	87726/2025
1055	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	2	24/08/1990	70324/2025
1056	DAIANE MARILIA PEREIRA CARLOS	2	25/11/1990	54245/2025
1057	LUANA CRISTINA DOS SANTOS APARECIDO	2	01/12/1990	83502/2025
1058	CAROLINA PINHEIRO CAMARGO	2	25/02/1991	89583/2025
1059	ANA FLAVIA BRAGA DE SOUZA SANTOS	2	01/03/1991	59718/2025
1060	ALINE JACY OLIVEIRA FERREIRA	2	07/04/1991	89037/2025
1061	ABILINE LUDMILLA DE CARVALHO	2	14/05/1991	86161/2025
1062	JESSICA RAFAELE TEIXEIRA	2	22/05/1991	53469/2025
1063	CAMILA SILVA DE SOUZA	2	18/06/1991	88444/2025
1064	DAIANE APARECIDA CLARO DOS SANTOS	2	05/08/1991	68307/2025
1065	PRISCILA MAGALHAES DE ARRUDA	2	13/09/1991	85888/2025
1066	DIENIFER GONCALVES CUSTODIO	2	25/09/1991	75569/2025
1067	CRISLAINE DE SOUZA SANTOS	2	18/10/1991	67945/2025
1068	JESSICA CAMPOS SILVA DE CASTRO	2	25/10/1991	89533/2025
1069	CASSILANE NLIMA DA SILVA	2	09/11/1991	70809/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1070	KENIA FERNANDA ROSA	2	13/11/1991	86055/2025
1071	JESSICA AFRANCINE RAMOS DE SOUZA	2	18/02/1992	61627/2025
1072	HELLEN LILIANE DOS SANTOS	2	09/04/1992	65741/2025
1073	ANNA KELLY MARCHI DA SILVA	2	04/05/1992	75054/2025
1074	TALITA NIELY DE OLIVEIRA	2	02/06/1992	79225/2025
1075	RAFAELA CAROLINA PEREIRA	2	09/06/1992	69222/2025
1076	HELLEN SILVA DE OLIVEIRA	2	16/06/1992	81516/2025
1077	NANOE MOKARZEL	2	20/07/1992	62444/2025
1078	ARIANE ENOY SOARES VILAS BOAS	2	18/08/1992	58088/2025
1079	RAIARA HELENA GONCALVES DE FARIA	2	01/09/1992	52881/2025
1080	DALILA SILVA SANTOS	2	12/09/1992	56361/2025
1081	KELLE NAYARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2	13/09/1992	63766/2025
1082	NATHALIA FERNANDA BARCELOS	2	08/10/1992	61655/2025
1083	LUMA BATISTA DOS SANTOS	2	15/10/1992	53528/2025
1084	JOYCE EDUARDA JACOB SILVA	2	15/11/1992	71024/2025
1085	MANICLEIA PINTO DA COSTA	2	18/11/1992	55809/2025
1086	CAMILA DA SILVA MONTEIRO	2	26/11/1992	70496/2025
1087	ROSANA IVO DA SILVA	2	05/12/1992	74732/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1088	JACIARA PAULO SOUZA	2	17/12/1992	80858/2025
1089	GISLAINE DA SILVA PAULA SANTOS	2	11/01/1993	54857/2025
1090	DEBORA DOS SANTOS	2	18/03/1993	83747/2025

1091	VIVIANE NUNES DA CONCEIÇAO	2	29/03/1993	84762/2025
1092	KARINE APARECIDA CORREA PANTALEAO	2	30/03/1993	56286/2025
1093	MARIANGELA NUNES DA SILVA	2	28/10/1993	277240/2025
1094	LAIS DE PAULA RIBEIRO	2	14/11/1993	79295/2025
1095	BRUNA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	2	18/11/1993	74745/2025
1096	KAROL LEILA THEODORO DE OLIVEIRA	2	28/11/1993	87380/2025
1097	JEISE CARLA DE SOUZA	2	07/01/1994	72761/2025
1098	CAROLINE AMANDA DA SILVA	2	06/02/1994	74438/2025
1099	MAYRA LUIZA ALVES DE SOUZA	2	14/03/1994	69060/2025
1100	THAIS FERNANDA DA SILVA	2	28/03/1994	75480/2025
1101	INGRID FERREIRA SACCO	2	04/06/1994	63525/2025
1102	CAROLINE ROSA DE ANDRADE TAVARES	2	02/09/1994	89400/2025
1103	LIDIANE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	2	07/10/1994	81455/2025
1104	PAULA MICHELLE LOPES DE SOUSA	2	13/11/1994	73929/2025
1105	THAIS LUCAS DOMICIANO	2	15/11/1994	84927/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1106	DEBORA SANTOS DE LIMA	2	18/11/1994	58626/2025
1107	ANDREZA CRISTIANE NUNES DA CONCEICAO	2	20/11/1994	88177/2025
1108	TALITA MAGALHAES DE OLIVEIRA	2	29/11/1994	89348/2025
1109	ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA	2	05/01/1995	89008/2025
1110	MONIQUE MELO DE SOUZA	2	12/01/1995	70613/2025
1111	PATRICIA RIBEIRO SILVA GARCIA	2	23/01/1995	77395/2025
1112	DANIELE VILELA DA SILVA	2	11/02/1995	82387/2025
1113	MARIA OLIMPIA DE CARVALHO	2	02/03/1995	89144/2025
1114	MARIANA CAROLINA DA SILVA	2	11/03/1995	86398/2025
1115	THIAGO MISSAO LIMA	2	27/03/1995	59070/2025
1116	MARCELA BOSCHI DA SILVA	2	02/05/1995	53905/2025
1117	RAYANE DE ALMEIDA MENDONCA	2	02/05/1995	73316/2025
1118	PAMELA DAMARIS DE MAGALHAES MARIANO	2	09/05/1995	60618/2025
1119	GEANE MORAIS DE LIMA	2	16/05/1995	55255/2025
1120	ANDREZZA DA SILVA PINHEIRO	2	18/05/1995	69858/2025
1121	LETICIA CARVALHO DE ALMEIDA	2	22/05/1995	57461/2025
1122	KETRILLIN MARINE DIAS	2	27/05/1995	74585/2025
1123	HELVECIA LEMES DE ALMEIDA	2	9/6/1995	89575/2025
1124	MARCELA JUNIA LEMOS RAIMUNDO	2	20/07/1995	87078/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1125	JOYCE DE MORAES SILVEIRA DO NASCIMENTO	2	22/07/1995	66680/2025
1126	DEYSIANE WENDELL RODRIGUES DELGADINHO	2	14/8/1995	89336/2025
1127	STEPHANIE YAROUHAS MEDEIROS	2	02/09/1995	88575/2025
1128	WANESSA PATRICIA GUEDES	2	10/9/1995	67246/2025
1129	CYNTHIA DE SOUZA MOREIRA	2	13/09/1995	72414/2025
1130	NATALIA SOARES ANDRADE	2	21/09/1995	88389/2025
1131	FLAVIANE CORREIRA BARBOSA	2	24/09/1995	54392/2025
1132	NAIARA DA SILVA RODRIGUES	2	03/11/1995	89370/2025
1133	DEBORA DA SILVA ALEXANDRE	2	14/11/1995	54172/2025
1134	ADRIELE KAUANA DE LIMA DA LUZ	2	22/11/1995	57245/2025
1135	DEBORA DE SOUZA CORDEIRO	2	22/11/1995	89536/2025
1136	JOYCE DOS SANTOS COSTA	2	12/12/1995	63021/2025
1137	ROSIANE APARECIDA DOS SANTOS CID	2	25/12/1995	83027/2025
1138	RAFAELA DOS SANTOS FARIA	2	10/01/1996	66144/2025
1139	ANA LUIZA SILVA DE SOUZA	2	16/03/1996	88351/2025
1140	LUANA PEREIRA RIBEIRO	2	29/03/1996	72463/2025
1141	SAMANTHA DE FATIMA BENTO PEREIRA	2	15/04/1996	57481/2025
1142	RAFAELE ALVES DA SILVA SANTOS	2	25/04/1996	53305/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1143	MAKEILA CABRAL DE ANDRADE	2	03/05/1996	73463/2025
1144	LUCIVANIA SOUZA DA SILVA	2	05/09/1996	68630/2025
1145	JESSICA FRANCIELLE SILVA VELOZO	2	13/09/1996	63756/2025
1146	JESSICA DA SILVA TAVARES	2	20/10/1996	87680/2025
1147	ANA PAULA DIAS	2	11/11/1996	74938/2025
1148	DEISE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	2	03/12/1996	89397/2025
1149	GILVANA BRAZ GOMES	2	12/12/1996	58917/2025
1150	LUDMILLA DARKILENE DE AQUINO FLORIANO	2	20/12/1996	75521/2025
1151	LAUREN PEREIRA DE SOUZA ANDRADE	2	06/01/1997	61233/2025
1152	EDMARA ANGELICA PAIXAO	2	20/01/1997	86020/2025
1153	BRENDA ALICE DA COSTA FAUSTINO	2	24/01/1997	71804/2025
1154	ALEXANDRA FERNANDES DA SILVA	2	16/03/1997	52318/2025
1155	CIBELE AMANDA DE SOUZA MOTA	2	31/03/1997	59966/2025
1156	LUANA DE LIMA PAULA	2	20/04/1997	86076/2025
1157	ARIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	2	28/04/1997	55629/2025
1158	LAVINIA SANTANA DE JESUS	2	24/05/1997	87823/2025
1159	DANILO HENRIQUE DE FARIA	2	08/06/1997	54187/2025
1160	CAMILA FELIPE	2	27/06/1997	52890/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1161	ANDREZZA PEREIRA AUGUSTO	2	22/07/1997	54358/2025
1162	ALINE CRISTOFARO RAMOS	2	10/09/1997	71799/2025
1163	CAMILA TAINA NASCIMENTO REIS SOUZA	2	07/11/1997	83627/2025
1164	MADALENA ROSA DE JESUS BARROZO	2	28/11/1997	89527/2025
1165	FELIPE THOMPSON FERNANDES DE AQUINO	2	04/12/1997	84399/2025
1166	BRUNA VILAS BOAS	2	12/12/1997	89052/2025
1167	DAIANE QUIRINO COELHO	2	03/01/1998	65833/2025
1168	THAIANE DA SILVA FELIPE	2	06/01/1998	77570/2025
1169	MIKAELLE VITORIA BERTOLACCINI	2	07/01/1998	88420/2025
1170	TAYNA EMILY SANTOS DUARTE	2	19/01/1998	71298/2025
1171	RAFAELA MENDES RIBEIRO	2	20/01/1998	71661/2025

1172	LUIZA DE SOUZA SANTOS MACHADO	2	22/01/1998	74410/2025
1173	DANIELLE PEREIRA DE SOUZA	2	23/01/1998	75197/2025
1174	BRUNO EXPEDITO CABRAL	2	27/01/1998	77787/2025
1175	JOICE LORRAINE DE SOUZA	2	27/03/1998	53520/2025
1176	AMANDA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS	2	02/04/1998	86462/2025
1177	THAIS PEREIRA SANDOVAL	2	27/05/1998	88096/2025
1178	JESSICA CALIXTO MARQUES	2	19/06/1998	88220/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1179	AMANDA MARCELA DE OLIVEIRA	2	01/07/1998	81917/2025
1180	ANDRIELE EUNICE ROCHA DA SILVA	2	04/07/1998	61148/2025
1181	KARINA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	2	10/09/1998	52581/2025
1182	JULIANA AMANDA RAMOS	2	11/09/1998	54141/2025
1183	ADRIANA PAULA NOGUEIRA	2	16/09/1998	64817/2025
1184	ANA FLAVIA DOS SANTOS ALMEIDA	2	18/09/1998	62968/2025
1185	ISAQUE NEWTON GOMES DE ALMEIDA	2	24/09/1998	55184/2025
1186	ANDREZZA GRAZIELLE DA SILVA	2	28/10/1998	76174/2025
1187	VANESSA BARRETO SILVESTRE	2	10/02/1999	75866/2025
1188	EDIVANEA GRASIELA CANDIDO MOREIRA	2	06/03/1999	54830/2025
1189	BHYANNKHA KHETTELLYNG BIANCHINI FAUSTINO DE SOUZA	2	01/04/1999	88180/2025
1190	LIGIA BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA	2	17/05/1999	59938/2025
1191	HELEN APARECIDA FERNANDES ADAO	2	02/06/1999	64586/2025
1192	JESSICA JENIFER BRAZ	2	22/06/1999	86901/2025
1193	ANALICE DE SOUZA	2	13/07/1999	61477/2025
1194	STEPHANNY KATHRYNY PASCOAL DOS SANTOS CORDEIRO	2	07/08/1999	74234/2025
1195	BEATRIZ DA SILVA GOMES DIAS	2	29/08/1999	74082/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1196	HECHELLEY NARIANA DA SILVA MENDES GONCALVES	2	22/09/1999	52929/2025
1197	MARIA ISABELA FELIX CARVALHO	2	28/11/1999	89566/2025
1198	FRANCIELE ROSA JULIO	2	07/01/2000	81369/2025
1199	ANA PAULA DE OLIVEIRA TOSTA	2	01/02/2000	70651/2025
1200	SUELLEN MILENA CHARAMELLO RODRIGUES	2	07/02/2000	74817/2025
1201	ALINE NAYARA MOREIRA DOS SANTOS FELICIO	2	09/03/2000	88841/2025
1202	MARIANA DE JESUS LACERDA	2	10/03/2000	86950/2025
1203	VANESSA CATITA ANASTACIO FRANCO	2	15/03/2000	77850/2025
1204	GABRIELA THAYNARA SILVA DE ABREU	2	08/04/2000	89276/2025
1205	BRUNA FELICIANO DA COSTA	2	07/07/2000	85742/2025
1206	DIEGO JUAN VELOSO DE QUEIROZ	2	17/08/2000	52337/2025
1207	ANA PAULA DINIZ GUEDES	2	07/09/2000	53495/2025
1208	NATALIA SILVA BALDI	2	2/10/2000	64927/2025
1209	ISABELA COSTA CARVALHO	2	09/10/2000	89064/2025
1210	JESSICA MEIRE SA TELES	2	13/11/2000	68219/2025
1211	ARIADNE DA SILVA TEODORO	2	04/12/2000	58194/2025
1212	CAROLINA APARECIDA PAIVA DIAS ALVES	2	03/01/2001	89411/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				

1213	CAROLINA DE FATIMA PEREIRA	2	11/01/2001	88495/2025
1214	WEYDA ONE SILVEIRA ARAUJO	2	23/01/2001	88639/2025
1215	MARINA SOUZA MOREIRA	2	11/03/2001	89439/2025
1216	BRENDA THAYNA CHAVES DA SILVA	2	20/03/2001	72555/2025
1217	LEANDRA DE PAULA FARIA	2	20/04/2001	86577/2025
1218	CAMILA TEODORO SOARES	2	09/05/2001	76538/2025
1219	NATHALIA DA SILVA DIAS ALVES	2	06/06/2001	67977/2025
1220	REBECA CASSIA DE CARVALHO RODRIGUES	2	10/08/2001	63821/2025
1221	BIANCA RAYANE CONSTANTINO CAETANO	2	08/12/2001	54084/2025
1222	SAMELA CRISTINA DA SILVA CUSTODIO COUTINHO	2	12/12/2001	77584/2025
1223	LETICIA DE FARIA SOUZA	2	16/01/2002	53512/2025
1224	SAMIRA FERREIRA INACIO	2	25/02/2002	87751/2025
1225	JADE STEFANIE ANDRADE DOS SANTOS	2	05/03/2002	60021/2025
1226	LUANA RAMOS MARIANO	2	11/03/2002	70866/2025
1227	ANA VITORIA SILVA VIEIRA	2	03/05/2002	54378/2025
1228	ANA CLARA RIBEIRO DA SILVA	2	18/08/2002	67970/2025
1229	JULIANA APARECIDA ALVES RIBEIRO	2	30/9/2002	56173/2025
1230	MARIA VITORIA DE ABREU GOMES	2	31/03/2003	80731/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1231	ALINE VITORIA SANTIAGO PEREIRA	2	09/04/2003	74169/2025
1232	FLAYRA SIMOES DE SOUSA FREITAS	2	15/06/2003	89391/2025
1233	ANA CRISTINA LOPES FERREIRA	2	24/06/2003	89605/2025
1234	ANA VITORIA APARECIDA DOS SANTOS	2	17/09/2003	85841/2025
1235	KAILANE PRISCILA NASCIMENTO DAFNE JAINE FAYE CUSTODIO	2	26/09/2003	53125/2025
1236	EVARISTO	2	06/10/2003	52994/2025
1237	ANGELICA BORGES PRUDENCIO	2	20/10/2003	52231/2025
1238	DALILA PEREIRA LOPES ROMINA GUADALUPE VILLANOVA	2	05/11/2003	88379/2025
1239	AVELINO	2	06/11/2003	89473/2025
1240	JULIA SILVA NORA	2	27/02/2004	69129/2025
1241	GABRIELA CRISTINA DA SILVA LUIZ LIMA	2	03/04/2004	89610/2025
1242	KAWANY ALVES CAVALCANTI FEITOSA DA SILVA	2	19/04/2004	88409/2025
1243	GEOVANA VITORIA LEMOS RODRIGUES DA CRUZ	2	21/04/2004	59884/2025
1244	BRENDA FRANCISCA CARVALHO	2	05/09/2004	84509/2025
1245	GABRIELA COSTA SILVA	2	27/03/2005	53025/2025
1246	LORRANY DE ABREU MATEUS	2	13/07/2005	72580/2025
1247	LETICIA OLVEIRA PAIVA	2	17/11/2006	70130/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1248	ANTONIO DE ASSIS SOBREIRA DA SILVA	1	17/06/1949	60267/2025

1249	ADAILTON BRANCO	1	02/07/1949	54770/2025
1250	JOSE ABRAO MACHADO DE ALMEIDA	1	14/02/1955	88767/2025
1251	JOSÉ RAYMUNDO FERNANDES	1	01/03/1956	64101/2025
1252	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	1	01/11/1960	58653/2025
1253	JOSÉ JORGE NARCISO	1	22/05/1961	85782/2025
1254	ANTONIO ARCANJO SANTIAGO	1	01/02/1962	52836/2025
1255	JOVINO FERREIRA ROSA	1	13/07/1962	66495/2025
1256	LOURDES DA FONSECA DOS SANTOS	1	18/08/1962	52808/2025
1257	ALOIZIO ANTONIO VICENTE	1	31/12/1962	884321/2025
1258	FRANCISCO AUGUSTO CAMPANELLA CRUZ	1	22/02/1964	79195/2025
1259	ROSILDA DUARTE CAMPOS DE MORAIS	1	09/04/1964	53489/2025
1260	MARIA ELZA GOMES FONTES	1	07/05/1965	58550/2025
1261	ANTONIO ACASSIO DE LIMA	1	25/09/1965	67251/2025
1262	MARIA NEIDE DE SOUZA	1	03/03/1966	64721/2025
1263	ROSA CATARINO ALVES	1	24/03/1966	66504/2025
1264	ISMAEL DE SOUZA	1	19/04/1966	54769/2025
1265	VANDA VIEIRA DOS SANTOS	1	09/07/1966	72696/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1266	LAENE DA CRUZ	1	21/07/1966	74422/2025
1267	JOSE SEBASTIÃO RIBEIRO	1	05/09/1966	56604/2025
1268	JOSE SEBASTIAO DE FARIA	1	11/10/1966	74567/2025
1269	DARNEI DE CASSIO GONÇALVES	1	06/08/1967	52936/2025
1270	MARCIA BARROS COUTINHO	1	18/08/1967	72440/2025
1271	MAURICIO JOSE DA SILVA	1	31/10/1967	53029/2025
1272	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	1	15/11/1967	75981/2025
1273	CLAUDEMIRO BALBINO	1	01/01/1968	52964/2025
1274	SONIA MARA FERREIRA DOS SANTOS	1	02/02/1968	57537/2025
1275	ANDREIA MIRANDA STOCCO	1	18/04/1968	61689/2025
1276	ZILDETE DA SILVA CORDEIRO	1	24/04/1968	80938/2025
1277	ELIOMAR MARIA DE JESUS	1	09/05/1968	88784/2025
1278	IZABEL CARDOSO DE SOUZA	1	02/10/1968	79636/2025
1279	ADILSON CALIXTO	1	30/10/1968	52432/2025
1280	ELIANE PEREIRA SILVA NOVATO	1	10/11/1968	57888/2025
1281	MARIA ESTELA DOS SANTOS	1	28/01/1969	75039/2025
1282	FRANCISCA DE CASSIA CIRINO	1	30/03/1969	81289/2025
1283	MARIA DE LOURDES FERNANDES	1	10/05/1969	76767/2025
1284	SANDRA MARA CANDIDO	1	07/08/1969	83498/2025
1285	VALDERENE MOREIRA	1	24/08/1969	61991/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1286	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DE BARROS	1	31/12/1969	64204/2025
1287	MARIA WBENIA DE AMORIM	1	13/02/1970	68698/2025
1288	MARILENE AUGUSTA RAMOS	1	31/05/1970	80323/2025
1289	VERA LUCIA GUIMARAES DA SILVA	1	10/07/1970	84630/2025
1290	SILVIA MARA DASSI	1	04/08/1970	88352/2025
1291	IZILDA FERNANDES RODRIGUES	1	10/08/1970	64298/2025
1292	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	1	27/02/1971	87347/2025
1293	HELOISIO SILVERIO SILVA	1	24/05/1971	54115/2025
1294	VANA LUCIA BERNADINO	1	01/08/1971	89057/2025
1295	LUZIA VANDERLEIA SILVA	1	21/09/1971	88121/2025
1296	HELENA APARECIDA DE ANDRADE SANTANA	1	27/01/1972	74058/2025
1297	SIMONE PAIVA DOMINGUES ROCHA	1	08/04/1972	68556/2025
1298	ROSELENE SILVA	1	24/07/1972	71231/2025
1299	JUCILENE MACHADO DE CARVALHO	1	04/12/1972	52838/2025
1300	DEJANIRA DE FATIMA OLIVEIRA	1	25/01/1973	61412/2025
1301	MARLENE FERNANDES MACIEL	1	04/02/1973	64078/2025
1302	MARCIO APARECIDO DA SILVA	1	15/05/1973	77254/2025
1303	CELIA REGINA PEREIRA SANDOVAL	1	08/08/1973	85350/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1304	JOÃO MARCELO BUENO DE VASCONCELOS	1	15/09/1973	85380/2025
1305	VALMIRA SANTOS FARIAS	1	08/10/1973	61393/2025
1306	EVALDO CARLOS LIMA	1	03/07/1974	65961/2025
1307	CARMECY FERREIRA CAVALCANTE	1	11/10/1974	68757/2025
1308	MARIA NEUMA DAMASCENO	1	21/12/1974	70303/2025
1309	MARCIA PIRES DA SILVA	1	01/01/1975	71134/2025
1310	CREDIVA APARECIDA CARNEIRO SILVA	1	11/01/1975	57397/2025
1311	JOSE LUIZ	1	24/01/1975	61109/2025
1312	LUIZ HENRIQUE BATISTA DA SILVA	1	11/11/1975	55616/2025
1313	MARIA DE FATIMA PEREIRA	1	15/06/1976	84462/2025
1314	MARIA ROSA DA ROCHA CATARINO	1	23/08/1976	53675/2025
1315	CASSIANA DE SOUZA RIBEIRO MARTINS	1	31/08/1976	87844/2025
1316	MESLQUISEDEQUE USIAS BORGES	1	23/11/1976	55063/2025
1317	ROSELI CANDIDO	1	28/04/1977	68542/2025
1318	KATIUSKA JULIANA RODRIGUES MODULO	1	08/11/1977	80805/2025
1319	FERNANDA FELICIANO	1	24/03/1978	83124/2025
1320	MARLUCE MISSIAS	1	06/05/1978	73970/2025
1321	EDOSN ROBERTO DA SILVA	1	05/09/1978	67395/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1322	WANDERSON RIBEIRO LINDOLFO	1	29/03/1979	87559/2025
1323	ALINE MACHADO DE FARIAS	1	22/05/1979	87776/2025
1324	WILSON FELICIANO EVANGELISTA	1	03/09/1979	71750/2025
1325	RICARDO AMARAL DA CUNHA	1	04/09/1979	57665/2025
1326	ADRIANA IZABEL DE LIMA	1	15/09/1979	52886/2025
1327	MILENA MAGALHÃES MACIEL	1	02/04/1980	56632/2025
1328	CRISTIANA APARECIDA VALERIO	1	07/06/1980	55903/2025
1329	JULIANA DO AMARAL	1	03/11/1980	55883/2025

1330	MARIA INEZ DOS SANTOS	1	26/02/1981	86475/2025
1331	MARIA DAS DORES CAMPOS DE DEUS	1	06/03/1981	89353/2025
1332	FLAVIA DE CASSIA RAIMUNDO	1	11/08/1981	61858/2025
1333	ALINE BRANDAO DA SILVA	1	25/11/1981	76493/2025
1334	DANIELE DA SILVA DIAS	1	04/03/1982	83903/2025
1335	CLAUDIA ISABEL PINHEIRO SALVINO	1	18/04/1982	61121/2025
1336	ROGERIO ROMEO PRINZ REIS	1	04/05/1982	73470/2025
1337	LETICIA LIDIANE DE MORAIS SANTOS	1	17/02/1983	60181/2025
1338	KAREN MARTINS DA SILVA	1	18/04/1983	85310/2025
1339	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	1	13/05/1983	89062/2025
1340	AMANDA DO PRADO SOUZA	1	01/07/1983	89269/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1341	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	1	20/08/1983	59024/2025
1342	VALTER ERIK GARCIA	1	04/11/1983	89602/2025
1343	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	1	17/11/1983	81316/2025
1344	NATALIA DE FATIMA REZENDE	1	21/12/1983	63623/2025
1345	LEANDRO SANTOS JORGE	1	05/03/1984	70918/2025
1346	ERIK DA SILVA BITENCOURT	1	18/05/1984	64170/2025
1347	EDINEI ALVEZ RODRIGUES	1	27/06/1984	79780/2025
1348	DANIELE CRISTINA SEVERINO	1	28/08/1985	64894/2025
1349	KELLY CRISTINA ANSELMO DE FREITAS	1	15/09/1985	56795/2025
1350	LUIZA CARLA DOS SANTOS	1	15/12/1985	87362/2025
1351	FABIANO DORNELLES	1	02/07/1986	64859/2025
1352	MESAQUE MOREIRA VIEIRA	1	10/03/1988	75926/2025
1353	FERNANDA LIMA DA SILVA	1	30/07/1988	56561/2025
1354	ELCIENE MACEDO MONTEIRO	1	30/08/1988	64024/2025
1355	PAULO ADRIANO DA SILVA	1	14/09/1988	76474/2025
1356	RUBIA DE OLIVEIRA	1	05/10/1990	66779/2025
1357	LARYSSA ALENCAR DA SILVA	1	06/01/1993	53678/2025
1358	SANDRA LOPES NASCIMENTO	1	29/01/1993	79687/2025
1359	JOÃO CICERO CEZARIO	1	23/06/1993	88887/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1360	MAYARA CRISTINA XAVIER MARTINS	1	26/06/1993	88425/2025
1361	JACKSON SANTANO FELICIANO	1	02/11/1994	58772/2025
1362	RAIANE ALVES SANTOS DE LIMA	1	30/01/1995	69861/2025
1363	LUCAS RENNO MOREIRA LIMA	1	16/02/1995	73249/2025
1364	DANILO FRANÇA LIMA	1	04/08/1995	63502/2025
1365	VERONICA ANDREZA FARIA	1	22/01/1996	80474/2025
1366	SILVANA BATISTA CARMO	1	20/02/1996	81885/2025
1367	NAYARA DE PAULA EVANGELISTA	1	09/04/1996	72425/2025
1368	WESLEY ROBERTO MARCONDES MINA	1	15/05/1996	52288/2025
1369	KAREN OLIVEIRA DOS ANJOS	1	01/01/1997	86528/2025
1370	DANUBIA BERNARDES JULIO	1	28/01/1997	52278/2025
1371	LUCAS HENRIQUE ALVES SANTOS	1	10/10/1997	89556/2025
1372	JACKELINY MORAIS COUTO	1	19/01/1998	83586/2025
1373	VANESSA ALENCAR DE LIMA	1	08/03/1998	77018/2025
1374	FABIO RIBEIRO DA SILVA	1	05/08/1998	80713/2025
1375	ANA PAULA FERREIRA	1	11/11/1998	87203/2025
1376	JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	1	15/11/1998	55569/2025
1377	PAOLA CAPROSO IVANA CATARINA PEREIRA DOS	1	08/09/1999	86841/2025
1378	SANTOS	1	05/10/1999	82482/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1379	ANA JULIA FERNANDES RODRIGUES	1	17/10/1999	86917/2025
1380	INGRID FELIPE GONÇALVES	1	16/02/2001	67234/2025
1381	ALANA OLIVEIRA MOREIRA	1	14/03/2001	89050/2025
1382	RITA APARECIA MAIA RIBEIRO	1	18/05/2001	63634/2025
1383	RITA APARECIDA MAIA RIBEIRO	1	18/05/2001	69634/2025
1384	THANEA VIGILATO DA SILVA	1	14/07/2001	88844/2025
1385	JADI MARIZA SOARES BALBINO	1	24/04/2002	89362/2025
1386	JHENYFFER NOGUEIRA BARBOSA RAMOS	1	31/10/2002	73988/2025
1387	ALINE LISBOA DA SILVA	1	06/11/2002	74030/2025
1388	HANNY CAMILE ALVES FERREIRA	1	24/11/2002	89067/2025
1389	EDUARDO GUILHERME ALVELINO BRAGA	1	20/02/2003	53655/2025
1390	MARIANA VERA BARROS FAUSTINO	1	04/03/2003	63717/2025
1391	PEDRO HENRIQUE MARIANO	1	19/06/2003	72329/2025
1392	MARIA EDUARDA DE PADUA VIEIRA	1	08/07/2003	53230/2025
1393	BRUNA RIBEIRO DE ANDRADE	1	14/08/2004	86898/2025
1394	THAIANY DOMINGUES ROSA	1	11/11/2004	85416/2025
1395	AMANDA CIOFFI LAGOS	1	10/05/2005	66715/2025
1396	CAMILY VITORIA SILVA LEÃO	1	30/12/2005	67252/2025
1397	MARIA APARECIDA DIAS DE	0	07/09/1944	53439/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
	OLIVEIRA			
1398	ANTÔNIO DE ASSIS SOBREIRA DA SILVA	0	17/06/1949	60267/2025
1399	MARIA APARECIDA PRINZ	0	01/01/1950	59261/2025
1400	ANTONIO COSTA NETO	0	02/09/1950	67510/2025
1401	LUIZA HELENA RIBEIRO	0	05/11/1951	53659/2025
1402	MARIA GOMES MARIA	0	29/05/1955	87846/2025
1403	MADALENA DE CASTRO PEREIRA	0	18/11/1958	53877/2025
1404	MARIA JURACI DA CUNHA	0	03/11/1959	68016/2025
1405	ELIEL PEREIRA FONSECA	0	10/11/1959	57744/2025
1406	LOURDES VIEIRA DE JESUS	0	27/11/1959	61699/2025
1407	BENEDITA RAIMUNDO SCHIMIDT	0	04/06/1960	78600/2025
1408	ISOLINA QUEIROZ TAVARES	0	18/09/1960	62428/2025
1409	TEREZINHA DE FATIMA BOTELHO	0	17/01/1961	56293/2025

1410	ANTONIO HERIALDO COSTA	0	02/05/1961	52479/2025
1411	NICEIA SILVESTRE	0	15/10/1961	63548/2025
1412	ROSE HELENA PEREIRA BAGANHA	0	11/01/1962	53440/2025
1413	JOSELITO AVELINO BRAGA	0	19/06/1962	53889/2025
1414	BENEDITA DE CASSIA CALIXTO	0	04/02/1964	68133/2025
1415	FRANCISCO SANTANA SALES	0	12/09/1964	81463/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1416	RENATA RAIMUNDA DE FATIMA	0	21/03/1966	59925/2025
1417	JOSE HENRIQUE PEDROSO	0	27/06/1967	76632/2025
1418	ALBERTO SILVA LANDRO	0	06/04/1968	57607/2025
1419	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	0	09/10/1968	52658/2025
1420	VALDERI VIEIRA DOS SANTOS	0	21/11/1968	61350/2025
1421	EURICO DOS REIS	0	17/03/1969	67044/2025
1422	CICERO AQUINO FERREIRA	0	05/02/1970	70545/2025
1423	RENATO LUIZ DE SOUZA	0	05/05/1970	58592/2025
1424	ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA	0	14/08/1970	53605/2025
1425	MARCOS ANTONIO DA SILVA	0	21/09/1971	88260/2025
1426	MAURICIO CARLOS DE JESUS	0	19/10/1971	69887/2025
1427	TEREZA TEODORO RAMOS	0	11/02/1972	70874/2025
1428	VALNEI CARLOS DE OLIVEIRA	0	10/08/1973	52859/2025
1429	WANDERLENE ANTONIA EUCLIDES	0	13/08/1973	57686/2025
1430	ANGELA MARIA VICENTE DA SILVA	0	27/03/1974	53201/2025
1431	MARIA IVONEIDE MELO DA SILVA	0	26/12/1974	65342/2025
1432	FRANCISCO ALVES MORAIS	0	19/05/1975	55914/2025
1433	HENRIQUE ARI DE ANDRADE	0	21/09/1975	64977/2025
1434	VITOR DE PAULA ARAUJO	0	24/09/1975	83075/2025
1435	VALDECIR PEREIRA DIAS	0	09/12/1975	69700/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1436	JANETE DE OLIVEIRA FERREIRA	0	29/06/1976	62716/2025
1437	WELLINGTON PEDROSA DE OLIVEIRA	0	27/08/1977	59200/2025
1438	MARCELO NASCIMENTO	0	25/01/1978	63265/2025
1439	HELIA MARA DA SILVA MACHADO	0	27/04/1978	88490/2025
1440	ALESSANDRO PINTO SOARES	0	15/11/1978	88501/2025
1441	RENILDA DE PAULA ALVES DE MELO	0	17/04/1979	82321/2025
1442	REINALDO MARCULINO DOS SANTOS	0	29/05/1979	63330/2025
1443	ANGELA MARIA DOS SANTOS BENTO	0	21/06/1979	88760/2025
1444	RICARDO FABIANO DA SILVA	0	10/09/1979	67903/2025
1445	RONALDO MOURA DA SILVA	0	20/09/1979	77623/2025
1446	LUCIANO TABARIM	0	28/10/1979	76533/2025
1447	ROSINETE DA SILVA SANTOS	0	12/08/1980	61868/2025
1448	VANESSA DE OLIVEIRA AUGUSTO	0	25/10/1980	52800/2025
1449	BRUNO CESAR NOGUEIRA	0	22/01/1981	67044/2025
1450	ANDRE LUIZ GOMES FERREIRA	0	14/02/1981	80898/2025
1451	CLARICE SILVANO ADAO	0	06/06/1981	54740/2025
1452	DEIWSON DE CRISTO MONTEIRO	0	23/06/1981	65054/2025
1453	ALEXANDRE CARDOSO	0	04/10/1981	85923/2025
1454	ALESSANDRA RAIMUNDO	0	23/10/1981	64314/2025
1455	ALEXANDRA APARECIDA MELO	0	11/04/1982	66837/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1456	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	0	14/06/1982	67494/2025
1457	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	0	03/09/1982	68520/2025
1458	NATHALY ALINNE MENDES FERNANDES	0	05/03/1983	74008/2025
1459	MARCELO BENTO DOS SANTOS	0	27/06/1983	53141/2025
1460	DIOLAM RAFAEL REGIS DE SOUZA	0	17/12/1983	68525/2025
1461	SIMEIA CAROLIN A DE PAIVA	0	09/05/1984	57223/2025
1462	CICERO VIANA DO NASCIMENTO	0	21/07/1985	52915/2025
1463	ELTON EDUARDO SILVA TOSTA	0	19/10/1985	60366/2025
1464	JULLYANA VICTORIA CARVALHO DE SOUZA	0	19/10/1985	60366/2025
1465	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	0	10/02/1986	72342/2025
1466	OSEIAS DE OLIVEIRA MENEZES	0	21/11/1986	73497/2025
1467	CICERA MARCIANA DO NASCIMENTO	0	11/03/1987	62634/2025
1468	GLEICIANE STEFPANE DE SOUZA MIRANDA	0	26/06/1988	54988/2025
1469	JOSEANE DE SOUZA DA SILVA	0	21/03/1989	85707/2025
1470	ANTONIO CARLOS ALMEIDA PEREIRA	0	16/01/1990	72736/2025
1471	ERIKA RODRIGUES PEREIRA	0	12/09/1990	55741/2025
1472	VANDERSON RAFAEL DOS SANTOS	0	22/11/1990	53565/2025
1473	GESSICA HAYARA ARRUDA	0	29/11/1990	83514/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1474	CRISTIANE ROBERTO DOS SANTOS	0	15/01/1991	83477/2025
1475	BRUNA CRISTINA DINIZ BRESSANI	0	07/11/1991	52368/2025
1476	ALAN DE FIGUEIREDO MOREIRA	0	25/10/1992	87190/2025
1477	ROBSON REIS TOBIAS	0	06/01/1993	87998/2025
1478	THAMIRIS DANIELE FERREIRA	0	09/02/1993	79698/2025
1479	MARIELLY APARECIDA DA SILVA	0	19/06/1993	77808/2025
1480	ALIFE DA SILVA	0	09/09/1993	68169/2025
1481	TATIANE DOS SANTOS GARCIA	0	13/10/1993	89181/2025
1482	PALOMA APARECIDA PEREIRA	0	21/03/1994	89256/2025
1483	RITA BEATRIZ DA SILVA	0	28/07/1994	52991/2025
1484	AURELIA FERREIRA SAVETI	0	29/03/1995	89656/2025
1485	BARBARA CECILIA ORDALIA DE SOUZA MISSAO	0	08/04/1995	55880/2025
1486	RODRIGO MARCELO D OLIVEIRA MEIRELES	0	22/06/1995	53663/2025
1487	KARINE DOS SANTOS BENTO	0	21/01/1996	53641/2025
1488	LARISSA GRACIELE JOB DE SOUZA	0	02/02/1996	69816/2025
1489	VICTOR CARVALHO	0	10/03/1996	53832/2025
1490	TALITA ROSA DE MELO	0	26/06/1996	53925/2025

1491	MARIA MADALENA FERREIRA SALOMÃO	0	15/08/1996	65323/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1492	JAQUELINE PAULA ROCHA LUIZ	0	02/09/1996	73551/2025
1493	JAQUELINE PIRES DE SOUZA	0	29/09/1996	52835/2025
1494	GLEICE CRISTINA DE LIMA PINHEIRO	0	04/11/1996	59847/2025
1495	KELEN CRISTINA TOLEDO	0	21/02/1997	54062/2025
1496	THAYNARA MARQUES JESUS SILVA	0	05/12/1997	60145/2025
1497	THAINA LUIZA SILVA	0	04/07/1998	52986/2025
1498	PEDRO BARBOSA CONSTANTINI SANTOS	0	15/07/1998	76319/2025
1499	JERUSA DE PAULA FLAUZINO	0	22/08/1998	89188/2025
1500	GABRIEL SERAFIM	0	08/09/1998	64396/2025
1501	JULIANO HENRIQUE PEREIRA	0	20/12/1998	68679/2025
1502	JÉSSICA LOHANNE DA SILVA	0	09/01/1999	89051/2025
1503	LUCAS EDUARDA MARCONDES FARIA	0	10/01/1999	67065/2025
1504	MARIA LUCIA DA SILVA	0	23/08/1999	71404/2025
1505	GUILHERME DE OLIVEIRA NUNES	0	06/09/1999	85912/2025
1506	FRANCIELE PEREIRA BASILIO	0	17/06/2001	58545/2025
1507	WILLIAN FERREIRA GONÇALVES	0	16/08/2001	89432/2025
1508	DARLA MILENA MARQUES DA SILVA	0	24/11/2001	64453/2025
1509	WLADIMIR NARCISO JUNIOR	0	25/03/2002	62425/2025
1510	MARIA GABRIELA DA SILVA SOUZA	0	12/08/2002	68672/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				
1511	ANUSHA BATISTA MEZA	0	06/08/2003	70162/2025
• Foram selecionados os candidatos por classificação e hierarquização de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de priorização conforme o item 7 do edital, sendo critério de desempate a maior idade.				
• Conforme o item 7.2 foram selecionados para participar da terceira fase (item 8 do edital) os 100 primeiros classificados, devendo a lista conter suplência de 30% em relação ao número de unidades habitacionais.				

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3366FA2C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
16 NIC PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 16/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
SIJ8H26	N800010191	27/05/2025	5002-0	260,32
JAQ7F88	N800010147	27/05/2025	5002-0	260,32
DYE3B63	N800010150	27/05/2025	5002-0	260,32
QQK1684	N800010154	27/05/2025	5002-0	260,32
SJB2J87	N800010156	27/05/2025	5002-0	390,46
SIJ1C79	N800010163	27/05/2025	5002-0	260,32
RXK3I63	N800010166	27/05/2025	5002-0	390,46
EPJ6J97	N800010172	27/05/2025	5002-0	260,32
RGC5J55	N800010174	27/05/2025	5002-0	260,32
SHW9I53	N800010175	27/05/2025	5002-0	260,32
QNT5G98	N800010179	27/05/2025	5002-0	260,32
TCD3I69	N800010180	27/05/2025	5002-0	260,32
RVN8H90	N800010143	27/05/2025	5002-0	260,32
EEE6J93	N800010192	27/05/2025	5002-0	260,32
RUT6E83	N800010194	27/05/2025	5002-0	260,32
RVJ9I45	N800010208	27/05/2025	5002-0	260,32
SWF0E31	N800010212	27/05/2025	5002-0	260,32
SUJ9D48	N800010218	27/05/2025	5002-0	260,32
SHM1J34	N800010227	27/05/2025	5002-0	260,32
SJG8A91	N800010228	27/05/2025	5002-0	260,32
CQU2E74	N800010231	27/05/2025	5002-0	260,32
SYU0H02	N800010238	27/05/2025	5002-0	260,32
RBY0F01	N800010242	27/05/2025	5002-0	260,32
QTS2017	N800010243	27/05/2025	5002-0	390,46
TCO8H35	N800010091	27/05/2025	5002-0	390,46
QWZ9F89	N800010008	27/05/2025	5002-0	390,46
RVX8J49	N800010017	27/05/2025	5002-0	390,46
EWT6D75	N800010028	27/05/2025	5002-0	260,32
JVE9781	N800010057	27/05/2025	5002-0	260,32
QQQ3772	N800010079	27/05/2025	5002-0	586,94
SIO3H99	N800010080	27/05/2025	5002-0	586,94
RUY5J95	N800010081	27/05/2025	5002-0	586,94
RFB8I05	N800010083	27/05/2025	5002-0	390,46
SHZ6C57	N800010085	27/05/2025	5002-0	260,32

QYA2D32	N800010087	27/05/2025	5002-0	260,32
QYA2D32	N800010088	27/05/2025	5002-0	260,32
RTC3J36	N800009977	27/05/2025	5002-0	586,94
QRL3E89	N800010105	27/05/2025	5002-0	390,46
SIP2E15	N800010107	27/05/2025	5002-0	586,94
GYS6928	N800010110	27/05/2025	5002-0	390,46
GYS6928	N800010111	27/05/2025	5002-0	390,46
TCS3A77	N800010116	27/05/2025	5002-0	390,46
RFB8I05	N800010117	27/05/2025	5002-0	390,46
EVE8E48	N800010123	27/05/2025	5002-0	390,46
SYL1C88	N800010126	27/05/2025	5002-0	390,46
SXJ3D85	N800010129	27/05/2025	5002-0	390,46
PVA2573	N800010132	27/05/2025	5002-0	390,46
MRY0941	N800010138	27/05/2025	5002-0	586,94
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 23 de setembro de 2025 - Total de registros: 48				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:FBC419E3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 46 PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 46/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HOB9671	P300004380	04/08/2023	7455-0	130,16
HOB9671	P300004381	04/08/2023	7455-0	130,16
QOB0500	P300004382	04/08/2023	7463-0	195,23
DON6C50	P300004391	04/08/2023	7455-0	130,16
RVQ6J39	P300004393	04/08/2023	7455-0	130,16
GZH0F85	P300004395	04/08/2023	7455-0	130,16
HBU5574	P300004403	05/08/2023	7455-0	130,16
PXE5G12	P300004406	05/08/2023	7463-0	195,23
PYA5C24	P300004407	05/08/2023	7455-0	130,16
EAS1E08	P300004408	05/08/2023	7455-0	130,16
FVS0F35	P300004409	05/08/2023	7455-0	130,16
SHN7B34	P300004414	06/08/2023	7455-0	130,16
FWT0G83	P300004416	06/08/2023	7455-0	130,16
QXX6J58	P300007334	02/10/2023	7455-0	130,16
EUD3754	P300010508	01/11/2023	7455-0	130,16
LLA2283	P300010514	01/11/2023	7455-0	130,16
HGY3040	P300010516	01/11/2023	7463-0	195,23
OQZ0245	P300010532	01/11/2023	7455-0	130,16
HHD9D30	P300010546	01/11/2023	7455-0	130,16
DMG9854	P300010722	03/11/2023	7463-0	195,23
GVB0A05	P300010754	03/11/2023	6050-3	293,47
DSN8J39	P300010760	03/11/2023	7455-0	130,16
OZI4B12	P300010762	03/11/2023	7463-0	195,23
FHI9J35	P300010773	03/11/2023	7455-0	130,16
HBL8398	P300010774	03/11/2023	7455-0	130,16
FHI9J35	P300010775	03/11/2023	7455-0	130,16
GHP6B54	P300010778	03/11/2023	7463-0	195,23
QQU1954	P300010790	03/11/2023	7455-0	130,16
PUZ2753	P300010817	04/11/2023	7471-0	880,41
GRW2373	P300010820	04/11/2023	7463-0	195,23
FBH0C93	P300010835	04/11/2023	7455-0	130,16
EGU5B86	P300011034	05/11/2023	7455-0	130,16
QGS8H78	P300011070	05/11/2023	7455-0	130,16
OWL8D90	P300011077	05/11/2023	7463-0	195,23
GIY5F85	P300011130	05/11/2023	7455-0	130,16
GIL9238	P300011149	05/11/2023	7455-0	130,16
RUB5B24	P300011238	07/11/2023	7463-0	195,23
QQT7J68	L002939633	08/11/2023	7633-1	293,47
HCM4925	L002939296	08/11/2023	5550-0	130,16
QXJ1183	P300011244	08/11/2023	7455-0	130,16
HHD6F59	L002940325	10/11/2023	5738-0	293,47
OQF9251	L002938752	10/11/2023	5541-7	195,23
HNC3D03	L002939751	11/11/2023	6041-2	195,23
NAV0H03	L002940341	11/11/2023	5550-0	130,16
NBN1H43	L002940231	12/11/2023	5452-6	195,23
GZI8571	L002939756	13/11/2023	5738-0	293,47
EMF9138	L002939574	13/11/2023	5185-1	195,23
PUA6233	L002940044	13/11/2023	5541-2	195,23
HLM6049	L002939899	13/11/2023	7684-2	130,16
RML5I96	L002939523	13/11/2023	7633-2	293,47
FZU9868	L002938779	13/11/2023	7633-1	293,47
GYQ1I69	L002940489	13/11/2023	5185-1	195,23
EHH4040	L002940496	13/11/2023	5185-1	195,23

EBS9H74	L002940559	13/11/2023	5452-6	195,23
HJT3557	L002940481	13/11/2023	5541-2	195,23
QOM1061	L002940714	15/11/2023	5185-1	195,23
RFZ2B21	L002940716	15/11/2023	5541-3	195,23
OQP9833	L002940717	15/11/2023	5452-1	195,23
OQP9833	L002940718	15/11/2023	7293-0	130,16
OLS4601	L002940349	16/11/2023	7633-1	293,47
GXF9495	L002939657	16/11/2023	6050-1	293,47
AWL3F07	L002939495	16/11/2023	5185-1	195,23
ATP8438	L002940111	16/11/2023	5665-0	130,16
DSN0C90	L002940351	16/11/2023	5541-1	195,23
GBT7E65	L002940963	17/11/2023	5185-1	195,23
ECF5216	L002940631	17/11/2023	7030-1	293,47
GJY2H65	L002939997	18/11/2023	5541-2	195,23
HOJ9J74	L002940974	18/11/2023	5185-1	195,23
EDZ2220	L002940978	18/11/2023	5185-1	195,23
ERB1C71	L002941025	18/11/2023	5185-1	195,23
AUR4I40	L002941030	18/11/2023	5185-1	195,23
QQG1H29	P300012190	18/11/2023	7455-0	130,16
FOM7A44	P300012299	19/11/2023	7455-0	130,16
EKH2333	P300012308	19/11/2023	7455-0	130,16
CPB9D93	P300012318	19/11/2023	7455-0	130,16
EBY0687	P300012322	19/11/2023	7455-0	130,16
FKP2J99	P300012391	20/11/2023	7455-0	130,16
BCL6F12	L002941623	28/11/2023	5185-1	195,23
QPF7373	L002941925	29/11/2023	5452-6	195,23
HJS1844	L002941445	29/11/2023	5541-1	195,23
RML6F68	P300013427	29/11/2023	7455-0	130,16
RND3B27	L002941903	30/11/2023	7633-2	293,47
OWT6132	L002942031	30/11/2023	7684-2	130,16
EDO8331	P300013457	30/11/2023	7455-0	130,16
GWH7D34	L002939795	01/12/2023	7366-2	130,16
EPL4E23	L002942102	01/12/2023	5541-2	195,23
QWT8794	L002941655	01/12/2023	7684-2	130,16
OMA8452	L002942346	01/12/2023	5185-1	195,23
LZI7373	L002941945	01/12/2023	5185-1	195,23
SHE9D46	L002942358	01/12/2023	5452-6	195,23
SHE9D46	L002942359	01/12/2023	7293-0	130,16
HOB8440	P300013586	01/12/2023	7455-0	130,16
PUE4D58	P300013645	01/12/2023	7455-0	130,16
DIG2520	P300013687	01/12/2023	7455-0	130,16
FKE6I33	P300013702	01/12/2023	7455-0	130,16
QQN3417	P300016790	29/12/2023	7455-0	130,16
EVB1564	P300017441	05/01/2024	7455-0	130,16
EZP5455	L002945917	14/01/2024	5185-1	195,23
FTJ8D26	L002945919	14/01/2024	5185-1	195,23
RTF7F28	L002918938	14/01/2024	7684-2	130,16
DFJ4053	P300018296	14/01/2024	7455-0	130,16
QMR3333	P300018297	14/01/2024	7455-0	130,16
RVX2H14	P300018307	14/01/2024	7455-0	130,16
APZ1386	P300018311	14/01/2024	7455-0	130,16
OOZ6G50	P300018314	14/01/2024	7455-0	130,16
GJL3E75	P300018320	14/01/2024	7455-0	130,16
PVS3E07	AG08700615	14/01/2024	5541-7	195,23
SIW6I27	L002924441	15/01/2024	5541-7	195,23
QNS6022	AG08700443	15/01/2024	5541-1	195,23
JDP2C55	AG08700862	15/01/2024	6041-1	195,23
GZQ7038	AG08700386	15/01/2024	5541-2	195,23
GOW6121	AG08700388	15/01/2024	5541-2	195,23
EKL3729	AG08700390	15/01/2024	5541-2	195,23
PVV4C83	AG08700826	15/01/2024	7714-2	130,16
HJY9348	AG08700828	15/01/2024	7714-2	130,16
SIR7F46	AG08700829	15/01/2024	7714-2	130,16
OPK1J16	AG08700830	15/01/2024	5185-1	195,23
KRN6G32	P300018340	15/01/2024	7455-0	130,16
ENL9H59	P300018377	15/01/2024	7455-0	130,16
SEP5C08	P300018381	15/01/2024	7455-0	130,16
KRN6G32	P300018385	15/01/2024	7455-0	130,16
HDI5194	P300018389	15/01/2024	7455-0	130,16
QOI2335	P300018394	15/01/2024	7455-0	130,16
RNQ7I52	P300018403	15/01/2024	7463-0	195,23
PWJ3373	P300018410	15/01/2024	7455-0	130,16
FTQ7I46	P300018413	15/01/2024	7455-0	130,16
CIO4437	P300018330	15/01/2024	7463-0	195,23
EKP5G57	P300018336	15/01/2024	7455-0	130,16
HET6368	AG08700617	15/01/2024	6041-1	195,23
FAV1D72	AG08700619	15/01/2024	5550-0	130,16
QQC1903	AG08700620	15/01/2024	5541-7	195,23
KZB7C32	AG08700768	15/01/2024	5452-6	195,23
RTS6H64	P300018416	16/01/2024	6050-3	293,47
QCK6E02	P300018418	16/01/2024	7455-0	130,16
HKV5530	P300018420	16/01/2024	7455-0	130,16
SHN8I35	P300018423	16/01/2024	7455-0	130,16
QNR8010	P300018426	16/01/2024	7455-0	130,16
EPJ1304	P300018427	16/01/2024	7455-0	130,16
GJY3713	P300018430	16/01/2024	7455-0	130,16
RNX7E17	P300018434	16/01/2024	7455-0	130,16
PUI4A74	P300018446	16/01/2024	7463-0	195,23
QNN1600	P300018450	16/01/2024	7455-0	130,16

HAM8218	P300018456	16/01/2024	7455-0	130,16
GRW5750	P300018459	16/01/2024	7455-0	130,16
GRW5750	P300018463	16/01/2024	7455-0	130,16
DUK0E37	P300018468	16/01/2024	7455-0	130,16
OQR5384	P300018469	16/01/2024	7455-0	130,16
AMY8H41	P300018474	16/01/2024	7455-0	130,16
FAZ3I19	P300018479	16/01/2024	7471-0	880,41
QNR8010	P300018481	16/01/2024	7455-0	130,16
HJT4063	P300018485	16/01/2024	7455-0	130,16
PVF9677	P300018488	16/01/2024	7455-0	130,16
RFN2B46	P300018493	16/01/2024	7455-0	130,16
HGY1A12	P300018496	16/01/2024	7455-0	130,16
HBU5E71	P300018504	16/01/2024	7455-0	130,16
PWD3686	P300018550	17/01/2024	7455-0	130,16
FTE6H56	P300018551	17/01/2024	7455-0	130,16
PVN8I18	P300018556	17/01/2024	7455-0	130,16
SIT2I33	P300018622	18/01/2024	7455-0	130,16
KXE1B32	P300018631	18/01/2024	7455-0	130,16
FHF2D63	P300018632	18/01/2024	7455-0	130,16
AXO2C85	P300018635	18/01/2024	7471-0	880,41
RMJ3A79	P300018636	18/01/2024	7455-0	130,16
KXE1B32	P300018640	18/01/2024	7463-0	195,23
RVN3J54	P300018642	18/01/2024	7455-0	130,16
PZT0438	P300018648	18/01/2024	7455-0	130,16
NYG7227	P300018650	18/01/2024	7455-0	130,16
EDF6D01	P300018654	18/01/2024	7455-0	130,16
OPF0287	P300018655	18/01/2024	7463-0	195,23
OQA2281	P300018667	18/01/2024	7455-0	130,16
PWP4074	P300018671	18/01/2024	7455-0	130,16
RFR9F72	P300018674	18/01/2024	7455-0	130,16
BCM1D96	P300018675	18/01/2024	7455-0	130,16
KXV6249	P300018734	19/01/2024	7455-0	130,16
GAR8044	P300018735	19/01/2024	7455-0	130,16
FIQ1I09	P300018739	19/01/2024	7455-0	130,16
SWW1J48	P300018695	19/01/2024	7455-0	130,16
SYA1D77	P300018700	19/01/2024	7463-0	195,23
GCY0J42	P300018707	19/01/2024	7455-0	130,16
NYE8573	P300018723	19/01/2024	7455-0	130,16
NYE8573	P300018724	19/01/2024	7455-0	130,16
OWH6B02	P300018726	19/01/2024	7455-0	130,16
QXD9E82	AG08702738	29/01/2024	7293-0	130,16
OXG5236	P300019888	03/02/2024	7455-0	130,16
EVN9139	P300019981	05/02/2024	7455-0	130,16
DGY4I45	AG08706076	17/03/2024	7684-2	130,16
SIJ3J33	AG08709523	11/04/2024	7684-2	130,16
QXZ0A64	AG08705119	26/04/2024	7684-2	130,16
PYT5G16	P300030609	01/06/2024	7455-0	130,16
PYD7G32	P300030610	01/06/2024	7455-0	130,16
FTP4H16	P300030611	01/06/2024	6050-3	293,47
EQK7F88	P300030629	01/06/2024	7455-0	130,16
EMT5G43	P300030630	01/06/2024	7455-0	130,16
HII9C13	P300030644	01/06/2024	6050-3	293,47
BQJ4251	P300030645	01/06/2024	6050-3	293,47
DWR4837	P300030647	01/06/2024	7455-0	130,16
BQJ4251	P300030651	01/06/2024	7455-0	130,16
KOK1A11	P300030654	01/06/2024	7455-0	130,16
ENC3J91	P300030655	01/06/2024	7455-0	130,16
HIV1113	P300030670	01/06/2024	7455-0	130,16
RNS6J34	P300030673	01/06/2024	7455-0	130,16
PUR6979	P300030683	01/06/2024	7455-0	130,16
RFL9D97	P300030689	01/06/2024	7455-0	130,16
QXZ6E97	P300030690	01/06/2024	7455-0	130,16
HJT4E70	P300030693	01/06/2024	7455-0	130,16
SYU0J58	P300030726	01/06/2024	7463-0	195,23
DML3556	P300030728	01/06/2024	7455-0	130,16
PHW9A67	P300030853	02/06/2024	7455-0	130,16
ESA9H96	P300030671	02/06/2024	6050-3	293,47
ORI9F36	P300030746	02/06/2024	6050-3	293,47
FHX0729	P300030747	02/06/2024	6050-3	293,47
AFM8I13	P300030775	02/06/2024	6050-3	293,47
QPD3508	P300030788	02/06/2024	7455-0	130,16
RWD2G29	P300030797	02/06/2024	7455-0	130,16
QXW8A79	P300030798	02/06/2024	7455-0	130,16
PWK9B99	P300030805	02/06/2024	7455-0	130,16
GJQ4B65	P300030816	02/06/2024	7455-0	130,16
SIV3F37	P300030825	02/06/2024	7455-0	130,16
GVM2B85	P300030831	02/06/2024	7455-0	130,16
HME0J35	P300030834	02/06/2024	7455-0	130,16
QQR9526	P300030844	02/06/2024	7455-0	130,16
SHM5I51	P300030850	02/06/2024	7455-0	130,16
HAR3566	AG08713607	03/06/2024	5185-1	195,23
IXQ0E44	AG08714640	03/06/2024	5550-0	130,16
FYC6B17	AG08715161	03/06/2024	7684-2	130,16
DZW1495	AG08715165	03/06/2024	5568-0	195,23
RUA6C41	AG08715222	03/06/2024	5592-0	130,16
OQI2D38	AG08715224	03/06/2024	5843-3	195,23
QNX9382	AG08715760	03/06/2024	5185-1	195,23
CED9E14	AG08715808	03/06/2024	5185-1	195,23
HIB5B38	AG08715815	03/06/2024	5550-0	130,16

OHM6I02	AG08715971	03/06/2024	5541-7	195,23
FOR0393	AG08715975	03/06/2024	5550-0	130,16
AXU7I13	P300030862	03/06/2024	6050-3	293,47
DML3556	P300030871	03/06/2024	7455-0	130,16
RFU0H62	P300030872	03/06/2024	6050-3	293,47
DZG3J90	P300030877	03/06/2024	7455-0	130,16
RNI7C01	P300030880	03/06/2024	7455-0	130,16
QOA0369	P300030907	03/06/2024	7463-0	195,23
EXA7C45	P300030910	03/06/2024	7455-0	130,16
QOA0369	P300030914	03/06/2024	7463-0	195,23
GCJ7077	P300030917	03/06/2024	7455-0	130,16
PZF8H05	P300030926	03/06/2024	7455-0	130,16
SHM9F14	P300030929	03/06/2024	7455-0	130,16
FOO2C88	P300030934	03/06/2024	7455-0	130,16
SYS6H48	P300030958	03/06/2024	7455-0	130,16
GOZ7G39	P300030964	03/06/2024	7463-0	195,23
SYR2H29	P300030966	03/06/2024	7455-0	130,16
RNH8A15	P300030982	03/06/2024	7455-0	130,16
QXY1J84	P300030984	03/06/2024	7455-0	130,16
RFD8I17	P300030987	03/06/2024	7455-0	130,16
LTX5G15	P300030991	03/06/2024	7463-0	195,23
PYX7E38	AG08715503	04/06/2024	5550-0	130,16
LRT7705	AG08715249	04/06/2024	5541-2	195,23
DKN8I60	AG08715250	04/06/2024	5541-2	195,23
FFQ7E97	AG08715256	04/06/2024	5541-2	195,23
HHD7091	AG08715167	04/06/2024	7684-2	130,16
OPB6868	AG08715168	04/06/2024	7684-2	130,16
HGY0J43	AG08715171	04/06/2024	7684-2	130,16
PYK6F76	AG08709216	04/06/2024	5541-2	195,23
OQV3349	AG08714490	04/06/2024	5452-1	195,23
FSJ0I85	AG08712133	04/06/2024	7633-1	293,47
QNJ0531	AG08715147	04/06/2024	7633-1	293,47
FKE1186	AG08715124	04/06/2024	5185-1	195,23
EMT5B26	AG08715127	04/06/2024	7633-1	293,47
RNH1H83	AG08715130	04/06/2024	7633-1	293,47
CRO6345	AG08715226	04/06/2024	5185-1	195,23
FVS3E35	AG08715131	04/06/2024	5185-1	195,23
FVS3E35	AG08715229	04/06/2024	6017-5	293,47
FSL6F08	AG08716022	04/06/2024	6122-0	293,47
FEY8F15	AG08716025	04/06/2024	6122-0	293,47
PVE6B60	AG08716028	04/06/2024	6122-0	293,47
QOD4361	AG08716029	04/06/2024	6122-0	293,47
FLR1C07	AG08716121	04/06/2024	5541-7	195,23
FZL2E55	AG08716122	04/06/2024	5541-7	195,23
PVJ7H32	AG08716132	04/06/2024	5452-6	195,23
ETK4I24	AG08716133	04/06/2024	5452-6	195,23
QNF1G68	AG08716200	04/06/2024	5452-1	195,23
RNV9D39	AG08715152	04/06/2024	7030-1	293,47
GTZ5B87	P300030995	04/06/2024	6050-3	293,47
FEW6C72	P300031011	04/06/2024	7455-0	130,16
GRR7D90	P300031003	04/06/2024	6050-3	293,47
SIT2I33	P300031020	04/06/2024	7455-0	130,16
KPE9D05	P300031021	04/06/2024	7455-0	130,16
EGS9I09	P300031026	04/06/2024	7455-0	130,16
PUQ5286	P300031006	04/06/2024	6050-3	293,47
CHN6A62	P300031047	04/06/2024	7455-0	130,16
FHG3A18	P300031053	04/06/2024	7455-0	130,16
QND2G34	P300031058	04/06/2024	7455-0	130,16
FEB0652	P300031071	04/06/2024	7455-0	130,16
SHF3I27	P300031077	04/06/2024	7463-0	195,23
HLX9931	AG08714578	05/06/2024	5185-1	195,23
HDB0277	AG08715272	05/06/2024	5185-1	195,23
RTY8I78	AG08713611	05/06/2024	5541-7	195,23
AZL7J75	AG08715259	05/06/2024	5541-2	195,23
PXN5A22	AG08715761	05/06/2024	5541-2	195,23
PYX7C42	AG08715763	05/06/2024	5541-2	195,23
DRE4862	AG08714339	05/06/2024	5568-0	195,23
EVG0369	AG08715399	05/06/2024	5185-1	195,23
NYD0763	AG08715400	05/06/2024	7633-1	293,47
OQD5G30	AG08715510	05/06/2024	7633-2	293,47
QUU8F99	AG08714497	05/06/2024	5541-2	195,23
ALW2363	AG08715230	05/06/2024	6050-2	293,47
OME2412	AG08715234	05/06/2024	5550-0	130,16
QUP7B14	AG08715235	05/06/2024	5550-0	130,16
PZJ1F90	AG08715833	05/06/2024	6050-2	293,47
HGX9134	AG08716210	05/06/2024	5185-1	195,23
OQY4645	AG08716211	05/06/2024	5185-1	195,23
CPQ5D15	AG08716213	05/06/2024	5185-1	195,23
RTI2G49	AG08716220	05/06/2024	5550-0	130,16
QNW1618	AG08716321	05/06/2024	6122-0	293,47
HGX9134	AG08716322	05/06/2024	7633-1	293,47
GDL6J79	AG08716323	05/06/2024	7633-1	293,47
HIB5B38	AG08716333	05/06/2024	5541-7	195,23
QNR1C00	P300031112	05/06/2024	7455-0	130,16
SIE9E42	P300031117	05/06/2024	7455-0	130,16
FDE6C62	P300031133	05/06/2024	7463-0	195,23
FHB5346	P300031135	05/06/2024	7455-0	130,16
NYD0763	P300031142	05/06/2024	7455-0	130,16
OPG4I50	P300031186	05/06/2024	7455-0	130,16

SJD4E63	P300031187	05/06/2024	7455-0	130,16
AUJ2D53	P300031100	05/06/2024	7455-0	130,16
HBR1867	P300031274	06/06/2024	7455-0	130,16
RFD8I17	P300031275	06/06/2024	7455-0	130,16
PZU1360	P300031279	06/06/2024	7455-0	130,16
PFY9H56	AG08715607	06/06/2024	5541-4	195,23
OWJ8889	AG08709422	06/06/2024	7714-1	130,16
HHD6748	AG08715770	06/06/2024	7684-1	130,16
PXN5A22	AG08714760	06/06/2024	7625-2	293,47
HOB2004	AG08715773	06/06/2024	5541-2	195,23
QQI8180	AG08709427	06/06/2024	5185-1	195,23
OPG9621	AG08714949	06/06/2024	5185-1	195,23
KXT2B42	AG08715789	06/06/2024	5380-0	130,16
HGE5775	AG08714580	06/06/2024	5185-1	195,23
RTM7G91	AG08715791	06/06/2024	5541-1	195,23
OQP2J73	AG08715792	06/06/2024	5541-1	195,23
HHU9I61	AG08715237	06/06/2024	5665-0	130,16
EEX5D65	AG08716364	06/06/2024	5541-2	195,23
OXD2385	AG08716371	06/06/2024	5541-2	195,23
SIA5A46	AG08716377	06/06/2024	5541-2	195,23
OPY8420	AG08716390	06/06/2024	5185-1	195,23
ETK4I24	AG08716394	06/06/2024	5185-1	195,23
EPL2E67	AG08716312	06/06/2024	5541-1	195,23
PXY1165	AG08716315	06/06/2024	5541-7	195,23
OQT5311	AG08715867	06/06/2024	5568-0	195,23
RMI7H43	AG08715869	06/06/2024	7633-1	293,47
PZS7874	P300031193	06/06/2024	6050-3	293,47
GVU8E73	P300031195	06/06/2024	6050-3	293,47
MEL8055	P300031201	06/06/2024	7463-0	195,23
HGO1367	P300031202	06/06/2024	7455-0	130,16
CUG9C48	P300031204	06/06/2024	7455-0	130,16
FFQ7E97	P300031211	06/06/2024	7463-0	195,23
PVN3768	P300031217	06/06/2024	7455-0	130,16
RTT8I85	P300031228	06/06/2024	7455-0	130,16
HKV4D72	P300031234	06/06/2024	7455-0	130,16
RNI8J73	AG08714927	06/06/2024	7684-2	130,16
SYM3C00	P300031258	06/06/2024	7455-0	130,16
PVD0H09	P300031261	06/06/2024	7455-0	130,16
OQG4880	P300031266	06/06/2024	7463-0	195,23
EQV7F17	AG08714800	07/06/2024	5185-1	195,23
QUJ8I07	AG08715624	07/06/2024	7633-1	293,47
HJT3J08	AG08715901	07/06/2024	5185-1	195,23
FNB8B49	AG08715610	07/06/2024	7366-2	130,16
PUE2D15	AG08712138	07/06/2024	7633-2	293,47
QOS6006	AG08715909	07/06/2024	6068-1	195,23
SYR2H29	AG08715910	07/06/2024	7633-1	293,47
RVR3E11	AG08709433	07/06/2024	6068-1	195,23
MQZ4F63	AG08715913	07/06/2024	5185-1	195,23
OXG4152	AG08715914	07/06/2024	5185-1	195,23
GTO9256	AG08715685	07/06/2024	5835-0	195,23
DOT6864	AG08715686	07/06/2024	5185-1	195,23
ALW3D73	AG08709436	07/06/2024	7633-1	293,47
KZV9C42	AG08709437	07/06/2024	5185-1	195,23
FWD2H08	AG08714722	07/06/2024	5622-2	88,38
QQP5371	AG08715239	07/06/2024	7633-1	293,47
GXF6E94	AG08716042	07/06/2024	5185-1	195,23
HKE2J05	AG08716450	07/06/2024	5185-1	195,23
OOY3165	P300031297	07/06/2024	6050-3	293,47
RNB7C45	P300031298	07/06/2024	6050-3	293,47
KPT9G34	P300031302	07/06/2024	6050-3	293,47
PXZ1C94	P300031305	07/06/2024	6050-3	293,47
PVC5695	P300031312	07/06/2024	7455-0	130,16
PAF6E02	P300031317	07/06/2024	7455-0	130,16
FND2024	P300031328	07/06/2024	7463-0	195,23
HCQ6883	P300031340	07/06/2024	7455-0	130,16
SYS6H48	P300031353	07/06/2024	7455-0	130,16
PUC3243	P300031362	07/06/2024	7455-0	130,16
PXU0A44	P300031364	07/06/2024	7455-0	130,16
HGY2083	P300031366	07/06/2024	7455-0	130,16
PUC3243	P300031369	07/06/2024	7455-0	130,16
HJJ3173	P300031379	07/06/2024	7455-0	130,16
KVP3550	P300031391	07/06/2024	7455-0	130,16
SIL3D33	P300031407	07/06/2024	7455-0	130,16
RFX8H72	P300031410	07/06/2024	7455-0	130,16
PST9D27	P300031526	08/06/2024	7455-0	130,16
FRF7C97	P300031531	08/06/2024	7455-0	130,16
PXF4252	P300031533	08/06/2024	7455-0	130,16
IVU5250	P300031539	08/06/2024	7455-0	130,16
LRV9H03	P300031542	08/06/2024	7455-0	130,16
FFT4D87	AG08714727	08/06/2024	5738-0	293,47
QNU4J34	P300031415	08/06/2024	6050-3	293,47
NFK5H72	P300031416	08/06/2024	6050-3	293,47
CCH3915	P300031427	08/06/2024	6050-3	293,47
QPZ0A16	P300031430	08/06/2024	7455-0	130,16
PYN1I24	P300031441	08/06/2024	7455-0	130,16
RMP4B80	P300031445	08/06/2024	7455-0	130,16
DZG3J90	P300031458	08/06/2024	7455-0	130,16
GAW5B85	P300031469	08/06/2024	7463-0	195,23
GAW5B85	P300031471	08/06/2024	7455-0	130,16

FAP6H24	P300031473	08/06/2024	7455-0	130,16
LTF4J59	P300031480	08/06/2024	7455-0	130,16
QXX7C26	P300031481	08/06/2024	7455-0	130,16
QXX7C26	P300031495	08/06/2024	7471-0	880,41
LTF4J59	P300031496	08/06/2024	7455-0	130,16
SHF3I27	P300031504	08/06/2024	7455-0	130,16
QQH9B74	P300031511	08/06/2024	7455-0	130,16
OLT0877	P300031512	08/06/2024	7455-0	130,16
PVI5331	P300031514	08/06/2024	7455-0	130,16
DJD0802	P300031516	08/06/2024	7455-0	130,16
HHD9645	P300031519	08/06/2024	7455-0	130,16
FFG7C68	AG08715920	09/06/2024	5185-1	195,23
KQE9532	AG08716461	09/06/2024	5185-1	195,23
APG1G63	AG08716462	09/06/2024	5185-1	195,23
ETJ4J14	AG08716463	09/06/2024	5185-1	195,23
RNP4H97	AG08716608	09/06/2024	5185-1	195,23
AKA5536	AG08713617	10/06/2024	5185-1	195,23
OWQ1H21	AG08716282	10/06/2024	7633-1	293,47
SJG5H05	AG08715627	10/06/2024	6050-1	293,47
DKN8I60	AG08716100	10/06/2024	5541-2	195,23
OLV2E26	AG08712660	10/06/2024	5541-2	195,23
QUG1I54	AG08715631	10/06/2024	5541-4	195,23
DOT6864	AG08715614	10/06/2024	5185-1	195,23
RGS9C93	AG08715796	10/06/2024	7633-1	293,47
DTE8664	AG08715946	10/06/2024	7633-1	293,47
ETJ4J14	AG08715619	10/06/2024	5185-1	195,23
ETJ4J14	AG08715620	10/06/2024	5185-1	195,23
RTI5J89	AG08716001	10/06/2024	7684-2	130,16
AUS1H99	AG08716265	10/06/2024	5541-2	195,23
SYN0C00	AG08716342	10/06/2024	5541-7	195,23
CRO6345	AG08715138	10/06/2024	5185-1	195,23
DIO5934	AG08714932	10/06/2024	7633-2	293,47
SIV6D83	AG08714189	10/06/2024	6173-2	195,23
DEW9119	AG08716668	10/06/2024	5185-1	195,23
EDH2484	AG08716671	10/06/2024	5185-1	195,23
ERW5966	AG08715634	11/06/2024	5541-4	195,23
HHF6592	AG08716247	11/06/2024	5185-1	195,23
SIP6B95	AG08716249	11/06/2024	5509-0	130,16
QOQ6046	AG08716250	11/06/2024	5509-0	130,16
HEF3D53	AG08715062	11/06/2024	5509-0	130,16
OOZ9G74	AG08716525	11/06/2024	5185-1	195,23
DUO9877	AG08716251	11/06/2024	5541-2	195,23
EUE2J06	AG08716252	11/06/2024	5541-2	195,23
CWQ7C11	AG08716253	11/06/2024	5541-2	195,23
ARQ0922	AG08716254	11/06/2024	5541-2	195,23
HOB8478	AG08716255	11/06/2024	5541-2	195,23
ERW7516	AG08716268	11/06/2024	7633-1	293,47
LCU3344	AG08716258	11/06/2024	5541-2	195,23
SIO5B54	AG08716270	11/06/2024	7633-1	293,47
QWZ1J46	AG08713620	11/06/2024	5541-1	195,23
HJT1454	AG08712804	11/06/2024	5452-1	195,23
EPN0280	AG08716273	11/06/2024	7587-0	293,47
QOQ6046	AG08716696	11/06/2024	5541-2	195,23
SJI7G05	AG08715512	11/06/2024	5738-0	293,47
HMQ8613	AG08716003	11/06/2024	7633-2	293,47
QOD3890	AG08715989	11/06/2024	5541-2	195,23
PVY9193	AG08715990	11/06/2024	5541-2	195,23
PVM2C91	AG08716004	11/06/2024	7633-1	293,47
DSD4502	AG08715692	11/06/2024	5185-1	195,23
EUX1I27	AG08715693	11/06/2024	7633-2	293,47
FES7E75	AG08715881	11/06/2024	5185-1	195,23
MSW6C61	AG08716675	11/06/2024	5185-1	195,23
QOS3I30	AG08716678	11/06/2024	5185-1	195,23
PVJ9665	AG08714958	11/06/2024	6041-1	195,23
HOD5237	AG08714959	11/06/2024	5185-2	195,23
ETI7I86	AG08716050	11/06/2024	5665-0	130,16
QQB4835	AG08716051	11/06/2024	5720-0	195,23
AWC7A71	AG08716052	11/06/2024	5550-0	130,16
SHL1I84	AG08716054	11/06/2024	5452-1	195,23
DUR3D17	AG08716055	11/06/2024	5541-4	195,23
QPG6481	AG08716141	11/06/2024	7684-1	130,16
EDH2484	AG08716679	11/06/2024	5185-1	195,23
RVO3D81	AG08716803	11/06/2024	5185-1	195,23
QUY2862	AG08716804	11/06/2024	5185-1	195,23
PVE1F07	AG08716805	11/06/2024	5185-1	195,23
EAB8215	AG08716423	11/06/2024	7633-2	293,47
PZT1H85	AG08716422	11/06/2024	7633-2	293,47
OPB6061	AG08716700	12/06/2024	5541-2	195,23
QNF2859	AG08716724	12/06/2024	5541-2	195,23
DOR7B23	AG08716725	12/06/2024	5541-2	195,23
EOJ9H48	AG08716727	12/06/2024	5541-2	195,23
QOO4030	AG08716729	12/06/2024	5541-2	195,23
PVX6219	AG08716730	12/06/2024	5541-2	195,23
QWW2983	AG08716734	12/06/2024	5541-2	195,23
PZO8F22	AG08716735	12/06/2024	5541-2	195,23
ORB7822	AG08716737	12/06/2024	5541-2	195,23
QNY2F32	AG08716865	12/06/2024	5541-2	195,23
PWT7A77	AG08715697	12/06/2024	7633-2	293,47
OPL7541	AG08715845	12/06/2024	5380-0	130,16

RFE1D88	AG08716869	12/06/2024	5541-2	195,23
FPR5015	AG08716871	12/06/2024	5541-2	195,23
PVH1776	AG08716872	12/06/2024	5541-2	195,23
SUE0C19	AG08716873	12/06/2024	5541-2	195,23
GDA4E48	AG08716529	12/06/2024	7633-2	293,47
EZC3813	AG08716532	12/06/2024	5185-1	195,23
RSJ4A26	AG08716533	12/06/2024	7366-2	130,16
RNY7A74	AG08715639	12/06/2024	7633-1	293,47
RTA7D13	AG08716274	12/06/2024	5800-0	195,23
HMF1127	AG08716534	12/06/2024	5185-1	195,23
QNC2F60	AG08716852	12/06/2024	5193-0	293,47
KZQ7558	AG08716853	12/06/2024	5592-0	130,16
FMA4G09	AG08716535	12/06/2024	7633-1	293,47
DNK5205	AG08716813	12/06/2024	5541-2	195,23
RUC1E37	AG08716814	12/06/2024	5541-2	195,23
DSW3A60	AG08716815	12/06/2024	5541-2	195,23
QUJ8852	AG08716816	12/06/2024	5541-2	195,23
PXM7741	AG08716819	12/06/2024	5541-2	195,23
HNY3632	AG08716944	12/06/2024	5541-2	195,23
EMZ2J99	AG08716945	12/06/2024	5541-2	195,23
OQN8F91	AG08716144	12/06/2024	5185-1	195,23
EQW5F99	AG08716145	12/06/2024	5185-2	195,23
HKN5855	AG08716146	12/06/2024	6041-1	195,23
SJD9D21	AG08716874	12/06/2024	7633-2	293,47
GWC6559	AG08716950	12/06/2024	5541-2	195,23
PYV3503	AG08716951	12/06/2024	5541-2	195,23
GED9C97	AG08716952	12/06/2024	5541-2	195,23
SIQ8I92	AG08716424	12/06/2024	7633-2	293,47
RFI8A99	AG08716425	12/06/2024	7633-1	293,47
DZH4092	P300031930	12/06/2024	7455-0	130,16
EBK0443	AG08712805	13/06/2024	7633-1	293,47
EDX5396	AG08715513	13/06/2024	7633-1	293,47
OLX5A31	AG08716875	13/06/2024	5541-2	195,23
FTW1J04	AG08716876	13/06/2024	5541-2	195,23
OQV3637	AG08716877	13/06/2024	5541-2	195,23
GCY5B61	AG08716882	13/06/2024	5541-2	195,23
FSU8J71	AG08716883	13/06/2024	5541-2	195,23
QXT8H53	AG08716885	13/06/2024	5541-2	195,23
ELU4B67	AG08716888	13/06/2024	5541-2	195,23
EDH3751	AG08716893	13/06/2024	5541-2	195,23
HJD8045	AG08716894	13/06/2024	5541-2	195,23
HIB1891	AG08716896	13/06/2024	5541-2	195,23
FNI4I06	AG08716898	13/06/2024	5541-2	195,23
QUI3J77	AG08717002	13/06/2024	5541-2	195,23
GJC0I41	AG08717005	13/06/2024	5541-2	195,23
ENL9H59	AG08715896	13/06/2024	7633-1	293,47
OXH2I20	AG08716429	13/06/2024	7633-2	293,47
NXZ8788	AG08715520	14/06/2024	5541-4	195,23
GYP7315	AG08716568	14/06/2024	7633-1	293,47
QPV1C43	AG08717023	14/06/2024	5541-2	195,23
EXC3D88	AG08717032	14/06/2024	5541-2	195,23
PZG9875	AG08717034	14/06/2024	5541-2	195,23
OQA2C34	AG08717035	14/06/2024	5541-2	195,23
GRO6345	AG08712812	14/06/2024	5185-1	195,23
HLM6436	AG08716762	14/06/2024	5207-0	88,38
ERX8C95	AG08717102	14/06/2024	6068-1	195,23
OXG6370	AG08717103	14/06/2024	6068-1	195,23
HLW1A84	AG08716766	14/06/2024	7633-1	293,47
RMJ3J55	AG08715890	14/06/2024	6041-1	195,23
EMY5F68	AG08715894	14/06/2024	5568-0	195,23
GUY8072	AG08715895	14/06/2024	5568-0	195,23
PUO1A20	AG08717056	14/06/2024	5185-1	195,23
DFG5I33	AG08717193	14/06/2024	5185-1	195,23
EFV8G11	AG08717322	14/06/2024	5185-1	195,23
DYJ9614	AG08717340	14/06/2024	5185-1	195,23
HGX9134	AG08717346	14/06/2024	5185-1	195,23
OPX3B12	AG08717349	14/06/2024	5185-1	195,23
EUL5032	AG08717351	14/06/2024	5185-1	195,23
GRK1357	AG08717354	14/06/2024	5185-1	195,23
PXL5C55	AG08717368	14/06/2024	5185-1	195,23
GUY6A55	AG08717373	14/06/2024	5185-1	195,23
GXA1G06	AG08717376	14/06/2024	5185-1	195,23
CDY5605	AG08716784	15/06/2024	7633-2	293,47
HIP9D12	AG08716439	15/06/2024	5541-2	195,23
EUN6506	AG08717162	15/06/2024	5541-2	195,23
PXZ5006	AG08716828	15/06/2024	5720-0	195,23
DZZ1586	AG08717167	15/06/2024	5541-2	195,23
QQC1659	AG08717169	15/06/2024	5541-2	195,23
RNI2B67	AG08716833	15/06/2024	7633-1	293,47
HKC8430	AG08716835	15/06/2024	5568-0	195,23
HHA4C97	AG08717110	15/06/2024	5185-1	195,23
HJT0411	AG08717112	15/06/2024	5185-1	195,23
SYG4D92	AG08715574	15/06/2024	7366-2	130,16
HCC9J80	AG08717391	15/06/2024	5185-1	195,23
OLV8G77	AG08717443	15/06/2024	5185-1	195,23
GZG5194	AG08717456	15/06/2024	5185-2	195,23
BDK0G91	AG08717495	15/06/2024	5185-1	195,23
HJT0051	AG08717498	15/06/2024	5185-1	195,23
GZE7640	AG08717512	15/06/2024	5185-1	195,23

OLW6725	AG08717523	15/06/2024	5185-1	195,23
OQP2J73	AG08717537	15/06/2024	7714-2	130,16
QNR7I67	AG08717538	15/06/2024	7714-2	130,16
HHF6J92	AG08716580	20/06/2024	5185-1	195,23
RNZ2B70	P300037705	02/08/2024	7455-0	130,16
PWR1002	P300039711	11/08/2024	7455-0	130,16
QUZ8G44	P300041842	25/08/2024	7455-0	130,16
ITA6A80	P300042564	30/08/2024	7455-0	130,16
SYQ7G33	P300042694	31/08/2024	7455-0	130,16
CPI3694	P300042702	31/08/2024	7455-0	130,16
OMF7677	P300043070	02/09/2024	7455-0	130,16
GXC3213	P300043423	05/09/2024	7455-0	130,16
SHX0D57	AG08726198	10/09/2024	7684-2	130,16
PXO5J24	AG08725702	10/09/2024	5550-0	130,16
OPI4F74	P300045919	20/09/2024	7455-0	130,16
OPI4F74	P300046342	23/09/2024	7455-0	130,16
QQI4513	AG08727787	25/09/2024	7684-2	130,16
RVI8E77	AG08727865	25/09/2024	7684-2	130,16
ETE1I55	AG08726868	26/09/2024	5550-0	130,16
HHD9D24	AG08723775	27/09/2024	7684-2	130,16
OPI4F74	P300047543	01/10/2024	7455-0	130,16
NHT7D73	P300047926	04/10/2024	7455-0	130,16
HHD9H41	AG08728985	05/10/2024	7684-2	130,16
QMY6A18	AG08729082	05/10/2024	7684-2	130,16
ORC2878	AG08729814	11/10/2024	7684-2	130,16
QOW8C91	P300049186	13/10/2024	7455-0	130,16
HOB9294	P300049491	15/10/2024	7455-0	130,16
OQF5J58	P300049865	18/10/2024	7455-0	130,16
OPI4F74	P300050052	19/10/2024	7455-0	130,16
DHJ2D85	P300050112	19/10/2024	7455-0	130,16
GDJ2C34	P300050601	23/10/2024	7455-0	130,16
RUJ6I00	P300050722	24/10/2024	7455-0	130,16
QUG2E95	P300051019	26/10/2024	7455-0	130,16
FPS9B35	P300051299	28/10/2024	7455-0	130,16
PXF2223	AG08731509	30/10/2024	5207-0	88,38
KAK9E00	P300051779	01/11/2024	7455-0	130,16
OPI4F74	P300052572	06/11/2024	7455-0	130,16
GMR5070	P300052593	06/11/2024	7455-0	130,16
OPI4F74	P300052790	08/11/2024	7455-0	130,16
DMV3I91	P300053581	13/11/2024	7455-0	130,16
RUE3J19	P300053704	13/11/2024	7455-0	130,16
GSP9I15	P300055476	23/11/2024	7455-0	130,16
RFR9F76	P300057093	03/12/2024	7455-0	130,16
QNG3E11	AG08737212	24/12/2024	7048-1	293,47
RTW5B25	P300061375	29/12/2024	7455-0	130,16
GXF3657	P300061421	29/12/2024	7455-0	130,16
HFE6E93	P300063664	17/01/2025	7455-0	130,16
HEO1D81	P300065024	28/01/2025	7455-0	130,16
GYJ9688	AG08742269	12/02/2025	7625-2	293,47
DXD8675	AG08744030	26/02/2025	5541-2	195,23
QWT8390	P300076377	07/05/2025	7455-0	130,16
QUQ6G83	P300076389	07/05/2025	7455-0	130,16
FUQ4C63	P300076395	07/05/2025	7455-0	130,16
FOC5379	P300076397	07/05/2025	7455-0	130,16
TIX8I97	P300076399	07/05/2025	7455-0	130,16
DWM4H43	P300076403	07/05/2025	7455-0	130,16
MIL9H06	P300076410	07/05/2025	7455-0	130,16
FOU7D72	P300076411	07/05/2025	7455-0	130,16
OXG3721	P300076414	07/05/2025	7455-0	130,16
PUM2J11	P300076416	07/05/2025	7455-0	130,16
SIU5J36	P300076418	07/05/2025	7455-0	130,16
TDV6B92	P300076432	07/05/2025	7455-0	130,16
GKI7F12	P300076434	07/05/2025	7455-0	130,16
RJH6B61	P300076435	07/05/2025	7455-0	130,16
GKG9E00	P300076437	07/05/2025	7455-0	130,16
KPQ2711	P300076459	07/05/2025	7455-0	130,16
RTI9I62	P300076381	08/05/2025	7455-0	130,16
PZT3J86	P300076384	08/05/2025	7455-0	130,16
ORB8072	P300076385	08/05/2025	7455-0	130,16
PUA6189	P300076386	08/05/2025	7455-0	130,16
FOU7D72	P300076387	08/05/2025	7455-0	130,16
EGW0055	P300076394	08/05/2025	7455-0	130,16
TEB1B76	P300076406	08/05/2025	7455-0	130,16
QPQ3C99	P300076420	08/05/2025	7455-0	130,16
RVC1D15	P300076421	08/05/2025	7455-0	130,16
BAW2673	P300076422	08/05/2025	7455-0	130,16
FQA7G47	P300076423	08/05/2025	7455-0	130,16
MIL9H06	P300076425	08/05/2025	7455-0	130,16
QXC7821	P300076442	08/05/2025	7455-0	130,16
OPM8124	P300076443	08/05/2025	7455-0	130,16
FWY8A21	P300076513	08/05/2025	7455-0	130,16
GEG2E98	P300076460	08/05/2025	7455-0	130,16
FEO3J81	P300076461	08/05/2025	7455-0	130,16
DKO3327	P300076467	08/05/2025	7455-0	130,16
SYF7A46	P300076468	08/05/2025	7455-0	130,16
QMQ3F13	P300076470	08/05/2025	7455-0	130,16
GCR1D74	P300076474	08/05/2025	7455-0	130,16
GEA1D55	P300076477	08/05/2025	7455-0	130,16
OPQ1D75	P300076478	08/05/2025	7455-0	130,16

HFX8A11	P300076479	08/05/2025	7455-0	130,16
QMR1I39	P300076449	08/05/2025	7463-0	195,23
GXF1816	P300076450	08/05/2025	7463-0	195,23
HEZ1073	P300076485	08/05/2025	7455-0	130,16
RFL9D27	P300076489	08/05/2025	7455-0	130,16
CZR8I00	P300076452	08/05/2025	7463-0	195,23
DKO3327	P300076491	08/05/2025	7455-0	130,16
TCA6J16	P300076492	08/05/2025	7455-0	130,16
LRJ7F44	P300076493	08/05/2025	7455-0	130,16
RMV9D71	P300076494	08/05/2025	7455-0	130,16
EIM3A10	P300076495	08/05/2025	7455-0	130,16
QWT8390	P300076496	08/05/2025	7455-0	130,16
TJS3D83	P300076497	08/05/2025	7455-0	130,16
QMU3H04	P300076498	08/05/2025	7455-0	130,16
QNV8F24	P300076500	08/05/2025	7455-0	130,16
RVA5H64	P300076453	08/05/2025	7463-0	195,23
SYT9A10	P300076454	08/05/2025	7463-0	195,23
GHZ3D05	P300076502	08/05/2025	7455-0	130,16
GGF4D93	P300076455	08/05/2025	7463-0	195,23
RMS7D13	P300076508	08/05/2025	7455-0	130,16
PVV8532	P300076509	08/05/2025	7455-0	130,16
FLS1E36	P300076511	08/05/2025	7455-0	130,16
TCN6E28	P300076686	09/05/2025	6050-3	293,47
HJH8H56	P300076688	09/05/2025	6050-3	293,47
OWQ9B86	P300076696	09/05/2025	7463-0	195,23
OPZ1378	P300076517	09/05/2025	7455-0	130,16
RNS8A13	P300076518	09/05/2025	7455-0	130,16
QUR8I38	P300076531	09/05/2025	7455-0	130,16
GEI5D88	P300076533	09/05/2025	7455-0	130,16
GJF9A31	P300076534	09/05/2025	7455-0	130,16

ELA2D94	P300076535	09/05/2025	7455-0	130,16
TCX2B34	P300076536	09/05/2025	7455-0	130,16
PVY8E77	P300076697	09/05/2025	7463-0	195,23
ESN5J56	P300076552	09/05/2025	7455-0	130,16
GKG9E00	P300076561	09/05/2025	7455-0	130,16
TDW5G48	P300076701	09/05/2025	7463-0	195,23
PWE3A59	P300076563	09/05/2025	7455-0	130,16
QPU6I88	P300076564	09/05/2025	7455-0	130,16
GKG9E00	P300076581	09/05/2025	7455-0	130,16
CKN6J65	P300076582	09/05/2025	7455-0	130,16
RNY2F71	P300076584	09/05/2025	7455-0	130,16
RNU6F35	P300076585	09/05/2025	7455-0	130,16
DZP1J04	P300076586	09/05/2025	7455-0	130,16
TCQ9I22	P300076703	09/05/2025	7463-0	195,23
FKN1B39	P300076587	09/05/2025	7455-0	130,16
HGE3669	P300076588	09/05/2025	7455-0	130,16
LLI6705	P300076589	09/05/2025	7455-0	130,16
GTL8J67	P300076591	09/05/2025	7455-0	130,16
MFF0D18	P300076605	09/05/2025	7455-0	130,16
BXD0D91	P300076607	09/05/2025	7455-0	130,16
OPB0976	P300076616	09/05/2025	7455-0	130,16
CIC7E54	P300076619	09/05/2025	7455-0	130,16
QPB3E96	P300076620	09/05/2025	7455-0	130,16
DSX9H48	P300076626	09/05/2025	7455-0	130,16
FCQ2A46	P300076627	09/05/2025	7455-0	130,16
QPJ1017	P300076628	09/05/2025	7455-0	130,16
BAC9E38	P300076629	09/05/2025	7455-0	130,16
FET9B06	P300076630	09/05/2025	7455-0	130,16
QXT3G56	P300076631	09/05/2025	7455-0	130,16
TDM1I50	P300076642	09/05/2025	7455-0	130,16
TCQ9I22	P300076709	09/05/2025	7463-0	195,23
GAS4F02	P300076645	09/05/2025	7455-0	130,16
TCQ9I22	P300076647	09/05/2025	7455-0	130,16
TCW2H26	P300076651	09/05/2025	7455-0	130,16
RVV4E55	P300076652	09/05/2025	7455-0	130,16
MIL9H06	P300076654	09/05/2025	7455-0	130,16
TJS3D83	P300076655	09/05/2025	7455-0	130,16
FRF7C97	P300076659	09/05/2025	7455-0	130,16
SYP8G37	P300076679	09/05/2025	7455-0	130,16
OWZ7497	P300076526	10/05/2025	7455-0	130,16
SJC2F01	P300076528	10/05/2025	7455-0	130,16
BBV4G33	P300076529	10/05/2025	7455-0	130,16
GAX9I91	P300076540	10/05/2025	7455-0	130,16
RGA5B42	P300076542	10/05/2025	7455-0	130,16
HDB0F93	P300076546	10/05/2025	7455-0	130,16
RGA5B42	P300076692	10/05/2025	6050-3	293,47
BVU4E87	P300076556	10/05/2025	7455-0	130,16
GVG9909	P300076560	10/05/2025	7455-0	130,16
HDT0888	P300076566	10/05/2025	7455-0	130,16
HJA4G46	P300076567	10/05/2025	7455-0	130,16
HLZ8B76	P300076569	10/05/2025	7455-0	130,16
HMF0J11	P300076570	10/05/2025	7455-0	130,16
FRG1G75	P300076573	10/05/2025	7455-0	130,16
FRG1G75	P300076574	10/05/2025	7455-0	130,16
TCT8C23	P300076576	10/05/2025	7455-0	130,16
FQQ1F45	P300076578	10/05/2025	7455-0	130,16
PVI4528	P300076579	10/05/2025	7455-0	130,16

SYE0C32	P300076593	10/05/2025	7455-0	130,16
CJQ3I17	P300076596	10/05/2025	7455-0	130,16
OPO8020	P300076599	10/05/2025	7455-0	130,16
DON0987	P300076705	10/05/2025	7463-0	195,23
DKZ5I29	P300076601	10/05/2025	7455-0	130,16
PYT4B01	P300076604	10/05/2025	7455-0	130,16
FHD6B29	P300076608	10/05/2025	7455-0	130,16
GXH4835	P300076609	10/05/2025	7455-0	130,16
DLF6D38	P300076611	10/05/2025	7455-0	130,16
FJV6C85	P300076612	10/05/2025	7455-0	130,16
LRX6A03	P300076613	10/05/2025	7455-0	130,16
FOK4A97	P300076625	10/05/2025	7455-0	130,16
RNT6G02	P300076634	10/05/2025	7455-0	130,16
DOR1H08	P300076636	10/05/2025	7455-0	130,16
HJT2J68	P300076637	10/05/2025	7455-0	130,16
PXD2H81	P300076638	10/05/2025	7455-0	130,16
HGB6018	P300076640	10/05/2025	7455-0	130,16
TAL6F26	P300076644	10/05/2025	7455-0	130,16
GBU3D05	P300076648	10/05/2025	7455-0	130,16
TAL6F26	P300076649	10/05/2025	7455-0	130,16
SVO3G39	P300076710	10/05/2025	7463-0	195,23
SSX3B43	P300076666	10/05/2025	7455-0	130,16
QUG0E19	P300076667	10/05/2025	7455-0	130,16
SIF6H30	P300076668	10/05/2025	7455-0	130,16
PWP6415	P300076671	10/05/2025	7455-0	130,16
GEK5C01	P300076672	10/05/2025	7455-0	130,16
EIM3A10	P300076674	10/05/2025	7455-0	130,16
LRL7J11	P300076683	10/05/2025	7455-0	130,16
SHR6A38	P300076726	11/05/2025	7455-0	130,16
FKR5I60	P300076728	11/05/2025	7455-0	130,16
RHA3D39	P300076729	11/05/2025	7455-0	130,16
RHA3D39	P300076730	11/05/2025	7455-0	130,16
DEX8D66	P300076731	11/05/2025	7455-0	130,16
FWW4E81	P300076715	11/05/2025	7463-0	195,23
LTP7C14	P300076734	11/05/2025	7455-0	130,16
ETL9H69	P300076737	11/05/2025	7455-0	130,16
FNN2G13	P300076740	11/05/2025	7455-0	130,16
EEX6E69	P300076713	11/05/2025	6050-3	293,47
FKR5I60	P300076746	11/05/2025	7455-0	130,16
RHA3D39	P300076747	11/05/2025	7455-0	130,16
AXA2F83	P300076748	11/05/2025	7455-0	130,16
HNO9102	P300076751	11/05/2025	7455-0	130,16
EWR9F56	P300076752	11/05/2025	7455-0	130,16
SYT1F15	P300076753	11/05/2025	7455-0	130,16
KZO2A07	P300076754	11/05/2025	7455-0	130,16
QOL1C54	P300076756	11/05/2025	7455-0	130,16
CHQ0685	P300076758	11/05/2025	7455-0	130,16
LQL9C15	P300076759	11/05/2025	7455-0	130,16
PVQ7E66	P300076763	11/05/2025	7455-0	130,16
DLC1257	P300076764	11/05/2025	7455-0	130,16
QWZ9G29	P300076766	11/05/2025	7455-0	130,16
MTD7C43	P300076768	11/05/2025	7455-0	130,16
RHA3D39	P300076719	11/05/2025	7463-0	195,23
FAW6B46	P300076720	11/05/2025	7463-0	195,23
GZS3D39	P300076772	11/05/2025	7455-0	130,16
RFA1E83	P300076721	11/05/2025	7463-0	195,23
AZF4E37	P300076775	11/05/2025	7455-0	130,16
DTS5746	P300076777	11/05/2025	7455-0	130,16
RNW8F11	P300076780	11/05/2025	7455-0	130,16
KYJ5H23	P300076781	11/05/2025	7455-0	130,16
GRK6477	P300076784	11/05/2025	7455-0	130,16
FJA7I56	P300076786	11/05/2025	7455-0	130,16
PXA9909	P300076788	11/05/2025	7455-0	130,16
ENQ5E73	P300076791	11/05/2025	7455-0	130,16
HGY1162	P300076793	11/05/2025	7455-0	130,16
PXK2616	P300076794	11/05/2025	7455-0	130,16
QXE8H09	P300076795	11/05/2025	7455-0	130,16
EBH2G09	P300076723	11/05/2025	7463-0	195,23
RHA3D39	P300076797	11/05/2025	7455-0	130,16
SIE0C05	P300076800	12/05/2025	6050-3	293,47
QXU9B81	P300076801	12/05/2025	6050-3	293,47
GPM3064	P300076808	12/05/2025	7455-0	130,16
EKO9G20	P300076812	12/05/2025	7455-0	130,16
LSF3661	P300076815	12/05/2025	7455-0	130,16
RUQ1J46	P300076816	12/05/2025	7455-0	130,16
MJW9E83	P300076817	12/05/2025	7455-0	130,16
MSA2A01	P300076818	12/05/2025	7455-0	130,16
TCQ9I22	P300076820	12/05/2025	7455-0	130,16
TDT9E70	P300076821	12/05/2025	7455-0	130,16
RVY2G00	P300076824	12/05/2025	7455-0	130,16
RHN1C29	P300076829	12/05/2025	7455-0	130,16
JIP4H90	P300076830	12/05/2025	7455-0	130,16
MRY2C51	P300076833	12/05/2025	7455-0	130,16
GVJ4764	P300076834	12/05/2025	7455-0	130,16
MIU2H33	P300076838	12/05/2025	7455-0	130,16
QPU6I88	P300076840	12/05/2025	7455-0	130,16
OPR4700	P300076845	12/05/2025	7455-0	130,16
DDN6E56	P300076846	12/05/2025	7455-0	130,16
QQY4901	P300076848	12/05/2025	7455-0	130,16

PXC3572	P300076850	12/05/2025	7463-0	195,23
ETW0A52	P300076852	12/05/2025	7455-0	130,16
PWU7603	P300076853	12/05/2025	7455-0	130,16
TJI4B99	P300076854	12/05/2025	7455-0	130,16
PWY5I05	P300076855	12/05/2025	7455-0	130,16
PXG2B20	P300076858	12/05/2025	7455-0	130,16
PGT4H40	P300076862	12/05/2025	7455-0	130,16
GHV3190	P300076867	12/05/2025	7463-0	195,23
ELK8236	P300076868	12/05/2025	7455-0	130,16
LSO2C34	P300076871	12/05/2025	7455-0	130,16
TJS3D83	P300076878	12/05/2025	7455-0	130,16
BIT4B81	P300076881	12/05/2025	7455-0	130,16
FNJ3G98	P300076889	12/05/2025	7455-0	130,16
GRI2868	P300076891	12/05/2025	7463-0	195,23
TIS1F48	P300076892	13/05/2025	7455-0	130,16
AZE5H09	P300076893	13/05/2025	7455-0	130,16
SYI8D08	P300076974	13/05/2025	7463-0	195,23
SIR5I55	P300076897	13/05/2025	7455-0	130,16
OWG9J51	P300076898	13/05/2025	7455-0	130,16
HAK6B92	P300076975	13/05/2025	7463-0	195,23
BJL5C77	P300076976	13/05/2025	7463-0	195,23
PZB8D32	P300076900	13/05/2025	7455-0	130,16
EIF5479	P300076901	13/05/2025	7455-0	130,16
FEW6C83	P300076902	13/05/2025	7455-0	130,16
BGZ6A30	P300076907	13/05/2025	7455-0	130,16
EKM2A38	P300076909	13/05/2025	7455-0	130,16
FZQ2C76	P300076912	13/05/2025	7455-0	130,16
QOE2279	P300076913	13/05/2025	7455-0	130,16
QOE3881	P300076914	13/05/2025	7455-0	130,16
PYH8570	P300076917	13/05/2025	7455-0	130,16
SYN2G04	P300076981	13/05/2025	7463-0	195,23
PUP1826	P300076921	13/05/2025	7455-0	130,16
ELS2543	P300077048	13/05/2025	6050-3	293,47
FAC5D91	P300077049	13/05/2025	6050-3	293,47
KYY6F88	P300076922	13/05/2025	7455-0	130,16
RDS5C87	P300077051	13/05/2025	6050-3	293,47
PXK2616	P300076923	13/05/2025	7455-0	130,16
RVZ0C60	P300076925	13/05/2025	7455-0	130,16
PZS7720	P300076926	13/05/2025	7455-0	130,16
QAG4A00	P300076927	13/05/2025	7455-0	130,16
FUH1467	P300076929	13/05/2025	7455-0	130,16
SVW4B62	P300076931	13/05/2025	7455-0	130,16
SJH0I32	P300077054	13/05/2025	6050-3	293,47
RNF4J45	P300076936	13/05/2025	7455-0	130,16
QXM4A01	P300076937	13/05/2025	7455-0	130,16
APS1B89	P300076938	13/05/2025	7455-0	130,16
ERW7E32	P300076940	13/05/2025	7455-0	130,16
LRK5I81	P300076944	13/05/2025	7455-0	130,16
CXC7357	P300076945	13/05/2025	7455-0	130,16
HBJ2640	P300076948	13/05/2025	7455-0	130,16
RFM6H31	P300076985	13/05/2025	7463-0	195,23
QUY9740	P300076949	13/05/2025	7455-0	130,16
GFZ6C04	P300076952	13/05/2025	7455-0	130,16
GTG7092	P300076953	13/05/2025	7455-0	130,16
FLA0I57	P300077059	14/05/2025	6050-3	293,47
HGW5994	P300076955	14/05/2025	7455-0	130,16
OAI0180	P300076956	14/05/2025	7455-0	130,16
GGD6F06	P300076957	14/05/2025	7455-0	130,16
HLA7865	P300076960	14/05/2025	7455-0	130,16
HJI9539	P300076962	14/05/2025	7455-0	130,16
EER6J79	P300076964	14/05/2025	7455-0	130,16
SSO3J33	P300076965	14/05/2025	7455-0	130,16
QOV9F07	P300076987	14/05/2025	7463-0	195,23
SYK8C56	P300076966	14/05/2025	7455-0	130,16
EAL7F43	P300076988	14/05/2025	7463-0	195,23
CUY6F20	P300076969	14/05/2025	7455-0	130,16
QHX5G83	P300076970	14/05/2025	7455-0	130,16
DXG2J64	P300076971	14/05/2025	7455-0	130,16
HAK6B92	P300076994	14/05/2025	7455-0	130,16
FZT8H88	P300076996	14/05/2025	7455-0	130,16
OAI0180	P300076999	14/05/2025	7455-0	130,16
PGG4G02	P300077002	14/05/2025	7455-0	130,16
TDK0D81	P300077003	14/05/2025	7455-0	130,16
FUI2G96	P300077004	14/05/2025	7455-0	130,16
RTI9I62	P300077006	14/05/2025	7455-0	130,16
HJT3207	P300077007	14/05/2025	7455-0	130,16
OQH6161	P300077009	14/05/2025	7455-0	130,16
PUN2G06	P300077010	14/05/2025	7455-0	130,16
RVT3B30	P300077014	14/05/2025	7455-0	130,16
BWV6G84	P300077015	14/05/2025	7455-0	130,16
FOQ3G37	P300077016	14/05/2025	7455-0	130,16
QNR3668	P300077018	14/05/2025	7455-0	130,16
HFM6A60	P300077019	14/05/2025	7455-0	130,16
RTK6B43	P300077020	14/05/2025	7455-0	130,16
RMP4C37	P300077021	14/05/2025	7455-0	130,16
FOQ3G37	P300076991	14/05/2025	7463-0	195,23
FCI7F55	P300077023	14/05/2025	7455-0	130,16
PWB2H70	P300077024	14/05/2025	7455-0	130,16
OLV8F00	P300077025	14/05/2025	7455-0	130,16

EWC2F11	P300077026	14/05/2025	7455-0	130,16
SJF7G58	P300077027	14/05/2025	7455-0	130,16
RFI2J12	P300077029	14/05/2025	7455-0	130,16
DXY2A96	P300077032	14/05/2025	7455-0	130,16
BYY0I77	P300076992	14/05/2025	7463-0	195,23
SWP9F56	P300077034	14/05/2025	7455-0	130,16
SSL5E66	P300077035	14/05/2025	7455-0	130,16
FJJ5I38	P300077037	14/05/2025	7455-0	130,16
HOH1980	P300077038	14/05/2025	7455-0	130,16
PXC4980	P300076993	14/05/2025	7463-0	195,23
QQP5I74	P300077042	14/05/2025	7455-0	130,16
RTB3A18	P300077045	14/05/2025	7455-0	130,16
EZC3813	P300077082	15/05/2025	7455-0	130,16
RTV5F15	P300077084	15/05/2025	7455-0	130,16
RMI4F85	P300077086	15/05/2025	7455-0	130,16
FNX9H12	P300077088	15/05/2025	7455-0	130,16
QPD2475	P300077091	15/05/2025	7455-0	130,16
FFX1348	P300077096	15/05/2025	7455-0	130,16
RML5G30	P300077099	15/05/2025	7455-0	130,16
LLI6705	P300077100	15/05/2025	7455-0	130,16
SIU5J36	P300077102	15/05/2025	7455-0	130,16
TDE0A78	P300077104	15/05/2025	7455-0	130,16
TJU1F05	P300077107	15/05/2025	7455-0	130,16
CPM9830	P300077108	15/05/2025	7455-0	130,16
PYD0793	P300077112	15/05/2025	7455-0	130,16
CMW2B47	P300077115	15/05/2025	7455-0	130,16
GXF5978	P300077116	15/05/2025	7455-0	130,16
FUU2939	P300077119	15/05/2025	7455-0	130,16
GTL8J67	P300077120	15/05/2025	7455-0	130,16
GKG9E00	P300077122	15/05/2025	7455-0	130,16
CHJ1917	P300077123	15/05/2025	7455-0	130,16
APN5J83	P300077124	15/05/2025	7455-0	130,16
EKQ5D60	P300077066	15/05/2025	7463-0	195,23
GID0B57	P300077067	15/05/2025	7463-0	195,23
RBP4H46	P300077137	15/05/2025	7455-0	130,16
PZR8261	P300077138	15/05/2025	7455-0	130,16
FFT9E22	P300077139	15/05/2025	7455-0	130,16
EIM3A10	P300077146	15/05/2025	7455-0	130,16
RUQ8B85	P300077147	15/05/2025	7455-0	130,16
FHQ8619	P300077149	15/05/2025	7455-0	130,16
RTP4A96	P300077150	15/05/2025	7455-0	130,16
PUI2943	P300077153	15/05/2025	7455-0	130,16
PVW4725	P300077154	15/05/2025	7455-0	130,16
TCS2J61	P300077074	15/05/2025	7463-0	195,23
TJS3D83	P300077155	15/05/2025	7455-0	130,16
RTZ6A59	P300077156	15/05/2025	7455-0	130,16
RNC7B55	P300077157	15/05/2025	7455-0	130,16
SYY1D36	P300077158	15/05/2025	7455-0	130,16
DFI8945	P300077159	15/05/2025	7455-0	130,16
TDM9D26	P300077075	15/05/2025	7463-0	195,23
SHM9F17	P300077160	15/05/2025	7455-0	130,16
QPB3E96	P300077161	15/05/2025	7455-0	130,16
TCS3A77	P300077162	15/05/2025	7455-0	130,16
FGD2C60	P300077164	15/05/2025	7455-0	130,16
RTW2D09	P300077077	15/05/2025	7455-0	130,16
RML4G97	P300077079	15/05/2025	7455-0	130,16
SYX9A92	P300077080	15/05/2025	7455-0	130,16
FKO5F19	P300077061	15/05/2025	6050-3	293,47
DMC6I90	P300077170	16/05/2025	7455-0	130,16
EZI7I57	P300077173	16/05/2025	7455-0	130,16
QOO3I35	P300077174	16/05/2025	7455-0	130,16
FVP2C26	P300077178	16/05/2025	7455-0	130,16
LLI6705	P300077184	16/05/2025	7455-0	130,16
DCX2921	P300077186	16/05/2025	7455-0	130,16
NHQ9060	P300077189	16/05/2025	7455-0	130,16
HDF1G60	AG08752018	19/05/2025	5541-2	195,23
FHS5F87	AG08754744	21/05/2025	7684-2	130,16
HKJ1235	AG08753456	21/05/2025	5185-1	195,23
FFY7G77	AG08754745	21/05/2025	7684-2	130,16
EWR1H49	AG08753457	21/05/2025	7633-1	293,47
QNQ0B84	AG08751983	21/05/2025	5991-0	293,47
SHW1B69	AG08753460	21/05/2025	5185-1	195,23
HLE5E16	AG08754750	21/05/2025	7684-2	130,16
HCT6129	AG08754754	21/05/2025	7684-2	130,16
HBT1H19	AG08754755	21/05/2025	7684-2	130,16
HHD8225	AG08754758	21/05/2025	7684-2	130,16
RMO7C18	AG08754759	21/05/2025	7633-2	293,47
PWK8947	AG08754760	21/05/2025	5819-1	880,41
PWK8947	AG08755001	21/05/2025	7684-2	130,16
HGY3066	AG08755006	21/05/2025	7684-2	130,16
PUA2575	AG08755007	21/05/2025	7684-2	130,16
OOX1375	AG08755008	21/05/2025	7684-2	130,16
FWY7H15	AG08754695	21/05/2025	5541-2	195,23
PZB8A85	AG08755011	21/05/2025	7684-2	130,16
HGY1795	AG08755012	21/05/2025	7684-2	130,16
HNT9527	AG08754697	21/05/2025	5541-2	195,23
OQO4871	AG08754698	21/05/2025	5541-2	195,23
RVP8E41	AG08755014	21/05/2025	7684-2	130,16
TDK3F09	AG08754700	21/05/2025	5541-2	195,23

HNH4776	AG08754823	21/05/2025	5541-2	195,23
PWR2I47	AG08754824	21/05/2025	5541-2	195,23
DXV7215	AG08755018	21/05/2025	6530-0	195,23
QPK1I45	AG08740450	21/05/2025	5541-2	195,23
SHL2J86	AG08755022	21/05/2025	7684-2	130,16
HBE4702	AG08755024	21/05/2025	7684-2	130,16
SHZ1B46	AG08755026	21/05/2025	7684-2	130,16
RFC6J43	AG08755027	21/05/2025	7684-2	130,16
HIW7D45	AG08755028	21/05/2025	7684-2	130,16
TCM3H99	AG08755030	21/05/2025	7684-2	130,16
PYQ4F68	AG08755032	21/05/2025	7684-2	130,16
CFZ3F67	AG08755035	21/05/2025	7684-2	130,16
HEZ4734	AG08755038	21/05/2025	7684-2	130,16
RMJ2J26	AG08740452	21/05/2025	5541-2	195,23
RVA5H57	AG08755040	21/05/2025	7714-2	130,16
SJE0E35	AG08740453	21/05/2025	5541-2	195,23
PZG8C25	AG08755063	21/05/2025	7684-2	130,16
OPD2A03	AG08755064	21/05/2025	5550-0	130,16
ELF2D81	AG08755065	21/05/2025	5550-0	130,16
RNS9E04	AG08740454	21/05/2025	5541-2	195,23
GPM5599	AG08740455	21/05/2025	5541-2	195,23
FMT2F56	AG08753283	21/05/2025	5185-1	195,23
FJD6I69	AG08753284	21/05/2025	5185-1	195,23
HOG8H31	AG08753285	21/05/2025	5185-1	195,23
ELY3249	AG08753286	21/05/2025	5185-1	195,23
RVX1F45	AG08753693	21/05/2025	7633-1	293,47
TCS8D78	AG08755076	21/05/2025	7684-2	130,16
PUX6F91	AG08753695	21/05/2025	5185-1	195,23
QNA3149	AG08753696	21/05/2025	5622-5	88,38
DVD7365	AG08753870	21/05/2025	5185-1	195,23
QNR3I93	AG08753521	21/05/2025	5967-0	1467,35
HGY1F45	AG08754994	21/05/2025	7714-2	130,16
EHS3E14	AG08754995	21/05/2025	7714-2	130,16
TDX1A85	AG08754997	21/05/2025	7714-2	130,16
RTA5J02	AG08755181	21/05/2025	6122-0	293,47
GER6A15	AG08755183	21/05/2025	5185-1	195,23
OLQ1F02	AG08755187	21/05/2025	6122-0	293,47
MKG0H56	AG08755190	21/05/2025	5550-0	130,16
MKG0H56	AG08755192	21/05/2025	7293-0	130,16
FRD3C77	AG08745832	21/05/2025	5550-0	130,16
HKT8218	AG08745833	21/05/2025	5550-0	130,16
GCR1D74	AG08745834	21/05/2025	5568-0	195,23
EBM3180	AG08753658	21/05/2025	5843-3	195,23
JWR4524	AG08753933	22/05/2025	6173-2	195,23
PZJ4369	AG08754784	22/05/2025	5185-1	195,23
ORA4235	AG08754788	22/05/2025	7633-1	293,47
EAY4766	AG08752928	22/05/2025	7633-1	293,47
HBO8750	AG08752666	22/05/2025	5185-1	195,23
LLZ4825	AG08751475	22/05/2025	5541-7	195,23
DXB4388	AG08752929	22/05/2025	5541-4	195,23
HMO6G90	AG08754828	22/05/2025	5541-2	195,23
GOW4C42	AG08754832	22/05/2025	5541-2	195,23
RFB8I05	AG08754835	22/05/2025	5541-2	195,23
FZN6F36	AG08754837	22/05/2025	5541-2	195,23
ODQ1395	AG08754838	22/05/2025	5541-2	195,23
OQK5A50	AG08754839	22/05/2025	5541-2	195,23
KML2262	AG08754840	22/05/2025	5541-2	195,23
FKJ0I94	AG08755161	22/05/2025	5541-2	195,23
DRF8165	AG08755163	22/05/2025	5541-2	195,23
SIP9G17	AG08755164	22/05/2025	5541-2	195,23
TCO0J15	AG08754707	22/05/2025	5452-1	195,23
QOT6803	AG08754894	22/05/2025	7684-2	130,16
HGE3J60	AG08754895	22/05/2025	7684-2	130,16
RUJ4E35	AG08754896	22/05/2025	7684-2	130,16
DZJ7J05	AG08754898	22/05/2025	5541-1	195,23
DKG5755	AG08754900	22/05/2025	5541-1	195,23
PWL8B92	AG08740457	22/05/2025	5541-2	195,23
SIW5J15	AG08753287	22/05/2025	7633-1	293,47
EVD8D96	AG08740458	22/05/2025	5541-2	195,23
HCT6594	AG08753940	22/05/2025	5720-0	195,23
RNS6D22	AG08754028	22/05/2025	5185-1	195,23
PYP8H90	AG08755204	22/05/2025	7684-2	130,16
PZE2I22	AG08755208	22/05/2025	7684-2	130,16
RTV7H13	AG08754921	22/05/2025	7633-1	293,47
HGY3E82	AG08753334	22/05/2025	6017-4	293,47
HBJ3H16	AG08753872	22/05/2025	5592-0	130,16
RVO5J97	AG08753873	22/05/2025	5720-0	195,23
BVQ5D32	AG08753829	22/05/2025	7633-2	293,47
FCS4E16	AG08755195	22/05/2025	6122-0	293,47
NAQ7A72	AG08755199	22/05/2025	6122-0	293,47
RFM6C92	AG08755200	22/05/2025	6122-0	293,47
ANP2G54	AG08755264	22/05/2025	5185-1	195,23
EJU4695	AG08755265	22/05/2025	5185-1	195,23
GZM8647	AG08755268	22/05/2025	5185-1	195,23
QPN9D03	AG08755273	22/05/2025	5185-1	195,23
FFE6I65	AG08755278	22/05/2025	5185-1	195,23
ENM3I59	AG08755441	22/05/2025	5185-1	195,23
OXF2E79	AG08755443	22/05/2025	5185-1	195,23
DIX5F06	AG08755445	22/05/2025	5185-1	195,23

PXE9E94	AG08755448	22/05/2025	5185-1	195,23
EZW0C81	AG08755449	22/05/2025	5185-1	195,23
FUI4D52	AG08755452	22/05/2025	5185-1	195,23
SIC7H66	AG08755454	22/05/2025	5185-1	195,23
TTE7C17	AG08755456	22/05/2025	5185-1	195,23
RUC5F12	AG08755459	22/05/2025	7714-2	130,16
EUV3B11	AG08755460	22/05/2025	7714-2	130,16
HAQ0D16	AG08755481	22/05/2025	7714-2	130,16
INM7C80	AG08755494	22/05/2025	5185-1	195,23
OBD2D36	AG08755496	22/05/2025	5452-1	195,23
FLE7G39	AG08755500	22/05/2025	5185-1	195,23
SJF3F16	AG08755503	22/05/2025	7633-1	293,47
GIU9C75	AG08755505	22/05/2025	7633-1	293,47
HKP3I15	AG08755506	22/05/2025	5452-1	195,23
GFQ6398	AG08755510	22/05/2025	5541-7	195,23
GBS3A68	AG08755511	22/05/2025	5452-6	195,23
RMI1J16	AG08755513	22/05/2025	5550-0	130,16
QEG8H88	AG08755514	22/05/2025	5452-1	195,23
FVT9I97	AG08753830	23/05/2025	7633-2	293,47
DRC7C95	AG08754644	23/05/2025	5185-1	195,23
FAT8I73	AG08752667	23/05/2025	7633-1	293,47
CXN9223	AG08755168	23/05/2025	5541-2	195,23
TCS4F32	AG08755173	23/05/2025	5541-2	195,23
OPJ4251	AG08755174	23/05/2025	5541-2	195,23
ETY0E75	AG08754717	23/05/2025	5843-3	195,23
EJS1678	AG08754719	23/05/2025	5843-3	195,23
FVT9I97	AG08753831	23/05/2025	5185-1	195,23
GRR3346	AG08753832	23/05/2025	5185-1	195,23
OWJ5926	AG08753833	23/05/2025	5185-1	195,23
RNV9D39	AG08753834	23/05/2025	7633-2	293,47
DXH2842	AG08755226	23/05/2025	5843-3	195,23
PYU4492	AG08755227	23/05/2025	5843-3	195,23
BQX9731	AG08754073	23/05/2025	7684-2	130,16
RFD4B90	AG08754076	23/05/2025	7684-2	130,16
NWO2295	AG08754924	23/05/2025	5738-0	293,47
HHD7G16	AG08754926	23/05/2025	5541-1	195,23
RVZ7F76	AG08754928	23/05/2025	5541-1	195,23
HFC1599	AG08751089	23/05/2025	5452-6	195,23
QOI5D41	AG08754551	23/05/2025	7366-2	130,16
HCS0197	AG08745835	23/05/2025	5452-6	195,23
FGA0F90	AG08755516	23/05/2025	5622-2	88,38
DBS0H93	AG08755518	23/05/2025	5452-1	195,23
QGS1D49	AG08755524	23/05/2025	5452-1	195,23
QGS1D49	AG08755525	23/05/2025	7293-0	130,16
DJA4063	AG08755527	23/05/2025	5843-3	195,23
OOY1215	AG08755528	23/05/2025	5843-3	195,23
FMW0I06	AG08755530	23/05/2025	5843-3	195,23
EFK7J41	AG08755531	23/05/2025	5843-3	195,23
OLR9159	AG08755538	23/05/2025	5843-3	195,23
QJL1J68	AG08755539	23/05/2025	5843-3	195,23
OLR9159	AG08755540	23/05/2025	5185-1	195,23
CKI1039	AG08755541	23/05/2025	5185-1	195,23
DIZ6705	AG08755542	23/05/2025	5185-1	195,23
HCJ9476	AG08755543	23/05/2025	5185-1	195,23
HCJ9476	AG08755544	23/05/2025	7633-1	293,47
HHD9901	AG08755545	23/05/2025	7714-2	130,16
OSX5G65	AG08755549	23/05/2025	5843-3	195,23
DIY9936	AG08755550	23/05/2025	7633-1	293,47
SRX2F35	AG08755552	23/05/2025	7714-2	130,16
BXZ5G48	AG08755553	23/05/2025	5452-6	195,23
HDO7232	AG08755555	23/05/2025	5452-1	195,23
RTK1J62	AG08755557	23/05/2025	5843-3	195,23
STS0C11	AG08755558	23/05/2025	5843-3	195,23
END7614	AG08755559	23/05/2025	5843-3	195,23
RVN6F53	AG08755562	23/05/2025	5843-3	195,23
PQN0H77	AG08755563	23/05/2025	5843-3	195,23
EJR2F25	AG08755568	23/05/2025	5843-3	195,23
HLW1705	AG08755569	23/05/2025	5843-3	195,23
CJL3023	AG08755570	23/05/2025	5185-1	195,23
PYB3446	AG08755571	23/05/2025	5185-1	195,23
AMX5J92	AG08755573	23/05/2025	7633-1	293,47
FEB7E51	AG08755575	23/05/2025	5185-1	195,23
HDB0348	AG08752019	24/05/2025	5541-2	195,23
FQH3B08	AG08752020	24/05/2025	5541-2	195,23
RTX2G78	AG08751479	24/05/2025	5452-6	195,23
FOT1406	AG08755123	24/05/2025	7684-2	130,16
OXD0C00	AG08755125	24/05/2025	6050-3	293,47
TCZ3D03	AG08755577	24/05/2025	5550-0	130,16
TDH5F05	AG08755582	24/05/2025	5452-6	195,23
PUH6687	AG08755587	24/05/2025	6122-0	293,47
RGC4A46	AG08755589	24/05/2025	6122-0	293,47
HJW4H27	AG08755591	24/05/2025	6122-0	293,47
QPP8F35	AG08755593	24/05/2025	6122-0	293,47
OPA6625	AG08755594	24/05/2025	6122-0	293,47
TCN1I49	AG08755595	24/05/2025	6122-0	293,47
PUF5612	AG08755596	24/05/2025	6122-0	293,47
ETY0E75	AG08755597	24/05/2025	6122-0	293,47
HJC0A40	AG08755599	24/05/2025	6122-0	293,47
RGC4A43	AG08755600	24/05/2025	6122-0	293,47

PZD2211	AG08755601	24/05/2025	6122-0	293,47
PWX5885	AG08755602	24/05/2025	6122-0	293,47
RUU0F93	AG08755605	24/05/2025	6122-0	293,47
QXY9A58	AG08755607	24/05/2025	7714-2	130,16
RTY8I78	AG08755608	24/05/2025	7633-1	293,47
GJH6B08	AG08755612	24/05/2025	7714-2	130,16
QXY7J84	AG08755614	24/05/2025	7714-2	130,16
PXM9977	AG08754647	26/05/2025	6068-1	195,23
FUM5F43	AG08754795	26/05/2025	6068-1	195,23
RFM3E34	AG08754796	26/05/2025	6068-1	195,23
FKZ1B68	AG08751992	26/05/2025	5568-0	195,23
GCR6A66	AG08753842	26/05/2025	5541-4	195,23
RUQ3C34	AG08755228	26/05/2025	5452-2	195,23
GHQ7G04	AG08755229	26/05/2025	7684-2	130,16
TDF6I88	AG08755083	26/05/2025	5541-2	195,23
PVR6C40	AG08754931	26/05/2025	7633-1	293,47
EOJ9H48	AG08755086	26/05/2025	5541-2	195,23
QPC0861	AG08753294	26/05/2025	6041-2	195,23
PXQ8292	AG08753296	26/05/2025	5185-1	195,23
FLO6830	AG08755104	26/05/2025	5185-1	195,23
PZB8A85	AG08755426	26/05/2025	5720-0	195,23
GIH5I10	AG08755427	26/05/2025	7366-2	130,16
HGX9353	AG08755428	26/05/2025	7366-2	130,16
FDQ6I07	AG08755106	26/05/2025	5541-2	195,23
RMI7B51	AG08755107	26/05/2025	5541-2	195,23
QQA7396	AG08755436	26/05/2025	7366-2	130,16
DSN3A75	AG08755618	26/05/2025	6122-0	293,47
DFJ3880	AG08755620	26/05/2025	6122-0	293,47
TEE7I60	AG08755645	26/05/2025	6122-0	293,47
SJG7H99	AG08755648	26/05/2025	6122-0	293,47
SSY4H91	AG08755650	26/05/2025	6122-0	293,47
PVG5910	AG08755652	26/05/2025	6122-0	293,47
EKK8B39	AG08753530	26/05/2025	5452-5	195,23
MSP5692	AG08753531	26/05/2025	5452-5	195,23
HOJ9E50	AG08753532	26/05/2025	5452-5	195,23
FEC0B31	AG08755657	26/05/2025	5185-1	195,23
ALZ8119	AG08755658	26/05/2025	5185-1	195,23
ATV0D27	AG08755660	26/05/2025	5185-1	195,23
SSX3B43	AG08755742	26/05/2025	7633-1	293,47
DHE9660	AG08755745	26/05/2025	7714-2	130,16
DHE9660	AG08755746	26/05/2025	5207-0	88,38
RTD4C24	AG08755754	26/05/2025	6050-2	293,47
TCW8D25	AG08755758	26/05/2025	5460-0	130,16
OBD2D36	AG08755861	26/05/2025	5380-0	130,16
SYN0C00	AG08755864	26/05/2025	5452-6	195,23
QNN4B86	AG08755867	26/05/2025	5550-0	130,16
SIG1C36	AG08755868	26/05/2025	7633-1	293,47
HCT5241	AG08755873	26/05/2025	6122-0	293,47
HAX3231	AG08755876	26/05/2025	5541-7	195,23
OOY1215	AG08755877	26/05/2025	5541-7	195,23
QMQ3F12	AG08755879	26/05/2025	5452-6	195,23
RUM8I95	AG08755921	26/05/2025	5541-7	195,23
FFB4F33	AG08755922	26/05/2025	5185-1	195,23
DXJ8J30	AG08755924	26/05/2025	5452-6	195,23
HHK4E12	AG08755926	26/05/2025	5452-2	195,23
OPU3068	AG08754648	27/05/2025	5185-1	195,23
QQJ8I27	AG08754649	27/05/2025	5185-1	195,23
FDT3007	AG08754651	27/05/2025	5185-1	195,23
QNK3G14	AG08753847	27/05/2025	5541-2	195,23
QPM7I45	AG08753848	27/05/2025	5541-2	195,23
TDU0E83	AG08753849	27/05/2025	5541-2	195,23
LPX3063	AG08753850	27/05/2025	5541-2	195,23
DRU7100	AG08753855	27/05/2025	5541-2	195,23
PXV4A00	AG08753857	27/05/2025	5541-2	195,23
SIV8G76	AG08753859	27/05/2025	5541-2	195,23
TIT9I19	AG08753860	27/05/2025	5541-2	195,23
EVY2I12	AG08755802	27/05/2025	5541-2	195,23
GZQ7038	AG08755803	27/05/2025	5541-2	195,23
GZD9447	AG08754032	27/05/2025	5185-1	195,23
PDG0C30	AG08755235	27/05/2025	5550-0	130,16
SUD4A44	AG08755090	27/05/2025	5541-2	195,23
GDA5F13	AG08755236	27/05/2025	5843-2	195,23
HGE3669	AG08755240	27/05/2025	5541-1	195,23
SYU3D58	AG08755664	27/05/2025	5622-2	88,38
PXT9D55	AG08755665	27/05/2025	5622-2	88,38
CDN0805	AG08753297	27/05/2025	7633-2	293,47
BWB0E96	AG08755110	27/05/2025	7633-2	293,47
ORB4201	AG08755111	27/05/2025	7633-2	293,47
GKE0J18	AG08754035	27/05/2025	7633-1	293,47
QPU6H67	AG08755132	27/05/2025	7633-2	293,47
QPU6H67	AG08755133	27/05/2025	7684-2	130,16
GAP7D27	AG08755137	27/05/2025	5720-0	195,23
RFQ4B15	AG08755138	27/05/2025	6050-2	293,47
RVQ9H32	AG08754116	27/05/2025	7366-2	130,16
RUZ3C87	AG08754118	27/05/2025	7633-2	293,47
HHD8C71	AG08753877	27/05/2025	5720-0	195,23
RNV5B60	AG08754455	27/05/2025	5720-0	195,23
RNV5B60	AG08754456	27/05/2025	7633-2	293,47
RTH3C61	AG08755804	27/05/2025	5541-2	195,23

RMF9B70	AG08755805	27/05/2025	5541-2	195,23
QOT9C93	AG08755927	27/05/2025	6122-0	293,47
RNG8G70	AG08755931	27/05/2025	6122-0	293,47
PZO3I01	AG08755934	27/05/2025	6122-0	293,47
FCE6G31	AG08755937	27/05/2025	6122-0	293,47
PUV8397	AG08755939	27/05/2025	6122-0	293,47
RNV1E10	AG08755943	27/05/2025	6122-0	293,47
PZH5D50	AG08755946	27/05/2025	6122-0	293,47
QQL7H29	AG08755949	27/05/2025	6122-0	293,47
SYN8F07	AG08755950	27/05/2025	6122-0	293,47
PXH9C92	AG08755955	27/05/2025	5185-1	195,23
ELP9J54	AG08755957	27/05/2025	5185-1	195,23
RFB4A65	AG08755958	27/05/2025	7633-1	293,47
QQP2C37	AG08755959	27/05/2025	5452-1	195,23
PUP1826	AG08755960	27/05/2025	5452-1	195,23
PDG0C30	AG08755961	27/05/2025	7293-0	130,16
OQK4334	AG08755966	27/05/2025	5452-1	195,23
GWR8188	AG08755967	27/05/2025	5185-1	195,23
QXT8H49	AG08755970	27/05/2025	7633-1	293,47
HOB9B94	AG08755976	27/05/2025	5541-7	195,23
QNK0A17	AG08755977	27/05/2025	5843-3	195,23
RUQ3H06	AG08755979	27/05/2025	5550-0	130,16
RUQ3H06	AG08755980	27/05/2025	7293-0	130,16
RJH1A15	AG08756083	27/05/2025	6122-0	293,47
QOT0I20	AG08756084	27/05/2025	6122-0	293,47
GCD9C00	AG08756086	27/05/2025	5185-1	195,23
TCL1D58	AG08756088	27/05/2025	6122-0	293,47
OLP2C59	AG08756090	27/05/2025	6122-0	293,47
FXS9631	AG08756092	27/05/2025	5550-0	130,16
OOW1266	AG08756094	27/05/2025	5509-0	130,16
OOW1266	AG08756095	27/05/2025	7293-0	130,16
BYY2J92	AG08756099	27/05/2025	5452-6	195,23
DNI9195	AG08755812	28/05/2025	5541-2	195,23
EQJ3F12	AG08755817	28/05/2025	5541-2	195,23
ETC0H42	AG08755670	28/05/2025	7633-1	293,47
QON4545	AG08754014	28/05/2025	5541-2	195,23
QQD5F23	AG08754015	28/05/2025	5541-2	195,23
QPF6445	AG08754017	28/05/2025	5541-2	195,23
FBQ4H94	AG08754007	28/05/2025	5541-2	195,23
FAK7869	AG08754010	28/05/2025	5541-2	195,23
TDY3F97	AG08754013	28/05/2025	5541-2	195,23
SIX4184	AG08755672	28/05/2025	5452-1	195,23
RUB5C33	AG08756008	28/05/2025	5541-2	195,23
PEL0H81	AG08756009	28/05/2025	5541-2	195,23
QXE5790	AG08756010	28/05/2025	5541-2	195,23
EBI6938	AG08756012	28/05/2025	5541-2	195,23
QQG9028	AG08756014	28/05/2025	5541-2	195,23
EZZ8C42	AG08756018	28/05/2025	5541-2	195,23
QWR8E29	AG08755710	28/05/2025	7366-2	130,16
SHX6E58	AG08755714	28/05/2025	6050-1	293,47
GTO8225	AG08755113	28/05/2025	5452-6	195,23
FVZ6D07	AG08755717	28/05/2025	5843-4	195,23
FVZ6D07	AG08755718	28/05/2025	5800-0	195,23
ASG4103	AG08753537	28/05/2025	5452-5	195,23
SHZ9I36	AG08753878	28/05/2025	5720-0	195,23
RVJ9I95	AG08753879	28/05/2025	6050-1	293,47
HJY9999	AG08755142	28/05/2025	6068-1	195,23
QNQ5151	AG08756121	28/05/2025	5541-7	195,23
QOR3450	AG08756122	28/05/2025	5452-1	195,23
EAW5C42	AG08756124	28/05/2025	5185-1	195,23
QXY4D03	AG08756126	28/05/2025	5452-2	195,23
BYY2J92	AG08756127	28/05/2025	5541-7	195,23
GEM4D08	AG08755282	28/05/2025	5452-2	195,23
GAB2243	AG08752930	28/05/2025	5452-2	195,23
KRA5A49	AG08756129	28/05/2025	5452-1	195,23
FYM7J63	AG08756131	28/05/2025	5452-2	195,23
SYN6A36	AG08756134	28/05/2025	5487-0	195,23
PXN1192	AG08756135	28/05/2025	5541-7	195,23
FEG3J72	AG08756136	28/05/2025	7633-1	293,47
FEG3J72	AG08756137	28/05/2025	5185-1	195,23
SHL5C65	AG08756143	28/05/2025	5185-1	195,23
PXR3A50	AG08756148	28/05/2025	5525-0	130,16
DMJ0I80	AG08756150	28/05/2025	5550-0	130,16
PNP1J76	AG08756151	28/05/2025	5452-6	195,23
OQR5A65	AG08756153	28/05/2025	5541-1	195,23
OQR5A65	AG08756154	28/05/2025	7293-0	130,16
CYG9I17	AG08756155	28/05/2025	5525-0	130,16
BCS4E84	AG08755177	29/05/2025	5541-2	195,23
NYD1H58	AG08755179	29/05/2025	5541-2	195,23
DKY0867	AG08755180	29/05/2025	5541-2	195,23
EIO1264	AG08755342	29/05/2025	5541-2	195,23
AMW8B33	AG08755347	29/05/2025	5541-2	195,23
OWS7D19	AG08755356	29/05/2025	5541-2	195,23
RTQ3I29	AG08755360	29/05/2025	5541-2	195,23
HNT7B59	AG08756101	29/05/2025	5541-2	195,23
QPN0D93	AG08756102	29/05/2025	5541-2	195,23
PZO8608	AG08755678	29/05/2025	5541-1	195,23
GHS6G42	AG08755679	29/05/2025	6122-0	293,47
DHX8202	AG08755114	29/05/2025	5185-1	195,23

EHE3F39	AG08755383	29/05/2025	7684-2	130,16
HHD7I72	AG08755385	29/05/2025	7684-2	130,16
GAB6C50	AG08754184	29/05/2025	7684-1	130,16
QXM4A01	AG08756107	29/05/2025	7633-2	293,47
SYN3C51	AG08756203	29/05/2025	6122-0	293,47
QUT8I16	AG08756159	29/05/2025	6122-0	293,47
BYS9782	AG08754183	29/05/2025	7684-2	130,16
NDQ6G78	AG08756300	29/05/2025	5541-7	195,23
OLE9B35	AG08756299	29/05/2025	5541-7	195,23
HAM8530	AG08756297	29/05/2025	7293-0	130,16
HAM8530	AG08756296	29/05/2025	5541-1	195,23
QUG2E07	AG08756295	29/05/2025	7714-2	130,16
LLH9B52	AG08756293	29/05/2025	5185-1	195,23
RMY7G79	AG08756287	29/05/2025	6122-0	293,47
EFZ5885	AG08756286	29/05/2025	5185-1	195,23
QNQ2522	AG08756284	29/05/2025	6122-0	293,47
QUJ6570	AG08756282	29/05/2025	6122-0	293,47
EPB5E24	AG08756281	29/05/2025	5185-1	195,23
TDL3I86	AG08756256	29/05/2025	5452-6	195,23
SYW9J32	AG08756254	29/05/2025	5550-0	130,16
RVX1E77	AG08756251	29/05/2025	5541-7	195,23
QMY5A78	AG08756204	29/05/2025	6122-0	293,47
ELQ3B25	AG08756253	29/05/2025	5550-0	130,16
FQA7996	AG08756205	29/05/2025	6122-0	293,47
ONO9B99	AG08756206	29/05/2025	6122-0	293,47
RKG3J99	AG08756209	29/05/2025	7293-0	130,16
RKG3J99	AG08756210	29/05/2025	5550-0	130,16
RVZ0H81	AG08756212	29/05/2025	7714-2	130,16
TDR5J60	AG08756213	29/05/2025	5185-1	195,23
QOC9C41	AG08756214	29/05/2025	7714-2	130,16
OWM1A64	AG08755143	29/05/2025	6050-2	293,47
QUU3H27	AG08756218	29/05/2025	7633-1	293,47
PWP3955	AG08756242	29/05/2025	5568-0	195,23
PWP3955	AG08756244	29/05/2025	7293-0	130,16
SSQ8C43	AG08756247	29/05/2025	5550-0	130,16
DSE7C97	AG08756304	30/05/2025	5185-1	195,23
HGB0265	AG08756307	30/05/2025	5185-1	195,23
GXC0I56	AG08756308	30/05/2025	5185-1	195,23
OMH6F61	AG08754654	30/05/2025	5452-6	195,23
GZM8H20	AG08756312	30/05/2025	7633-1	293,47

ELS2543	AG08756313	30/05/2025	5185-1	195,23
EAX3026	AG08756316	30/05/2025	5185-1	195,23
HKV9F36	AG08756318	30/05/2025	5185-1	195,23
HHE8I17	AG08755116	30/05/2025	5185-1	195,23
EYM0A85	AG08756344	30/05/2025	7633-1	293,47
CQG9597	AG08756349	30/05/2025	5185-1	195,23
RUK4D76	AG08756351	30/05/2025	5185-1	195,23
LKK4D33	AG08756352	30/05/2025	5185-1	195,23
FFF7C52	AG08756354	30/05/2025	5185-1	195,23
QWT1J79	AG08755773	30/05/2025	7048-1	293,47
FTJ1B92	AG08756161	30/05/2025	5541-2	195,23
RMY7G79	AG08756114	30/05/2025	5541-2	195,23
GPP3642	AG08756113	30/05/2025	5541-2	195,23
QXO9E10	AG08756111	30/05/2025	5541-2	195,23
FWG4B07	AG08755147	30/05/2025	5720-0	195,23
PVU8I05	AG08755095	30/05/2025	5541-2	195,23
GZQ9H91	AG08756026	30/05/2025	5185-1	195,23
HBT1H19	AG08755393	30/05/2025	7684-2	130,16
RTI2G33	AG08755395	30/05/2025	5452-1	195,23
SHY5E34	AG08755400	30/05/2025	5819-6	880,41
RUU2E10	AG08755683	30/05/2025	5452-1	195,23
SRI4B80	AG08753340	30/05/2025	5819-1	880,41
GSW4B22	AG08755883	30/05/2025	5550-0	130,16
QMT4B62	AG08755301	30/05/2025	5614-4	195,23
RNT2J89	AG08755151	31/05/2025	5738-0	293,47
SYC6F90	AG08751091	31/05/2025	7625-2	293,47
PZL7E61	AG08754623	31/05/2025	6173-2	195,23
EEL3550	AG08754653	31/05/2025	7366-2	130,16
EMS5C21	AG08754039	31/05/2025	7633-1	293,47
RFM7E96	AG08756265	31/05/2025	5541-2	195,23
EQO2418	AG08756264	31/05/2025	5541-2	195,23
PZN5H55	AG08751678	31/05/2025	5541-2	195,23
SJI6J12	AG08751676	31/05/2025	5541-2	195,23
HEG6802	AG08751673	31/05/2025	5541-2	195,23
KQE9532	AG08755148	31/05/2025	5185-1	195,23
PZF8H05	AG08754961	31/05/2025	5487-0	195,23
DMV1A40	AG08754120	31/05/2025	5819-4	880,41
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 23 de setembro de 2025 - Total de registros: 1463				
MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR				
Autoridade De Transito				

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:2A91EFFF

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL NIC NAI 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 25/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro – POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DBM0C67	N800012350	15/09/2025	5002-0
PYH5I08	N800012353	15/09/2025	5002-0
RFB8I05	N800012358	15/09/2025	5002-0
JAX8B19	N800012360	15/09/2025	5002-0
GGP5H06	N800012361	15/09/2025	5002-0
RKA9D84	N800012362	15/09/2025	5002-0
HOB8994	N800012365	15/09/2025	5002-0
RTN3A81	N800012375	15/09/2025	5002-0
RUF9D92	N800012376	15/09/2025	5002-0
BTZ7B37	N800012377	15/09/2025	5002-0
RUZ4G46	N800012380	15/09/2025	5002-0
SSO3J33	N800012381	15/09/2025	5002-0
SWN0D83	N800012383	15/09/2025	5002-0
HOF1996	N800012384	15/09/2025	5002-0
SHJ9F62	N800012387	15/09/2025	5002-0
SUW5D81	N800012389	15/09/2025	5002-0
SYE3B22	N800012392	15/09/2025	5002-0
PVT3E18	N800012400	15/09/2025	5002-0
EJV5875	N800012410	15/09/2025	5002-0
SUW5D81	N800012412	15/09/2025	5002-0
RUN5G48	N800012413	15/09/2025	5002-0
RUN5G48	N800012414	15/09/2025	5002-0
TCV2D50	N800012422	15/09/2025	5002-0
RUY8C76	N800012424	15/09/2025	5002-0
RUY8C76	N800012425	15/09/2025	5002-0
OPR8126	N800012427	15/09/2025	5002-0
ORB7135	N800012432	15/09/2025	5002-0
PVR2C65	N800012441	15/09/2025	5002-0
SBH4C12	N800012442	15/09/2025	5002-0
RUW5E10	N800012443	15/09/2025	5002-0
FXU2I35	N800012447	15/09/2025	5002-0
SHM5B05	N800012449	15/09/2025	5002-0
TDC7E62	N800012452	15/09/2025	5002-0
HIV7E49	N800012459	15/09/2025	5002-0
RVS1I37	N800012462	15/09/2025	5002-0
AZF2E78	N800012463	15/09/2025	5002-0
SFS0B47	N800012464	15/09/2025	5002-0
FFA4622	N800012472	15/09/2025	5002-0
SYK3I66	N800012476	15/09/2025	5002-0
SIQ0I49	N800012477	15/09/2025	5002-0
SYS2C29	N800012488	15/09/2025	5002-0
QDY9J08	N800012495	15/09/2025	5002-0
INM7C80	N800012496	15/09/2025	5002-0
OPW5536	N800012498	15/09/2025	5002-0
SIM5A18	N800012499	15/09/2025	5002-0
GIY9C03	N800012507	15/09/2025	5002-0
REB2D77	N800012510	15/09/2025	5002-0
AOG3I32	N800012512	15/09/2025	5002-0
RMI7H77	N800012513	15/09/2025	5002-0
TDB1H41	N800012516	15/09/2025	5002-0
SYK4J87	N800012520	15/09/2025	5002-0
RVE1I07	N800012522	15/09/2025	5002-0
FAD0379	N800012524	15/09/2025	5002-0
TLA6I89	N800012529	15/09/2025	5002-0
FXU2I35	N800012536	15/09/2025	5002-0
FZN4E91	N800012538	15/09/2025	5002-0
SJH8F57	N800012540	15/09/2025	5002-0
RMJ2I02	N800012544	15/09/2025	5002-0
RUH0A04	N800012545	15/09/2025	5002-0
SYL1B19	N800012547	15/09/2025	5002-0
SSS6C88	N800012551	15/09/2025	5002-0
SYB8E79	N800012553	15/09/2025	5002-0
SIF7E77	N800012558	15/09/2025	5002-0
OLZ9D87	N800012566	15/09/2025	5002-0
RML5G30	N800012567	15/09/2025	5002-0
QUY9502	N800012569	15/09/2025	5002-0

TCS0E50	N800012572	15/09/2025	5002-0
BEB5G03	N800012574	15/09/2025	5002-0
SIX2D12	N800012578	15/09/2025	5002-0
GYX6B63	N800012583	15/09/2025	5002-0
RUC9J53	N800012584	15/09/2025	5002-0
TDJ7G61	N800012591	15/09/2025	5002-0
SWZ8H19	N800012594	15/09/2025	5002-0
SSO3J33	N800012596	15/09/2025	5002-0
AOG3I32	N800012600	15/09/2025	5002-0
QXE2947	N800012601	15/09/2025	5002-0
RNR8I51	N800012604	15/09/2025	5002-0
STT2H31	N800012613	15/09/2025	5002-0
GGF5I31	N800012614	15/09/2025	5002-0
HNV2662	N800012615	15/09/2025	5002-0
TIV3A75	N800012622	15/09/2025	5002-0
RWR9C20	N800012627	15/09/2025	5002-0
QVU2H52	N800012629	15/09/2025	5002-0
QXD9234	N800012630	15/09/2025	5002-0
SYS4C54	N800012631	15/09/2025	5002-0
SYA0A85	N800012635	15/09/2025	5002-0
TIV3A75	N800012640	15/09/2025	5002-0
QXE2947	N800012644	15/09/2025	5002-0
SHV3H95	N800012645	15/09/2025	5002-0
SJH5C95	N800012647	15/09/2025	5002-0
RNB7J53	N800012649	15/09/2025	5002-0
FCP2D84	N800012651	15/09/2025	5002-0
RNB7J53	N800012656	15/09/2025	5002-0
BYI3E88	N800012663	15/09/2025	5002-0
TIV3A75	N800012674	15/09/2025	5002-0
FPA0I87	N800012677	23/09/2025	5002-0
AZF2E78	N800012680	23/09/2025	5002-0
SYN6D33	N800012681	23/09/2025	5002-0
HEH4880	N800012682	23/09/2025	5002-0
ERX8C95	N800012683	23/09/2025	5002-0
RTC8H74	N800012689	23/09/2025	5002-0
RTC8F47	N800012702	23/09/2025	5002-0
SYB4E11	N800012703	23/09/2025	5002-0
QOO5E92	N800012705	23/09/2025	5002-0
STO6G31	N800012707	23/09/2025	5002-0
RTT1A06	N800012708	23/09/2025	5002-0
EVE8E48	N800012717	23/09/2025	5002-0
RVQ7D24	N800012723	23/09/2025	5002-0
RUC9J53	N800012725	23/09/2025	5002-0
GBB2D63	N800012727	23/09/2025	5002-0
HIX8297	N800012731	23/09/2025	5002-0
RTF1F38	N800012733	23/09/2025	5002-0
EOO1F73	N800012734	23/09/2025	5002-0
TAW8A90	N800012736	23/09/2025	5002-0
SFD1A63	N800012738	23/09/2025	5002-0
SWE5E61	N800012739	23/09/2025	5002-0
FWM8A75	N800012746	23/09/2025	5002-0
RXK4E39	N800012747	23/09/2025	5002-0
FAW5741	N800012752	23/09/2025	5002-0
TCC8A44	N800012760	23/09/2025	5002-0
ARL1I77	N800012765	23/09/2025	5002-0
TDR7H99	N800012768	23/09/2025	5002-0
STQ4B75	N800012769	23/09/2025	5002-0
PUI2943	N800012773	23/09/2025	5002-0
BCD0I96	N800012776	23/09/2025	5002-0
RTE5G00	N800012780	23/09/2025	5002-0
RUC9J53	N800012782	23/09/2025	5002-0
SYX5C28	N800012788	23/09/2025	5002-0
FKB0E47	N800012790	23/09/2025	5002-0
LSW8940	N800012792	23/09/2025	5002-0
STM9B45	N800012795	23/09/2025	5002-0
RJK5I32	N800012797	23/09/2025	5002-0
STL4H26	N800012799	23/09/2025	5002-0
QNH4794	N800012802	23/09/2025	5002-0
SHW5J22	N800012805	23/09/2025	5002-0
SHW5J22	N800012806	23/09/2025	5002-0
RVS7G65	N800012808	23/09/2025	5002-0
TCU8I11	N800012810	23/09/2025	5002-0
FTQ7I82	N800012812	23/09/2025	5002-0
SYF7B79	N800012814	23/09/2025	5002-0
FNB6D58	N800012826	23/09/2025	5002-0
ALV2547	N800012830	23/09/2025	5002-0
AYM4I08	N800012831	23/09/2025	5002-0
QXV6H58	N800012832	23/09/2025	5002-0
SVQ1F75	N800012834	23/09/2025	5002-0
TDC7E62	N800012843	23/09/2025	5002-0
SIY6A15	N800012844	23/09/2025	5002-0
FUD4G16	N800012849	23/09/2025	5002-0
TDH4C98	N800012850	23/09/2025	5002-0
RVO9B79	N800012851	23/09/2025	5002-0
RUX2J19	N800012856	23/09/2025	5002-0
TDA3D55	N800012858	23/09/2025	5002-0
EQU5734	N800012867	23/09/2025	5002-0
SVH1A55	N800012875	23/09/2025	5002-0
RKZ0C91	N800012877	23/09/2025	5002-0

GIQ0C73	N800012882	23/09/2025	5002-0
SYW6B97	N800012885	23/09/2025	5002-0
TKL3D66	N800012891	23/09/2025	5002-0
QPQ9626	N800012892	23/09/2025	5002-0
TDJ7I87	N800012893	23/09/2025	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 23 de setembro de 2025 - Total de registros: 160			

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:53793321

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 17/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Detentora: **BECKER COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.:** Valor: R$ 9.752,10 (nove mil e setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Vencedora dos itens: 03, 04, 06, 10, 29 e 130. Data da assinatura: 18/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA/ SUPERINTENDÊNCIA
1046	PRÓPRIO	02.020.000.0004.0122.0045.2686.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	ADMINISTRAÇÃO
1039	PRÓPRIO	02.020.000.0004.0122.0045.1949.34490520000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:9BF6BC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 de Setembro de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 30 de Setembro de 2025, às 09h00min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DE AVALIÇÃO MÉDICA DO TRABALHO
REBECA BONUTTI PEREIRA DOS SANTOS	101 – COVEIRO	11ª	**NÃO COMPARECEU**
JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA	101 - COVEIRO	12ª	**APTO**
MARIANA FERREIRA DE AGUIAR QUEIROZ	522 – PSICÓLOGO	39ª	**APTO**
ADRIANA GOMES VIEIRA	522 – PSICÓLOGO	40ª	**NÃO COMPARECEU**
MARIANA MEIRELES DE ASSIS	522 – PSICÓLOGO	3ª PcD	**NÃO COMPARECEU**
RENATA SOARES MATTAR	522 – PSICÓLOGO	41ª	**APTO**
KÉSIA ADRIANE MADEIRA	522 – PSICÓLOGO	42ª	**APTO**
MAXWELL HENRIQUE GUEDES	522 – PSICÓLOGO	43ª	**APTO**
CASSIA LUCINDO NASCIMENTO	522 – PSICÓLOGO	44ª	**APTO**
ISABELA MESQUITA MILAGRES SOARES	522 – PSICÓLOGO	45ª	**APTO**
DENISE FERREIRA DE SOUZA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	41ª	**APTO**
VITOR BRUNO GONÇALVES RABELO	505 – ASSISTENTE SOCIAL	42ª	**APTO**
ANA DE CASSIA ANDRADE SOUZA	505 – ASSISTENTE SOCIAL	43ª	**APTO**
STEPHANNI JUNQUEIRA BELEM SILVA LACERDA	403 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	3ª	**APTO**
ANGÉLICA GRAMISCELLE DUTRA	403 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	4ª	**APTO**

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:4E2A591F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 de Setembro de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 30 de Setembro de 2025, às 14h00min**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DE AVALIÇÃO MÉDICA DO TRABALHO
IZABELLE DE SOUSA PEREIRA DOS SANTOS	520 - NUTRICIONISTA	16ª	**APTO**
RAISSA RODRIGUES FALCÃO	520 - NUTRICIONISTA	17ª	**APTO**
ANA CAROLINA SOUZA FERNANDES AZEVEDO	520 - NUTRICIONISTA	18ª	**NÃO COMPARECEU**
JESSICA LIANDRA GOMES RANGEL	520 - NUTRICIONISTA	19ª	**NÃO COMPARECEU**
JULIANA DE SOUZA RAMOS	520 - NUTRICIONISTA	20ª	**APTO**
GLEICIANE LORENA GONÇALVES MARQUES	520 - NUTRICIONISTA	21ª	**APTO**
ESTER PINTER CORDEIRO	520 - NUTRICIONISTA	22ª	**APTO**
APARECIDA ISIDORIA DE ANDRADE	523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	8ª	**APTO**
LAURA HELENA MACULAN DE OLIVEIRA MELO CLAVILHO	523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	9ª	**NÃO COMPARECEU**
RAYANE AUREA DE MATTOS VILELA	523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	10ª	**APTO**
JENNIFER STEPHANIE SOARES VIEIRA	523 – TERAPEUTA OCUPACIONAL	11ª	**APTO**
HENRIQUE HEMANOEL SILVA	515 – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	1ª	**APTO**
THAÍSA BARBOZA DE SOUZA	504 - ARQUITETO	3ª	**NÃO COMPARECEU**

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:6D7B38B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 EDITAL Nº 050/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
EDITAL Nº 050/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção, recarga e fornecimento de extintores de incêndio, placas de sinalização, iluminação de emergência para secretaria demandante.
Vigência: 24/09/2025 A 24/09/2026
Data da assinatura: 24/09/2025

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA CNPJ/CPF 09.619.002/0001-38				TOTAL	43.307,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410579	EXTINTOR ABC 4 KG	76,00	UN	EXTIMPEL	140,0000	10.640,00
2	410557	EXTINTOR AP 10 LTS A EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA COM CARGA NOMINAL DE 10 LITROS . CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A. DESTINADO AO COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DA CLASSE A, PARA PEQUENAS ÁREAS. FORNECIDO COM CARGA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. COM 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO. INCLUI SUPORTE DE PAREDE (TIPO L), ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2.	95,00	UN	ESPERANÇA	85,0000	8.075,00
3	410556	EXTINTOR CO2 06 KG BC EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE CO2 COM CARGA NOMINAL NOMINAL DE 6 KG. CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B:C. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). FORNECIDO COM CARGA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. COM 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO. INCLUI SUPORTE DE PAREDE (TIPO L), ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2:2004. - 2:2004.	95,00	UN	YANNES	95,0000	9.025,00
5	410554	EXTINTOR PQS 08 KG ABC EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, , COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC COM CARGA NOMINAL DE 8 KG. CAPACIDADE EXTINTORA: 4-A:40-BC. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). FORNECIDO COM CARGA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. COM 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO. INCLUI SUPORTE DE PAREDE (TIPO L), ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2:2004.	33,00	UN	EXTIMPEL	160,0000	5.280,00
6	410569	FITA DUPLA-FACE ADESIVO TRANSFERÍVEL, COR TRANSPARENTE, MEDIDAS 19 MM X 20M	98,00	UN	ULTRABOND	9,2000	901,60
8	410577	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10 LTS MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT	88,00	UN	VITORIA EXTINTORES	35,0000	3.080,00

		NBRMANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR AP 10 LITROS, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES					
14	410563	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 08 KG BC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 08 KG BC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	VITORIA EXTINTORES	60,0000	5.280,00
15	410553	PLACA DE EXTINTOR E5 PLACA FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR E5 DE 15X15 CM PLACA NA COR VERMELHA E PICTOGRAMAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2:2004. COM FITA AUTOADESIVA A SER INSTALADA NO LOCAL.	95,00	UN	JF SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	5,8000	551,00
18	410567	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S1/S2/S3 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (S1, S2, S3). FORMATO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. DIMENSÕES: 126MM X 252MM. ESPESSURA: 1MM. MATERIAL: PVC NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022. (OBS.: O MODELO DA PLOTAGEM DA PLACA SERÁ INDICADO PELO CONTRATANTE QUANDO DA REQUISIÇÃO DA PLACA À CONTRATADA).	95,00	UN	JF SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	5,0000	475,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GOEXT - GOMIDES EXTINTORES LTDA - EPP CNPJ/CPF 09.436.599/0001-85				TOTAL	38.198,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	410555	EXTINTOR PQS 06 KG ABC EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA , COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC COM CARGA NOMINAL DE 6 KG. CAPACIDADE EXTINTORA: 4-A:40-BC. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). FORNECIDO COM CARGA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. COM 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO. INCLUI SUPORTE DE PAREDE (TIPO L), ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2:2004.	95,00	UN	PREVIFEIRE	171,0000	16.245,00
7	410568	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30LEDS LÍTIO PREMIUM TIPO DE BATERIA: DE LÍTIO: 3,7V, 1.000MAH DIMENSÕES: 20,5CM DE COMPRIMENTO X 6,62 CM DE LARGURA X 2,77CM DE ESPESSURA TENSÃO: BIVOLT CONSUMO: 1,0W FLUXO LUMINOSO: MÁXIMO: 100LM / MÍNIMO: 70LM AUTONOMIA: 6 HORAS (FLUXO MÍNIMO) / 3 HORAS (FLUXO MÁXIMO) ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 25M² ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 GARANTIA: 1 ANO	98,00	UN	SEGURIMAX	15,5000	1.519,00
9	410558	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 04 KG ABC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 04 KG ABC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	67,00	UN	MARCA PROPRIA	44,0000	2.948,00
10	410561	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 04 KG BC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 04 KG BC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	MARCA PROPRIA	45,0000	3.960,00
16	410565	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAR M1 INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAR DE MENSAGEM ESCRITAS CÓDIGO M1 (INDICAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO). ACOMPANHA ADESIVO DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO. SÍMBOLO: QUADRADO OU RETANGULAR. FUNDO: VERDE. LETRAS: BRANCAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 450MM X 600MM (LXH). ESPESSURA: 1MM. MATERIAL PLÁSTICO NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022. COM A MENSAGEM ESCRITA REFERENTE AOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO, O TIPO DE ESTRUTURA E OS TELEFONES DE EMERGÊNCIA	95,00	UN	MARCA PROPRIA	30,0000	2.850,00
17	410571	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAR M7. PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAR DE MENSAGEM ESCRITAS CÓDIGO M7 (ESTA PORTA DEVERÁ PERMANECER ABERTA DURANTE TODO EXPEDIENTE). ACOMPANHA ADESIVO DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO. SÍMBOLO: QUADRADO OU RETANGULAR. FUNDO: VERDE. LETRAS: BRANCAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 380MM X 190MM (LXH). ESPESSURA: 1MM. MATERIAL PLÁSTICO NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022.	95,00	UN	MARCA PROPRIA	15,1000	1.434,50
19	410564	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S12 - - SAÍDA DE EMERGÊNCIA PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM A MENSAGEM: SAÍDA, LETRAS FOTOLUMINESCENTES, COM ALTURA ? 50MM. SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA (SETA OU IMAGEM). FORMATO	98,00	UN	MARCA PROPRIA	9,0000	882,00

		RETANGULAR, FUNDO VERDE. DIMENSÕES: 158MM X 316MM. DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE DE 10,0M. ESPESSURA: 1MM. MATERIAL: PVC NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022. ACOMPANHA ADESIVO DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO					
20	410566	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S8/S9 ESCADA DE EMERGÊNCIA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (S8, S9), FORMATO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. DIMENSÕES: 126MM X 252MM. ESPESSURA: 1MM. MATERIAL: PVC NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022. (OBS.: O MODELO DA PLOTAGEM DA PLACA SERÁ INDICADO PELO CONTRATANTE QUANDO DA REQUISIÇÃO DA PLACA À CONTRATADA)..	95,00	UN	MARCA PROPRIA	8,9000	845,50
21	410570	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE BISNAGA 50 G O SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE É UM ADESIVO SELANTE TIXOTRÓPICO MONOCOMPONENTE, BAIXO MÓDULO, ANTIFUNGO E DE CURA ACÉTICA. SUA CURA OCORRE EM TEMPERATURA AMBIENTE E NA EXPOSIÇÃO À UMIDADE DO AR. PRODUTO NO FORMATO DE BISNAGA DE 50 G	97,00	UN	TEK BOND	5,5000	533,50
22	410552	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR (TIPO L) SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR; MATERIAL: BARRA CHATA DE AÇO; ACABAMENTO GALVANIZADO, ESPESSURA: 2 MM, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE EXTINTORES NA PAREDE TIPO PÓ QUÍMICO, ÁGUA PRESSURIZADA OU CO2.	79,00	UN	PREVIFEIRE	5,3000	418,70
23	410550	SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPÉ (AP/CO2/P12) SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR (AP/CO2/P12) TIPO TRIPÉ. UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE EXTINTORES NO SOLO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA 10 LTS, CO2 6KG E PÓ 12KG.	95,00	UN	PREVIFEIRE	34,0000	3.230,00
24	410551	SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPÉ (P6/P4) SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR (P4 E P6) TIPO TRIPÉ. UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE EXTINTORES NO SOLO TIPO PÓ 4KG E 6KG.	98,00	UN	PREVIFEIRE	34,0000	3.332,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MINAS GERAIS MAT. DE COMBATE A INCENDIO LTDA. CNPJ/CPF 12.151.305/0001-83				TOTAL	9.222,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	410559	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 06 KG ABC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 06 KG ABC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	MG	32,0000	2.816,00
12	410574	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 06 KG BC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 06 KG BC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	MG	34,9000	3.071,20
13	410560	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 08 KG ABC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 08 KG ABC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	MG	37,9000	3.335,20

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e os respectivos detentores da ata:

• ALEXANDRE FREITAS DOS REIS; LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA CNPJ/CPF 09.619.002/0001-38
• PAULO ESTEVÃO RUFINO; GOEXT- GOMIDES EXTINTORES LTDA- EPP; CNPJ/CPF 09.436.599/0001-85
• DANIELA FARIA PORTELA; MINAS GERAIS MAT. DE COMBATE A INCENDIO LTDA; CNPJ/CPF 12.151.305/0001-83

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:04EF2F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025 EDITAL Nº 050/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
EDITAL Nº 050/2025

OBJETO: O **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção, recarga e fornecimento de extintores de incêndio, placas de sinalização, iluminação de emergência para secretaria demandante**, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA CNPJ/CPF 09.619.002/0001-38	TOTAL	43.307,60

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	410579	EXTINTOR ABC 4 KG	76,00	UN	EXTIMPEL	140,0000	10.640,00
2	410557	EXTINTOR AP 10 LTS A EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA COM CARGA NOMINAL DE 10 LITROS . CAPACIDADE EXTINTORA: 2-A. DESTINADO AO COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DA CLASSE A, PARA PEQUENAS ÁREAS. FORNECIDO COM CARGA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. COM 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO. INCLUI SUPORTE DE PAREDE (TIPO L), ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2.	95,00	UN	ESPERANÇA	85,0000	8.075,00
3	410556	EXTINTOR CO2 06 KG BC EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE CO2 COM CARGA NOMINAL NOMINAL DE 6 KG. CAPACIDADE EXTINTORA: 5-B:C. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). FORNECIDO COM CARGA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. COM 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO. INCLUI SUPORTE DE PAREDE (TIPO L), ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2:2004. - 2:2004.	95,00	UN	YANNES	95,0000	9.025,00
5	410554	EXTINTOR PQS 08 KG ABC EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, , COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC COM CARGA NOMINAL DE 8 KG. CAPACIDADE EXTINTORA: 4-A:40-BC. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). FORNECIDO COM CARGA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. COM 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO. INCLUI SUPORTE DE PAREDE (TIPO L), ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2:2004.	33,00	UN	EXTIMPEL	160,0000	5.280,00
6	410569	FITA DUPLA-FACE ADESIVO TRANSFERÍVEL, COR TRANSPARENTE, MEDIDAS 19 MM X 20M	98,00	UN	ULTRABOND	9,2000	901,60
8	410577	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10 LTS MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBRMANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR AP 10 LITROS, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES	88,00	UN	VITORIA EXTINTORES	35,0000	3.080,00
14	410563	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 08 KG BC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 08 KG BC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	VITORIA EXTINTORES	60,0000	5.280,00
15	410553	PLACA DE EXTINTOR E5 PLACA FOTOLUMINESCENTE DE EXTINTOR E5 DE 15X15 CM PLACA NA COR VERMELHA E PICTOGRAMAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2:2004. COM FITA AUTOADESIVA A SER INSTALADA NO LOCAL.	95,00	UN	JF SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	5,8000	551,00
18	410567	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S1/S2/S3 - SAÍDA DE EMERGÊNCIA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (S1, S2, S3). FORMATO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. DIMENSÕES: 126MM X 252MM. ESPESSURA: 1MM. MATERIAL: PVC NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022. (OBS.: O MODELO DA PLOTAGEM DA PLACA SERÁ INDICADO PELO CONTRATANTE QUANDO DA REQUISIÇÃO DA PLACA À CONTRATADA).	95,00	UN	JF SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	5,0000	475,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GOEXT - GOMIDES EXTINTORES LTDA - EPP CNPJ/CPF 09.436.599/0001-85				TOTAL	38.198,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	410555	EXTINTOR PQS 06 KG ABC EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA , COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC COM CARGA NOMINAL DE 6 KG. CAPACIDADE EXTINTORA: 4-A:40-BC. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). FORNECIDO COM CARGA E SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, ABNT NBR 15808:2013. COM 12 MESES DE GARANTIA APÓS A DATA DE INSTALAÇÃO. INCLUI SUPORTE DE PAREDE (TIPO L), ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E PLACA FOTOLUMINESCENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 13434-2:2004.	95,00	UN	PREVIFEIRE	171,0000	16.245,00
7	410568	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA MODELO: LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30LEDS LÍTIO PREMIUM TIPO DE BATERIA: DE LÍTIO: 3,7V, 1.000MAH DIMENSÕES: 20,5CM DE COMPRIMENTO X 6,62 CM DE LARGURA X 2,77CM DE ESPESSURA TENSÃO: BIVOLT CONSUMO: 1,0W FLUXO LUMINOSO: MÁXIMO: 100LM / MÍNIMO: 70LM AUTONOMIA: 6 HORAS (FLUXO MÍNIMO) / 3 HORAS (FLUXO MÁXIMO) ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 25M² ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 GARANTIA: 1 ANO	98,00	UN	SEGURIMAX	15,5000	1.519,00
9	410558	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 04 KG ABC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 04 KG ABC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	67,00	UN	MARCA PROPRIA	44,0000	2.948,00

10	410561	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 04 KG BC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 04 KG BC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	MARCA PROPRIA	45,0000	3.960,00
16	410565	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAR M1 INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAR DE MENSAGEM ESCRITAS CÓDIGO M1 (INDICAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO). ACOMPANHA ADESIVO DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO. SÍMBOLO: QUADRADO OU RETANGULAR. FUNDO: VERDE. LETRAS: BRANCAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 450MM X 600MM (LXH). ESPESSURA: 1MM. MATERIAL PLÁSTICO NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022. COM A MENSAGEM ESCRITA REFERENTE AOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO, O TIPO DE ESTRUTURA E OS TELEFONES DE EMERGÊNCIA	95,00	UN	MARCA PROPRIA	30,0000	2.850,00
17	410571	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAR M7. PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA COMPLEMENTAR DE MENSAGEM ESCRITAS CÓDIGO M7 (ESTA PORTA DEVERÁ PERMANECER ABERTA DURANTE TODO EXPEDIENTE). ACOMPANHA ADESIVO DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO. SÍMBOLO: QUADRADO OU RETANGULAR. FUNDO: VERDE. LETRAS: BRANCAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 380MM X 190MM (LXH). ESPESSURA: 1MM. MATERIAL PLÁSTICO NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022.	95,00	UN	MARCA PROPRIA	15,1000	1.434,50
19	410564	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S12 - - SAÍDA DE EMERGÊNCIA PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, COM A MENSAGEM: SAÍDA, LETRAS FOTOLUMINESCENTES, COM ALTURA ? 50MM. SEM COMPLEMENTAÇÃO DO PICTOGRAMA (SETA OU IMAGEM). FORMATO RETANGULAR, FUNDO VERDE. DIMENSÕES: 158MM X 316MM. DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE DE 10,0M. ESPESSURA: 1MM. MATERIAL: PVC NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022. ACOMPANHA ADESIVO DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO	98,00	UN	MARCA PROPRIA	9,0000	882,00
20	410566	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO S8/S9 ESCADA DE EMERGÊNCIA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO (S8, S9), FORMATO RETANGULAR, FUNDO VERDE, PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE. DIMENSÕES: 126MM X 252MM. ESPESSURA: 1MM. MATERIAL: PVC NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, À ÁGUA, À AGENTES QUÍMICOS, LIMPEZA E INTEMPERISMO, DE ACORDO COM A NBR 16820:2022. (OBS.: O MODELO DA PLOTAGEM DA PLACA SERÁ INDICADO PELO CONTRATANTE QUANDO DA REQUISIÇÃO DA PLACA À CONTRATADA)..	95,00	UN	MARCA PROPRIA	8,9000	845,50
21	410570	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE BISNAGA 50 G O SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE É UM ADESIVO SELANTE TIXOTRÓPICO MONOCOMPONENTE, BAIXO MÓDULO, ANTIFUNGO E DE CURA ACÉTICA. SUA CURA OCORRE EM TEMPERATURA AMBIENTE E NA EXPOSIÇÃO À UMIDADE DO AR. PRODUTO NO FORMATO DE BISNAGA DE 50 G	97,00	UN	TEK BOND	5,5000	533,50
22	410552	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR (TIPO L) SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR; MATERIAL: BARRA CHATA DE AÇO; ACABAMENTO GALVANIZADO, ESPESSURA: 2 MM, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS, E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE EXTINTORES NA PAREDE TIPO PÓ QUÍMICO, ÁGUA PRESSURIZADA OU CO2.	79,00	UN	PREVIFEIRE	5,3000	418,70
23	410550	SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPÉ (AP/CO2/P12) SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR (AP/CO2/P12) TIPO TRIPÉ. UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE EXTINTORES NO SOLO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA 10 LTS, CO2 6KG E PÓ 12KG.	95,00	UN	PREVIFEIRE	34,0000	3.230,00
24	410551	SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPÉ (P6/P4) SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR (P4 E P6) TIPO TRIPÉ. UTILIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DE EXTINTORES NO SOLO TIPO PÓ 4KG E 6KG.	98,00	UN	PREVIFEIRE	34,0000	3.332,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MINAS GERAIS MAT. DE COMBATE A INCENDIO LTDA. CNPJ/CPF 12.151.305/0001-83				TOTAL	9.222,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	410559	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 06 KG ABC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 06 KG ABC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	MG	32,0000	2.816,00
12	410574	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 06 KG BC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485. RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 06 KG BC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.	88,00	UN	MG	34,9000	3.071,20
13	410560	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR PQS 08 KG ABC MANUTENÇÃO DE EXTINTOR NÍVEL II - NORMA ABNT NBR. 12962 E/OU NÍVEL III - NORMA ABNT NBR. 13485.	88,00	UN	MG	37,9000	3.335,20

		RECARGA / TESTE HIDROSTÁTICO PARA EXTINTOR PQS 08 KG ABC, INCLUI A TROCAS DE PEÇAS (MANÔMETRO, VÁLVULA E MANGUEIRA, ETC). GARANTIA DE 12 MESES.					

Rodeiro, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:980E864B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ERRATA- ANEXO I QUADRO DEMONTRATIVO DO CARGO E ANEXO III CALENDÁRIO

ERRATA – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 011/2025

O **Anexo I** do Edital 011/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Professor de Atividade Específica - Professor II	Professor de Língua Estrangeira - Inglês	24 Horas semanais	R$ 3.092,12	Para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1° ao 5° os professores precisam ter além da licenciatura na área ter acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular III - Docente em Língua Estrangeira, com diploma expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação específica, deverão admitir profissionais que possuam habilitação específica na língua estrangeira ofertada, podendo ser autorizados profissionais licenciados e habilitados para a referida etapa com proficiência comprovada na área, conforme a resolução nº 488/2022.

O **Anexo III** do Edital 011/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

CALENDÁRIO

ETAPA	**PERÍODO**
Divulgação do Edital	**17/09/2025**
Inscrições	**18/09/2025 a 26/09/2025**
Divulgação da lista preliminar de inscritos	**30/09/2025**
*** Recurso contra a lista de inscritos divulgada**	**01/10/2025**
Divulgação da Classificação Final	**02/10/2025**

VITÓRIA ANDRADE SILVA
Chefe Departamento de Pessoal
Matrícula nº 2812

MURILO LOPES DE MENDONÇA
Agente Administrativo
Matrícula nº 2860

Publicado por:
Vitória Andrade Silva
Código Identificador:2C679E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2024

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 107/2024 celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM e a empresa SANTANATUR VIAGENS E TURISMO LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa **SANTANATUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.769.322/0001-13, localizada na Rua Pedro Vicente Ferreira nº 47, A, bairro Centro, Santana Da Vargem / MG, CEP 37.195-000, neste ato representado por **AMERICO RODRIGUES ALVES**, portador do Documento de Identidade RG n.º , inscrito no CPF sob o n.º 353.308.996-72 , que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços 107/2024, referente ao Pregão nº 36/2024, em decorrência do Processo nº 121/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 107/2024 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **01/10/2026**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

Item	**Un**	**Descrição**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	KM	Serviço de Transporte, de fretamento eventual para transporte de passageiros por km rodado através de veículo tipo ÔNIBUS, capacidade de até 46 (quarenta e seis) passageiros, com motorista e veículo, devidamente habilitado	10.674	12,48	133.211,52
2	KM	Serviço de Transporte, de fretamento eventual para transporte de passageiros por KM rodado através de veículo tipo VAN capacidade de até 15 (quinze) passageiros, com motorista e veículo, devidamente habilitado	10.415	8,98	93.526,7
3	KM	Serviço de Transporte, de fretamento eventual para transporte de passageiros por KM rodado através de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS, capacidade de até 30 (trinta) passageiros, com motorista e veículo, devidamente habilitado.	9.321	10,98	102.344,58

§ 2º. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reequilíbrio de preços a partir de 01/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 24 de Setembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO	*SANTANATUR VIAGENS E TURISMO LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ n.º 05.769.322/0001-13

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:F99D0FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 030/2025

Processo nº: 117/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 034/2025

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS PARA AUTOS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLÍCIA MILITAR-PMSP.**

JF AUTO DIESEL LTDA EPP Inscrita no CNPJ sob o Nº 29.564.940/0001-95

item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA EM SISTEMAS/PARTE (ELÉTRICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	HS	850	74,00	62.900,00
5	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS ÔNIBUS	HS	250	84,00	21.000,00
7	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADAS EM VEÍCULOS CAMINHÕES	HS	350	84,00	29.400,00
9	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (TAPEÇARIA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS PEQUENOS/MÉDIOS/PESADOS	HS	250	250,00	62.500,00
14	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇOS DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA- VEICULAR) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL	HS	250	80,00	20.000,00
				TOTAL GERAL	**195.800,00**

Valor Total Adjudicado R$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais)

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS AVENIDA LTDAEPP Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.354.041/0001-96

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (FUNILARIA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS PEQUENO/MÉDIO/PESADO.	HS	1.100	150,00	165.000,00
3	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM MAQUINAS: RETROESCAVADEIRA	HS	500	100,00	50.000,00
4	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM MAQUINAS: TRATOR AGRÍCOLA	HS	250	100,00	25.000,00
6	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS PEQUENOS.	HS	200	150,00	30.000,00
8	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇO DE HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADAS EM VEÍCULOS MÉDIOS	HS	250	90,00	22.500,00
10	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇOS DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA MOTONIVELADORA) TÉCNICA TRABALHADA EM MAQUINAS MOTONIVELADORA DA FROTA MUNICIPAL	HS	350	100,00	35.000,00
11	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇOS DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA) TÉCNICA TRABALHADA EM MAQUINAS RETRO-ESCAVADEIRA DA FROTA MUNICIPAL	HS	300	75,00	22.500,00
12	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇOS DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA- TRATOR) TÉCNICA TRABALHADA EM TRATOR-AGRÍCOLA DA FROTA MUNICIPAL	HS	310	75,00	23.250,00
13	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇOS DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA- VEICULAR) TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL E DO CONVENIO DA POLICIA MILITAR.	HS	350	75,00	26.250,00
15	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇOS DE HORA EM SISTEMAS (ELÉTRICA VEICULAR) TÉCNICA TRABALHADA NOS VEÍCULOS PEQUENOS DA FROTA MUNICIPAL E DO CONVENIO POLICIA MILITAR	HS	500	75,00	37.500,00

16	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇOS EM HORA (MECÂNICA) TÉCNICA TRABALHADA EM MOTONIVELADORAS.	HS	500	75,00	37.500,00
17	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇOS MANUTENÇÃO VEICULAR- POR HORA - (SERV DE PINTURA)- TÉCNICA TRABALHADA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E DO CONVÊNIO PMSP : VEÍCULOS: PEQUENOS, MÉDIOS E PESADOS.	HS	150	95,00	14.250,00
				TOTAL GERAL	**488.750,00**

Valor Total Adjudicado R$ 488.750,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 24 de de 2025

Da Vigência da ata: 24 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026.

EMERSON CORREA GOMES
Contratação (Portaria nº 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5E994A88

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2024 CUJO O OBJETO E A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 126/2024
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ME
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	De 24 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026
Valor	Inalterado
Data de assinatura	24 de setembro de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Carlos Henrique de Oliveira**, Representante Legal
Simão Pereira, 24 de setembro de 2025. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7B241D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5820, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 5820, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025

Geova Tomaz de Almeida, Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025.

Art. 2° - Faz parte integrante deste Decreto, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025, expedida pela Comissão Organizadora do certame, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 24 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGA NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS, AGENTE DE APOIO ESCOLAR, CUIDADOR(A) INFANTIL, PSICÓLOGO(A), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, TRATORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG**, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 16/2025, procedeu-se à análise das manifestações apresentados pelos candidatos, atribuindo a respectiva pontuação e definindo a ordem de classificação, concluindo esta etapa de avaliação. Torna-se pública a lista final de classificados.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ZENI MARIA DE FREITAS MACEDO	DEFERIDO	000776	10,4	**1º**
TAIS DA SILVA FERREIRA DOMINGOS	DEFERIDO	000843	7,6	**2°**
SIMONE ANGELA DE JESUS	DEFERIDO	000834	6,0	**3°**
RAFAELA SIQUEIRA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO	000832	4,7	**4°**

AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA MACIEL DA SILVA	DEFERIDO	000798	1,5	**1°**
SANDRA APARECIDA BORGES PEDRO	DEFERIDO	000791	0,0	**2°**
LETICIA APARECIDA DE LIMA	DEFERIDO	000793	0,0	**3°**
EDNA APARECIDA	DEFERIDO	000822	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**
JOCELIA PAULINO LOMBARDI DA SILVA	DEFERIDO	000770	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**
SANDRA MARA OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO	000774	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**
SANDRA SOCORRO DA SILVA	DEFERIDO	000760	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ERICA ABADIA BORGES DA SILVA	DEFERIDO	000816	9,5	**1°**
MARIANE IMACULADA RIBEIRO SANTOS	DEFERIDO	000787	9,1	**2°**
ELIS REGINA DE MEDEIROS	DEFERIDO	000786	8,5	**3°**
ELMA FERREIRA DE ALMEIDA FREITAS	DEFERIDO	000824	8,2	**4°**
LINDALVA MACIEL OSORIO	DEFERIDO	000801	6,0	**5°**
ETIENE BORGES DE LIMA	DEFERIDO	000836	4,6	**6°**
PAULA APARECIDA ALVES TEIXEIRA	DEFERIDO	000828	4,5	**7°**
ROSICLEIA APARECIDA DE FREITAS	DEFERIDO	000814	3,0	**8°**
FABIANNY REZENDE REIS	DEFERIDO	000829	2,5	**9°**
HELOIZA NASCIMENTO DE JESUS	DEFERIDO	000812	2,5	**10°**
JOSIANE DIAS ARAUJO	DEFERIDO	000765	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**

CUIDADOR(A) INFANTIL	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ANTONIA NUNES JIMENES	DEFERIDO	000779	5,5	**1°**
MARIANE FERNANDA LOMBARDI DA SILVA	DEFERIDO	000775	4,0	**2°**
CARLOS LUIZ DE FREITAS	DEFERIDO	000762	4,0	**3°**
FERNANDA QUEIROZ MAIA	DEFERIDO	000792	3,0	**4°**
ANA BEATRIZ FREITAS SILVA	DEFERIDO	000842	2,2	**5°**
SANIA BENTO DA COSTA CORREA	DEFERIDO	000818	2,0	**6°**
EVA MARIA MOURA	DEFERIDO	000778	1,5	**7°**
FERNADA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO	000810	1,5	**8°**
CRENADIJA PAULA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	000769	0,0	**9°**
NATHALIA MEDRADO SANTOS	DEFERIDO	000847	0,0	**10°**

PSICÓLOGO(A)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSIMEIRE GONÇALVES DAME	DEFERIDO	000820	8,3	**1º**
ROSANGELA FONTANA	DEFERIDO	000839	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**
JULIENY FERREIRA SILVA	DEFERIDO	000823	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**
GRACIELLE SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO	000825	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificada**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO JOSÉ DA SILVA	DEFERIDO	000811	2,0	**1°**
NICACIA LEANDRO DA SILVA	DEFERIDO	000802	1,5	**2°**
ANTONIO LUIZ OSORIO	DEFERIDO	000840	0,5	**3°**
GILBERTO TIAGO DE FREITAS	DEFERIDO	000852	0,0	**4°**
LEONARDO PIRES DE SOUZA	DEFERIDO	000838	0,0	**5°**

JOÃO PEDRO APARECIDO MEDEIROS DO CARMO	DEFERIDO	000808	0,0	**6°**
SANIEL TEODORO DOS SANTOS	DEFERIDO	000827	Não apresentou documento de comprovação de requisitos obrigatórios do cargo	**Desclassificado**

CARPINTEIRO	**INSCRIÇÃO**	**PROTOCOLO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
FABIO JOSE DE QUEIROZ	DEFERIDO	000835	0,00	**1°**

TRATORISTA	**INSCRIÇÃO**	**PROTOCOLO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
CICERO DE OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO	000761	2,00	**1°**

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**INSCRIÇÃO**	**PROTOCOLO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSE ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO	000772	2,00	**1°**

Destaca-se que a apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, incumbindo ao Setor de Recursos Humanos, no ato da convocação, realizar a conferência e a verificação da autenticidade e da veracidade das informações e documentos apresentados, sob pena de desclassificação ou demais sanções previstas em edital e na legislação aplicável.

Encerrado essa fase e de acordo com as Etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, DIVULGA o resultado Final do processo.

União de Minas, 23 de setembro de 2025.

FERNANDA MAIZA GARCIA DO CARMO MAIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 005/2025
Portaria nº 16/2025

ALCENIR ANTONIO DE FREITAS
Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 005/2025
Portaria nº 16/2025

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 005/2025
Portaria nº 16/2025

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:96D03212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL Nº 021/2025

E D I T A L 021/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 25/09/2025 (quinta-feira), às 15h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Deliberação da ata da 20ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 11 de agosto de 2025.
Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

N°	**Data**	E m e n t a	**Autor**
022	24/09/25	Emenda Modificativa nº 01 Projeto de Lei Complementar nº 003/2025: "Dá nova redação aos anexos II, III, VIII, X, XI, XII, XV e XXII do Projeto de Lei Complementar nº 003/2025."	Vereadores Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Josue Osias de Godoi, Luiz Carlos Pereira, Luiz Paulo Nepomucenia, Marcia Lessa Braga, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter José Pereira.
023	24/09/25	Emenda Supressiva nº 01 Projeto de Lei Complementar nº 003/2025: "Suprime o artigo 6º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2025."	Vereadores Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Josue Osias de Godoi, Luiz Paulo Nepomucenia, Luiz Carlos Pereira, Marcia Lessa Braga, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter José Pereira.

Segunda Parte - Ordem do Dia

• Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Primeiro Turno.

N°	Data	E m e n t a	Autor
003	29/08/25	Projeto de Lei Complementar: " Altera a Lei Complementar nº 12 de 22 de Dezembro de 2020 e dá outras providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 24 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:24AD2CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 175/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ABRIDOR DE LATASPequeno; Aço Inox Prata; 14,5x5x2,5cm - Valor Referência: 8,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MOLDULAR	MOLDULAR	22	49,50

Item: 0002 - AMOLADOR DE FACAAmolador Afiador; 3 Opções Profissional; Tipo De Material liga De Aço; Dimensões Do Produto 22,5x7,2x5,5cm; 300 g - Valor Referência: 15,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MOLDULAR	MOLDULAR	6	42,84

Item: 0003 - ASSADEIRA - Tamanho 27Material: Alumínio Polido; Formato: Retangular; Tamanho 27. - Valor Referência: 36,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ETILUX	ETILUX	24	408,00

Item: 0004 - ASSADEIRA - Tamanho 34Material: Alumínio Polido; Formato: Retangular; Tamanho 34. - Valor Referência: 38,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ETILUX	ETILUX	24	624,00

Item: 0005 - ASSADEIRA - Tamanho 5Material: Alumínio Polido; Formato: Retangular; Tamanho 5. - Valor Referência: 31,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ERCA	ERCA	24	748,80

Item: 0006 - ASSADEIRA - Tamanho 52Material: Alumínio Polido; Formato: Retangular; Tamanho 52. - Valor Referência: 44,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ERCA	ERCA	24	1.060,80

Item: 0007 - AVENTAL DE NAPAAdulto Napa (Pvc) 70 X 90 Cm; Avental De Segurança Em Napa Cor Branco, Com Tiras Soldadas Eletronicamente No Pescoço, E Duas Tiras Na Cintura Para Ajuste, Acabamento Nas Laterais Por Solda Eletrônica, Para Proteção Contra Respingos Dágua E Produtos Químicos Domésticos. - Valor Referência: 9,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	POLICAP	POLICAP	120	1.186,80

Item: 0008 - BACIA DE ALUMINIO Material: Alumínio; Diâmetro:40 Cm. - Valor Referência: 38,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ASY	ASY	20	520,00

Item: 0009 - BACIA INOXModelo: Bacia Em Aço Inoxidável, Altamente Durável; Tamanho: 25cm; Altura: 5,3cm; Volume: 1,5L. - Valor Referência: 117,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MIMO	MIMO	12	441,24

Item: 0010 - BACIA PLASTICA 12LTBACIA PLASTICA 12LTMaterial: PlásticoDiâmetro: 16,50 CMCapacidade: 13,50 LCor: BrancaCaracterísticas Adicionais: Canelada - Valor Referência: 19,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PLASMONT	PLASMONT	12	204,00

Item: 0011 - BACIA PLASTICA 34 LMaterial: Plástico, Diâmetro: 22,80 CM, Capacidade: 34 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Canelada. - Valor Referência: 24,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BH PLAST	BH PLAST	12	299,88

Item: 0012 - BACIA PLÁSTICA 5 LITROSMaterial: Plástico; Diâmetro:34 Cm; Capacidade:5 L; Cor: Variada; Formato: Redonda; Características Adicionais: Canelada. - Valor Referência: 4,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ARQPLAST	ARQPLAST	12	57,60

Item: 0013 - BACIA PLASTICA 7 LITROSMaterial: Plástico, Capacidade:7 L, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redonda, Transmitância: Transparente, Aplicação: Microondas. - Valor Referência: 12,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BH PLAST	BH PLAST	10	67,50

Item: 0014 - BALANÇA DIGITAL 200KGCarga máxima: 201,0 kg; Sensibilidade e reprodutibilidade: 50g; Campo de tara: toda a escala; Classe de exatidão: III; Unidade de pesagem: kg; Temperatura de trabalho: de 10 a 40°C; Tempo de estabilização: 4 segundos; Possui saída RS232 programável; Voltagem: bivolt automático de 100 a 230 Vca; Frequência: 50/60 Hz; Potência: 3 W; Plataforma em aço inox escovado; Dimensões do equipamento: 500x500x1000 mm (CxLxA); Peso do equipamento: 13,35 kg; Peso Bruto: 14,2 kg. Acompanha: fonte de alimentação e manual de instruções na língua portuguesa.Modelo aprovado pelo Inmetro conforme portaria Inmetro/dimel nº 0228, de 21 de Julho de 2012. - Valor Referência: 1.278,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (52.496.119/0001-09)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	B530	LIDER/LIDER BALANÇAS	1	1.220,00

Item: 0015 - BALDE DE PLÁSTICO 12 LCapacidade Do Balde: 12 Litros; Material Do Balde: Plástico Reforçado; Material Da Alça: Metal; Cor Do Balde: Preto. - Valor Referência: 9,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ARQPLAST	ARQPLAST	36	316,80

Item: 0016 - BALDE DE PLÁSTICO 15 LCapacidade Do Balde: 15 Litros; Material Do Balde: Plástico Reforçado; Material Da Alça: Metal; Cor Do Balde: Preto. - Valor Referência: 14,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando	ARQUIPLAST	ARQUIPLAST	48	576,00

(46.766.632/0001- 61)	Antônio Dutra Macedo				
Item: 0017 - BALDE DE PLÁSTICO 20 LCapacidade Do Balde: 20 Litros; Material Do Balde: Plástico Reforçado; Material Da Alça: Metal; Cor Do Balde: Preto. - Valor Referência: 22,90					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ARQUIPLAST	ARQUIPLAST	36	561,60
Item: 0018 - BANDEJA PLÁSTICA 60x40cm - Valor Referência: 39,88					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ALVES	ALVES	3	42,00
Item: 0019 - BANDEJA RETANGULARAço Inox; Rasa; 35x45cm Garçom - Valor Referência: 41,26					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	GLOBAL	GLOBAL	25	862,50
Item: 0020 - BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20x30Para alimentos; Bobina Picotada Saco Plástico Transparente; Tamanho: 20x30; Contendo 400un aproximadamente; Certificado pela ANVISA para uso alimentício; Cor: transparente. - Valor Referência: 24,73					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HIPERROL	HIPERROL	40	486,00
Item: 0021 - BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40x60Para alimentos; Bobina Picotada Saco Plástico Transparente; Tamanho: 40x60; Contendo 400un aproximadamente; Certificado pela ANVISA para uso alimentícioCor: transparente. - Valor Referência: 41,03					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HIPER	HIPER	40	1.420,00
Item: 0022 - BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 4LBorracha Silicone, 4L - Valor Referência: 4,43					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MR	MR	36	122,40
Item: 0023 - BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 6LBorracha Silicone 6L - Valor Referência: 4,69					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MRR	MR	24	93,60
Item: 0024 - BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 8LBorracha Silicone, 8L - Valor Referência: 4,60					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PANELUX	PANELUX	24	105,60
Item: 0025 - CAIXA PLASTICA AGRICOLA 52 LITROSCor Preta; Totalmente Vazada; Ombreiras Para Facilitar O Transporte; Sem Tampa;Dimensões Externas: 36,5 Cm (Largura)x55 Cm (Comprimento)x31 Cm (Altura);Dimensões Internas: 33 Cm (Largura)x51 Cm (Comprimento)x30 Cm (Altura); Peso Do Produto: 1,6 Kg; Capacidade Volumétrica: 52 Litros; Capacidade De Carga Por Caixa: 20 Kg; Empilhamento: Até 11 Caixas; Capacidade De Carga Em Empilhamento: 220 Kg; Cubagem Por Volume: 0,124 M³. - Valor Referência: 80,74					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ANTARES	ANTARES	24	936,00
Item: 0026 - CAIXA TÉRMICA 32 LITROSMaterial: Plástico Revestido Em Poliestireno; Capacidade: 32 L; Características Adicionais: Alça,Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes. - Valor Referência: 343,90					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FORNECE+ E-COMERCE LTDA. (59.345.113/0001-71)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	LIBERT PLAST	LIBERT PLAST	15	5.084,85
Item: 0027 - CAIXA TÉRMICA 54 L COM RODAS54L, com rodas robustas de 200mm, eixo de ferro, divisões internas, porta copos e bandeja central, alça e trava. - Valor Referência: 341,38					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ANTARES	ANTARES	12	3.180,00
Item: 0028 - CAIXA TÉRMICA 5 LITROSMaterial: Poliuretano; Capacidade: 5 L; Características Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, Termômetro; Aplicação: Transporte De Vacina. - Valor Referência: 284,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ANTARES	ANTARES	15	2.670,00
Item: 0029 - CANECÃO DE ALUMÍNIO 1,5 LMaterial Alumínio Grosso Polido Luxo; Capacidade Em Volume 1,5L; Cabo Madeira. - Valor Referência: 18,18					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	OLIVEIRA	OLIVEIRA	6	84,00
Item: 0030 - CANECÃO DE ALUMÍNIO 2,5 LMaterial Alumínio Grosso Polido Luxo; Capacidade Em Volume 2,5L; Cabo Madeira. - Valor Referência: 26,91					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	OLIVEIRA	OLIVEIRA	37	925,00
Item: 0031 - CANECÃO DE ALUMÍNIO 5 LMaterial Alumínio Grosso Polido Luxo; Capacidade Em Volume 5 L; Cabo Madeira. - Valor Referência: 39,73					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	OLIVEIRA	OLIVEIRA	10	397,30
Item: 0032 - CANECA PLÁSTICA 300mL (para merenda escolar)Caneca Escolar De 300 mL Desenvolvido Em Pp (Polipropileno); Caneca Com Pigmentação Homogênea Em Toda Peça; Modelo Liso Nas Partes Interna E Externa (Sem Frisos); Formato Interno Arredondado, Com Alça E Empilhável; Material Virgem, Atóxico E Inodoro; Livre De Bpa, Ausência De Elementos Nocivos À Saúde; Temperatura Mínima E Máxima De Uso Contínuo: 0 Até 100 Graus; Temperatura Máxima De Uso Em Curto Período: 120 Graus. Diâmetro Interno: 8,0 Cm; Altura Da Caneca: 7,7 Cm; Espessura: 2 Mm Medidas (Cxlxa): 10,0 X 10,0 X 7,7 Cm; Peso Da Caneca: 0,035 Kg. - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ERCA	ERCA	300	735,00
Item: 0033 - COADOR DE CAFÉ TAM GPano Com Cabo De Madeira; Tamanho: G; Detalhes Do Produto: Feito 100% Em Algodão, Com Aro De Metal E Cabo De Madeira. - Valor Referência: 4,35					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEVES	NEVES	45	175,50
Item: 0034 - COADOR DE CAFÉ TAM MPano Com Cabo De Madeira; Tamanho: M; Detalhes Do Produto: Feito 100% Em Algodão, Com Aro De Metal E Cabo De Madeira. - Valor Referência: 3,73					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEVES	NEVES	12	30,00
Item: 0035 - COADOR DE CAFÉ - TAM PPano Com Cabo De Madeira; Tamanho: P; Detalhes Do Produto: Feito 100% Em Algodão, Com Aro De Metal E Cabo De Madeira. - Valor Referência: 3,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NEVES	NEVES	24	48,00
Item: 0036 - COBERTOR INFANTIL 1,10mx90cmMedidas: 1,10mx90cm; Tecido Soft Fleece Leve E Aconchegante; Toque Ultra Macio; Material Microfibra; Composição 100% Poliéster. - Valor Referência: 38,19					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BABY	BABY	120	3.000,00
Item: 0037 - COLHER DESCARTÁVELMaterial: Poliestireno E Pigmentos Atóxicos; Tamanho: Aproximadamente 15,5cm; Pacote com 100 unidades. - Valor Referência: 5,65					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	STERAL	STERAL	1.200	6.768,00

Item: 0038 - COLHER DE SERVIR INOX 33cmAço Inoxidável Maciço; Comprimento: 33 Cm. - Valor Referência: 5,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MODULAR	MODULAR	39	202,80

Item: 0039 - COLHER DE SUCO - 30cmPara Mexer Suco, Leite, Copo, Jarra Comprida. Cor Do Cabo Aço Inox Cromado; Comprimento 30 Cm; Material Do Cabo Aço Inoxidável; Material Da Colher Aço Inoxidável. - Valor Referência: 6,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	YAZY	YAZY	12	53,76

Item: 0040 - COLHER INOX PARA REFEIÇÃOMaterial Do Cabo Aço; Material Da Colher Aço Inox; Medidas de 19x2cm. - Valor Referência: 3,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	STAR	STAR	528	686,40

Item: 0041 - COLHER PARA SOBREMESA - Comprimento 15,5 Cm; Material Do Cabo Aço Inoxidável; Material Da Colher Aço Inoxidável. - Valor Referência: 3,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SIMONAGIO	SIMONAGIO	300	540,00

Item: 0042 - COLHER SILICONECor Preto; Material Silicone; Dimensões Do Produto 30c X 7l Centímetros. - Valor Referência: 15,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MOLDULAR	MOLDULAR	12	98,40

Item: 0043 - CONCHA DE INOX 32x9cmMaterial: Aço Inoxidável De Alta Resistência; Comprimento Total: 32 Cm; Diâmetro Da Concha: 9 Cm; Peso Aproximado De Cada Concha: 150g; Cor: Prata. - Valor Referência: 19,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MOLDULAR	MOLDULAR	12	112,68

Item: 0044 - CONCHA INDUSTRIAL TAMANHO 10Concha industrial tamanho 10, com cabo tubular, 250ml, alumínio, medidas 10x40cm. - Valor Referência: 18,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MOLDULAR	MOLDULAR	15	280,50

Item: 0045 - CONCHA SILICONE 28x8,3cmMaterial Resistente; Tamanho: 28 Cm; Material: 100% Silicone; Suporta Diversas Temperaturas (-40° Até 230º); Altura 28 Cm; Largura 8,3 Cm. - Valor Referência: 12,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MOLDULAR	MOLDULAR	12	98,40

Item: 0047 - COPO DE VIDRO 300MLCOR TRANSPARENTE, TIPO USO ÁGUA/SUCO/ REFRIGERANTE. CAIXA COM 06 UNIDADES. - Valor Referência: 29,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	WHEATON	WHEATON	29	507,21

Item: 0048 - COPO TIPO AMERICANOLinha: Americano; Material: Vidro; Dimensões (Unidade): 6,7x 9,3cm; Peso (Unidade):0,10kg; Volume (Unidade): 190ml; Caixa com 24 unidades. - Valor Referência: 31,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NADIR	NADIR	30	840,00

Item: 0049 - CUMBUCA DE ISOPOR 300MLIsopor Térmico redonda; 15cm Diâmetro X 5cm Altura; Capacidade: 300ml; Pacote com 100 unidades - Valor Referência: 16,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	COPOPLAST	COPOPLAST	450	5.715,00

Item: 0050 - CUMBUCA DE PLÁSTICO 480MLMaterial: Polipropileno; Comprimento: 15,5cm X 7,5cm X 11cm; Capacidade: 480ml; Forma: Oval; Pacote com 100 unidades. - Valor Referência: 12,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	COPOPLAST	COPOPLAST	50	615,00

Item: 0051 - DESCASCADOR DE LEGUMESMaterial: Aço Inoxidável; Altura: Até 150 MM; Características; Adicionais: Manual Largura: 30 MM. - Valor Referência: 4,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KEITA	KEITA	12	57,60

Item: 0052 - ESCADA 14x2 DEGRAUS14x2 Degraus; Medidas: Fechada: 4,36, Estendida: 7,80, Pintor: 4,04; Capacidade: Até 150 Kg; Peso: 15,29 (Kg); Materiais Da Estrutura Alumínio. - Valor Referência: 1.041,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MOR	MOR	6	6.030,00

Item: 0053 - ESCADA 8 DEGRAUS8 Degraus; Altura Total Da Escada: 2,32 Metros; Altura Útil (Chão Ao Patamar): 1,73 Metros; Largura: 51cm; Comprimento: 1,11 Metros; Peso Suportado: 120kg; Peso Da Escada: 4,6kg. - Valor Referência: 650,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAESTRO	MAESTRO	6	1.800,00

Item: 0054 - ESCORREDOR DE LOUÇAS CAPACIDADE 20 PRATOSMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 20 PRATOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO TALHERES, XÍCARAS, COPOS E DIVERSOS. - Valor Referência: 54,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ARAMIG	ARAMIG	4	152,00

Item: 0055 - ESCORREDOR DE LOUÇAS INOX 80 PRATOSAço Inoxidável De Alta Qualidade; Dimensões - 87 Cm De Comprimento, 28 Cm De Largura E 58 Cm De Altura; Cor Prata. - Valor Referência: 590,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA (60.733.530/0001-70)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	DINOX	DINOX	27	15.903,00

Item: 0056 - ESCORREDOR DE TALHER AÇO INOXPorta Talher Profissional Aço Inox 21,5 Cm; Dimensões 21,5x12,2x15,5cm; Material: Aço Inox. - Valor Referência: 29,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ERCA	ERCA	12	355,20

Item: 0057 - ESCUMADEIRA INOX TAM 32Diâmetro 10,5 Cm; Comprimento Total 32 Cm; Material Do Cabo Aço Inoxidável; Material Da Escumadeira Aço Inoxidável; Cor Inox; Tamanho Da Escumadeira 32. - Valor Referência: 21,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MOLDULAR	MOLDULAR	24	162,96

Item: 0058 - ESFREGÃO COM BALDE E CESTOcom pedal e com refil. Incluso: 2 refis esfregão limpeza a pó, 2 refis escovão limpeza pesada, 2 baldes com cesto, 2 cabos completo. - Valor Referência: 155,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA (60.733.530/0001-70)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NYBC	NYBC	30	2.970,00

Item: 0059 - ESPÁTULA DE SILICONEMaterial: Silicone Resistente E Durável; Superfície De Silicone; Cabo Ergonômico; Material Do Cabo Silicone; Material Da Ponta Silicone; Comprimento Total 27 Cm. Ideal para bolo. - Valor Referência: 20,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MOLDULAR	MOLDULAR	12	98,40

Item: 0060 - ESPREMEDOR DE BATATASCor Do Cabo - Prateado Inteiro Inox; Material Da Cabeça - Aço Inoxidável; Material Do Cabo - Aço Inoxidável; Comprimento Total - 27 Cm; Diâmetro Do

Amassador - 10 Cm. - Valor Referência: 26,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TUIT	TUIT	6	137,94

Item: 0061 - ESPREMEDOR DE FRUTA MANUALCor - Prata; Características Especiais - Finitura De Alto Brilho Em Aço Inoxidável; Dimensões Do Produto - 17p X 17l X 11a Centímetros; Material - Aço Inoxidável. - Valor Referência: 27,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ERCA	ERCA	6	131,28

Item: 0062 - EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO PP EMBORRACHADO SUPER REFORÇADA 40 METROSExtensão Elétrica Com Cabo Pp Emborrachado Super Reforçada; Comprimento 40 Metros; Cabo Pp2x1 Mm; Plug Macho Com Dois Pinos De 10 Amperes Pino Fino;Tomada Fêmea Em Barra Tripla; Capacidade De Carga Desta Extensão Ligada Em 127 Volts E De 1100w. - Valor Referência: 245,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KLICK	KLICK	12	960,00

Item: 0063 - FACA DE MESA AÇO INOXMaterial: Aço Inox; Comprimento: 23 Cm; Largura: 2 Cm; Altura: 1 Cm; Peso: 86 G. - Valor Referência: 2,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	STAR	STAR	200	400,00

Item: 0064 - FACA DE MESA AÇO INOX (SEM SERRA)Material: Aço Inox; Comprimento: 23 Cm; Largura: 2 Cm, Altura: 1 Cm; Peso 86G. - Valor Referência: 3,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	12	43,20

Item: 0065 - FACA PARA COZINHA AÇO INOXLâmina Em Aço Inox Com Excelente Retenção De Fio; Cabo Anatômico Em Polipropileno Texturizado; Comprimento Total: 21.2 Cm; Comprimento Da Lamina: 10 Cm. - Valor Referência: 7,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SIMONAGIO	SIMONAGIO	20	150,00

Item: 0066 - FACA PARA COZINHA EM AÇO CARBONOMaterial Da Lâmina - Aço Carbono; Cor - Natural; Material Do Cabo - Madeira; Borda Da Lâmina - Plana; Dimensões Do Produto - 23,1 X 2,9 X 1,3 Cm; 52 G. - Valor Referência: 14,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	14	187,60

Item: 0067 - FACA PARA PÃOMaterial Aço Inox, Cabo De Polipropileno; Cor Inox; Dimensões Do Produto 20cm (Tamanho Aproximado); Serrinha. - Valor Referência: 6,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SIMONAGIO	SIMONAGIO	8	48,00

Item: 0068 - FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉMATERIAL: PAPEL, TAMANHO:103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA. CAIXA COM 30 UNIDADES. - Valor Referência: 4,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BARAO	BARAO	25	113,75

Item: 0069 - FORMA ASSADEIRA 8,7LTipo: Forma Assadeira Baixa; Material Alumínio; Altura: 7cm; Diâmetro: 40cm; Capacidade: 8,7L. - Valor Referência: 29,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	OLIVEIRA	OLIVEIRA	12	349,80

Item: 0070 - FORMA ASSADEIRA ALUMÍNIO 6LPolida Com Tubo 30 Cm; Diâmetro: 30,0 Cm; Altura: 12,0 Cm; Capacidade: 6,0 L; Composição: Liga De Alumínio. - Valor Referência: 34,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ERCA	ERCA	12	415,20

Item: 0071 - FORMA ASSADEIRA CUPKAKE12 Cavidades Teflon Antiaderente Para Cupkake; Bandeja: 35cm Comprimento X 25cm Largura; Forminhas: 5,2cm Fundo X 3cm Altura X 7cm Boca. - Valor Referência: 29,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ERCA	ERCA	12	351,60

Item: 0072 - FORMA DE GELO 14 CUBOSDimensões aproximadas: 19,4x27,3x9,5; Plástico Resistente; Fácil Manuseio; Cores Vivas E Alegres. - Valor Referência: 8,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JAGUAR	JAGUAR	12	53,40

Item: 0073 - FORMINHA DE PAPEL PARA DOCE N° 4Cor: Branca.Material: papelTamanho:N° 4Pacote com 100 unidades - Valor Referência: 4,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FESTA	FESTA	40	180,00

Item: 0074 - FORMINHA DE PAPEL PARA DOCE N° 6Cor: BrancaMaterial: papelTamanho:N° 6Pacote com 100 unidades - Valor Referência: 4,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FESTA	FESTA	40	195,20

Item: 0075 - FÓSFORO LONGOMATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO; Caixa com 100 palitos. - Valor Referência: 4,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FIAT LUX	FIAT LUX	800	2.880,00

Item: 0076 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 2LCom Divisórias Multifuncional; Para ovo; 7 Furos - 30x3cm; Material: Alumínio Liga; Capacidade: 2L. - Valor Referência: 42,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	FRATELLE	FRATELLE	12	510,00

Item: 0077 - FRIGIDEIRA TEFLON FRANCESA 22Antiaderentes Teflon; Materiais: Alumínio; Dimensões Frigideira Francesa 22: Altura: 3,5 Cm; Diâmetro: 22 Cm; Comprimento: 37 Cm; Espessura Do Alumínio (Mm): 1,2. - Valor Referência: 30,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	OLIVEIRA	OLIVEIRA	8	243,92

Item: 0078 - FUNIL PLÁSTICO 12CMPlástico reforçado; Dimensões: 13x11,5x12cm (Comprimento x Largura x Altura)Peso: 0,020 Kg; Material: Plástico polipropileno reforçado. - Valor Referência: 5,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PLASDURAN	PLASDURAN	6	27,00

Item: 0079 - GARFO DE MESA AÇO INOXComprimento: 20,5 Cm; Largura: 2,5 Cm; Espessura: 3 Mm; Material: Aço Inox. - Valor Referência: 1,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	STAR	STAR	492	787,20

Item: 0080 - GARFO DESCARTAVEL Plástico; Cor: Branco; Tamanho: 125x21mm; Pacote com 100 unidades - Valor Referência: 5,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	STRAL	STRAL	100	589,00

Item: 0081 - GARFO TRINCHANTE INOX PARA ASSADOSMaterial Da Lâmina - Aço Inox; Material Do Punho - Madeira; Cor: Aço Inox E Madeira; Dimensões Do Produto: (L X A X P): 2,5 X 46 X 2 Cm. - Valor Referência: 15,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NOVA UTIL	NOVA UTIL	12	178,80
Item: 0082 - GARRAFA TÉRMICA 05 LITROSGarrafa térmica, 05 litros, térmico quente/frio, garrafão. Conservação térmica de 10 horas. - Valor Referência: 49,10					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ANTARES	ANTARES	27	820,80
Item: 0083 - GARRAFA TÉRMICA 1,8LGarrafa Termica 1,8 Litros Preto; Capacidade: 1,8l; Garrafa De Mesa, Uso E Transporte Na Vertical; Conservação Térmica De Líquidos Frios E Quentes; Jato Forte E Preciso; Revestimento Externo Polipropileno; Ampola De Vidro; Conservação De No Mínimo 6 Horas; Fundo Removivel; Altura : 36,7 Cm; Largura : 13,5 Cm; Profundidade : 15,2 Cm. - Valor Referência: 44,45					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	TERMOLAR	TERMOLAR	52	2.311,40
Item: 0084 - GARRAFA TERMICA 1 LITRO DE PRESSÃOGarrafa Termica 1 Litro de pressão, cor preto; Capacidade: 1l; Garrafa De Mesa, Uso E Transporte Na Vertical; Conservação Térmica De Líquidos Frios E Quentes; Jato Forte E Preciso; Revestimento Externo Polipropileno; Ampola De Vidro; Conservação De No Mínimo 6 Horas; Fundo Removivel. - Valor Referência: 38,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SOPRANO	SOPRANO	4	149,20
Item: 0085 - GARRAFA TERMICA 5 LTMaterial: Plástico; Capacidade:5 L; Características Adicionais: Com Torneira; Alça E Pés Dobráveis Em Baixo. - Valor Referência: 140,54					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SOPRANO	SOPRANO	12	991,20
Item: 0086 - GARRAFA TÉRMICA 9 LITROS, COM TORNEIRAGarrafa Termica 9 Litros; Material: Plástico; Adicionais: Com torneira e alça. Conservação Térmica De Líquidos Frios E Quentes. - Valor Referência: 89,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ANTARES	ANTARES	10	861,00
Item: 0087 - GARRAFA TÉRMICA DE 03 LITROS: com Alça; Tampa que vira copo ; Rolha de fácil rosqueamento; Isolamento interno em PU maior eficiência na conservação; À prova de vazamentos; Robusto e Altamente resistente Livre de BPA (Bisfenol A); Tempo:Quente: 4h; Frio: 4h; Dimensões:Altura: 20,9 cm; Largura: 18,6 cm; Comprimento: 18,6 cm. - Valor Referência: 44,50					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ANTARES	ANTARES	6	240,00
Item: 0088 - GARRAFA TERMICA PEQUENA 500 MLMaterial: Aço Inoxidável; Capacidade: 0,50 L; Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável. - Valor Referência: 30,38					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	INVICTA	INVICTA	4	117,16
Item: 0089 - ISQUEIROTamanho Padrão: Grande; Comprimento: 8 CM; Cor: Variada. - Valor Referência: 5,03					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BIC	BIC	144	495,36
Item: 0090 - JARRA DE VIDRO 1,6LVidro Grosso 1.6 Litros; Material Da Tampa - Plástico; Com Bico Vertedor; Com Alça; Diâmetro De 12 Cm; Altura De 20 Cm. - Valor Referência: 50,14					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NADIR	NADIR	35	771,75
Item: 0091 - JARRA PLÁSTICO 2 LITROSCom Tampa Plástico Incolor; Peso: 160 G; Largura: 14,5 Cm; Comprimento: 20,8 Cm; Altura: 21,8 Cm; Capacidade: 2 Litros. - Valor Referência: 17,15					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	JAGUAR	JAGUAR	27	202,23
Item: 0092 - KIT 4 LIXEIRA 60L LAR - COLETA SELETIVA COM SUPORTE E IDENTIFICAÇÃOPolietileno De Alta Densidade; Capacidade Em Volume - 60 L; Comprimento - 38 Cm; Largura - 38 Cm; Altura - 72 Cm; Peso - 2,2 Kg; Materiais Da Estrutura - Pp, Pead, Plástico; Material Da Tampa - Plástico; Tipos De Aberturas - Basculante, Manual. - Valor Referência: 481,22					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
OMEGADISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA (46.777.902/0001-30)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	USA PLAST	USA PLAST	12	5.716,92
Item: 0093 - KIT 5 LIXEIRA 60L LAR - COLETA SELETIVA COM SUPORTE E IDENTIFICAÇÃOPolietileno De Alta Densidade; Capacidade Em Volume - 60 L; Comprimento - 38 Cm; Largura - 38 Cm; Altura - 72 Cm; Peso - 2,2 Kg; Materiais Da Estrutura - Pp, Pead, Plástico; Material Da Tampa - Plástico; Tipos De Aberturas - Basculante, Manual. - Valor Referência: 601,93					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
OMEGADISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA (46.777.902/0001-30)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	USAPLAST	USAPLAST	12	7.068,00
Item: 0094 - KIT LATAS PARA MANTIMENTOSAlumínio Polido; Porta Café N1- Altura 12 Cm Diâmetro 14 C; Porta Farinha N2 - Altura 13,5 Cm Diâmetro 16 Cm; Porta Feijão N3 - Altura 19 Cm Diâmetro 18 Cm; Porta Açúcar N4 - Altura 17 Cm Diâmetro 20 Cm; Porta Arroz N5 - Altura 17,5 Cm Diâmetro 23 Cm. - Valor Referência: 70,29					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PLASMONT	PLASMONT	12	843,48
Item: 0095 - LENÇOL COM ELÁSTICO 1,30x70x12cmComposição: Malha 100% Algodão, Fio Penteado 30/1; Medida: 1,30m X 70cm X 12cm; Antialérgico. - Valor Referência: 19,58					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	INCONFRAL	INCONFRAL	120	2.340,00
Item: 0096 - LIXEIRA PARA COZINHA 10L COM TAMPAplástico, com pedal, lisa para facilitar higienização e evitar acúmulo de sujeira. Cor: preta ou branca. - Valor Referência: 16,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PLASMARC	PLASMARC	4	48,00
Item: 0097 - LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 10L SEM TAMPAplástico, lisa para facilitar higienização e evitar acúmulo de sujeira. - Valor Referência: 16,18					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ANTARES	ANTARES	60	574,20
Item: 0098 - LUVA TÉRMICA PARA PROTEÇÃO (COZINHA)Proteção E Segurança Para As Mão E Braços No Calor Ou Frio Intenso; Manuseio Confortável Dos Pratos, E Formas Ao Retirar Do Forno, No Fogão, Forno E Freezer; Tamanho 32 Cm; Tecido 100% Algodão Com Tratamento Metalizado; Revestimento Interno De Poliéster; Capacidade 250 Graus. - Valor Referência: 42,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA (60.733.530/0001-70)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PLASTLEO	PLASTLEO	24	432,00
Item: 0099 - MANGUEIRA 30 METROSMangueira Flex Verde Em Pvc 3 Camadas, 30 Metros; Altura: 15,5 Cm; Largura: 28 Cm; Comprimento: 28 Cm; Peso: 3,96 Kg; Diâmetro Interno: 11,5 Mm; Parede: 2,3 Mm. - Valor Referência: 152,13					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HIPER	HIPER	12	928,68
Item: 0100 - ORGANIZADOR/PORTA TALHER COM TAMPAOrganizador de talheres de plástico resistente, equipado com 5 divisórias. Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 33,4 x 27,8 x 5,0 cm. - Valor Referência: 31,17					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NITRON	NITRON	2	62,32
Item: 0101 - PALITO DE DENTE - Material: Madeira; Cor: Natural; Dimensão: 12 X 20 X 200; Caixa com 100 unidades. - Valor Referência: 4,66					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	THEOTO	THEOTO	50	46,50
Item: 0102 - PANELA 30 LITROS COM TAMPAMaterial: Alumínio; Capacidade:30 L; Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material Reforçado Com Tampa. - Valor Referência: 129,32					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ASY	ASY	20	2.586,00
Item: 0104 - PANELA DE ALUMÍNIO Nº 24Tipo: Caçarola Industrial; Material Alumínio; Acompanha Tampa; Material Da Tampa: Aluminio; Super Resistentes; Excelente Durabilidade; Não Enferruja; Nº 24; Diâmetro: 24cm; Altura: 12cm; Capacidade: 5,4l. - Valor Referência: 73,48					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	OLIVEIRA	OLIVEIRA	12	90,84
Item: 0105 - PAPEL ALÚMINIO ROLO 100METROSRolo: 30cmx100m; Material: Alumínio; Comprimento: 100M; Largura: 30 CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Uso Doméstico. Resistente ao calor e frio. Excelente maleabilidade para diferentes usos. - Valor Referência: 71,51					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MELLO	MELLO	100	4.420,00
Item: 0106 - PAPEL FILME ROLO 300METROSRolo 29cmx300m; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Comprimento:300 M; Largura: 29Cm, Apresentação: Bobina; Aplicação: Doméstica; Espessura:9 Micra. - Valor Referência: 50,07					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MELLO	MELLO	100	3.450,00
Item: 0107 - PAPEL MANTEIGA ROLO 50 METROSRolo 28cmx50m; Material: 100% celulose branqueada; Gramatura: 35g/m²; Cor: branco; Biodegradável; Prático para cortar como quiser; Antiaderente, não gruda e não desperdiça; Resistente a altas temperaturas de forno e micro-ondas. - Valor Referência: 26,30					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BAC	BAC	100	2.500,00
Item: 0108 - PAZINHA DESCARTÁVELPazinha Plástica Colorida; Plástico resistente, ideal para tomar sorvete,doces e outros tipos de degustações. Comprimento: 8,1 cm aproximado; Cor: Sortido; Pacote com 50 unidades. - Valor Referência: 2,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BOMPACK	BOMPACK	100	248,00
Item: 0109 - PEGADOR ALIMENTOSComposição/Material: Aço Inox; Dimensões: Altura: 30 Cm, Largura: 10 Cm, Comprimento: 10 Cm. - Valor Referência: 11,90					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SIMONAGIO	SIMONAGIO	12	76,80
Item: 0110 - PENEIRA AÇO INOX 37,6x37,6x20cmMaterial: Aço Inox; Altura:37,6 Cm, Comprimento: 37,6 Cm, Largura: 20,0. - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	YAZY	YAZY	12	207,60
Item: 0111 - PENEIRA AÇO INOX 45x24x09cmMaterial: 100% Aço Inox; Medidas (Cm) : 45 Comprimento X 24 Largura X 09 Altura; Peso Líquido: 170g. - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SIMONAGIO	SIMONAGIO	12	382,80
Item: 0112 - PICADOR DE LEGUMES TAM MÉDIOCortador Legumes Profissional Médio; Modelo: Médio Tripé Mesa; Uso: Doméstico E Comercial; Corpo: Alumínio Fundido; Basculante: Alumínio Fundido; Facas: Aço Inox; Pintura: Eletrostática (A Pó); Colunas: Tubo De Aço 5/8; Faca Em Aço Inox; Dimensões: Abertura Da Boca: 10cm; Largura Do Tripé: 28cm; Altura Total: 57cm; Altura Útil: 20cm; Profundidade: 37cm; Peso: 2,4 Kg. - Valor Referência: 137,71					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	VITALIV	VITALIV	6	816,00
Item: 0113 - PICADOR DE LEGUMES TAM PEQUENOCortador Fatiador Legumes Fruta Batata Palito; Modelo: Pequeno; Uso: Doméstico E Comercial; Corpo: Alumínio Fundido; Cabo: Alumínio Fundido; Basculante: Alumínio Fundido; Facas: Aço Inox; Pintura: Eletrostática (A Pó); Dimensões Do Produto: Largura: 18 Cm; Altura: 38 Cm; Comprimento: 26 Cm; Facas: Aço Inox 10mm. - Valor Referência: 119,76					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA (60.733.530/0001-70)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KD ELETRO	KD ELETRO	10	745,00
Item: 0114 - POTE DE VIDRO PARA BISCOITOS 1 LITROMaterial: Vidro; Capacidade: 1 Litro; Características Adicionais: Com Tampa. - Valor Referência: 18,62					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	HAWSKRAFT	HAWSKRAFT	6	102,84
Item: 0115 - POTE PLÁSTICO 1 LMaterial Plástico; 1 Litro; Forma Retangular; Hermético; Apto Para Micro-Ondas; Com Tampa; Fechamento Hermético; Ideal Para Freezer E Micro-Ondas. - Valor Referência: 11,79					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA (60.733.530/0001-70)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SANTANA	SANTANA	12	114,60
Item: 0116 - POTE PLÁSTICO 200MLDescartável Redondo 200ml Tampa Microondas Freezer; Material - PlásticoForma - Redonda; Hermético Apto Para Micro-Ondas; Com Tampa; Tipo De Tampa Plástica. - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ALVES	ALVES	12	16,08
Item: 0117 - POTE PLÁSTICO 2 LMaterial Plástico; 2 Litros; Forma Retangular; Hermético; Apto Para Micro-Ondas; Com Tampa; Fechamento Hermético; Ideal Para Freezer E Micro-Ondas. - Valor Referência: 12,56					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA (60.733.530/0001-70)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SANTANA	SANTANA	32	332,80
Item: 0118 - POTE PLÁSTICO 3 LMaterial Plástico; 3 Litros; Forma Retangular; Hermético; Apto Para Micro-Ondas; Com Tampa; Fechamento Hermético; Ideal Para Freezer E Micro-Ondas. - Valor Referência: 14,15					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA (60.733.530/0001-70)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SANTANA	SANTANA	12	138,00
Item: 0119 - POTE POLIETILENO 10 LITROSRetangular; Com Tampa; Para Armazenar Alimento; Material: Polietileno De Alta Densidade; Capacidade: 10 L. - Valor Referência: 36,01					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BH PLAST	BH PLAST	42	713,58
Item: 0120 - POTE POLIETILENO 8 LITROSMaterial: Polietileno; Capacidade:8 Litros; Características Adicionais: Com Tampa E Lacre.Para uso em micro-ondas e freezer. Cor transparente ou branco. - Valor Referência: 21,88					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BH PLAST	BH PLAST	20	339,80
Item: 0121 - PRATO DESCARTÁVEL 23cm: Tipo: Prato Descartável. Material: Ps (Poliestireno). Tamanho: 23cm. Cor: Branco. Diâmetro: 23 Cm. Comprimento: 23 Cm. Forma Do Prato: Redondo. Pacote com 100 unidades. - Valor Referência: 21,18					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	COPOPLAST	COPOPLAST	400	8.468,00
Item: 0122 - PRATO DE VIDRO 22cmMaterial: Vidro Temperado; Diâmetro 22cm; Profundidade 3,2 Cm; Espessura 5mm; Composição: 100%Vidro; Cor Do Vidro: Transparente. - Valor Referência: 9,25					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NADIR	NADIR	444	1.953,60
Item: 0123 - PROCESSADOR TRITURADOR MANUALDimensões Do Produto - 12,5p X 12,5l X 13,5a Centímetros; Cor - Cinza; Material - Aço Inoxidável; Capacidade Do Copo 900 Ml; 5 Lâminas De 3 Cm Cada Base De Lâminas De 10 Cm. - Valor Referência: 30,47					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MOLDULAR	MOLDULAR	6	70,80
Item: 0124 - RALADOR 6 FACES Aço Inoxidável; 23cm; Com Alça; Cor Prata. - Valor Referência: 29,89					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MOLDULAR	MOLDULAR	6	59,40
Item: 0125 - RALADOR/CORTADOR DUPLA FACEMedidas: 22cm Comprimento x 7cm Largura; Material: Inox; Cor: Branco - Valor Referência: 20,22					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MOLDULAR	MOLDULAR	6	107,94
Item: 0126 - RELÓGIO DE PAREDEMaterial: Plástico; Cor: Preto; Cor Do Mostrador: Branco; Formato: Redondo; Tamanho: 26cm; Quartz; Silencioso; Analógico; Usa Pilha Aa (Não Incluso); Altura: 5cm; Largura: 27cm; Profundidade: 27cm. - Valor Referência: 29,32					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	AMBIENTE	AMBIENTE	12	239,88
Item: 0127 - SACO DE PIPOCA TAM MÉDIOTamanho: médio; Cor: Branco; Pacote Com 500 Sacos. - Valor Referência: 20,91					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	AD	AD	200	3.780,00
Item: 0128 - SACO PARA LANCHE 20x20Medidas: 20cm X 20cm; Material: Pead (Polietileno De Alta Densidade); Cor: Branco Leitoso; Pacote com 500 unidades. - Valor Referência: 21,81					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	AD	AD	50	946,00
Item: 0129 - SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 40x60 (REFORÇADO)Fabricados em polietileno PEBD 100% virgem; Certificados pela ANVISA para uso alimentício; Resistência a rasgos, furos e baixas temperaturas; Dimensão: 40x60; Espessuras: 0,06 mm; Sem adesivo, lacre ou zíper; Textura translúcida com leve opacidade; Impermeáveis, flexíveis e não amassam com facilidade; Atóxicos seguros para congelamento e contato com alimentos.PACOTE COM 1KG. - Valor Referência: 26,83					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	KROMASA	KROMASA	50	1.189,50
Item: 0130 - SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 50x80 (REFORÇADO)Fabricados em polietileno PEBD 100% virgem; Certificados pela ANVISA para uso alimentício; Resistência a rasgos, furos e baixas temperaturas; Dimensão: 50 x 80Espessuras: 0,10 mm; Sem adesivo, lacre ou zíper; Textura translúcida com leve opacidade; Impermeáveis, flexíveis e não amassam com facilidade; Atóxicos seguros para congelamento e contato com alimentos; PACOTE COM 1KG. - Valor Referência: 27,97					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	PL	PL	50	1.195,00
Item: 0131 - SAQUINHO DE CACHORRO-QUENTE 11CMX20CMPACOTE COM 100 UNIDADES - Valor Referência: 5,18					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CROMASSA	CROMASSA	100	290,00
Item: 0132 - SAQUINHO PARA SACOLÉ - CHUP CHUP 110MLPlástico Polietileno De Alta Densidade (Pead); Semitransparente; Tamanho: 6 Centímetros De Boca (Largura) - 23 Centímetros De Comprimento; Capacidade De 110ml. Pacote com 1000 unidades - Valor Referência: 16,21					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	AD	AD	120	888,00
Item: 0133 - SUPORTE FILTRO CAFÉMaterial: Plástico; Modelo: Tradicional; Cor: Marrom; Tamanho Referência: Nº 103. - Valor Referência: 8,29					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MINAS	MINAS	22	158,40
Item: 0134 - SUPORTE FILTRO PARA CAFÉ AÇO CROMADOMaterial : Aço Cromado; Medidas Aproximadas: Altura: 19 Cm, Largura: 9 Cm. - Valor Referência: 13,90					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BRIGITTA	BRIGITTA	12	166,80
Item: 0136 - TÁBUA DE BIFE - VIDRO 40x25x0,1Cor - Incolor; Dimensões Do Produto - 40 Cm X 25 Cm X 0,1 Cm; Material Vidro Temperado. - Valor Referência: 40,31					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MODULAR	MODULAR	6	241,26
Item: 0137 - TABULEIRO DE ALUMÍNIO - Forma 1: Comprimento: 28.00 Cm; Largura: 19.00 Cm; Altura: 4.50 Cm; Volume: 2,39l; Material: Alumínio; Formato: Retangular. - Valor Referência: 25,49					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ASY	ASY	12	190,80
Item: 0138 - TABULEIRO DE ALUMÍNIO - Forma 2: Comprimento: 32.00 Cm; Largura: 22.00 Cm; Altura: 5.00 Cm; Volume: 3,52l; Material: Alumínio; Formato: Retangular - Valor Referência: 26,42					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ASY	ASY	12	265,20
Item: 0139 - TABULEIRO DE ALUMÍNIO - Forma 3: Comprimento: 36.00 Cm; Largura: 25.00 Cm; Altura: 5.50 Cm; Volume: 4,95l; Material: Alumínio; Formato: Retangular. - Valor Referência: 29,89					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ERCA	ERCA	12	315,60
Item: 0140 - TABULEIRO DE ALUMÍNIO - Forma 4: Comprimento: 40.00 Cm; Largura: 28.00 Cm; Altura: 6.00 Cm; Volume: 6,72l; Material: Alumínio; Formato: Retangular. - Valor Referência: 28,50					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ERCA	ERCA	12	342,00
Item: 0141 - TABULEIRO DE ALUMÍNIO - Forma 5: Comprimento: 44.00 Cm; Largura: 31.00 Cm; Altura: 6.50 Cm; Volume: 8,86l; Material: Alumínio; Formato: Retangular. - Valor Referência: 38,70					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ERCA	ERCA	12	445,20
Item: 0142 - TESOURA DE COZINHAProfissional Multiuso Em Aço Inoxidável; Material Das Lâminas: Aço Inoxidável De Alta Qualidade; Punho: Pp (Polipropileno) Com Revestimento Antideslizante; Tamanho Aproximado: 20,5 X 9,2 X 2 Cm (8,07 X 3,62 X 0,78 In); Cor: Cabo Preto. - Valor Referência: 6,47					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MODULAR	MODULAR	6	37,20
Item: 0143 - TOALHA DE MESA 2,50X1,40Material:100% Algodão; Formato: Retangular; Comprimento:2,50 M, Largura:1,40 M; Características Adicionais: Costura Dupla; Cor: Branca. - Valor Referência: 37,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MGL	MGL	24	902,40
Item: 0144 - TOALHA DE MESA DE RENDAMaterial: Renda; Formato: Retangular; Comprimento: 3,20 M; Largura: 1,40 M; Cor: Branca. - Valor Referência: 75,85					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MGL	MGL	4	299,60
Item: 0145 - TOALHA DE MESA PVC 30X1,40MMaterial: Pvc; Formato: Retangular; Comprimento: 30m; Largura:1,40 M; Características Adicionais: Estampada; Composição: Forro De Flanela. - Valor Referência: 209,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio	ESTILOTEX	ESTILOTEX	10	2.090,00

(46.766.632/0001- 61)	Dutra Macedo				
Item: 0147 - TOUCA DESCARTÁVEL TNTMaterial Da Touca: Tnt; Cor: Branco; Tamanho: 19 (45cm X 50cm); Gramatura: 10g/M2; Composição:100% Polipropileno; Elástico Confortável; Pacote 100un. - Valor Referência: 9,26					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MEDIX	MEDIX	40	275,60
Item: 0148 - TRAVESSA AÇO INOXIDÁVEL 35 X 24 CMTravessa, Material: Aço Inoxidável; Tamanho:35 X 24 Cm; Tipo: Fundo; Formato: Oval; Aplicação: Servir Alimentos. - Valor Referência: 29,08					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ERCA	ERCA	10	289,00
Item: 0149 - TRAVESSA ALUMÍNIO 50 X 34 X 7 CMMaterial: Alumínio; Tamanho:50 X 34 X 7 Cm; Formato: Retangular; Características Adicionais: Alças Dobráveis e Cantos Arredondados. - Valor Referência: 167,58					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA (55.424.623/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	ERCA	ERCA	10	1.650,00
Item: 0150 - TRAVESSA DE VIDROMaterial: Vidro; Tamanho:39,50 X 27,50 Cm; Tipo: Refratária; Formato: Oval; Aplicação: Servir Alimentos; Altura:6,60 Cm. - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NADIR	NADIR	15	610,50
Item: 0151 - VARAL DE CHÃO COM ABASAlumínio não enferruja não descasca; Portátil/dobrável; Dimensões do varal aberto: 1.43m x 50cm x 87cm - aproximadamente; Com Abas e Com Pés. - Valor Referência: 128,56					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	MAXEB	MAXEB	12	1.380,00
Item: 0152 - XÍCARA PARA CAFEZINHO COM PIRESMaterial: vidro; Cor: transparente; Capacidade: 90 Ml; Xícara: Diâmetro: 5,7 Cm, Comprimento: 8 Cm, Altura: 5, 5cm. Pires: Diâmetro 12 Cm; Altura: 1,5 Cm. Caixa com 06 unidades. - Valor Referência: 68,21					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NADIR	NADIR	48	2.328,00
Item: 0153 - XÍCARA PARA CHÁ COM PIRESXícaras: Altura: 5,5cm, Diâmetro: 6,5cm, Comprimento: 8,5cm, Peso: 130g. Pires: Altura: 1,5cm, Diâmetro: 11,5cm, Peso: 130g. Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade: 110 Ml; Caixa com 06 unidades. - Valor Referência: 130,30					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 22/09/2025 - 09:31:15 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	NADIR	NADIR	14	840,00
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:45781B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 184

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	184/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de utensílios gerais diversos,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 058/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 175/2025 – Pregão Eletrônico nº 058/2025
Prazo	**23/09/2025 - 22/09/2026**
Valor	**R$ 1.220,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Beatriz Debortoli Ribeiro - Sócia Administradora

Rio Pomba, 23 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:D08D8D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 187

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	187/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FJ DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de utensílios gerais diversos,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 058/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 175/2025 – Pregão Eletrônico nº 058/2025
Prazo	**23/09/2025 - 22/09/2026**
Valor	**R$ 17.963,42**

Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Felipe Condé Pereira - Sócio Administrador

Rio Pomba, 23 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:DFEBECD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 188

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	187/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FJ DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de utensílios gerais diversos,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 058/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 175/2025 – Pregão Eletrônico nº 058/2025
Prazo	**23/09/2025 - 22/09/2026**
Valor	**R$ 17.963,42**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Felipe Condé Pereira - Sócio Administrador

Rio Pomba, 23 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:4EC92486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 189

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	189/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de utensílios gerais diversos,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 058/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 175/2025 – Pregão Eletrônico nº 058/2025
Prazo	**23/09/2025 - 22/09/2026**
Valor	**R$ 12.784,92**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças André Luiz Senra Condé - Secretário Municipal de Saúde Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Adriano Da Silva - Sócio Administrador

Rio Pomba, 23 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:B7514844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 175/2025
Resultado da Homologação

0001 - ABRIDOR DE LATASPequeno; Aço Inox Prata; 14,5x5x2,5cm - MOLDULAR - Valor Referência: 8,26			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	2,25	49,50	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - AMOLADOR DE FACAAmolador Afiador; 3 Opções Profissional; Tipo De Material liga De Aço; Dimensões Do Produto 22,5x7,2x5,5cm; 300 g - MOLDULAR - Valor Referência: 15,36			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	7,14	42,84	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0003 - ASSADEIRA - Tamanho 27Material: Alumínio Polido; Formato: Retangular; Tamanho 27. - ETILUX - Valor Referência: 36,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	17,00	408,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0004 - ASSADEIRA - Tamanho 34Material: Alumínio Polido; Formato: Retangular; Tamanho 34. - ETILUX - Valor Referência: 38,43			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	26,00	624,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0005 - ASSADEIRA - Tamanho 5Material: Alumínio Polido; Formato: Retangular; Tamanho 5. - ERCA - Valor Referência: 31,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	31,20	748,80	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0006 - ASSADEIRA - Tamanho 52Material: Alumínio Polido; Formato: Retangular; Tamanho 52. - ERCA - Valor Referência: 44,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	44,20	1.060,80	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0007 - AVENTAL DE NAPAAdulto Napa (Pvc) 70 X 90 Cm; Avental De Segurança Em Napa Cor Branco, Com Tiras Soldadas Eletronicamente No Pescoço, E Duas Tiras Na Cintura Para Ajuste, Acabamento Nas Laterais Por Solda Eletrônica, Para Proteção Contra Respingos Dágua E Produtos Químicos Domésticos. - POLICAP - Valor Referência: 9,89			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	9,89	1.186,80	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0008 - BACIA DE ALUMINIO Material: Alumínio; Diâmetro:40 Cm. - ASY - Valor Referência: 38,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	26,00	520,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0009 - BACIA INOXModelo: Bacia Em Aço Inoxidável, Altamente Durável; Tamanho: 25cm; Altura: 5,3cm; Volume: 1,5L. - MIMO - Valor Referência: 117,42			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	36,77	441,24	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0010 - BACIA PLASTICA 12LTBACIA PLASTICA 12LTMaterial: Plástico Diâmetro: 16,50 CMCapacidade: 13,50 LCor: BrancaCaracterísticas Adicionais: Canelada - PLASMONT - Valor Referência: 19,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	17,00	204,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0011 - BACIA PLASTICA 34 LMaterial: Plástico, Diâmetro: 22,80 CM, Capacidade: 34 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Canelada. - BH PLAST - Valor Referência: 24,99			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	24,99	299,88	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0012 - BACIA PLÁSTICA 5 LITROS Material: Plástico; Diâmetro:34 Cm; Capacidade:5 L; Cor: Variada; Formato: Redonda; Características Adicionais: Canelada. - ARQPLAST - Valor Referência: 4,86			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	4,80	57,60	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0013 - BACIA PLASTICA 7 LITROS Material: Plástico, Capacidade:7 L, Características Adicionais: Com Tampa, Formato: Redonda, Transmitância: Transparente, Aplicação: Microondas. - BH PLAST - Valor Referência: 12,92			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	6,75	67,50	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0014 - BALANÇA DIGITAL 200KGCarga máxima: 201,0 kg; Sensibilidade e reprodutibilidade: 50g; Campo de tara: toda a escala; Classe de exatidão: III; Unidade de pesagem: kg; Temperatura de trabalho: de 10 a 40°C; Tempo de estabilização: 4 segundos; Possui saída RS232 programável; Voltagem: bivolt automático de 100 a 230 Vca; Frequência: 50/60 Hz; Potência: 3 W; Plataforma em aço inox escovado; Dimensões do equipamento: 500x500x1000 mm (CxLxA); Peso do equipamento: 13,35 kg; Peso Bruto: 14,2 kg. Acompanha: fonte de alimentação e manual de instruções na língua portuguesa.Modelo aprovado pelo Inmetro conforme portaria Inmetro/dimel nº 0228, de 21 de Julho de 2012. - B530 - Valor Referência: 1.278,23			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.220,00	1.220,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0015 - BALDE DE PLÁSTICO 12 LCapacidade Do Balde: 12 Litros; Material Do Balde: Plástico Reforçado; Material Da Alça: Metal; Cor Do Balde: Preto. - ARQPLAST - Valor Referência: 9,45			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	8,80	316,80	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0016 - BALDE DE PLÁSTICO 15 LCapacidade Do Balde: 15 Litros; Material Do Balde: Plástico Reforçado; Material Da Alça: Metal; Cor Do Balde: Preto. - ARQUIPLAST - Valor Referência: 14,38			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	12,00	576,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0017 - BALDE DE PLÁSTICO 20 LCapacidade Do Balde: 20 Litros; Material Do Balde: Plástico Reforçado; Material Da Alça: Metal; Cor Do Balde: Preto. - ARQUIPLAST - Valor Referência: 22,90			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	15,60	561,60	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0018 - BANDEJA PLÁSTICA 60x40cm - ALVES - Valor Referência: 39,88			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	14,00	42,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0019 - BANDEJA RETANGULARAço Inox; Rasa; 35x45cm Garçom - GLOBAL - Valor Referência: 41,26			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	34,50	862,50	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0020 - BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20x30Para alimentos; Bobina Picotada Saco Plástico Transparente; Tamanho: 20x30; Contendo 400un aproximadamente; Certificado pela ANVISA para uso alimentício; Cor: transparente. - HIPERROL - Valor Referência: 24,73			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	12,15	486,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0021 - BOBINA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40x60Para alimentos; Bobina Picotada Saco Plástico Transparente; Tamanho: 40x60; Contendo 400un aproximadamente; Certificado pela ANVISA para uso alimentícioCor: transparente. - HIPER - Valor Referência: 41,03			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	35,50	1.420,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0022 - BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 4LBorracha Silicone, 4L - MR - Valor Referência: 4,43			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	3,40	122,40	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0023 - BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 6LBorracha Silicone 6L - MRR - Valor Referência: 4,69			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	3,90	93,60	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0024 - BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 8LBorracha Silicone, 8L - PANELUX - Valor Referência: 4,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	4,40	105,60	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0025 - CAIXA PLASTICA AGRICOLA 52 LITROSCor Preta; Totalmente Vazada; Ombreiras Para Facilitar O Transporte; Sem Tampa;Dimensões Externas: 36,5 Cm (Largura)x55 Cm (Comprimento)x31 Cm (Altura);Dimensões Internas: 33 Cm (Largura)x51 Cm (Comprimento)x30 Cm (Altura); Peso Do Produto: 1,6 Kg; Capacidade Volumétrica: 52 Litros; Capacidade De Carga Por Caixa: 20 Kg; Empilhamento: Até 11 Caixas; Capacidade De Carga Em Empilhamento: 220 Kg; Cubagem Por Volume: 0,124 M³. - ANTARES - Valor Referência: 80,74			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	39,00	936,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0026 - CAIXA TÉRMICA 32 LITROSMaterial: Plástico Revestido Em Poliestireno; Capacidade: 32 L; Características Adicionais: Alça,Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado; Aplicação: Transporte De Hemocomponentes. - LIBERT PLAST - Valor Referência: 343,90			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FORNECE + E-COMERCE LTDA.	338,99	5.084,85	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0027 - CAIXA TÉRMICA 54 L COM RODAS54L, com rodas robustas de 200mm, eixo de ferro, divisões internas, porta copos e bandeja central, alça e trava. - ANTARES - Valor Referência: 341,38			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	265,00	3.180,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0028 - CAIXA TÉRMICA 5 LITROSMaterial: Poliuretano; Capacidade: 5 L; Características Adicionais: Com Alça, Tampa Articulada, Termômetro; Aplicação: Transporte De Vacina. - ANTARES - Valor Referência: 284,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	178,00	2.670,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0029 - CANECÃO DE ALUMÍNIO 1,5 LMaterial Alumínio Grosso Polido Luxo; Capacidade Em Volume 1,5L; Cabo Madeira. - OLIVEIRA - Valor Referência: 18,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	14,00	84,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0030 - CANECÃO DE ALUMÍNIO 2,5 LMaterial Alumínio Grosso Polido Luxo; Capacidade Em Volume 2,5L; Cabo Madeira. - OLIVEIRA - Valor Referência: 26,91			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	25,00	925,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0031 - CANECÃO DE ALUMÍNIO 5 LMaterial Alumínio Grosso Polido Luxo; Capacidade Em Volume 5 L; Cabo Madeira. - OLIVEIRA - Valor Referência: 39,73			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	39,73	397,30	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0032 - CANECA PLÁSTICA 300mL (para merenda escolar)Caneca Escolar De 300 mL Desenvolvido Em Pp (Polipropileno); Caneca Com Pigmentação Homogênea Em Toda Peça; Modelo Liso Nas Partes Interna E Externa (Sem Frisos); Formato Interno Arredondado, Com Alça E Empilhável; Material Virgem, Atóxico E Inodoro; Livre De Bpa, Ausência De Elementos Nocivos À Saúde; Temperatura Mínima E Máxima De Uso Contínuo: 0 Até 100 Graus; Temperatura Máxima De Uso Em Curto Período: 120 Graus. Diâmetro Interno: 8,0 Cm; Altura Da Caneca: 7,7 Cm; Espessura: 2 Mm Medidas (Cxlxa): 10,0 X 10,0 X 7,7 Cm; Peso Da Caneca: 0,035 Kg. - ERCA - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	2,45	735,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0033 - COADOR DE CAFÉ TAM GPano Com Cabo De Madeira; Tamanho: G; Detalhes Do Produto: Feito 100% Em Algodão, Com Aro De Metal E Cabo De Madeira. - NEVES - Valor Referência: 4,35			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	3,90	175,50	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0034 - COADOR DE CAFÉ TAM MPano Com Cabo De Madeira; Tamanho: M; Detalhes Do Produto: Feito 100% Em Algodão, Com Aro De Metal E Cabo De Madeira. - NEVES - Valor Referência: 3,73			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	2,50	30,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0035 - COADOR DE CAFÉ - TAM PPano Com Cabo De Madeira; Tamanho: P; Detalhes Do Produto: Feito 100% Em Algodão, Com Aro De Metal E Cabo De Madeira. - NEVES - Valor Referência: 3,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	2,00	48,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0036 - COBERTOR INFANTIL 1,10mx90cmMedidas: 1,10mx90cm; Tecido Soft Fleece Leve E Aconchegante; Toque Ultra Macio; Material Microfibra; Composição 100% Poliéster. - BABY - Valor Referência: 38,19			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	25,00	3.000,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0037 - COLHER DESCARTÁVELMaterial: Poliestireno E Pigmentos Atóxicos; Tamanho: Aproximadamente 15,5cm; Pacote com 100 unidades. - STERAL - Valor Referência: 5,65			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	5,64	6.768,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0038 - COLHER DE SERVIR INOX 33cmAço Inoxidável Maciço; Comprimento: 33 Cm. - MODULAR - Valor Referência: 5,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	5,20	202,80	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0039 - COLHER DE SUCO - 30cmPara Mexer Suco, Leite, Copo, Jarra Comprida. Cor Do Cabo Aço Inox Cromado; Comprimento 30 Cm; Material Do Cabo Aço Inoxidável; Material Da Colher Aço Inoxidável. - YAZY - Valor Referência: 6,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	4,48	53,76	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0040 - COLHER INOX PARA REFEIÇÃOMaterial Do Cabo Aço; Material Da Colher Aço Inox; Medidas de 19x2cm. - STAR - Valor Referência: 3,98			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	1,30	686,40	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0041 - COLHER PARA SOBREMESA - Comprimento 15,5 Cm; Material Do Cabo Aço Inoxidável; Material Da Colher Aço Inoxidável. - SIMONAGIO - Valor Referência: 3,72			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	1,80	540,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0042 - COLHER SILICONECor Preto; Material Silicone; Dimensões Do Produto 30c X 7l Centímetros. - MOLDULAR - Valor Referência: 15,62			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	8,20	98,40	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0043 - CONCHA DE INOX 32x9cmMaterial: Aço Inoxidável De Alta Resistência; Comprimento Total: 32 Cm; Diâmetro Da Concha: 9 Cm; Peso Aproximado De Cada Concha: 150g; Cor: Prata. - MOLDULAR - Valor Referência: 19,12			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	9,39	112,68	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0044 - CONCHA INDUSTRIAL TAMANHO 10Concha industrial tamanho 10, com cabo tubular, 250ml, alumínio, medidas 10x40cm. - MOLDULAR - Valor Referência: 18,90			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	18,70	280,50	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0045 - CONCHA SILICONE 28x8,3cmMaterial Resistente; Tamanho: 28 Cm; Material: 100% Silicone; Suporta Diversas Temperaturas (-40º Até 230º); Altura 28 Cm; Largura 8,3 Cm. - MOLDULAR - Valor Referência: 12,66			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	8,20	98,40	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0047 - COPO DE VIDRO 300MLCOR TRANSPARENTE, TIPO USO ÁGUA/SUCO/ REFRIGERANTE. CAIXA COM 06 UNIDADES. - WHEATON - Valor Referência: 29,42			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	17,49	507,21	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0048 - COPO TIPO AMERICANOLinha: Americano; Material: Vidro; Dimensões (Unidade): 6,7x 9,3cm; Peso (Unidade):0,10kg; Volume (Unidade): 190ml; Caixa com 24 unidades. - NADIR - Valor Referência: 31,20			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	28,00	840,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0049 - CUMBUCA DE ISOPOR 300MLIsopor Térmico redonda; 15cm Diâmetro X 5cm Altura; Capacidade: 300ml; Pacote com 100 unidades - COPOPLAST - Valor Referência: 16,34			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	12,70	5.715,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0050 - CUMBUCA DE PLÁSTICO 480MLMaterial: Polipropileno; Comprimento: 15,5cm X 7,5cm X 11cm; Capacidade: 480ml; Forma: Oval; Pacote com 100 unidades. - COPOPLAST - Valor Referência: 12,31			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	12,30	615,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0051 - DESCASCADOR DE LEGUMESMaterial: Aço Inoxidável; Altura: Até 150 MM; Características; Adicionais: Manual Largura: 30 MM. - KEITA - Valor Referência: 4,96			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	4,80	57,60	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0052 - ESCADA 14x2 DEGRAUS14x2 Degraus; Medidas: Fechada: 4,36, Estendida: 7,80, Pintor: 4,04; Capacidade: Até 150 Kg; Peso: 15,29 (Kg); Materiais Da Estrutura Alumínio. - MOR - Valor Referência: 1.041,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	1.005,00	6.030,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0053 - ESCADA 8 DEGRAUS8 Degraus; Altura Total Da Escada: 2,32 Metros; Altura Útil (Chão Ao Patamar): 1,73 Metros; Largura: 51cm; Comprimento: 1,11 Metros; Peso Suportado: 120kg; Peso Da Escada: 4,6kg. - MAESTRO - Valor Referência: 650,09			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	300,00	1.800,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0054 - ESCORREDOR DE LOUÇAS CAPACIDADE 20 PRATOSMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 20 PRATOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO TALHERES, XÍCARAS, COPOS E DIVERSOS. - ARAMIG - Valor Referência: 54,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	38,00	152,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0055 - ESCORREDOR DE LOUÇAS INOX 80 PRATOSAço Inoxidável De Alta Qualidade; Dimensões - 87 Cm De Comprimento, 28 Cm De Largura E 58 Cm De Altura; Cor Prata. - DINOX - Valor Referência: 590,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	589,00	15.903,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0056 - ESCORREDOR DE TALHER AÇO INOXPorta Talher Profissional Aço Inox 21,5 Cm; Dimensões 21,5x12,2x15,5cm; Material: Aço Inox. - ERCA - Valor Referência: 29,71			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	29,60	355,20	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0057 - ESCUMADEIRA INOX TAM 32Diâmetro 10,5 Cm; Comprimento Total 32 Cm; Material Do Cabo Aço Inoxidável; Material Da Escumadeira Aço Inoxidável; Cor Inox; Tamanho Da Escumadeira 32. - MOLDULAR - Valor Referência: 21,27			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	6,79	162,96	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0058 - ESFREGÃO COM BALDE E CESTOcom pedal e com refil. Incluso: 2 refis esfregão limpeza a pó, 2 refis escovão limpeza pesada, 2 baldes com cesto, 2 cabos completo. - NYBC - Valor Referência: 155,88			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	99,00	2.970,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0059 - ESPÁTULA DE SILICONEMaterial: Silicone Resistente E Durável; Superfície De Silicone; Cabo Ergonômico; Material Do Cabo Silicone; Material Da Ponta Silicone; Comprimento Total 27 Cm. Ideal para bolo. - MOLDULAR - Valor Referência: 20,14			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	8,20	98,40	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0060 - ESPREMEDOR DE BATATASCor Do Cabo - Prateado Inteiro Inox; Material Da Cabeça - Aço Inoxidável; Material Do Cabo - Aço Inoxidável; Comprimento Total - 27 Cm; Diâmetro Do Amassador - 10 Cm. - TUIT - Valor Referência: 26,91			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	22,99	137,94	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0061 - ESPREMEDOR DE FRUTA MANUALCor - Prata; Características Especiais - Finitura De Alto Brilho Em Aço Inoxidável; Dimensões Do Produto - 17p X 17l X 11a Centímetros; Material - Aço Inoxidável. - ERCA - Valor Referência: 27,89			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	21,88	131,28	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0062 - EXTENSÃO ELÉTRICA COM CABO PP EMBORRACHADO SUPER REFORÇADA 40 METROSExtensão Elétrica Com Cabo Pp Emborrachado Super Reforçada; Comprimento 40 Metros; Cabo Pp2x1 Mm; Plug Macho Com Dois Pinos De 10 Amperes Pino Fino;Tomada Fêmea Em Barra Tripla; Capacidade De Carga Desta Extensão Ligada Em 127 Volts E De 1100w. - KLICK - Valor Referência: 245,73			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	80,00	960,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0063 - FACA DE MESA AÇO INOXMaterial: Aço Inox; Comprimento: 23 Cm; Largura: 2 Cm; Altura: 1 Cm; Peso: 86 G. - STAR - Valor Referência: 2,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	2,00	400,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0064 - FACA DE MESA AÇO INOX (SEM SERRA)Material: Aço Inox; Comprimento: 23 Cm; Largura: 2 Cm, Altura: 1 Cm; Peso 86G. - SIMONAGGIO - Valor Referência: 3,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	3,60	43,20	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0065 - FACA PARA COZINHA AÇO INOXLâmina Em Aço Inox Com Excelente Retenção De Fio; Cabo Anatômico Em Polipropileno Texturizado; Comprimento Total: 21.2 Cm; Comprimento Da Lamina: 10 Cm. - SIMONAGIO - Valor Referência: 7,63			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	7,50	150,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0066 - FACA PARA COZINHA EM AÇO CARBONO Material Da Lâmina - Aço Carbono; Cor - Natural; Material Do Cabo - Madeira; Borda Da Lâmina - Plana; Dimensões Do Produto - 23,1 X 2,9 X 1,3 Cm; 52 G. - SIMONAGGIO - Valor Referência: 14,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	13,40	187,60	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0067 - FACA PARA PÃOMaterial Aço Inox, Cabo De Polipropileno; Cor Inox; Dimensões Do Produto 20cm (Tamanho Aproximado); Serrinha. - SIMONAGIO - Valor Referência: 6,10			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	6,00	48,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0068 - FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉMATERIAL: PAPEL, TAMANHO:103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA. CAIXA COM 30 UNIDADES. - BARAO - Valor Referência: 4,58			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	4,55	113,75	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0069 - FORMA ASSADEIRA 8,7LTipo: Forma Assadeira Baixa; Material Alumínio; Altura: 7cm; Diâmetro: 40cm; Capacidade: 8,7L. - OLIVEIRA - Valor Referência: 29,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	29,15	349,80	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0070 - FORMA ASSADEIRA ALUMÍNIO 6LPolida Com Tubo 30 Cm; Diâmetro: 30,0 Cm; Altura: 12,0 Cm; Capacidade: 6,0 L; Composição: Liga De Alumínio. - ERCA - Valor Referência: 34,60			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	34,60	415,20	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0071 - FORMA ASSADEIRA CUPKAKE12 Cavidades Teflon Antiaderente Para Cupkake; Bandeja: 35cm Comprimento X 25cm Largura; Forminhas: 5,2cm Fundo X 3cm Altura X 7cm Boca. - ERCA - Valor Referência: 29,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	29,30	351,60	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0072 - FORMA DE GELO 14 CUBOS Dimensões aproximadas: 19,4x27,3x9,5; Plástico Resistente; Fácil Manuseio; Cores Vivas E Alegres. - JAGUAR - Valor Referência: 8,59			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	4,45	53,40	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0073 - FORMINHA DE PAPEL PARA DOCE N° 4Cor: Branca. Material: Papel Tamanho:N° 4Pacote com 100 unidades - FESTA - Valor Referência: 4,54			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	4,50	180,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0074 - FORMINHA DE PAPEL PARA DOCE N° 6Cor: BrancaMaterial: papelTamanho:N° 6Pacote com 100 unidades - FESTA - Valor Referência: 4,88			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	4,88	195,20	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0075 - FÓSFORO LONGOMATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO; Caixa com 100 palitos. - FIAT LUX - Valor Referência: 4,65			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	3,60	2.880,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0076 - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 2LCom Divisórias Multifuncional; Para ovo; 7 Furos - 30x3cm; Material: Alumínio Liga; Capacidade: 2L. - FRATELLE - Valor Referência: 42,54			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	42,50	510,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0077 - FRIGIDEIRA TEFLON FRANCESA 22Antiaderentes Teflon; Materiais: Alumínio; Dimensões Frigideira Francesa 22: Altura: 3,5 Cm; Diâmetro: 22 Cm; Comprimento: 37 Cm; Espessura Do Alumínio (Mm): 1,2. - OLIVEIRA - Valor Referência: 30,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	30,49	243,92	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0078 - FUNIL PLÁSTICO 12CMPlástico reforçado; Dimensões: 13x11,5x12cm (Comprimento x Largura x Altura)Peso: 0,020 Kg; Material: Plástico polipropileno reforçado. - PLASDURAN - Valor Referência: 5,55			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	4,50	27,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0079 - GARFO DE MESA AÇO INOXComprimento: 20,5 Cm; Largura: 2,5 Cm; Espessura: 3 Mm; Material: Aço Inox. - STAR - Valor Referência: 1,66			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	1,60	787,20	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0080 - GARFO DESCARTAVEL Plástico; Cor: Branco; Tamanho: 125x21mm; Pacote com 100 unidades - STRAL - Valor Referência: 5,90			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	5,89	589,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0081 - GARFO TRINCHANTE INOX PARA ASSADOSMaterial Da Lâmina - Aço Inox; Material Do Punho - Madeira; Cor: Aço Inox E Madeira; Dimensões Do Produto: (L X A X P): 2,5 X 46 X 2 Cm. - NOVA UTIL - Valor Referência: 15,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	14,90	178,80	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0082 - GARRAFA TÉRMICA 05 LITROSGarrafa térmica, 05 litros, térmico quente/frio, garrafão. Conservação térmica de 10 horas. - ANTARES - Valor Referência: 49,10			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	30,40	820,80	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0083 - GARRAFA TÉRMICA 1,8LGarrafa Termica 1,8 Litros Preto; Capacidade: 1,8l; Garrafa De Mesa, Uso E Transporte Na Vertical; ConservaçãoTérmica De Líquidos Frios E Quentes; Jato Forte E Preciso; Revestimento Externo Polipropileno; Ampola De Vidro; Conservação De No Mínimo 6 Horas; Fundo Removivel; Altura : 36,7 Cm; Largura : 13,5 Cm; Profundidade : 15,2 Cm. - TERMOLAR - Valor Referência: 44,45			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	44,45	2.311,40	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0084 - GARRAFA TERMICA 1 LITRO DE PRESSÃOGarrafa Termica 1 Litro de pressão, cor preto; Capacidade: 1l; Garrafa De Mesa, Uso E Transporte Na Vertical; Conservação Térmica De Líquidos Frios E Quentes; Jato Forte E Preciso; Revestimento Externo Polipropileno; Ampola De Vidro; Conservação De No Mínimo 6 Horas; Fundo Removivel. - SOPRANO - Valor Referência: 38,33			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	37,30	149,20	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0085 - GARRAFA TERMICA 5 LTMaterial: Plástico; Capacidade:5 L; Características Adicionais: Com Torneira; Alça E Pés Dobráveis Em Baixo. - SOPRANO - Valor Referência: 140,54			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	82,60	991,20	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0086 - GARRAFA TÉRMICA 9 LITROS, COM TORNEIRAGarrafa Termica 9 Litros; Material: Plástico; Adicionais: Com torneira e alça. Conservação Térmica De Líquidos Frios E Quentes. - ANTARES - Valor Referência: 89,52			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	86,10	861,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0087 - GARRAFA TÉRMICA DE 03 LITROS: com Alça; Tampa que vira copo ; Rolha de fácil rosqueamento; Isolamento interno em PU maior eficiência na conservação; À prova de vazamentos; Robusto e Altamente resistente Livre de BPA (Bisfenol A); Tempo:Quente: 4h; Frio: 4h; Dimensões:Altura: 20,9 cm; Largura: 18,6 cm; Comprimento: 18,6 cm. - ANTARES - Valor Referência: 44,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	40,00	240,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0088 - GARRAFA TERMICA PEQUENA 500 MLMaterial: Aço Inoxidável; Capacidade: 0,50 L; Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável. - INVICTA - Valor Referência: 30,38			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	29,29	117,16	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0089 - ISQUEIROTamanho Padrão: Grande; Comprimento: 8 CM; Cor: Variada. - BIC - Valor Referência: 5,03			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	3,44	495,36	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0090 - JARRA DE VIDRO 1,6LVidro Grosso 1.6 Litros; Material Da Tampa - Plástico; Com Bico Vertedor; Com Alça; Diâmetro De 12 Cm; Altura De 20 Cm. - NADIR - Valor Referência: 50,14			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	22,05	771,75	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0091 - JARRA PLÁSTICO 2 LITROSCom Tampa Plástico Incolor; Peso: 160 G; Largura: 14,5 Cm; Comprimento: 20,8 Cm; Altura: 21,8 Cm; Capacidade: 2 Litros. - JAGUAR - Valor Referência: 17,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	7,49	202,23	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0092 - KIT 4 LIXEIRA 60L LAR - COLETA SELETIVA COM SUPORTE E IDENTIFICAÇÃOPolietileno De Alta Densidade; Capacidade Em Volume - 60 L; Comprimento - 38 Cm; Largura - 38 Cm; Altura - 72 Cm; Peso - 2,2 Kg; Materiais Da Estrutura - Pp, Pead, Plástico; Material Da Tampa - Plástico; Tipos De Aberturas - Basculante, Manual. - USA PLAST - Valor Referência: 481,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	476,41	5.716,92	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0093 - KIT 5 LIXEIRA 60L LAR - COLETA SELETIVA COM SUPORTE E IDENTIFICAÇÃOPolietileno De Alta Densidade; Capacidade Em Volume - 60 L; Comprimento - 38 Cm; Largura - 38 Cm; Altura - 72 Cm; Peso - 2,2 Kg; Materiais Da Estrutura - Pp, Pead, Plástico; Material Da Tampa - Plástico; Tipos De Aberturas - Basculante, Manual. - USAPLAST - Valor Referência: 601,93			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	589,00	7.068,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0094 - KIT LATAS PARA MANTIMENTOSAlumínio Polido; Porta Café N1- Altura 12 Cm Diâmetro 14 C; Porta Farinha N2 - Altura 13,5 Cm Diâmetro 16 Cm; Porta Feijão N3 - Altura 19 Cm Diâmetro 18 Cm; Porta Açúcar N4 - Altura 17 Cm Diâmetro 20 Cm; Porta Arroz N5 - Altura 17,5 Cm Diâmetro 23 Cm. - PLASMONT - Valor Referência: 70,29			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	70,29	843,48	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0095 - LENÇOL COM ELÁSTICO 1,30x70x12cmComposição: Malha 100% Algodão, Fio Penteado 30/1; Medida: 1,30m X 70cm X 12cm; Antialérgico. - INCONFRAL - Valor Referência: 19,58			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	19,50	2.340,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0096 - LIXEIRA PARA COZINHA 10L COM TAMPAplástico, com pedal, lisa para facilitar higienização e evitar acúmulo de sujeira. Cor: preta ou branca. - PLASMARC - Valor Referência: 16,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	12,00	48,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0097 - LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO 10L SEM TAMPAplástico, lisa para facilitar higienização e evitar acúmulo de sujeira. - ANTARES - Valor Referência: 16,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	9,57	574,20	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0098 - LUVA TÉRMICA PARA PROTEÇÃO (COZINHA)Proteção E Segurança Para As Mão E Braços No Calor Ou Frio Intenso; Manuseio Confortável Dos Pratos, E Formas Ao Retirar Do Forno, No Fogão, Forno E Freezer; Tamanho 32 Cm; Tecido 100% Algodão Com Tratamento Metalizado; Revestimento Interno De Poliéster; Capacidade 250 Graus. - PLASTLEO - Valor Referência: 42,11			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	18,00	432,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0099 - MANGUEIRA 30 METROSMangueira Flex Verde Em Pvc 3 Camadas, 30 Metros; Altura: 15,5 Cm; Largura: 28 Cm; Comprimento: 28 Cm; Peso: 3,96 Kg; Diâmetro Interno: 11,5 Mm; Parede: 2,3 Mm. - HIPER - Valor Referência: 152,13			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	77,39	928,68	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0100 - ORGANIZADOR/PORTA TALHER COM TAMPAOrganizador de talheres de plástico resistente, equipado com 5 divisórias. Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 33,4 x 27,8 x 5,0 cm. - NITRON - Valor Referência: 31,17			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	31,16	62,32	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0101 - PALITO DE DENTE - Material: Madeira; Cor: Natural; Dimensão: 12 X 20 X 200; Caixa com 100 unidades. - THEOTO - Valor Referência: 4,66			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	0,93	46,50	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0102 - PANELA 30 LITROS COM TAMPAMaterial: Alumínio; Capacidade:30 L; Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material Reforçado Com Tampa. - ASY - Valor Referência: 129,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	129,30	2.586,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0104 - PANELA DE ALUMÍNIO Nº 24Tipo: Caçarola Industrial; Material Alumínio; Acompanha Tampa; Material Da Tampa: Aluminio; Super Resistentes; Excelente Durabilidade; Não Enferruja; Nº 24; Diâmetro: 24cm; Altura: 12cm; Capacidade: 5,4l. - OLIVEIRA - Valor Referência: 73,48			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	7,57	90,84	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0105 - PAPEL ALÚMINIO ROLO 100METROSRolo: 30cmx100m; Material: Alumínio; Comprimento: 100M; Largura: 30 CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Uso Doméstico. Resistente ao calor e frio. Excelente maleabilidade para diferentes usos. - MELLO - Valor Referência: 71,51			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	44,20	4.420,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0106 - PAPEL FILME ROLO 300METROSRolo 29cmx300m; Material: Pvc - Cloreto De Polivinila; Comprimento:300 M; Largura: 29Cm, Apresentação: Bobina; Aplicação: Doméstica; Espessura:9 Micra. - MELLO - Valor Referência: 50,07			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	34,50	3.450,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0107 - PAPEL MANTEIGA ROLO 50 METROSRolo 28cmx50m; Material: 100% celulose branqueada; Gramatura: 35g/m²; Cor: branco; Biodegradável; Prático para cortar como quiser; Antiaderente, não gruda e não desperdiça; Resistente a altas temperaturas de forno e micro-ondas. - BAC - Valor Referência: 26,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	25,00	2.500,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0108 - PAZINHA DESCARTÁVELPazinha Plástica Colorida; Plástico resistente, ideal para tomar sorvete,doces e outros tipos de degustações. Comprimento: 8,1 cm aproximado; Cor: Sortido; Pacote com 50 unidades. - BOMPACK - Valor Referência: 2,52			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	2,48	248,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0109 - PEGADOR ALIMENTOSComposição/Material: Aço Inox; Dimensões: Altura: 30 Cm, Largura: 10 Cm, Comprimento: 10 Cm. - SIMONAGIO - Valor Referência: 11,90			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	6,40	76,80	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0110 - PENEIRA AÇO INOX 37,6x37,6x20cmMaterial: Aço Inox; Altura:37,6 Cm, Comprimento: 37,6 Cm, Largura: 20,0. - YAZY - Valor Referência: 21,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	17,30	207,60	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0111 - PENEIRA AÇO INOX 45x24x09cmMaterial: 100% Aço Inox; Medidas (Cm) : 45 Comprimento X 24 Largura X 09 Altura; Peso Líquido: 170g. - SIMONAGIO - Valor Referência: 32,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	31,90	382,80	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0112 - PICADOR DE LEGUMES TAM MÉDIOCortador Legumes Profissional Médio; Modelo: Médio Tripé Mesa; Uso: Doméstico E Comercial; Corpo: Alumínio Fundido; Basculante: Alumínio Fundido; Facas: Aço Inox; Pintura: Eletrostática (A Pó); Colunas: Tubo De Aço 5/8; Faca Em Aço Inox; Dimensões: Abertura Da Boca: 10cm; Largura Do Tripé: 28cm; Altura Total: 57cm; Altura Útil: 20cm; Profundidade: 37cm; Peso: 2,4 Kg. - VITALIV - Valor Referência: 137,71			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	136,00	816,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0113 - PICADOR DE LEGUMES TAM PEQUENOCortador Fatiador Legumes Fruta Batata Palito; Modelo: Pequeno; Uso: Doméstico E Comercial; Corpo: Alumínio Fundido; Cabo: Alumínio Fundido; Basculante: Alumínio Fundido; Facas: Aço Inox; Pintura: Eletrostática (A Pó); Dimensões Do Produto: Largura: 18 Cm; Altura: 38 Cm; Comprimento: 26 Cm; Facas: Aço Inox 10mm. - KD ELETRO - Valor Referência: 119,76			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	74,50	745,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0114 - POTE DE VIDRO PARA BISCOITOS 1 LITROMaterial: Vidro; Capacidade: 1 Litro; Características Adicionais: Com Tampa. - HAWSKRAFT - Valor Referência: 18,62			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	17,14	102,84	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0115 - POTE PLÁSTICO 1 LMaterial Plástico; 1 Litro; Forma Retangular; Hermético; Apto Para Micro-Ondas; Com Tampa; Fechamento Hermético; Ideal Para Freezer E Micro-Ondas. - SANTANA - Valor Referência: 11,79			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	9,55	114,60	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0116 - POTE PLÁSTICO 200MLDescartável Redondo 200ml Tampa Microondas Freezer; Material - PlásticoForma - Redonda; Hermético Apto Para Micro-Ondas; Com Tampa; Tipo De Tampa Plástica. - ALVES - Valor Referência: 1,34			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	1,34	16,08	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0117 - POTE PLÁSTICO 2 LMaterial Plástico; 2 Litros; Forma Retangular; Hermético; Apto Para Micro-Ondas; Com Tampa; Fechamento Hermético; Ideal Para Freezer E Micro-Ondas. - SANTANA - Valor Referência: 12,56			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	10,40	332,80	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0118 - POTE PLÁSTICO 3 LMaterial Plástico; 3 Litros; Forma Retangular; Hermético; Apto Para Micro-Ondas; Com Tampa; Fechamento Hermético; Ideal Para Freezer E Micro-Ondas. - SANTANA - Valor Referência: 14,15			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
60.733.530 HERCULES DOMINGO ROSA	11,50	138,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0119 - POTE POLIETILENO 10 LITROSRetangular; Com Tampa; Para Armazenar Alimento; Material: Polietileno De Alta Densidade; Capacidade: 10 L. - BH PLAST - Valor Referência: 36,01			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	16,99	713,58	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0120 - POTE POLIETILENO 8 LITROSMaterial: Polietileno; Capacidade:8 Litros; Características Adicionais: Com Tampa E Lacre.Para uso em micro-ondas e freezer. Cor transparente ou branco. - BH PLAST - Valor Referência: 21,88			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	16,99	339,80	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0121 - PRATO DESCARTÁVEL 23cm: Tipo: Prato Descartável. Material: Ps (Poliestireno). Tamanho: 23cm. Cor: Branco. Diâmetro: 23 Cm. Comprimento: 23 Cm. Forma Do Prato: Redondo. Pacote com 100 unidades. - COPOPLAST - Valor Referência: 21,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	21,17	8.468,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0122 - PRATO DE VIDRO 22cmMaterial: Vidro Temperado; Diâmetro 22cm; Profundidade 3,2 Cm; Espessura 5mm; Composição: 100%Vidro; Cor Do Vidro: Transparente. - NADIR - Valor Referência: 9,25			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	4,40	1.953,60	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0123 - PROCESSADOR TRITURADOR MANUALDimensões Do Produto - 12,5p X 12,5l X 13,5a Centímetros; Cor - Cinza; Material - Aço Inoxidável; Capacidade Do Copo 900 Ml; 5 Lâminas De 3 Cm Cada Base De Lâminas De 10 Cm. - MOLDULAR - Valor Referência: 30,47			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	11,80	70,80	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0124 - RALADOR 6 FACES Aço Inoxidável; 23cm; Com Alça; Cor Prata. - MOLDULAR - Valor Referência: 29,89			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	9,90	59,40	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0125 - RALADOR/CORTADOR DUPLA FACEMedidas: 22cm Comprimento x 7cm Largura; Material: Inox; Cor: Branco - MOLDULAR - Valor Referência: 20,22			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	17,99	107,94	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0126 - RELÓGIO DE PAREDEMaterial: Plástico; Cor: Preto; Cor Do Mostrador: Branco; Formato: Redondo; Tamanho: 26cm; Quartz; Silencioso; Analógico; Usa Pilha Aa (Não Incluso); Altura: 5cm; Largura: 27cm; Profundidade: 27cm. - AMBIENTE - Valor Referência: 29,32			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	19,99	239,88	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0127 - SACO DE PIPOCA TAM MÉDIOTamanho: médio; Cor: Branco; Pacote Com 500 Sacos. - AD - Valor Referência: 20,91			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	18,90	3.780,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0128 - SACO PARA LANCHE 20x20Medidas: 20cm X 20cm; Material: Pead (Polietileno De Alta Densidade); Cor: Branco Leitoso; Pacote com 500 unidades. - AD - Valor Referência: 21,81			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	18,92	946,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0129 - SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 40x60 (REFORÇADO)Fabricados em polietileno PEBD 100% virgem; Certificados pela ANVISA para uso alimentício; Resistência a rasgos, furos e baixas temperaturas; Dimensão: 40x60; Espessuras: 0,06 mm; Sem adesivo, lacre ou zíper; Textura translúcida com leve opacidade; Impermeáveis, flexíveis e não amassam com facilidade; Atóxicos seguros para congelamento e contato com alimentos.PACOTE COM 1KG. - KROMASA - Valor Referência: 26,83			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	23,79	1.189,50	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0130 - SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 50x80 (REFORÇADO)Fabricados em polietileno PEBD 100% virgem; Certificados pela ANVISA para uso alimentício; Resistência a rasgos, furos e baixas temperaturas; Dimensão: 50 x 80Espessuras: 0,10 mm; Sem adesivo, lacre ou zíper; Textura translúcida com leve opacidade; Impermeáveis, flexíveis e não amassam com facilidade; Atóxicos seguros para			

congelamento e contato com alimentos; PACOTE COM 1KG. - PL - Valor Referência: 27,97			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	23,90	1.195,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0131 - SAQUINHO DE CACHORRO-QUENTE 11CMX20CMPACOTE COM 100 UNIDADES - CROMASSA - Valor Referência: 5,18			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	2,90	290,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0132 - SAQUINHO PARA SACOLÉ - CHUP CHUP 110MLPlástico Polietileno De Alta Densidade (Pead); Semitransparente; Tamanho: 6 Centímetros De Boca (Largura) - 23 Centímetros De Comprimento; Capacidade De 110ml. Pacote com 1000 unidades - AD - Valor Referência: 16,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	7,40	888,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0133 - SUPORTE FILTRO CAFÉMaterial: Plástico; Modelo: Tradicional; Cor: Marrom; Tamanho Referência: Nº 103. - MINAS - Valor Referência: 8,29			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	7,20	158,40	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0134 - SUPORTE FILTRO PARA CAFÉ AÇO CROMADOMaterial : Aço Cromado; Medidas Aproximadas: Altura: 19 Cm, Largura: 9 Cm. - BRIGITTA - Valor Referência: 13,90			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	13,90	166,80	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0136 - TÁBUA DE BIFE - VIDRO 40x25x0,1Cor - Incolor; Dimensões Do Produto - 40 Cm X 25 Cm X 0,1 Cm; Material Vidro Temperado. - MODULAR - Valor Referência: 40,31			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	40,21	241,26	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0137 - TABULEIRO DE ALUMÍNIO - Forma 1: Comprimento: 28.00 Cm; Largura: 19.00 Cm; Altura: 4.50 Cm; Volume: 2,39l; Material: Alumínio; Formato: Retangular. - ASY - Valor Referência: 25,49			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	15,90	190,80	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0138 - TABULEIRO DE ALUMÍNIO - Forma 2: Comprimento: 32.00 Cm; Largura: 22.00 Cm; Altura: 5.00 Cm; Volume: 3,52l; Material: Alumínio; Formato: Retangular - ASY - Valor Referência: 26,42			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	22,10	265,20	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0139 - TABULEIRO DE ALUMÍNIO - Forma 3: Comprimento: 36.00 Cm; Largura: 25.00 Cm; Altura: 5.50 Cm; Volume: 4,95l; Material: Alumínio; Formato: Retangular. - ERCA - Valor Referência: 29,89			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	26,30	315,60	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0140 - TABULEIRO DE ALUMÍNIO - Forma 4: Comprimento: 40.00 Cm; Largura: 28.00 Cm; Altura: 6.00 Cm; Volume: 6,72l; Material: Alumínio; Formato: Retangular. - ERCA - Valor Referência: 28,50			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	28,50	342,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0141 - TABULEIRO DE ALUMÍNIO - Forma 5: Comprimento: 44.00 Cm; Largura: 31.00 Cm; Altura: 6.50 Cm; Volume: 8,86l; Material: Alumínio; Formato: Retangular. - ERCA - Valor Referência: 38,70			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	37,10	445,20	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0142 - TESOURA DE COZINHAProfissional Multiuso Em Aço Inoxidável; Material Das Lâminas: Aço Inoxidável De Alta Qualidade; Punho: Pp (Polipropileno) Com Revestimento Antideslizante; Tamanho Aproximado: 20,5 X 9,2 X 2 Cm (8,07 X 3,62 X 0,78 In); Cor: Cabo Preto. - MODULAR - Valor Referência: 6,47			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	6,20	37,20	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0143 - TOALHA DE MESA 2,50X1,40Material:100% Algodão; Formato: Retangular; Comprimento:2,50 M, Largura:1,40 M; Características Adicionais: Costura Dupla; Cor: Branca. - MGL - Valor Referência: 37,67			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	37,60	902,40	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0144 - TOALHA DE MESA DE RENDAMaterial: Renda; Formato: Retangular; Comprimento: 3,20 M; Largura: 1,40 M; Cor: Branca. - MGL - Valor Referência: 75,85			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	74,90	299,60	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0145 - TOALHA DE MESA PVC 30X1,40MMaterial: Pvc; Formato: Retangular; Comprimento: 30m; Largura:1,40 M; Características Adicionais: Estampada; Composição: Forro De Flanela. - ESTILOTEX - Valor Referência: 209,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	209,00	2.090,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0147 - TOUCA DESCARTÁVEL TNTMaterial Da Touca: Tnt; Cor: Branco; Tamanho: 19 (45cm X 50cm); Gramatura: 10g/M2; Composição:100% Polipropileno; Elástico Confortável; Pacote 100un. - MEDIX - Valor Referência: 9,26			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	6,89	275,60	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0148 - TRAVESSA AÇO INOXIDÁVEL 35 X 24 CMTravessa, Material: Aço Inoxidável; Tamanho:35 X 24 Cm; Tipo: Fundo; Formato: Oval; Aplicação: Servir Alimentos. - ERCA - Valor Referência: 29,08			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	28,90	289,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0149 - TRAVESSA ALUMÍNIO 50 X 34 X 7 CMMaterial: Alumínio; Tamanho:50 X 34 X 7 Cm; Formato: Retangular; Características Adicionais: Alças Dobráveis e Cantos Arredondados. - ERCA - Valor Referência: 167,58			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	165,00	1.650,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0150 - TRAVESSA DE VIDROMaterial: Vidro; Tamanho:39,50 X 27,50 Cm; Tipo: Refratária; Formato: Oval; Aplicação: Servir Alimentos; Altura:6,60 Cm. - NADIR - Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA	40,70	610,50	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0151 - VARAL DE CHÃO COM ABASAlumínio não enferruja não descasca; Portátil/dobrável; Dimensões do varal aberto: 1.43m x 50cm x 87cm - aproximadamente; Com Abas e Com Pés. - MAXEB - Valor Referência: 128,56			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	115,00	1.380,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0152 - XÍCARA PARA CAFEZINHO COM PIRESMaterial: vidro; Cor: transparente; Capacidade: 90 Ml; Xícara: Diâmetro: 5,7 Cm, Comprimento: 8 Cm, Altura: 5, 5cm. Pires: Diâmetro 12 Cm; Altura: 1,5 Cm. Caixa com 06 unidades. - NADIR - Valor Referência: 68,21			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	48,50	2.328,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0153 - XÍCARA PARA CHÁ COM PIRESXícaras: Altura: 5,5cm, Diâmetro: 6,5cm, Comprimento: 8,5cm, Peso: 130g. Pires: Altura: 1,5cm, Diâmetro: 11,5cm, Peso: 130g. Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade: 110 Ml; Caixa com 06 unidades. - NADIR - Valor Referência: 130,30			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA	60,00	840,00	Homologado em 22/09/2025 09:31:45 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:950F696B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 66 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Complementar:

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CAPÍTULO I

DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 1º A Avaliação de Desempenho é o instrumento de gestão por meio do qual a Prefeitura Municipal de Tiradentes aferirá o desempenho individual de seus servidores, bem como sua contribuição para o alcance dos resultados dos planos e programas municipais.

Art. 2º A Avaliação de Desempenho é condição obrigatória:

I – para conferir estabilidade ao servidor em estágio probatório, considerado apto a desempenhar suas funções;

II – como critério para ascensão funcional;

III – com vistas à exoneração do servidor inapto ou infrequente.

Art. 3º O objetivo da Avaliação de Desempenho é orientar as ações de recursos humanos, sempre que conveniente à melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos, servindo de base para designações dos servidores para funções de confiança, capacitação, treinamento e processos de demissão por insuficiência de desempenho.

Art. 4º A Avaliação de Desempenho será realizada pela chefia imediata do servidor e pelo próprio servidor, sob acompanhamento de Comissão de Avaliação de Desempenho especialmente designada para esse fim, observados os critérios específicos a serem estabelecidos em Decreto do Poder Executivo Municipal.

§1º A Comissão de Avaliação e Desempenho contará com 01 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tiradentes, escolhido dentre os servidores públicos efetivos do município, o qual terá as mesmas atribuições e responsabilidades dos demais integrantes da comissão.

§2º O servidor indicado pelo sindicado para integrar a Comissão não fará jus a qualquer gratificação ou acréscimo remuneratório em razão dessa designação.

§ 3º Os demais membros da Comissão de Avaliação de Desempenho farão jus a uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do seu salário-base.

§ 4º A gratificação de que trata o § 3º não se incorporará ao vencimento do servidor, nem servirá de base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem ou benefício.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

SEÇÃO I

DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 5º Os servidores efetivos e os aprovados em concurso público que se encontrem em estágio probatório submeter-se-ão à Avaliação de Desempenho, obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e isonomia.

Art. 6º A Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório será realizada em três ocasiões a partir da nomeação: a primeira ao término do primeiro ano, a segunda ao término do segundo ano e a terceira ao término do terceiro ano do estágio probatório.

Art. 7º Para os efeitos da Avaliação Especial de Desempenho, não serão considerados como de efetivo exercício os dias em que o servidor estiver afastado do cargo para o qual foi nomeado, independentemente das razões que motivaram o afastamento, salvo nos casos de férias, participação em programa de treinamento regularmente instituído e participação em júri popular ou outros serviços obrigatórios por lei.

Parágrafo único. Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, o servidor terá seu desempenho avaliado em cada um dos cargos.

SEÇÃO II

DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 8º A avaliação periódica de desempenho funcional será realizada anualmente, envolvendo todos os servidores efetivos e estáveis.

Art. 9º O servidor que for nomeado para exercer cargo em comissão ou função gratificada será avaliado no exercício da referida função, desde que esta seja assemelhada.

Art. 10 O servidor que não obtiver resultado igual ou superior a "Bom", de acordo com os critérios estabelecidos no art. 13, não poderá participar do concurso de promoção.

SEÇÃO III

DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Art. 11 Os fatores da avaliação de desempenho dos servidores efetivos e em estágio probatório serão aferidos em instrumento próprio e individual, na forma do **Anexo Único - Modelo de Ficha de Avaliação de Desempenho**, que passa a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

§ 1º A Ficha de Avaliação de Desempenho será preenchida pela chefia imediata do servidor, pelo próprio servidor e acompanhado por uma Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 2º A ficha de avaliação deverá ser subscrita pela Comissão de Avaliação, bem como pelo servidor avaliado, atestando a ciência do resultado final.

§ 3º Verificando-se a recusa do servidor avaliado em atestar a ciência do resultado final, esta será suprida pela assinatura de duas testemunhas, que o farão na presença do servidor e da Comissão de Avaliação.

SEÇÃO IV

DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

Art. 12 Para fins de aprovação no estágio probatório, serão observados os seguintes fatores de avaliação:

I – *Assiduidade*: avalia o cumprimento regular da jornada de trabalho estabelecida para o cargo, incluindo a observância aos horários de entrada, intervalo para o almoço e saída, evitando-se ausências, atrasos ou saídas antecipadas sem justificação perante a chefia imediata;

II – *Disciplina*: avalia o comportamento do servidor quanto à observância aos regulamentos e orientações da chefia, dentro dos princípios ético-profissionais;

III – *Capacidade de iniciativa*: avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência;

IV – *Produtividade*: avalia o rendimento compatível com as condições de trabalho produzidas pelo servidor e o atendimento aos prazos estabelecidos;

V – *Responsabilidade*: avalia como o servidor assume as tarefas que lhe são propostas, dentro dos prazos e condições estabelecidas, bem como sua conduta moral e ética profissional;

VI – *Qualidade do trabalho*: avalia o grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados;

VII – *Presteza*: avalia a disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho;

VIII – *Aproveitamento em programas de capacitação*: avalia a aplicação dos conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na execução dos trabalhos;

IX – *Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço*: avalia o cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações durante o exercício de suas atividades e tarefas;

X – *Capacidade de trabalho em equipe*: avalia a habilidade de desenvolver atividades em equipe, valorizando o trabalho conjunto na busca de resultados comuns.

Art. 13 A aferição será realizada por meio da análise e avaliação dos fatores estabelecidos no artigo anterior, adotando-se os seguintes indicadores e tabela de pontuação do resultado final:

I – Indicadores:

Eficiente
Bom
Regular
Insuficiente

II – Tabela de Pontuação:

Eficiente – atende totalmente aos requisitos (de 91 a 100 pontos);
Bom – atende aos requisitos (de 81 a 90 pontos);
Regular – atende parcialmente aos requisitos (de 61 a 80 pontos);
Insuficiente – encaminhar para capacitação (igual ou inferior a 60 pontos).

§ 1º Considerado insuficiente por duas vezes, consecutivas ou alternadas, de acordo com os critérios estabelecidos no *caput* deste artigo, será suspenso o estágio probatório, devendo o servidor ser encaminhado para curso de treinamento ou reciclagem funcional.

§ 2º Ao término do treinamento ou curso de reciclagem, o servidor deverá ser submetido a nova avaliação.

§ 3º Sendo considerado insuficiente pela terceira vez, o servidor deverá ser exonerado do cargo, após instauração de processo administrativo.

§ 4º Os cursos de treinamento ou reciclagem funcional mencionados neste artigo serão regulamentados posteriormente pelo Executivo Municipal.

Art. 14 Obtido o resultado final da avaliação, a Comissão de Avaliação deverá justificá-lo formalmente.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15 Compete ao Departamento de Pessoal:

I – definir diretrizes, coordenar, acompanhar, monitorar e atualizar o sistema de avaliação especial e periódica de desempenho;

II – determinar, junto com a chefia imediata e quando indicado pela Comissão de Avaliação, programas de treinamento ou de acompanhamento socio funcional, com o objetivo de promover a capacitação do servidor com resultado insuficiente para fins de promoção;

III – encaminhar toda a documentação relativa à avaliação de desempenho do servidor, cujo resultado final obtido for "insuficiente", à Comissão de Sindicância e Inquérito para a instauração do respectivo processo de exoneração.

Parágrafo único. As atribuições definidas nos incisos I e II deste artigo serão acompanhadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 16 Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I – acompanhar a avaliação de desempenho do servidor no cargo, a cada ano de efetivo exercício, podendo investigar e, inclusive, discordar das avaliações;

II – emitir relatório circunstanciado sobre o resultado final da avaliação;

III – enviar ao Departamento de Pessoal os resultados da avaliação de desempenho, para anotação no formulário funcional do servidor e adoção das providências cabíveis.

Art. 17 Compete à Comissão de Sindicância e Inquérito:

I – subsidiar a instauração do processo de exoneração contra o servidor, quando verificado o resultado final "insuficiente" por três vezes, consecutivas ou alternadas;

II – emitir, ao final, parecer conclusivo sobre o servidor;

III – encaminhar o processo concluso ao Chefe do Executivo Municipal para decisão;

IV – por fim, encaminhar o parecer conclusivo ao responsável pelo Controle Interno para ciência dos fatos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 Na hipótese de discordância do resultado da avaliação, o servidor poderá interpor pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura no pronunciamento conclusivo referente às etapas avaliativas e no parecer sobre o resultado final, devendo a decisão ser proferida no mesmo prazo.

Art. 19 Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, a Comissão Avaliadora deverá, em despacho, declarar as razões pelas quais manteve o resultado e submeter o processo à apreciação do Executivo.

Art. 20 A presente Lei Complementar será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares Municipais n.º 018, de 10 de fevereiro de 2022, n.º 042, de 8 de maio de 2024, e n.º 059, de 15 de maio de 2025.

Tiradentes-MG, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

ANEXO ÚNICO
MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		
CARGO EFETIVO:	**MATRÍCULA:**	
LOTAÇÃO:		
DATA DA NOMEAÇÃO: / /	**DATA DA POSSE: / /**	
2. DADOS DO AVALIADOR		
AVALIADOR:		
CARGO/FUNÇÃO:	**MATRÍCULA:**	
LOTAÇÃO:		
3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO		
I - Leia atentamente toda a ficha antes de preenchê-la e responda com imparcialidade. **II - Julgue cada fator, separadamente, sem considerar a impressão geral que tenha sobre o servidor.** **III - Para cada item, devem ser atribuídos valores entre 0 (zero) e 2 (dois) pontos, sendo que cada fator somará, no máximo 10 pontos.** **IV - Ao final, deverão ser somados todos os pontos de cada fator, e assinalado o indicador de desempenho do servidor, de acordo com a tabela de pontuação.** **V - A pontuação mínima é de 61 (sessenta e um) pontos, para que o desempenho do servidor seja considerado regular.** **VI – Para o preenchimento da ficha, deverá ser utilizada caneta azul ou preta.**		
2. FATORES DE AVALIAÇÃO		
I – FATOR DE ASSIDUIDADE		**PONTOS**

1. É pontual e permanece no local de trabalho durante o expediente.	0	1	2
2. Participa de reunião e ou convocação.	0	1	2
3. Tem comprometimento no que se refere às atividades que lhe são atribuídas.	0	1	2
4. Dá conhecimento e/ou solicita autorização da chefia imediata para ausentar-se do local de trabalho por motivos justificados.	0	1	2
5. Faltou ou ausenta-se injustificadamente não sendo possível contar com sua contribuição para realizar alguma atividade.	0	1	2
TOTAL DE PONTOS DO FATOR I			
II – FATOR DE DISCIPLINA	**PONTOS**		
1. Apresenta-se trajado adequadamente ao ambiente de trabalho.	0	1	2
2. Observa rigorosamente as normas e orientações que convenham ao bom funcionamento da Administração Pública e no desempenho das funções.	0	1	2
3. Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo com presteza as ordens recebidas.	0	1	2
4. É capaz de relacionar-se bem com público, colegas e chefia.	0	1	2
5. Evita comentários comprometedores à imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho.	0	1	2
TOTAL DE PONTOS DO FATOR II			
III – FATOR CAPACIDADE DE INICIATIVA	**PONTOS**		
1. É capaz de tomar decisões em situações habituais. Procura contornar situações difíceis surgidas no trabalho, quando tem oportunidade.	0	1	2
2. É criativo. Faz sugestões e críticas construtivas para o perfeito andamento do trabalho.	0	1	2
3. Tem iniciativa em planejar, organizar e desempenhar eficientemente suas atividades.	0	1	2
4. Conhece os objetivos, métodos, processos e técnicas inerentes à sua área de atuação.	0	1	2
5. Troca experiência com outros colegas e os auxilia na busca de soluções relativas à execução de suas funções.	0	1	2
TOTAL DE PONTOS DO FATOR III			
IV – FATOR PRODUTIVIDADE	**PONTOS**		
1. Executa com agilidade as tarefas que lhe são atribuídas.	0	1	2
2.Possui interesse em executar suas tarefas com perfeição.	0	1	2
3.Possui flexibilidade frente às mudanças.	0	1	2
4. Cumpre todas as suas atividades sem perder a qualidade.	0	1	2
5. Interesse em aperfeiçoar sempre, assumindo novos encargos.	0	1	2
TOTAL DE PONTOS DO FATOR IV			
V – FATOR RESPONSABILIDADE	**PONTOS**		
1. Desempenha sua função sem erros e incorreções.	0	1	2
2. Acata e cumpre as ordens de seu(s) superior(es).	0	1	2
3. Cumpre responsavelmente suas atividades dentro dos prazos estabelecidos.	0	1	2
4. Zela pelo patrimônio da instituição.	0	1	2
5. Resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.	0	1	2
TOTAL DE PONTOS DO FATOR V			
VI. QUALIDADE DO TRABALHO	**PONTOS**		
1. Procura melhorar suas técnicas a fim de facilitar suas tarefas	0	1	2
2. Realiza atividades/serviços de forma organizada, clara, consistente e objetiva atingindo objetivos pré-estabelecidos.	0	1	2
3. Organiza as sequências de ações necessárias para atingir os objetivos/metas e estimar prazos e recursos requeridos.	0	1	2
4. Contribui para o desenvolvimento da área no que se refere à otimização de recursos, implantação e disseminação de novas metodologias, procedimentos, etc.	0	1	2
5. O volume de trabalho atende o esperado.	0	1	2
TOTAL DE PONTOS DO FATOR VI			
VII – PRESTEZA	**PONTOS**		
1. Dispensa atenção e precisão necessária às atividades sob sua responsabilidade.	0	1	2
2. Possui pronto atendimento às solicitações de trabalho.	0	1	2
3. Empenha-se em atender prontamente às solicitações que lhes são feitas.	0	1	2
4. Age frequentemente de forma proativa, antecipando soluções.	0	1	2
5. Dispõe-se a realizar tarefas extras à sua função, quando solicitada, com boa vontade.	0	1	2
TOTAL DE PONTOS DO FATOR VII			
VIII – APROVEITAMENTO EM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	PONTOS		
1. Se prontifica a participar de programas de capacitação, quando solicitado.	0	1	2
2. Procura ampliar seus conhecimentos através de cursos, seminários e afins.	0	1	2
3.Procura conhecer inovações metodológicas e conceituais relacionadas à atividade que exerce.	0	1	2
4. Procura adquirir conhecimentos e habilidades que excedem às requeridas para as atividades em que está em exercício.	0	1	2
5. Aplica os conhecimentos adquiridos em atividades de capacitação na execução dos trabalhos.	0	1	2
TOTAL DE PONTOS - VIII			
IX – USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SERVIÇO	**PONTOS**		
1. Economiza material e zela pelo seu equipamento.	0	1	2
2. Precisa ser cobrado, freqüentemente, em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	0	1	2
3. O servidor é cuidadoso com os equipamentos e instalações.	0	1	2
4. Considera satisfatório, os equipamentos que possui para desempenho de suas funções.	0	1	2
5. Sabe utilizar todos os equipamentos e instalações disponíveis para execução de suas funções.	0	1	2
TOTAL DE PONTOS - IX			
X – CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE	**PONTOS**		
1. Valoriza o trabalho em conjunto na busca de resultados.	0	1	2
2. Dispõe-se a colaborar espontaneamente.	0	1	2
3. Procura sempre resolver dificuldades e trabalha bem com os outros.	0	1	2
4. Possui capacidade de interagir e cooperar no compartilhamento de idéias, objetivos, atividades e soluções para atingir os objetivos Institucionais.	0	1	2
5. Possui capacidade de lidar e procurar solucionar conflitos, opiniões divergentes e condições adversas no ambiente de trabalho.	0	1	2
TOTAL DE PONTOS - X			
SOMATÓRIA DOS PONTOS DOS FATORES			

INDICADOR:
( ) Eficiente ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente

TABELA DE PONTUAÇÃO:
a) Eficiente - Atende totalmente aos requisitos (de 91 a 100 pontos);
b) Bom - Atende aos requisitos (de 81 a 90 pontos);
c) Regular - Atende parcialmente aos requisitos (de 61 a 80 pontos);
d) Insuficiente - Não atende aos requisitos (igual ou inferior a 60 pontos).

CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO(A) SERVIDOR(A)

SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO(A) SERVIDOR(A)

OBSERVAÇÕES OU CORREÇÕES

_____
Avaliador

_____
Presidente da Comissão Avaliadora

_____
CIENTE: Servidor (a)
TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Cargo:

_____
Nome: Cargo:

Esta ficha de Avaliação está de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 66 de 24 de setembro de 2025, e com o Decreto nº ..... de ..... de ..... de .....

REQUERIMENTO DE RECURSO À CHEFIA IMEDIATA

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
NOME:	
CARGO EFETIVO:	**MATRÍCULA:**
LOTAÇÃO:	
DATA DA NOMEAÇÃO: / /	**DATA DA POSSE: / /**
AVALIADOR:	
REQUERIMENTO	
O Servidor acima identificado vem requerer à chefia imediata, nos termos do art. ..... do Decreto nº ....., de ..... de ..... de ....., o reexame do resultado da avaliação de desempenho referente ao ..... período avaliativo, por discordar do conceito atribuído ao(s) fator(es) a seguir relacionado(s):	
Fator:	**Conceito recebido:**
Justificativa para apresentação do recurso:	
....., ... de ..... de	
_____ Assinatura do(a) Requerente	

RELATÓRIO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR					
NOME:					
CARGO EFETIVO:		**MATRÍCULA:**			
LOTAÇÃO:					
DATA DA NOMEAÇÃO: / /		**DATA DA POSSE: / /**			
FATORES		**PONTOS**			
	1ª AVALIAÇÃO	**2ª AVALIAÇÃO**	**3ª AVALIAÇÃO**	**4ª AVALIAÇÃO**	**FINAL**
I – FATOR DE ASSIDUIDADE					
II – FATOR DE DISCIPLINA					
III – FATOR CAPACIDADE DE INICIATIVA					
IV – FATOR PRODUTIVIDADE					
V – FATOR RESPONSABILIDADE					
VI – QUALIDADE DO TRABALHO					
VII – PRESTEZA					
VIII – APROVEITAMENTO EM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO					
IX – USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SERVIÇO					
X – CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE					
TOTAL DE PONTOS (1ª AVALIAÇÃO + 2ª AVALIAÇÃO +3ª AVALIAÇÃO + 4ª AVALIAÇÃO) = 4				**INDICADOR:** ( ) Eficiente ( ) Bom ( ) Regular ( ) Insuficiente	
TABELA DE PONTUAÇÃO: a) Eficiente - de 91 a 100 pontos; b) Bom - de 81 a 90 pontos; c) Regular - de 61 a 80 pontos; d) Insuficiente – igual ou inferior a 60 pontos.					
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO **( ) APROVADO ( ) REPROVADO** ....., ... de ..... de ..... _____ _____ **Presidente da Comissão de Avaliação Prefeito Municipal**					
CIÊNCIA _____ _____ _____/____/____ SERVIDOR AVALIADO MATRÍCULA DATA					

47

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:A51EC3E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG					
RUA ANTONIO MARIANO DA SILVA, 036					
01601656/0001-22	Exercício: 2025				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG					
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2025					
Despesa Paga					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	4.147.240,64	22.376.922,79	ORÇAMENTÁRIA	4.551.458,33	15.190.889,52
RECEITAS CORRENTES	3.339.366,87	21.103.688,29	01 Legislativa		
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	112.209,71	520.801,63	04 Administração	374.674,03	2.066.952,91
			06 Segurança Pública	1.282,26	23.401,50
12 CONTRIBUIÇÕES	10.326,57	102.336,26	08 Assistência Social	109.746,11	677.933,09
13 RECEITA PATRIMONIAL	102.256,13	458.378,63	10 Saúde	821.707,80	4.221.698,30
16 RECEITA DE SERVIÇOS	23.156,83	171.464,68	12 Educação	1.085.698,54	3.857.682,54
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.091.410,11	19.773.794,91	13 Cultura	21.903,20	357.235,99
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7,52	76.912,18	15 Urbanismo	25.518,42	177.065,77
			17 Saneamento	265.719,86	623.502,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.141.954,01	4.262.193,32	18 Gestão Ambiental		
21 OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.855.000,00	20 Agricultura	8.743,00	60.364,52
22 ALIENAÇÃO DE BENS			23 Comércio e Serviços	2.927,04	18.780,84
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.141.954,01	2.407.193,32	24 Comunicações	1.446,48	8.552,72
			25 Energia	3.032,09	31.384,74
DEDUÇÕES	-334.080,24	-2.988.958,82	26 Transporte	1.763.114,77	2.800.763,77
90 (R) DEDUCOES DA RECEITA	-334.080,24	-2.988.958,82	27 Desporto e Lazer	8.065,00	54.708,14
			28 Encargos Especiais	57.879,73	210.862,44
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	120.745,50	703.134,30	99 Reserva de Contingência		
CONSIGNACOES	120.745,50	703.134,30	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	208.100,92	1.798.107,96
9055 INSS PRODUTOR RURAL	41,49	269,87			
9069 EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	12.560,46	62.774,24	RESTOS A PAGAR	0,00	326.312,88
9070 GILRAT PRODUTOR RURAL	3,46	22,48	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		102.920,97
9071 SENAR PRODUTOR RURAL	6,91	44,96	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		223.391,91
9087 INSS PESSOA FÍSICA	421,02	2.065,37	CONSIGNACOES	113.100,92	806.795,08
9005 SALARIO FAMILIA (INSS)	1.950,00	12.659,31	9055 INSS PRODUTOR RURAL	71,04	285,44
9010 INSS	69.279,70	406.229,79	9069 EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	12.560,46	62.774,24
9013 INSS - O.S 203/209/71/100 - SERV TERCEIROS	9.582,03	58.102,55	9070 GILRAT PRODUTOR RURAL	5,92	23,77
			9071 SENAR PRODUTOR RURAL	11,84	47,57
9023 EMPRESTIMO A SERVIDOR CAIXA/FOLHA	3.536,98	23.530,56	9087 INSS PESSOA FÍSICA	328,87	1.644,35
			9005 SALARIO FAMILIA (INSS)	1.950,00	11.195,16
9035 EMPRESTIMO SERVIDOR BRADESCO/FOLHA	21.053,37	123.236,63	9010 INSS	69.279,70	470.865,61
			9013 INSS - O.S 203/209/71/100 - SERV TERCEIROS	2.114,94	73.741,06
9036 SEGURO DE VIDA DESCONTO FOPAG	399,92	2.352,69			
9049 MULTAS A REGULARIZAR	122,28	611,40	9023 EMPRESTIMO A SERVIDOR CAIXA/FOLHA	3.536,98	23.530,56
9053 PENSAO ALIMENTICIA	1.787,88	11.234,45	9035 EMPRESTIMO SERVIDOR BRADESCO/FOLHA	21.053,37	148.663,42
Total ->	4.267.986,14	23.080.057,09	9036 SEGURO DE VIDA DESCONTO FOPAG	399,92	2.789,45
			9053 PENSAO ALIMENTICIA	1.787,88	11.234,45
=> SALDO ANTERIOR	11.470.600,92	4.887.968,20			
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	95.000,00	665.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	10.391.471,18	4.133.035,17	7005 REPASSE CONCEDIDO A 00002 - CAMARA MUNICIPAL DE TO	95.000,00	665.000,00
BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.079.129,74	754.933,03			
Total SALDO ANTERIOR	11.470.600,92	4.887.968,20	Total ->	4.759.559,25	16.988.997,48
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	10.979.027,81	10.979.027,81
TOTAL DA RECEITA	15.738.587,06	27.968.025,29			
			BANCO CONTA MOVIMENTO	9.816.126,10	9.816.126,10
			BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.162.901,71	1.162.901,71
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	10.979.027,81	10.979.027,81
			TOTAL DA DESPESA	15.738.587,06	27.968.025,29

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:F00493C7

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG					
RUA ANTONIO MARIANO DA SILVA, 036					
01601656/0001-22	Exercício: 2025				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG					
BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2025					
Despesa Paga					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	5.842.107,43	18.229.682,15	ORÇAMENTÁRIA	1.923.064,19	10.639.431,19
RECEITAS CORRENTES	3.197.192,20	17.764.321,42	01 Legislativa		
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	61.668,07	408.591,92	04 Administração	377.718,45	1.692.278,88
			06 Segurança Pública	2.604,76	22.119,24
12 CONTRIBUIÇÕES	12.217,63	92.009,69	08 Assistência Social	101.786,17	568.186,98
13 RECEITA PATRIMONIAL	90.806,95	356.122,50	10 Saúde	567.122,56	3.399.990,50
16 RECEITA DE SERVIÇOS	19.939,02	148.307,85	12 Educação	546.045,22	2.771.984,00
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.012.560,53	16.682.384,80	13 Cultura	18.341,58	335.332,79
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		76.904,66	15 Urbanismo	33.334,74	151.547,35

			17 Saneamento	75.777,49	357.782,39
RECEITAS DE CAPITAL	3.095.000,00	3.120.239,31	18 Gestão Ambiental		
21 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.855.000,00	1.855.000,00	20 Agricultura	8.743,00	51.621,52
22 ALIENAÇÃO DE BENS			23 Comércio e Serviços	4.654,08	15.853,80
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.240.000,00	1.265.239,31	24 Comunicações	1.446,48	7.106,24
			25 Energia	3.032,09	28.352,65
DEDUÇÕES	-450.084,77	-2.654.878,58	26 Transporte	133.971,90	1.037.649,00
90 (R) DEDUCOES DA RECEITA	-450.084,77	-2.654.878,58	27 Desporto e Lazer	23.007,88	46.643,14
			28 Encargos Especiais	25.477,79	152.982,71
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	110.461,54	582.388,80	99 Reserva de Contingência		
CONSIGNACOES	110.461,54	582.388,80	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	214.852,70	1.590.007,04
9055 INSS PRODUTOR RURAL	71,04	228,38			
9069 EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	11.664,58	50.213,78	RESTOS A PAGAR	0,00	326.312,88
9070 GILRAT PRODUTOR RURAL	5,92	19,02	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		102.920,97
9071 SENAR PRODUTOR RURAL	11,84	38,05	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		223.391,91
9087 INSS PESSOA FÍSICA	328,87	1.644,35	CONSIGNACOES	119.852,70	693.694,16
9005 SALARIO FAMILIA (INSS)	2.080,00	10.709,31	9055 INSS PRODUTOR RURAL	51,46	214,40
9010 INSS	68.744,13	336.950,09	9069 EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	11.664,58	50.213,78
9013 INSS - O.S 203/209/71/100 - SERV TERCEIROS	2.114,94	48.520,52	9070 GILRAT PRODUTOR RURAL	4,28	17,85
			9071 SENAR PRODUTOR RURAL	8,57	35,73
9023 EMPRESTIMO A SERVIDOR CAIXA/FOLHA	3.906,88	19.993,58	9087 INSS PESSOA FÍSICA	328,87	1.315,48
			9005 SALARIO FAMILIA (INSS)	2.080,00	9.245,16
9035 EMPRESTIMO SERVIDOR BRADESCO/FOLHA	19.219,72	102.183,26	9010 INSS	68.744,13	401.585,91
			9013 INSS - O.S 203/209/71/100 - SERV TERCEIROS	11.652,87	71.626,12
9036 SEGURO DE VIDA DESCONTO FOPAG	399,92	1.952,77			
9049 MULTAS A REGULARIZAR	122,28	489,12	9023 EMPRESTIMO A SERVIDOR	3.906,88	19.993,58
9053 PENSAO ALIMENTICIA	1.791,42	9.446,57	CAIXA/FOLHA 9035 EMPRESTIMO SERVIDOR BRADESCO/FOLHA	19.219,72	127.610,05
Total ->	5.952.568,97	18.812.070,95	9036 SEGURO DE VIDA DESCONTO FOPAG	399,92	2.389,53
=> SALDO ANTERIOR	7.655.948,84	4.887.968,20	9053 PENSAO ALIMENTICIA	1.791,42	9.446,57
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	95.000,00	570.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	6.646.721,17	4.133.035,17	7005 REPASSE CONCEDIDO A 00002 - CAMARA MUNICIPAL DE TO	95.000,00	570.000,00
BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.009.227,67	754.933,03			
Total SALDO ANTERIOR	7.655.948,84	4.887.968,20	Total ->	2.137.916,89	12.229.438,23
TOTAL DA RECEITA	13.608.517,81	23.700.039,15	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	11.470.600,92	11.470.600,92
			BANCO CONTA MOVIMENTO	10.391.471,18	10.391.471,18
			BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.079.129,74	1.079.129,74
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	11.470.600,92	11.470.600,92
			TOTAL DA DESPESA	13.608.517,81	23.700.039,15

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:A5435EE0

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG					
RUA ANTONIO MARIANO DA SILVA, 036					
01601656/0001-22	Exercício: 2025				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG					
BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2025					
Despesa Paga					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	2.419.733,73	12.387.574,72	ORÇAMENTÁRIA	2.243.676,28	8.716.367,00
RECEITAS CORRENTES	2.861.668,81	14.567.129,22	01 Legislativa		
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	65.994,82	346.923,85	04 Administração	308.260,05	1.314.560,43
			06 Segurança Pública	2.517,87	19.514,48
12 CONTRIBUIÇÕES	13.700,18	79.792,06	08 Assistência Social	192.922,55	466.400,81
13 RECEITA PATRIMONIAL	62.474,57	265.315,55	10 Saúde	693.944,18	2.832.867,94
16 RECEITA DE SERVIÇOS	24.242,89	128.368,83	12 Educação	579.585,34	2.225.938,78
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.695.256,35	13.669.824,27	13 Cultura	39.492,24	316.991,21
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		76.904,66	15 Urbanismo	43.202,32	118.212,61
			17 Saneamento	68.871,42	282.004,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	25.239,31	18 Gestão Ambiental		
21 OPERAÇÕES DE CRÉDITO			20 Agricultura	8.743,00	42.878,52
22 ALIENAÇÃO DE BENS			23 Comércio e Serviços	7.174,65	11.199,72
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		25.239,31	24 Comunicações	1.446,48	5.659,76
			25 Energia	3.032,09	25.320,56
DEDUÇÕES	-441.935,08	-2.204.793,81	26 Transporte	259.662,32	903.677,10
90 (R) DEDUCOES DA RECEITA	-441.935,08	-2.204.793,81	27 Desporto e Lazer	6.952,15	23.635,26
			28 Encargos Especiais	27.869,62	127.504,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	123.018,96	471.927,26	99 Reserva de Contingência		
CONSIGNACOES	123.018,96	471.927,26	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	215.622,28	1.375.154,34
9055 INSS PRODUTOR RURAL	51,46	157,34			
9069 EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	11.676,39	38.549,20	RESTOS A PAGAR	0,00	326.312,88
9070 GILRAT PRODUTOR RURAL	4,28	13,10	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		102.920,97
9071 SENAR PRODUTOR RURAL	8,57	26,21	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		223.391,91
9087 INSS PESSOA FÍSICA	328,87	1.315,48	CONSIGNACOES	120.622,28	573.841,46
9005 SALARIO FAMILIA (INSS)	2.015,00	8.629,31	9055 INSS PRODUTOR RURAL	47,86	162,94
9010 INSS	68.215,71	268.205,96	9069 EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	11.676,39	38.549,20
9013 INSS - O.S 203/209/71/100 - SERV	15.278,81	46.405,58	9070 GILRAT PRODUTOR RURAL	3,99	13,57
TERCEIROS			9071 SENAR PRODUTOR RURAL	7,98	27,16
9023 EMPRESTIMO A SERVIDOR	3.906,88	16.086,70	9087 INSS PESSOA FÍSICA	328,87	986,61
CAIXA/FOLHA			9005 SALARIO FAMILIA (INSS)	2.015,00	7.165,16
9035 EMPRESTIMO SERVIDOR	19.219,72	82.963,54	9010 INSS	68.215,71	332.841,78
BRADESCO/FOLHA			9013 INSS - O.S 203/209/71/100 - SERV TERCEIROS	13.008,89	59.973,25
9036 SEGURO DE VIDA DESCONTO FOPAG	399,92	1.552,85			
9049 MULTAS A REGULARIZAR	122,28	366,84	9023 EMPRESTIMO A SERVIDOR	3.906,88	16.086,70

9053 PENSAO ALIMENTICIA	1.791,07	7.655,15	CAIXA/FOLHA 9035 EMPRESTIMO SERVIDOR BRADESCO/FOLHA	19.219,72	108.390,33
Total ->	2.542.752,69	12.859.501,98	9036 SEGURO DE VIDA DESCONTO FOPAG	399,92	1.989,61
			9053 PENSAO ALIMENTICIA	1.791,07	7.655,15
=> SALDO ANTERIOR	7.572.494,71	4.887.968,20			
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	95.000,00	475.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	6.568.614,44	4.133.035,17	7005 REPASSE CONCEDIDO A 00002 - CAMARA MUNICIPAL DE TO	95.000,00	475.000,00
BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.003.880,27	754.933,03			
Total SALDO ANTERIOR	7.572.494,71	4.887.968,20	Total ->	2.459.298,56	10.091.521,34
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.655.948,84	7.655.948,84
TOTAL DA RECEITA	10.115.247,40	17.747.470,18			
			BANCO CONTA MOVIMENTO	6.646.721,17	6.646.721,17
			BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.009.227,67	1.009.227,67
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	7.655.948,84	7.655.948,84
			TOTAL DA DESPESA	10.115.247,40	17.747.470,18

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:9E535B9F

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
RREO 3º BIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI-MG	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	32.100.000,00
Previsão Atualizada	32.100.000,00
Receitas Realizadas	18.229.682,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.532.634,2-6
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	32.100.000,00
Créditos Adicionais	3.891.832,21
Dotação Atualizada	35.991.832,21
Despesas Empenhadas	17.634.061,15
Despesas Liquidadas	12.187.254,64
Despesas Pagas	11.025.305,68
Superávit Orçamentário	6.042.427,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.634.061,15
Despesas Liquidadas	12.187.254,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.546.506,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.546.506,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.440.246,09
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-461.733,75	4.667.341,09	-1.010,83
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.127.930,38	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.920,97	0,00	102.920,97	0,00
Poder Executivo	102.920,97	0,00	102.920,97	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	259.372,75	0,00	223.391,91	35.980,84
Poder Executivo	259.372,75	0,00	223.391,91	35.980,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	362.293,72	0,00	326.312,88	35.980,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais		

	até o Bimestre	Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.575.213,26	25,00	26,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.571.616,72	70,00	79,84
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.855.000,00	-1.855.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.589.149,58	4.486.756,02

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	175.328,34
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	175.328,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor até o Bimestre	Apurado Limite Constitucional Anual	
		%MínimoaAplicarno Exercício	%AplicadoatéoBimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.603.645,66	15,00	19,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:65F5B078



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG											
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025											
PROCESSO LICITATÓRIO 080											
TERMO DE ADJUDICAÇÃO											
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025 referente à Aquisição de 01 (um) trator agrícola, por meio do convênio transferegov.br nº. 960374/2024 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, na quantidade e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):											
Fornecedor : GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA - 47.838.506/0001-38											
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**	
1	1,00	un	PREEET TRACTORS	9049 4WD SUPER	R$ 134.500,00	R$ 134.500,0000	R$ 313.000,00	R$ 313.000,00	57,0287 %	R$ 178.500,00	
Descrição: TRATOR AGRICOLA MÍNIMO DE 90 VC, MÍNIMO DE 4 CILINDROS EM CONFORMIDADE COM MAR-1(TIER IIIA) CABINE PADRÃO, ASSENTO COM SUSPENSÃO MECÂNICA PARA CABINE, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA PARCIAL TSS 9X3.											
Subtotal Adjudicado: R$						**134.500,00**	**Subtotal Orçado: R$**	**313.000,00**	**%57,0287**	**R$ 178.500,00**	
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 134.500,00				R$ 313.000,00			57,0287 %			178.500,00	
Tupaciguara - Minas Gerais, 24 de Setembro de 2025											
BRUNO RODRIGUES MACHADO											
Secretário Municipal de Administração e Finanças											

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:46AAE17C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 080
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, por meio do convênio transferegov.br nº. 960374/2024 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária, na quantidade e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

Fornecedor : GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA - 47.838.506/0001-38										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	un	PREEET TRACTORS	9049 4WD SUPER	R$ 134.500,00	R$ 134.500,00	R$ 313.000,00	R$ 313.000,00	57,02	R$ 178.500,00
Descrição: TRATOR AGRICOLA MÍNIMO DE 90 VC, MÍNIMO DE 4 CILINDROS EM CONFORMIDADE COM MAR-1(TIER IIIA) CABINE PADRÃO, ASSENTO COM SUSPENSÃO MECÂNICA PARA CABINE, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA PARCIAL TSS 9X3.										
Subtotal Adjudicado						R$ 134.500,00	Subtotal Orçado:	R$ 313.000,00	57,0287 %	R$ 178.500,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 134.500,00	R$ 313.000,00	57,0287 %	178.500,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 24 de Setembro de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:86D96A8E

